SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 13 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4287

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
O Consórcio Público da Associação dos Municípios da de Porto Alegre – CM GRANPAL, inscrito no CNPJ nº 13.693.153/0001-03, torna público o registro decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de calçados escolares, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e conveniados ao CM GRANPAL, conforme especificações do edital, nas seguintes condições:
Ata de Registro de Preços nº 03/2026
Fornecedor Registrado: **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 26.873.236/0001-26
ITEM 6:
Objeto/Lote: TÊNIS RUNNING COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO
Quantidade Máxima : 35.000 Pares
Valor Unitário: R$ 64,0414
ITEM 7:
Objeto/Lote: TÊNIS RUNNING COM FECHAMENTO EM VELCRO
Quantidade Máxima : 6.000 Pares
Valor Unitário: R$ 58,00

Ata de Registro de Preços nº 04/2026
Fornecedor Registrado: **BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**
CNPJ: 35.461.584/0001-87
ITEM 3 :
Objeto/Lote: TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO
Quantidade Máxima : 79.881 Pares
Valor Unitário: R$ 53,40

ITEM 4:
Objeto/Lote: TÊNIS COM FECHAMENTO EM VELCRO
Quantidade Máxima : 22.854 Pares
Valor Unitário: R$ 50,40
ITEM : 5
Objeto/Lote: TÊNIS BEBÊ FECHAMENTO EM VELCRO
Quantidade Máxima : 18.927 Pares
Valor Unitário: R$ 57,62

Ata de Registro de Preços nº 05/2026
Fornecedor Registrado: **MAAT SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **27.143.706/0001-69**
ITEM 10 :
Objeto/Lote: SANDÁLIA TIPO PAPETE
Quantidade Máxima : 10.000 Pares
Valor Unitário: R$ 58,25

Ata de Registro de Preços nº 06/2026
Fornecedor Registrado: **GABRIELA RODRIGUES LTDA**
CNPJ: 13.438.355/0001-09
ITEM 8 :
Objeto/Lote: Tênis PET com amarração em cadarço
Quantidade Máxima : 47.656 Pares
Valor Unitário: R$ 98,00
ITEM 9 :
Objeto/Lote: Tênis PET com fechamento em velcro
Quantidade Máxima : 6.600 Pares
Valor Unitário: R$ 98,00

Data da assinatura: 12/03/2026

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D014527E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, Vila Nova, CEP 96.783-026, Camaquã/RS, telefone: (51) 3671- 4322, juntamente com os municípios consorciados, TORNA PÚBLICO o ADITIVO 05 ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024, referente ao Processo nº 05/2024, que trata do credenciamento de Pessoas Jurídicas do Programa Médicos Teleconsultores – Sistema GERCON, conforme o Termo de Convênio nº FPE nº 1871/2023, seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O referido aditivo está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com. Presidente Julio Cesar

Carvalho. Diretora Executiva-Fabiola Coelho. Camaquã, 13 de março 2026.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:07050F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2026

Certifico que foi realizado no dia 12/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **CENTRO DIAGNOSTICO TAPEJARA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.634.464/0001-62,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
216	DENSITOMETRIA ÓSSEA	R$ 75,36
221	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA – ECOCARDIOGRAMA – COM LAUDO	R$ 282,61
222	ECODOPPLER ARTERIAL – COM LAUDO	R$ 223,96
223	ECODOPPLER DECAROTIDAS + VERTEBRAIS – COM LAUDO	R$ 223,96
224	ECODOPPLER MORFOLÓGICO – COM LAUDO	R$ 447,91
225	ECODOPPLER MORFOLÓGICO (12 A 14 SEMANAS) – COM LAUDO	R$ 447,91
226	ECODOPPLER OBSTÉTRICO-US OBSTÉTRICO COM DOPPLER – COM LAUDO	R$ 298,60
227	ECODOPPLER VENOSO – COM LAUDO	R$ 223,96
263	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 96,95
265	MAMOGRAFIA UNILATERAL	R$ 67,19
300	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	R$ 47,73
301	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OBLÍQUAS	R$ 57,78
302	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINAMICA	R$ 57,78
303	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	R$ 47,73
304	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 47,73
305	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA COM OBLIQUAS	R$ 57,78
306	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA FUNC DINÂMICA	R$ 57,78
307	RADIOGRAFIA DE COLUNA PARA ESCOLIOSE PANORÂMICA	R$ 87,93
308	RADIOGRAFIA DE COLUNA SACRO COCCIX	R$ 87,93
309	RADIOGRAFIA DE COSTELAS POR HEMITORAX	R$ 43,96
310	RADIOGRAFIA DE COXA	R$ 43,96
311	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R$ 82,90
312	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA IDADE OSSEA	R$ 56,52
313	RADIOGRAFIA DE MÃO OU QUIRODACTILO	R$ 40,20
314	RADIOGRAFIA DE PERNA	R$ 43,96
315	RADIOGRAFIA DE RÓTULA – PATELA	R$ 62,81
316	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA	R$ 62,81
317	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN AGUDO	R$ 43,96
318	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES	R$ 25,12
319	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	R$ 41,45
320	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO – FEMURAL	R$ 43,96
321	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO – UMERAL	R$ 82,90
322	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACA	R$ 62,81
323	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA – TORNOZELO	R$ 62,81
324	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	R$ 116,81
325	RADIOGRAFIA DE BACIA	R$ 43,96
326	RADIOGRAFIA DE BRAÇO (ÚMERO)	R$ 43,96
327	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R$ 62,81
328	RADIOGRAFIA DE CAVUM	R$ 43,96
329	RADIOGRAFIA DE MASTOIDES E ROCHEDOS BILATERAL	R$ 116,81
330	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS	R$ 82,90
331	RADIOGRAFIA DO COTOVELO	R$ 50,24
332	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO	R$ 62,81
333	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO LATERAL BRETTON	R$ 33,29
334	RADIOGRAFIA DO ESOFAGO COM CONTRASTE	R$ 81,65
335	RADIOGRAFIA DO ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO – COM CONTRASTE	R$ 82,90
336	RADIOGRAFIA DO ESTERNO	R$ 82,90
337	RADIOGRAFIA DO INTESTINO DELGADO EM TRÂNSITO – COM CONTRASTE	R$ 175,85
338	RADIOGRAFIA DO JOELHO	R$ 43,96
339	RADIOGRAFIA DO MAXILAR INFERIOR	R$ 82,90
340	RADIOGRAFIA DO MEDIASTINO	R$ 82,90
341	RADIOGRAFIA DO OMOPLATA OU OMBRO FUNCIONAL	R$ 43,96
342	RADIOGRAFIA DO PE OU PODODACTILOS	R$ 43,96
343	RADIOGRAFIA DO PUNHO	R$ 62,81
344	RADIOGRAFIA DO TORAX AP E PERFIL	R$ 41,45
345	RADIOGRAFIA DO ÚTERO GRÁVIDO	R$ 31,40
346	RADIOGRAFIA DOS DEDOS DA MÃO	R$ 40,20
347	RADIOGRAFIA DOS OSSOS DA FACE	R$ 43,96
348	RADIOGRAFIA DOS SEIOS DA FACE	R$ 43,96
349	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	R$ 68,51
350	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA ATÉ 3 SEG	R$ 119,45
351	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 119,45
352	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES	R$ 197,08
353	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE E OUVIDO	R$ 197,08
354	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA E SUPERIOR	R$ 238,89
355	CONTRASTE IÔNICO T – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN	R$ 238,89
356	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R$ 119,45
357	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO – PARTES MOLES / LARINGE	R$ 197,08
358	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	R$ 238,89
359	SIALOGRAFIA – POR GLANDULA – COM CONTRASTE	R$ 80,38
360	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA – ATÉ 3 SEGMENTOS – TOMOMIELOGRAFIA	R$ 226,09
361	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, DORSAL	R$ 226,09
362	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 226,09
363	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA, PELVE E BACIA (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a, sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 279,95
364	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 226,09
365	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE E BACIA	R$ 226,09
366	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	R$ 226,09
367	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS INFERIORES	R$ 226,09
368	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS SUPERIORES	R$ 226,09
369	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE E OUVIDO	R$ 226,09
370	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	R$ 226,09
371	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TEMPORO MANDIBULAR	R$ 226,09
372	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN E TOTAL	R$ 251,21
373	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 305,07
374	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R$ 226,09
375	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 279,95
376	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO – PARTES MOLES / LARINGE	R$ 226,09
377	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R$ 226,09
378	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados.	R$ 279,95
379	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS	R$ 226,09

	APENDICULARES – MÃO E BRAÇO	
395	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR – FIGADO / VESICULA OU VIAS BILIARES – COM LAUDO	R$ 101,53
396	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL – COM LAUDO	R$ 122,48
397	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO – COLUNA / OMBRO/ JOELHO / COTOVELO/ TEMPOROMANDIBULAR / PUNHO / MÃO – COM LAUDO	R$ 101,53
398	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃOTEMPOROMANDIBULAR	R$ 101,53
399	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL – COM LAUDO	R$ 101,53
400	ULTRASSONOGRAFIA DE CRÂNIO TRANSFONTANELA – COM LAUDO	R$ 101,53
401	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO – COM LAUDO	R$ 101,53
402	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARTES MOLES)	R$ 101,53
403	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA TRANSRETAL – COM LAUDO	R$ 101,53
404	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL – COM LAUDO	R$ 101,53
405	ULTRASSONOGRAFIA DE RETROPERITÔNEO – COM LAUDO	R$ 101,53
406	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE – COM LAUDO	R$ 101,53
407	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX EXTRA CARDIACO – COM LAUDO	R$ 101,53
408	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO – COM LAUDO	R$ 85,41
409	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE TIREÓIDE	R$ 244,32
410	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO – COM LAUDO	R$ 101,53
411	ULTRASSONOGRAFIA OCULAR/ORBITA (MONOCULAR) – COM LAUDO	R$ 101,53
412	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA – COM LAUDO	R$101,53
413	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA POR OVULAÇÃO – COM LAUDO	R$101,53
414	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL – COM LAUDO	R$ 101,53
415	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 101,53
416	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 50,76
417	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 101,53
418	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA (UNILATERAL) – COM LAUDO	R$ 50,76
430	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	R$ 527,54
431	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 527,54
432	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE/ABDOMEN INFERIOR	R$ 527,54
433	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 527,54
434	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 527,54
435	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R$ 527,54
436	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES COXOFEMURAL (UNILATERAL)	R$ 527,54
437	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MAMA (BILATERAL)	R$ 527,54
438	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MAMA (UNILATERAL)	R$ 527,54
439	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR – TORNOZELO / JOELHO / COXOFEMORAL (UNILATERAL)	R$ 527,54
440	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR – COTOVELO / PUNHO / OMBRO / PLEXO BRAQUIAL	R$ 527,54
441	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PRÓSTATA	R$ 565,56
442	RESONANCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA / ÓRBITA / MASTOIDE	R$ 527,54
443	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 527,54
444	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIASBILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA	R$ 527,54
445	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 527,54
446	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO OU AORTA COM CINE RESSONÂNCIA	R$ 527,54
447	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO / ÓRBITA / MASTÓIDE	R$ 527,54
448	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA	R$ 668,38
VALOR TOTAL DA ATA R$ 24.588,19		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 12 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:6E220CBE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 011/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 011/2026, de 09 de março de 2026.

CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR** – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi n° 932, bairro Centro, na cidade de Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **ALINE NEGRI TIEPO,** coordenadora do departamento administrativo e financeiro, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 10 de março de 2026, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da convocação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 09 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:295751E7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 012/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 012/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO.

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Estatuto do CIRENOR,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras Aline Negri Tiepo e Carine Fabiani e Eduarda Marin, para comporem Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de médico veterinário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sananduva, 12 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:221E7BB0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO N° 006/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE DO RS – CIRENOR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 003/2026 Pregão Eletrônico – PROCESSO N° 006/2026 – Registro de Preços

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR comunica que o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de retroescavadeiras novas, zero quilômetro, foi retificado. Em virtude da retificação, a sessão pública fica redesignada para o dia 25/03/2026, às 09h, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital retificado encontra-se disponível no portal e no site www.cirenor.rs.gov.br. Informações: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 11 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:1213C1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº03/2026**, do tipo menor preço por item, aquisição de equipamentos para Otimização e Ampliação do Processo de Compostagem dos Resíduos Orgânicos no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, por meio do convênio n° 974022/2024,conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **25 de março de 2026 às 09h00min.** O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE -
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:9BDB7F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.017, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede aposentadoria a Servidora Municipal MARISTELA OLIBONE DAMIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 71-A da LOM c/c art.40, § 1º c/c art.47 da LCM 1/2024;
CONSIDERANDO: Portaria gerada pelo relatório do SAPIEM.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/03/2026, a servidora MARISTELA OLIBONE DAMIN, Matrícula nº 601, Cargo de Professor, Nível 02, Classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.851,48, composto das seguintes vantagens: vencimento nível II, Classe G – Lei Municipal n° 724 de 2002, art. 11º a 16º; Triênio 8 = 40% - Lei Municipal nº 1759 de 2022, art. 86; Adicional por tempo de serviço 25%- Lei Municipal nº 1759 de 2022, art. 88, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social de Água Santa – RPPS – FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A2A35597

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.018, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Exonera a Servidora Municipal MARISTELA OLIBONE DAMIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Ato de aposentadoria concedido através da Portaria 19.017/2026 datada de 11/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de Aposentadoria Voluntária de Professor por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Municipal MARISTELA OLIBONE DAMIN, no Cargo de Professora, Matrícula nº 601, Nível 02, Classe G, a contar de 11/03/2026, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de março de 2026.

JULIANO FRAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B93B24A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.020, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal PAMELA LUANA HENDGES STEIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.980, datado de 20/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 03/03/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º Concederpromoção de classe, da "B" para "C", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, PAMELA LUANA HENDGES STEIN, no Cargo de Monitora de Educação Infantil, Matrícula nº 1.345, Padrão 09, Classe B, a contar de 01/03/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido de 18/02/2021 a 18/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C49BA081

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.021, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Exonera a Servidora Municipal PAMELA LUANA HENDGES STEIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento Protocolado sob n° 29.039, datado de 11/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, PAMELA LUANA HENDGES STEIN, no Cargo de Monitora de Educação Infantil, Matrícula nº 1.345, Padrão 09, Classe C, devido investidura em novo cargo de concurso público, Tesoureiro no Município de Água Santa, a contar de 11/03/2026, sendo esse o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FD53575A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.022, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal HELIO GASPARIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.026, datado de 09/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 04/03/2026,referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 à 31/12/2025, ao Servidor Municipal, HELIO GASPARIN, no Cargo de Secretário de Obras e Trânsito, Matrícula nº2001, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C5DFFF2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.023, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal RODRIGO ARLINDO PELISSONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.985, datado de 23/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 02/03/2026,referente ao período aquisitivo de 05/08/2023 à 04/08/2024, ao Servidor Municipal, RODRIGO ARLINDO PELISSONI, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.640, Padrão 12, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1F2516CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.024, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal CARLA ROSELAINE SCHAEFER

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.029, datado de 10/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 12/03/2026,referente ao período aquisitivo de 18/02/2024 à 17/02/2025, a Servidora Municipal, CARLA ROSELAINE SCHAEFER, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.136, Nível 02, Classe C, designada Secretária Municipal de Educação, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:66011C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 12/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à **construção da nova sede do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)**, com área total de 248,41 m². As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recursos oriundos do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial, conforme a Instrução Normativa nº 03/2025, bem como com contrapartida de recursos próprios do Município, observadas as especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram este edital. **Abertura dia: 16/04/2026**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:E8E7B80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 04 AO CONTRATO nº 21/2024 - EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Execução de serviços de coleta regular de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis, em todo o perímetro urbano e parte do interior do Município de Agudo, e transporte destes resíduos até o aterro sanitário licenciado indicado pelo Município. **Finalidade:** Renovação e reajuste contratual, inclusão de despesa orçamentária, alteração do índice de reajuste e prazo para apresentação da planilha orçamentária atualizada.Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 12 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:A7042C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 728/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **EDUARDA ALVES DOS SANTOS**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:70617976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RTARIA N.º 727/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 683/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 683/2026, que nomeou a Sra. **CARLA CRISTINI MACHADO**, para exercer a função de Monitor de Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:EBE8F32B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026: **Contratação de empresa para fornecimento de máquinas pesadas para atender as necessidades das secretarias do Município.** Sessão Pública: dia 25/03/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:4504209C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal e vertical para o Município de Amaral Ferrador/RS.** Sessão Pública: dia 25/03/2026, às 10:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:426E3690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS LOCALIDADES DE LINHA SÃO RAFAEL, LINHA ALTO BARREIRINHO E BAIRRO CASSIANO FONTES, NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL - RS,** com ***Apresentação de Propostas até 31/03/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 31/03/2026, às 8h30,*** no site https://bll.org.br/, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1122 ou (55) 3752-1172, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 12 de março de 2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:0AF06C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 021/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2026
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** com a empresa **SANCAPEL SOLUCOES PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.950.231/0001-78, situada na ROD SCT 497, n° 20, Bairro Aurora, na cidade de Palmitos/SC, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Rosemeri Henchen, portadora do CPF n. 021.636.009 98, no valor total de **R$ 47.540,50 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 12 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:06814276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 18/2026 – Pregão Eletrônico Nº 07/2026: Contratação de profissional habilitado em Psicopedagogia. Abertura: a partir de 26/03/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira,

contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 12 de Março de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:E71BF501

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO N.º 02/2026

Convoca candidata classificada no Concurso Público Municipal n.º 001/2022 nomeada nesta data, para a posse.

Felipe Eduardo Seminoti Jacques, Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata a seguir classificada, devendo apresentar-se para posse: Concurso Público n.º 001/2022

Candidato	Classificação	Cargo
Thassia Bertoni Nicolini	5º	Secretário de Escola

Nos termos do art. 14, inciso II e art. 15 da Lei Municipal n.º 1.032/15 de 22.09.2015, a candidata nomeada deverá, no prazo de até quinze dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação, será considerada como renuncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha, aos dez (10) dia do mês de Março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeitoi Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:B1FF551B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO N° 039/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: PATROMAK MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico).
PRAZO: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de março de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2025 DE ARRENDAMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: SERGIO REICHERT
OBJETO: Arrendamento de área de terra para retirada de saibro.
PRAZO: Prorrogada por mais 365 dias, a vigência do presente contrato.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 05 de março de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025 DE ARRENDAMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: DIMAS JOSE REGINATTI
OBJETO: Arrendamento de área de terra para retirada de saibro.
PRAZO: Prorrogada por mais 365 dias, a vigência do presente contrato.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 05 de março de 2026.

CONTRATO Nº 028/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: RBS TV SANTA CRUZ LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de mídia institucional alusiva às comemorações aos 30 anos de emancipação político administrativa do Município de Canudos do Vale.
VALORES: R$ 11.455,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) pela prestação do serviço.
PRAZO: 60 dias a contar da assinatura.

Em, 11 de março de 2026.

CONTRATO Nº 029/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: 58.084.410 GUILHERME SAMUEL HICKMANN
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de música nas escolas municipais.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.
VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora pela prestação do serviço.

Em, 12 de março de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 264/2026
Processo Administrativo nº 99/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
OBJETO: Aquisição de uma bomba de recalque para o poço artesiano da localidade de Canjerana.
Valor: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
PROPONENTE: CHAFARIZ POÇOS ARTEZIANOS
CNPJ nº 03.263.923/0001-24

Em 12 de março de 2026

CONTRATO Nº 030/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: DESTEMPERADOS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de teatro na rede municipal de ensino.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.
VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora pela prestação do serviço.
Em, 12 de março de 2026.

Canudos do Vale, 13 de março de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:FF094465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/ 2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ASSISTENTE SOCIAL
13º CLASSIFICADO – JAINE BIERHALS BORGES

ODONTÓLOGO
12º CLASSIFICADO – PAULA BURNS LEITE KAMPHORST

Capão do Leão, 13 de março de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:98D1C089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº 082/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos envolvendo as servidoras Graziela Martins Bandeira, matrícula nº 5409 e Andreia Godinho, matrícula nº 9169, ambas lotadas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Secretaria Municipal de Saúde e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:A2648E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2026

PORTARIA n0 083 de 04 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.
R E S O L V E

Art. 1º Renovar a concessão Concede a redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora CLARICE CRUZ DA PORCIUNCULA SIAS mat. 8514, lotada na Escola Barão de Santo Ângelo, na função de Auxiliar de Educação, que passará a cumprir o seguinte horário:

Segundas-feiras: das 08:00 às 11:00
Terças-feiras: das 08:00 às 11:00
Quartas-feiras: das 13:00 às 16:00
Quintas-feiras: das 13:00 às 16:00
Sextas-feiras: das 13:00 às 16:00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B24EE0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2026

Portaria n° 084 de 05 de fevereiro 2026

Designa servidores para fiscalizarem o serviço de seguro do veículo que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Carmem Regina da Silva, matr. n° 9137 (titular) e/ou Felipe Souza Xavier, matr. n° 4965, como fiscais da Contratação de seguro do Veículo TORO VOLCANO 4X4 2.0 16V TB 4P DIES, Ano 2023/2023, chassi:9882261ZPSKF81568, placa: JCV6E82, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:9F5E73B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2026

Portaria n° 085 de 05 de março 2026

Designa servidores para fiscalizarem o serviço de seguro do veículo que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Carmem Regina da Silva, matr. n° 9137 (titular) e/ou Felipe Souza Xavier, matr. n° 4965, como fiscais da Contratação de seguro do Veículo CHEVROLET SPIN PREMIER1.8 8V ECONOFLEX AUT – 7 PASS. Ano 2022/2022, chassi:9BGJP7520NB198158, placa: JBH5C16, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D6F725BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº 086/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos e responsabilidades relacionados ao furto de televisor de 40 polegadas do Pronto Atendimento Municipal e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria n° 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:DAE63958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2026

Portaria n° 087 de 05 de março de 2026.

Designa servidores para fiscais do Projeto RS Qualificação - Recomeçar, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Luis Fernando da Silva, matr. n° 5848 (titular) e/ou Claudia Lucena Pacheco, matr. n° 0545 (suplente), para fiscalizarem o serviço de Viagens de ônibus, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:FE90899B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088//2026

PORTARIA nº 088 de 10 de março de 2026

Designa Gestor do Termo de Fomento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas das atribuições legais.
D E S I G N A
Art. 1º – Fica designada a servidora Mariglei S. Argiles, assistente social, matrícula nº 5214, como Gestora do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, perante a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 37 do Decreto Executivo n° 117, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:6C519EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2026

PORTARIA nº 089 de 11 de março de 2026

Nomeia Diretor Interino para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
N O M E I A
Art. 1º Fica nomeado, em caráter interino, Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula nº 8977, para o cargo em comissão de Diretor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no período de 30/03/2026 a 28/04/2026, em substituição à titular do cargo, Michele Almeida de Andrade, matrícula nº 9141.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:9B1113B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2026

PORTARIA N° 090 de 11 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na

Lei 1848, de 27 de abril de 2017, ao servidor Rotieh de Souza Rodrigues, matrícula n° 8630, na função de agente comunitário, lotado na Unidade Básica de Saúde Parque Fragata, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 13:00 às 17:00
Terças-feiras: das 13:00 às 17:00
Quartas-feiras: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Quintas-feiras: das 13:00 às 17:00

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2026, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:06FB8032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2026

PORTARIA N° 091 de 11 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º Renovar a redução de carga horária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora VERIDIANA URRUTIA SILVEIRA matrícula, n° 9248, na função de auxiliar de educação, com 30 h semanais, lotada na Escola Comunitária Parque Fragata, sendo que fará o seguinte horário:

Segundas-feiras: das 13:00 às 16:00
Terças-feiras: das 13:00 às 16:00
Quartas-feiras: das 13:00 às 16:00
Quintas-feiras: das 13:00 às 16:00
Sextas-feiras: das 13:00 às 16:00

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 10/03/2026 com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:08EFE7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº 092/2026.

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos e possíveis responsabilidades envolvendo M.P.M. e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria n°059/2026.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B1A93FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2026

PORTARIA nº 093/2026

Determina Suspensão Preventiva

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 928/2003, arts. 3º e 4º,

DETERMINA

Suspender Preventivamente por 30 dias, a contar de 10 de março de 2026, a servidora M.P.M., indiciada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 092/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:2E01DE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2026

PORTARIA n0 095 de 11 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os dias de cumprimento da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, concedida ao servidor Osmar Moraes, matrícula nº 3037, no cargo de Servente, em exercício na Escola Municipal Profª Margarida Gastal, conforme disposto na Portaria nº 476/2025, de 14 de agosto de 2025.

Parágrafo único. O horário de trabalho do servidor, em razão da redução de carga horária, passa a ser o seguinte:

Quartas-feiras: das 07:00 às 13:00 h
Quintas-feiras: das 07:00 às 13:00 h
Sextas-feiras: das 07:00 às 13:00 h

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 476/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:AEC3B8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2026

PORTARIA N0 096/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.
R E S O L V E

Art. 1º Renova a redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora SABRINA DOS SANTOS MUNHOZ mat. 5759, professora de educação infantil, lotada na Escola de Educação Infantil Bem-me-quer com 40 h semanais e que passará a cumprir o seguinte horário:

Quartas-feiras: das 11:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00
Sextas-feiras: das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00

Horas Atividades:

Terças-feiras: das 13:00 às 17:00
Quartas-feiras: das 08:00 às 11:00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de março de 2026, com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B370FE65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 197-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 197/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BS COLORS COMERRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 55.875.621/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, conforme pregão eletrônico n° 01/2026
VALOR: R$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8CEC9A4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 198-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 198/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 26.979.673/0001-29
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, conforme pregão eletrônico n° 01/2026
VALOR: R$ 2.106,00 (Dois mil, cento e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:08BB6161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATADO: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
OBJETO: Administração de Rede e Conectividade – ARC
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DF0B89AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATADO: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
OBJETO: Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FB4CEEE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
CONTRATADO: RAQUEL GIORDANI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas visando a recuperação de estradas vicinais, conforme Termo de Convênio FPE nº 730/2025
VALOR: R$ 126.382,80 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E0E7938B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATADO: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para a complementação da estrutura do prédio público, localizado em São Roque, interior do Munícipio de Chapada/RS.
VALOR: R$ 13.884,00 (treze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:75F36E59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026
CONTRATADO: Lourdes Maria de Quadros
OBJETO: Locação de imóvel com uma fração de terras de área total 47.000,00m², registrada no Registro de Imóveis de Chapada – RS, com matricula nº 5249, sendo objeto desta locação somente uma área com 1.350,00m²
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B714C775

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATADO: REFERÊNCIA CONSULTORIA LTDA
OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico previdenciário
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:569280E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: prestação de serviços com escavadeira hidráulica, para realização de serviços conforme a Lei Municipal nº 4.409/2025
VALOR: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:06606373

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: prestação de serviços com escavadeira hidráulica, para realização de serviços conforme a Lei Municipal nº 4.409/2025
VALOR: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:368633C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 034/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
OBJETO: Contratação dos serviços para realização de cursos de capacitação profissional, conforme previsto no Convênio nº 2956/2025 – Programa RS Qualificação – Recomeça
VALOR: R$ 19.072,00 (dezenove mil e setenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1B4ED966

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: Contratação dos serviços para realização de cursos de capacitação profissional, conforme previsto no Convênio nº 2956/2025 – Programa RS Qualificação – Recomeça
VALOR: R$ 48.427,20 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D32E4437

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica na quantia de 40 (quarenta) horas para auxiliar em serviços junto a pedreira municipal, assim como auxiliando na limpeza de galhos e entulhos
VALOR: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E2BC354D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dezesseis de Novembro, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico n.º 007/2026 - Licitações Exclusivas às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Proc. Adm. nº 0057/2026 e n°0058/2026, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Dezesseis de Novembro/RS.. Data da Sessão: 26/03/2026, às 09 horas, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
Chamada Pública 002/2026 - Proc. Adm. 0061/2026: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O envio de Documentos: até o dia 02/04/2026, de forma presencial, no seguinte endereço Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Santo Antônio, nº 1234, Centro. Edital e informações no seguinte endereço eletrônico: www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3362-1100.
Chamada Pública 003/2026 - Proc. Adm. 0056/2026: visando a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões conforme as necessidades do Município de Dezesseis de Novembro/RS. O envio de Documentos a partir do dia 13/03/2026, pelo e-mail licitacoes@pm16nov.com.br . Edital e informações no seguinte endereço eletrônico: www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3362-1100.
O edital está disponível no site www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site bnc.org.br. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone (55) 3362-1100.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 13 de março de 2026.

DARCI ANTÔNIO COLBEK,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:279FBC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 19 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 12 de março de 2026, foi firmado contrato nº 19/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show musical com pregador gospel e para execução do VII Festival da Canção "Canta Engenho Velho", contemplando a disponibilização da estrutura técnica e dos serviços de apoio indispensáveis à adequada realização dos eventos, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: MARIA LORECI CAUS, CNPJ n° 45.844.928/0001-90

Engenho Velho – RS, 12 de março de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:AFE5769B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 136/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **05 de março de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação** das Instituições SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) e SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), especializadas em serviços de qualificação profissional, para a oferta de cursos presenciais destinados aos usuários da Política de Assistência Social do Município de Entre-Ijuís/RS.

VENCEDOR LOTE 1: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ n° 73.471.963/0129-00

Valor: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

VENCEDOR LOTE 2: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ n° 03.422.707/0001-84

Valor: R$ 51.499,80 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 12 de março de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:39C3B9E4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2026 – PROCESSO 003/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **APOLO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ Contratado: **63.521.316/0001-49**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS**

Valor: **R$ 12.129,60**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:89CA173C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 26/2025 – PROCESSO 098/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ Contratado: **41.232.530/0001-42**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 20.058,75**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal
==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 26/2025 – PROCESSO 098/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ROQUE DA SILVA DA COSTA ME**
CNPJ Contratado: **32.910.775/0001-90**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 1.691,68**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:923854A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

Concorrência nº 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ:19.455.528/0001-83).
Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2024, fica estendido por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de 16 de fevereiro de 2026, conforme solicitação do Setor de Engenharia.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9FD40483

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

Concorrência nº 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**
(CNPJ:19.455.528/0001-83).
Objeto: [...]Conforme justificativa técnica emitida pelo setor de Engenharia, retifica-se o primeiro termo aditivo, passando a constar que ficam suprimidas as obras, objeto do processo Concorrência nº 001/2024, nas seguintes Ruas, metragens e valores:
- Rua Darcilo Giacomazzi 2.270,70 m² e no valor de R$ R$ 252.042,43.
- Rua Gasparino Camargo 697,64 m² e no valor de R$105.221,06.
Totalizando o valor de R$ 357.263,49.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 12 de MARÇO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9D65A795

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 010/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: EDITORA FTD S.A. (CNPJ:61.186490/0001-57).
Objeto: [...] 1. Fica acrescido o parágrafo único à Cláusula Quarta com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA:[...] Parágrafo Único: Os valores em razão da presente contratação deverão ser pagos até 30 (dias) após a entrega da mercadoria e emissão da respectiva nota fiscal.

Estação, 12 de MARÇO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D500DFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: DLX CONSTRUTORA LTDA (CNPJ:55.386.798/0001-43).
Objeto: [...] Conforme justificativa técnica emitida pelo setor de Engenharia, fica aditado ao contrato inicial, o
valor de R$ 10.540,62 (dez mil, quinhentos e quarenta reais com sessenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual
forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6EFB407A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042026

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PELLICIOLI E SILVA LTDA**(CNPJ:21.658.649/0001-74).
Objeto: [...]**CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação, ficam aditados ao contrato inicial a seguinte quantidade da prestação de serviços do item SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TN [...]
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BA649A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025

DISPENSA DE PEQUENO VALOR**Nº 037/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**RONISE STELLA GIARETTA**(CNPJ:40.581.097/0001-98).
Objeto: [...]1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 043/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 24/02/2027.2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 24 de fevereiro de 2026, pelo Município passa a ser**R$ 4.094,40 (Quatro mil, noventa e quatro reais com quarenta centavos)**, sendo o valor da hora R$ 51,18 (Cinquenta e um reais com dezoito centavos).3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 12 de MARÇO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:763F977C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **MEGAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
(CNPJ:07.767.905/0001-30).
Objeto: [...]**Cláusula Primeira –**Fica aditado o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao contrato inicial, de acordo com ofício encaminhado pela Secretaria de Saúde, solicitando o acréscimo de 25% ao valor inicial, conforme o art. 125 da Lei 14.133/2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2BDE7D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2025

Convênio 01/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM - RS**
(CNPJ:92.902.725/0001-93).
Objeto: [...]1.Em comum acordo, as partes convencionam em prorrogar por 12 meses, o prazo de vigência do presente Convênio, conforme disposição da Cláusula Quinta. 2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 01 de fevereiro de 2026, pelo Município passa a ser**R$ R$ 1.462,18 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais com dezoito centavos).**

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F26A3285

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2024

CONVÊNIO 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - FHSTE**
(CNPJ:89.421.259/0001-10).
Objeto: [...]Constitui objeto do presente Instrumento:
1.1.A prorrogação de vigência do Convênio de Mutua Colaboração Nº01/2024 por mais doze meses, a partir de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.
1.2.O reajuste de valores dos serviços que contemplam o convênio, objeto do presente termo aditivo, será realizado em novo termo aditivo, a ser firmado após negociação entre Município e Hospital por meio do colegiado da AMAU – Associação de Municípios do Alto Uruguai.

Estação, 12 de MARÇO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7C267699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2024

Convênio 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - FHSTE**
(CNPJ:89.421.259/0001-10).
Objeto:Constitui objeto do presente Instrumento:**1.1.O reajustamento dos valores, equivalente a 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento), passando a vigorar, no período compreendido entre 01 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027, os seguintes valores. [...]**

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D211B845

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

Inexigibilidade de Licitação nº09/2025:
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

(CNPJ:90.868.787/0001-09).
Objeto: [...]1.Conforme disposição da cláusula terceira do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA acumulado no período ser de 4,44%, o valor a ser pago, a contar de 01 de fevereiro de 2026, pelo Município passa a ser de**R$ 27.953,26 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais com vinte e seis centavos)**mensais. [...]
2.Paraos atendimentos presenciais durante e após a instalação, treinamento e implantação, customizações e retreinamentos solicitados e devidamente aprovados pelas partes, será devido pelaCONTRATANTEpara quaisquer serviços descritos no objeto, o valor de**R$ 204,44 (duzentos e quatro reais com quarenta e quatro centavos),**por hora técnica devidamente efetivada, para as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem será pago uma taxa no valor de**R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos)/km**pordeslocamentorealizadoporcontadaCONTRATANTE.
3.Permanecem inalteradas a demais cláusulas contratuais.
E,por estarem justas e contratadas,as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E66BEFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

Pregão Presencial nº 006/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA** (CNPJ:13.210.928/0001-42).
Objeto: [...]**1.**Conforme solicitação da Secretaria, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2022, fica estendido até o dia 03 de março de 2027.
2.Conforme disposição da cláusula terceira do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 4,44% o valor a ser pago, pelo Município passa a ser de R$ 8.262,52 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais com cinquenta e dois centavos) mensais.
3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A2C092B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

Concorrência nº 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ:19.455.528/0001-83).
Objeto: [...]O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2024, fica estendido por mais 60 (SESSENTA) dias a partir da data de 24 de fevereiro de 2026, conforme solicitação.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:788577BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026
Objeto:1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de inspeção veicular, visando garantir a manutenção adequada e as perfeitas condições de trafegabilidade para os veículos da frota municipal.
Vinculação:**DISPENSA PEQUENO VALOR N° 008/2026.**
Fornecedor:**BENTO INSPECOES LTDA.**
Valor: R$8.360,00.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A947FF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: EDITORA FTD S.A.
Objeto: O presente apostilamento tem por objeto registrar expressamente o prazo de entrega dos materiais didáticos e demais itens contratados, em consonância com a proposta comercial apresentada pela Contratada no âmbito do Processo de Inexigibilidade nº 006/2026, não implicando criação de obrigação nova, nem alteração do objeto, dos valores ou do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Vinculação: INEXIGIBILIDADE N° 006/2026.
Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21.
DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento possui natureza meramente declaratória e operacional, destinando-se a explicitar condição de execução já pactuada no âmbito do processo administrativo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, não configurando inovação contratual.

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B686CC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 028/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**BASTOS NEVES & CIA LTDA**
Objeto:1.1 Perfaz o objeto do presente instrumento a contratação de palestra presencial, a ser ministrada por **ALICE BASTOS NEVES**, conforme abaixo indicado: ●Evento: Dia da Mulher; ●Tema da palestra: Ressignifique-se | Histórias para sua vida; ●Data: 04/03/26; ●Local: Centro Esportivo Municipal André Luis da Silva, Endereço: Rua Fiorello Piazzeta, nº 95 – CEP: 99930-000; ●Horário: 20h.
Vinculação: INEXIGIBILIDADE N° 011/2026.
Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Vigência: 1 mês.
Valor:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:848235E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 029/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
Objeto:1.1 A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Censo Previdenciário presencial, abrangendo a atualização e a consolidação dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos segurados ativos, aposentados, pensionistas e dependentes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Estação/RS, visando a conformidade com a legislação federal e o aprimoramento da base de dados para avaliações atuariais.
Vinculação:DISPENSA PEQUENO VALOR nº 012/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Vigência: 12 meses.
Valor:R$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C6EC55CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 030/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SARTORI SERVICO GEOLOGICO LTDA**
Objeto:A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia geológica para a análise crítica e revisão técnica do laudo de conclusão de perfuração e acompanhamento geológico do poço tubular na Linha Londero.
Vinculação:DISPENSA PEQUENO VALOR nº 014/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Vigência: 6 meses.
Valor:R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:94D4A76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 031/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PELLICIOLI E SILVA LTDA**
Objeto:A Contratada assume a obrigação de fornecer ao Município,prestação de serviços de máquina com operador, para execução do serviço de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal, conforme abaixo especificado e de acordo com a Portaria nº 002 de 10 de março de 2025.
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025**.
Fundamento Legal: Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Vigência: 6 meses.
Valor:R$ 33.045,88 (trinta e três mil, quarenta e cinco reais com oitenta e oito centavos).

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9F7B7E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 032/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**J. TORTELLI & CIA LTDA - EPP**
Objeto:A contratada assume a obrigação de fornecer gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal, conforme abaixo descrito.
Vinculação:**DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR Nº 016/2026.**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21.
Vigência: 3 meses.
Valor:R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E6060116

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 033/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**
Objeto:A contratada assume a obrigação de fornecer gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal, conforme abaixo descrito.
Vinculação:**DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR Nº 016/2026**.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21
Vigência: 3 meses.
Valor:R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Estação, 11 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D7B8ECAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 034/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS**
Objeto: 1.1. A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município a prestação de serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica à Rede Municipal de Educação do Município de Estação/RS.
Vinculação:DISPENSA PEQUENO VALOR nº 015/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 meses.
Valor:4.1. Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada a importância de R$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais). O pagamento será dividido em duas parcelas, sendo a primeira no mês de agosto de 2026 e a segunda na finalização da prestação dos serviços. A Nota Fiscal referente a prestação de serviços, deverá ser encaminhada via e-mail paralicitacao01.pmestacao@gmail.com.

Estação, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:986AC55F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 09-2026 3 VEICULOS SAÚDE-RETIFICADO

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO: RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico
PE: 9-2026. OBJETO: 3 Veículos Secretaria da Saúde. Data da Realização: dia 26-3-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. Fone 54-3111-0050 ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:9F336627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 61/2026
INEXIGIBILIDADE N° 18/2026

Versa o presente a contratação da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange à "Nova Gestão De Icms/Ibs, Com Aplicação Da Reforma Tributária" ao servidor Silvio Ubiratan Benchimol, titular do cargo de Agente de Fiscalização, com lotação na Secretaria de Finanças.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Federação das Associações de Municípios RS FAMURS,** inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, estabelecida na Rua Marcílio Dias, nº 574, CEP: 90.130-000, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, e-mail: escola@famurs.com.br, telefone (51) 3230-3100, no valor de **R$ 644,00** (Seiscentos e quarenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01 – Apoio Financeiro
Atividade: 2.008 – Manutenção das Atividades Fazendárias
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (119)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento (1450)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 12 de março de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B99411CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
PROCESSO Nº 432/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma da UBS – (Unidade Básica de Saúde) Central com a execução dos projetos de engenharia contemplando reforma, execução de rede de infraestrutura lógica (internet, telefonia e segurança) e projeto pluvial "parcial", no Município de Itaara RS, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra)

CONTRATADA: E.L.A CONSTRUTORA LTDA **CNPJ:** 48.905.846/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 1.129.000,00 (Um milhão cento e dezenove mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 11/03/26

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E4FA0C5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2026, PROCESSO Nº 047/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de sonorização e iluminação com operador técnico responsável, destinado à realização do evento Carnaval de Itaara 2026 promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

CONTRATADA: 13.367.783 JOSEANE AIRES DA ROSA **CNPJ:** 13.367.783/0001-98

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais.)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 12/03/26

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0800A291

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 017/2026, PROCESSO Nº 029/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Manutenção corretiva e funcional da Lancheria da Praça Matriz para Instalação da Defesa Civil, serviço com material incluso. O presente serviço consiste na execução de manutenção corretiva e funcional do imóvel atualmente destinado à lancheria localizada na praça pública, com o objetivo de adequar o espaço para abrigar as atividades operacionais e administrativas da Defesa Civil. Os trabalhos abrangem intervenções necessárias para garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, salubridade, funcionalidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, possibilitando o uso contínuo do local como

base de apoio, atendimento à população e coordenação de ações emergenciais.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAARA LTDA **CNPJ:** 34.530.912/0001-97

**VALOR TOTAL: R$** R$ 48.955,02 (Quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 12/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A3312AF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 025/2026, PROCESSO Nº 041/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de Serviço de fornecimento de licença do Google Workspace Business Starter, garantindo a manutenção e a continuidade dos serviços de correio eletrônico, bem como das demais ferramentas atualmente utilizadas pela instituição.

CONTRATADA: GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
CNPJ: 00.033.757/0001-81

VALOR TOTAL: R$49.080,00 (Quarenta e nove mil e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 12/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0760D540

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2100, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece o índice para a revisão geral anual aos vencimentos e dos subsídios dos servidores do Município, inclusive dos empregados públicos, agentes políticos, proventos dos aposentados e das pensões.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Concede revisão geral anual, prevista no art. 37, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, pela aplicação do índice IPCA de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores do Município, Executivo e Legislativo, Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões.

Art. 2º A revisão geral anual é extensível aos Conselheiros Tutelares, nos termos do art. 49 da Lei Ordinária nº 1.435/2014, com redação dada pela Lei nº 1.482/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual 2026 - LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CFF77A4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2101, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.042 de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do uso do espaço público da Praça Central de Itaara/RS para a instalação de tendas para a comercialização de alimentos, bebidas, de artesanato e bens não perecíveis, durante o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaara.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.042, de 28 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou permitir o uso do espaço público da Praça Central de Itaara/RS, bem público de uso comum, para a instalação de tendas destinadas à comercialização de alimentos, bebidas, artesanato e bens não perecíveis, conforme calendário oficial de eventos do Município de Itaara/RS."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.042/2025 inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DD21D5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7887/26

Retifica Portaria nº 7879/2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 1.455/2026, no qual a Sra. Maureen de Moraes Stefanello, solicita exoneração do cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;

CONSIDERANDO a errata no texto da Portaria nº 7879/2026;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da veracidade;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 7879, de 10 de março de 2026, que exonera servidora,
onde lê-se:
"Exonera Servidor de Cargo em Comissão."

"EXONERA, retroativo a08 de março de 2026,aSra. Leila Wilm, mat. 3087-2, do Cargo em Comissão deDiretora Pedagógica, que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011."

leia-se:

"Exonera Servidor de Cargo Efetivo."

"**EXONERA**, a pedido, a contar de 11/03/2026, a **Sra. Maureen de Moraes Stefanello**, mat. 2971-8, do Cargo Efetivo de **Engenheiro Florestal**, de que trata a Lei Municipal n° 1964/23."

Art. 2º A devida correção se dá pela duplicata nos textos da Portaria nº 7879/2026 e da Portaria nº 7880/2026.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 7879/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7C89F9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7888/26

Nomeia Servidora em Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 13 de março de 2026, a **Sra. Suélen Oliveira Rosauro** no Cargo em Comissão de **Diretora de Assistência Social, CC III**, de que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4295C84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas, o edital de Pregão Eletrônico **011/2026**, para eventual e futura aquisição de materiais do tipo areia, retirados pelo Município de Itati no estabelecimento do eventual fornecedor, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e da Secretaria de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Saneamento de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **13/03/2026 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **26/03/2026 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 12 de março de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:93F23EA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas, o edital de Pregão Eletrônico **012/2026**, para eventual e futura aquisição de materiais de materiais para manutenção de bens imóveis e móveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e da Secretaria da Mulher, Cidadania e Assistência Social de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **16/03/2026 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **30/03/2026 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 12 de março de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:75AD1315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 008 2026 AQUISIÇÃO DE BOMBA POÇO SERRA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
RATIFICA
O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas
atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n°
008/2026 com fulcro no inciso II e VIII do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para
a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motobomba
submersa para poço tubular profundo, destinada ao sistema de abastecimento de água da
Comunidade de Serra Geral, interior do Município de Lagoão/RS.

A contratação compreende o fornecimento e instalação de motobomba submersa 4",
potência aproximada de 2,5 HP, modelo 34E ou equivalente, para vazão aproximada de 1.200
litros por hora em 232 m.c.a., monofásica 220V, incluindo todos os serviços necessários para
sua correta instalação e funcionamento no poço existente.
O valor total da contratação será de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais),
conforme orçamento apresentado, sendo contratada a empresa HIDROMINERADORA
GETULIO VARGAS LTDA, com sede na Av Dom Pedro II, nº 239, bairro Centro no
Município de Tapejara - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.656.886/0001-36 neste ato
representada pelo Sr. Andrei Fracaro, portador do CPF nº 008.830.760-39, residente e
domiciliado na cidade de Tapejara - RS.
Lagoão-RS, 11 de março de 2026.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Munic

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:956ED0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 031/2026
LICITAÇÃO Nº 005/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** AGROPECUÁRIA MARATÁ LTDA **OBJETO:** O objeto deste Termo é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para participação dos Programas de Bônus de Incentivo e Bônus Integração. **DATA DO TERMO:** 12/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Bônus Incentivo – 951006
Bônus Integração – 951009.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:9E3FF32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 111, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **ADRIAN YSRAEL CARDOSO GUTERRES,** cargo de Assessor Administrativo, matrícula n°. 24782, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/03/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:18E7A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº. 109, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Srt. **MURYLO DIEDRICH RAMOS** no cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC1, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/03/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:63E74913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº. 110, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADRIAN YSRAEL CARDOSO GUTERRES** no cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC1, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/03/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:213C8D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº. 112, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR A Srta. **JULIANA ZIULKOSKI DOMINGUES** no cargo de Assessor Especial, Padrão CC6, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 05 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/03/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B47B8474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 43/2026 E DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA REALIZAR JUNTO AO DETRAN/RS SERVIÇOS DE VISTORIA, EMPLACAMENTO E TRANSFERÊNCIA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 76, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N°. 43/2026 E DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA REALIZAR JUNTO AO DETRAN/RS SERVIÇOS DE VISTORIA, EMPLACAMENTO E TRANSFERÊNCIA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n°. 43/2026 e **DESIGNAR** o servidor **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,** cargo de Fiscal, matrícula n°. 20109, responsável para realizar vistoria, emplacamento, transferência e inspeção veicular da frota municipal do Município de Mariana Pimentel junto ao DETRAN/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/02/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6D24ADF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 011.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de **Maximiliano de Almeida/RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 011/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de veiculação de mídia televisiva, por meio da emissora RBS TV Erechim, consistente na transmissão de inserções comerciais de 30 (trinta) segundos em intervalos da programação televisiva, nos programas Bom Dia Brasil, Mais Você, Globo Esporte, Vale a Pena Ver de Novo e RBS Notícias, visando à divulgação institucional de ações e informações de interesse público do Município de Maximiliano de Almeida/RS, conforme cronograma de veiculação previsto para o período de 30 (trinta) dias a contar da formalização do presente processo, totalizando 11 (onze) inserções comerciais, conforme condições e especificações constantes da proposta comercial.
Fornecedor: TELEVISAO ALTO URUGUAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 89.424.113/0001-28** , responsável pela veiculação das inserções publicitárias televisivas na programação da **RBS TV – Praça Erechim**.
Valor total: R$ **4.522,00** (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais).
Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maximiliano de Almeida/RS, 12 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:79E31DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Sétimo Termo Aditivo ao ConAsJur 40/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$3.302,10/quota. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 05/2022. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026. VIGÊNCIA: 01/04/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:0A3FA4F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2026 CONTRATO Nº: 042/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a inexigibilidade nº: 005/2026. Contrato nº: 042/2026, em favor de AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – BANDA RAINHA MUSICAL, inscrito no CNPJ sob o nº 29.143.584/0001-36. **Objeto:** Contratação da Banda Rainha Musical, para realização de show ao vivo no dia 16/04/2026. **Valor** R$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) total, **Período Da Contratação**: até 16/04/2026. **Fundamentação Legal**: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulo Bento, RS, 12 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:BDFE583B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.632, DE 12 DE MARÇO DE 2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 199.540,52 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 158.723,02 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 199.540,52 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura Urbana
15.451.0115 Parques e Jardins
15.451.0115.2033 Manut. Arborização Praças, Cant. e Jard.
4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 523100 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 88.040,52
4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 523200 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 111.500,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 199.540,52 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois mil reais), conforme segue:

a) R$ 88.040,52 (oitenta e oito mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos) da Fonte de Recurso STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Os recursos referem-se ao saldo do Termo de Convênio FPE nº 4347/2025, destinado a revitalização de praças e parques; e

b) R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais) da Fonte de Recursos STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4E2EBB85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.632, DE 12 DE MARÇO DE 2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 199.540,52 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 158.723,02 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 158.723,02 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0110 Vias, Logradouros e Estradas
26.782.0110.2028 Manut. Abert. Ruas, Avenidas e Estradas
3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 523500 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 99.598,70
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 523600 (Fonte de Recurso STN 701)..... R$ 59.124,32

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 158.723,02 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos) da Fonte de Recurso STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Os recursos referem-se ao saldo do Termo de Convênio FPE nº 3080/2025, destinado a melhorias em estradas vicinais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C4EF8EAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.293,15 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.293,15 (cinquenta mil, duzentos e noventa e três reais e quinze centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
001	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12.122.1004	Gestão da Política de Educação e Cultura	
12.122.1004.2050	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Educ.Cul.Desp.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
080500 - 3.3.90.39.	Outros serviços de terc. - p. jurídica	32.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082	Ensino Fundamental	
12.361.0082.2017	Manut. Desenv. Ens. Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
802800 - 3.1.91.13.	Contribuições patronais	9.943,96
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
0031	FUNDEB	
841300 - 3.1.91.13.	Contribuições patronais	949,19
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
10.301.0067.1038	Aquisição Veículo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
612600 - 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	7.400,00

Art. 2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 42.893,15 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos):
R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e
R$ 9.943,96 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos); e
R$ 949,19 (novecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

II - A redução no valor de R$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
10.301.0067.2010	Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral - Atenção Primária	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
061500 - 3.3.90.39.	Outros serviços de terc. - p. jurídica	7.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:32A5BF3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.632, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 199.540,52 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 158.723,02 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 199.540,52 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura Urbana
15.451.0115 Parques e Jardins
15.451.0115.2033 Manut. Arborização Praças, Cant. e Jard.
4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 523100 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 88.040,52
4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 523200 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 111.500,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 199.540,52 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois mil reais), conforme segue:

a) R$ 88.040,52 (oitenta e oito mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos) da Fonte de Recurso STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Os recursos referem-se ao saldo do Termo de Convênio FPE nº 4347/2025, destinado a revitalização de praças e parques; e

b) R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais) da Fonte de Recursos STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Também, fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 158.723,02 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos) no

Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0110 Vias, Logradouros e Estradas
26.782.0110.2028 Manut. Abert. Ruas, Avenidas e Estradas
3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 523500 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 99.598,70
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 523600 (Fonte de Recurso STN 701)..... R$ 59.124,32

Art. 4º Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 3º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 158.723,02 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos) da Fonte de Recurso STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Os recursos referem-se ao saldo do Termo de Convênio FPE nº 3080/2025, destinado a melhorias em estradas vicinais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1DD71BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

CONVENIADO:ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA
Número do convênio: 03/2025
Número do Termo Aditivo: 01/2025
Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas com a finalidade de planejar o turismo sustentável no município e na região, através da organização e participação de eventos, projetos de desenvolvimento do turismo local e regional, projetos de desenvolvimento de economias integradas, ações de acesso ao mercado, especialização e conhecimentos técnicos que possibilitem a sustentabilidade cultural, patrimonial, ambiental e econômica**.**
Alteração do Convênio
Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supracitado pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente.
Alteração do Convênio
Fica reajustado o valor conforme definido em Assembleia, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) correspondente ao Roteiro Termas e Longevidade, perfazendo valor total anual estimado em R$ 15.600,00 e o valor mensal de R$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais) correspondente a Atuaserra, perfazendo valor total anual estimado em R$ 14.940,00 totalizando o valor anual estimado de R$ 30.540,00.
Alteração do Convênio
Ficam ratificadas as demais clausulas do presente Convênio.
Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, aos 12(doze) dias do mês de março do ano de 2026(dois mil e vinte seis).

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:032B61A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Contratado: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, BC CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ROSANA FERRARI KEISLARCK, CASA & DECOR LTDA, HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, HELPFIX ATACADO E PAPELARIA LTDA – ME, I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, MYLENA SOUZA DOS SANTOS LTDA E TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 02/2026.
Número da Ata de Registro de Preços: 04/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Registro de preços, de utensílios de copa e cozinha e gêneros alimentícios, destinados a suprir, de forma continua, as necessidades de todas as Secretarias do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 11/03/2026.
Valor contratual: O valor TOTAL estimado da aquisição é de R$ 40.848,16 (quarenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos),
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido pelo setor de empenhos do Município de Protásio Alves, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de lançamento liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2E69653E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2026
CONTRATO Nº 023/2026
CONTRATADA: 52.970.729 RAFAEL CRUZ MACHADO
CNPJ Nº 52.970.729/0001-94
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da banda Os Oitentistas, por meio de seu representante exclusivo, para realização de show ao vivo durante a programação oficial da 8ª ExpoRestinga, a realizar-se no dia 20 de março de 2026, às 17hr, no Município de Restinga Sêca.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DO CONTRATO: 12/03/2026.

Restinga Sêca, 12 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:01FE3EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2026
CONTRATO Nº 024/2026

CONTRATADA: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA
CNPJ Nº 90.344.714/0001-00
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do Conjunto Musical Os Serranos Ltda, por meio de seu representante legal, para realização de show ao vivo durante a programação oficial da 8ª ExpoRestinga, a realizar se no dia 20 de março de 2026, às 21h30min, no Município de Restinga Sêca.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DO CONTRATO: 12/03/2026.

Restinga Sêca, 12 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:222BF73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2026
CONTRATO Nº 025/2026
CONTRATADA: 34.341.122 RONALD LENCINA DOS SANTOS
CNPJ Nº 34.341.122/0001-63
OBJETO: contratação de apresentação artística musical do Grupo Sambare, por meio de seu representante legal, para realização de show ao vivo durante a programação oficial da 8ª Expo Restinga, a realizar-se no dia 21 de março de 2026, às 19 horas, no Município de Restinga Sêca.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DO CONTRATO: 12/03/2026.

Restinga Sêca, 12 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:A2A846C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2026
CONTRATO Nº 026/2026
CONTRATADA: FERNANDO GILBERTO RODRIGUES
CNPJ Nº 20.442.061/0001-16
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical de Nando Rodrigues e Grupo, para realização de show ao vivo durante a programação oficial da 8ª ExpoRestinga, a realizar-se no dia 22 de março de 2026, às 18 horas, no Município de Restinga Sêca.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DO CONTRATO: 12/03/2026.

Restinga Sêca, 12 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:1C2E273F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2026
CONTRATO Nº 027/2026
CONTRATADA: J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.763.451/0001-79
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical de Joao Luiz Correa & Grupo Campeirismo, por meio de seu representante legal, para realização de show ao vivo durante a programação oficial da 8ª ExpoRestinga, a realizar-se no dia 22 de março de 2026, às 16h, no Município de Restinga Sêca.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DO CONTRATO: 12/03/2026.

Restinga Sêca, 12 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:A50E2A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2026
CONTRATO Nº 028/2026
CONTRATADA: OLMIRO D.L. SARAIVA
CNPJ Nº 92.385.178/0001-16
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical de Olmiro D. L. Saraiva – Mulita Show, para realização de show ao vivo durante a programação oficial da 8ª ExpoRestinga, a realizar-se no dia 22 de março de 2026, às 13 horas, no Município de Restinga Sêca.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DO CONTRATO: 12/03/2026.

Restinga Sêca, 12 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:A862F50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2026
CONTRATO Nº 029/2026
CONTRATADA: 34.844.389 JONI ANDRE SEVERO RUGNITZ
CNPJ Nº 34.844.389/0001-73
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical de Danilo Batista e Grupo Gauchismo, através de seu representante exclusivo Joni Andre Severo Rugnitz, para realização de show ao vivo durante a programação oficial da 8ª ExpoRestinga, a realizar-se no dia 20 de março de 2026, às 19h30min, no Município de Restinga Sêca.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.

DATA DO CONTRATO: 12/03/2026.

Restinga Sêca, 12 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:0A4EF8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2026
CONTRATO Nº 031/2026
CONTRATADA: IARA CARVALHO FARIAS
CNPJ Nº 43.245.538/0001-79
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical de Álvaro Farias e Grupo, por meio de sua representante legal, para realização de show ao vivo durante a programação oficial da 8ª ExpoRestinga, a realizar-se no dia 21 de março de 2026, às 16 horas, no Município de Restinga Sêca.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DO CONTRATO: 12/03/2026.

Restinga Sêca, 12 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:6B90D256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.406 DE 11 DE MARÇO DE 2026

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:1EF31245

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.407 DE 11 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO SETENTA E QUATRO (74) ENFERMEIROS E OITENTA E CINCO (85) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, PARA ATUAREM NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:38E270B0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026 – SMS – Aquisição de equipamento e material permanente – aparelhos e utensílios domésticos, conforme Termo de Referência. Abertura: 19/03/2026, às 9hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:FF01DE92

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 089/2025

Processo Administrativo nº 32038/2025
Pregão Eletrônico nº 089/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de material de consumo – gases medicinais, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 08, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 089/2025.
Ata de Registro de Preços nº 119/2026 - SMS
Fornecedor: Air Liquide Brasil LTDA
CNPJ: 00.331.788/0027-58
Valor Total: R$ 446.052,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e cinquenta e dois reais).
Itens: 01, 02, 03, 04, 07 e 08
Ata de Registro de Preços nº 120/2026 - SMS
Fornecedor: White Martins Gases Industriais LTDA
CNPJ: 35.820.448/0063-39
Valor Total: R$ 111.660,00 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta reais).
Itens: 05 e 06

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:928F3544

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 21/2026

Contratante: Prefeitura Municipal do Rio Grande
Contratada: **MARITÂNIA DALLAGNOL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, referente ao curso presencial COMO COMUNICAR COM RESPONSABILIDADE E O DESAFIO DAS REDES SOCIAIS, a realizar-se no dia 23/03/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 21/2026.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:4F8097E8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 248/2024

Contrato: nº 248/2024
Termo Aditivo nº. 09

Processo Administrativo nº. 60739/2025 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 248/2024, assinado em 12/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz

Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84.Objeto do termo aditivo: Prorrogação de Prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:9C392C5D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 340/2021

Contrato: nº 340/2021
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 59393/2025 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 340/2021, assinado em 12/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal ricardo De Biasi Amaral (SMGA). Contratada: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 02.310.921/0001-86.Objeto do termo aditivo: Prorrogação de Prazo e reajuste ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:0384165F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 552/2025

Contrato: nº 552/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 33709/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 522/2025, assinado em 12/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS). Contratada: MICHELE DE OLIVEIRA GONÇALVES**,** inscrita no CNPJ sob nº 52.086.851/0001-00.Objeto do termo aditivo: Prorrogação de Prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:CFDB15AA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 115/2026

Processo Administrativo nº. 60658/2025 – Termo de Cooperação nº 115/2026, assinado em 18/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Prefeita Darlene Torrada Pereira Contratada: SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO CNPJ: 32.613.632/0001-17. Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a utilização de mão de obra da pessoa presa, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Vigência: 25/02/2026 à 25/02/2027
Fundamentação Legal: Inexigibilidade n° 13/2026 Lei nº 14133/2021

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:0D0292AD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 107/2026

Processo Administrativo nº. 5698/2026 – Termo de Credenciamento nº 107/2026, assinado em 09/03/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciada: Clínica Profisio LTDA CNPJ: 48.386.679/0001-25. Representante Legal, Sr (s) Rafael Dias Bastos. Objeto: É objeto do presente contrato o Credenciamento de Prestadores para Realização de Atendimento e Procedimentos de Fisioterapia Destinados aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rio Grande, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo. Vigência: 09/03/2026 até 23/03/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:F6D3FEDC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 113/2026

Processo Administrativo nº. 8625/2026 – Termo de Credenciamento nº 113/2026, assinado em 09/03/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: 63.525.113 Stephanie Botelho dos Santos CNPJ: 63.525.113/0001-20. Representante Legal, Sr (s) Stephanie Botelho dos Santos. Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Dança. Vigência: 09/03/2026 até 08/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:40AB84EC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 116/2026

Processo Administrativo nº. 5259/2026 – Termo de Fomento nº 116/2026,
assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Utalis Peres Estabel (SMEL).
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DO RIO GRANDE/RS
CNPJ: 02.475.784/0001-30,
Representante Legal, Sr(a). Roger Portarriaux Lopes
Objeto: O presente termo de fomento tem como objeto a prática esportiva, incentivar o atletismo proporcionando a integração entre atletas de outros lugares do Brasil e exterior. Por ser uma competição de alto teor de dificuldade, permite aos atletas a superação dos seus limites considerando que o percurso são 50 km.
Vigência: 09/03/2026 até 29/05/2026.
Valor total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE nº 017/2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:34782F03

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROGRAMA RIO GRANDE 2030 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 1/25

O município do Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitações – SMCLC, informa que, na presente data, foram encaminhados os documentos de Solicitação de Propostas para Seleção de Consultores, Modelo de Proposta, Termo de Referência e BDI, referentes à Manifestação de Interesse nº 1/2025 - Serviços Técnicos Especializados de Apoio, Gerenciamento e Supervisão Social, Ambiental e Comunicacional - PROGRAMA RIO GRANDE 2030 - Microdrenagem, Macrodrenagem, Nova Rota RG, Requalifica RG, Pedala RG, Ações Ambientais e Controle Erosão Torotama via e-mail para as empresas integrantes da Lista Curta. As mesmas devem

apresentar proposta até 12/05/2026, às 9h15min, na Rua República do Líbano, nº 88 - Centro do Município do Rio Grande – 96200-360. AS COMPROVAÇÕES estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:28AED061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 010/2026 CONTRATO 105/2025

Fornecedor: JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 16.103.672/0001-62
Processo Administrativo n° 3990/2025
Licitação: Dispensa de Licitação nº 061/2025
Objeto: Aquisição e garantia de uma Cabine Completa Modelo MF 6711.

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supramencionada para que se manifeste acerca das **PROVIDÊNCIAS** a serem adotadas em relação ao chicote do trator na colocação da cabine.
Conforme informação prestada pela empresa responsável pela garantia do equipamento, o chicote apresenta interferências e mau contato decorrentes da instalação da cabine, circunstância que ocasionou uma série de indicações de erro no painel, inclusive com bloqueio total da máquina.
Tal situação encontra-se detalhada no Ofício nº 009/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura, que fundamenta a presente notificação.
Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, para apresentação de **contraditório e ampla defesa.**

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B6B4BE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO TALIAN

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação de valores para contratação de profissional para oficinas de Talian.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 17/03/2026.

Rolante, 12 de março de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:AB641DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (122º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Terceiro na Cláusula Décima Primeira do **Contrato 349/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.252, de 23 de fevereiro de 2026. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 06/03/2026.

Contratada: MONIQUE RODRIGUES (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a", do **Contrato nº 043/PGM/2025**. Processo Administrativo de Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 11/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:4A2CA5CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.075, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e a transparência quanto a boa aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0071/SEOI/2026-e, de 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **nomeados** para o exercício da função de Fiscais do Contrato Administrativo 020/2025 do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE (dispensa de licitação nº 071/2025), para fiscalização técnica e administrativa de serviços horas máquinas, caminhões e correlatos, os seguintes servidores:
I – Fiscalização técnica:
a) Dilson de Siqueira, matrícula nº 7.060;
b) Alcione França Gonçalves, matrícula nº 2.230;
c) Éverton Henrique Ferreira, matrícula nº 17.639.
II – Fiscalização administrativa:
a) Daniel Eloir da Silva, matrícula nº 11.689.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CAC548C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 40.006, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 10/03/2026, a professora MARILENE MARLISE DA SILVA, matrícula nº 17805, carga horária de 20 horas + 20 horas semanais, para a função de Vice-Diretora da EMEI Castelo Infantil.

Santa Cruz do Sul, 3 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

"DE ACORDO"

JANE WUNDER SABIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:170A9A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 40.025, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o item IV da Portaria nº 39.914, de 13 fevereiro de 2026, que nomeia RENATA FABIANA DA ROSA, matrícula 6578, como Vice-Diretora da EMEF Imaculada Conceição.

II - EXONERAR, a partir de 04/03/2026, a professora TAIANE APARECIDA SOLANO DA SILVEIRA, matrícula nº 17807, da função de Vice-Diretora da EMEF São Canísio, carga horária de 20 horas semanais.

III - EXONERAR, a partir de 06/03/2026, a professora ROSANGELA MARION, matrícula nº 18741, da função de Vice-Diretora da EMEF São Canísio, carga horária de 20 horas semanais.

Santa Cruz do Sul, 5 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

"DE ACORDO"

JANE WUNDER SABIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:2AF84240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2445

Decreto Nº 2445, DE 02 de janeiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 1.114.768,26 (Um Milhão Cento e Quatorze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1813 de 30 de dezembro de 1899.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 1.114.768,26 (Um Milhão Cento e Quatorze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301.04.122.0002.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 31717000000000:1500(82) - Rateio pela Participação em Consórcio Público
..... R$ 5.500,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0502.20.608.0004.2015 – P. Apoio Técnico, Política de Incentivos e Extensão Rural 44905100000000:2701(799) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 87.150,30

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.06.153.0011.2021 - Ações de Segurança
33504100000000:1500(186) - CONTRIBUICOES ..... R$ 4.750,00

0601.26.782.0010.2029 - Manter, Criar e Recuperar Vias
44903900000000:1500(473) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA ..... R$ 20.000,00 44905100000000:2701(800) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 266.241,60

0602.17.544.0006.2027 - Rede de abastecimento de água e Instalação de Reservatórios 44903900000000:1500(487) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA ..... R$ 10.000,00 44905100000000:2701(798) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 91.600,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.361.0008.2037 - Ensino Fundamental - EMEF GIOVANI MOGNON E EMEF MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ
33903900000000:2540(785) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R$ 3.927,00
44905200000000:1500(795) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 10.000,00 44905200000000:2540(797) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 34.520,75

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
33903900000000:2540(786) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 1.500,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
44905200000000:2540(801) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 5.000,00

0708.23.695.0019.2053 - Turismo em Ação
33903200000000:1500(431) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA .... R$ 10.000,00 33903900000000:1500(433) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 20.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2055 - Estratégia de Saúde da Família e Atenção Básica 31901300000000:1500(457) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 45.000,00
33903000000000:2621(790) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 4.392,94

0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde
44905200000000:2601(767) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 93.162,51

0801.10.301.0012.2058 - UBS e Rede de Serviços de Saúde Municipal 33903000000000:2621(792) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 9.164,65
33903900000000:2600(789) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 18.552,15
33903900000000:2600(788) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 18.751,71

33903900000000:2600(796) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 71.526,94

33903900000000:2621(793) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R$ 5.301,22

0801.10.303.0012.2064 - Redes de Serviços de Assistência Farmacêutica e Materiais 33903200000000:2600(787) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ..... R$ 6.672,81 33903200000000:2621(791) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ..... R$ 2.739,88

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde
33903000000000:2621(794) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 2.198,00

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais
33909200000000:1500(575) - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
..... R$ 60.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.242.0017.2071 - Serviço de Proteção de Média e Alta Complexidades e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
33903000000000:2660(768) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 1.818,48
33903000000000:2660(774) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 125,10
33903900000000:2660(802) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 1.818,48

1101.08.243.0017.2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 31901100000000:2660(771) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 14.805,14

1101.08.244.0017.2072 - Benefícios Eventuais
33903000000000:2660(776) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 586,77
33903200000000:2661(777) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ..... R$ 1.573,47

1101.08.244.0017.2075 - Orientação e Apoio Sócio Familiar -Novo Piso Regular Gaúcho 33903000000000:2665(783) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 5.476,80
33903200000000:2665(781) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ..... R$ 22.000,00
33903900000000:2661(779) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 4.900,00

44905200000000:2661(780) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 6.348,51
44905200000000:2665(784) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 10.000,00

1101.08.244.0017.2076 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 33903000000000:2660(770) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 2.682,11
33903900000000:2660(769) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 11.000,00

1101.08.244.0017.2077 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs - PBF e SUAS 33903900000000:1660(684) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 13.500,00
33903900000000:2660(772) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 1.500,00
44905200000000:2660(773) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 4.366,68

1101.08.244.0017.2078 - Veículos - Assistência Social
33903000000000:2660(775) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 2.529,02
44905200000000:1500(693) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 2.000,00 44905200000000:2661(766) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 100.085,24

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 540/0032 - FUNDEB 30% Demais Despesas
..... R$ 44.947,75
Superávit Financeiro ... Fonte 600/4500 - CUSTEIO - Atenção Básica. ..... R$ 18.552,15 Superávit Financeiro ... Fonte 600/4501 - Atenção de Media Complexidade Hospitalar - MAC ..... R$ 18.751,71
Superávit Financeiro ... Fonte 600/4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica
..... R$ 6.672,81
Superávit Financeiro..... Fonte 600/4532 - Recursos Emendas Parlamentares de Comissão.
..... R$ 71.526,94
Superávit Financeiro ... Fonte 601/4935 - Emendas Individuais Destinadas a Estruturação Rede Serv. Saúde ..... R$ 93.162,51

Superávit Financeiro ... Fonte 621/4011 - Repasse do Incentivo à Atenção Básica - Saúde Estadual R$ 14.465,87
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4050 - Programa Farmácia Básica Estadual
..... R$ 2.739,88
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4090 - Programa PSF - Estadual ..... R$ 4.392,94 Superávit Financeiro ... Fonte 621/4190 - Vigilância em Saúde - Dengue e outros
..... R$ 2.198,00
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1133 - Programa Social Básico ao Portador de Deficiência (PTMC) ..... R$ 1.818,48
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1138 - Piso Básico Fixo PBF - Assistência Social
..... R$ 13.682,11
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1143 - Piso Básico Variável - Assistência Social
..... R$ 14.805,14
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1144 - IGD-Índice de Gestão Descentralizada - Prog. Bolsa Família ..... R$ 5.866,68
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1148 - BPC na Escola..... R$ 125,10
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1420 - Transf. PROCAD SUAS ..... R$ 2.529,02 Superávit Financeiro ... Fonte 660/2804 - Recursos Increm. Temp PSE - MP 1218/2024
..... R$ 586,77
Superávit Financeiro ... Fonte 661/1798 - Recursos Estaduais FEAS - BE - 1798
..... R$ 1.573,47
Superávit Financeiro ... Fonte 661/1802 - Avançar Mais SUAS 2025 II ..... R$ 100.085,24 Superávit Financeiro..... Fonte 661/2807 - Recursos Novo Piso Gaúcho - FEAS - Enchentes
..... R$ 11.248,51
Superávit Financeiro ... Fonte 665/1098 - Programa OASF - Orientação e Apoio Socio Familiar - FEAS ..... R$ 37.476,80
Superávit Financeiro ... Fonte 701/1195 - Programa Mais Água - SEHAB - 2803
..... R$ 91.600,00
Superávit Financeiro ... Fonte 701/2016 - Recuperação de Estradas Vicinais - Sit. Emergência ..... R$ 266.241,60
Superávit Financeiro ... Fonte 701/2809 - Recursos Prog. Avançar - Poços Agricultura
..... R$ 87.150,30

Redução de Verbas
11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

1101.08.242.0017.2071 - Serviço de Proteção de Média e Alta Complexidades e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
33903000000000:2660 (768) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R$ 1.818,48

99 - RESERVA

9999.99.999.9999.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
..... R$ 200.750,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 02 de janeiro de 2026

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4479D5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2448

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.448, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES E PROFESSORES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º - É concedida a reposição nos vencimentos a todos os servidores que compõe o Quadro de Servidores e o Quadro de Professores, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul-RS de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos de Dezembro de 2025, conforme a Lei Municipal n.º 1.819 de 26 de janeiro de 2026, aos Secretários Municipais o reajuste é de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme a Lei Municipal n.º 1.827 de 26 de janeiro de 2026 passando a ser os seguintes:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
Visitador do PIM	01	R$ 1.810,64
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02	R$ 2.065,59
Cozinheira	02	R$ 2.065,59
Faxineira	02	R$ 2.065,59
Monitor de Transporte Escolar	02	R$ 2.065,59
Auxiliar de Serviços Gerais	03	R$ 2.436,95
Operário (Em Extinção)	03	R$ 2.436,95
Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	04	R$ 2.334,01
Monitor de Educação	05	R$ 2.356,41
Serviços de Comunicações e Recepção (Em Extinção)	05	R$ 2.356,41
Atendente de Consultório Dentário	06	R$ 2.716,28
Eletricista	06	R$ 2.716,28
Fiscal Ambiental	06	R$ 2.716,28
Inseminador	06	R$ 2.716,28
Licenciador Ambiental	06	R$ 2.716,28
Vigilante (Em Extinção)	06	R$ 2.716,28
Agente de Saúde	07	R$ 2.933,16
Técnico em Radiologia	07	R$ 2.933,16
Vigilante Sanitário	07	R$ 2.933,16
Almoxarife	08	R$ 3.092,48
Motorista	08	R$ 3.092,48
Agente Comunitário de Saúde	09	R$ 3.242,00
Agente de Combate às Endemias	09	R$ 3.242,00
Agente de Controle Interno	10	R$ 3.224,05
Auxiliar de Secretaria	10	R$ 3.224,05
Operador de Máquinas	11	R$ 3.251,48
Pedreiro	11	R$ 3.251,48
Farmacêutico	12	R$ 3.733,04
Fisioterapeuta	12	R$ 3.733,04
Fonoaudiólogo	12	R$ 3.733,04
Médico Veterinário	12	R$ 3.733,04
Nutricionista	12	R$ 3.733,04
Oficial Administrativo	12	R$ 3.733,04
Fiscal	13	R$ 3.902,94
Tesoureiro	13	R$ 3.902,94
Cirurgião Dentista – 20h	14	R$ 4.329,96
Mecânico	15	R$ 4.357,74
Assistente Social	16	R$ 4.723,60
Psicólogo	17	R$ 5.196,01
Técnico em Contabilidade	17	R$ 5.196,01
Bioquímico-Farmacêutico (Em Extinção)	18	R$ 5.948,61
Enfermeiro – 30 h	18	R$ 5.948,61
Engenheiro Civil	18	R$ 5.948,61
Cirurgião Dentista – 40 h	19	R$ 8.659,86
Enfermeiro – 40 h	19	R$ 8.659,86
Médico Clínico Geral	20	R$ 13.785,56

II- CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
Secretário Municipal	Subsídio fixado em Lei	R$ 6.262,65
Chefe de Enfermagem	CC5	R$ 7.872,63
Assessor Jurídico	CC3	R$ 4.952,65
Coordenador Executivo	CC3	R$ 4.952,65
Coordenador de Saúde	CC3	R$ 4.952,65
Coordenador de Planejamento e Projetos	CC3	R$ 4.952,65
Supervisor de Obras	CC3	R$ 4.952,65
Assessor de Gabinete	CC2	R$ 3.054,20
Assessor Administrativo	CC2	R$ 3.054,20
Coordenador de Serviços	CC1	R$ 2.630,11

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
Assessor de Gabinete	FG2	R$ 1.527,22
Assessor Administrativo	FG2	R$ 1. 527,22
Coordenador de Serviços	FG1	R$ 1.187,86

Padrão de Referência Municipal 01 1.475,53
Piso salarial profissional (magistério) 2.316,21

Conselheiros Tutelares 1.621,00
Estagiários 30 horas semanais 1.810,64
Estagiários 20 horas semanais 1.207,09

Art. 2º - Os vencimentos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de São Domingos do Sul, RS, e respectivo Quadro de Cargos após a reposição nos vencimentos de 6% (seis por cento), passa a ser o seguinte:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS
Professor	**N1**	**2.596,89**
	N2	**2.856,59**
	N3	**3.142,25**

II – CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTOS	
			CC	FG
Supervisor Educacional	**20H**	**CC1/FG1**	**2.721,02**	**1.268,61**
	40H	**CC1/FG1**	**3.114,02**	**1.453,12**
Coordenador Pedagógico	**20H**	**CC1/FG1**	**2.721,02**	**1.268,61**
	40H	**CC1/FG1**	**3.114,02**	**1.453,12**
Vice- Diretor de Escola	**20H**	**CC2/FG2**	**2.193,31**	**1.268,61**
	40H	**CC2/FG2**	**3.114,01**	**1.453,12**
Diretor de Escola	**20H**	**CC3/FG3**	**3.511,93**	**1.902,95**
	40H	**CC3/FG3**	**5.086,24**	**2.180,19**

Art. 3 – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
26 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D01283A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2449

Decreto Nº 2449, DE 04 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 331.649,58 (Trezentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1813 de 30 de dezembro de 1899.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 331.649,58 (Trezentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.2029 - Manter, Criar e Recuperar Vias
33903900000000:2500(805) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R$ 100.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
33903000000000:2540(804) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.474,31
33903900000000:2540(786) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 2.620,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.1015 - Ampliação da UBS Santa Gema
44905100000000:2621(808) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 106.551,02
44905200000000:2621(807) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 106.551,02

0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos 44905200000000:2621(806) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 9.380,00

- SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.23.691.0028.2068 - Ações de Prospecção, Intercâmbio e Apoio a Empreendedores

33903900000000:2708(803) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA..... R$ 486,46
- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.242.0017.2071 - Serviço de Proteção de Média e Alta Complexidades e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
33903000000000:2660(810) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 586,77
Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Superávit Financeiro ... Fonte 500/0001 - Livres ..... R$ 100.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 540/0032 - FUNDEB 30% Demais Despesas .... R$ 8.094,31 Superávit Financeiro..... Fonte 621/4011 - Repasse do Incentivo à Atenção Básica - Saúde Estadual ..... R$ 106.551,02
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4050 - Programa Farmácia Básica Estadual
..... R$ 9.380,00
Superávit Financeiro ... Fonte 708/2005 - Recursos C.F.M..... R$ 486,46
Redução de Verbas
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.2029 - Manter, Criar e Recuperar Vias
44905100000000:2701 (800) - OBRAS E INSTALACOES..... R$ 586,77

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.1015 - Ampliação da UBS Santa Gema
44905200000000:2621 (807) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 106.551,02

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de fevereiro de 2026

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D0705167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2450

Decreto Nº 2450, DE 19 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR nomontante de R$ 715.948,72 (Setecentos e Quinze Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1813 de 30 de dezembro de 1899.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 715.948,72 (Setecentos e Quinze Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.2031 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos 44905200000000:1755(828) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 450.000,00

0602.17.544.0006.2027 - Rede de abastecimento de água e Instalação de Reservatórios 44905200000000:1500(225) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 5.000,00
- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.1007 - Reforma e Ampliação de Espaços escolares e destinados a Educação
44903000000000:1500(491) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00
44903900000000:1500(512) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA ..... R$ 20.000,00

0701.12.361.0008.2037 - Ensino Fundamental - EMEF GIOVANI MOGNON E EMEF MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ
31909400000000:1540(830) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ..... R$ 20.000,00
0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
31909400000000:1540(326) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ..... R$ 1.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
33903000000000:2546(812) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 1.632,16

0701.12.365.0008.2044 - Transporte Escolar - Creche
33903900000000:2550(815) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R$ 6,14

0707.13.392.0009.2085 - Manutenção/Ampliação da Casa de Cultura Prof. Egídio Benvegnú
44903000000000:1500(604) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 5.000,00
44903900000000:1500(605) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA ..... R$ 15.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2055 - Estratégia de Saúde da Família e Atenção Básica 31900400000000:2604(818) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 12.968,00 31900400000000:2621(821) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 2.024,07 31900400000000:2621(823) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 0,13
31901100000000:2604(819) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 16.292,44

0801.10.301.0012.2058 - UBS e Rede de Serviços de Saúde Municipal 33903900000000:2600(827) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 53.066,19
33903900000000:2600(796) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 25.043,20

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31901100000000:2605(820) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 3.223,91

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde
33903000000000:2600(817) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 7.105,71

- SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.04.122.0002.2083 - Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços

31901300000000:1500(584) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R$ 10.000,00

- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.242.0017.2071 - Serviço de Proteção de Média e Alta Complexidades e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
33903000000000:2660(810) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 586,77

1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31900400000000:1500(638) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 30.000,00 33903600000000:1500(652) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 15.000,00

1101.08.244.0017.2075 - Orientação e Apoio Sócio Familiar -Novo Piso Regular Gaúcho 33903900000000:2665(782) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 10.000,00

1101.08.244.0017.2076 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 33903600000000:1500(673) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 3.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 755/1039 - Alienação de Bens Livres. ... R$ 450.000,00 Superávit Financeiro ... Fonte 546/2057 - Recursos FTI - Fomento Matr. Tempo Integral
.....R$ 1.632,16
Superávit Financeiro ... Fonte 550/1005 - Programa Salário Educação..... R$ 6,14
Superávit Financeiro ... Fonte 600/4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde .... R$ 7.105,71 Superávit Financeiro ... Fonte 600/4531 - Incremento Atenção Básica - Emendas Parlamentares Individuais ..... R$ 53.066,19
Superávit Financeiro Fonte 600/4532 - Recursos Emendas Parlamentares de Comissão.
..... R$ 25.043,20
Superávit Financeiro ... Fonte 604/4545 - Agentes de Saúde Combate a Endemia
..... R$ 29.260,44
Superávit Financeiro ... Fonte 605/4546 - Complementação Piso de Enfermagem
..... R$ 3.223,91
Superávit Financeiro..... Fonte 621/4011 - Repasse do Incentivo à Atenção Básica - Saúde
Estadual ..... R$ 2.024,07

Superávit Financeiro ... Fonte 621/4160 - Recursos do PIM - Primeira Infância Melhor
..... R$ 0,13

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0002.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito
44905200000000:1500 (38) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 20.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.1007 - Reforma e Ampliação de Espaços escolares e destinados a Educação
44906100000000:1500 (318) - AQUISICAO DE IMOVEIS ..... R$ 20.000,00

0701.12.361.0008.2037 - Ensino Fundamental - EMEF GIOVANI MOGNON E EMEF MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ
31901100000000:1540 (732) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 21.000,00

0705.27.813.0007.1008 - Construir Parque Municipal
44905100000000:1500 (412) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 30.000,00

0707.13.392.0009.2085 - Manutenção/Ampliação da Casa de Cultura Prof. Egídio Benvegnú
33903700000000:1500 (602) - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA ..... R$ 15.000,00

10 - SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.23.661.0028.2069 - Ações para Alavancagem na Instalação e Resultado de Empreendimentos Industriais
44906100000000:1500 (622) - AQUISICAO DE IMOVEIS ..... R$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2072 - Benefícios Eventuais
33903000000000:2660 (776) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 586,77

1101.08.244.0017.2075 - Orientação e Apoio Sócio Familiar -Novo Piso Regular Gaúcho 33903200000000:2665 (781) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ..... R$ 10.000,00

99 - RESERVA
9999.99.999.9999.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
..... R$ 18.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
19 de fevereiro de 2026

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4607C417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2451

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.451, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GIOVANI MOGNON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado do Regimento Interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Giovani Mognon.
Art. 2º - O Regimento Interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Giovani Mognon está no anexo deste Decreto, fazendo parte integrante do mesmo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
20 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REGIMENTO ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GIOVANI MOGNON

DISTRITO DE SANTA GEMA SÃO DOMINGOS DO SUL- RS

2024

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	
ESCOLA:	Escola Municipal de Ensino Fundamental Giovani Mognon
ATO DE CRIAÇÃO	Lei Municipal 1.664 de 29 de novembro de 2022.
ATO DE AUTORIZAÇÃO	Parecer CME 02/2022 de 15/12/2022
MUNICÍPIO	São Domingos do Sul/RS
ENDEREÇO	Av. Monsenhor João Benvegnú, 290, distrito de Santa Gema-CEP 99270-000
TELEFONE	54-3349.1899/3349.1100
E-MAIL	escolagiovani@saodomingosdosul.rs.gov.br
MANTENEDORA	Município de São Domingos do Sul/RS
NÚMERO DO INEP	43218423

SUMÁRIO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... 04
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR..... 05
DOS OBJETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 06
DOS OBJETVOS GERAIS..... 06
DOS OBJETIVOS DO ENSINO FNDAMENTAL EM TURNO ÚNICO OU EM TEMPO INTEGRAL..... 07
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA..... 07
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA..... 10
DOS PRINCÍPIOS..... 10
DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES..... 11
DISPOSIÇÕES GERAIS..... 11
DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES..... 12
DO GRÊMIO ESTUDANTIL..... 12
DOS COLEGIADOS..... 13
DO CONSELHO ESCOLAR..... 13
DOS CONSELHOS DE CLASSE..... 15
DAS NORMAS DE GESTÃO E CONVIVÊNCIA..... 17
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 17
DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA AO CORPO DOCENTE E AOS FUNCIONÁRIOS..... 18
DOS DIREITOS E DEVERES DA DIREÇÃO, DO CORPO DOCENTE E DOS FUNCIONÁRIOS..... 19
DOS DIEITOS E DEVERES DOS ALUNOS..... 20
DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ALUNOS..... 22
DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO..... 23
DO PLANO DE CURSO..... 25
DO PLANO DE ENSINO..... 26
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO..... 27
DOS PRINCÍPIOS..... 27
DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL..... 27
DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM..... 28
DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO..... 30
DA CARACTERIZAÇÃO..... 30
DOS NÍVEIS, CURSOS E MODALIDADES DE ENSINO..... 31
DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR EM TEMPO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL..... 31
DA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS..... 31
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL..... 32
DOS CURRÍCULOS..... 33
DOS PROJETOS ESPECIAIS..... 34
DA ORGANIZAÇÃO DOS CICLOS E ANOS ESCOLARES..... 35
DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA..... 35
DA ORGANIZAÇÃO..... 35
DO NÚCLEO DE DIREÇÃO..... 36
DO DIRETOR DE ESCOLA..... 37
DO VICE-DIRETOR DE ESCOLA..... 39
DO NÚCLEO TÉCNICO PEDAGÓGICO..... 40

DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO..... 42
DO NÚCLEO OPERACIONAL..... 44
DO CORPO DOCENTE..... 45
DO CORPO DISCENTE..... 46
DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR..... 46
DA CARACTERIZAÇÃO..... 46
DAS FORMAS DE INGRESSO, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO..... 47
DA FREQUENCIA E COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS..... 48
DA PROMOÇÃO, RETENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ACELERAÇÃO DE ESTUDOS..... 48
DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR..... 48
DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS..... 49
DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS..... 50
DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS E VIDA ESCOLAR..... 50
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 51

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GIOVANI MOGNON

CAPÍTULO I

Da Caracterização

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Giovani Mognon foi criada pela Lei Municipal 1.664 de 29 de novembro de 2022. Está sediada na Avenida Monsenhor João Benvegnú, 290, CEP 99270-000 no Distrito de Santa Gema- São Domingos do Sul/RS.

Art. 2º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Giovani Mognon, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de São Domingos do Sul/RS, será mantida pelo Poder Público de São Domingos do Sul/RS, com Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica nº 92.406.453/0001-30, sediada à Rua Eduardo Cerbaro, nº 88 e jurisdicionadas administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.3º- A organização administrativa, didática e disciplinar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Giovani Mognon, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino do Município de
São Domingos do Sul/RS, reger-se-á pelo presente Regimento que se alicerça nos dispositivos constitucionais vigentes, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas normas complementares.

Art.4º- O presente Regimento Escolar foi construido e submetido a aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único: A Escola Municipal de Ensino Fundamental Giovani Mognon é pública, gratuita e laica, direito da população e dever do Poder Público Municipal. Estará a serviço do desenvolvimento e da

aprendizagem dos educandos, segundo as normas do Sistema Municipal de Ensino- SME, sem requisito de seleção, exceto o da idade para a matrícula.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos da Educação Escolar

Art. 5º - A educação escolar, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedadehumana, tem por finalidade, no âmbito do ensino fundamental, o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 6º - Os objetivos do ensino devem convergir para os fins mais amplos da educação nacional, expressos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional.

Parágrafo único – São objetivos das escolas municipais de ensino fundamental: I - ofertar uma educação inclusiva e com qualidade social,

desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;
garantir a permanência do aluno na escola;
VI– desenvolver a capacidade do estudante, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita, e do cálculo;
assegurar aos estudantes a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das tecnologias, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade, valorizando as vivências e a prática fora da sala de aula;
assegurar aos que não concluíram o ensino fundamental na idade própria oportunidade deacesso ou continuidade de estudos por meio da educação de jovens e adultos;
garantir a criança acessos a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como direito a proteção, a saúde, a liberdade, a confiança, a dignidade, a brincadeira, a convivência e a interação com outras crianças, respeitando os limites e as potencialidades de cada indivíduo, além dos vínculos destas com as famílias, ou com seus reponsáveis direto; VIII- assegurar atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência,transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da matrícula nas classes comuns de ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE);
fortalecer as formas de relação da escola com as famílias e a comunidade.

garantir o padrão de qualidade do ensino a ser ministrado, com vistas ao desenvolvimento integral do

estudante, nas dimenções intelectual, cultural, física, social e emocional;

Respeitar à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

Vinculação entre a educação escolar e a sociedade com efetivação de parcerias;

CAPÍTULO III

Dos Objetivos do Ensino Fundamental Seção I
Dos Objetivos Gerais
Art. 7º - O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, iniciar-se-á aos 6 (seis) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo e terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I-o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II-a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III-o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 8º - As políticas educativas e as ações pedagógicas nas escolas de ensino fundamental serão norteadas pelos seguintes princípios:
I-éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; II-políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios;da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; da redução da

pobreza e das desigualdades sociais;

III-estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira; da construção de identidades plurais e solidárias.

Seção II

Dos Objetivos do Ensino Fundamental em Turno Único ou em Tempo Integral

Art. 9º - O Ensino Fundamental oferecido em apenas um turno cumpre a legislação da LDB, onde diz que a jornada escolar para ensino fundamental é de no mínimo 800h pra cada ano de ensino, distribuidas em no mínimo 200 dias letivos com pelo menos 4 horas em sala de aula. As disciplinas e os conteúdos trabalhados respeitarão os documentos de referências como a BNCC, o Referencial Curricular Gaúcho e o Documento Orientador Territorial de São Domingos do Sul. Podendo na medida do possível ampliar as áreas de conhecimentos;

Art. 10º- O Ensino Fundamental oferecido em turno integral têm por objetivo ampliar a permanência dos alunos na escola, de modo a ampliar as possibilidades de aprendizagem, por meio do desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais.

Art. 11º- As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordocom o respectivo projeto político-pedagógico.

Capítulo IV

Da organização e Funcionamento da Escola

Art. 12º - A escola será organizada de modo a atender as necessidades socioeducacionais e de aprendizagem dos alunos, em prédio e salas de aula com mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico

adequados às diferentes faixas etárias atendidas ao nível do ensino fundamental e terão a incumbência de:
- elaborar e executar seu projeto político-pedagógico e sua proposta pedagógica;

- administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

- velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; informar os responsáveis legais e quando necessário:
notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 25% (vinte e cinco por cento) do percentual permitido em lei; atualmente a LDB, fixa a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

§ 1º - As escolas funcionarão preferencialmente no período diurno, sendo permitido o funcionamento no noturno quando necessário para atender a educação de jovens e adultos.
§ 2º - O ensino será ministrado na modalidade presencial, podendo ter sua complementação em modalidade à Distância.

Art. 13º – As escolas serão organizadas de modo a oferecerem, no ensino regular, carga horáriamínima anual de 800 (oitocentas horas), distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º - Considera-se de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, cívicas, desportivas ou culturais, planejadas pela escola e constantes no calendário escolar, envolvendo a presença dos professores e dos alunos.

§ 2º - Para cumprimento da carga horária prevista em lei, o tempo de intervalo entre uma aula e outra, assim como o destinado ao recreio, poderão ser considerados com atividades escolares e computados na carga horária diária da classe ou proporcionalmente na duração da aula de cada componente curricular.

§3º - A carga horária e os dias letivos na educação de jovens e adultos, será aquela expressa no plano de curso, sendo para os anos iniciais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo a alfabetização inicial e uma qualificação profissional inicial, a carga horária será definida pelos sistemas de ensino, devendo

assegurar pelo menos 150 (cento e cinquenta) horas para contemplar os componentes essenciais da alfabetização e 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática; e para os anos finais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral com a formação profissional, carga horária total mínima será de 1.600 (mil e seiscentas) horas.

CAPÍTULO V

Da Gestão Democrática Dos Princípios

Art. 14º - A gestão democrática da escola objetiva possibilitar a ela maior grau de autonomia, de forma a garantir o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, assegurando padrão adequado de qualidade do ensino ministrado.

Art. 15º – A gestão democrática tem por finalidade.

participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados, e no processo de escolha de diretor do estabelecimento de ensino;

- respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da Rede Municipal de Ensino Público;

- autonomia dos estabelecimentos de ensino, nos termos da legislação, nos aspectos pedagógico, administrativo e da gestão financeira;

- transparência da gestão educacional da Rede Municipal de Ensino Público, em todos os seus níveis, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

- garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;

- democratização das relações pedagógicas e de trabalho e criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, a construção do conhecimento e a disseminação ao desenvolvimento da cultura;

- valorização do profissional da educação;

- eficiência no uso dos recursos.
§ 1º - O projeto político-pedagógico da escola, que traduz a sua proposta educativa, será construído pela comunidade escolar no exercício de sua autonomia, com base nas características dos alunos, nos

profissionais e recursos disponíveis, tendo como referência as Orientações Curriculares Nacionais e do Sistema Municipal de Ensino, através do Documento Orientador Territorial do município de São
Domingos do Sul/RS.

§ 2º Será assegurada ampla participação dos profissionais da escola, da família, dos alunos e da comunidade escolar na definição das orientações imprimidas aos processos educativos e nas formas de implementá-las, tendo como apoio um processo contínuo de avaliação das ações, a fim de garantir a distribuição social do conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.

CAPÍTULO VI

Das Instituições Escolares Seção I
Disposições Gerais

Art. 16º – As instituições escolares terão a função de aprimorar o processo de construção de autonomia da escola e as relações de convivência das comunidades escolar e local.

Parágrafo Único: As escolas contarão com as seguintes instituições escolares que funcionarão de acordo com as normas constantes de seus estatutos:

Conselho de Pais e Mestres- CPM; O Círculo de Pais e Mestres-CPM, Unidade Executora das Escolas Públicas Municipais de São Domingos do Sul, se constituem em pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ, de caráter educativo, cultural, desportivo e assistencial, sem fins lucrativos ou religiosos, regido por estatuto próprio aprovado em assembleia púbica, de acordo com a legislação vigente.

Conselho Escolar: Os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de São Domingos do Sul contam, na sua estrutura e organização, com Conselhos Escolares, que são órgãos de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa da comunidade, criado em cada unidade escolar, constituída como pessoa Jurídica, com registro no CNPJ, de caráter educativo, cultural, desportivo e assistencial, sem fins lucrativos ou religiosos, regido por estatuto próprio aprovado em

assembleia púbica, de acordo com a legislação vigente.
Grêmio estudantil : organizado por iniciativa e deliberação dos alunos é a representatividade junto a Comunidade Escolar e a Mantenedora, e deverá juntamente com o Conselho Escolar e o CPM, quando convocados pela Secretaria Municipal da Educação, em um Fórum Municipal para debater e acompanhar as políticas educacionais do município resultantes da implementação e monitoramento do Plano Municipal de Educação de São Domingos do Sul.

Art. 17º - Caberá à direção da unidade escolar garantir a articulação da Associação de Pais e Mestres com o Conselho de Escola e criar condições para organização dos alunos no Grêmio Estudantil.
Art. 18º - Outras instituições e associações poderão ser criadas desde que aprovadas pelo Conselho de Escola.
Seção II

Da Associação de Pais e Mestres

Art. 19º - A Associação de Pais e Mestres é uma entidade de direito privado, com finalidade social e educacional, representativa da comunidade escolar.

Art. 20º- A Associação de Pais e Mestres visa garantir a participação da comunidade escolar na busca pela autonomia da gestão dos recursos financeiros, humanos e materiais das unidades educacionais.
Art. 21º – A Associação de Pais e Mestres é regida por estatuto próprio, na forma da lei.

Seção III

Do Grêmio Estudantil

Art. 22º - O Grêmio Estudantil é um colegiado de representação dos interesses dos alunos da unidade escolar, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, esportivas e sociais, nos termos da Lei nº. 7.398, de 4 de novembro de 1985.

Art. 23º - A organização, o funcionamento e as atividades dos grêmios serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em assembleia geral do corpo discente de cada estabelecimento de ensino convocada para este fim.
§ 1º - A aprovação dos estatutos e a escolha dos dirigentes e dos representantes do grêmio estudantil

serão realizadas pelo voto direto e secreto de cada estudante.
§ 2º - O grêmio estudantil poderá realizar suas reuniões e demais atividades nas dependências das escolas mediante prévio consentimento da direção da unidade escolar.

CAPÍTULO VII

Dos Colegiados

Art. 24º - A escola contará com os seguintes colegiados:

Conselho Escolar;
Conselho de Classe;

Seção I

Do Conselho Escolar
Art. 25º - O Conselho Escolar, articulado ao núcleo de direção, constitui-se em um colegiado de natureza consultiva e deliberativa, formado por representantes de todos os seguimentos dacomunidade escolar.
Art. 26º - O Conselho Escolar tomará suas decisões respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, das normas expedidas pelo Sistema Municipal de Ensino, do Projeto Político-Pedagógico da escola e a legislação vigente.
Art. 27º - O Conselho Escolar poderá elaborar seu próprio estatuto com observância do disposto no artigo anterior, objetivando dinamizar sua atuação e facilitar sua organização.

Art. 28º - O Conselho Escolar será formado por, no mínimo, 10(dez) e, no máximo, 20 (vinte) membros, presidido pelo Diretor de Escola que é eleito membro nato. O Conselho terá validade de dois anos e deverá ser formado no primeiro mês letivo, obedecendo à seguinte proporcionalidade:
Um representante da supervisão de ensino ou da orientação escolar;
Um representante de professor;
Um representante do grupo ocupacional operacional;
Dois representantes de pais ou responsáveis de alunos;
Dois alunos regularmente matriculados maiores de 16 (dezesseis) anos.

Parágrafo Único: Em não havendo alunos maiores de 16 (dezesseis) anos a representação de pais se estenderá para quatro membros.

§ 1º - Os componentes do conselho escolar serão escolhidos por seus pares mediante votação dos segmentos a cada biênio.
§ 2º - Cada segmento representativo no conselho escolar elegerá também 2(dois) suplentes que substituirão os membros efetivos em suas ausências, impedimentos e na vacância.

§ 3º - Os representantes dos alunos sempre terão direito a voz e voto, salvo nos assuntos quepor força legal sejam restritos aos que estiverem no gozo da capacidade civil.

§ 4º - São atribuições do Conselho Escolar:

- deliberar sobre:

diretrizes e metas da unidade escolar;

alternativas de solução para problemas de natureza administrativa e pedagógica;
criação e regulamentação de instituições auxiliares da escola;
penalidades disciplinares a que estiverem sujeitos o corpo discente.

- aprovar o calendário escolar;
– aprovar e alterar o regimento escolar submetendo-o à homologação da autoridadeescolar;
– aprovar o projeto político-pedagógico submetendo-o à homologação da autoridadeescolar;
apreciar os relatórios anuais da escola analisando seu desempenho em face das diretrizes emetas estabelecidas.
opinar sobre:
a) projetos de atendimento psicopedagógico e de material didáticoescolar;

d) programas especiais, visando a integração da escola, família e comunidade;

aplicação de recursos financeiros da escola e das instituições auxiliares;

§ 5º - Nenhum dos membros do conselho de escolar poderá acumular votos, não sendo permitido, também, o voto por procuração.
§ 6ª - O conselho escolar deverá reunir-se ordinariamente 2(duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, por convocação do diretor de escola ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 7º - Todas as decisões do conselho escolar serão lavradas em atas e tornadas públicas e adotadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros.

Seção II

Dos Conselhos de Classe

Art. 28º - Os conselhos de classe, enquanto colegiados responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, organizar-se-ão a fim de:

- possibilitar a inter-relação entre profissionais e alunos, entre turnos e entre anos e turmas;
- propiciar o debate permanente sobre o processo de ensino e aprendizagem;
- favorecer a integração e sequência dos conteúdos curriculares de cada ano ou classe; IV- orientar o processo de gestão do ensino;
– decidir sobre promoção ou retenção de alunos.

Art. 29º - Os conselhos de classe serão constituídos por todos os professores da mesma classe, podendo ainda contar com a participação de um aluno representante de cada classe quando solicitado pela direção, salvo as convocadas para decidir sobre promoção ou retenção.

Art. 30º - Os conselhos de classe deverão se reunir ordinariamente uma vez por trimestre ou quando convocados pelo diretor da escola.
Parágrafo único - As reuniões dos Conselhos de classe serão presididas pelo diretor da escola que poderá delegar a presidência a um membro do núcleo técnico-administrativo ou Equipe Pedagógica.

Art. 31º - Os conselhos de classe, de natureza consultiva e deliberativa, têm as seguintes atribuições:

avaliar, ao longo do ano letivo, o rendimento da classe e confrontar os resultados da aprendizagem relativos aos componentes curriculares, mediante:

análise dos padrões de avaliação utilizados;

identificação dos alunos de aproveitamento insuficiente;

identificação das causas do aproveitamento insuficiente;

coleta e utilização das informações sobre as necessidades, interesses e aptidões dos alunos;

elaboração e programação das atividades de recuperação, aceleração de estudos, reforço, aproveitamento e de compensação e controle de ausências.
avaliar a conduta de cada turma;

confrontando o relacionamento das turmas com os diferentes professores;

identificando os alunos de ajustamento insatisfatório à situação da classe e da escola, propondo medidas que levem ao ajustamento.

decidir sobre a promoção e a retenção de alunos:

determinando retenção quando o aluno, após ser submetido a recuperação paralela e aulas de reforço escolar, não ter dominado conteúdos necessários ao prosseguimento de estudos em ano seguinte;
homologando o resultado final obtido pelo aluno;

opinando sobre recursos relativos à verificação do rendimento escolar interpostos por alunos ou seus responsáveis.

CAPÍTULO CAPÍTULO VIII

Das Normas de Gestão e Convivência
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 32º - As normas de gestão e convivência visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da escola e fundamentam-se em princípios de solidariedade, responsabilidade, ética, pluralidade cultural, autonomia, gestão democrática e respeito à diversidade.
Art. 33º - No âmbito de cada escola haverá uma Comissão de Normas e Convivência com a seguinte composição:
– Diretor de Escola, que será seu presidente nato;
– Secretário de Escola;
– Coordenador Pedagógico;
VI– um professor membro do Conselho de Classe, indicado por seus pares; V– um pai de aluno, escolhido por seus pares no Conselho de Escola.

Art. 34º - A Comissão de Normas e Convivência terá as seguintes atribuições:

– analisar e julgar toda a infração do Regimento Escolar, salvo a que considerar falta grave, caso em que será ouvido o Conselho Escolar para aplicação de penalidades ou encaminhamento às autoridades competentes;

– analisar e decidir sobre os pedidos de justificativa de faltas de alunos para fins de compensação de ausências;

– julgar todos os procedimentos que atentem contra as normas de convivência da escola.

Parágrafo único – A Comissão de Normas e Convivência poderá delegar à Direção as atribuições previstas no inciso I do artigo anterior.

Art. 35º - Nenhuma penalidade poderá ferir as normas que regulamentam o regime funcional do servidor público, no caso de funcionário, ou o Estatuto da Criança e do Adolescente, nocaso de aluno, salva guardado:
- o direito à ampla defesa e recurso a órgãos superiores, quando for o caso;
- assistência dos pais ou responsável;
- o direito do aluno à continuidade de estudos, no mesmo ou em outro estabelecimentopúblico de ensino.

Art. 36º - As Normas de Gestão e Convivência, bem como as sanções e recursos cabíveis, são as constantes deste Regimento.

Art. 37º - A Comissão de Normas e Convivência reunir-se-á sempre que necessário, e mediante convocação da direção, tomando suas decisões por maioria simples de votos.

Seção II
Das Normas de Convivência ao Corpo Docente e aos Funcionários
Art. 38º - São normas de convivência do corpo docente e funcionários da escola: I- respeitar a hierarquia;
- ter espírito de equipe, solidariedade, cooperação e bom relacionamento com todos os funcionários da escola, respeitando e colaborando com o adequado funcionamento do estabelecimento de ensino;
– respeitar, rigorosamente, os sinais de entrada, intervalos e saída, assim como os horários de mudança de sala de aula dos professores, quando for o caso;
- ao sair da sala de aula, sala dos professores, sala de informática, sala de leitura e sala de arte, deixar o mobiliário e os materiais existentes nas mesmas em ordem, organizando classes, desligando luzes e aparelhos elétricos;
não deixar os alunos sozinhos em sala de aula ou em outro ambiente de aprendizagem em hipótese alguma;
manter as portas das salas de aula fechadas com chave nos horários de intervalos;

- não usar o telefone celular em sala de aula e/ou nas dependências da unidade escolar para registrar e compartilhar imagens de alunos e atividades pedagógicas, excetos quando autorizado pela direção da unidade escolar; para uso pedagógico;
- não fumar em sala de aula e nas dependências da escola;

- não trazer filhos à escola em horário de trabalho, exceto quando os mesmos estudarem no estabelecimento de ensino, ou em ocasiões de eventos que envolverem a comunidade;
não usufruir a internet ou telefone da escola para interesses pessoais sem a autorização da direção;
zelar pela disciplina, limpeza e ordem de todas as dependências da escola, assim como de todos os bens patrimoniais existentes no estabelecimento de ensino;
XII– vestir-se adequadamente;

XIII– assinar o ponto diariamente, nos horários de entrada, saídas e horas de trabalho pedagógico,

XIV– ao ter que ausentar-se da escola em horário de trabalho, sempre assinar o ponto na saída e no retorno;
XV– não comercializar em salas de aula e ou em outras dependências da unidade escolar.

Seção III

Dos Direitos e Deveres da Direção, do Corpo Docente e dos Funcionários
Art. 39º - Além dos direitos decorrentes da legislação específica, são assegurados à direção, docentes e funcionários o direito:
à realização humana e profissional;

- ao respeito e condições condignas de trabalho;

- de recurso à autoridade superior quando se sentir prejudicado.

Art. 40º - Aos diretores, docentes e funcionários caberá, por outro lado, além do que estiver previsto em legislação:
- assumir integralmente as responsabilidades e deveres decorrentes de seus direitos e de suas funções;

- cumprir pontualmente seu horário de trabalho, reuniões e período de permanência na escola;

- manter com seus colegas um espírito de colaboração e amizade.

Art. 41º - Aos diretores, docentes e funcionários aplicam-se quanto aos direitos, deveres e regime disciplinar as disposições contidas na lei que regulamenta o regime funcional dosservidores.

Seção IV

Dos Direitos e Deveres dos Alunos

Art. 42º – São direitos dos alunos, além de outros previstos na legislação vigente:

– receber formação educacional adequada e em conformidade com os currículos constantesdo projeto político-pedagógico;
-ter assegurado respeito de sua pessoa por toda comunidade escolar;
- ter convivência sadia com seus colegas;
VI– manter comunicação harmoniosa com seus professores;

V– reunir-se para organização de agremiações e campanhas de cunho educativo, dentro dasnormas estabelecidas pela escola;
– ter acesso ao projeto político-pedagógico, bem como aos recursos materiais e didáticos da escola;
– ter conhecimento prévio dos critérios de avaliação utilizados pela escola;

- recorrer dos resultados das avaliações de seu desempenho quando se julgar prejudicadosendo que no caso de aluno menor, o recurso deverá ser interposto por seu responsável;
organizar o grêmio estudantil como entidade representativa de seus interesses, comfinalidades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais;
receber atendimento adequado por parte dos serviços assistenciais, quando carentes derecursos;

Art. 43º - Os alunos, além do que dispõe a legislação, tem o dever de:

I - contribuir em sua esfera de atuação para o prestigio da escola;

participar conscientemente de sua própria educação, comparecendo e participando de todas as

atividades educacionais programadas;

ter adequado comportamento social, tratando professores, funcionários e colegas da escola com civilidade e respeito;
cooperar para boa conservação do mobiliário, dos equipamentos e do material escolar;

não portar objetos que representem perigo para a saúde, segurança e integridade física e moral sua e de outrem;
submeter-se a aprovação de autoridade competente a realização de atividades de iniciativa pessoal ou de grupos no âmbito da escola;
- não participar de movimentos de indisciplina coletiva;

- comportar-se de modo a fortalecer o espírito de responsabilidade e democracia na escola;
obedecer às normas estabelecidas pelo regimento escolar e demais normas disciplinares;

comparecer às atividades escolares trajando uniforme caso a direção solicitar e for fornecido e portando o material escolar exigido.
XI– não utilizar o telefone celular durante o horário das aulas e demais atividades pedagógicas,ficando à cargo da Direção Escolar debater com os colegiados a liberação em horários de intervalos e para atividades pedagógicas.
Parágrafo único - A escola poderá fornecer o uniforme e o material escolar aos alunos carentes quando comprovado por meio de dados fornecidos pela assistência social da entidade mantenedora ou por outros meios, bem como havendo possibilidades para todos os alunos matriculados na escola.

Seção V

Das Sanções Aplicáveis aos Alunos
Art. 44º - A inobservância dos deveres e a incidência de faltas disciplinares de natureza grave poderão sujeitar o aluno às penalidades a serem aplicadas pelo diretor da escola ou pelo elemento do corpo administrativo por ele designado, após apuradas as responsabilidades e garantindo a ele o direito de defesa.

Art. 45º - As penalidades a serem aplicadas aos alunos, dependendo da gravidade da falta cometida são: I - Advertência verbal;
Retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à diretoria para orientação;
Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;
Suspensão temporária de participação em visitas ou demais programas extracurriculares;
Suspensão em viagens de estudos durante o ano letivo;
Suspensão de torneios esportivos ou jogos escolares durante o ano letivo, devendo este permanecer o período dos jogos em estudos guiados;
Transferência compulsória para outro estabelecimento.

§ 1º. As medidas disciplinares deverão ser aplicadas ao aluno em função da gravidade da falta, idade do aluno, grau de maturidade e histórico disciplinar, comunicando-se aos pais ou responsáveis.
§ 2º. As medidas previstas nos itens I e II serão aplicadas pelo professor ou diretor;
§ 3º. As medidas previstas nos itens III, IV ,V e VI serão aplicadas pelo diretor;
§ 4º. As medidas previstas no item VII será aplicada pelo Conselho Escolar.

VIII - encaminhamento ao Conselho Tutelar;
-Para a suspensão:
- deverá haver investigação e comprovação da ocorrência;
- apuração das responsabilidades;
- orientação e conscientização;
- elaboração de termo constando todos os fatos apurados e com assinatura de todos envolvidos, inclusive de testemunhas, se houver;
Art. 46º - A penalidade de suspensão será aplicada em caso de falta de natureza grave ou em caso de reincidência e obriga os pais ou responsáveis a comparecerem na escola para tomarem ciência no caso de aluno menor de idade.

Parágrafo único - Não haverá limite de número de sanções para os alunos.

Art. 47º- No caso de transferência compulsória para outra escola, a apuração da culpabilidade do aluno será feita por uma comissão formada por professores, designada pelo diretor da escola e assistido o aluno pelo pai ou responsável, se menor, garantido o direito de defesa.

Parágrafo único - No caso previsto no *caput* deste artigo, o Conselho Escolar deverá ser convocado para homologar a decisão, sendo obrigatório, entretanto, garantir a continuidade de estudos em outro estabelecimento de ensino público.
Art. 48º - Toda medida disciplinar aplicada, com exceção da prevista no inciso I do art. 44, deverá ser registrada em **livro próprio** e comunicada aos pais ou responsáveis.

Capítulo IX

Do Projeto Político-Pedagógico

Art. 49º - As unidades escolares elaborarão o projeto político-pedagógico, com duração de 4 (quatro) anos que será revisto e atualizado anualmente.
Art. 50º - O projeto político-pedagógico da escola deverá traduzir a proposta educativa que a comunidade escolar deseja construir no exercício de sua autonomia e será elaborado combase nas características dos alunos, nos profissionais e recursos disponíveis, tendo como referência as orientações curriculares nacionais e do respectivo sistema de ensino.
A**rt. 51º** – O projeto político-pedagógico deverá conter:

- a proposta curricular, definindo-se o que e como se ensina, as formas de avaliação da aprendizagem, a organização do tempo e o uso do espaço na escola, entre outros pontos;
– a organização dos ciclos e séries/anos, compreendidos como tempos e espaços interdependentes e articulados entre si, ao longo dos 9 (nove) anos de duração do Ensino Fundamental;
– o programa de formação continuada dos professores;
– as diretrizes da gestão administrativa que tem como função principal viabilizar o que for necessário para que os demais pontos funcionem satisfatoriamente.

Parágrafo único: O projeto político-pedagógico deverá prever espaço e tempo necessário para que os profissionais da escola e, em especial, os professores, possam participar de reuniões de trabalho coletivo, planejar e executar as ações educativas de modo articulado, avaliar ostrabalhos dos alunos, tomar parte em ações de formação continuada e estabelecer contatos com a comunidade.

Art. 52° - A elaboração do projeto político-pedagógico será pautado em estratégias que garantam ampla participação dos professores, funcionários, das famílias, dos alunos e da comunidade local na definição das orientações imprimidas aos processos educativos e nas formas de implementá-las, tendo como apoio um processo contínuo de avaliação das ações, a fim de garantir a distribuição social do conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.

Parágrafo único: Cabe ao diretor da escola a mobilização e a coordenação das ações para a elaboração do projeto político-pedagógico.
Art. 53º - O projeto político-pedagógico será submetido a aprovação do Conselho Escolar e à

homologação do órgão encarregado pela supervisão de ensino.
Art. 54º - Anualmente serão incorporados ao Projeto Político-pedagógico, anexos, contendo: I - agrupamento de alunos e sua distribuição por turno, curso, ano e turma;
quadro curricular por curso e ano;
organização das horas de trabalho pedagógico, explicitando o cronograma; IV - calendário escolar e demais eventos da escola;
V- horário de trabalho e escala de férias dos servidores;
- plano de aplicação de recursos financeiros no caso de previsão do recebimento de verbas;

- projetos especiais.

Capítulo IX

Do Plano de Curso

Art. 55º - Os Planos dos Cursos mantidos pelas escolas serão parte integrante dos Projetos Políticos- Pedagógicos e terão por finalidade garantir a organicidade e continuidade dos mesmos e conterão:
objetivos;
matriz curricular
integração e sequência dos componentes curriculares;
síntese dos conteúdos programáticos que subsidiarão a elaboração dos planos de ensino;
carga horária mínima dos cursos e componentes curriculares.

§ 1º - Os planos de curso serão atualizados sempre que necessário

§ 2º - Os planos de curso serão submetidos à homologação do órgão encarregado pela supervisão escolar, bem como eventuais alterações da matriz curricular.

Capítulo X

Do Plano de Ensino

Art. 56º - Os Planos de Ensino serão elaborados pelos docentes até o final do primeiro TRIMESTRE letivo em consonância com o projeto político-pedagógico e o plano de curso e se constitui em documento da escola e do professor, devendo ser mantido a disposição da direção e supervisão de

ensino.
Parágrafo único: Os planos de ensino têm por finalidade garantir a organização e continuidade do curso, bem como as estratégias a serem utilizadas pelos docentes e deverão conter:
I– objetivos do curso;

II– competências e habilidades que os alunos deverão dominar; III – integração e sequência dos componentes curriculares;
IV– conteúdo programático;
V– mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação da aprendizagem; VI – cronograma das atividades;
– bibliografia;
– nome do professor, assinatura e data.

Art. 57º - Os planos de ensino serão submetidos à homologação da direção da escola.

CAPÍTULO XI

Do Processo de Avaliação SEÇÃO I
Dos Princípios

Art. 58º - A avaliação da escola, no que concerne a sua estrutura, organização, funcionamento e impacto sobre a situação do ensino e da aprendizagem, constitui um dos elementos para reflexão e transformação da prática escolar e terá como princípio o aprimoramento da qualidade do ensino.

Art. 59º - A avaliação interna, processo a ser organizado pela escola e a avaliação externa, pelosórgãos locais e centrais da administração, serão subsidiados por procedimentos de observações e registros contínuos e terão por objetivo permitir o acompanhamento:

- sistemático e contínuo do processo de ensino e da aprendizagem, de acordo com os objetivos e metas propostos;
- do desempenho da direção, dos professores, dos alunos e dos demais funcionários nos diferentes momentos do processo educacional;

- da participação efetiva da comunidade escolar nas mais diversas atividades propostas pela escola;
da execução do projeto político-pedagógico.

Seção II

Da Avaliação Institucional

Art. 60º - A avaliação institucional será realizada por meio de procedimentos internos e externos, objetivando a análise, orientação e correção, quando for o caso, dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros da escola.

Art. 61º - Os objetivos e procedimentos da avaliação interna serão definidos pela equipepedagógica da escola.
Art. 62º - A síntese dos resultados das diferentes avaliações institucionais será consubstanciada em relatórios a serem apreciados pelo conselho de escola e anexados ao Projeto Político- pedagógico, norteando os momentos de planejamento e replanejamento da escola.

Seção III

Da Avaliação do Ensino e da Aprendizagem
Art. 63º - O processo de avaliação do ensino e da aprendizagem será realizado por meio de procedimentos externos e internos.
Art. 64º - A avaliação externa estará articulada às avaliações realizadas em nível nacional e às congêneres no Estado e tem no Município objetivo de subsidiar o sistema de ensino e a escolas nos esforços de melhoria da qualidade da educação e da aprendizagem dos alunos.
§ 1º A análise do rendimento dos alunos com base nos indicadores produzidos pela avaliação externa deverá auxiliar o sistema de ensino e a unidade escolar a redimensionarem as práticaseducativas com vistas ao alcance de melhores resultados.
§ 2º A avaliação externa do rendimento dos alunos refere-se apenas a uma parcela restrita do que é trabalhado nas escolas, e as referências para o currículo devem continuar sendo as contidas no projeto político-pedagógico da escola, articuladas às orientações e propostas curriculares do sistema municipal de ensino.

Art. 65º - A avaliação interna do processo de ensino e aprendizagem, responsabilidade da escola, será realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, tendo como um de seus objetivos, o diagnóstico da situação de aprendizagem de cada aluno, em relação à programação curricular prevista e desenvolvida em cada nível da etapa da escolaridade.

Art. 66º - A avaliação interna do processo de aprendizagem tem por objetivos: I - diagnosticar e registrar os progressos do aluno e suas dificuldades;
possibilitar que os alunos auto-avaliem a aprendizagem;

orientar o aluno quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades;

fundamentar as decisões do conselho de classe quanto à necessidade de procedimentos paralelos de reforço e recuperação de aprendizagem, da classificação e reclassificação do aluno;
orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares.

Art. 67º- A avaliação interna do desempenho do aluno envolverá ainda os aspectos formativos, através da observação de suas atitudes referentes à frequência regular às aulas, participação nas atividades pedagógica e responsabilidade nas tarefas que executa.
§ 1º- Na avaliação do desempenho do aluno, os aspectos qualitativos prevalecerão sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
§ 2º- Os critérios de avaliação estarão fundamentados nos objetivos específicos de cada componente curricular, nos objetivos peculiares de cada curso e nos objetivos gerais da escola.

§ 3º- Na avaliação do aproveitamento serão utilizados pelo professor vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando;
Art. 68º - Os resultados das avaliações serão registrados por meio de sínteses trimestrais e finais. Para o primeiro e segundo anos do Ensino Fundamental a avaliação será por Parecer Descritivo elaborado pelo professor, apresentando a descrição do desenvolvimento das habilidades dos estudantes englobando todos os componente curriculares, já nos anos seguintes será expresso por notas, numa escala de 0(zero) a 10,0(dez), permitindo os decimais, sendo que para o aluno ser aprovado a média anual deverá ser igual ou superior a 6,0(seis), não atingindo a média, o aluno terá direito ao exame final

com peso 10,0(dez) sendo que para ser aprovado o aluno terá que atingir entre a média anual e exame final média igual ou superior a 5,0(cinco),

Art. 69º – A avaliação se constitui em um processo contínuo razão pela qual o aluno deverá ser observado em todas as atividades realizadas e seu aproveitamento será sintetizado, ao final decada trimestre, numa nota, conforme estabelecido no artigo anterior.
Art. 70º - No calendário escolar deverão estar previstas reuniões trimestrais dos conselhos de classe/ano e dos professores com os pais para conhecimento, análise e reflexão sobre os procedimentos de ensino adotados e sobre os resultados da aprendizagem alcançados.

§ 1º - No final do ano letivo, os docentes juntamente com equipe diretiva e pedagógica da escola realizarão o conselho de classe para analisar os resultados das avaliações e decidir sobre a promoção ou retenção do aluno.
§ 2º - A promoção ou retenção do aluno de que trata o parágrafo anterior levará em conta a organização dos ciclos e/ou dos anos adotados pela unidade escolar.
§ 3° - Os alunos de 1° e 2° anos terão direito a continuidade dos estudos sem retenção, conforme Resolução N°7, de 14 de dezembro de 2010, artigo 30, inciso III.
§4° A avaliação do estudante da Educação Especial da Escola Regular, Bilíngues de Surdos e os com deficiência intelectual ou física, deve ser feita pelo professor regente da turma, a partir das adequações curriculares necessárias para o desenvolvimento de sua

aprendizagem. A expressão de resultados dar- se-a por Parecer Descritivo.

CAPÍTULO X

Da Organização e Desenvolvimento do Ensino

Seção I

Da Caracterização

Art. 71º - A organização e desenvolvimento do ensino compreende o conjunto de medidas voltadas para a consecução dos objetivos estabelecidos no projeto político-pedagógico da escola, abrangendo:
- níveis, cursos e modalidades de ensino;

- currículos; III- seriação/ano;
projetos especiais.

Seção II

Dos Níveis, Cursos e Modalidades de Ensino

Art. 72º - A escola, em conformidade com seu modelo de organização poderá ministrar:
I - ensino fundamental regular em tempo parcial;
II - ensino fundamental regular em tempo integral ;
III - EJA - educação de jovens e adultos;
IV - atendimento educacional especializado – AEE.

Seção III

Do Ensino Fundamental Regular em Tempo Parcial e em Tempo Integral
(se houver)
Art.73º – Todos os alunos serão matriculados em classes comuns do ensino regular.

Art. 74º - Considera-se como de período parcial a jornada escolar que se organiza em 4 (quatro)horas diárias com no mínimo 200 DIAS LETIVOS, durante todo o ano letivo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 800 (oitocentas) horas AULA.

Art. 75º - Considera-se como de período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias com no mínimo 200 DIAS LETIVOS, durante todo o ano letivo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Seção IV

Da Educação para Jovens e Adultos
Art. 76º - A Educação de Jovens e Adultos - EJA será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria.
§ 1º - A idade mínima para o ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos e para a realização de exames de conclusão de EJA será de 15 (quinze) anos completos, os termos do Parecer CNE/CEB nº 6/2010 e da Resolução CNE/CEB nº 3/2010.

§ 2º - Os cursos serão oferecidos na modalidade presencial.
§ 3º - Os cursos serão organizados na seguinte conformidade:

I - nos anos iniciais, ou seja, 1º ao 5º ano, a duração dos cursos e a carga horária serão aquelas expressas no plano de curso;

II– nos anos finais, ou seja, do 6º ano ao 9º ano, o plano de curso deverá prever mínimo de 1.600 (mil e seiscentas) horas de duração, divididas em 4 (quatro) semestres letivos de 400 (quatrocentas) horas.
Seção V

Da Educação Especial

Art. 77º - Os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação serão matriculados nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado no turno inverso da escolarização em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

§ 1º - O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meioda disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.
§ 2º - O AEE não é substitutivo às classes comuns.

Art. 78º - A elaboração e a execução do plano de AEE são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou centros de AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.

Art. 79º - Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.

Art. 80º - São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

– identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e

estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

– elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
– organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

– acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
– estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
– orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
– ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
VIII– estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

CAPÍTULO XI

Dos Currículos
Art. 81º - O currículo do Ensino Fundamental terá uma base nacional comum, complementada por uma parte diversificada.
Parágrafo único: A base nacional comum e a parte diversificada do currículo constituem um todo integrado e não podem ser consideradas como dois blocos distintos.

Art. 82º - O currículo será organizado atendendo as diretrizes curriculares nacionais na seguinte conformidade:
I- no ensino fundamental regular: Parecer CEB/CNE nº. 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010;

I – na educação de jovens e adultos – EJA: Parecer CNE/CEB nº 11/200, Resolução CNE/CEB nº 1/2000 e Resolução CNE/CEB nº 3/2010;
II - educação especial: Parecer CNE/CEB nº. 17/2001, Resolução CNE/CEB nº. 02/2001 e Resolução CNE/CEB nº 4/2009.
Parágrafo único - Além da base nacional comum e da parte diversificada a organização curricular do ensino fundamental de

tempo integral incluirá atividades curriculares direcionadas para: (se houver)
I - orientação de estudos e leitura;
II - atividades artísticas e culturais;
III - atividades desportivas;
IV - atividades de integração social e saúde;

atividades de enriquecimento curricular.

atividades ligadas a agricultura e alimentação saudável;

Seção I

Dos Projetos Especiais

Art. 83º - As escolas poderão desenvolver projetos especiais abrangendo:

I– atividades de reforço e recuperação da aprendizagem e orientação de estudos;

II– programas especiais de aceleração de estudos para alunos com defasagem ano/idade;
III – organização e utilização de salas ambiente, de multimeios, de leitura e laboratórios;
IV – grupos de estudo e pesquisa; V– cultura, lazer e desporto;
VI – outros de interesse da comunidade.

Parágrafo único – Os projetos especiais, integrados aos objetivos da escola, serão planejados e desenvolvidos por profissionais da escola e ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura
aprovados nos termos das normas vigentes.

Seção II

Da Organização dos Ciclos e Anos Escolares Art. 84º - O ensino fundamental regular será organizado na seguinte conformidade: I – anos iniciais:
Ciclo I: 1º ao 3º ano;
Ciclo II: 4º e 5º anos;

– anos finais (se houver):
Ciclo III: 6º e 7º ano;
Ciclo IV: 8º e 9º anos.

CAPÍTULO XII

Da Organização Técnico Administrativa Seção I
Da Organização
Art. 85º - O modelo de organização adotado pela escola deverá preservar a flexibilidade necessária para seu bom funcionamento e deverá estar adequado às suas características, envolvendo a participação de toda comunidade escolar nas tomada de decisão e no acompanhamento e avaliação do processo educacional.
Art. 86º - A organização técnico administrativa da escola abrange:

núcleo de Direção;
núcleo Técnico-Pedagógico; III - núcleo Administrativo;
núcleo Operacional;
corpo Docente;
VI - corpo Discente.
Parágrafo único - A forma de provimento dos cargos previstos para a escola, bem como os requisitos e forma de preenchimento, estão estabelecidas em legislação municipal que dispõe sobre o regime funcional dos servidores.

Seção II

Do Núcleo de Direção
Art. 87º - O núcleo de direção da escola é o centro executivo do planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.

Parágrafo único- Integram o núcleo de direção:
Diretor de Escola
Vice- Diretor de Escola (se houver)

Art. 88º - A direção da escola exercerá suas funções objetivando garantir: I - a elaboração e execução do projeto político-pedagógico;
II– elaboração e o acompanhamento dos planos de ensino;
- a administração do pessoal e dos recursos materiais e financeiros;
- o cumprimento dos dias letivos e horas/aulas estabelecidos;
a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
meios para o reforço e a recuperação da aprendizagem de alunos; VII
- articulação e integração da escola com as famílias e comunidade;
- informações aos pais, conviventes ou não, ou responsáveis sobre a frequência e orendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;
- comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de maus tratos envolvendo alunos, assimcomo os casos de evasão escolar e reiteradas faltas;
- a notificação ao Conselho Tutelar, ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação de alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) das aulas previstas e dadas por bimestre.
Art. 89º - Cabe ainda à direção da escola subsidiar os profissionais da escola em especial os representantes dos diferentes colegiados, no tocante às normas vigentes e representar aos órgãos superiores da administração, sempre que houver decisão em desacordo com a legislação.

Seção III

Do Diretor de Escola
Art. 90º - O cargo de Diretor de Escola será exercido por profissional devidamente habilitado, conforme normas estabelecidas pelos órgãos próprios do sistema, através a lei Municipal n° 1654/2022 de 13 de Setembro de 2022.

Art. 91º- São competências específicas do Diretor de Escola, além de outras previstas na legislação vigente:
- definir a linha de ação a ser adotada pela escola, observando as diretrizes da política educacional e as normas vigentes;
II- aprovar o plano de curso da escola e submetê-lo à apreciação dos órgãos de supervisão e homologar os planos de ensino;

III - autorizar as matrículas e transferências dos alunos;

propor a instalação de classes, observadas as normas contidas no presente regimento e demais diretrizes;

atribuir classes e ou aulas aos professores da escola, respeitada a legislação vigente;

- estabelecer o horário de aulas e o horário de trabalho dos professores e funcionários;
- estabelecer o expediente da secretaria e dos demais setores e órgãos da escola;
- assinar, juntamente com o secretário ou escriturário, toda documentação relativa à vidaescolar dos alunos expedida pela escola;
IX- conferir certificados de conclusão de série/ano, realizando todos os procedimentos legais para a publicação da conclusão;

- convocar e presidir reuniões de Conselho de Escola e Conselhos de Classe/Ano;
- presidir solenidades e cerimônias da escola;
- representar a escola em atos oficiais e atividades da comunidade;

- encaminhar os Estatutos da Associação de Pais e Mestres ao órgão competente pararegistro;

encaminhar ao órgão competente, regulamentos e estatutos de outras instituições auxiliares que atuem na escola, para sua aprovação;

- aplicar penalidades disciplinares aos alunos, na forma deste regimento;

- decidir sobre recursos interpostos por alunos ou seus responsáveis, relativos à verificaçãodo rendimento escolar ou de outros assuntos;

- em relação às atividades gerais:

responder pelo cumprimento, no âmbito da escola, das leis, regulamentos e determinações, bem como atender os prazos para a execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores;

expedir determinações necessárias à manutenção da regularidade dos serviços;

avocar, de modo geral em casos especiais, as atribuições e competências de qualquerfuncionário

subordinado;

delegar competências e atribuições dos seus subordinados, assim como designar comissões para execução de tarefas especiais;
decidir sobre petições, recursos e processo na sua área de competência ou remetê-los, devidamente informados a quem de direito.

- em relação à administração de pessoal:
solicitar a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, quando necessário;

solicitar a instalação de inquérito policial, se assim se fizer necessário;

apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha tomar conhecimento no âmbito daescola e comunicar ao superior imediato;

XIX- coordenar a elaboração e acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político-Pedagógico;

- subsidiar o planejamento educacional;

- dirigir, construir, implementar e participar de todas as atividades pedagógicas da escola visando à melhoria da qualidade de ensino;
- assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como os regulamentos, diretrizese normas superiores;
- zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais, mantendo todo materialda unidade escolar inventariado ;
XXIV- exercer controle sobre eventual produção escolar e dar-lhe destino próprio, de acordocom as normas vigentes;
XXV - coordenar a elaboração de projetos especiais de interesse para a aprendizagem, nãoconstantes da programação básica;
XXVI- garantir a disciplina e o funcionamento da organização;
acompanhar todos os atos administrativos indispensáveis ao bom funcionamento da Unidade Escolar, tais como livro do ponto, faltas prontuários , expedição de ofícios, etc.
- subordinar-se e cumprir todas as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Seção IV

Do Vice-Diretor de Escola
Art. 92º - O vice-diretor de escola deverá dirigir todas as atividades pedagógicas eadministrativas inerentes à Unidade Escolar e Comunidade, em colaboração com o diretor.
Art. 93º - O Vice-Diretor de Escola, além das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,deverá:

responder pela direção da escola no horário que lhe for confiado;

substituir o Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos, obedecendo ao rol deatividades do diretor;
III - assessorar o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;

colaborar nas atividades relativas ao setor pedagógico, a manutenção e conservação do prédio e mobiliário escolar;
participar de estudos e deliberações que afetem o processo educacional;
- colaborar com o Diretor no cumprimento dos horários de trabalho dos docentes, discentese funcionários;
- participar como membro integrante do Conselho de Escola, dos estudos e deliberações que afetem o processo educacional;

Seção V
Do Núcleo Técnico Pedagógico

Art. 94º - O núcleo Técnico-Pedagógico é constituído pela Coordenação Pedagógica.

Art. 95º - A coordenação pedagógica tem a função de proporcionar apoio técnico-pedagógico aos docentes e discentes, relativo à elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta educacional.

Art. 96º - A coordenação pedagógica da escola deverá ser exercida pelo Coordenador Pedagógico e na sua ausência, pelo Vice- Diretor da escola, que terá as seguintes atribuições, além de outras previstas na legislação vigente:

participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico:

coordenar as atividades de planejamento quanto aos aspectos curriculares;

III - acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da programação curricular e a aplicação dos planos de ensino;
prestar assistência técnica aos professores, visando assegurar a eficiência e eficácia do desempenho dos mesmos, objetivando a melhoria dos padrões de ensino, por meio de:

proposição de técnicas e procedimentos;
seleção e sugestão de utilização de materiais didáticos;
proposição de técnicas que propiciam melhoria no sistema de avaliação.
coordenar a programação, execução e avaliação do processo de recuperação dos alunos;

potencializar e garantir o trabalho coletivo na escola, organizando e participando das horas de trabalho pedagógico;
VII - coordenar as reuniões dos conselhos de classe/ano;

propor e coordenar atividades que levem ao aperfeiçoamento e atualização deprofessores e funcionários;
coordenar o planejamento das atividades nos vários ambientes disponíveis na escola, objetivando o aproveitamento racional do espaço físico;
- avaliar os resultados do ensino no âmbito da escola;

- assessorar a direção da escola, especificamente, quanto às decisões relativas a:

matrículas e transferências;

agrupamento de alunos;

organização de horário de aulas e do calendário escolar;

utilização dos recursos didáticos da escola;

- interpretar a organização didática da escola para a comunidade;

- elaborar o seu plano de trabalho de acordo com os objetivos propostos pela escola.

Seção VI

Do Núcleo Administrativo

Art. 97º - O núcleo administrativo tem a função de dar apoio ao processo educacional,auxiliando a direção nas atividades relativas a:
- documentação e escrituração escolar e de pessoal;

- organização e atualização de arquivos;

- expedição, registro e controle de expedientes;

IV- digitação e atualização de matrícula e transferência no sistema de cadastro de alunos;

Art. 98º - As atividades do núcleo administrativo serão desenvolvidas pela secretaria da escola,a quem compete, além de outras atribuições previstas na legislação vigente:

quanto à documentação e escrituração escolar:

organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;
expedir certificados de conclusão de serie e de cursos e outros documentos relativos à vidaescolar dos alunos;
preparar, encaminhar para homologação e afixar em locais próprios quadros de horário deaulas e de outras atividades com alunos , controlando o cumprimento da carga horária anual;
preparar , encaminhar para homologação e afixar em local próprio quadro de horário dopessoal administrativo;
manter registros de resultados do processo de avaliação e promoção, de reuniõesadministrativas, de termos de visitas de supervisores e outras autoridades de ensino;
incinerar ou triturar documentos considerados inservíveis;

manter registros de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais;

preparar relatórios, comunicados e editais relativos às matrículas e demais atividadesescolares.

quanto à administração em geral:

receber, registrar, distribuir e expedir correspondências, processos e papeis em geral quetramitem pela escola, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar;
registrar e controlar a frequência do pessoal docente e administrativo da escola;
preparar e expedir atestados ou boletins relativos à frequência do pessoal docente, técnico e administrativos da escola;
organizar e manter atualizados assentamentos dos servidores em exercício na escola;

e) requisitar, receber e controlar material de consumo;
manter juntamente com o setor competente da esfera municipal o registro do material permanente recebido pela escola e do que lhe for dado,cedido, bem como elaborar inventário anual dos bens patrimoniais;
organizar e manter atualizada toda a legislação que diz respeito à vida escolar;

atender pessoas que tenham assuntos a tratar na escola;

atender alunos e funcionários da escola, prestando-lhes esclarecimentos quanto à escrituração e legislação escolar;

colaborar para que a entrada e saída dos alunos se dê de forma disciplinada.

Art. 99º - A responsabilidade básica da organização das atividades pertinentes à secretaria e a supervisão de sua execução compete ao secretario da escola.

Art. 100º - Compete ao secretário da escola, além de outras previstas na legislação vigente: I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico;
II- elaborar programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;
- atribuir tarefas ao pessoal auxiliar da secretaria, orientando e controlando as atividades de registro e a escrituração, bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados;
- verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência dos alunos,

encaminhando os casos especiais à apreciação e deliberação da direção da escola;

- providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativos às atividades escolares.
Art. 101º - O secretario da escola poderá delegar competências a seus subalternos e será substituído por um servidor designado pela direção da unidade escolar, em seus impedimentos e ausências.

seção VI

Do Núcleo Operacional
Art. 102º - O núcleo operacional terá a função de proporcionar apoio ao conjunto de ações complementares de natureza administrativa e curricular, relativas às atividades de:

- vigilância e atendimento a alunos;
- zeladoria;
- limpeza, manutenção e conservação da área interna e externa do prédio escolar;

controle, manutenção e conservação de mobiliário, equipamentos e materiais didático- pedagógicos;
controle, manutenção, conservação, elaboração e distribuição da merenda escolar.

Seção VII

Do Corpo Docente

Art. 103º – O corpo docente é constituído por todos os professores da escola com as seguintes atribuições, além de outras previstas na legislação vigente:

participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola;
elaborar e cumprir plano de ensino segundo o plano de curso e projeto político pedagógico da escola;

- zelar pela aprendizagem dos alunos;

- estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, bem como de compensação de ausências;
- ministrar os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins;
– participar dos programas de formação continuada, das reuniões pedagógicas, das atividades cívicas e de interação com a comunidade escolar e local, bem como das reuniões com os pais e responsáveis;
proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência;
manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola;
participar do Conselho de Escola quando indicado na forma da lei;
participar dos conselhos de classe/ano;

participar dos processos de atribuição classes e aulas, bem como atender convocações de autoridades superiores;
manter registro atualizado das ações pedagógicas, de acordo com determinação da escola, bem como da frequência e do aproveitamento dos alunos;

XVI – desempenhar outras atividades correlatas.

Seção VIII

Do Corpo Discente

Art. 104º - Integra o corpo discente todos os alunos da escola, a quem se garantirá o livre acesso às informações necessárias a sua educação, ao seu desenvolvimento como pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o mundo do trabalho.

CAPÍTULO XIII

Da Organização da Vida Escolar Seção I
Da Caracterização

Art. 105º - A organização da vida escolar implica um conjunto de normas que visam garantir o acesso, a permanência e a continuidade nos estudos, bem como a regularidade da vida escolar do aluno, abrangendo, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - formas de ingresso, classificação e reclassificação;
II - frequência e compensação de ausências;
III - promoção e recuperação;

IV - expedição de documentos de vida escolar.
Seção II

Das Formas de Ingresso, Classificação e Reclassificação

Art. 106º - A matrícula na escola será efetuada pelos pais, pelos responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, observadas às diretrizes para atendimento da demanda escolar e os seguintes critérios:
I - por ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que cursar o referido ano.

nos anos subsequentes do Ensino Fundamental será exigida a comprovação da promoçãoda etapa anterior;
por ingresso na educação de jovens e adultos, com idade mínima de 15 (quinze) anos completos;

Art. 107º - A classificação ocorrerá mediante avaliação feita pela escola para alunos sem comprovação de estudos anteriores, observados os critérios de correspondência idade/ano ou ano e avaliação das competências nos componentes curriculares que integram a base nacional comum do currículo, que

determinará o ano adequado para a matrícula.

Art. 108º - A reclassificação do aluno em ano mais avançado, tendo como referência a correspondência idade/ano e a avaliação de competências nos componentes curriculares que integram a base nacional comum do currículo, em consonância com a proposta pedagógica da escola, ocorrerá a partir de:

I - proposta apresentada pelo professor ou professores do aluno, com base nos resultados de avaliação diagnóstica;
II- solicitação do próprio aluno ou seus pais ou responsável, mediante requerimento dirigido ao diretor de escola.
Art. 109º - Para o aluno da própria escola, a reclassificação ocorrerá até o final do primeiro bimestre letivo e para o aluno matriculado por transferência ou oriundo de país estrangeiro, em qualquer época do ano letivo.

Art. 110º - A escola aceitará matrículas por transferência de alunos provenientes de outras escolas do país ou do exterior.

Seção III

Da Frequência e Compensação de Ausências

Art. 111º - A escola fará o controle sistemático da frequência dos alunos às atividades escolares, e, adotará medidas necessárias para que os alunos possam compensar ausências que ultrapassarem o limite de 25% (vinte por cento) do total das aulas dadas ao longo de cada bimestre letivo.

§ 1º - As atividades de compensação de ausências serão programadas, orientadas e registradas pelo professor da classe ou dos componentes curriculares com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas por frequência irregular às aulas, e, para tanto, o aluno deverá assistir aulas no contraturno ou executar atividades com acompanhamento do professor indicado pela escola.

§ 2º - A compensação de ausências não exime a escola de adotar as medidas previstas no art. 56, inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente e nem a família e o próprio aluno de justificar suas faltas.

Art. 112º - No final do ano o controle de frequência será efetuado sobre o total de horas letivas e exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para promoção.

CAPÍTULO XIV
Da Promoção, Retenção, Recuperação e Aceleração de Estudos

Seção I
Dos Alunos do Ensino Fundamental Regular Art. 113º - A promoção ou a retenção de alunos se fará no final de cada ano.
Art. 114º - Sendo a avaliação um processo contínuo o aluno será avaliado em todas as atividades realizadas e seu aproveitamento será sintetizado por meio da emissão de uma nota, conforme dispõe o art. 67 deste Regimento, ao final de cada trimestre e ao final do ano letivo.
Art. 115º - Será considerado promovido o aluno que ao final de cada ano, obtiver nota final mínima de 6,0(seis) sem os estudos de recuperação ou ter somado média de 5,0 (cinco) após os estudos de recuperação, e nos casos do 1º e 2º ano, parecer de aprovados.
Art. 116º - As notas que expressam a nota final serão submetidas à apreciação e homologação dos conselhos de classe/ano que decidirão sobre a promoção ou retenção dos alunos.
Art. 117º - Os alunos com aproveitamento considerado insatisfatório, independentemente do número de componentes curriculares, terão direito a estudos de reforço e recuperação por meio de atividades que ocorrerão:

- de forma contínua: como parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, no desenvolvimento das aulas regulares;
- de forma paralela ao longo do ano letivo e em horário diverso às aulas regulares, sob forma de projetos de reforço e recuperação da aprendizagem, podendo ainda ser considerada como compensação de ausências.

Art. 118º - Do resultado final da avaliação do aluno caberá recurso dirigido ao Diretor da Escola, no prazo máximo de 3 dias a contar da divulgação do mesmo.
Parágrafo único - A autoridade recorrida decidirá, no prazo de 3 dias, ouvido o Conselho de Classe/Ano.

Art. 119º - Os alunos recebidos por transferência, cujas avaliações sejam expressas em conceitos, terão os mesmos transformados em notas, conforme o estabelecido na tabela do art. 67 deste Regimento.

Seção II

Dos Alunos da Educação de Jovens e Adultos
Art. 120º – Os alunos da educação de jovens e adultos serão promovidos ou retidos no final de cada etapa, de acordo com o que dispuser o plano de curso, utilizando-se os mesmos critérios de notas empregados para os alunos do ensino regular.
Parágrafo Único: Os alunos da educação de jovens e adultos com aproveitamento considerado insatisfatório farão jus a estudos de recuperação nos moldes aplicados aos alunos do ensino regular.
Seção III

Da Aceleração de Estudos

Art. 121º – A aceleração de estudos constitui-se em um recurso pedagógico para a progressão nos estudos de alunos em situação de atraso escolar.
Art. 122º – A aceleração de estudos será realizada sempre que a escola identificar alunos com defasagem idade/ano.

Parágrafo único; A escola elaborará projeto específico que será submetido à homologação da supervisão escolar e da Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 123º – Poderão ser constituídas classes com agrupamento de alunos de diferentes idades e diferentes anos escolares adotando-se métodos e critérios para a aceleração de estudos dos mesmos.

Art. 124º – A aceleração de estudos poderá também ser empregada individualmente ou para pequenos grupos de alunos, que continuarão a frequentar o horário normal das aulas regulares e serão submetidos a estudos específicos no contraturno escolar ou por meio de atividades domiciliares e acompanhamento pedagógico.

CAPÍTULO XV

Da Expedição de Documentos e Vida Escolar

Art. 125º - Cabe a unidade escolar juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir históricos escolares, declarações de conclusão de ciclo/ano, diplomas ou certificados de conclusão de curso, com especificações que assegurema clareza, a regularidade e a autenticidade da

vida escolar dos alunos, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único - A escola poderá de, acordo com seu projeto político-pedagógico e a organização curricular adotada, expedir declarações ou certificado de competências em áreas especificas do conhecimento.

CAPÍTULO XVI

Do Bullyng e Cyberbullying

Seção I – Das Definições e Fundamentação

Art. 126º. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.185/2015 e o Código Penal (Art. 146-A), a instituição adota uma política de tolerância zero contra a intimidação sistemática (*bullying*) e a intimidação sistemática virtual (*cyberbullying*).

Art. 127º. Caracteriza-se o *bullying* como todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, praticado sem motivação evidente, por indivíduo ou grupo, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor ou angústia à vítima.

Art. 128º. O *cyberbullying* configura-se como o uso de tecnologias de informação e comunicação (redes sociais, aplicativos de mensagens, fóruns, etc.) para depreciar, humilhar, expor dados privados ou disseminar boatos contra membros da comunidade escolar, mesmo que praticado fora do horário ou ambiente físico da escola, desde que seus reflexos prejudiquem o ambiente educacional.

Seção II – Das Normas de Conduta e Proibições

Art. 129º. É expressamente proibido a qualquer aluno, colaborador ou membro da comunidade escolar:

Agressão Verbal: Insultar, apelidar de forma pejorativa ou fazer comentários discriminatórios (raça, gênero, orientação sexual, religião, aparência física ou condição socioeconômica).
Exclusão Social: Isolar indivíduos sistematicamente de atividades grupais ou promover o desprezo público.
Agressão Digital: Criar perfis falsos (*fakes*), compartilhar imagens/vídeos sem consentimento, ou realizar "linchamentos virtuais" em grupos de mensagens.
Intimidação: Ameaçar ou chantagear para obter vantagens ou silenciar a vítima.

Seção III – Do Procedimento de Apuração e Medidas

Art. 130º. Ao tomar conhecimento de um caso, a Coordenação Pedagógica seguirá o seguinte protocolo:

Acolhimento: Escuta separada das partes envolvidas, garantindo a proteção da vítima.
Notificação: Comunicação imediata aos pais ou responsáveis legais dos menores envolvidos.
Mediação e Reparação: Busca por medidas educativas que visem a conscientização e a reparação do dano, quando cabível.

Art. 131º. As sanções serão aplicadas conforme a gravidade da falta e a reincidência, de acordo com a seção V do Capítulo IV.

Seção IV – Das Medidas Preventivas Art. 132º. A escola compromete-se a:
Realizar campanhas semestrais de conscientização.
Capacitar o corpo docente para identificação precoce de comportamentos de risco.
Promover a cultura da paz e o uso ético das tecnologias digitais.

CAPÍTULO XVII

Das Disposições Gerais

Art. 126º - A escola manterá a disposição dos pais e alunos cópia do Regimento Escolar.

Art. 127º - Incorporam-se às normas deste Regimento, as determinações supervenientes oriundas de disposições legais baixadas pelos órgãos competentes do sistema.
Art. 128º - O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao aluno, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das aulas, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formasde proselitismo, conforme dispõe o art. 33 da Lei nº 9.394/96.
Art. 129ª - Os assuntos não previstos neste Regimento Escolar serão resolvidos pela autoridade competente e pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 130º - Esse Regimento Escolar, após apreciado pelo Conselho Escolar, equipe diretiva e coordenação, passará pela aprovação do Conselho Municipal de Educação, entrará em vigor a partir da sua aprovação e homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

São Domingos do Sul, 01 de fevereriro de 2023.

APROVADO EM / / APROVADO EM / /
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGADO EM / /

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E2D14697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1830

LEI MUNICIPAL Nº 1.830 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI 1.095/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, AUTORIZANDO A AMPLIAÇÃO DE QUATRO VAGAS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o quadro constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.095, de 10 de dezembro de 2010, a fim de ampliar quatro vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando de 03 vagas para 07 vagas, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
...	...	...	
Auxiliar de Serviços Gerais	07	03	40 horas
...	...	...	

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
25 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:76009525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1831

LEI MUNICIPAL Nº 1.831 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA CONTRATAR SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, os servidores do quadro abaixo listados, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Valor
Professor de Educação Infantil	ATÉ 06	20 h	2.596,89

§ único - Os cargos descritos no caput do presente artigo serão contratados somente à medida da necessidade de funcionamento das Escolas Municipais e no mínimo necessário para não prejudicar o atendimento dos alunos.

Art. 2º -O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos cargos a serem contratados serão observados de acordo com o estabelecido pelas Leis Municipais que os criaram e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º -Os contratos terão prazo de contratação de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou, eventualmente, rescindido de forma antecipada se as necessidades que geraram a contratação cessarem.

Art. 4º -As contratações previstas nesta lei serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal n.º 597/2002, especialmente nos artigos 232 a 236.

Art. 5º -A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo naquilo que for cabível.

Art. 6º - As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentáriaspróprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
25 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:49CF462B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5622

PORTARIA Nº 5.622/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidora, a contar de 03 de fevereiro, conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
GLAUCIA PENNA DO AMARAL	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
20 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CB037D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5623

PORTARIA Nº 5.623/26

CONVOCA A SRª. BRUNA MARCHETTI FUGA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Carreira dos Professores Municipais, CONVOCA a Sra. BRUNA MARCHETTI FUGA para realizar em Regime Suplementar 20 horas semanais, totalizando 40 horas de trabalho semanal, conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Para tal convocação a mesma perceberá vencimentos proporcionais às horas trabalhadas a mais, conforme estabelecido pelo Art. 22 da Lei Municipal 1.094 de 10 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
20 de fevereiro de 2026

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E2A1625A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5624

PORTARIA Nº 5.624/26

CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, e com as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14, concede adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	Grau
Andre Abruzzi Rodrigues	Enfermeiro	Máximo
Alva Pomati Razera	Atendente de Consultório Dentário	Máximo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
24 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FA12A727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5625

PORTARIA Nº 5.625/26

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede prêmio assiduidade (Quinquênio) à servidora de provimento efetivo que descreve abaixo, conforme prevê o Art. 93, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais:

ELIS CARINA MENEGUZZI	Data da aquisição do quinquênio: 12/02/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
25 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E46FC3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5626

PORTARIA Nº 5.626/26

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 26 de fevereiro a 12 de março de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO RICARDO CASAGRANDE DEON	**Assessor Administrativo – CC2**	01/01/25 a 31/12/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
26 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2E15F5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5627

PORTARIA Nº 5.627/26

INTERROMPE FÉRIAS DA SERVIDORA QUE DESCREVE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da servidora ocupante do cargo de Serviços de Comunicações e Recepção **Srª. MARISA SPAGNOL,** por motivo de necessidade efetiva do serviço, a contar de 26 de fevereiro de 2026, sendo designado posteriormente 06 (seis) dia para gozar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
26 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E278AFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5628

PORTARIA Nº 5.628/26

INTERROMPE FÉRIAS DA SERVIDORA QUE DESCREVE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da servidora ocupante do cargo de Enfermeira **Srª. MILENA COVATTI,** por motivo de necessidade efetiva do serviço, a contar de 02 de março de 2026, sendo designado posteriormente 03 (três) dia para gozar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8A3B8C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5629

PORTARIA Nº 5.629/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.823 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidora, a contar de 03 de fevereiro, conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
LAIS TONIN	Vigilante Sanitário	Secretaria de Saúde

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E1FC399D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5630

PORTARIA Nº 5.630/26

FAZ CESSAR ATO QUE REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ELIS CARINA MENEGUZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1.370 de 19 de agosto de 2015, **FAZ CESSAR ATO** que reduz a carga horária da Sra. ELIS CARINA MENEGUZZI, Bioquímico-Farmacêutico, Matrícula 533, de 30 horas semanais para 20 horas semanais (Portaria nº 4.283/21).
A contar desta data a referida servidora passa cumprir a carga horária de 28 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C3C649F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5631

PORTARIA Nº 5.631/26

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, ALTERA a lotação da servidora abaixo relacionada:

- AMANDA CAROLINE KUYAVA – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social passa a exercer as atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:94A23AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5632

PORTARIA Nº 5.632/26

DESTITUI A SERVIDORA MILIANE CARMINATTI CASAGRANDE DA FUNÇÃO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, DESTITUI a Servidora Municipal MILIANE CARMINATTI CASAGRANDE, faxineira, da função de Atendente de Consultório Dentário.
A referida servidora retorna às funções do cargo de faxineira, exercendo suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com adicional de Insalubridade Grau Médio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D587FBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5633

PORTARIA Nº 5.633/26

CONCEDE ALTERAÇÃO DE NÍVEL AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira, CONCEDE alteração de nível aos servidores de provimento efetivo abaixo relacionados, sendo que os mesmos passarão a perceber os benefícios da alteração de nível a partir de março de 2026.

Mat.	Nome	Cargo	GRAU DE ESCOLARIDADE	
			Nível de ingresso	Nível Atual
964	Adriana Mezzomo	Monitor de Educação	N III	N IV
969	Bruna Gazaro Pinzetta	Professor de Anos Iniciais	N III	N IV
967	Daniela Klaus Tedeschi	Professor de Anos Iniciais	N III	N IV
959	Domingos Capoani	Auxiliar de Serviços Gerais	N I	N III
970	Guilherme A. Palinski	Prof. de Educação Física	N III	N IV
1004	Jordana Benedetti Rampon	Prof. de Educação Física	N III	N IV
962	Larissa Bresolin Pigosso	Monitor de Educação	N III	N IV
961	Larissa Caceres	Cozinheira	N I	N II
971	Patrícia Waskievicz	Prof. de Educação Infantil	N III	N IV

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B5FC0C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5634

PORTARIA Nº 5.634/26

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

CARMEN LUCIA MAINARDI DA SILVA, Monitor de Transporte Escolar, contratada em 03 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 5.614/26.

A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 28 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F2B663B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5635

PORTARIA Nº 5.635/26

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 02 a 16 de março de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
TATIANE LUSA BOLDORI	**Agente de Saúde**	27/02/25 a 26/02/26

- Com período de gozo de 04 a 13 de março de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JOAO PEDRO KLANOVICZ	**Assessor Administrativo – CC2**	11/06/24 a 10/06/25

- Com período de gozo de 05 a 14 de março de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SANDRA ADRIANA ALVES CASTELANI	**Faxineira**	21/11/24 a 20/11/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:068B8204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5637

PORTARIA Nº 5.637/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
FERNANDA BERNART PANDOLFI	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:824BFF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5638

PORTARIA Nº 5.638/26

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.831 de 25 de fevereiro de 2026, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
JANE ESTELA LUZA	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
JOSIANE PAULA FRIGHETO	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
JULIANA ALVES VICENSI	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CF02F89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5639

PORTARIA Nº 5.639/26

EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:

ANGELITA CARLA POLETTO DOS SANTOS MINOZZO, Agente de Saúde, contratada em 06 de agosto de 2025, conforme Portaria nº 5.437/25;

ANDRELITA CARLA SEGATO, Cozinheira, contratada em 03 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 5.587/26;

ELIZABETE ROSANE FORNAZIER, Cozinheira, contratada em 03 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 5.587/26;

EDSON ANTONIO GIUGNO, Operador de Máquinas, contratado em 24 de agosto de 2023, conforme Portaria nº 4.871/23;

ROGERIO PELEGRINI, Motorista, contratado em 05 de março de 2024, conforme Portaria nº 5.020/24.

Os servidores acima relacionados têm como **último dia de trabalho** a data de 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F16791D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5640

PORTARIA Nº 5.640/26

EXONERA SERVIDOR DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA servidor detentor de cargo em comissão listado abaixo, tendo como **último dia de trabalho a data de 02 de março de 2026;**

SIDINEI DALVITE, Assessor Administrativo – CC2, nomeado em 14 de junho de 2021, conforme Portaria nº 4.334/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AE750D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5641

PORTARIA Nº 5.641/26

EXONERA, A PEDIDO, O SR. ANDERSON LUIS KUYAVA DO CARGO DE OPERÁRIO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, EXONERA, a pedido, o Sr. ANDERSON LUIS KUYAVA do Cargo de Operário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:70340EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5642

PORTARIA Nº 5.642/26

EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:

IANCANA DOS SANTOS LIMA, Faxineira, contratada em 03 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 5.586/26;

JUNIOR VACCARI, Operador de Máquinas, contratado em 01 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 4.500/22.

Os servidores acima relacionados têm como **último dia de trabalho** a data de 03 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:20AC1AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5644

PORTARIA Nº 5.644/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidora, a contar de 02 de março, conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
ANDREIA CASAGRANDE MUNIZ	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:59C273A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5645

PORTARIA Nº 5.645/26

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, ALTERA a lotação do servidor abaixo relacionado:

- DOMINGOS CAPOANI – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras passa a exercer as atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D2337D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5646

PORTARIA Nº 5.646/26

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

LUANA PANDOLFO DALVITE, Monitor de Transporte Escolar, contratada em 03 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 5.589/26.

A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 03 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C58DFB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5647

PORTARIA Nº 5.647/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA, a contar de 04 de março de 2026, servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
PATRICIA ALVES DE RAMOS	Faxineira	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) às referidas servidoras conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5717A2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5648

PORTARIA Nº 5.648/26

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DO SERVIDOR QUE DESCREVE.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, o período remanescente, de 03 (três) dias, das férias do Motorista **Sr. EVANDRO LUIZ PANDOLFI,** conforme Portarias 5.281/25 e 5.591/26, nos dias 10, 11 e 12 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9EC7127D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **30 de março de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Para o exercício de 2026, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefone: (51) 3645-1050.
São Pedro da Serra - RS, 13 de março de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:F8B82A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 125/2026 DEFINE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 125/2026

DEFINE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DEFINE o horário da jornada de trabalho do servidor Daniel Augustinho Becker, conforme a tabela abaixo:

	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda-feira	07:30	12:00	13:15	17:45
Terça-feira	07:30	12:00	13:15	17:45
Quarta-feira	07:30	12:00	13:15	17:45
Quinta-feira	07:30	12:00	13:15	17:45
Sexta-feira	07:30	11:30		

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:CA914D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 126/2026 ALTERA CLASSE DE MOTORISTA.

PORTARIA Nº 126/2026

ALTERA CLASSE DE MOTORISTA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 15º, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, ALTERA a classe do servidor **LUIS CARLOS WEIDE DE OLIVEIRA,** Padrão 3, passando da Classe B para a Classe C, a partir de 01/03/2026, conforme parecer jurídico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:EDA9F953

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 127/2026 ALTERA CLASSE DE SERVENTE.

PORTARIA Nº 127/2026

ALTERA CLASSE DE SERVENTE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 15º, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, ALTERA a classe da servidora **IVANISE BONALUME,** Padrão 1, passando da Classe C para a Classe D, a partir de 01/03/2026, conforme parecer jurídico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:3B46D536

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 128/2026 NOMEIA E LOTA A SERVIDORA JÉSSICA DUTRA SCHOULTEN.

PORTARIA Nº 128/2026

NOMEIA E LOTA A SERVIDORA JÉSSICA DUTRA SCHOULTEN.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **JÉSSICA DUTRA SCHOULTEN** para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR – CC1, definindo sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:C7F5325A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 129/2026 NOMEIA E LOTA A SERVIDORA MARA Mª B. FETTER.

PORTARIA Nº 129/2026

NOMEIA E LOTA A SERVIDORA MARA Mª B. FETTER.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **MARA MARIA BIRCK FETTER** para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO AO IDOSO – CC1, definindo sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:B3EDBAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 130/2026 CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA CARLA STEFFENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 130/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA CARLA STEFFENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino
RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Redução de Carga Horária de trabalho para 30 horas semanais a servidora **CARLA STEFFENS**, matrícula 555, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 02/03/2026 conforme solicitação do servidor.
Parágrafo único – O valor do vencimento será proporcional à redução.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7C014BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 131/2026 REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR DANIEL A. BECKER.

PORTARIA Nº 131/2026

REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR DANIEL A. BECKER.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 87 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, REVOGA Adicional de Insalubridade de Grau Médio do Operador de Máquinas DANIEL AUGUSTINHO BECKER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:A49D66B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 132/2026 CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 132/2026

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 87 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE Adicional de Periculosidade de 30% sobre o vencimento básico de seu cargo ao Operador de Máquinas **DANIEL AUGUSTINHO BECKER,**de conformidade com cópia do Laudo Pericial em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:654F9061

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 133/2026 HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 133/2026

HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo:

Nome	Cargo	Matricula	Pontuação	Conclusão
JÉSSICA ENGEROFF	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	654	1201	APROVADA

A Servidora fica por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, da Constituição Federal, e Art., 60 da Emenda Constitucional nº 19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos cinco dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:AC18F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 134/2026 NOMEIA E LOTA A SERVIDORA TAIS BIASSOTTO LASTA.

PORTARIA Nº 134/2026

NOMEIA E LOTA A SERVIDORA TAIS BIASSOTTO LASTA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **TAIS BIASOTTO LASTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROTEÇÃO ANIMAL – CC1, definindo sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Esta portaria entra em vigor a contar de 10 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos cinco dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:405446E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, RS, torna público que realizou a **Dispensa de Licitação n° 012/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços e aquisições destinados à realização de evento comemorativo alusivo ao Dia Internacional da Mulher, promovido pelo Município de São Vendelino, contemplando apresentação musical, palestra temática, apresentação teatral, decoração do espaço, sonorização e iluminação, além do fornecimento de coffee break e itens de ambientação.

Contratados:

Gisele de Oliveira Deitos – CNPJ nº 37.033.382/0001-60 – Valor: R$ 1.500,00;

32.882.918 Cristine Pasa - CNPJ nº 32.882.918/0001-06 – Valor: R$ 1.000,00;

Andre Assmann - Dell Arte – CNPJ nº 14.262.932/0001-17 – Valor: R$ 1.780,00;

GC Serviços Ltda – CNPJ nº 37.807.505/0001-72 – Valor: R$ 1.695,00;

Sidnei Prado Produções Musicais Ltda – CNPJ nº 49.437.192/0001-97 – Valor: R$ 500,00;

JF Comercio Atacadista Ltda - CNPJ nº 57.929.545/0001-02 – Valor: R$ 2.200,00;

Padaria Sant Wendel – CNPJ nº 74.908.815/0001-00 – Valor: R$ 450,00;

M. de Avila Fernandes e Cia Ltda – CNPJ nº 59.891.066/0001-61 – Valor: R$ 2.548,00.

Valor total da contratação: R$ 11.673,00.

São Vendelino/RS, 05 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:49F61D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.088, de 12 de março de 2026.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA***, a pedido, conforme protocolo nº 222, datado de 11/03/2026, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, o **Sr. MARCIO PRANKE, Operador/Motorista, matrícula nº 1.842/2**, nomeado através da Portaria nº 10.617, de 04/01/2024, a contar desta data.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:CF388664

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.086, de 12 de março de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 12.079, de 10 de março de 2026, que nomeou a **Sra. MARINA CHIEMI HIGA**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:873637FE

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.087, de 12 de março de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 12.079, de 10 de março de 2026, que nomeou a **Sra. ELISA CACIANE WILLMS**, aprovada em **1º lugar na modalidade Pessoas com Deficiência** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de

06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de momento de assumir o cargo, passando ao final da lista de classificados.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F5F1E077

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 21/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
3º	0012649	CLARA CARVALHO MENDES	Psicólogo	Ampla Concorrência
26º	0011967	GRAZIELE DE SOUZA GARCIA	Professor de Educação Infantil	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 13 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:CBDB61AE

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: MARCIELI INES HERMES - MEI. OBJETO: Contratação de banda ou grupo musical para apresentações em 03 eventos. VALOR: R$ 5.400,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 016/2026. CONTRATO: 036/2026. ASSINATURA: 09.03.2026.

Publicado por:
Caroline Weiss Batista
Código Identificador:96CFF9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 041/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER na data de hoje 11/03/2026, o gozo de férias do Senhor **JOSE ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** matricula nº 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de superior interesse público - participação na Feira Expodireto Cotrijal - 2026, em Não Me Toque/RS.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:DF5F1D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 030/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **MAURO FERREIRA DOS SANTOS,** Operário, matrícula nº 92, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 16/03/2025 a 15/03/2026, a contar do dia 16/03/2026 a 14/04/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6A3552AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 100, da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO Certidão de nascimento em anexo,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER à Servidora **LAIS COGO DA SILVA,** Matrícula nº 1331, Coordenadora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias por motivo de Licença à Gestante, a contar do dia 09/03/2026 a 06/07/2026.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9432607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000053/2026

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **FRANCELINE SENE DA LUZ,** Cozinheira, matrícula nº 1251, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo no dia 05/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:08AA2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000055/2026,
R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **MARIZA MARTINS ALMEIDA,** Professora Municipal, matrícula nº 68, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo no dia 10/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:23144D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 158/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 15/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 15/2026:

O Município de Vacaria/RS torna público oTermo de Fomento nº 15/2026, celebrado com aONG Passo Amigo, para execução doProjeto Passo da Inclusão – Renovação (Programa Amigo de Valor), com o objetivo de manter o atendimento de equoterapia para crianças e adolescentes com deficiência e/ou necessidades especiais.valor da parceria é deR$ 360.000,00, com vigência de12 meses,nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 12 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:CA7F8622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025	CONTRATO Nº 002/2026 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ N. 91.525.790/0008-50, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA PARA O VEÍCULO FIAT FASTBACK, 1.3 TURBO, PLACAS FCY 2I06, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E TODOS OS ANEXOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Alegrete, RS, 12 de março de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:2E7D0B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 046/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL 046/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PSICÓLOGO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.286, de 11 de março de 2026. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

1° COLOCADA- GIOVANA DE CASSIA PREICHARDT RODRIGUES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4DD6138F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 047/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL 047/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.286, de 11 de março de 2026. A candidata convocada terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

1° COLOCADA- ELISA WEYRICH TONETTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:70EA436D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 006/2026 - SRP nº 006/2026. OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS.** Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 27 de março de 2026, ás 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria/RS, e pelo fone: 55 3195-0685, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 12 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:EC4C1292

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2026 EM 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 030/2026 EM 12 DE MARÇO DE 2026

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR O SENHOR CARLOS HENRIQUE REIDEL, DETENTOR DO CARGO EM EFETIVO DE MOTORISTA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n° 221/2026 de 12/03/2026.

R E S O L V E

Art. 1º Exonera a pedido o Servidor Senhor Carlos Henrique Reidel, detentor do cargo em efetivo de Motorista, Padrão "07", lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste Município. **Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A970852C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2026 EM 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 031/2026 EM 12 DE MARÇO DE 2026

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP dos Servidores do Município de Alegria - RS, conforme lista de indicações a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Vilmar Rodrigues Ribeiro
Titular: Sueli Quitaiski Bayer
Suplente: Marlise Carina do Rosario Zawaski
Suplente: Camila Daniela Hullen

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Antonio Dalla Corte
Titular: Juliana Kettner Filipin
Suplente: Valdir Natal Rochinheski
Suplente: Marcus Renato Bayer

CONSELHO FISCAL – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Leticia Heidecke
Suplente: Marcio Ewerton Zimmermann

CONSELHO FISCAL – REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS ATIVOS:
Titular: Daniel Fernando Baú
Suplente: Paulo Cezar Wisbistcki

CONSELHO FISCAL – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS:
Titular: Osorio Buzanelo
Suplente: Neusa Maria Rambo Secconi

Art. 2º Revoga - se a portaria nº 239 de 31 de Julho de 2025.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:078380A6

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Alegria - RS, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75 e endereço na Rua Sete de Setembro, n° 1171, Centro, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067305183, inscrito no CPF sob nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks nº 315, centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **LABORATORIO CLINICO PROGNOSE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º **91.578.385/0001-24**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, n° 444, Centro, Município Três de Maio/RS neste ato representada neste ato pelo Sra. Adriane Beatriz Eickhoff, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 6017438679, inscrita no CPF/MF sob n.º 411.811.820-34, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1199, Centro, Município de Três de Maio/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, vinculando-se as partes ao Edital de Licitação, Pregão Presencial 007/2025, regendo-se esta ata pela Lei Federal no 14.133/2021, suas alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 011/2025 de 18 de junho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o acréscimo das quantidades dos seguintes itens abaixo, adjudicados na ATA no Pregão Presencial nº 007/2025:

Item	Descrição	Quant. Add.	Valor Unit. R$	Valor total R$
3.	ACIDO URICO	60 UN	5,00	300,00
5.	ALBUMINA	30 UN	15,00	450,00
30.	CALCIO IONICO	05 UN	20,00	100,00
40.	COLESTEROL HDL	300 UN	10,00	300,00
42.	COLESTEROL TOTAL	350 UN	10,00	3.500,00
69.	FATOR RH	30 UN	10,00	300,00
74.	FOSFORO	10 UN	15,00	150,00
82.	GRUPO SANGUINEO	30 UN	10,00	300,00
87.	HIV	30 UN	30,00	900,00
90.	HTLV 1 E 2	05 UN	40,00	200,00
93.	IGE (IMUNOGLOBULINA)	10 UN	30,00	300,00
95.	IGG (IMUNOGLOBULINA)	05 UN	30,00	150,00
96.	IGM (IMUNOGLOBULINA)	05 UN	30,00	150,00
105.	MAGNESIO	10 UN	10,00	100,00
111.	PCR	50 UN	15,00	750,00
114.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	30 UN	20,00	600,00
128.	SATURAÇAO DA TRANSFERRINA	20 UN	23,00	460,00
130.	SODIO	30 UN	15,00	450,00
132.	T4 LIVRE	30 UN	20,00	600,00
135.	TEMPO DE PROTOMBINA	20 UN	15,00	300,00
145.	TRIGLICERIDEOS	350 UN	5,00	1.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas da Ata 011/2025 de 18 de junho de 2025, não afetadas pelo presente aditamento.

E, assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo a ata para que dele surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Alegria, RS, 10 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:889AE935

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Alegria - RS, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75 e endereço na Rua Sete de Setembro, n° 1171, Centro, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067305183, inscrito no CPF sob nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks nº 315, centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **OTICA PIRES**, inscrita no CNPJ/MF n.º **43.454.203/0001-60**, com sede na Rua Avenida Ipiranga nº1428, Bairro Centro, Município de Chiapetta/RS neste ato representada neste ato pelo Sr. Felipe Costa Pires, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1114526062, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.020.780-01, residente e

domiciliado na Avenida Ipiranga, n° 1200, Chiapetta/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, vinculando-se as partes ao Edital de Licitação, Pregão Presencial 010/2025, regendo-se esta ata pela Lei Federal no 14.133/2021, suas alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 017/2025 de 17 de julho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o acréscimo das quantidades dos seguintes itens abaixo, adjudicados na ATA no Pregão Presencial nº 010/2025:

Item	Descrição	Quant. Add.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5.	LENTE BIFOCAL ULTEX SURFASSADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: LONGE ESF. +2.25 A +7.00 CIL. 0.25 A 4.00 - ADIÇÃO 1.00 A 3.50.	35 un	139,00	4.865,00
6.	LENTE BIFOCAL ULTEX SURFASSADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: LONGE ESF. +2.25 A +7.00 CIL 4.25 A 6.00 - ADIÇÃO: 1.00 A 3.50.	35un	139,00	4.865,00
8.	LENTE BIFOCAL TOPO RETO SURFASSADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: LONGE ESF. +0.00 A -6.00 CIL. ATÉ 4.00 - ADIÇÃO: 1.00 A 3.50	10un	145,00	1.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas da Ata 017/2025 de 17 de julho de 2025, não afetadas pelo presente aditamento.
E, assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo a ata para que dele surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Alegria, RS, 10 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:4726BE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 12/2026
EMPRESA: Lumertz Agropecuária e Comércio de Plantas Ltda. – CNPJ 04.371.603/0001-50.
OBJETO: Aquisição de 21 rosas enfeitadas, vermelhas, um arranjo de mesa tipo cascata com flores brancas e rosas e 03 arranjos de mesa com rosas cor de rosa, para uso na decoração e homenagens da sessão solene ao Dia Internacional da Mulher que ocorrerá no Plenário da Câmara de Alvorada no dia 10/03/2026**.**
Valor: R$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68, Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resolução de Mesa nº 01/2024.
Esta informação encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 13 de março de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B1A89950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de produtos de cama. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 30 de março de 2026, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:B2FFAE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de quadras esportivas nas seguintes praças: Praça Campos Verdes, delimitada pelas ruas Aimoré, Vitória do Povo, Tupã e Seis e Praça Stella Maris, delimitada pelas ruas Mahatma Gandhi, São Gabriel e Nossa Senhora da Conceição. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 28 de abril de 2026, a partir das 09 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:9D9117D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros, Membro do Comitê de Investimentos, e servidores do FUNSEMA. Servidores: TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER - MATRICULA: 2006103017 - COMITE INVEST / VILMA DA CUNHA PRIMÃO - MATRICULA: 2001101633 - COMITE INVEST / DENISE CONCEICAO CASSANELI DE JULI DE ABREU - MATRICULA: 2005102719 - COMITE INVEST / TAISON RIBAS NEVES - MATRICULA: 2024112184 - SECR MUNIC de ADM / GILSON MAURO SAUCEDO MORAES- MATRICULA: 2025112767 - SERVIDOR FUNSEMA.
Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
Valor Total: R$2.208,64 (dois mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Alvorada, 12 de março de 2026

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E3539AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado(a), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Melina Feistler	12º	Psicólogo

Alvorada, 12 de março de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:06668CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 715/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 715/2026

Objeto: determinar a extinção do Processo Administrativo Disciplinar 70.235/2025 por perda do objeto, encerrar e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos
Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7DDADA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 766/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 766/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar suposta conduta inadequada e designar os servidores Filipe Machado Rufino, matrícula nº 201206183, Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151 e Larissa Borba Zamperetti, matrícula funcional nº 2022110872, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 04 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos
Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A0F1DEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 767/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 767/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar suposta conduta inadequada de servidoras públicas e designar os servidores Filipe Machado Rufino, matrícula nº 201206183, Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151 e Larissa Borba Zamperetti, matrícula funcional nº 2022110872, para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 04 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos
Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BA13263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 803/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 803/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível irregularidade envolvendo a permissão de prefixo de carro de aluguel táxi, designando os servidores FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683, RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO, matrícula funcional nº 201109473 e FERNANDO GAYER CARVALHO, matrícula funcional nº 2022111136, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 06 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A4B9ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 804/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 804/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível irregularidade envolvendo a permissão de prefixo de carro de aluguel táxi, designando os servidores FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683, RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO, matrícula funcional nº 201109473 e FERNANDO GAYER CARVALHO, matrícula funcional nº 2022111136, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 06 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:391C8D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 821/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 821/2026

OBJETO: absolver o servidor, cientificá-lo da decisão, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 57238/2025 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 10 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:08D07715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2026

Objeto: INSCRIÇÕES PARA O 4º SEMINÁRIO GESTOR UM 2026: CONECTANDO CONHECIMENTO E GESTÃO, REALIZADO NOS DIAS 18 A 19 DE MARÇO DE 2026, EM PORTO ALEGRE/RS, MINISTRADO POR GESTOR UM EDUCACAO. SERVIDORES: TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER - MATRICULA 2006103017 - DIRETORA FUNSEMA / VILMA DA CUNHA PRIMAO MATRÍCULA: 2001101633 - GESTORA FUNSEMA / SIMONE SANTIAGO LEMOS - MATRICULA 2011105118 - CONSELHEIRO FISCAL / WAGNER RAMOS BRILHANTE- MATRICULA 2004102304 - CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO / GILSON MAURO SAUCEDO MORAES- MATRICULA: 2025112767 - SERVIDOR FUNSEMA.
Contratada: GESTOR UM EDUCACAO LTDA
Valor Total: R$3.250,00 (têS mil duzentos e vinquenta reais)
Alvorada, 12 de março de 2026

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:FD4F9734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2026

Objeto: INSCRIÇÕES PARA 8° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS e 15 º Congresso Estadual da ASSIMPASC, REALIZADO NOS DIAS 04, 05 e 06 DE MARÇO DE 2026, EM FLORIANÓPOLIS / SC. SERVIDORES: TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER - MATRICULA: 2006103017 - COMITE INVEST / VILMA DA CUNHA PRIMÃO - MATRICULA: 2001101633 - COMITE INVEST / DENISE CONCEICAO CASSANELI DE JULI DE ABREU - MATRICULA: 2005102719 / TAISON RIBAS NEVES -MATRICULA: 2024112184 - COMITE INVEST.
Contratada: ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAISE MUNICIPAIS-ABIPEM
Valor Total: R$4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)
Alvorada, 12 de março de 2026

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:6463D339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2026

Objeto: Inscrição de WESLEY SOUZA PENIDO, CPF: 039.281.080-85, no evento denominado 7ª Edição do evento SMART CITY EXPO CURITIBA, módulo "Business" a ser realizado na ARENA DA BAIXADA - CURITIBA/PR no período de 25 a 27 de março de 2026. Local: O evento será realizado no estádio Ligga Arena, Curitiba Paraná situado a Rua Buenos Aires, 1270 - Área Verde - Curitiba - PR. PR
Contratada: FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA.
Valor Total: R$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
Alvorada, 12 de março de 2026

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:48FFAF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0713/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 9088/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 55/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25390/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem - LOTE 03.

• Fiscal administrativo titular:Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;
• Fiscal administrativo suplente: Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5247C3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0720/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 3388/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 82/2025, referente ao Processo Administrativo nº 35470/2025, cujo objeto é material de enfermagem.

• Fiscal administrativo titular:Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;
• Fiscal administrativo suplente: Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0FDBC1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0752/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 8863/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 0584/2026, que designa os servidores Fabiano Santos Guimarães e Lucas da Silva Pereira como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 053/2025, tendo em vista ter sido publicada duas Portarias com os mesmos fiscais e o mesmo objeto. Sendo válida a de nº 5164/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 03 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DFE3FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0772/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 10217/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações dos fiscais Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra, constantes na Portaria Municipal nº 3462/2022 e dos fiscais Felipe Ghion Lima e Tiago Siqueira Caetano, constantes na Portaria Municipal n° 2053/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 064/2022, referente ao processo administrativo nº 21369/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistemas de informática para provimento de data center e licenciamento de programas web.

• Fiscal de serviços titular:Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;
• Fiscal de serviços suplente:Tiago Siqueira Caetano – matrícula nº 2008103738;

• Fiscal administrativo titular:Daniel Martins dos Reis – matrícula nº 1997001302;
• Fiscal administrativo suplente: Rodrigo Dutra – matrícula nº 1999100939;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0CD22F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0791/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 9892/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,
Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da RPO nº 10/2025, referente ao Processo Administrativo nº 72428/2025, cujo objeto é adesão à ata de registro de preços de outro órgão, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, manutenção de instalação elétricas móveis, fixas e temporárias de eventos, bem como todas as demais demandas afins do Município.

• Fiscal de serviços titular:Valdir Fraga Flores – matrícula nº 1981000160;
• Fiscal de serviços suplente:Renato Luiz Olle de Azevedo – matrícula nº 2025112336;

• Fiscal administrativo titular:Daiani da Silva Nunes – matrícula nº 2017108244;
• Fiscal administrativo suplente: Marcio dos Santos – matrícula nº 2020110046;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:65974E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0837/2026

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora BRUNA MACHADO DE FREITAS, do cargo de provimento comissionado de Diretora, matrícula funcional n.º 2023111360, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:852C6AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0838/2026

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 13180/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora RENATA D AVILA BORGES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2022111047, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F92F7C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0839/2026

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora BIANCA FERREIRA DA CUNHA, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo, matrícula funcional n.º 2025112445, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 11 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D22CB64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0841/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 13398/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 86/2025, referente ao Processo Administrativo nº 49556/2025, cujo objeto é licença de uso dos Softwares Autodesk AEC.

• Fiscal administrativo titular:Felipe Gauze Bohns – matrícula nº 2010104747;

• Fiscal administrativo suplente: João Marcelo Vaz Ramos – matrícula nº 2024112006;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 10 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D959A923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0852/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 12951/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Chamamento Público nº 06/2025, referente ao Processo Administrativo nº 47710/2025, cujo objeto é credenciamento para contratação de empresa(s) habilitada(s) na execução de exames - mutirão.

• Fiscal administrativo titular:Josiane Cardoso Silveira Migotto – matrícula nº 2020110080;
• Fiscal administrativo suplente: Kellin Souza Floriano – matrícula nº 2018109199;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:ECC15920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0854/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 13667/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 7/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10761/2026, cujo objeto é a aquisição de licenças vitalícias para o Microsoft Office Home and Business 2024 ou versão superior em português (pacote deve conter no mínimo Word, Excel e Power Point).

• Fiscal administrativo titular:Thiago da Silva Martins – matrícula nº 2011105004;
• Fiscal administrativo suplente: Gustavo Pinheiro da Costa – matrícula nº 2021110455;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D892BDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 847/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 847/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 9.582/2026,
RESOLVE:
1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de possíveis irregularidades, e se for o caso, o dano efetivo causado ao veículo GM/COBALT LTZ 1.8, placa IYH5J04, ano/modelo 2017/2018, de propriedade da Sr. Lucas do Prado Ribeiro, CPF 025570970-63, ocorrido no dia 02/12/2025, 07 horas e 40 minutos, na rua Noruega, 605, bairro Passo do Feijó, neste Município.
2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, e Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:41242E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 848/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 257/2026 e o Processo nº 11771/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora 40 horas da servidora Adriana Silva de Campos, passando da matricula nº 1999101074 para a matrícula nº 2010104838, a contar de 15 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F049215F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 849/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 257/2026 e o Processo nº 11771/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Adriana Silva de Campos, Código nº 8258, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 15 de março de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:953CF887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 850/2026

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Julio Cesar Trindade, matrícula nº 1983000220, para a Função Gratificada de Supervisor de Serviço, FG VIII, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:86DE98DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 851/2026

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Julio Cesar Trindade, Supervisor de Serviço, FG VIII, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:EEAEB7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 861/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 13775/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o acompanhamento e execução ao Convênio FPE nº 2610/2025, celebrado para a execução do objeto "Reforma e revitalização da quadra poliesportiva" da Escola Municipal Normélio Pereira de Barcellos, localizada no bairro Umbu, no Município de Alvorada/RS:

• Titular: Lauren Ferreira Bertuol – matrícula nº 2025112456
• Suplente: Felipe Gauze Bohns – matrícula nº 2010104747

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C481FB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 880/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação, constante na Portaria Municipal n.º 832/2026, de Antonella Cabrini De Lima, aprovada em 11º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Psicólogo, por ter desistido da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:682AF219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 881/2026

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Melina Feistler	12º	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal De Administração, Inovação E Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A3F8B077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 882/2026

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 832/2026, que nomeia Antonella Cabrini De Lima, psicóloga, aprovada em 11º lugar, no Concurso Público nº 01/2023.

Onde se lê: "Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026",

Leia-se: "Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A5A24698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2026

PROCESSO Nº: 80/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO E LUBRIFICANTES DO REGISTRO DE PREÇO 06/2025, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO -SUL, MEMORANDO 116/2026, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EXECUTOR: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES CNPJ: 27.614.905/0001-08. VALOR R$ 5.775,46 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5119
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 12 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:ECECFEE6

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 78/2026

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA SPIN TQO3I56
EXECUTOR: UVEL UNISSUL VEICULOS LTDA
11.149.423/0002-75
VALOR: R$ 5.452,50-cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, IV, "A"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:2F1D6F26

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 79/2026

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA CRONOS TRA1A56
EXECUTOR: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
91.525.790/0001-84
VALOR: R$ 1.318,41-mil trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, IV, "A"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 12 de março de 2026

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:360ADF67

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 31/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO SPIN JBY7C55

EXECUTOR:
RAFAEL BERGMANN CNPJ: 13.527.393/0001-38
ANDRE AMARANTE CNPJ: 13.211.282/0001-18
VALOR: R$ 1.242,00 (mil duzentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5047-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
5640-1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:586C60C5

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 32/2026

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 32/2026
OBJETO: MANUTENÇÃO KWID JAK9I85
EXECUTOR: RAFAEL BERGMANN, CNPJ: 13.527.393/0001-38
VALOR: R$ 1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5047
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
5640
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Arambaré, 03 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:A4125207

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 33/2026

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 33/2026
OBJETO: MANUTENÇÃO SPIN JBY7C78
EXECUTOR: RAFAEL BERGMANN, CNPJ: 13.527.393/0001-38
VALOR: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5047
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
5640
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Arambaré, 03 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:8D7DA9AD

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 34/2026

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 34/2026
OBJETO: MANUTENÇÃO SPIN JBR0A56
EXECUTOR: RAFAEL BERGMANN, CNPJ: 13.527.393/0001-38
VALOR: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5047
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
5640
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Arambaré, 03 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:52A3581E

LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 81/2026. OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL APAE

PROCESSO Nº: 81/2026. OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL APAE. EXECUTOR: APAE 87.476.826/0001-00. VALOR 24.800,00. ANUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 12 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:7CA212B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 409/2026

Dispõe Sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos Conselhos e Comissões municipais deve ser definida por meio de Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 1.535, de 04 de junho de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Araricá;

CONSIDERANDOa necessidade de nomear os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para a composição do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam**NOMEADOS**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Araricá, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

	Seguimento	Função	Servidor
1	Representantes da Secretaria Municipal da Ação Social	Titular	Marilin Celeste Haack
2		Suplente	Luiza Aline da Silva Mariano
3	Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Mariza Duarte Farias
4		Suplente	Liege Fialho Viana
5	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Karol Wachter
6		Suplente	Gilberto Enselbach
7	Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda	Titular	Icaro Boldrini Lasch
8		Suplente	Karin Marion Pilger Fischborn
9	Representantes da Secretaria Municipal da Cultura	Titular	Sandra Helena de Oliveira Couto
10		Suplente	Jadir Peixoto Goulart
11	Representantes de usuários	Titular	Sharlla Gabriane Goulart
12		Titular	Vera Regina Vaz de Morais
13		Suplente	Verônica Deise dos Santos
14		Suplente	Anelise Paola dos Santos

15	Representantes das entidades devidamente registradas no Conselho de Assistência Social – EMATER	Titular	Claudia Machado
16		Suplente	Rafael Konrath
17	Representantes das entidades devidamente registradas no Conselho de Assistência Social – Comunidades Eclesiásticas no Município	Titular	Fabiana Augustin
18		Suplente	Igor da Silveira
19	Representantes das entidades devidamente registradas no Conselho de Assistência Social – APAE	Titular	Cássia Ritieli da rosa
20		Suplente	Cátia Helena da silva
21	Representantes das entidades devidamente registradas no Conselho de Assistência Social – Liga Feminina de Combate ao Câncer	Titular	Fabiane Duarte
22		Suplente	Maria Lorena Wolff
23	Representantes de funcionários do SUAS	Titular	Andriele Tormes de Oliveira dos Santos
24		Suplente	Lucineia dos Santos de Medeiros

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 325/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 4 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:3AAA3730

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 057/2026

Designa responsável técnica pela alimentação escolar no âmbito do Município de Araricá – Fernanda Beier da Rocha.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução FNDE nº 6, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que determina a responsabilidade técnica de nutricionista pela alimentação escolar;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **FERNANDA BEIER DA ROCHA**, Nutricionista, inscrita no CRN² nº 11485, CPF nº 018.xxx.xxx-01, matrícula nº 5287, admitida pelo Município mediante contrato emergencial em 14 de janeiro de 2026, como Responsável Técnica pela Alimentação Escolar/Merenda Escolar no âmbito do Município de Araricá, vinculada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º Compete à responsável técnica exercer as atribuições previstas na legislação vigente, especialmente no que se refere ao planejamento, coordenação, supervisão e avaliação das ações relacionadas à alimentação escolar no Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 11 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A0382B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.582 DE 12 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5, DA LEI MUNICIPAL Nº4.223 DE 20 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º -A redação do art. 5º, da Lei Municipal nº4.223 de 20 de abril de 2022 passara a vigorar com a seguinte redação.

ART. 5º*.- O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será formado por 09(nove) membros titulares e igual numero de suplentes, que representam, paritariamente, o Poder Publico e a Sociedade Civil Organizada, constituídos da seguinte forma:*

I.- 04(quatro) representantes do Governo Municipal;
II.- 05(cinco) representantes da Sociedade Civil, com atuação notória na promoção da Igualdade Racial no Munícipio;

Parágrafo Primeiro: Os representantes serão consultados acerca da sua participação no prazo de 30(trinta) dias, passando a integrar o Conselho após o respectivo aceite e designação mediante Portaria;

Parágrafo Segundo: A substituição dar-se-á também por pedido expresso do membro em questão, por razoes que impossibilitem sua participação;

Parágrafo Terceiro: Os substitutos serão homologados pelo Conselho por maioria de votos.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de março de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:7D7397EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.583 DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4, DA LEI MUNICIPAL Nº4.239 DE 09 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º -A redação do art. 4º, da Lei Municipal nº4.239 de 09 de junho de 2022 passara a vigorar com a seguinte redação.

ART. 4º.- O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelos seguintes padrões de vencimento, categorias funcionais e o respectivo número de cargos:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
02	MonitordeTransporteEscolar	08	40	Nível fundamental completo

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de março de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:FF7E5B11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.584 DE 11 DE MARÇO DE 2026

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL 'ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS', DESTINADO À ADOÇÃO DE PONTOS DE PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal "Adote um Ponto de Ônibus", com a finalidade de permitir que pessoas físicas ou jurídicas adotem pontos de ônibus do Município de Arroio dos Ratos, para fins de manutenção, conservação, melhoria e embelezamento dos espaços.
Art. 2º.- A adoção poderá ser feita mediante termo de cooperação firmado entre o adotante e o Poder Executivo, com validade de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.
Art. 3º .-Compete ao adotante:
I – Realizar, por sua conta, a manutenção e limpeza periódica do ponto de ônibus adotado;
II – Realizar melhorias estruturais, como pintura, troca de assentos, colocação de cobertura, iluminação ou paisagismo;
III – Respeitar as normas técnicas, de segurança e acessibilidade vigentes.
Art. 4º.-Como contrapartida, o adotante poderá instalar, em local visível no ponto de ônibus, uma placa publicitária padrão, com a seguinte inscrição:
"Este ponto de ônibus é cuidado por [**Nome do adotante**]. Apoie o comércio local."
Parágrafo único. A placa deverá obedecer aos padrões de tamanho e estética definidos em regulamento pelo Poder Executivo, vedada qualquer propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros ou conteúdo ofensivo.
Art. 5º.- A adoção de pontos de ônibus não implicará exclusividade comercial nem direito de exploração econômica direta do local.
Art. 6º.- Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria competente:

I – Cadastrar os pontos de ônibus disponíveis para adoção;
II – Organizar os termos de cooperação com os adotantes;
III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas.
Art. 7º.- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não havendo repasse de recursos públicos ao adotante.
Art. 8º.- O adotante não poderá alterar o modelo padrão das paradas de ônibus, mas tão somente atender ao estatuído no art. 3º da presente Lei.
Art. 9º.- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.
Art. 10.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de março de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:449C9ECD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.585 DE 11 DE MARÇO DE 2026

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ÂMBITO DO MUNCÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Munícipio de Arroio dos Ratos, a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março.
Parágrafo único. A Semana de que trata o caput integra o Calendário Oficial do Município de Arroio dos Ratos.
Art. 2º.- A "Semana de Combate à Violência contra a Mulher" tem por objetivos:
I - Sensibilizar a população sobre as diversas formas de violência contra a mulher;
II - Promover a conscientização sobre os direitos da mulher e os mecanismos de proteção;
III - Divulgar os serviços de atendimento e proteção à mulher em situação de violência;
IV - Fomentar o debate sobre políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;
V - Fortalecer as redes de proteção e apoio às mulheres vítimas de violência;
VI - Capacitar profissionais e agentes públicos para o atendimento adequado às mulheres em situação de violência.
Art. 3º Durante a Semana poderão ser realizadas as seguintes atividades:
I - Palestras, seminários, workshops e rodas de conversa sobre o tema;
II - Campanhas educativas e de conscientização;

III - Distribuição de material informativo sobre direitos da mulher e canais de denúncia;
IV - Capacitação de servidores públicos e profissionais da rede de atendimento;
V - Ações de divulgação dos serviços municipais de atendimento à mulher;
VI - Parcerias com organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos da mulher;
VII - Outras atividades correlatas ao tema.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com:
I - órgãos e entidades públicas estaduais e federais;
II - organizações não governamentais;
III - instituições de ensino;
IV - entidades representativas da sociedade civil;
V - iniciativa privada.
Art. 5º As atividades da "Semana de Combate à Violência contra a Mulher" serão coordenadas de forma integrada entre as seguintes Secretarias Municipais:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social, como coordenadora principal;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - outras Secretarias e órgãos municipais correlatos ao tema.
§ 1º A coordenação das atividades será exercida preferencialmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º As Secretarias mencionadas no caput poderão contar com o apoio de outros órgãos municipais, conforme a natureza das ações desenvolvidas.
§ 3º As atividades deverão ser realizadas prioritariamente em espaços públicos municipais, garantindo amplo acesso da população.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo as formas de implementação e execução das atividades previstas.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de março de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E7409ABC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.586, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ nº 34.715.170/0001-74, com sede a Rua Dona Sarah, nº250, Bairro Santa Barbara, na cidade de Arroio dos Ratos – RS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O Termo de Fomento referido no artigo anterior compreende o valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), mediante desembolso em **12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)**, a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, conforme o caso, a Lei n° 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1341 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS, TRANSFERENCIAS E PROGRAMAS
4.122 Administração/Administração Geral
2.025 Contrapartida de Convênios e Programas
789-3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E65AD893

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 807/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes cidadãos para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado:

I. Membros Titulares:

Nome	Matrícula	Cargo	
Roselaine Rosa da Silva	1200	Digitadora	Presidente
Rejane Beatriz Silva da Rocha	933	Auxiliar de Biblioteca	Membro
Rafaela Machado Alves	4320	Agente Fiscal	Membro

II. Membros Suplentes:

Nome	Matrícula	Cargo	
João Octávio de Carvalho Jardim	4197	Agente Fiscal	Membro
Cássia Rocha Rodrigues	3782	Professora	Membro
Juliana Santos Schaun Huff	4054	Professora	Membro

Art 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automáticamente o suplente.

Art 3º No caso de revezamento do exercício da Presidência entre os membros titulares, por comum acordo, deverá ser comprovado através de declaração de efetividade dos trabalhos da Comissão, indicando o membro titular e o período do exercício.

Art. 4º A Comissão fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função - GEF, de acordo com os arts. 38º ao 48º, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 5º Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilização.

Art. 6º As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença de 03 (três) membros da Comissão.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 829/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 09 de março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
Em Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:AB023626

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 812/2026

12/03/2026- Portaria n° 812/2026 - NOMEAR , GILVÂNIA DA SILVA SILVEIRA ,matrícula n° 4661, no Cargo de Dirigente de Equipe- CC:4 , lotando-o(a) na Secretaria Municipal da Educação , percebendo a quantia mensal de R$ 1.999,37(mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 12 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:525D0706

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 815/2026

11/03/2026- Portaria n° 815/2026- RETIFICAR, a Portaria n° 783/2026 da servidora NICOLE SOUZA DA SILVEIRA , matrícula n° 4653,onde lê -se " a contar de 09 de março de 2026" Ler-se-á " a contar de 02 de março de 2026".

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DADC4959

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 816/2026

11/03/2026- Portaria n° 816/2026- RETIFICAR ,a Portaria n° 784/2026 da servidora ISADORA VIEIRA CABRAL , matrícula n° 4654,onde lê -se " a contar de 09 de março de 2026" Ler-se-á " a contar de 02 de março de 2026".

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:728F0CB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 817/2026

11/03/2026- Portaria n° 817/2026- RETIFICAR, a Portaria n° 786/2026 da servidora JOANA MARTINS AMARAL , matrícula n° 4656,onde lê -se " a contar de 09 de março de 2026" Ler-se-á " a contar de 02 de março de 2026".

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1B9AB8D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 818/2026

11/03/2026 - Portaria nº. 818/2026 - PRORROGAR, a Portaria nº 462/2024 que concedeu a servidora DAIANE MEDEIROS ROCHA matrícula nº 3747, Licença para Tratar de Interesses Particulares por mais 1 (um) ano, a contar de 13 de março de 2026 à 12 de março de 2027.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:149A4212

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 819/2026

12/03/2026 - Portaria n° 819/2026 - DESIGNAR o (a) LETICIA SOUZA E SILVA , matrícula n° 2857, CPF: 008.001.950-19, lotada na Secretaria Municipal de Administração , Cultura , Desporto e Turismo , como responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência SIAL - RPPS , percebendo uma Gratificação de serviço mensal no valor de R$ 1.494,81 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme Lei Municipal n°. 3.269/2010 a contar de 01 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:BC7BC5E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°820/2026

12/03/2026- Portaria n° 820/2026-CONVOCAR o servidor EDUARDO TASSONI INCHAKI, matrícula nº 3827, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 17 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:61C0CBDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 821/2026

12/03/2026 - Portaria nº. 821/2026 - DESIGNAR o servidor EVERTON JESUS FLORES SARTORIO, matrícula 4575, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, por 13 (treze) dias a contar de 10 de março de 2026 a 22 de março de 2026, período em que a titular Juçara Teresinha Lopes Silva, matrícula 4517, estará em férias.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1099D35B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDIR JOSÉ GORGEN

PORTARIA Nº 396/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDIR JOSÉ GORGEN.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor EDIR JOSÉ GORGEN, matrícula 4887-9/1, cargo de Operador de Máquina, do dia 16/03/2026 a 14/04/2026, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:E5E7BDE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA SUIANE LAIS DE BIASI ZUCOLOTTO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 397/2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA SUIANE LAIS DE BIASI ZUCOLOTTO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3995/2026 de 19 de Fevereiro de 2026, **CONTRATA** temporariamente a senhora SUIANE LAIS DE BIASI ZUCOLOTTO, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 11/2025, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 09/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8C7A25AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 02/2026
OPERÁRIO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 02/2026
OPERÁRIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº 02/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

OPERÁRIOS:

LEONARDO DANIEL BORGMANN – 0 pontos
LUCAS EDGAR WEIMER – 30 pontos
OSÉIAS OLEGARIO – 0 pontos
PAULO JORGE HESEL – 0 pontos
REGIS ALEXANDRE GRAUNKE – 30 pontos

Fica o dia 13/03/2026 para interposição de recursos referente a pontuação. Fica o dia 17/03/2026, às 08:00 horas a aplicação do critério de desempate que será realizado através de sorteio público

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0964CF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5399/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5399/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo a Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 311 – Obras e Instalações.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.30.93.00 – 3888 – Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. Planejamento

3.3.90.30.00 – 29 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.30.00 - 37 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2245560B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONVÊNIO.

PORTARIA Nº 395/2026

Designa Servidora para fiscalizar Convênio.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Convênio 02/2026, firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUI, inscrita no CNPJ nº 92.004.225/0001-34, para a realização de atendimento especializado na área de assistência à saúde, integral e humanizada, mediante a realização de cirurgias traumatológicas em pacientes do município de Augusto Pestana-RS, que aguardam na fila de cirurgias de alta complexidade do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, que faz parte integrante do Convênio.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 12 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E137F571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE AUGUSTO PESTANA – RS, E REVOGA A PORTARIA Nº 412/2023.

PORTARIA Nº 394/2026

Nomeia os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Augusto Pestana – RS, e revoga a Portaria nº 412/2023.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA- RS., no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, Lei Municipal nº 1.314 de 27 de Outubro de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Augusto Pestana – RS, e Revoga a Portaria nº 412/2023 de 31 de Março de 2023.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular – Adriane Fátima De Boni
Suplente – Alexandre Roberto Wrasse

II – Representantes dos Docentes e Trabalhadores na área da Educação:
Titular – Francieli Aline Kunz Froner
Titular – Lais Denise Steglich
Suplente – Paula Santos
Suplente – Priscila da Rosa Stroch

III – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular – Damara Manica
Titular – Cátia Dahlem
Suplente – Jocelaine Beschorner
Suplente – Camila Bragagnollo de Moura Viana

IV – Representantes de outros segmentos da sociedade (Sindicato dos Trabalhadores Rurais, APAE, ACADESCA e ACIAP):
Titular – Maria Luiza Faccin Wiedtkenper
Titular – Emanuel Zardin
Suplente – Sonia Teresinha Muller
Suplente – Samara Vargas Ruckert

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2026

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:81D10664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 278/2026 e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 260/2026**, para a contratação da empresa TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 94.813.102/0029-70, para aquisição de 281 sacos de adubo, para a agricultura familiar, pelo valor total de R$40.393,75 (quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E52FC3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 293/2026, com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 274/2026**, para a contratação da empresa OBA OBA BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.273.937/0001-45, para locação de brinquedos infláveis para o evento "Páscoa da Criança 2026", que está previsto para ocorrer no dia 28/03/2026, neste Município, pelo valor total de R$9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:81A8FB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 26/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: OBA OBA BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.273.937/0001-45.
Objeto: Locação de 10 (dez) brinquedos infláveis, para a programação da "Páscoa da Criança 2026", que está prevista para ocorrer no dia 28/03/2026, das 1hh às 18h, junto à Praça Municipal de Augusto Pestana.
Valor: R$9.940,00.
Vigência do Contrato: 12/03/2026 a 31/03/2026.
Dotação Orçamentária: 11356 2058 339039.
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Processo Administrativo n.º 293/2026.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 274/2026.
Augusto Pestana/RS, 12 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B5E0B864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2026

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **K3 LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.657.914/0001-09, estabelecida na Avenida Buricá, n.º 185, sala 01, bairro Cruzeiro, município de Santa Rosa/RS, CEP 98.790-068, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **CLEITON ROHR**, inscrito no CPF sob n.º 028.460.720-78, portador do RG n.º 3093384232, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 2018/2026, Processo Administrativo nº 232/2026, disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto alterar a finalidade inicialmente prevista para a utilização da plataforma articulada de 16 metros. Inicialmente, o equipamento seria utilizado exclusivamente para a decoração da Osterbaum no Município de Augusto Pestana. Contudo, após a realização da referida atividade, constatou-se que foram necessários menos dias do que o previsto para a conclusão da ornamentação. Dessa forma, visando ao melhor aproveitamento do equipamento durante o período contratado, a plataforma também será utilizada para a realização de serviços de manutenção no pórtico municipal, poda de árvores, limpeza e manutenção na praça municipal e eventuais manutenções na passarela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
2.1 Em razão da ampliação da utilização do equipamento, o presente instrumento altera a Cláusula 7.1 do Contrato, para incluir as seguintes dotações orçamentárias: 6702 2016 339039 e 6700 2013 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2026.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 12 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

K3 Locadora de Equipamentos LTDA
CNPJ nº 12.657.914/0001-09
Contratada
CLEITON ROHR
CPF nº 028.460.720-78

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D9943B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa GROSSI DIESEL LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços nº 17/2024, firmada em 25 de julho de 2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2024, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, alegando aumento significativo nos custos de aquisição do produto Diesel S10, objeto da referida Ata.

Para justificar o pedido, a empresa apresentou notas fiscais de aquisição do produto, demonstrando a elevação do valor pago junto às distribuidoras, evidenciando, assim, a alteração dos encargos inicialmente considerados na formação do preço ofertado.

Diante da solicitação apresentada, o Município realizou diligência administrativa, com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor pleiteado, mediante consulta a outros fornecedores atuantes no mercado. Contudo, conforme documentos juntados ao processo administrativo, algumas empresas informaram indisponibilidade de Diesel S10 para fornecimento, enquanto a empresa QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA apresentou proposta com valor equivalente ao ofertado pela empresa GROSSI DIESEL LTDA, o que demonstra a compatibilidade do valor requerido com os preços praticados no mercado.

Cumpre salientar que, em razão do conflito armado no Oriente Médio, os preços dos combustíveis vêm sofrendo oscilações significativas no mercado internacional, ocasionando reflexos diretos na cadeia de distribuição e comercialização do produto no mercado interno, circunstância que impacta diretamente os custos suportados pelas empresas fornecedoras.

Assim, restou evidenciado nos autos que houve alteração superveniente e extraordinária das condições inicialmente pactuadas, afetando a relação de equilíbrio entre os encargos assumidos pela empresa fornecedora e a remuneração prevista na Ata de Registro de Preços.

Diante do exposto, **CONCEDE-SE** o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item DIESEL S10, constante da Ata de Registro de Preços nº 17/2024, passando o valor do litro do combustível para **R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)**, enquanto perdurarem as circunstâncias que ensejaram a elevação do preço do produto.

Fica estabelecido que o presente reequilíbrio retroagirá à data do protocolo do pedido, ocorrido em 11 de março de 2026.

Ressalta-se que, cessadas as condições excepcionais que motivaram a recomposição, e havendo redução comprovada dos preços de mercado, os valores deverão retornar ao percentual de desconto originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Augusto Pestana/RS, 12 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4D1942C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0002/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0002/2026, do tipo Técnica e Preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de engenharia e assessoria, focados na atualização do Cadastro Imobiliário Multifinalitário (CIM). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/03/2026 às 08:59h até o dia 06/05/2026 às 08:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59h do dia 06/05/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00h do dia 06/05/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 12 de março de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:107B1E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Barão de Cotegipe/RS torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) freezers verticais, tipo flex, sistema frost free, com capacidade mínima de 275 litros, tensão 220V, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e ao Centro de Convivência EDUCARTE.
Critério de julgamento: Menor preço global.
Valor estimado: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Recebimento das propostas: até o dia **19 de março de 2026**.
Sessão pública: dia **19 de março de 2026**, às **09h01min**.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações e o edital completo encontram-se disponíveis no site oficial do Município.
Barão de Cotegipe/RS, **12 de março de 2026**.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:8A356B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LEILÃO N° 01/2026

O MUNICÍPIO DE BARÃO DO COTEGIPE, representado pelo Prefeito Municipal, **FRANCIEL TIAGO IZYCKI**, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO do Edital do Leilão, referente ao Item 16 do mesmo que passa a vigorar com a seguinte redação:
Sucatas de informática, microfones, mesa de som, ~~divisória em madeira~~, luminárias, etc.
A data da realização da sessão fica inalterada, ou seja, no dia **30 de abril de 2026, às 10h**, na Câmara de Vereadores, situado na Rua Princesa Isabel, nº 114, Centro, Barão do Cotegipe/RS, bem como por meio do site www.cargneluttileiloes.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 99632-3244, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, pelo site www.baraodecotegipe.rs.gov.br, ou com o Leiloeiro João Antonio Cargnelutti, pelo telefone (55) 3332-3684 e pelo site www.cargneluttileiloes.com.br

Barão do Cotegipe /RS, 12 de março de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:E1F9E1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA,

HIGIENIZAÇÃO E RECARGAS DE GÁS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2026
ASSINATURA: 12/03/2026
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: EVANDRO PRIMIERI
CNPJ Nº: 09.560.286/0001-34
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 82.250,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Barracão – RS, 12 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7592AB53

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 201/2025

Aditamento ao contrato n° 201/2025, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 040/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DO REFEITÓRIO E A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO ACESSÍVEL NA EMEF CONSTANTINO MACHADO PEREIRA, EM BARRACÃO/RS. Contratada: **J. PAGNO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.717.910/0001-81. Termo Aditivo: adequações ao projeto durante a realização das obras. Valor do aditivo: R$ 5.388,39 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Representa um acréscimo de aproximadamente 8,031% do valor contratado inicialmente. Valor total atualizado do contrato: R$ 72.483,59 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Barracão – RS, 12 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:00C736C2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 202/2025

Aditamento ao contrato n° 202/2025, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 042/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS. Contratada: 43.598.087 DANIEL DE LIMA VILASBOA, inscrita no CNPJ sob nº 43.598.087/0001-53. Termo Aditivo: adequações ao projeto durante a realização das obras. Valor do aditivo: R$ 4.162,61 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). Representa um acréscimo de aproximadamente 22,329% do valor contratado inicialmente. Valor total atualizado do contrato: R$ 22.804,77 (vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

Barracão – RS, 12 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CFFDE47D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:ANILDO MORELLO DA SILVA
CPF:246.668.070-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais).
Assinatura:12/03/2026
PRAZO: 31/12/2026
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 032/2026

Barracão - RS, 12 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:87BF261F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:MARCOS SAMIR PIERI
CPF:982.977.320-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 33.660,70 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos).
Assinatura:12/03/2026
PRAZO: 31/12/2026
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 032/2026

Barracão - RS, 12 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:766F6D80

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:MARIZETE DE LIMA GIRARDI
CPF:924.412.200-63
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 26.428,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
Assinatura:12/03/2026
PRAZO: 31/12/2026
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 032/2026

Barracão - RS, 12 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A952FC67

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:SUZANA SALETE VIEIRA MOREIRA
CPF:007.459.210-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 27.723,60 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Assinatura:12/03/2026
PRAZO: 31/12/2026
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 032/2026

Barracão - RS, 12 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:48F38F9C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:WILSON PERINETO
CPF:739.162.690-20
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Assinatura:12/03/2026
PRAZO: 31/12/2026
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 032/2026

Barracão - RS, 12 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9A716A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE MIMOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS JURADOS DO 1º CANTA GUARITA, QUE SERÁ REALIZADO NA SEMANA DO MUNICÍPIO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 79/2026

Contratada: O CANTO DO MATE CNPJ: 49.310.929/0001-06

Objeto: Aquisição de mimos para distribuição aos jurados do 1º Canta Guarita, que será realizado na semana do Município. Secretaria de Educação.
Autorização da Autoridade Competente: 12/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 188

Valor: R$ 840,00

Barra do Guarita, 12/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:C2F029D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Designa fiscal para o Convênio Estadual nº 0422/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas de execução e fiscalização de convênios firmados com o Estado do Rio Grande do Sul;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **JOÃO GUILHERME PALHANO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, matrícula nº 2992-0, para exercer a função de **FISCAL DO CONVÊNIO ESTADUAL nº 0422/2025**.
Art. 2º O objeto do referido convênio consiste na **Manutenção das Estradas – Horas Máquinas**, com valor global de **R$ 299.813,18 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos)**, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Art. 3º Compete ao Fiscal ora designado:

• **I** - Acompanhar a execução dos serviços de manutenção, verificando o cumprimento efetivo das horas máquinas contratadas/conveniadas;
• **II** - Controlar as planilhas de medição, diários de bordo das máquinas e os locais onde os serviços foram executados;
• **III** - Atestar os documentos fiscais e comprovantes de execução para fins de liberação de parcelas e prestação de contas junto ao Estado;
• **IV** - Comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade na prestação dos serviços ou desvio nas metas do plano de trabalho.

Art. 4º O servidor desempenhará estas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, respondendo pela fidedignidade das informações prestadas nos relatórios de fiscalização.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:A7885457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39 DE 12 DE MARÇO DE 2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.10
Data: 12/03/2026
Hora: 11:34

Portaria nº 39/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/03/2026, à servidora **JUSSARA FATIMA BRIZOLLA IMHOFF**, matrícula 595-9, cargo de Professor Municipal, padrão 03, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.388,50 composto das seguintes vantagens: Salário Base do Cargo - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. art. 39; Adicional por tempo de serviço (anuênio) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. art. 41 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 12/03/2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:CF1F5B5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 44 DE 12 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Professores, PSS 005/2026**,** Edital nº 7 de 23 de janeiro de 2026**,** considerando a necessidade pública.

EDUCAÇÃO INFANTIL

31	Ana Caroline Rauber	35,25
32	Veridiana Brum das Neves	34,5
33	Ana Carolina Pinheiro da Silva	28,75
34	Natana Padilha de Oliveira	25
35	Ana Claudia Nunes Perotti	22,5
36	Taina Prates Padilha	21,75
37	Jocelaine de Oliveira Borges	17

HISTÓRIA

03	Daniel da Silva Batista	85

EDUCAÇÃO FÍSICA

02	Roberta Soares Lazaretti	39,75

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de Março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:6F420197

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 38-2026 – CHAMADA PUBLICA PNAE 01-2026, Alimentação escolar fornecida pela agricultura familiar. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 06 de abril de 2026, às 15:00 horas, junto ao setor de licitações na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede na Avenida Maurício Cardoso, nº 1177 – Centro, Barros Cassal/RS.

JOVIANO ZAGO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F357A502

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CONSTRUPEDRAS SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 10.319.273/0001-57
OBJETO: Aquisição de pedras tipo paralelepípedo de basalto, destinada à execução de pavimentação em via pública urbana do Município de Barros Cassal/RS, conforme especificações técnicas, quantidades e condições a serem definidas no Termo de Referência, visando atender às demandas da Secretaria Municipal competente.
Dotações: 410 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$18.000,0 (dezoito mil reais)
Vigência: 10/03/26 até 10/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D9C35AC6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: DIEHL & CIA LTDA
CNPJ: 08.408.749/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo, instalação dos equipamentos necessários e execução dos serviços complementares destinados à implantação de sistema de abastecimento de água na localidade de Boa Vista, no Município de Barros Cassal/RS, visando restabelecer o fornecimento regular de água potável à comunidade atendida, conforme memorial descritivo.
Dotações: 3150 - Outras Transferências de Convênios ou In
3151 - Transferência Especial da União
Valor: R$298.900,0 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais)
Vigência: 10/03/26 até 10/03/27

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4A31B4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 -** Aquisição de uniformes escolares. Retifica-se as dotações orçamentárias no Titulo 02 do Edital. Mantém-se a data de abertura para o dia 20/03/2026. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 13 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:294B164B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026.

INEXIGIBILIDADE 028/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS, CNPJ: 92.123.629/0001-47.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a aquisição de 02 notebooks e de 02 ares-condicionados.

Justificativa: Nossa escola tem a necessidade de ampliar o acervo de notebooks, pois conta com educandário até o 9º ano e vem apresentando um aumento significativo de alunos. Essa tecnologia é bastante utilizada em sala de aula e, como as nossas turmas contam com grande número de alunos, é necessário adquirir mais 02 notebooks para que possamos atender a todos.
A E.M.E.F São Marcos também necessita adquirir mais dois ares-condicionados. Um deles será instalado na Sala Sensorial que virá para a nossa escola, a fim de proporcionar a climatização adequada a este ambiente de autorregulação para alunos com necessidades especiais. O outro será instalado na biblioteca, também usada como sala de reforço, para que possamos melhorar o ambiente de aprendizagem, uma vez que a climatização adequada aumenta a concentração e o rendimento dos alunos, amenizando o desconforto causado pelo calor ou frio.

VALOR A SER REPASSADO: R$12.000,00 (doze mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 12 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:334122EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026.

INEXIGIBILIDADE 029/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BOM PROGRESSO, CNPJ: 97.200.117/0001-50.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a Aquisição de estrutura de telhado 11,50 x 3,50 m e telhas onduladas 0,50 mm, e aquisição de estrutura platibanda 11,50 x 3,50 m com mão francesa e 11,50 metros de algerosa, 12,50 metros de calha e cano de descida.

Justificativa: A Associação União Assistencial e Cultural Bom Progresso desenvolve atividades sociais, culturais e recreativas voltadas à comunidade do município de Bom Princípio/RS, promovendo integração social, fortalecimento dos vínculos comunitários e valorização das tradições locais.
Entretanto, parte da estrutura física da entidade apresenta necessidade de melhorias na cobertura e no sistema de escoamento das águas da chuva, o que pode comprometer a conservação do espaço e dificultar a realização adequada das atividades promovidas pela associação.
Dessa forma, a aquisição e instalação da estrutura de telhado, platibanda, calhas e sistema de descida de água torna-se necessária para garantir melhores condições de uso do espaço, protegendo o patrimônio da entidade, oferecendo mais segurança aos frequentadores e possibilitando a continuidade das atividades comunitárias desenvolvidas no local.
O presente projeto será viabilizado por meio de recursos provenientes de Emendas Impositivas Municipais, demonstrando o apoio do Poder Legislativo às iniciativas que promovem o desenvolvimento comunitário e o fortalecimento das entidades locais.

VALOR A SER REPASSADO: R$15.416,70 (quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

BOM PRINCÍPIO, 12 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:6254BAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 017 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: AFFECTO ASSESSORIA E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA,, CNPJ 13.815.385/0001-97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIAESPECIALIZADA NA ÁREA CULTURAL, ABRANGENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO (SMECDT) E DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2026 A 11 DE MARÇO DE 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 591/2026

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9237BFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Edital de Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços de transporte através de veículos do tipo vans, ônibus e microônibus para viagens intermunicipais e municipais. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:DCDAEA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 019/2026

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de fechamento em vidro de dois solários e um saguão da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de gente, localizada no município de Braga/RS, com recursos provenientes de emendas impositivas dos Vereadores Municipais Dorival Mattos de Morais e Everaldo Mangini**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo e demais anexos do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **31/03/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 13 de março de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:A328DFCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 006/2026

Modalidade: Dispensa nº 006/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Engenharia Mecânica, com foco em padronização técnica e elaboração de especificações, aplicáveis à frota municipal (veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos). **Contratada: DL Engenharia,** inscrita no CNPJ n° 420.040.738/0001-22. **Valor total**: R$ R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS, 13 de março de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:9F2ADA99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 007/2026

Modalidade: Dispensa nº 007/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recreação e transporte recreativo terrestre, por meio de disponibilização de **Trenzinho Temático**, destinado à realização de passeios durante as festividades comemorativas aos **60 (sessenta) anos de emancipação político-administrativa do Município de Braga/RS**, **a serem realizadas nos dias 09 e 10 de maio**, conforme programação oficial do evento. **Contratada: Fontoura & Novaski LTDA,** inscrita no CNPJ n° 28.970695/0001-53. **Valor total:** R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS, 13 de março de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:CC12656A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2026. **Objeto**: Contratação de uma banda para produção de evento alusivo ao aniversário do município de Braga/RS, que ocorrerá no dia 08/05/2026. O evento consiste em um show/baile de quatro horas de duração com animação da Banda Mercosul, que ocorrerá na Praça Padre Mário Marzari. **CNPJ nº**: 05.663.800/0001-06. **Valor total**: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Prazo de Contratação**: 12 meses.

Braga/RS 13 de março de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:7EB8638C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2026 DISPENSA Nº 52/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Obras
Modalidade
Dispensa por Limite nº 52/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de Serviços de zeladoria urbana, abrangendo capina, roçada,
poda, varrição, limpeza e pintura de vias públicas. A contratada assumirá a responsabilidade integral pelo
fornecimento de toda a mão de obra, insumos e equipamentos necessários para a plena realização das
atividades. Tendo como objeto desse contrato a Rua Leandro de Almeida, totalizando 1267,36 metros
lineares de via.
Dados financeiros
Valor total: R$ 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NOBRE ST - SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
53.433.072/0001-99, com sede à R ALDO PAGANI, 94 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:58F9EC9F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026 DISPENSA Nº 54/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade

Dispensa por Limite nº 54/2026
Fiscal thais
Objeto do contrato
Aquisição de tintas e ferramentas de pintura destinadas à manutenção e conservação das estruturas da
EMEI Mundo dos Sonhos e da EMEE Orestes Gonçalves da Silva.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.753,80 (mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ZILMAR BATISTELA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 92.693.803/0001-97, com sede à ALICE
ALBERNAZ ILHA, 227 - - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D3C9492F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2026 DISPENSA Nº 55/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 55/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços de organização da Gincana Municipal de Butiá
2026, em duas etapas: Etapa 01 - Planejamento, Elaboração do regulamento, inscrições e criação das
tarefas (março 2026); Etapa 02 - Execução do evento e divulgação do resultado (outubro 2026)
Dados financeiros
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 61.076.904 PAULA DE MOURA KLEINKAUF, inscrita no CNPJ sob o nº 61.076.904/0001-
95, com sede à R SIMAO JOAO THOMAZ, 1450 - CRUZEIRO DO SUL - TAQUARA/RS, Cep. 95601-158
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:59C7E5FC

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 28/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais na área de psicologia até
200h/mês, através do Consórcio Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: INSTITUTO DE PSICOLOGIA VERBOPSI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
64.150.347/0001-01, com sede à R PEDRO FERRAZ LOPES, 21 - CHARRUA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-
000
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F7E4AB21

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026 DISPENSA Nº 56/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 56/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para serviços de locação de 20 banheiros químicos, sendo 02 unidades
adaptadas para pessoas com deficiência com entrega, instalação e manutenção inclusos no evento do
Carnaval de Butiá no dia 14 de março de 2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76,
com sede à R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR, 282 - COLINA -
GUAIBA/RS, Cep. 92700-410
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:714BE190

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2026 DISPENSA Nº 57/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade

Dispensa por Limite nº 57/2026
Objeto do contrato
Contratação de serviços de cobertura audiovisual completa, mídias e comunicação do evento do
Carnaval de Butiá 2026 com captação de vídeos em tempo real, entrevistas ao vivo, registro audiovisual
integral das apresentações, produção de material para divulgação institucional, memória cultural e
conteúdo voltado para redes sociais.
Dados financeiros
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76,
com sede à R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR, 282 - COLINA -
GUAIBA/RS, Cep. 92700-410
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E3840BE1

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026 DISPENSA Nº 58/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 58/2026
fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para serviços de locação de 300 metros lineares de gradil metálico para
organização do público e delimitação das áreas de desfile para o evento do Carnaval de Butiá no dia 14
de março de 2026
Dados financeiros
Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76,
com sede à R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR, 282 - COLINA -
GUAIBA/RS, Cep. 92700-410
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6C34699F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026 DISPENSA Nº 59/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 59/2026
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção, coordenação geral e
apresentação institucional do Carnaval de Butiá 2026 com equipe de planejamento, organização e
coordenação geral do evento, elaboração do cronograma oficial, definição e controle do tempo do desfile,
organização da ordem de apresentações, coordenação da área de concentração, acompanhamento
operacional, atuação de equipe capacitada e apresentador oficial durante o evento do Carnaval de Butiá
no dia 14 de março de 2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76,
com sede à R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR, 282 - COLINA -
GUAIBA/RS, Cep. 92700-410
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3183BF0E

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 29/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de show musical do grupo Nova Extima para o Carnaval de Butiá, no dia 14 de março de
2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76,
com sede à R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR, 282 - COLINA -
GUAIBA/RS, Cep. 92700-410
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CED7C182

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026 DISPENSA Nº 60/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 60/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para locação de palco para shows 8mx8m com guarda corpo e escada lateral
para o evento 1º Trilheiros de Butiá nos dias 13 e 14 de junho de 2026 , com montagem e desmontagem.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AMPLA TOLDOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.462/0001-80, com sede à
Rua João Carlos Osório Dutra, 51 - Rubem Berta - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91160-420
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C02B87EE

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 30/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficineiro na área de musicalização, conforme
disposto no Edital 10/2024 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, podendo ser realizada ate 70 horas
mensais durante o período de 09 (nove) meses.
Dados financeiros
Valor total: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 63.233.817 JAIR FELIPE PFUTZE MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.233.817/0001-
20, com sede à 10 R GENERAL ANTONIO FLORES DA CUNHA, 160 - VILA NOVA - BUTIÁ/RS, Cep.
96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:62316722

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 31/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficineiro na área de danças conforme disposto no
Edital 10/2024 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, podendo ser realizada até 52 horas mensais,
durante o período de nove (09) meses.
Dados financeiros
Valor total: R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 54.203.007 LARA GABRIELLY SILVA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº
54.203.007/0001-30, com sede à 10 R IRMANDADE, 122 - PARQUE ELDORADO - ELDORADO DO
SUL/RS, Cep. 92990-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2872F03C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Fiscal Thais
Modalidade
Inexigibilidade nº 32/2026
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficineiro na área de artes marciais, conforme
disposto no Edital 10/2024 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, podendo ser realizada até 70 horas
mensais, durante o período de 09 (nove) meses.
Dados financeiros
Valor total: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 18.775.008 DIEGO SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.775.008/0001-95, com
sede à AV PAULISTA, 1471 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP, Cep. 01311-200
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/03/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:64328A97

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educaçao
Modalidade
Inexigibilidade nº 33/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficineiro na área de artes marciais, conforme
disposto no Edital 10/2024 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, podendo ser realizada até 70 horas
mensais, durante o período de 09 (nove) meses.
Dados financeiros
Valor total: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 23.718.717 JEFERSON LUCIANO MACIEL DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº
23.718.717/0001-79, com sede à AV LEANDRO DE ALMEIDA, 537 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-
000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9628FEDA

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 34/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficineiro na área de artes cênicas, conforme
disposto no Edital 10/2024 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, podendo ser realizada até 44 horas
mensais, durante o período de 09 (nove) meses.
Dados financeiros
Valor total: R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 53.461.423 POLYANA IASMIM ROSA DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº
53.461.423/0001-75, com sede à AV LEANDRO DE ALMEIDA, 463 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-
000
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3A3BB604

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026 DISPENSA Nº 61/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Gabinete do Prefeito
Modalidade
Dispensa por Limite nº 61/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Aquisição de Cortinas para o Gabinete do Prefeito e demais salas de assessoria.
Dados financeiros
Valor total: R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CIA. FLEX PERSIANAS - ALEX INDUSTRIA DE PERSIANAS LTDA., inscrita no CNPJ sob
o nº 00.557.570/0001-87, com sede à RUA HOFFMAN, 102 - FLORESTA - PORTO ALEGRE/RS, Cep.
90220-170
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BF2FBEEF

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026 DISPENSA Nº 62/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cidadania
Modalidade
Dispensa por Limite nº 62/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos (materiais ortopédicos) para Secretaria de Cidadania.
Dados financeiros
Valor total: R$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CAROLINE MENDES TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.451.535/0001-82, com
sede à AV PROTASIO ALVES, 3944 - petropolis - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91310-000
Informações adicionais

Data da assinatura: 12/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FCC3A929

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026 DISPENSA Nº 62/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cidadania
Modalidade
Dispensa por Limite nº 62/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos (materiais ortopédicos) para Secretaria de Cidadania.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: D C METZ COML, inscrita no CNPJ sob o nº 49.333.270/0001-03, com sede à RUA DAS
ALAMEDAS DOS IPES, 162 - JD PANORAMICO - IVOTI/RS, Cep. 93900-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:046434D1

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026 DISPENSA Nº 62/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cidadania
Modalidade
Dispensa por Limite nº 62/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos (materiais ortopédicos) para Secretaria de Cidadania.
Dados financeiros
Valor total: R$ 10.747,70 (dez mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ORTOPONTO COM. PROD. DE ORTOPEDIA SAUDE E RECUP., inscrita no CNPJ sob o nº
04.603.104/0001-41, com sede à Marechal Floriano Peixoto, 173 - Centro - Porto Aelgre/RS, Cep. 90020-
061
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6CE91CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 4903/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

Decreto de Suplementação nº 4903/2026 de 09 de MARÇO de 2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [11 de março] de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:F5C4510C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 25 de março de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Registro de Preços para aquisição de cobertores.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C3A93178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.439, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE

CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de fevereiro de 2026, da servidora **ADRIANE FÁTIMA PEREIRA,** matrícula nº 14144, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de janeiro de 2023, pela Portaria nº 58.450, de 13 de janeiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C4CF7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.442, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Ceder a servidora **BRUNELI DA CUNHA**, matrícula nº 9103, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, ao Município de Novo Hamburgo, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 10 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CDFA01B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.444, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 66.213, de 18 de fevereiro de 2026, que ampliou a jornada de trabalho da servidora GEISEBEL SILVA DOS SANTOS, em 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **GEISEBEL SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 15161, para 05 horas semanais, no período de 1º de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E6A44107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.447, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **NEILDA PAIXÃO FORSIN**, matrícula nº 13077, designada por meio da Portaria nº 66.028, de 27 de janeiro de 2026, a partir de 1º de março de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:801A40BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.450, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **MATEUS HENRIQUE DA ROSA DUTRA**, matrícula nº 13271, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar para o cargo de Auxiliar de Coordenador das Bandas Marciais, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado

na Secretaria Municipl de Educação e Cultura, a partir de 02 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EC979964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.451, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 10922/2026 da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ,

Considerando a Portaria nº 65.813, de 24 de dezembro de 2025, que juntamente com a instauração do Processo Administrativo Disciplinar suspendeu preventivamente o servidor **FELIPE ALVES KLAUCK** do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

PRORROGAR A SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor **FELIPE ALVES KLAUCK**, matrícula nº 7684, titular do cargo de Fiscal Municipal, do exercício das atividades, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16 de março de 2026, nos termos do artigo 106 CAPUT, da Lei Municipal n° 4.125/2014, de 18.03.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B7342681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026. AMPLIAÇÃO QUADRA.

AVISO DE EDITAL.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 03/2026. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para ampliação na quadra de esportes bairro progresso; construção de uma cancha de bocha e salão comunitário junto à quadra de esportes já existente, no bairro progresso, do município de CAMPO NOVO/RS. Emenda Parlamentar Plano de Ação 09032025-083921/2025, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I): disponível a partir do dia 13/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 06/04/2026, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 12 de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:B12B5BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2026. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICULA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n°06/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de equipamento agrícola, **PLATAFORMA PARA CULTURA DE INVERNO 13 PÉS,** conforme FPE Nº 4312/2025 consulta popular 2024/2025 convenio entre Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e o Município, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 13/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 07/04/2026, às 08:30hs, no sait www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 12 de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:F0F60CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de licitação para **serviço de seguro veicular.** Propostas/Habilitações: dia 27/03/2026, às 08h30min, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 13/03/2026.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:AE2652B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos

interessados, que se encontra aberto o edital de licitação para **serviços de lavagens de veículos e máquinas. Propostas/Habilitações: dia 31/03/2026, às 13h30min,** no sitio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 13/03/2026.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:60C9E994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 751/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 751/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.092.000,00.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais) nas seguintes dotações.

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBA
ELEMENTO DESPESA: 339048.000-Outros auxílios financeiros-p. física.....R$82.000,00 (2787)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 267820113.1.007000 AQUIISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material permanente....R$700.000,00 (2788)

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica.R$310.000,00 (2679)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, servirão os recursos no valor de R$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais) por superávit financeiro do exercício de 2025 da FR 1500 recurso livre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E27CB060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 191/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 446/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 13/03/2026 a 27/03/2026, referente ao período aquisitivo de 12/03/2025 a 11/03/2026, ao servidor **LUCAS ELIEZER PERIN DINIZ.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:D12CBAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em eventos e decoração para evento “Medalha Amigos de Capão”, que ocorrerá no dia 13 de abril do corrente ano, a qual deverá atender as demandas da Câmara Municipal de Capão da Canoa, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 16/03/2026 até às 12h59 do dia 19/03/2026.

Abertura das propostas: 13h00 do dia 19/03/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email compras@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 12 de março de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:C9428F3C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 061/2026 – EDITAL Nº 130/2026

O Município de Capão da Canoa torna publica a seguinte alteração da Chamada Pública supracitado, cujo objeto é: **Credenciamento de Empresas do ramo da construção civil interessadas na produção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), de acordo com o disposto na Lei nº. 14.620 de 13 de Julho de 2023 e Portarias nº. 724 de 15 de Junho de 2023, nº 725 de 15 de Junho de 2023 e nº 727 de 15 de Junho de 2023 do Ministério das Cidades e demais normativas do programa, operado pela Caixa Econômica Federal.** Ficam alteradas as datas de abertura e encerramento, passando para as 14h do dia 16 de março e as 14h do dia 16 de abril. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A chamada pública ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 12 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DB5664EA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 067/2025 – EDITAL Nº 164/2026

OBJETO: **Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA PROPOSTAS: Do dia 17/03/2026 a 17/03/2027. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 12 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C214A081

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 166/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 13/03/2026 às 10h00min e 18/03/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de impressora térmica de etiquetas, equipamentos de medição e materiais de consumo para o Centro de Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 12 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:73E81688

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 29 de abril de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item no contrato, perfazendo o valor de 253,94 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Joseane da Silva Jardim, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 011.738.790-80, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 29/04/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III, 107, 117, *caput* e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 12 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:925A75B3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 608/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**.
OBJETIVO: O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA, Item 4.1. do Contrato n° 608/2025, nos termos do Processo Administrativo n° 13.500/2025, que passa a ter a seguinte redação:
"O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente apropriada e aprovada pelo(s) servidor(es) público(s) responsável(eis) pela conferência da execução do serviço, conforme cronograma em anexo."
VIGÊNCIA: 15/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 12 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6E9CC226

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 006 AO CONTRATO 062/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica suprimido o prazo do contrato pelo período de 03 (três) meses, ficando o contrato com a vigência até a data de 11 de março de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 11/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 11 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F0AEC14E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 007 AO CONTRATO 203/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **DMAK PAVIMENTACOES LTDA**.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 21 de julho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 21/07/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II c/c §1°, inciso II, V, VI da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 11 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AA2C4E8C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 009 AO CONTRATO 562/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**.
OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor anual do contrato, conforme índice do IPC-A (IBGE), fica adicionado o saldo de R$ 339.735,00 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais), nos termos da CLÁUSULA QUINTA do Contrato.
VIGÊNCIA: 03/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, §8, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 12 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9713D76B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026 – EDITAL Nº 146/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de licenças de software ChatGPT Plano Business (Licença de 12 Meses).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:21340B9B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026 – EDITAL Nº 147/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas JAO8E74 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3FF11921

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026 – EDITAL Nº 148/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas IZC9J92 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 31.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:29E40FD9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026 – EDITAL Nº 149/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de luminárias públicas em tecnologia LED tipo SMD (sem instalação), destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento, da Secretaria de Coordenação de Distritos e da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Capão da Canoa/RS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D05FDF2C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026 – EDITAL Nº 150/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de grupo gerador de energia elétrica a diesel com fornecimento e instalação completa e prestação de serviços especializados contínuos de operação assistida, manutenção preventiva e corretiva para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:20F0A02E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026 – EDITAL Nº 151/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas JAH3G22 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.04.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:04FF7747

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026 – EDITAL Nº 152/2026

OBJETO**: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos e de iluminação destinados à SME, STDE, SMS, SGIT e SAIS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:096AAAB0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026 – EDITAL Nº 153/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para a SME, SAIS, SCDL, SCTAC, SGIT e SMS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:15D2A3D2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026 – EDITAL Nº 157/2026

OBJETO**: Aquisição de veículo 4x4 para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5F9CE137

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026 – EDITAL Nº 158/2026

OBJETO**: Registro de Preços para Contratação de empresa para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica animal de felinos machos e felinos fêmeas, incluindo a microchipagem dos animais para o CCZV da Secretaria de Meio Ambiente.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:43EBAE71

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026 – EDITAL Nº 159/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, medicamentos e hemoderivados para a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8561CEEC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026 – EDITAL Nº 160/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas IZF1F65.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FAD51333

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026 – EDITAL Nº 161/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas JAJ2L06.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 01.04.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8CAE7E9F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026 – EDITAL Nº 162/2026

OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva no veículo escolar placa JBE5D51 ANO 2022 motor MWM 270 6CIL VOLVO da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as

16h00min do dia 31.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2153CF3A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026 – EDITAL Nº 163/2026

OBJETO**: Contratação de empresa especializada para recolhimento de animal de grande porte (equinos).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9B83CF3A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026 – EDITAL Nº 165/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas JAL1I74.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.04.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 12 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:231EBF7F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.832/2026

Número do contrato: 179/2026.
Objeto: Aquisição de refeições prontas, para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **59.223.961 JOSUEDER LOPES ATAIDO.**
CNPJ: 59.223.961/0001-08.
Valor: R$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais).
Capão da Canoa, 12 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E026727E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 801/2026

Número do contrato: 180/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro total veicular, com cobertura contra danos materiais, pessoais e morais, para o veículo oficial KIA BONGO, versão UK2500, Placa K7982223, ano de fabricação 2022, modelo 2023, pertencente à Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **GENTE SEGURADORA SA.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Valor: R$ 1.255,55 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Capão da Canoa, 12 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2D7C5404

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 801/2026

Número do contrato: 181/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED, para o evento Saint Patrick's, na Rua Tupinambá, ao lado da Praça José Agostinelli em Capão da Canoa, nos dias 20 e 21 de março de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Capão da Canoa, 12 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:63CBCE66

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 801/2026

Número do contrato: 182/2026.
Objeto: Locação de pirâmides, para o evento Saint Patrick's, na Rua Tupinambá, ao lado da Praça José Agostinelli em Capão da Canoa, nos dias 20 e 21 de março de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Capão da Canoa, 12 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:61F18824

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 801/2026

Número do contrato: 183/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia para o evento Saint Patrick's, na Rua Tupinambá, ao lado da Praça José Agostinelli em Capão da Canoa, nos dias 20 e 21 de março de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 1.959,80 (um mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
Capão da Canoa, 12 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A57F6B2B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.310/2026

Número do contrato: 170/2026.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para a realização de vistorias, elaboração de laudos, pareceres técnicos, projetos, memoriais descritivos e acompanhamento de obras escolares, sob demanda, com pagamento mensal, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa de garantir suporte técnico qualificado na gestão da infraestrutura escolar municipal.
Contratada: **EDIFFICA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 21.486.277/0001-46.
Valor: R$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).
Capão da Canoa, 12 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CF7D6AEF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS /AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE REVISÃO MECÃNICA dos 60.000KM para o veículo AMBULÂNCIA marca PEUGEOT, modelo EXPERT, ano 2024/25, com placa JDK 1D09.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 221/2026.
CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 94.989.027/0001-00.
VALOR: R$ 3.657,11

Capão da Canoa, 12 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CE47E596

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS /AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE REVISÃO MECÃNICA dos 60.000KM para o veículo AMBULÂNCIA marca CITROEN, modelo EXPERT, ano 2024/25, com placa JDN 3H20.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 224/2026.
CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 94.989.027/0001-00.
VALOR: R$ 3.657,11

Capão da Canoa, 12 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4386FA3A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS /AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE REVISÃO MECÃNICA dos 60.000KM para o veículo AMBULÂNCIA marca PEUGEOT, modelo EXPERT, ano 2024/25, com placa JDN 3H56..**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 225/2026.
CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 94.989.027/0001-00.
VALOR: R$ 3.657,11

Capão da Canoa, 12 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0FFE26FD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 066/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação do artista LIDIOMAR DA SILVA VIDAL: Super-homem Gaúcho, para o evento Play nas aulas- Geek 2026, a ser realizado no dia 22/03/2026 na Casa de Cultura Érico Verissimo.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 217/2026.
CREDOR: LIDIOMAR DA SILVA VIDAL 02153528070.
CNPJ N°: 43.387.662/0001-79.
VALOR: R$ 4.500,00
Capão da Canoa, 12 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C14DE9FF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 068/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **CURSO DPM EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 222/2026.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ N°: 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 3.546,00
Capão da Canoa, 12 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E495016F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.972/2026 12 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA o Poder Executivo a custear a confecção de Próteses Dentárias à população do Município de Capitão, indica recursos e dá outras providências; REVOGA as Leis Municipais nº 611 de 14 de maio de 2004, e nº 1.466 de 11 de outubro de 2019, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a custear a confecção de Próteses Dentárias à população do Município de Capitão, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Serão considerados, para fins de custeio:
I – Prótese Total (mandibular e/ou maxilar);
II – Prótese Total com Tela Fundida (mandibular);
III – Prótese Parcial Removível com Estrutura Metálica (mandibular e/ou maxilar);
IV – Prótese Parcial Removível Provisória (mandibular ou maxilar);
V – Reembasamento de próteses dentárias;
VI – Conserto de próteses dentárias (parcial e/ou total).

Artº- 2º - O limite de execução do programa será de até **50 (cinquenta) procedimentos mensais** ou até o montante de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, condicionada a execução à disponibilidade orçamentária e financeira, inclusive de recursos provenientes de cofinanciamento estadual e federal.

Art. 3º- Ficam reservados 50% (cinquenta por cento) dos procedimentos mensais para atendimento prioritário de pessoas sem dentição, com dificuldade de mastigação ou com próteses desgastadas.
§ 1º Os demais procedimentos serão destinados às demais situações, observando-se, como critérios de prioridade, a idade do munícipe e, subsidiariamente, o mês de efetivação do cadastro no programa.
§ 2º Havendo número superior de munícipes com direito ao atendimento prioritário, estes serão atendidos conforme os critérios estabelecidos no § 1º, respeitada a reserva mensal de atendimentos.

Art. 4º - Para adesão ao programa, o munícipe deverá:
I – ser encaminhado por profissional técnico responsável da Unidade Básica de Saúde do Município;
II – comprovar residência no Município há, no mínimo, 1 (um) ano.

Art.º 5º - A concessão de nova prótese somente será permitida após o transcurso de 03 (três) anos da concessão do benefício anterior, salvo quando se tratar de confecção de prótese em arcada ou segmento diverso daquele anteriormente beneficiado, ou de realização de serviço de reembasamento ou conserto.
Parágrafo único. O controle do benefício concedido será realizado pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante cadastro específico dos munícipes no programa.

Art. 6º - Os serviços autorizados por esta Lei serão executados por fornecedores previamente credenciados pelo Município de Capitão, mediante procedimento público de credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 7º - O munícipe poderá escolher, dentre os fornecedores regularmente credenciados, aquele de sua preferência, para a realização do serviço.

Art 8º - É vedada a complementação de valores pelo munícipe, bem como o ressarcimento, pelo Município, de despesas decorrentes da realização do serviço, junto a empresa ou profissional não credenciado.

Art. 9º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais com utilização da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 611/2004 de 14 de maio de 2004 e nº 1.466/2019 de 11 de outubro de 2019.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 12 de março de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4354B3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS torna público a retificação do **ITEM 9.7.4 – Qualificação Técnica** do Edital e do descritivo do **ITEM 1.2.1 – Tanque distribuidor rebocável de 6.000 litros com bomba a vácuo**, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 04/2026, fixando nova data e horário para recebimento, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br de propostas e documentos para Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais de Construção e Correlatos, sendo às 08h15min do dia **30 de março de 2.026**. Edital e Retificação em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A782B1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Torna público que está procedendo à **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CASEIROS,** de forma continuada**.** Os interessados deverão realizar o credenciamento a partir do dia 13 de março de 2026, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações no site www.caseiros.rs.gov.br, ou através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 13 de março de 2026

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:B030661B

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Torna público que está procedendo à **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA – ILPI,** de forma continuada**.** Os interessados deverão realizar o credenciamento a partir do dia 13 de março de 2026, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações no site www.caseiros.rs.gov.br, ou através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.
Caseiros, 13 de março de 2026

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:0AE3D66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

Tipo: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Com Pedras Irregulares (calçamento), na Linha Encantado, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.
Onde se lê:
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 12/03/2026.
Abertura: 27/03/206, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

Leia-se:
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 17/03/2026.

Abertura: 01/04/206, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:1E11F88D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

AMRBOSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: FRANCIELI DA SILVA, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2026, de 06/03/2026, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, padrão AC 05.04.02, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 12 de março de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal

Em exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:D942DC66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA N.º 102/2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

AMRBOSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ELIANE FATIMA RECH, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2026, de 06/03/2026, para o cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, padrão AC 14.03.02, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 12 de março de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:3ECD3755

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA N.º 104/2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

AMRBOSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: CRISLENE SIQUEIRA, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2026, de 06/03/2026, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES, padrão AC 06.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022 e

3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 12 de março de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:039D0E16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA N.º 105/2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

AMRBOSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: EMANUELA KUTTI ENGERS, aprovada em 17º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 16/2024, para o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão AA 05.20.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 12 de março de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:7885E3B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA N.º 103/2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

AMRBOSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: THIAGO IWOHN RAMOS, aprovado em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2026, de 06/03/2026, para o cargo efetivo de MÉDICO, padrão AE 13.04.12, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 12 de março de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:4003E80A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2026 - PROCESSO Nº: 921/2026– CONTRATO N. 039/2026. CONTRATADO: LV PRODUCOES LTDA**. Objeto:** Contratação de Show Artístico do Tchê Guri, no dia 08/03/2026, às 22:30h, com duração de 3h, como parte da Programação do Evento 34° Rodeio Estadual e 19° Rodeio Internacional de Charqueadas, a realizar-se no Parque Municipal de Eventos Aldo Moreira dos Santos. **VALOR TOTAL:** R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.

Charqueadas, 12 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:480BAA55

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2026 - PROCESSO Nº: 993/2026– CONTRATO N.047/2025. CONTRATADO: 59.617.169 BETINA NUNES SAMPAIO. Objeto: Show Artístico do Grupo FANDANGAÇO, representada neste ato pela empresa sob CNPJ 59.617.169/0001-38, para SHOW musical, no dia 07/03/2026, às 23h30min, com duração de 4 horas, como parte da Programação do Evento 34° Rodeio Estadual e 19° Rodeio Internacional de Charqueadas, a realizar-se no Parque Municipal de Eventos Aldo Moreira dos Santos, localizado na Rodovia ERS 401 KM 18, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas. **VALOR TOTAL:** R$8.000,00 (oito mil reais). **ASSINATURA: 06/03/2026.**

Charqueadas,12 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:39E6862E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°138/2026

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 138/2026. Contratação de empresa para construção de uma guarita de segurança. Recebimento das propostas entre os dias 13 de março a 19 de março de 2026, até às 17h30min, no

presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 12 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:DDF8A57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 33/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 33/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.360, de 07 de agosto de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 11 de fevereiro de 2026, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIF.	CARGO	NOME
3º lugar	Operário	Adelar Gnick
4º lugar	Operário	Soilí Palhano

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 13 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:EB992FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°03/2026

Município de Charrua
Pregão Eletrônico nº 03/2026 Lei Federal nº 14.133/21. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARRUA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que baseado na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2026, com razão do interesse público conveniência ou oportunidade, por ato da própria administração. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes -

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:FFEF5228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo ambulância (Tipo B – Suporte Básico de Vida), devidamente equipado, destinado ao transporte de pacientes para atendimentos de urgência, emergência e remoções intra-hospitalares, sem fornecimento de equipe, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade dos serviços de atendimento e transporte de pacientes no âmbito do Município.
CONTRATO Nº 66/2026
VALOR: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)
CONTRATADA: MOVILCOR LIVRAMENTO-EMERGENCIAS MEDICAS MOVIL LTDA
CNPJ: 90.616.277/0001-36

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:523B9A61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e acompanhamento de pacientes encaminhados para atendimento médico, consultas especializadas e realização de exames na cidade de Ijuí/RS, garantindo local adequado para descanso, alimentação e suporte básico durante o período em que aguardam os atendimentos e o retorno ao município de Chiapetta.
CONTRATO Nº 67/2026
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
CONTRATADA: ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES
CNPJ: 13.833.929/0001-43

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:1527926E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de chaveiros personalizados a serem distribuídos durante as atividades da programação alusiva ao Dia Mundial
da Água, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), com finalidade
educativa e de conscientização junto aos estudantes da rede municipal de ensino.
CONTRATO Nº 68/2026
VALOR: R$ 5.351,50 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: VN BRINDES E PERSONALIZACAO LTDA
CNPJ: 45.980.496/0001-45

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F1869E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ADITIVO DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1 termo aditivo – ( ) contrato nº63
Contratante: Prefeitura Municipal do Chuí -
Contratada: DINAMICA VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA - 31.904.952/0001-63
Objeto: Aquisição de um Veículo de passeio conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência.
Valor Global: 96.700,00
Vigência: 03/03/26 - 03/04/26

Publicado por:
Matheus Ramires Flores
Código Identificador:25E1E5E1

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ALUGUEL

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 26 2026
CONTRATO Nº 20 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: Espólio Artur Terra Almada 073.729.900-25
OBJETO: Locação de imóvel.
VALOR: R$ 12.298,92 (doze mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)
PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA: 06/03/26 02/07/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:9F396D15

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 25 2026
CONTRATO Nº 19 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: BELLA CITTA - TRANSPORTES LTDA 23.141.811/0001-08
OBJETO: LOCAÇÃO
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA: 05/03/26 06/06/26 P

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:72ABA714

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 20 2026
CONTRATO Nº 14 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: Cristiano de Paula de Lima
12.065.971/0001-07
OBJETO: Locação Trio Elétrico
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA E 50% AO TÉRMINO DO SERVIÇO.
VIGÊNCIA: 02/03/26 08/03/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:929B244E

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PRODUTORA DE SHOW

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 19 2026
CONTRATO Nº 13 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: CARLOS ALEJANDRO FERNANDEZ PEREZ
63.503.741/0001-05
OBJETO: Produtora de Show
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA: 27/02/26 08/03/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:4D647D95

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PRODUTORA MUSICAL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
PROCESSO Nº: 19/2026
DISPENSA Nº: 13/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11
CONTRATADO: CARLOS ALEJANDRO FERNANDEZ PEREZ
CNPJ/CPF:
OBJETO: Contrataçao de produtora musical para carnaval 2026, nos dias 06 a 08 de março de 2026.
8.500,00 8.500,00
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOCAL:SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR
PRAZO:Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:
08
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR
0801 13 392 80 3738 339036060000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Chuí-RS, Sexta-Feira, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:F9049BEA

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 27 2026
CONTRATO Nº 21 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: Cristiano de Paula de Lima 12.065.971/0001-07
OBJETO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA: 06/03/26 08/03/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:C8309CC4

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SONORIZAÇÃO

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 24 2026
CONTRATO Nº 18 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: Cristiano de Paula de Lima 12.065.971/0001-07
OBJETO: Serviços de Sonorização em carro de som
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA: 03/03/26 08/03/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:A4B46963

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SONORIZAÇÃO

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 27 2026
CONTRATO Nº 21 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: Cristiano de Paula de Lima 12.065.971/0001-07
OBJETO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA: 06/03/26 08/03/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:1A6A6F70

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TRIO ELÉTRICO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
PROCESSO Nº: 20/2026 DISPENSA Nº: 14/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11
CONTRATADO: Cristiano de Paula de Lima
CNPJ/CPF: 12.065.971/0001-07
OBJETO: Trio elétrico para o carnaval,
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR
PRAZO: Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 8.000,00 (oito mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA E 50% AO TÉRMINO DO SERVIÇO..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR
0801 13 392 80 3738 33903606000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Chuí-RS, Segunda-Feira, 02 de março de 2026

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:6F86FE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 11/2026 – AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 11/2026 – AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA
Objeto: Aquisição de Plantadeira Adubadeira Hidráulica através do Convênio nº 2577/2025 da Consulta Popular 2024/2025, conforme processo nº 25/1300-0004201-8 da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul com o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 25 de março de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 12 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:B205FE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO MONITOR ESCOLAR 011/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 011/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2023, a mesma deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

Nome	**Cargo**	**Colocação**
ANA PAULA DOS SANTOS DA ROSA	Monitor Escolar	6º

.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7C85C31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2026

PORTARIA Nº 119/2026, de 11 de março de 2026.

Concede Adicional de Insalubridade Grau Médio.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposto no Artigo 1º, da Lei Municipal 1770/2006, e laudo de insalubridade;
Considerando que a servidora foi designada para desempenhar as funções do seu cargo junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÉDIO (20%) a servidora **ELISIANE MARQUES DOS SANTOS,** ocupante de cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D7577ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2026

PORTARIA Nº 120/2026, de 11 de março de 2026.

Extingue Aposentadoria por Morte.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 6º, Item I, da Lei Municipal nº 5065/2025, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Extingue a Aposentadoria Proporcional Por Implemento de Idade, pelo falecimento da Sra. **NORVALDA RODRIGUES DA SILVA,** a contar de 11 de março de 2026, aposentadoria concedida através da Portaria nº 419/2022, de 29 de novembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8A86357B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2026

PORTARIA Nº 121/2026, de 12 de março de 2026.

Concede Férias a Servidora.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação através da portaria 109/2026, de 05 de março de 2026, que teve a concordância da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada**:**

Nome:	Início das férias	Término das férias
Marli Bresolin Plazido	12/02/2026	20/03/2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A41C1D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2026

PORTARIA 122/2026, de 12 de março de 2026.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SERVIDORA SANDRA VANUSA DOS REIS DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido de prorrogação solicitado pela candidata através de correio eletrônico;

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga o prazo para Posse da Sra. SANDRA VANUSA DOS REIS DA SILVA, CPF nº ***.767.970-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, portanto deverá tomar posse até o dia 23 de março de 2026.

Art. 3º – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A15F4536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2026

PORTARIA 123/2026, de 12 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA ANA PAULA DOS SANTOS DA ROSA, PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear ANA PAULA DOS SANTOS DA ROSA, CPF nº ***.726.260-, para o cargo de Monitor Escolar, PADRÃO 12 Classe A, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 6º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0AEC75D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2026

PORTARIA 124/2026, de 12 de março de 2026.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação de reclassificação da candidata através de correio eletrônico;
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco.

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 093/2026, de 02 de março de 2026, que nomeou a Sra. **ANGELA CARINA BRESSAN**, *CPF nº ***.256.700-**, para o cargo de professor de Educação Infantil*, tendo em vista aprovação em 28º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido a candidata conforme previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/203, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 3º – Revoga as disposições contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C500D693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORONEL BICACO/RS

Resolução CMAS nº 01/2026

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2026, **resolve**:

Art. 1º Aprovar a destinação da emenda parlamentar do Deputado Giovani Cherini, sob nº 28630009, através do Fundo Municipal de Assistência Social, a qual contempla a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Bicaco para Estruturação de Serviços do Sistema de Assistência Social, GND 4 (investimento) que, será destinada para a aquisição de um Van para o transporte dos alunos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposição em contrário.

Coronel Bicaco/RS, 10 de março de 2026.

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AB6A8DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO N.º 06/2026 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O Município de Cotiporã, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº. 01/2025, regido pelo Edital n.º 001/2025, de 08 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local, data e hora de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da prova. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.cotipora.rs.gov.br. Cotiporã/RS, 11/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS BREDA,
Prefeito Municipal de Cotiporã/RS.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:13D2119A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um tripé a ser utilizado no setor de imprensa, de acordo com demanda formalizada pelo Gabinete do Prefeito.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Cotiporã, 12 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2F545693

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026, que objetiva a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso em borracha SBR (Styrene Butadiene Rubber), antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactados, moldado no sistema monolítico, espatulado(sem emendas), aplicado a frio, com dupla camada e espessura mínima de 40 mm, com cores diversas e formas geométricas planas a serem instalados em áreas recreativas da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e na Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber. Sessão do Pregão no dia **30 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 12 DE MARÇO DE 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A0D3F197

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO N.º 05/2026 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O Município de Cotiporã, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº. 01/2025, regido pelo Edital n.º 001/2025, de 08 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local, data e hora de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da prova. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.cotipora.rs.gov.br. Cotiporã/RS, 11/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS BREDA,
Prefeito Municipal de Cotiporã/RS

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6A47A3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um tripé a ser utilizado no setor de imprensa, de acordo com demanda formalizada pelo Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 053/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Cotiporã, 12 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:637464A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 6.000,00 (seis mil reais), com a contratação de empresa Comunicare Treinamentos e Palestras, para realização de Palestra Show com o tema "O valor da experiência", a ser realizada no dia 31 de março de 2026, em horário a ser definido, durante a programação da 5a Feira do Peixe do Município de Coxilha-RS.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 12 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:0DA74CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito mil reais), com a Contratação da emissora **RBS TV** para prestação de serviço de divulgação institucional por meio de inserções televisivas (breks comerciais) referentes à **Feira do Peixe** e às comemorações do **Aniversário do Município de Coxilha/RS.**.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.
Coxilha, 12 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:AE41AB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 016/2024 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 45/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 016/2024
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 45/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 22.805,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LEDS E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).
INICIO: 12/03/2025 VIGÊNCIA: 12/03/2027
COXILHA/RS, 12 DE MARÇO 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4519AA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1936/02-2026

DECRETO Nº 1936-02/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhamento da execução do Edital SEDAC 12/2025 FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a servidora Anelise Caye, matrícula nº 2116**, para atuar como Fiscal Titular para acompanhamento da execução do Edital SEDAC 12/2025 FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC), com o objetivo de supervisionar e garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, em especial para o Evento Páscoa de Cruzeiro do Sul, local Praça Dona Laura, em 28 de março de 2026.

Parágrafo único. O acompanhamento de que trata o caput inclui a comunicação direta e oficial com a concedente (SEDAC), prestando as informações necessárias e assegurando a conformidade da execução com o plano de trabalho aprovado.

Art. 2º Fica também designada a servidora Alana Delavy, matrícula nº 1960, como **Fiscal Suplente**, que substituirá o titular nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º Este decreto será publicado em órgão oficial do Município, podendo ser em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, conforme dispõe a legislação vigente, garantindo publicidade e validade formal à designação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:E9752372

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1937-02/2026

DECRETO Nº 1937-02/2026

Dispõe sobre a designação de profissional de contabilidade para acompanhamento da execução financeira referente Edital celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o controle técnico e a conformidade contábil da execução financeira referente ao Edital SEDAC 12/2025 FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, celebrado com a Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC) para o Evento Páscoa de Cruzeiro do Sul, local Praça Dona Laura, em 28 de março de 2026.

CONSIDERANDO a exigência de que a execução contábil seja acompanhada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC),

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Marcio Almiro das Chagas, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 50541**, para atuar como responsável técnico contábil**, firmado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).

Art. 2º Ao profissional designado nos termos deste Decreto, será vedada a percepção de qualquer remuneração, gratificação ou vantagem adicional com recursos do referido convênio, direta ou indiretamente.

Art. 3º Compete ao servidor designado:
I – acompanhar e orientar os registros contábeis vinculados ao convênio;
II – assegurar a conformidade da execução financeira com as normas contábeis vigentes e as diretrizes estabelecidas no plano de trabalho aprovado;
III – prestar as informações necessárias à prestação de contas final, em conjunto com o fiscal do convênio.

Art. 4º Este Decreto será publicado em órgão oficial do Município, podendo ser em Diário Oficial ou jornal de grande circulação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 09 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:270F96CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 004-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-02/2026 – Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização e serviços de borracharia.** O recebimento da documentação para credenciamento ocorrerá do dia **16/03/2026 a 16/04/2026**, junto ao Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, sito na Rua São Gabriel, 72, Centro ou pelo e-mail licita@cruzeiro.rs.gov.br . Edital e anexos podem ser obtidos junto endereço www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 13 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:8CFCEFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 005-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada as licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações:**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-02/2026 – Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de limpeza urbana mecanizada em vias públicas, serviços de mini escavadeira hidráulica e caminhão munck.** O recebimento da documentação para credenciamento ocorrerá do dia **16/03/2026 a 16/04/2026**, junto ao Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, sito na Rua São Gabriel, 72, Centro ou pelo e-mail licita@cruzeiro.rs.gov.br . Edital e anexos podem ser obtidos junto endereço www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 13 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:5AAAC210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 05/2026, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a recuperação e manutenção de um trecho de estrada rural com aproximadamente 5.000 metros de extensão, localizado na estrada de acesso à Localidade de Santa Fé, no município de Derrubadas/RS, através de recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 4553/2025 - Processo nº 25/1300-0004291-3. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 31 de março de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 12 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:7DDB2700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Publica o Gabarito e a nota preliminar dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura de Derrubadas, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 09/2026 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, PUBLICA o Gabarito e a nota preliminar dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas temporárias junto à Prefeitura Municipal de Derrubadas, referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 09/2026, conforme quadros em anexo.

Os candidatos poderão interpor recursos referente ao Gabarito e a nota preliminar, no dia 10/03/2026, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome do candidato, o cargo e as razões fundamentadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 09 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/03/2026.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:B37C0397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e publicidade. Empresa(s) vencedora(s): ALL WIN STUDIO LTDA - CNPJ 50.323.786/0001-56 – Valor R$ 23.988,00;

Derrubadas/RS, 12 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:19E0B58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026. Contratado: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TORNERO VITA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 41.752.479/0001-08. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional, nas condições estabelecidas no Processo de Dispensa Eletrônica nº 005/2026. Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de 12/03/2026 a 12/03/2027. Assinatura do Contrato: 12/03/2026.

Derrubadas/RS, 12 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:25C6F759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025. Chamamento Público Nº 01/2025. Credenciado: Gelson Gilmar Hartwig, CNPJ nº 54.249.937/0001-24. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/03/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2026.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:25489609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025. Chamamento Público Nº 01/2025. Credenciado: Jacson Lemos Machado, CNPJ nº 45.184.036/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/03/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2026.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:8E2A00F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Designa Fiscal Técnico de Obra e Fiscais do contrato nº 020/2026, de contratação de serviços de construção civil para execução de obra de melhoria de vestiários, banheiro e construção de cabine de narração no ginásio esportivo de futebol Society.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil **José Paulo Becker**, como fiscal técnico da obra e **Cristiane Führ e Raqueline Rigo Janke** como fiscais do contrato nº 020/2026, de contratação de serviços de construção civil para execução de obra de melhoria de vestiários, banheiro e construção de cabine de narração no ginásio esportivo de futebol Society, devendo fazer o acompanhamento da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 10/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:1422C17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** o candidato **CLEITON DA ROSA,** CPF nº ***.091.400-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 02/09/2025, classificado em 6º (sexto) lugar para o cargo público de **Professor**, Padrão de vencimento conforme Plano de Carreira do Magistério Público de Derrubadas, carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95), Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017) e demais Leis e Regulamentos em vigor, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6º Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 10/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:49F17403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo n 22/2026
Dispensa de Licitação n 13/2026

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veiculo Scania e carreta da Secretaria Municipal de Obras.

Contrato n 19/2026 - MECANICA CARGNIN, CNPJ N 01.320.553/0001-94.

Vigência: 11/03/2026 por 60 dias.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:05273BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Eletrônica n° 002/2026, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica em estradas vicinais do município de Dois Lajeados, acesso à Comunidade Linha Primeiro de Março, com fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos oriundos da Transferência Especial n° 09032025-083936/2025, referente a Emenda Parlamentar 202540730001 e recursos próprios. Início do recebimento de propostas às 14h do dia 13/03/2026 e término às 08h59min do dia30/03/2026. Data e horário da sessão virtual: 30/03/2026, às 09h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2026 e www.bllcompras.org.br.

Dois Lajeados, RS, 12 de março de 2026.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:56D089F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Supermercado Imigrante, CNPJ nº 61.048.279/0001-78.
Objeto: Aquisição de açúcar em sachê e mexedores para café/chá para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 55,97 (cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Dom Feliciano - RS, 10 de março de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:E5DA99F6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: G2 Informática Ltda, CNPJ nº 40.629.716/0001-77.
Objeto: Aquisição de uma impressora para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 1.949,00 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais).

Dom Feliciano - RS, 10 de março de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:8496CE66

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de recargas de Gás de cozinha.
Data: 26/03/2026.
Horário: 14h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:BF34E79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 16/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº16/2026 para Aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza para distribuição gratuita conforme Lei nº 2367/2022.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09h do dia 26 de março de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 17/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº17/2026 para Contratação de empresa paraconstrução de monumento em homenagem a Imigração Polonesa, na localidade de Esquina Pedregulho. A abertura da licitação será às 09h do dia 27 de março de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 18/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº18/2026 para Aquisição de mobiliáriosob medida para qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais - Portaria SES Nº 1.253/2025 - PROA Nº 25/2000-0172384-6. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09h do dia 30 de março de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº19/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº19/2026 para Aquisiçãode grade terraceadora paraexecutar demandas da Consulta Popular, conforme Processo Nº 25/1300-0004088-0, Convênio FPE Nº 1447/2025. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 31 de março de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Pregã*o Eletrônico nº 05/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 05/2026 para Aquisição de banco longarina e compressor odontológico profissionalcom recursos da Nota fiscal Gaúcha para a UBS.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 10 horas do dia 26 de março de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:C3190105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 004/2026

Nos termos do Art. 75, I, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do trator retroescavadeira e do trator esteira MOD 700 JII, conforme descriçõesconstantes nos itens anexados, estando assim especificado:

- TREMAK PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 45.660.216/0001-11 - Valor: R$ 27.315,58(vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:ABA7BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ASSOCIAÇÃO – SOCIEDADE ESPORTIVA IPIRANGA CNPJ nº 90.478.082.0001-77 Termo de Rescisão. Contrato Administrativo nº 012/2023 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de uso de Bens Públicos Municipais. Assinatura: 05/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:FABA3216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.26 - PR Nº 122.25

Ata de Registro de Preços nº 07/2026 - Pregão nº 122/2025: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos.
Empresas: EMPÓRIO DO MÓVEL LTDA, J BORELLA & BORELLA LTDA, JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA, M. F. MACHADO SOARES e PALADINI & PALADINI LTDA - Valor Total Estimado R$ 1.045.946,00 – Vigência: 16/03/27.

Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:CB5E0217

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 12.25

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 12/2025: O Município de Eldorado do Sul torna público a convocação das licitantes classificadas, no julgamento final das propostas técnicas e de preços para a realização da Quarta Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 12/2025. A sessão ocorrerá para a abertura dos invólucros nº 5 – documentos de habilitação, nos termos do item 15.5 do edital. Data: 16/03/2026, às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal – 3º andar – Estrada da Arrozeira, nº 270 – Centro. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através da página www.eldorado.rs.gov.br.
Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:70D3EDE7

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026: Data: 30/03/2026 às 09:10 horas, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação CBO5143. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:98E8F1B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 158/2026

PROCESSO Nº 184/2026
DISPENSA POR LIMITE Nº 158/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação de **LAWRIEN OLIVEIRA DE FREITAS (CPF XXX.262.540-XX)**, visando serviços de **OFICINAS DE ARTETERAPIA** e **TEATRO**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 12-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:91E7AADC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 23/2026

PROCESSO Nº 365/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração das empresas: **ALEXANDRA DE FREITAS LEMOS - ME (CNPJ: 64.771.297/0001-71) "Grupo Província"**, **ALINE DA ROSA - ME (CNPJ: 18.468.636/0001-28) "Aline Rosa e Parceiros"**, **ODI DA SILVEIRA CARVALHO - ME (CNPJ: 62.536.217/0001-78) "Grupo Egho Gaúcho"** e **PEDRO ANTÔNIO DA SILVA ROSA - ME (CNPJ: 18.698.417/0001-35) "Pedro Rosa e Conjunto"**, visando **APRESENTAÇÃO MUSICAL** no **CONECTA VERÃO 2026** do Município. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 12-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:848B9195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA CONTRATOS 1 PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 1ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA
Contrato Adm.: N° 010/2026
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº001/2026
Objeto: especializados de formação, treinamento e capacitação continuada na área da educação, para as equipes gestoras, pedagógicas e professores da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino.
Valor: R$324,00(hora de curso)
Data Assinatura: 11.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: N° 011/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública nº002/2026
Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, em parte da rua Alagoas, numa área total de 4.441,80m².
Valor: 638.869,09
Data Assinatura: 11.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: N° 011/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública nº002/2026
Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, em parte da rua Alagoas, numa área total de 4.441,80m².
Valor: 638.869,09
Data Assinatura: 11.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:81C691D9

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA CONTRATOS 1 PAG. MAR/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 1ª PAGINA – MARÇO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Contrato Adm.: N° 031/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART.006/2026 ATA DE RP Nº021/2025 – CIRAU
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos
Valor: 42.240,00
Data Assinatura: 02.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA
Contrato Adm.: N° 032/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART.006/2026 ATA DE RP Nº021/2025 – CIRAU
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos
Valor: 14.326,00
Data Assinatura: 02.03.26

0Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Contrato Adm.: N° 033/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART.006/2026 ATA DE RP Nº021/2025 – CIRAU
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos
Valor: 24.632,00
Data Assinatura: 02.03.26

Entre Rios do Sul-RS, 12 de Março de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:69296EA6

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA CONTRATOS 2 PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 2ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA
Contrato Adm.: N° 010/2026
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº001/2026
Objeto: especializados de formação, treinamento e capacitação continuada na área da educação, para as equipes gestoras, pedagógicas e professores da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino.
Valor: R$324,00(hora de curso)
Data Assinatura: 11.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: N° 011/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública nº002/2026
Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, em parte da rua Alagoas, numa área total de 4.441,80m².
Valor: 638.869,09
Data Assinatura: 11.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
Contrato Adm.: N° 012/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº001/2026
Objeto: seguros para parte da frota de veículos do Município.
Valor: 80.600,00
Data Assinatura: 12.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:17820706

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA CONTRATOS 2 PAG. MAR/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 2ª PAGINA – MARÇO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA
Contrato Adm.: N° 034/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART.006/2026 ATA DE RP Nº021/2025 – CIRAU
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos
Valor: 14.026,48
Data Assinatura: 02.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contrato Adm.: N° 035/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART.006/2026 ATA DE RP Nº021/2025 – CIRAU
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos
Valor: 5.514,00
Data Assinatura: 02.03.26

0Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: S S COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contrato Adm.: N° 036/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART.006/2026 ATA DE RP Nº021/2025 – CIRAU
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos
Valor: 1.028,00
Data Assinatura: 02.03.26

Entre Rios do Sul-RS, 12 de Março de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:D98CD54C

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA CONTRATOS 3 PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 3ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contrato Adm.: N° 013/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº001/2026
Objeto: seguros para parte da frota de veículos do Município.
Valor: 82.109,84
Data Assinatura: 12.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VIA PORTO VEICULOS LTDA
Contrato Adm.: N° 014/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART.005/2026 ATA DE RP Nº019/2025 – CIRAU
Objeto: fornecimento de veículos novos.
Valor: 106.700,00
Data Assinatura: 12.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PAULO CESAR DE MEDEIROS
Contrato Adm.: N° 015/2026
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 002/2026
Objeto: do corte, limpeza e manutenção da grama e retirada de plantas invasoras, em todos os espaços públicos, de uso comum, localizados na área rural do Município.
Valor: 4.900,00
Data Assinatura: 13.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:3340A5C7

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA CONTRATOS 3 PAG. MAR/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 3ª PAGINA – MARÇO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SOCIAL E ESPORTIVA - FASE
Contrato Adm.: N° 037/2026
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº001/2026
Objeto: destinado a realização de oficinas, aulas e práticas esportivas, culturas, artísticas, lúdicas e de saúde, por diversos grupos organizados pelas Secretarias Municipais
Valor: 2.584,00 mensal
Data Assinatura: 02.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: OS ATUAIS ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA LTDA
Contrato Adm.: N° 038/2026
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº002/2026
Objeto: apresentação artística do mesmo, em evento tradicional, inserido no calendário oficial do Município, a ser realizado no dia 1º de maio de 2026.
Valor: 18.000,00
Data Assinatura: 05.03.26

0Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VALER ARQUITETURA & ENGENHARIA
Contrato Adm.: N° 039/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART.008/2026 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº041/2026 – CIRAU
Objeto: serviços técnicos e operacional, com a finalidade de prestação de serviços de engenheiro civil.
Valor: 1.028,00
Data Assinatura: 05.03.26

Entre Rios do Sul-RS, 12 de Março de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:AFDA1DB9

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA CONTRATOS 4 PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 4ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Contrato Adm.: N° 019/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 10.200,00
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELIANE LEITE DA SILVA
Contrato Adm.: N° 020/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 36.750,00
Data Assinatura: 19.02.26
Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VALDECIR JOSE BEDNARZ
Contrato Adm.: N° 021/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 3.120,00
Data Assinatura: 19.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:7C9984FB

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA CONTRATOS 4 PAG. MAR/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 4ª PAGINA – MARÇO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VIA ASFALTOS LTDA
Contrato Adm.: N° 040/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública nº003/2026
Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, em parte da Rua João Pessoa, numa área total de 2.956,64 m²
Valor: 401.000,00
Data Assinatura: 05.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: N° 041/2026
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº004/2026
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
Valor: 5.779,30
Data Assinatura: 05.03.26

0Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ARLEY MAQUINAS – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: N° 042/2026
Edital de Licitação Modalidade: Processo de Licitação nº 002/2026 Pregão Eletrônico nº 002/2026
Objeto: fornecimento de equipamentos agrícolas novos, zero hora, processador de silagem e trator autopropelido.
Valor: 1.750.000.,00
Data Assinatura: 09.03.26

Entre Rios do Sul-RS, 12 de Março de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:9F3062DF

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA CONTRATOS 5 PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 5ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GLEISON LAZARI
Contrato Adm.: N° 022/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 13.380,00
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICINIOS PONTÃO LTDA
Contrato Adm.: N° 023/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 1.470,00
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DANILO MESCHINO TORMEN
Contrato Adm.: N° 024/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 2.178,75
Data Assinatura: 19.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:2D80AD19

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA CONTRATOS 6 PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 6ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LUIZ CARLOS FOGOLARI
Contrato Adm.: N° 025/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 12.978,75
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SERGIO AGUIAR MELLO
Contrato Adm.: N° 026/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 43.580,00
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JEAN CARLOS MARMENTINI
Contrato Adm.: N° 027/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 5.400,00
Data Assinatura: 19.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:F04FF815

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA CONTRATOS 7 PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 7ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARCO & MARTINELLI LTDA
Contrato Adm.: N° 028/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 3.092,70
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VINICOLA PINHAL ALTO LTDA
Contrato Adm.: N° 029/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 3.092,70
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: KARINA DA SILVA CAMPOS ALERS
Contrato Adm.: N° 030/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 7.220,00
Data Assinatura: 19.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:B372C86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
AUTOS DE INFRAÇÃO 008, 009 E 010/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda a publicação o presente Auto de Infração: Autos de Infração – AI n° 008/2026, 009/2026 e

010/2026 que aplica a penalidade de multa a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN), no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pelo descumprimento do prazo para refazer as repavimetações, conforme previsto na legislação. A íntegra do documento está no site https://www.agererechim.rs.gov.br/

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:BA046F20

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 217/2026, PROCESSO 7328/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de óleo diesel S-10 para as secretarias municipais de Obras Públicas e Habitação e de Saúde. Valor total de R$ **1.370.000,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 12/03/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação E

VIANEI ROBINSON MUELLER
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:1BD5A5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 4/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para construção de nova Unidade Básica de Saúde - UBS Novo Atlântico/Demoliner, através da Secretaria Municipal de Saúde, com outros Recursos Vinculados à Saúde **Abertura: 31/03/2026 às 08h:30min** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de março de 2026.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:75545F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 213/2026, PROCESSO 6896/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **WASTCHUK E KORBUS CONSTRUTORA LTDA.** Contratação de empresa para execução de reparos junto ao telhado da EMEF Caras Pintadas. Valor total de R$**73.143,78**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/03/2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:38AC1073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 15/2026, PROCESSO 3637/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.** Aquisição de Assinatura Anual do Jornal Correio do Povo. Valor total de R$**20.388,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/02/2026.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:12505085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 26/2026, PROCESSO 5908/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR GRALHA AZUL.** Contratação de espetáculo teatral "Cantos do Uruguai" do Centro de Educação Popular Gralha Azul para a programação da Feira do Livro 2026. Valor total de R$**10.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 03/03/2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:8FE79B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 30/2026, PROCESSO 6436/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **NADIR PEREIRA DA SILVA.** Assinatura anual do Jornal A Região. Valor total de **R$2.400,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 10/03/2026.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:E4974177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 008, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33702/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 190/2026. Termo de Fomento n.º 008, de 09 de março de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO – CECRIS, visando à execução do projeto "Conectando Futuros – Inclusão digital para Crianças e Adolescentes". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 008/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 09 de março de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:2CCD27DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS18/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025 para registro de preços para aquisição de pneus, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA - CNPJ:55.695.599/0001-17. VALOR**

TOTAL: R$ 1.841,45, realizada através do Gabinete do Prefeito, com Recursosnão vinculados de Impostos.
Erechim, 6 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:D9560E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2026
Aprovação da destinação de Emenda Parlamentar: Nº 202628630009, Parlamentar GIOVANI CHERINI Nº da programação 430700520260002, no Valor de R$ 100.000,00, destinadas a Associação Aquarela Pró-Autista;
Aprovação da destinação de Emenda Parlamentar: Nº 202640730006, Parlamentar SANDERSON Nº da programação 430700520260001, no valor de R$ 150.000,00, destinadas a Associação Beneficente Lar da Criança.
O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742
de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em
Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2026, conforme ata nº 01/2026.
RESOLVE:
Art.1º - Considerando a documentação apresentada, aprovar por unanimidade a destinação de Emenda Parlamentar: Nº 202628630009, Parlamentar GIOVANI CHERINI Nº da programação 430700520260002, no Valor de R$ 100.000,00, destinadas a Associação Aquarela Pró-Autista;
Aprovação da destinação de Emenda Parlamentar: Nº 202640730006, Parlamentar SANDERSON Nº da programação 430700520260001, no valor de R$ 150.000,00, destinadas a Associação Beneficente Lar da Criança.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 11 de março de 2026.

JORDANA CARARO MOMO
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:8D1FC236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 11 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 11 DE MARÇO DE 2026
Aprovação da reprogramação dos saldos dos Recursos Federais e Estaduais do ano de 2025
O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742
de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em
Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2026, conforme ata nº 01/2026.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovação da reprogramação dos saldos dos Recursos Federais e
Estaduais do ano de 2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 11 de março de 2026.

JORDANA CARARO MOMO
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:42BE141D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 21/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA. CNPJ 02.558.109/0002-55. com sede no município de TIO HUGO/RS.
O valor estimado para execução dos serviços e fornecimento de combustíveis é de: **R$ 33.830,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta reais)**

JUSTIFICATIVA
A presente contratação em caráter emergencial justifica-se diante da instabilidade no mercado de combustíveis, ocasionada por fatores geopolíticos internacionais, especialmente pela crise de abastecimento decorrente do ***conflito envolvendo Irã e Estados Unidos,*** situação que vem afetando a cadeia global de petróleo e derivados, refletindo diretamente no mercado nacional de combustíveis.
Tal cenário ocasionou dificuldades de fornecimento e risco de desabastecimento, comprometendo o funcionamento regular da frota municipal.
A Administração Pública Municipal depende diretamente do abastecimento contínuo de combustíveis para a execução de serviços públicos essenciais, destacando-se:

• Serviços de Saúde, especialmente o funcionamento das ambulâncias, utilizadas no transporte de pacientes, remoções hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, bem como deslocamentos para consultas e tratamentos fora do domicílio;
• Serviços de Educação, em especial o transporte escolar, responsável pelo deslocamento diário de estudantes da zona rural e urbana até as unidades escolares, garantindo o acesso ao direito fundamental à educação.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso VIII,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 09 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:AF5EF860

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: empresa **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0006-99, com endereço na Rodovia BR 386, Km 203, s/nº, Bairro São José da Glória, na cidade de Victor Graeff/RS.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada, através de processo de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de recebimento, processamento e destinação final de resíduos volumosos gerados no Município de Ernestina/RS, tais como móveis descartados, colchões, sofás, tecidos, espumas, plásticos, isopor, restos de poda e outros materiais inservíveis de grande porte.
Fundamento legal: A**rt. 74, Caput,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 12 de março 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B50DD087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
2ª ERRATA – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL E DE FORMA

CONTRATO N° 50179/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 470/2025
2ª ERRATA – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL E DE FORMA

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por sua Diretora Geral Interina, **Sr. Sandra de Fátima Machado** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais formais, retifica o Termo Aditivo de número 1° celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** e o **HOSPITAL DIVINENSE SERVICE, CNPJ: 19.578.376/0001-06** conforme o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA RETIFICAÇÃO

1.1. NA CLÁUSULA SEGUNDA DO 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO :

ONDE SE LÊ

Fica reequilibrado o valor do salário dos condutores socorristas de R$ 1.854,99 para R$ 2.967,98 do contrato de R$ 251.512,16 mensal para R$ 259.609,26 a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

LEIA-SE:

Fica reequilibrado o valor do salário dos condutores socorristas de R$ 1.854,99 para R$ 2.967,98 do contrato n° 50179/2025, conforme informado pelo setor de contabilidade da Fundação São Camilo através de memorando n° 2026000315 e conforme planilha que resultou nos custos totais de R$ 13.426,58 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) passando o valor total mensal do contrato, R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) mensal para R$ 229.426,58 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

1.2. NA CLÁUSULA QUARTA: DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE LÊ:

"4.1. Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ, Recurso 1621, Projeto Atividade 15.02.10.302.0005.2244-Progredir com as operações, em um período de 12 meses."

LEIA-SE:

"4.1. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 50179/2025 com dotação para Dotação 2026 - Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ, Recurso 1621, Projeto Atividade 15.02.10.302.0005.2244-Progredir com as operações, em um período de 12 meses."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Após a publicação do 1° Termo Aditivo Contratual, verificou-se um erro material e formal no Cálculo da Planilha Orçamentária emitida pelo setor contábil da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio o que resultou na necessidade do reequilíbrio no valor mensal do do salário do condutor . Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais e formais, sem a alteração do objeto e demais condições do contrato, considerando que o valor reequilibrado ainda se encontra vantajoso para a Administração em comparação aos preços aferidos no processo de origem, damos publicidade a fim de evitar qualquer desequilíbrio financeiro e equívoco quanto ao tema.

2.2. As alterações presentes nesta errata passam a viger a partir da data de assinatura do 1° Termo Aditivo .

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:C2A4E3EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.868 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:991EA0B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.869 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:69003FC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 31/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2026. Processo Administrativo: **N° 1308/2026 .** Objeto: **AQUISIÇÃO DE TOALHA DE PAPEL - SMGG,SME,SMS,SMOSU,SMDEMA,SMCDH,SMSP E SMCEL** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO .** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:3650E147

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1012/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 872/2026 que concedeu para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:28F687EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1013/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6FEF4E04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1014/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 885/2026 que concedeu para Sabrina Almeida Carbonell Seiter, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7BC55237

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1015/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell Seiter, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4EFEA437

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1016/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 915/2026 que concedeu para Tatiane dos Santos Pereira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula 31695, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FA066768

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1017/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane dos Santos Pereira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula 31695, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:73B620B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1018/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch, matrícula 8714 , como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 036/2026 - FERRAGEM ELETROCOR EIRELI
Ata nº 037/2026 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS
Ata nº 038/2026 - HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO
Ata nº 039/2026 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS IND
Ata nº 040/2026 - 45.090.844 LTDA.
Ata nº 041/2026 - COMERCIAL ERK LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preço materiais hidráulicos - SMOSU, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 002/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8CC7D70D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1019/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Guilherme Artioli Alves, matrícula 31869, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o(a) servidor(a) Marcio Marques da Silva Junior, matrícula 31764, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 015/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., que tem por objeto serviço de ambulância para cobertura de evento, para o Feirão de empregos dia 12/03/2026, vinculado ao Pregão Eletrônico 005/2025, oriundo do Processo administrativo nº 200/2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E0915450

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1020/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30808, Licença Prêmio, referente ao período de 31/08/2019 a 05/04/2026, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AA18D0C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1021/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30808, 2,5 (dois e meio) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1020/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B72C1A10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1022/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Scheid Pinto Kuhn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45446, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:281845DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1023/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Reus Dias Birgimann, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2026 até 05/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9168723E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1024/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°4918, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A1729EC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1025/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6F8EC117

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1026/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Carlos de Moura, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50605, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5CEDF404

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1027/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Rodrigues da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49079, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:04A7E414

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1028/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2CCB4129

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1029/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F4674004

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1030/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Longaray de Caldas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31864, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:28FA98B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PÓRTARIA 1031/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4946, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3154/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5FB44EA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1032/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 603/2026 que concedeu para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:520DDC6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1033/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/02/2026 até 13/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:755B0873

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1034/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a extinção do contrato individual de trabalho da empregada Noemia Senger da Rosa, Servente, matrícula 7054, Celetista, a contar de 14/05/2011, em virtude de seu falecimento.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E0A29061

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1035/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9B989003

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1036/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2026 até 11/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:045811BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1037/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:10E6EDC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1038/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2026 até 11/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:932B8D00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1039/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suélen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EBD8C632

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1040/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV, Marilene Lenz Correa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4950, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6730BF4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1041/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Lilamar Mota Flores, matrícula 40027, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Paula Ferreira Soares, matrícula 47204, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 211/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISCERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento da educação de jovens e adultos (EJA), vinculado a Dispensa justificada nº 308/2024, oriunda do processo administrativo nº 5594/2024.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9D78138D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1042/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 10/03/2026, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme Lei n° 8.953/2025, ficando assim a representação:

- Segmento gestão/prestadores:

1º Titular: Gilson Abreu de Menezes
1º Suplente: Monica Sabrine Munari

2º Titular: Angélica de Oliveira Pacheco
2º Suplente: Juliana Vessozi Pereira

3º Titular: Flávia Roberta da Silva Scariot Viecelli
3º Suplente: Cristiane Salete Lopes Mertins

4º Titular: Rosane Costa Bordinhão
4º Suplente: Viviane Belleboni Antich

5º Titular: Carla Lucia Andretta Moreira Neves
5º Suplente: Carla Muller

6º Titular: Jonatã Carvalho da Silva
6º Suplente: Guilherme Gomes Teixeira

7º Titular: Daniela Luciana Germano
7º Suplente: Paula Adriana Mendonça da Silva

8º Titular: Mariana Westphalen dos Santos
8º Suplente: Daniele Meister Arenhart

- Segmento trabalhadores de saúde:

1º Titular: Grasiela Santos Vieira de Andrade
1º Suplente: Deise Cristiane Dutra da Silva

2º Titular: Jaqueline Lorscheitter
2º Suplente: Ana Letícia Camargo Abreu

3º Titular: Loiva Pacheco de Oliveira
3º Suplente: Andreia Marx Ferreira

4º Titular: Adalto Machado da Silva
4º Suplente: Rafael Alves

5º Titular: Marian Renate Hubscher
5º Suplente: Gislaine Rodrigues Costa

6º Titular: Pedro Ruaro
6º Suplente: Jerusa Prestes Guimarães

7º Titular: Francisca Magalhães
7º Suplente: Daniel Hilário da Silva

8º Titular: Kelle Lisiane Moura Correa
8º Suplente: Sandra dos Anjos Gomes

- Segmento usuários:

1º Titular: Jorge Henrique da Silva Mackenzie
1º Suplente: Roberto Costa de Mattos

2º Titular: Enio Florêncio da Silva
2º Suplente: Flávio Seixas de Melo

3º Titular: Daniel Blum de Souza
3º Suplente: Ana Paula Mendonça dos Santos

4º Titular: Horaide Lucas Rodrigues
4º Suplente: Maria Claudete Portela Pereira

5º Titular: Maria do Mar Patricio de Bettencourt Faria Ribeiro Martins
5º Suplente: Sulmar Menezes Duarte

6º Titular: Claudia Gorety Costa
6º Suplente: Jose Luiz Zonatto

7º Titular: Julio de Araújo
7º Suplente: Michele Vidal dos Santos da Silva

8º Titular: Jorge Nunes Dias
8º Suplente: Karine Stefanello Boeira

9º Titular: Willian Prass
9º Suplente: Fernanda Reis da Silveira

10º Titular: Angela Moura Linck
10º Suplente: Maria Libia Witchs Flores

11º Titular: Moizés Rodrigues dos Santos
11º Suplente: Michele Silveira de Freitas

12º Titular: Silvia Regina Klein
12º Suplente: Sandra Muller Nunes

13º Titular: Janaína Beatriz Machado dos Santos
13º Suplente: Naisa Luz

14º Titular: Iolanda Dannus
14º Suplente: Norma de Lima Marcon

15º Titular: Janete Batista da Rosa
15º Suplente: Inara Funcke

16º Titular: Enio Luis Ferreira Chaves
16º Suplente: Maria Juliana Schmidt

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2990E458

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1043/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pereira Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n° 7312, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no período de 19/02/2026 a 30/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FE2BAB4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1044/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Taís Santos Macedo dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47978, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/02/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CB05961C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1045/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Regina Gerber, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/2026 até 09/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0121B4F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1046/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane Mokwa Guindani, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45834, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/02/2026 até 03/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:681C87D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1047/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30145, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), a partir de 09/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:15D8B2CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1048/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 09/03/2026, a Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais instaurados para os servidores detentores do Cargo de Guarda Municipal, conforme abaixo discriminado:

Daniela da Silva Dias, matrícula nº 30.748, Presidente da Comissão;

Henrique Ângelo, matrícula nº 3.974, Membro da Comissão;

Liliane de Sousa, matrícula nº 7.854, Membro/Secretária da Comissão;

Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, matrícula nº 30.716, Membro Suplente da Comissão;

Cláudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, matrícula nº 3.163, Membro Suplente da Comissão;

Lanna Bender Cardoso, matrícula nº 31.361, Membro Suplente da Comissão;

Lidiane Zilli de Azeredo, matrícula nº 7797 - Membro Suplente da Comissão;

Leonice Marques Domingues, matrícula nº 3.320, Membro Suplente da Comissão.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C1512F3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1049/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 834/2026 que nomeou Jolisa Duarte de Matos no cargo em comissão de Diretor (CC-7), vinculada a Procuradoria Geral do Município, a contar de 04/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B35C9AAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1050/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jolisa Duarte de Matos no cargo em comissão de Diretor (CC-7), vinculada a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a contar de 04/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1BCC501A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1051/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30145, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado à Unidade de Almoxarifado, Patrimônio e Gestão de Documentos, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 09/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4F22CB9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1052/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade de Finanças e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 09/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DBF7B3A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1053/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada ao Serviço de Assistência Especializada em DST HIV-AIDS e Tisiologia da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 09/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C4501E99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1054/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de João Batista Correa, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31854, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculado à Unidade de Apoio Administrativo, subordinado à Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 09/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:308AFCE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1055/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Serviço de Assistência Especializada em DST HIV-AIDS e Tisiologia da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 09/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FBA8A17F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1056/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 31566, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada ao Centro de Referência em Praticas Integrativas e Complementares de Saúde (CERPICS) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 09/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:03EC0D56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1057/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Almoxarifado, Patrimônio e Gestão de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 09/03/2026, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EE43A4CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1058/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Serviço de Assistência Especializada em DST HIV-AIDS e Tisiologia da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 09/03/2026, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de

dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2C4457E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1059/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor João Batista Correa, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31854, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado à Unidade de Finanças e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 09/03/2026, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F15DB067

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1060/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada ao Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 09/03/2026, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C5D426AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1061/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 31566, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Centro de Referência em Praticas Integrativas e Complementares de Saúde (CERPICS) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 09/03/2026, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D53B7352

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1062/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculado à Unidade de Finanças e Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 09/03/2026, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:56D2B25A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1063/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG) para a Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), a partir de 09/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:790BBF91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1064/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, para o exercício da Função Gratificada FG-06 - Coordenador de Gestão Municipal, a partir de 09/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B39313D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº 110/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela/RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 143/2026, Dispensa por Limite nº 110/2026, referente à aquisição de **cadeiras giratórias, mesa em L e armário para escritório**.
Fornecedor: **Q R V Comércio de Móveis LTDA**.
Valor total contratado: **R$ 39.176,00**.
Maiores informações e íntegra do processo encontram-se disponíveis no site **www.fagundesvarela.rs.gov.br**.

Fagundes Varela/RS, 12 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:42E2969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

CONTRATO Nº 033 DE 12 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2026 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 113//2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATADA: **QUALITY SEG SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL,** CNPJ sob o nº. 41.209.680/0001-35;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos (LTCAT, PGR e PCMSO), para os servidores do RPPS (Regime Próprio) e do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), com o envio dos dados ao e-Social. Valor R$ 9.200,00 Prazo: 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
CONTRATO Nº 32 DE 12 DE MARÇO DE 2026
Processo Administrativo nº 146/2026 – Dispensa por Limite nº 112/2026
Com base no art. nº 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021
CONTRATADA: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 14.567.714/0001-90;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de rastreamento/monitoramento veicular 24 horas com equipamentos em regime de comodato e atendimento técnico para veículos da frota da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Prazo: 12 meses a contar de 01 de abril de 2026. Valor: R$ 38,00 reais por veículo por mês. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDALTDA – CNPJ:** 05.343.029/0001-90: **Objeto**: Aquisição de fita reagente para HGT COM 200 APARELHOS disponibilizados pela empresa, através do Pregão Eletrônico nº 006/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 3.200,00. **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 111/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA**, CNPJ nº 30.480.028/0001-34: **Objeto**: Aquisição de uma lona a ser utilizada no Campeonato Municipal de Futebol 7, que ocorrerá no Município de Fagundes Varela. Na referida lona constará a escrita Campeonato Municipal 2026 . O material será utilizado para a realização de fotografias oficiais das equipes, tanto nesta competição quanto no campeonato de futsal que ocorrerá no segundo semestre do mesmo ano. **Valor:** R$ 260,95 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:98DEAA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0034/2023
Processo Administrativo nº 061/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021- Chamamento Público nº 002/2021
CONTRATADA: LT COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: n°41.457.598/0001-20;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Credenciamento n° 034/2023 de 07 de março de 2023, a contar de 07 de março de 2026. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 06 de março de 2026

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FBABC3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2023
Processo Administrativo nº 717/2021 - Chamamento Público nº 006/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, CNPJ nº 87.873.279/0001-04;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Credenciamento nº 037/2023 de 16 de março de 2023, a contar de 16 de março de 2026, conforme Processo **Digital 208/2026**. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 12 de março de 2026

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:DD18D910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO / REPASSE DE RECURSOS Nº 031/2026
O Município de Fagundes Varela torna público que, por meio de**processo de inexigibilidade nº 021/2026**, foi celebrado o**Termo de Colaboração**com a entidade**Botafogo Futebol Clube Cultural e Recreativo**, CNPJ nº 08.102.737/0001-27, nos termos da**Lei Federal nº 13.019/2014**, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e da**Lei Municipal nº 2.569/2026**.
O repasse financeiro, no valor de**R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destina-se à execução do Projeto**Super-Ação Botafogo**, com o objetivo de promover**atividades esportivas para crianças e adolescentes**, incluindo treinamentos de futebol e futsal, competições, jogos amistosos e ações de integração social.
O repasse será realizado conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho, em estrita observância à legislação aplicável, e os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução das atividades do projeto.
O**Termo de Colaboração**, bem como todo o processo administrativo em sua íntegra, encontra-se publicado no site oficial do Município: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela/RS, 11 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2567E032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 05/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, para as Escolas Municipais Santa Rita de Cássia, EMEI Beija Flor, Paulo Freire e CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado, do município de Faxinal do Soturno/RS. A data de abertura das propostas será no dia 26/03/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de março 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:266B27E1

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 24/2026 – Processo nº 392/2026, dispensa nº 327/2026. Contratado: CONSTRUTORA BENETTI LTDA, CNPJ: 41.523.983/0001-28. Valor R$611.474,37 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:21D7B18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2024.**	
CONTRATADO:FATURE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS GOVERNAMENTAIS LTDACNPJ: 07.278.828/0001-55	
Objeto: Prorroga por mais 12 meses a contratação de empresa para assessoria mensal especializada na área de compras e licitações, de formato on-line, no que diz respeito a Lei 14.133/21.	
Data da Vigência: 01/04/2026	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: R$19.840,80 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)	**Fund. Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024 (art. 74, III, c, da Lei Federal n° 14.33/2021).

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:CC86D684

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2025**	
CONTRATADO:TAG TECNOLOGIA DE APOIO A GESTAO LTDA CNPJ nº 33.256.506/0001-15	
Objeto: Prorroga por mais 12 meses a contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de preços de materiais, bens e serviços, visando servir de subsídio a processos licitatórios para a Câmara Municipal de Flores da Cunha.	
Data da Vigência: 01/04/2026	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: 5.896,20 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:EE782D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais necessários para preparo e distribuição de refeições no evento 21º Rodeio Crioulo Nacional de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 26/03/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/03/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 26/03/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9A4E348C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°109.2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 109/2026
Processo nº 122/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso XV, art. 75 da Lei n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação do SESC, A contratação do SESC para a execução de atividades voltadas às pessoas idosas, por meio do Programa SESC – Maturidade Ativa, justifica-se pela reconhecida expertise da instituição no desenvolvimento de ações socioeducativas, culturais e de promoção da saúde direcionadas a esse público específico.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1 SERV	SESC contratação de Empresa especializada em atividades para as pessoas idosas SESC - Maturidade Ativa: oficina de dança, palestra, campanhas, encontro de convivência e reunião de planejamento. 105 HORAS DE SERVIÇO.	R$ 21.095,00	R$ 21.095,00
SERVIÇO:				R$ **21.095,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 21.095,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: SESC - **SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO**
CNPJ nº **03.575.238/0001-33**

Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre, CEP **90200-500**, **PORTO ALEGRE** – **RS**.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pela sua reconhecida capacidade técnica na oferta de promover a transformação dos sujeitos e seus territórios, desenvolvendo a melhora da qualidade de vida dos participantes acima de 60 anos, a partir das ações educativas integradas nas áreas da saúde, educação, cultura, assistência e lazer

2.2 – Dos preços
Empresa: SESC - **SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO**
CNPJ nº **03.575.238/0001-33**
Valor global serviço **R$ 21.095,00** (vinte e um mil e noventa e cinco reais).

Totalizando R$ **21.095,00** (vinte e um mil e noventa e cinco reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Assistência Social
Unidade: Secretaria de Assistência Social
Ação: 2234
Fonte: 2661 e 1661
Despesa Principal: 3191 e 2663 serviço

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Mateus Ruviaro cargo de Secretaria de Assistência Social matricula 1617-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5EE26C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°114.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 114/2026
Processo nº 127/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- **Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniforme esportivo, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, através do Sistema de Registro de Preço.** Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento desta determinação.
termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	CAMISETA UNIFORME ESPORTIVO COM ESCUDO DO MUNICÍPIO E NUMERAÇÃO	R$ 76,00	R$ 1.900,00
02	25	CALÇÃO UNIFORME ESPORTIVO COM ESCUDO DO MUNICÍPIO E NUMERAÇÃO	R$ 47,00	R$ 1.175,00
03	25	PARES DE MEIÃO ESPORTIVO COM ESCUDO DO MUNICÍPIO	R$ 31,90	R$ 797,50
UNIFORMES:				R$ 3.872,50
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 3.872,50

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **IMPRYMEX COMÉRCIO MATERIAS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ **17.353.652/0001-02**
RUA FÉLIX DA CUNHA, 645, CEP **94800-000**, VENÂNCIO AIRES**, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

2.2 – Dos preços

Empresa: **IMPRYMEX COMÉRCIO MATERIAS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ **17.353.652/0001-02**
Valor **global R$ 3.872,50** (três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa: **JOÃO A. DOS SANTOS CONFECÇÕES**
CNPJ nº **22.056.235/0001-38**
Valor global R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Empresa: **EUDAJO MALHARIA CONFECÇÕES E ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA**
CNPJ nº **90.388.125/0001-23**
Valor global R$ 4.434,50 – (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Departamento de Esporte
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 1629
Despesa Principal: 1625

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como O Gestor do Contrato será o servidor Natália Silveira Bortolotto, cargo de secretária de educação, matrícula 1617-9. O Fiscal do Contrato será o servidor Matheus Stromm Vieira, Coordenador de Esportes, matrícula 1585-7.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:390093F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 111.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 111/2026
Processo nº 124/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de peças para TROCA DE MOLAS, visando atender a demanda do Setor de Transporte Escolar, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	BUCHA P MOLA E JUMELO DIANT TRAS3001/R-262/4004.4	R$ 34,00	R$ 68,00
02	01	PORCA SEXTAVADA - M12X1.5 MB CL8.8 ZA - 28727	R$ 1,00	R$ 1,00
03	01	PINO DE CENTRO AÇO 8.8 - M12X4 CB 301660	R$ 12,00	R$ 12,00
04	01	AG-40.1 MOLA TRAS /OLHETES ORIGINAIS	R$ 399,00	R$ 399,00
05	01	AG-40.2 MOLA TRAS/VIRADA ORIGINAL	R$ 378,00	R$ 378,00
Material:				**R$ 858,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 858,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **POSTO DE MOLAS SANTA FILOMENA**
CNPJ **93.436.194/0001-53**
R SUELI GOMES DE OLIVEIRA, Nº 7900, BAIRRO UGLIONE, CEP **97.070-795**, **SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de peças para TROCA DE MOLAS para manutenção do veículo MICRO VOLARE V6 PLACA IST 4229 para atender as demandas deste setor, sendo de extrema importância ao transporte de alunos devido ao ano letivo.

2.2– Dos preços
Empresa: **POSTO DE MOLAS SANTA FILOMENA**
CNPJ nº **93.436.194/0001-53**
Valor global R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 928,73 (novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos); não cotou todos os itens;

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1719
Despesa:1729

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Maria Medianeira Correa da
Silva, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 1563-6 e fiscalizador o servidor Marcio Antonio Muller Becker , Cargo: Mecanico, Matrícula: 407-3.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:44B93EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 002/2026. Contratação de empresa para execução dos serviços de obra para construção de uma quadra poliesportiva coberta (com banheiros e depósito), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra, situado na Rua Francisco Leopoldo Uhry, nº 877, Bairro Centro, na EMEF Batista, no município de Giruá/RS. **Abertura em 22 de abril de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 12 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:A5106D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1004/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 1004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sanitários químicos para utilização no período de 21 a 22 de março de 2026, a fim de atender às necessidades estruturais do evento Circuito Noroeste de Vôlei de Praia que ocorrerá na Praça de esportes Aládio Ferreira, em Giruá/RS. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2026 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

OBS.: A contratação de empresa especializada na locação de sanitários químicos para utilização no período de 21 a 22 de março de 2026 se faz necessária para atender às demandas estruturais do evento Circuito Noroeste de Volei de Praia que ocorrerá na Praça de esportes Aládio Ferreira no município de Giruá-RS.

Considerando o grande fluxo de pessoas esperado, torna-se indispensável garantir condições adequadas de higiene, conforto e segurança para os participantes.

O container deve ser instalado no dia 21/03/2026 na parte da manhã na Praça Aládio Ferreira, conforme contato prévio a ser combinado horário com a secretaria do Esporte e Juventude. Endereço: Av. Bento Gonçalves, 354 - Centro, Giruá - RS, 98870-000.
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br
Giruá-RS, 12 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:FD0902BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 028 E CONTRATO 057/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 028/2026. Base Legal: Art. 75, IV, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão obrigatória de 12 meses ou de 10.000 km do veículo vw saveiro robust ano 2025 modelo 2025, placa spr9f02, lotado junto a secretaria municipal de gestão financeira e suprimentos. **M. A. BOTOLLI LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.156.129/0001-81,** no **valor total de R$ 873,50.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 057/2026 - M. A. BOTOLLI LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.156.129/0001-81. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão obrigatória de 12 meses ou de 10.000 km do veículo vw saveiro robust ano 2025 modelo 2025, placa spr9f02, lotado junto a secretaria municipal de gestão financeira e suprimentos, no valor total de R$ 873,50. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 12 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:6AEED3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002 E EXTRATO DE CONTRATO 02/2026

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 002/2026. Base Legal: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa Escola Famurs para realização do curso presencial de capacitação "LICENCIAMENTO E ALVARÁ - APLICAÇÃO DA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA, RESOLUÇÕES DO COMITÊ GESTOR DA REDESIM - CGSIM E A MEDIDA PROV. Nº 1.040 DE 2021", ministrado entre os dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2026, no município de Porto Alegre/RS, com início as 09 horas do dia 19/01/2026, nos horários das 09h as 12h e das 13h as 17h para a servidora Alessandra Carla Hensing. **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.733.811/0001-42**, no **valor total de R$ 884,00**.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 002/2026 - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.733.811/0001-42. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. Objeto: Contratação da empresa Escola Famurs para realização do curso presencial de capacitação "LICENCIAMENTO E ALVARÁ - APLICAÇÃO DA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA, RESOLUÇÕES DO COMITÊ GESTOR DA REDESIM - CGSIM E A MEDIDA PROV. Nº 1.040 DE 2021", ministrado entre os dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2026, no município de Porto Alegre/RS, com início as 09 horas do dia 19/01/2026, nos horários das 09h as 12h e das 13h as 17h para a servidora Alessandra Carla Hensing, no **valor total de R$ 884,00**. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 12 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:F7134094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.792/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 148.563,07 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 148.563,07 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.131.0005.2.468	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 588,00
07.01.08.122.0081.8.847	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.021,79
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 23,58
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.620,93
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 118.091,82
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 274,40
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.982,08
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 960,47

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0005.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 588,00
07.01.08.122.0081.8.847	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.021,79
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 23,58
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.620,93
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 118.091,82
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 274,40
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	R$ 25.982,08

		CONSUMO	
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 960,47

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D2869A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.793/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 55.943,45 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

2500 Recursos nao Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 55.943,45 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.213,62	2500
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 19.884,37	2500
05.02.12.365.0021.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 17.845,46	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0B902A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.794/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)

1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 27.950,00	1755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E5838E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.795/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.945,65 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

1754 Recursos de Operacoes de Credito por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.945,65 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.945,65	1754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4930E55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.796/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 76.124,06 (setenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos)

2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 76.124,06 (setenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 76.124,06	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A79FA5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº47

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 394/2026
Dispensa por Limite nº 47

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA 04 (QUATRO) EDIÇÕES DO EVENTO DOMINGO NA PRAÇA, A REALIZAREM NOS MESES DE MARÇO, ABRIL, JUNHO E JULHO DE 2026.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CARINA DIEGUES ACOSTA
CNPJ: 44.396.825/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Vicente Moteggia, 1052, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 5.550,00

Glorinha, 11 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:2CAA2963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2026 EDITAL Nº 002

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária de **ENFERMEIRO,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para os candidatos abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	TACIANA VEDOVATTO KLEIN KERSCHNER	HOMOLOGADA
02	WÉLLERSON CAMARGO SARAÇOL	HOMOLOGADA
03	EVELIO ALFONSO RIOS FERNANDEZ	HOMOLOGADA
04	IANNY GABRIELA FERRAO GARRONI ALVES	HOMOLOGADA
05	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS RAVAROTO	HOMOLOGADA
06	BIANCA LIMA DA SILVA ANDRADE	HOMOLOGADA
07	TATIELE ROEHRS GELATI	HOMOLOGADA
08	VIVIAN CHAMORRO DARDE	HOMOLOGADA
09	ELIANE DIAS DA SILVA	HOMOLOGADA
10	TATIELE DE OLIVEIRA VILLACA	HOMOLOGADA
11	ALINE APARECIDA DA ROSA OLIVEIRA	HOMOLOGADA
12	CAROLINNE CARDOSO DA SILVA	HOMOLOGADA
13	MANUELA DOS SANTOS BOPSIN	HOMOLOGADA
14	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
15	ELIZIANE AFRI DA SILVA	HOMOLOGADA
16	DÉBORA RAQUEL DA SILVA	HOMOLOGADA
17	DIENEFER DANIELE DOS REIS SILVEIRA	HOMOLOGADA

Os candidatos que discordarem do conteúdo do presente edital poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Maiores informações pelo telefone 51 34871020 Ramal 201.
Glorinha, 12 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:47D0C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, **CONCEDE**, **a contar de 01 de fevereiro de 2026**, à servidora **MARIA ELAINE SENTI CORRÊA FERRI –** Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Protocolo n° 117/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8C56064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008**, EXONERA,** a pedido e a contar de 10 de março de 2026**, GICELI SIMONE DA SILVA MARQUES,** do cargo de **Atendente de Educação**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 694/2014, conforme requerido no Protocolo nº 575/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5CF43BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - EDITAL 004 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO POR DISCIPLINA: INGLÊS,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para os candidatos abaixo:

Cargo: Professor de Ensino por Disciplina: Inglês

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	MAICON ALESSANDRO DE SOUZA	HOMOLOGADA

Maiores informações pelo telefone 51 99915-7677 Ramal 318.

Glorinha, 12 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 -E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:967FA382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº37

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 254/2026
Dispensa por Limite nº 37

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA O RESTABELECIMENTO E A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: 46.688.319 ELSON EDUARDO DA SILVA AZEVEDO
CNPJ: 46.688.319/0001-52
ENDEREÇO: Avenida Pompilio Gomes Sobrinho, 25865, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 56.431,16

Glorinha, 12 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:30C25329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.900, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.658, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre a permissão para visitação de animais domésticos e de estimação em casas de repouso e hospitais privados do Município de Guaíba, ampliando sua aplicação e estabelecendo novos critérios para a visitação.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.658, de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a permissão para visitação de animais domésticos e de estimação em unidades de saúde públicas, privadas ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), bem como em casas de repouso, no âmbito do Município de Guaíba."

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.658, de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica permitido o ingresso de animais domésticos e de estimação nos hospitais privados, públicos, contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como em casas de repouso no Município de Guaíba, para permanecerem, por período pré-determinado e sob condições prévias, para a visitação de pacientes internados, respeitando os critérios definidos pelo estabelecimento e desde que atendidos os requisitos e condições previstos nesta Lei. (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.658, de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O acesso de animais de estimação para visitação ficará condicionado à observância dos seguintes requisitos:

I – apresentação de atestado veterinário emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da visita, comprovando boas condições de saúde, vacinação atualizada e vermifugação em dia;

II – o animal deverá estar higienizado e transportado ou contido com segurança, mediante utilização de coleira e guia ou caixa apropriada, conforme seu porte e espécie;

III – o tutor ou responsável deverá assinar Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a cumprir as normas da instituição e a ressarcir eventuais danos causados. (NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.658, de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Compete à administração da unidade de saúde ou casa de repouso, em conjunto com a equipe técnica:

I – definir locais e horários específicos para realização das visitas, preferencialmente em áreas externas, de convivência ou quartos privativos, preservando áreas restritas como UTIs, centros cirúrgicos, alas de isolamento e setores de manipulação de alimentos ou medicamentos;

II – estabelecer a periodicidade e duração das visitas, limitadas ao tempo necessário ao bem-estar do paciente e do animal;

III – instituir protocolo interno de segurança e higiene para o manejo dos animais.

§ 1º A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

§ 2º As visitas dos animais terão que ser agendadas previamente na administração do hospital, respeitando a solicitação do médico e critérios estabelecidos por cada instituição.

Art. 5º Fica acrescido à Lei Municipal nº 3.658, de 24 de abril de 2018, o art. 4º-A, com a seguinte redação:

Art. 4º-A É vedado o acesso de animais para visitação nos seguintes casos:

I – animais comprovadamente agressivos;

II – animais doentes, com doenças contagiosas ou infestados por parasitas;

III – animais em período de cio;

IV – animais que, a critério da equipe de saúde ou da administração, apresentem risco à segurança ou à saúde de pacientes, acompanhantes ou profissionais.

Art. 6º Fica acrescido à Lei Municipal nº 3.658, de 24 de abril de 2018, o art. 4º-B, com a seguinte redação:

Art. 4º-B Esta Lei não se aplica aos animais utilizados em programas de Terapia Assistida por Animais (TAA) ou em atividades de suporte emocional que possuam regulamentação específica.

Art. 7º Fica acrescido à Lei Municipal nº 3.658, de 24 de abril de 2018, o art. 4º-C, com a seguinte redação:

Art. 4º-C As instituições abrangidas por esta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para adaptação às suas disposições e elaboração dos protocolos internos de visitação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 12 de março de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6AA5F27A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.901, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Cria o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infancia (AFI) no Município de Guaíba.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Guaíba o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de maio.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo promover a conscientização da população sobre a Apraxia de Fala na Infância, bem como oferecer apoio às pessoas diagnosticadas, suas famílias e cuidadores, estimulando a disseminação de informações, a inclusão social e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a essa condição.

Art. 3º No Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância, serão promovidas em parceria com instituições públicas e privadas:

I — palestras, seminários e encontros educativos;

II — campanhas de orientação e divulgação sobre a AFI;

III — ações educativas nas escolas da rede municipal;

IV — atividades que contribuam para o diagnóstico precoce e orientação às famílias.

Art. 4º Poderão ser estabelecidas parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino, profissionais da saúde, associações e entidades que atuem na área, para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 12 de março de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C66A170C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.902, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Manutenção Preventiva dos espaços esportivos e praças públicas no Município de Guaíba e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Programa Municipal de Manutenção Preventiva dos Espaços Esportivos e Praças Públicas, com a finalidade de promover a conservação, a segurança e a adequada utilização dos bens públicos destinados ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária.

Art. 2º O Programa abrangerá, entre outros:

I – Quadras poliesportivas;

II – Campos de futebol;

III – Ginásios;

IV – Pistas de caminhada e atletismo;

V – Academias ao ar livre;

VI – Praças públicas e parque urbanos;

VII – Demais equipamentos destinados à prática esportiva, ao lazer e à convivência social.

Art. 3º Constituem objetivos da política municipal de manutenção preventiva dos espaços esportivos e das praças públicas:

I – promover a manutenção contínua e preventiva dos espaços esportivos e praças públicas;

II - Promover a segurança dos usuários;

III – Prevenir a deterioração das estruturas e prevenir a degradação do patrimônio público, reduzindo custos com manutenções corretivas;

IV – Contribuir para a racionalização dos custos de manutenção;

V – Incentivar a prática esportiva, o lazer e a convivência social;

VI – Preservar o patrimônio público;

VII – Valorizar os espaços urbanos de uso coletivo;

VIII - firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades esportivas, associações comunitárias e organizações da sociedade civil, observada a legislação aplicável, visando à conservação e melhoria dos espaços esportivos e das praças públicas.

Art. 4º Consideram-se como ações de manutenção:

I – conservação de pisos, calçadas, quadras, alambrados, traves, tabelas e equipamentos esportivos;

II – manutenção de brinquedos, bancos, lixeiras, pergolados e demais mobiliários urbanos;

III – poda de árvores, roçada, limpeza e conservação paisagística;

IV – manutenção da iluminação pública e sistemas elétricos existentes nos espaços;

V – verificação e adequação das condições de acessibilidade;

VI – inspeções periódicas para identificação de riscos à segurança dos usuários.

Art. 5º Na implementação das ações previstas nesta Lei serão considerados, entre outros critérios:

I – A vulnerabilidade social das áreas atendidas;

II – O fluxo de usuários;

III – O estado de conservação dos equipamentos;

IV – A relevância urbanística e social do espaço.

Art. 6º O Poder Executivo deverá disponibilizar, por meio físico ou digital, informações relativas às ações de manutenção dos espaços esportivos e das praças públicas, com vistas à transparência e ao controle social.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições legais.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 12 de março de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:CE821F9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.903, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede o Título de Cidadã Guaibense a Senhora Mara Núbia da Silva.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Guaibense, a Senhora Mara Núbia da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 12 de março de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:838F570E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.904, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Institui o Estatuto de Defesa do Administrado, dispõe sobre o devido processo legal e estabelece garantias no processo administrativo sancionador e de constituição de créditos não tributários no âmbito do Município de Guaíba.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta Lei Complementar regula os direitos do administrado no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando assegurar a eficiência, a segurança jurídica e a ampla defesa, com fundamento no Art. 5º, LV, da Constituição Federal e no Art. 6º, I, da Lei Orgânica do Município (Interesse Local).

Art. 2º O processo administrativo sancionador obedecerá aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DO ADMINISTRADO

Art. 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração Municipal:

I – ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II – ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos e conhecer as decisões proferidas;

III – formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração obrigatória pelo órgão competente;

IV – fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo nos casos em que a lei exija representação obrigatória.

CAPÍTULO III
DA FORMA, TEMPO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 4º Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

Parágrafo Único. Fica facultada a utilização de meio eletrônico para a prática de atos processuais e comunicação com o administrado, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 5º Os prazos processuais nos processos sancionadores ou de constituição de créditos não tributários serão contados em dias úteis, garantindo-se o pleno exercício da defesa, com suspensão de prazos nos períodos de recesso do Poder Judiciário.

Art. 6º As intimações observarão a forma e os requisitos estabelecidos em regulamento, assegurando-se a certeza da ciência do interessado.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SANCIONADOR E RECURSAL

Art. 7º Nenhuma sanção administrativa ou constituição de crédito não tributário será aplicada a pessoa física ou jurídica sem a prévia instauração de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º É assegurado ao autuado o direito de apresentar defesa técnica e produção de provas, observado o prazo estabelecido em regulamento específico expedido pelo Poder Executivo, contados da ciência do ato infracional ou da notificação.

Art. 9º Fica garantido o duplo grau de jurisdição administrativa.

§ 1º Da decisão que aplicar sanção caberá recurso, com efeito suspensivo, dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que proferiu a decisão impugnada.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo seguirá o disposto na regulamentação própria do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DA PRESCRIÇÃO E DA EFICÁCIA DA DECISÃO

Art. 10. A prescrição ocorre em 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato pela Administração Pública.

§ 1º Prescreve em 5 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Municipal, Direta e Indireta, no exercício do poder fiscalizatório, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da prática do ato ou, no caso de infração permanente e continuada, do dia em que tiver cessado.

§ 2º Incide a prescrição intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho.

Art. 11. A decisão administrativa definitiva que resultar em sanção pecuniária constitui crédito público não tributário, apto à inscrição em Dívida Ativa, cuja certidão configurará título executivo extrajudicial e a posterior protesto extrajudicial, observados os requisitos legais de liquidez e certeza.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 12 de março de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E307D7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n° 02/26
Autuado: MARISA RIBEIRO
CNPJ/CPF: 395.820.120-68
Data da Autuação: 15/01/2026
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Municipal nº 1.915/2024, Art. 31 e 32; Decreto Municipal nº. 23.430/1974, Art. 332 caput e §2º; e Lei Federal nº 6.437/1977, Art. 10, incisos XXIV, XXXI.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 02/26
Data da decisão final: 03/02/2026

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**
Processo n° 03/25
Autuado: CIBÉRIA COIMBRA DE SOUZA
CPF: 00965079007
Data da Autuação: 17/01/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977; Portaria SES RS Nº 192 de 08 de abril de 2022; Portaria SES RS Nº 940 de 08 de setembro de 2022; Art. 6º, inciso XXXII do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1977; Art. 118 e art. 134 da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de dezembro de 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 03/25
Data da decisão final: 30/01/2026
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**
Processo n° 07/25
Autuado: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA
CNPJ: 49.930.514/1259-30
Data da Autuação: 12/02/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 4.1.3, 4.3.1, Anexo, da RDC ANVISA Nº 216 de 15 de setembro de 2004; Itens 3.2, 3.3, 3.6, 3.15, 5.1, 9.5 do Anexo I, itens 3.8, 3.27, 4.10, 4.11, 5.2, 7.1 do Anexo II da Portaria SES RS Nº 799 de 04 de setembro de 2023; Art. 18, § 6º, alínea II da Lei Federal Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990; Art. 340, art. 346, incisos I e II, art. 347, incisos V, VI e VII, art. 355, § 2º, art. 407, art. 409, art. 411, alíneas b e d do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1974; Art. 49, incisos I e II, art. 52, inciso III, item b, art. 54, § 2º da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de dezembro de 1998; Art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 07/25
Data da decisão final: 03/02/2026
Penalidade Imposta: **MULTA**
Processo n° 39/25
Autuado: MÃOS DE FADA REFEIÇÕES COLETIVAS JCR LTDA
CNPJ: 47.033.611/0001-08
Data da Autuação: 01/10/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 3.5, 3.6, 3.7, 3.9, 3.22, 3.31, 9.7, 9.10, 9.11 do Anexo II da Portaria SES RS Nº 799 de 04 de setembro de 2023; Art. 9º, parágrafos 1º e 2º da Portaria SES RS Nº 192 de 08 de abril de 2022; Art. 10, inciso IV da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 39/25
Data da decisão final: 04/02/2026
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**
Processo n° 30/25
Autuado: DUARTE & DUARTE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ: 61.233.667/0001-29
Data da Autuação: 10/06/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; Art. 4º, inciso III, § 4º, art. 9º, § 1º e § 2º da Portaria SES RS Nº 192 de 06 de abril de 2022; Itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 do Anexo da Portaria SES RS Nº 940 de 08 de setembro de 2022; Art. 6º, inciso XXXII e parágrafo único do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1977; Art. 118 e art. 134 da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de dezembro de 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 30/25
Data da decisão final: 16/01/2026
Penalidade Imposta: **MULTA**
Processo n° 03/26
Autuado: SUPER GUAIBOM LTDA
CNPJ: 94.010.295/0001-20
Data da Autuação: 21/01/2026
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 436 do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1974; art. 62, incisos IV e V; art. 67 da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de dezembro de 1998; Itens 3.4, 3.16, 3.20, 10,9 do Anexo I, itens 3.5, 3.14, 3.31, 3.34, 4.1, 4.11, 5.1, 9.6 e 12.3 do Anexo II da Portaria SES RS Nº 799 de 04 de setembro de 2023; art. 8º, art. 10, art. 11, incisos II e III, art. 17, inciso III, art. 21, § 1º, art. 23, inciso VI da Portaria SES RS Nº 763 de 12 de novembro de 2021, alterada pela Portaria Estadual Nº 656 de 15 de agosto de 2022.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 03/26
Data da decisão final: 13/02/2026
Penalidade Imposta: **MULTA**
Processo n°46/25
Autuado: MLG BUDELON E CIA LTDA
CNPJ: 93.691.558/0001-41
Data da Autuação: 04/12/2025:
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: inciso XXIX do art.10 da Lei Federal nº 6.437/1977; §2º do art. 6 da RDC nº 44/2009; art. 36 da RDC nº 63/2011; inciso I do art. 85 da Lei Municipal nº 1.441/1998; art.69, art. 72, art.73 e art. 88 da Portaria nº 344/1998 e inciso I do §6º do art.18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990)
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 46/25
Data da decisão final: 30/01/2026
Penalidade Imposta: **MULTA E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**
Processo n° 35/25
Autuado: IR FARMACIA LTDA
CNPJ: 04.135.279/0001-71
Data da Autuação: 31/07/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:art.17 da Lei Federal nº 5.991 de 1973, inciso IV do art.10 da Lei Federal nº 6.437 de 1977 e art.134 da Lei Municipal nº 1441/ de 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 35/25
Data da decisão final: 29/01/2026
Penalidade Imposta: **MULTA**
Processo n° 42/25
Autuado: IR FARMACIA LTDA
CNPJ: 04.135.279/0001-71
Data da Autuação: 23/10/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:Inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 6.437/1977; art. 21 da Lei Federal nº 5.991/1973; art. 37, art. 49 e art. 95 da RDC nº 44/2009; art. 62, art. 67 e art. 98 da Portaria nº 344/1998; art. 93 da Instrução Normativa da Portaria nº 344/1998; art. 4 da RDC nº 586/2021 e inciso I do art. 79 da Lei Municipal nº 1.441/1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 42/25
Data da decisão final: 29/01/2026
Penalidade Imposta: **MULTA**
Processo n° 45/25
Autuado: GAV II FARMÁCIA LTDA
CNPJ: 46.905.823/0001-67
Data da Autuação: 31/07/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:inciso XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6437/1977
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 45/25
Data da decisão final: 03/02/2026
Penalidade Imposta: **MULTA**
Processo n° 31/25
Autuado: TIAGO MAROCO ESPENS & CIA LTDA
CNPJ: 06.086.739/0001-44
Data da Autuação: 17/07/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:Art.6 inciso II, art.16 Incisos I ao IV, art.17 inciso II, art.21 da Portaria SES/RS nº763/2021; Itens 3.12, 7.1, 9.12, 10.7, 10.8 do Anexo I e item 9.15 do Anexo II da Portaria SES/RS nº799/2023; Item 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.7, 4.1.15, 4.5.2, 4.6.3, 4.7.5 do Anexo Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da RDC nº216/2004; Art.49 inciso IV da Lei Municipal nº1.441/98
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n°31/25
Data da decisão final: 29/01/2026
Penalidade Imposta: **MULTA**
Processo n° 44/25
Autuado: GAV II FARMACIA LTDA
CNPJ: 46.905.823/0001-67

Data da Autuação: 21/10/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 6.437/1977; 1º parágrafo do art.15 da Lei Federal nº 5.991/1973; art. 3, art.37 e art. 96 da RDC nº 44/2009; art.4 da RDC nº 586/2021; art.3, art.13, art.21, art.28 e seus incisos e itens 2.1.5, 4.3 do Anexo I da RDC nº 80/2006; art. 25, art. 62, art. 67, art.98 da Portaria nº 344/1998.; art. 61, art. 91, parágrafos 1º ao 4º do art. 93 da Instrução Normativa da Portaria nº344/1998; art. 594, art. 595, art. 596 do Decreto Estadual nº 23.430/1974 e Inciso I e II do art. 79, Inciso I do art.85, art. 86 da Lei Municipal nº 1441/1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 44/25
Data da decisão final: 29/01/2025
Penalidade Imposta: **MULTA**
Processo n° 01/26
Autuado: GAV FARMÁCIA LTDA
CNPJ: 28.693.333/0001-62
Data da Autuação: 07/01/2026
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:Inciso I do art. 17 da RDC nº 243/2018; art.29 da RDC nº 727/2022; art.36 da RDC n º 63/2011; §2º do art.6 da RDC nº 44/2009; inciso IV do art.10 da Lei Federal nº 6437/1977; art. 12, 50 e 59 da Lei Federal nº 6360/1976 e inciso I do art. 85 da Lei Municipal nº 1441/1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n°01/26
Data da decisão final:05/02/2026
Penalidade Imposta: **MULTA E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**
Processo n° 04/26
Autuado:DL FARMÁCIAS E DROGARIAS LTDA
CNPJ: 89.367.460/0003-28
Data da Autuação: 29/01/2026
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração. inciso I do art. 17 da RDC nº 243/2018; inciso I do art.4 e art.29 da RDC nº 727/2022; inciso IV do art.10 da Lei Federal nº 6437/1977 e Resolução - RE nº 1.282 de 02 de abril de 2025. Assim, considerando a análise dos fatos, trata-se da ocorrência de uma INFRAÇÃO LEVE, conforme inciso XXXVII, do artigo 2º, da Lei Municipal 1.441/1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n°04/26
Data da decisão final:19/02/2026
Penalidade Imposta: **MULTA E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**

FÁBIO DA COSTA
Coordenador da Vigilância em Saúde
Matrícula – 291513

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:02BCD544

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 009/2026,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra (Auxiliar de Serviços Gerais, Portaria, Recepcionista e Auxiliar de Manutenção Predial)**, com abertura da sessão pública **às 14:00** horas **do dia 31/03/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4806113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 034/2026
O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Rei Momo para o evento de Carnaval nos dias 14 e 15 de Março, com duração de 8 horas por dia no local: Av. Nestor de Moura Jardim, Colina, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 049/2026 e contrato nº. 162/2026, sendo a contratada – CASA DO ARTISTA CAPONENSE – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:94F1D4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68113/2025
DATA CONTRATO: 09/02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: VIC PAN LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.** 01.795.809/0001-10
OBJETO: Registro de preço/pregão eletrônico para compra de BOLOS para as escolas municipais de Guaíba e demais secretarias solicitantes

VALOR: R$ 18.112,40(Dezoito mil cento e doze reais e quarenta centavos)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9F9D39C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10884/2026
DATA CONTRATO: 18/02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.352/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para aquisição futura de mobiliário para as escolas da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 86.945,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E8F17766

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº092/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº092/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10884/2026
DATA CONTRATO: 18/02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA:G&J REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.017.923/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa especializadas para aquisição futura de mobiliário para as escolas da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: 6.318,60 (seis mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:03515850

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº132-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº132-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10884/2026
DATA CONTRATO: 11/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA:BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES.– CNPJ: 45.248.201/0001-40
OBJETO: Contratação do Grupo Toca Mágica para apresentações nas Escolas Municipais de educação infantil. “Show Teatral Musical Infantil", alusiva ao Dia Municipal da Educação Infantil. Apresentação musical do Grupo Toca Mágica envolvendo todas as Escolas que contém Educação Infantil. Datas das apresentações:16,18,19,20,23,24,25 e 26 de março nos turnos da manhã e datarde.

VALOR: R$ 8.470,00 (oitomil quatrocentos e setenta reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E79716A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 621/2025

INSTRUMENTO: Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 621/2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 050/2025

CONTRATADO: **C. ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI**
CNPJ: 15.2025.171/0001-24

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 050/2025, por **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/02/2026 a 23/08/2026 na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO DIGITAL:7492/2026
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:0F977346

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2024

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 197/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 049/2023

CONTRATADO: **SERV SEGURO PORTARIA LTDA**
CNPJ: 11.232.916/0001-93

OBJETO: Renovação por **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

VALOR TOTAL: **R$ 52.317,96** (cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO DIGITAL: 11836/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:41F5EDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2020

INSTRUMENTO: Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº 66/2020
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 17/2020

CONTRATADO: **JL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 61.463.453/0001-49

OBJETO:
1.1.1. Passa a ser o **LOCADOR** do imóvel a **EMPRESA JL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ 61.463.453/0001-49, endereço: Rua Doutor Montaury, 590, sala 01 - CEP 92704-640, Centro de Guaíba/RS, neste ato representado por **LEANDRO LUIS WURDIG JARDIM**, CPF 747.936.240-49;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 066/2020, em caráter excepcional por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2025 a 26/08/2026, na forma do artigo 57, II, da Leinº 8.666, de 1993

1.1.3. Alterar, na forma de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, os valores contratuais, com fundamento no artigo 18 da Lei nº8245/199, nos autos do Processo Digital nº 41171/2025. 1.1.3.1. A título de reequilíbrio econômico-financeiro, o contrato

sofrerá um acréscimo de**R$1.973,88** (um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**mensais**.

PROCESSO DIGITAL: 41171/2025
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A740FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 032/2026
O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **para** Contratação da empresa BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES. – CNPJ: 45.248.201/0001-40, Contratação do Grupo Toca Mágica para apresentações nas Escolas Municipais de educação infantil. “Show Teatral Musical Infantil", alusiva ao Dia Municipal da Educação Infantil. Apresentação musical do Grupo Toca Mágica envolvendo todas as Escolas que contém Educação Infantil. Datas das apresentações:16,18,19,20,23,24,25 e 26 de março nos turnos da manhã e datarde**, conforme processo administrativo nº 14571/2026 e contrato nº. 132/2026, sendo a contratada** –BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES. – CNPJ: 45.248.201/0001-40
Valor total da aquisição: R$ 8.470,00 (oitomil quatrocentos e setenta reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6972FD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 035/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação da empresa Ana Claudia Espens Ribeiro que representa a DJ Aninha Espens, para o realização de apresentação musical durante a programação do carnaval de Guaiba, a ser realizada no dia 14 de março de 2026, na Av. Nestor de Moura Jardim , Bairro Colina Guaiba, Com duração de 30 (trinta) minutos de show no Trio Elétrico, com execução através da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 16123/2026 e contrato nº. 161/2026, sendo a contratada – ANA CLAUDIA ESPENS RIBEIRO – R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:797D3164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0734C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica que estará recebendo cotação de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de vidro na E.M.E.I. Arco Íris, conforme especificações abaixo descritas:

Material: porta de vidro temperado incolor, com puxador em aço inox.
Dimensões: área total de 11,07 m², com vidros de 8 mm de espessura, medindo aproximadamente 4,04 m de largura por 2,66 m de altura.
Sistema de abertura: porta de correr com trilho superior em alumínio anodizado.

A empresa vencedora deverá realizar o fornecimento e a instalação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, sem custos adicionais ao Município.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 13 de março de 2026 ao dia 18 de março de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou por meio do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 12 de março de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:4555AC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica que estará recebendo cotação de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (uma) passarela reta com guarda-corpo, destinada à ampliação do brinquedão existente na E.M.E.F. São José, conforme especificações abaixo descritas:

- Passarela reta em plástico rotomoldado duplo, com proteção de raios UV e ferragens zincadas.
- Assoalho antiderrapante, medindo no mínimo 1,50m de comprimento x 80cm de largura, estrutura em aço com revestimento em zinco.
- Guarda-corpos em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,50m de comprimento x 80cm de altura.

A empresa vencedora deverá realizar o fornecimento e a instalação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, sem custos adicionais ao Município.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 13 de março de 2026 ao dia 18 de março de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou por meio do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 12 de março de 2026.
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:696D7C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada em geologia, para a regularização de poços artesianos. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI **–**
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:300942AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em geologia, para elaboração de projeto de licença de operação simplificada de áreas de extração de saibro (cascalheiras). O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI **–**
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F664AC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
CONTRATADA: CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA
CNPJ: 24.854.491/0001-04
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DAS CATEGORIAS FORÇA LIVRE E SUB-15, INCLUINDO TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE SÚMULAS, FICHÁRIO, TRANSFERÊNCIA DE JOGOS, PREMIAÇÃO, BOLAS OFICIAIS, ARBITRAGEM FASE CLASSIFICATÓRIA, NOTAS, MATERIAL ESPORTIVO E COLABORADORES, DA 7ª COPA TRANSCITRUS DE FUTSAL 2026, ENVOLVENDO OITO MUNICÍPIOS: MARATÁ, BROCHIER, SALVADOR DO SUL, HARMONIA, SÃO JOSÉ DO SUL, POÇO DAS ANTAS, PAVERAMA E PARECI NOVO.
VALOR TOTAL: R$ 6.490,00
DATA DE EMISSÃO: 12/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, CAPUT.

Harmonia/RS, 13 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7F8A9F28

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
ENTIDADE: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRUDENTE DE MORAES
CNPJ: 89.388.870/0001-93
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRUDENTE DE MORAES, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A AUTONOMIA FINANCEIRA DA ESCOLA NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO PROCESSO EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL: R$ 24.600,00
DATA DE EMISSÃO: 11/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 13 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8FDA11B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026
ENTIDADE: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRUDENTE DE MORAES
CNPJ: 89.388.870/0001-93
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRUDENTE DE MORAES, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1679, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026).
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS ESCOLARES, INCLUINDO PEQUENOS CONSERTOS E REPAROS. TAMBÉM SERVIRÁ PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA CONTÍNUA DO PROCESSO DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.

VALOR TOTAL: R$ 24.600,00
DATA DE EMISSÃO: 11/03/2026
VIGÊNCIA: 11/03/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.

Harmonia/RS, 13 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:67A41BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. **ABERTURA:** Dia 26/03/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).
Humaitá/RS, 12 de março de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:6E7E3D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.512/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PNEERQ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ibiraiaras, a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), com a finalidade de:
I- Promover a equidade racial na educação;
II-Implementar a Educação para as Relações Étnico-Raciais;
III-Fortalecer a Educação Escolar Quilombola, quando houver comunidades atendidas no território municipal;
IV- Combater o racismo, a discriminação racial e todas as formas de preconceito no ambiente escolar.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Elaborar Plano Municipal de Implementação da PNEERQ;
II – Garantir formação continuada aos profissionais da educação;
III – Promover a revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares;
IV – Assegurar a aquisição e utilização de materiais didáticos que contemplem a diversidade étnico-racial;
V – Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Municipal de Implementação da PNEERQ, composta de titular e suplente:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – Representantes do Conselho Municipal de Educação;
III – Representantes da comunidade escolar;
IV – Representantes de movimentos sociais e, quando houver, de comunidades quilombolas.
§1º A Comissão terá caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento.
§2º A composição e o funcionamento da Comissão serão regulamentados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As unidades escolares deverão:
I – Inserir nos currículos escolares conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
II – Desenvolver projetos pedagógicos voltados à promoção da igualdade racial;
III – Adotar protocolos de enfrentamento ao racismo e à discriminação.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias com universidades, institutos federais, organizações da sociedade civil e órgãos públicos para execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 6º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 7º A participação no Comitê é considerada serviço público de relevante interesse municipal, não sendo remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 12 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 12 de março de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:5037B6C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 033/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.802/2025, e de acordo com a ordem classificatória do

PSS 09/2025, homologado pelo Edital nº 008/2026, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificação abaixo descrita:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
INGRID SEGANFREDO SUZIN	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	23º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
As datas para entrega de documentos serão nos dias 13/03/2026 e 16/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 12 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:35502878

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 034/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Rerratifica Edital 032/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Retificar a lotação da candidata convocada para contratação pelo Edital nº 032/2026, de 11 de março de 2026, **Eliane de Oliveira Hoffmann**, sendo a lotação correta a **E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti**.
Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes no Edital nº 032/2026.
Art. 3º Este edital entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/03/2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:80D71CA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 035/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Rerratifica Editais do Processo Seletivo n° 09/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Retificar os editais nº 04, 05, 06 e 08 do Processo Seletivo nº 09/2025, para correção de erro material no nome de candidata aprovada, inscrita sob o nº 13, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais,
Onde se lê: Juliana Marins Marques da Silva,
Leia-se: Juliana Martins Marques da Silva.

Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes nos Editais 04, 05, 06 e 08 do processo seletivo nº 09/2025.
Art. 3º Este edital entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A6FAC9D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025- ADITIVO N.º IV

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo Ata de Registro de Preços no mês de março de 2026:

Aditivo n.º IV ao Ata de Registro de Preços n.º 02/2025; Pregão Eletrônico n.º 03/2025;
Empresas fornecedoras: **EVANIR POMATTI E FILHOS LTDA; SANDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Objeto: prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços até 14 de março de 2026;
Data de confecção: 12/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 12 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:AFDFD09C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025 - APOSTILA N.º III

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de março de 2026:

Apostila n.º III à ata de registro de preços n.º 02/2025; Pregão Eletrônico n.º 3/2025; Contratada: **SANDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**; objeto: Alteração do objeto contratado - **Item 02 - Óleo Diesel S500 aditivado:** R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por litro;

Data de assinatura: 12/03/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:6705DEDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025 - APOSTILA N.º IV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de março de 2026:

Apostila n.º IV à ata de registro de preços n.º 02/2025; Pregão Eletrônico n.º 3/2025; Contratada: empresa **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do objeto contratado **- Item 03 - Óleo Diesel S10:** R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) por litro;

Data de assinatura: 12/03/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BA247B9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 29/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 29/2026; Processo Licitatório n.º 15/2026; Chamamento Público n.º 01/2026;
Credenciada: **RONIMAR MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 07.021.642/0001-16**
Objeto: Execução de serviços mecânicos, elétricos de veículos e máquinas, estipulados no item 03 do lote 02 e item 03 do lote 04,

Ibiraiaras/RS, em 12 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:44B38D1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2026:
Contrato Administrativo n.º 27/2026; Dispensa de Licitação n.º 13/2026;
Contratada: **MARCA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA -CNPJ: 07.793.081/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria para operacionalização dos recursos do ciclo 2 recebidos pelo Município, oriundos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº.14.399/2022).
Valor total: R$ 3.100,90(Três mil e cem reais e noventa centavos).

Ibiraiaras/RS, em 12 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CB07A919

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Amplia horas de convocação de Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 04 para 08, as horas de convocação da Professora Municipal **Karen Elizabete Perosa**, matrícula nº 4093-2, convocadas pela portaria nº 111/2026, sendo as 08 horas junto a E. M. E. I. Benito Victório Martinelli, no turno da tarde, a partir de 12/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:4A4A8163

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede, a pedido, Licença Interesse a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando pedido protocolado sob o nº 178/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de **291 dias consecutivos e sem remuneração**, à servidora Municipal **Ana Claudia de Borba**, matricula nº 3840-7, conforme Lei Municipal nº 1.492/2002 - Art. 111, a partir de 16/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:09019E8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4089-4	Neimar Cenci	09/03/2026	02	Roberto G.Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 09/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B896B4B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4039-8	Sonia Maria Bragagnolo Goulart	11/03/2026	01	Igor Comis CRM 60.865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:23F2BB98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA - CMP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n° 2.794/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Municipal de Previdência, que fica assim constituído:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Leonilce Audiberte -Titular
Leoni de Fátima de Oliveira Freitas - Suplente

Giovani Rigotti -Titular
Jorge Luiz Callegare Novello – Suplente

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIRAIARAS – SISMI

Matheus Cunha -Titular
Kleber da Silva -Suplente

Art. 2º. O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 04(quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Previdência, as atribuições dispostas na legislação vigente, em especial as contidas na Lei Municipal nº 2.794/2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as seguintes Portarias: Portaria nº 746/2024; Portaria nº 748/2024; Portaria nº 168/2025; Portaria nº 746/2025; Portaria nº 472/2025;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 12 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretaria da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:2185D2A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL DE PREVIÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n° 2.794/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Fiscal de Previdência Municipal, que fica assim constituído:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Bruna Natalia da Silva – Titular
Vilmar Todeschini - Suplente

Francismar Furlanetto -Titular
Paulo Cesar Pelissaro - Suplente

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIRAIARAS – SISMI

Elvira Dal Olmo Volpatto -Titular
Neldi Lourdes Provenzi Bocchi - Suplente

Art. 2º. O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 04(quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Compete ao Conselho Fiscal de Previdência Municipal as atribuições dispostas na legislação vigente, em especial as contidas na Lei Municipal nº 2.794/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 12 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretaria da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:8D69D952

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n° 2.794/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a seguinte servidora municipal para atuar como **Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Ibiraiaras - RS**, eleita pelo próprio Conselho conforme ata n.º 03/2026, na forma da Lei Municipal n°. 2.794/2025 e representante legal do **Fundo de Previdência Social do Município de Ibiraiaras** (CNPJ: 11.312.917/0001-48).

Leonilce Audiberte, matrícula 3685-4.

Art. 2º. O mandato da presidente ora nomeada será de 04(quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 12 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretaria da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:1EC1D080

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS E DESIGNA COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n° 2.794/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência, que fica assim constituído:

Giovani Rigotti
Leonilce Audiberte
Bruna Natalia da Silva

Art. 2º. Designar o servidor **Giovani Rigotti**, para exercer a função de **coordenador do Comitê de Investimentos.**

Art. 3º O mandato do coordenador ora nomeado será de 04(quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as seguintes Portarias: Portaria nº 591/2022; Portaria nº 471/2025; Portaria nº 575/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 12 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretaria da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:890D0F59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que

lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

RONIMAR MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ:07.021.642/0001-16, para execução dos serviços estipulados no item 03 do lote 02 e no item 03 do lote 04.

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:58F7D9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 007/2026, Processo Administrativo 008/2026 com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação de empresa para prestação de serviços, de publicação jornalísticas, por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da contratante, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá –RS. CONTRATADA RAQUEL BALIN CORREA, CNPJ: 48.900.335/0001-92. VALOR da Contratação, R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) mensais, pelo prazo de um ano.

Ibirubá/RS 11 de março de 2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:9921BA24

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 37-2026 – Processo 70-2026, Processo APROVA 1278-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MARTINS LTDA – CNPJ 04.784.244/0001-63, para contratação emergencial de serviço de transporte coletivo destinado ao deslocamento de alunos da rede municipal de ensino à Expodireto Cotrijal 2026, pelo valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 62-2026.

Ibirubá - RS, 12 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AB27EF57

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 003-2026 – Processo 28-2026, Processo APROVA 502-26-IBR-CLI, referente à construção de 20,00 residências unifamiliares, programa FNHIS Sub 50, com área de 53,86 m² cada no Loteamento Renascer, sito a rua Rui Barbosa, no Bairro Floresta, Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o Termo de Compromisso nº 983487/2025 - Operação 1104331-29 - MCMV/FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS , proposta cadastrada na Plataforma Transferegov nº 40900/2025 e Proposta NOVO PAC nº 56000003035/2025. Lote: 1 – Empresa: OLGUINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 58.382.534/0001-00, pelo valor global de R$ 2.499.999,91 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 12 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8F4EF822

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

ESCLARECIMENTO

Esclarecimento quanto à especificação contida no Estudo Técnico Preliminar, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:

Esclarecemos que o referido processo se trata de **Contratação de serviço técnico especializado mensal, com reposição e fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, periféricos e de esterilização, de diversas marcas e modelos, em uso na Secretaria da Saúde**, nesse caso por mais que conste no ETP relação de todos os tipos de equipamentos que existem nos locais / setores pertencentes a Secretaria de Saúde, **somente estão abrangidos para essa contratação os que se referem e são qualificados como médico-hospitalares**, os demais (elétricos / eletrônicos ou outros) estão excluídos do escopo da contratação por não se enquadrarem como médico-hospitalares.
As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois as informações não têm impacto na proposta dos licitantes.
DATA DA SESSÃO DO PE 16-2026: 16/03/2026 – HORÁRIO ABERTURA: 8 HORAS.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 12 de março de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B4CA740B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029-2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 36-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva para futebol de campo, compreendendo a disponibilização de equipe de arbitragem para atuação nas partidas da 1ª Copa Municipal de Futebol de Campo de Ibirubá, a ser realizada no ano de 2026, incluindo a condução técnica dos jogos, aplicação das regras oficiais da modalidade e demais atividades necessárias ao regular desenvolvimento das partidas do campeonato, em observância com o disposto no Termo de Referência e demais documentos anexos, conforme documentos e solicitação do Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Dispensa de Licitação 36-2026
Contratada: **ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ARBITROS DE CRUZ ALTA - AIACA**
CNPJ: 20.241.820/0001-82
Valor: R$ 44.000,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:910A3C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 12/03/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0019/2026, Processo nº 1763/2025, cujo objeto é a Registro de Preço, para futura e eventual contratação de serviço manutenção de vias públicas, em diversas ruas do município de Imbé.
A suspensão decorre da impugnação apresentada, o que torna necessária a devida análise técnica do pedido. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, permanecendo válidos os atos até então praticados, salvo disposição em contrário.
Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.
Imbé, 12 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:34EB3CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0020/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 12/03/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0020/2026, Processo nº 7991/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Dispositivos IoT (relés) para controle das luminárias públicas da Iluminação Pública no Município de Imbé/RS, com o objetivo de viabilizar o controle remoto, monitoramento em tempo real e gestão dos ativos de iluminação pública, promovendo maior eficiência energética, melhoria na prestação do serviço e otimização dos recursos municipais.

A suspensão decorre da impugnação apresentada ao Edital, após análise técnica e jurídica será apresentada a nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9FFC2ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.509, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.509, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 560.471,86."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
		Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 1.000,00**
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 1.000,00**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 559.471,86 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1700	OBRAS E INSTALACOES	R$ 258.236,00
4.4.90.51.00.00.00.00	2754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 301.235,86
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 559.471,86**
		TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 559.471,86**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 302.235,86 (trezentos e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	

1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	2754	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	2754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 101.235,86
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 301.235,86**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
		Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 1.000,00**
		TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 302.235,86**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R$ 258.236,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

TOTAL	**R$ 258.236,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:3DEA3FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.587, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA SOCIAL – FIIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 6.078.330,69 (seis milhões e setenta e oito mil reais e sessenta e nove centavos), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, nos termos da Resolução nº 4.995, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade saúde, observada a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o Art. 159, Inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do Art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:699FDA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.588, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL GANGA YOGA."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade **Associação Educacional Ganga Yoga**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.692.870-68, com sede na Rua Sapucaia, nº 221, bairro Centro, em Imbé/RS.

§ 1º Trata-se de associação civil sem fins lucrativos, com cunho promocional e recreativo, sem caráter religioso ou partidário.

§ 2º Fica a entidade isenta de quaisquer impostos e tributos municipais existentes ou a serem instituídos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:60E87A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2026 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 292/2026

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando Eletrônico nº 5.309/2026, **CONVOCA**, a partir de 18 de fevereiro de 2026, o servidor **Anderson Machado da Silva**, matrícula nº 16.463, admitido por meio de Concurso Público no cargo de Advogado, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Procuradoria Geral do Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A6D43686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2026 "RETIFICA A PORTARIA Nº 229/2026, QUE EXONEROU SERVIDOR A PEDIDO"

PORTARIA Nº 293/2026

"RETIFICA A PORTARIA Nº 229/2026, QUE EXONEROU SERVIDOR A PEDIDO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 18 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 229/2026, que EXONEROU A PEDIDO a servidora **Rita de Cássia Rosa de Azevedo,** matrícula nº 16.670, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 3077/2022, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 4.388/2026, como segue:

•Onde se lê: "... EXONERA A PEDIDO, a partir de 18 de fevereiro de 2026, a servidora Rita de Cássia Rosa de Azevedo, matrícula nº 16.670, …";

•Leia-se: "... EXONERA A PEDIDO, a partir de 18 de fevereiro de 2026, a servidora Rita de Cássia Rosa de Azevedo, **matrícula nº 17.878**, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2E363286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2026 "RETIFICA A PORTARIA Nº 264/2026, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 1010/2024 E DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 294/2026

"RETIFICA A PORTARIA Nº 264/2026, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 1010/2024 E DESIGNOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 25 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 264/2026, que REVOGOU a Portaria nº 1010/2024 e **DESIGNOU,** a contar de 29 de dezembro de 2025, a servidora **Cíntia Pereira Dariva**, matrícula nº 6.515, Supervisora Escolar, nomeada por meio da Portaria nº 738/2008, para exercer as funções de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "JARDELINO PERONI"**, junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

•Onde se lê: "... REVOGA a Portaria nº 1010/2024 e DESIGNA professor, …";

•Leia-se: "... REVOGA a **Portaria nº 2072/2024** e DESIGNA professor, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:17C29ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2026 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024"

PORTARIA Nº 295/2026

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **281/2024,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2039/2025 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 04 de março de 2026, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **RODRIGO CONCEIÇÃO DA SILVA**, Serviços Gerais, Padrão 2, matrícula nº 6.492, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:AB8AA7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1928/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 300/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1928/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **04/03/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 046/2024 – Processo Eletrônico nº 177/2026, que tem como objeto locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua Campo Bom, 299, Centro, na Cidade de Imbé/RS, com área de 338,93m², conforme matrícula n 92.917 do RGI de Tramandaí/RS, onde está instalada a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafassiolli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 046/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1928/2025 de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4FDEB8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1925/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 301/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1925/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **04/03/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 086/2023 – Processo Eletrônico nº 184/2026, que têm como objeto, a contratação da empresa BORBA, PAUSE & PERIN- ADVOGADOS S/S, para serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito financeiro e ao direito tributário, com expedição de boletins técnicos, orientação verbal ilimitada na sede ou por telefone, resposta escrita e fundamentada até 05 solicitações mensais, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência em anexo.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo N° 086/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1925/2025, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:CBFAE0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1938/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 302/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1938/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **04/03/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade – Processo Eletrônico nº 5949/2026, dos serviços prestados pela CEEE Equatorial, junto aos locais relacionados a seguir.

Fiscais de Contrato da Unidade Consumidora – Ateste de consumo – CEEE Equatorial				
Local	**UC - Unidade Consumidora**	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Setor de Arquivo Morto Geral	1001178821/59180544	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais - Assessor III

(Sobradinho /Anexo II) - ADM				
Anexo III – ADM	26601834	Quesia da Rocha Duarte	18703	Agente Administrativo
Anexo ADM (Almoxarifado)	47454474	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Anexo I / Moto Bomba de Incêndio - ADM	66928915 / 64935086	Maria Eloisa Hoffmann Baptista	16829	Assessor Técnico
Rádio Praia - SMCT	64675343	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo – Diretor Departamento de Imprensa
CRAS / SMDS	57950971 / 57974756	Marilda Espíndola Braz	16431	Servente
Casa de Acolhimento – SMDS	56276516	Érika Vicente de Jesus	17576	Assessor do Coordenador da Casa de Acolhimento
Centro Público de Convivência - SMDS	66361028	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo
Praça Presidente – SMLU	1007190156	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor II

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 302/2026

Prédio Administrativo / Iluminação Rótula / Sub Mariluz / Sub Santa Terezinha / Parque de Rodeios / Cemitério - SMOV	46241051 /62254944 / 24532967 /70067350 / 63287676 /19609311 / 66615623 /1007694839	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Praça de Albatroz – SEMMAPA	1008073242	Giovana Aparecida dos Reis Ghidini Stumm	14971	Diretor do Departamento de Proteção Animal
Central de Triagem de Resíduos de Construção Civil - SEMMAPA	53922344	Julio Cesar Pereira da Cunha	17465	Oficial Geral de Manutenção
Prédio da SEMUSPT /Câmeras de Vigilância / Sinaleiras / Posto Avançado da Guarda Municipal - SEMUSPT	55662919 / 61136671 / 61136565 / 61136638 / 61136751 / 61136832 / 61136506 / 62094904 / 50306464 / 58627278	Luiz Daniel Silveira	14909	Guarda Municipal – Diretor Administrativo da GMI
Ginásio / Cancha de Bocha / Castelinho / Praça Jardelino Peroni - SETUR	29647096 / 61293571 / 63995778 /1008073277	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico

Gestores/Fiscais de Contrato para recebimento Provisório e Definitivo – CEEE Equatorial			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 03, Portaria nº 302/2026

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1938/2025, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9CFF603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1930/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 304/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1930/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **04/03/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 021/2025 – Processo Eletrônico nº 5953/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais, em jornal diário de grande circulação disponibilizado na forma impressa e em plataforma eletrônica (on-line), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 021/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1930/2025, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7F588DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2026 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 305/2026

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Andrei Luis Dalapria Amando;

•Andressa da Costa dos Santos Pereira;

•Alessandra Machado;

•Alexandra Machado da Silva Cornelius;

•Cristiano Conceição da Silva;

•Monique Rosa da Silva;

•Natália Bernardo Nunes; e

•Quesia da Rocha Duarte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3593B28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2026 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 306/2026

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Andrei Luis Dalapria Amando;

•Alessandra Machado;

•Alexandra Machado da Silva Cornelius;

•Cristiano Conceição da Silva;

•Davi Marino Cardoso;

•Francisco de Souza Medeiros;

•Gilson Hahn;

•Lucas Wolker;

•Monique Rosa da Silva; e

•Quesia da Rocha Duarte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4A166B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2026 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 307/2026

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de PATROLEIRO, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Andrei Luis Dalapria Amando;

•Alessandra Machado;

•Alexandra Machado da Silva Cornelius;

•Cristiano Conceição da Silva;

•Gilson Hahn;

•Julio Cesar de Casser da Silva;

•Marcos Pivatto de Andrade;

•Monique Rosa da Silva;

•Quesia da Rocha Duarte; e

•Thiago Nunes Peixoto.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:75EB6E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2026 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 308/2026

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 09 de março de 2026, a senhora **Nilciane de Cássia Lessa Bernardes,** para exercer a função de **Assessor II, CC-2**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F8496264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2026 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 309/2026

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 10 de março de 2026, a senhora **Priscila Veridiana da Silva,** para exercer a função de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:35A67115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 310/2026

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 26 de fevereiro de 2026, o servidor **Ricardo Garcia de Souza Ody,** matrícula nº 16.453, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2350/2022, para ocupar o cargo de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme Processo Eletrônico nº 6.581/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:56505FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 311/2026

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Bruna Freitas Isoppo	05/09/2022	Professor Área II - Língua Inglesa	02/08/2025
Daniele Monassa de Albuquerque	03/02/2023	Professor Área I	05/02/2026
Debora de Azevedo Kelleter	04/10/2022	Nutricionista	14/02/2026
Diane Maclovia Graeff Gonçalves	23/01/2023	Professor Área I	18/02/2026
Grazielle Fanti de Oliveira Aurélio Machado	06/02/2023	Professor Área I	16/02/2026
Itamara da Silveira	30/01/2023	Professor Área I	29/01/2026
Jéssica de Oliveira Ramos	10/02/2023	Professor Área I	15/02/2026
Jessica Raupp Neubert	19/01/2023	Professor Área I	28/02/2026
Maria Eliege de Oliveira	30/01/2023	Professor Área I	12/02/2026
Patrícia Presser Wiltgen	03/02/2023	Fonoaudiólogo	20/02/2026
Suelen Severo Vieira	19/01/2023	Professor Área II - Língua Portuguesa	06/02/2026
Thais Nunes Machado	10/02/2023	Professor Área I	12/02/2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1853B74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2026 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 312/2026

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Gilse Elaine Krapf,** matrícula nº 17.627, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 290/2024, para ocupar o cargo de Professor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 6.642/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2E2066CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2026 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.757/2022"

PORTARIA Nº 313/2026

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.757/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **16.757/2022,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2166/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 10 de março de 2026, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **ANDERSON PEREIRA VASCONCELLOS**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 12.682, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E0AB617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 314/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 014/2026, PE 402/2026, que têm como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Tipo I, pelo NOVO PAC do governo federal, proposta de nº 12908.7650001/25-004, e Portaria GM/MS nº 8222 de 26 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fabiana Kenia de Ávila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 014/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E210C9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 315/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Termo de Credenciamento nº 001/2026, Processo Eletrônico nº 1204/2026 que têm como objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, visando atender às necessidades de reforma, ampliação e construção de prédios públicos do município de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade - Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Fabiana Kenia de Avila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Termo de Credenciamento nº 001/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D02F8CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 247/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 316/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 247/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **25/02/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 009/2026, PE 4767-2026, que tem como objeto Contratação da empresa visando a reforma de acessibilidade na EMEI Tia Marica e EMEF Olavo Bilac, conforme exigências e especificações estabelecidas em Memorial Descritivo.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 009/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 247/2026 de 23/02/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:84EFC536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 317/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 003/2026, PE 5951/2026, que tem como objeto Serviços impressos - folder e jornais, tendo em vista a confecção de materiais que são necessários para campanhas publicitárias e educativas da Prefeitura Municipal de Imbé, atendendo as demandas de todas as secretarias.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo – Diretor Departamento de Imprensa
Gestor de Contrato Suplente	Márcio Rousselet Sardá	17455	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Ivan José de Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Reginaldo Leal	16791	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Thaynara da Rosa Borges	18745	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 003/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B67C74B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 PROCESSO Nº 231/2026 EDITAL Nº 23/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA COM PARECER TÉCNICO, às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de março de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do

Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:11E8787D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 157/2026 PROCESSO Nº 211/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R$ 206,10 (duzentos e seis reais com dez centavos) e a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.068.089/0001-03, no valor de R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

Independência, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:40E3917E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 158/2026 PROCESSO Nº 212/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE MEDIDOR DE PRESSÃO**, sendo a empresa contratada HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.571.682/0001-31, no valor de R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

Independência, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:23825B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 159/2026 PROCESSO Nº 213/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA SALA DO CONTROLE INTERNO,** sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e a empresa BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 1.107,75(um mil, cento e sete reais com setenta e cinco centavos).

Independência, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:482E9AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 171/2026 PROCESSO Nº 225/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DO PALÁCIO MUNICIPAL,** sendo a empresa contratada FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.418.175/0001-67, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Independência, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3913DD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026
PROCESSO Nº 210/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÕES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA SERVIDORES,** sendo a empresa contratada FAMURS - FEDERACAO DAS ASSOC MUN DO RGS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, no valor total de R$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais).

Independência, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:06556FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026
PROCESSO Nº 230/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO ONLINE GRAVADO PARA SERVIDORA,** sendo a empresa contratada GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.084.848/0001-75, no valor total de R$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos).

Independência, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1EB39650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026
PROCESSO Nº 232/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **TAXA DE INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO DE COORDENADORES DOS CONSELHOS TUTELARES,** sendo a empresa contratada ACONTURS-ASS.DOS CONSELHEIROS E EX-CONS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.604.267/0001-41, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais).

Independência, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:64E96312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO Nº 146/2026 EDITAL Nº 17/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DE TORNO E SOLDA MIG, sendo a empresa vencedora MATHEUS JOSE NOGARA - OFICINA MECANICA, inscrita no CNPJ nº 37.395.121/0001-90, no valor estimado de R$ 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais).

Independência, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0C9FBDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 13, DE 12 DE MARÇO DE 2026. DESIGNA GESTOR DE PARCERIA, CELEBRADO COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa o servidor Adriano Lundin Reis, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Transporte Escolar, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 05 de março de 2025**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

JOSIANE RIETH MARASCA
Secretária da Educação

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:05786D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 14, DE 12 DE MARÇO DE 2026. DESIGNA GESTOR DE PARCERIA, CELEBRADO COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa o servidor Adriano Lundin Reis, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Transporte Escolar, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: CTG – Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande para acompanhar e fiscalizar o Projeto CTG Abraçando a Comunidade – A Cultura Gaúcha como instrumento na socialização e desenvolvimento de crianças, jovens e adultos.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 11 de março de 2025**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

JOSIANE RIETH MARASCA
Secretária da Educação

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:546073B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 15, DE 12 DE MARÇO DE 2026. DESIGNA GESTOR DE PARCERIA, CELEBRADO COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa o servidor Adriano Lundin Reis, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Transporte Escolar, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: CTG – Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande para acompanhar e fiscalizar o Projeto CTG para Reestruturação, Adequação e Acessibilidade.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 11 de março de 2025**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER JOSIANE RIETH MARASCA
Secretário de Administração Secretária da Educação

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:7CF253CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 148/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA AVILA ROSIN.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 148/2026 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA AVILA ROSIN, Professora, matrícula 3006, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 06/03/2026**, conforme Memorando 162/2026, da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/03/2026.

Independência/RS, 12 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C6AE8D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA AVILA ROSIN, PROFESSOR ÁREA 1.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA AVILA ROSIN**,** Professor Área 1, matrícula 3006, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 09/03/2026,** na Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, devido demanda de novas turmas de Maternal, Pré B de turno integral, conforme Memorando nº 163/2026, da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09/03/2026.

Independência/RS, 12 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1FF06727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 19/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 09/2026, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO**, referente a análise do currículo apresentado pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Agricultura, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
TANARA MELLER	85 PONTOS
ANA CAROLINE BENETTI	60 PONTOS
EMÍLIO BUCHANELLI BERNICH	30 PONTOS
MIDIÃ DOS SANTOS	15 PONTOS – 05 PONTOS NO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA
CLÁUDIO ELIAS WITCZAK REIS	15 PONTOS – 0 PONTO NO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA
LEANDRO CARLOS PAZINATTO	0 PONTOS

De acordo com o Edital nº 09/2026, o primeiro critério de desempate, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme item 9.1.1; segundo critério de desempate, o candidato que tiver obtido a maior nota no critério de experiência, conforme item 9.1.2 e o terceiro critério, será por sorteio em ato público, conforme item 9.1.3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C2D6D099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 44/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA, CNPJ n° 33.790.192/0001-36.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de longa permanência de idoso do Município.

VALOR: R$ 35.013,60 (trinta e cinco mil e treze reais com sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar de 11 de março de 2026.

Com base no Processo nº 207/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D778A71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 45/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, CNPJ n° 89.968.929/0001-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de longa permanência de idoso do Município.

VALOR: R$ 36.103,80 (trinta e seis mil, cento e três reais com oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar de 11 de março de 2026.

Com base no Processo nº 209/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8491E32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 42/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JM BIO SERVICOS AMBIENTAIS E ECOTURISMO LTDA, CNPJ n° 43.973.195/0001-69.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e assistência técnica.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a redação do item 3, alínea "b", do Contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Realizar sistema de controle de manejo da vegetação nativa após convênio Mata Atlântica com a SEMA/FEPAM, bem como atuar nos demais processos de licenciamento ambiental, incluindo a emissão de pareceres técnicos nos respectivos processos."

Data de assinatura: Independência, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E1F96F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 40/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, CNPJ n° 89.968.929/0001-12.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de longa permanência de pessoa idosa do Município.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal para R$ 3.008,65 (três mil e oito reais com sessenta e cinco centavos), referente à renovação contratual reajustada. Assim, o valor anual para o ano de 2026 passa a ser R$ 36.103,80 (trinta e seis mil, cento e três reais com oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2026.

Data de assinatura: Independência, 12 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EEA1570C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31-2026. no dia 26 de MARÇO de 2026, as 14 horas., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E LIVROS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO..Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 06 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercicio

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31-2026. no dia 26 de MARÇO de 2026, as 08 horas., AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 06 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:713FE242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº049/2026, Processo Administrativo N°060/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE CAFÉ, CHÁ E COPOS DESCARTÁVEIS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$ 2.114,40

Homologação: 12/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:89B5466A

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº050/2026, Processo Administrativo N°061/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA A OFICINA DE PADARIA E CONFEITARIA DO CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$ 809,83

Empresa contratada: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA
CNPJ: 58.352.524/0001-21
Valor contratado: R$ 2.059,22

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.869,05

Homologação: 11/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DD26658C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº052/2026, Processo Administrativo N°064/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 30.000 KM PARA O VEÍCULO ONIX, PLACA TQW 1J88, CHASSI 9BGEA48A0TG147985 DA SMTDS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R$ 2.129,93

Homologação: 12/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:89E2CE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00060/2026;
OBJETO: Aquisição de Mobiliário;
CONTRATADA: Lojas Colombo S/A Comércio de Utilidades Domésticas;
CNPJ: 89.848.543/0168-47;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.778,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 11/03/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:914FF1D6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM06910/2026;
OBJETO: Serviço de Apresentação de Grupo Musical;
CONTRATADA: Ana Viginia Bitencourt Panerai – ME;
CNPJ: 55.506.387/0001-44;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 11/03/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DF9A0EC0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2026

Contratado: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 218,80 (Duzentos e dezoito reais com oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 13.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2F97E425

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto:SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 13.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2CE97AE5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 228/2026

Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: R$ 14.484,00 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 13.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:24B5B920

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 229/2026

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 13.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EFDA1F45

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 230/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ 692,23 (Seiscentos e noventa e dois reais com vinte e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2025
Datado de 13.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7DA1E90A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 231/2026

Contratado: **LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA ME**
CNPJ: **46.792.013/0001-41**
Objeto: Aquisição de ITENS PARA FEIRA DO PRODUTOR
Valor: R$ 7.241,00 (Sete mil duzentos e quarenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 016/2025
Datado de 13.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7C69191E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 232/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES
Valor: R$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2025

Datado de 13.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2EBFDB4C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 233/2026

Contratado: **ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **53.482.135/0001-05**
Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: R$ 6.900,00 (Seis mil novecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Datado de 13.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2D62A8CE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 234/2026

Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **94.389.400/0001-84**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: R$ 8.080,20 (Oito mil e oitenta reais com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 13.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4189046D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 013/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de Serviço Gráfico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Confecção de placa de lona com impressão digital, medindo 3,0 metros de largura x 1,0 metro de altura. Deve acompanhar ilhós, armação de metal e instalação inclusa.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – A instalação deverá ser realizada na sede da Loja Solidária, situada na Av. Castelo Branco, nº 1.976, Bairro Cidade Alta, na cidade de Itaqui/RS;
4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE MARÇO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B69B1B7D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO CONTAS - CONVÊNIOS / PARCERIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 5ª PARCELA TERMO DE FOMENTO 03/2024

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, da Associação de Ensino Social Santa Tereza de Jesus, inscrita no CNPJ 92.880.962/0009-58,referente a **5ª PARCELA TERMO DE FOMENTO 03/2024,** estão inclusos no processo administrativo nº 29585/2025 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Estando tudo de acordo com o plano de trabalho e disposição financeira. Maiores informações no telefone (55) 3432-1100, ramal 221. Setor de Licitações.

Itaqui, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:17BE9B42

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 125/2026

Contratado: **RITA DE CASSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA**
CNPJ: **16.813.915/0001-56**
Objeto: Alteração de dotação
Contrato nº 552/2024
Datado de 12/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:91154C48

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 124/2026

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES ME**
CNPJ: **05.453.320/0001-10**
Objeto: Inclusão de Fiscais
Contrato nº 504/2022
Datado de 12/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A12F0BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 02/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALÇAMENTO E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NAS CALÇADAS PRÓXIMOS A GALERIA DA AVENIDA GENERAL OSÓRIO, CALÇAMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARDA-CORPOS E AUMENTO DA MURETA SOB A PONTE NA RUA ANDRÉ CARGNELUTTI, LAJE DE REFORÇO PARA NIVELAMENTO SOBRE A PONTE NA AVENIDA BENTO GONÇALVES. A data do julgamento será 30/03/2026 às 08h.** A data limite para recebimento das propostas será dia **30/03/2026**, **às 7h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: administratcao@ivora.rs.gov.br, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 12 de Março de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:D46EDA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2026

PRD N° 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA CASE VHP 845 E NEW HOLLAND RG170b** pela Secretaria de Obras com fulcro no Art. 75 I c/c § 7º da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**; CNPJ n°:** 06.224.121/0023-09.
VALOR: R$ 2.766,34 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos).

Ivorá, 12 de março de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:F9E81AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2026

PRD N° 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** pela Secretaria de Saúde com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SANTA MARIA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; CNPJ n°:** 44.100.756/0001-88.
VALOR: R$ 2.631,00 (dois mil seiscentos e trinta e um reais).

Ivorá, 12 de março de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:B43FA070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 29/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 60/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**, visando a prestação de serviço de arbitragem, material esportivo e troféus para realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete e Voleibol de Areia Misto – Edição 2026, no valor total de **R$ 15.490,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 10 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7A75B84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 30/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 62/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**, visando a aquisição de equipamentos de informática para premiação do Concurso de criação da arte do Mascote do Programa de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda, no valor total de **R$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 12 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:82D53977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 06-2026.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal , acolhendo Parecer Jurídico nº 63/2026, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**, para contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A CNPJ Nº 76.527.951/0038-77,** visando a aquisição de óleos e filtros originais para manutenção preventiva das **MOTONIVELADORAS CATERPILAR 120K ano 2023 e 140K ano 2020,** valor total de **R$ 8.987,50 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 12 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:F7A01FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 05/2026 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que no dia 31 de março de 2026 as 14h:00min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À PRAÇA DA FESTA MUNICIPAL DA BANANA - CONTRATO DE REPASSE Nº 985616/2025/MTUR/CAIXA**.** A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Mampituba, 12 de março de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:287DFE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 90 DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

EDITAL N° 090/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02365/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2099 de 10 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia	Paulo Cezar Domingues Borges	2205468	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02365/2026, **CONVOCA** o candidato **PAULO CEZAR DOMINGUES BORGES** aprovado em 1º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2205468 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2099 de 10 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C69366CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 91 DE NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO

EDITAL Nº 091/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02384/2026, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Comunitário de Saúde - Centro	Camille Rech dos Santos	2205864	4° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 135/2026,(em 11/03/2026).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE MARÇO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CAMILLE RECH DOS SANTOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CAMILLE RECH DOS SANTOS,** aprovada em 4º (quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2205864, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Centro**,** Classe "A", Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02384/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:33CDC906

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 94 DE NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA DO OURO

EDITAL Nº 094/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02385/2026, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Comunitário de Saúde – Barra do ouro	Cristiane Santos da Silva	2198542	3° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 138/2026,(em 11/03/2026). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE MARÇO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CRISTIANE SANTOS DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CRISTIANE SANTOS DA SILVA,** aprovada em 3º (terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2198542, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Barra de Ouro**,** Classe "A", Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02385/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9FE1C255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 140 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 140 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005 , **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 087/2026, **CLARICE MARIA DOS SANTOS,** para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO02379/2026 **a contar de 11 de Março de 2026.**
Esta portaria terá os seus efeitos retroativos a contar da data de 11 de Março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3F006BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 32/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO Nº 32/2026, Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 01 de abril de 2026 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços (material e mão de obra) destinados à execução de 10 (dez) unidades habitacionais em alvenaria, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC),. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br ou licitacoesapoio@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br.
O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 12 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:9320383E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 25/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à substituição e ampliação da rede elétrica existente, visando garantir o adequado

funcionamento do sistema de distribuição de energia, bem como melhorar a capacidade de atendimento das instalações elétricas no Parque de Eventos Municipal Carlos Iran Dreher Simões.

VALOR:R$ 14.160,11 (quatorze mil cento e sessenta reais e onze centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:C2BA63B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 27/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: 58.313.063 JOAO PEDRO MENEGAT GOETZ.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Grupos de Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 260 KVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento no IVº Rodeio Intermunicipal que será realizado no Parque Municipal de Eventos nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026.

VALOR: R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: JOÃO PEDRO MENEGAT GOETZ

Mato Castelhano, 12 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:BCDC6B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 04/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09hrs do dia 25 de março de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, cujo objeto será **Aquisição de Madeira**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo email:licita@montealegredoscampos.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br e no portal (acima indicado) / telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos/RS, 13 de fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:B0F95BE0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Credenciamento 01/2026 – Município de Monte Alegre dos Campos - RS torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 09h do dia 24 de março de 2026, estará realizando CREDENCIAMENTO de empresas de rádio para prestação de serviço de divulgação institucional de atos, o credenciamento se dará na sala de licitações, Av. Pedro Zamban n° 1000, Centro de Monte Alegre dos Campos – RS, Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo Fone: 54 39083700 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br Monte Alegre dos Campos - RS, 12 de março de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:F1442E88

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 049/2026

EDITAL Nº 049/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.847/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ MICRO – ÁREA 1 (SEDE /BOA VISTA),** conforme **Edital nº 46/2026.**

Inscrição nº:

1) JAIME DE MOTA BLAS;
2) GABRIEL BOEIRA DA SILVA;

Monte Alegre dos Campos- RS, 13 de Março de 2026.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:6D73AEC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PATROCÍNIO FEIRA DO LIVRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das **09h horas do dia 16 de março de 2026 e até 10 de abril de 2026,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, Nº 219 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026, tendo por finalidade o **PATROCÍNIO DO EVENTO "33ºFeira do Livro de Morro Reuter"**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 12 de março de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:50507BA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL - PROCESSO SELETIVO

Edital nº 16/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Motorista**.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipalde Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Motorista**. Habilitação: Ensino Fundamental Incompleto. A carga horária é de 44(quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$2.629,16,**acrescido de vantagens. Inscrições *online*: www.morroreuter.rs.gov.brInscrições presenciais: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro, Morro Reuter/RS.**Inscrições: de16a 23 de março de 2026, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Documentação Obrigatória:Cópia do CPF e RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Alvará de folha corrida; Comprovação da escolaridade:Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria D. Recrutamento: avaliação de experiência profissional e prova prática.

Morro Reuter, RS, 12de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:834DEC88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL - PROCESSO SELETIVO

Edital nº 17/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Operador de Máquinas**.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipalde Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) de**Operador de Máquinas**. Habilitação: Ensino Fundamental Incompleto. A carga horária é de 44(quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de**R$ 3.033,66,** acrescido de vantagens. Inscrições *online*: www.morroreuter.rs.gov.brInscrições presenciais: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro, Morro Reuter/RS.**Inscrições: de16a 23 de março de 2026, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Documentação Obrigatória:Cópia do CPF e RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Alvará de folha corrida; Comprovação da escolaridade:Fundamental Incompleto.Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou D. Recrutamento: avaliação de experiência profissional e prova prática.

Morro Reuter, RS, 12 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:EEAD0C2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL - PROCESSO SELETIVO

Edital nº 15/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Operário**.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipalde Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) de**Operário**. Habilitação: Ensino Fundamental Incompleto. A carga horária é de 44(quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$ 1.983,51,** acrescido de vantagens. Inscrições *online*: www.morroreuter.rs.gov.brInscrições presenciais: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro, Morro Reuter/RS.**Inscrições: de16a 23 de março de 2026, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Documentação Obrigatória:Cópia do CPF e RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Alvará de folha corrida; Comprovação da escolaridade:Fundamental Incompleto. Recrutamento: avaliação de experiência profissional e prova prática.

Morro Reuter, RS, 12 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:573C9F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/03/2026 às 14h, processo licitatório nº 97/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2026, Objeto: **Contratação de empresa para reforma da UBS Capitão Décio Azambuja Velho no 4º Distrito (Solidão), em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:1E99267F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/03/2026 às 09h, processo licitatório nº 102/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de Chromebooks novos**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3B6A3944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 95/2024, Processo nº 313/2024, **Aquisição de uniformes para uso dos servidores do município de Mostardas.** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B2E366A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, Processo nº 24/2025, **Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnósticos e conserto de bicos injetores, bombas elétricas e bombas de alta.** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C9929D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº26/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
CNPJ nº 92.769.470/0001-32
Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias, Mostardas/Osório – Osório/Mostardas, com fornecimento de Vale Transporte Especial para o transporte de usuários da SMS.

Valor Contratual: R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:8AB81C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº27/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA
CNPJ nº 35.239.965/0001-16
Objeto: Contratação de empresa para apurar o Valor da Terra Nua do Município de Mostardas

Valor Contratual: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Pregão eletrônico nº10/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:2F3B0C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº24/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
CNPJ nº 92.769.470/0001-32.
Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias, Mostardas/Osório – Osório/Mostardas, com fornecimento de Vale Transporte Especial para o transporte de usuários da SMS.

Valor Contratual R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C24D8450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 03/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de monitoramento de sistema de imagens e alarme, 24 horas por dia e com rondas diurnas e noturnas.

Vinculado ao Contrato nº 45/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:2DF52491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2026

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 03/2026, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para agroindústrias do Município. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 31 de março de 2026, às 09 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bll.org.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 13 de março de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:E3B695F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 14.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **31 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14 HORAS,** estará recebendo propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES ELETRONICOS, MAGNÉTICOS OU TECNOLOGIA SIMILAR DESTINADOS A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 13 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:CC02AFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 37/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 857/2026 e no parecer jurídico n.º 77/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ACP SAUDE MENTAL LTDA** para a aquisição de consulta/avaliação clínica com psiquiatra infantil, conforme determinação judicial nº5007385-75.2022.8.21.0132/RS, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário da rede de saúde pública municipal.
O valor total da contratação é de R$520,00 (quinhentos e vinte reais).
Nova Hartz, 12 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:9B362483

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 38/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1060/2026 e no parecer jurídico n.º 107/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede municipal de saúde.
O valor total da contratação é de R$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Nova Hartz, 12 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:C4033FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 39/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1059/2025 e no parecer jurídico n.º 109/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** para a aquisição de peças para a manutenção de pulverizador para a Vigilância Sanitária.
O valor total da contratação é de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Nova Hartz, 12 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D1B0B53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo nº 166/2026 – Inexigibilidade nº 10/2026 – Termo de fomento nº 02/2026
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NOVA PRATA.
Valor **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 12 de março de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:3AF35C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 155/2026, de 11 de fevereiro de 2026, que Concedeu Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026 (27/01/2026 a 04/02/2026) à servidora GISELE WARTTMANN BAPTISTA, matrícula 16156-2, cargo de Técnico em Enfermagem.

Onde se lê: "de 27 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026 (27/01/2026 a 04/02/2026)"

Leia-se: "de 27 de janeiro a 30 de janeiro de 2026 (27/01/2026 a 30/01/2026)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2026 (27/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B482C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.444/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 23 de fevereiro a 21 de março de 2026 (23/02/2026 a 21/03/2026) para a servidora PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 6629-2, cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 23 de fevereiro de 2026 (23/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C82AB29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Professor de Educação Física, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

VITOR HUGO DE ALMEIDA ALMADA, 5° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C6BD4BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/25, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

CARLA DOS SANTOS GONÇALVES, 133° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A6357E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº 13495/25, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE ao candidato, Sr. JULIANO CRESPANE VIDAL, nomeado pela Portaria 129/2026, onde obteve a classificação de 59º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de Assistente de Educação Infantil, devido ao candidato ter sido considerado INAPTO pela avaliação do teste psicológico.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:88956719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ANGELA CRISTINA VAZ MORAES, nomeada pela Portaria nº. 169 de 2026, onde obteve a classificação de 29º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8F434322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/26, resolve:
Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

RAFAELA VITÓRIA SILVA KAULING, 32° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CBFE383C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CARLA DOS SANTOS GONÇALVES, nomeada pela Portaria nº. 307 de 2026, onde obteve a classificação de 133º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0ABE4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº 261/26, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. ALLANES DE OLIVEIRA REBELLO, nomeada pela Portaria 164/2026, onde obteve a classificação de 61º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de Assistente de Educação Infantil, devido a candidata ter sido considerada INAPTA pela avaliação do teste psicológico.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:965B1354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.933/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 27 de fevereiro a 28 de março de 2026 (27/02/2026 a 28/03/2026) para a servidora CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE, matrícula 10316-1/2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2026 (27/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E65AFB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.996/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de março a 19 de março de 2026 (02/03/2026 a 19/03/2026) para a servidora MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES, matrícula 4111-4, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2026 (02/03/2026).
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DE40B132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.375/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026 (23/02/2026 a 24/03/2026) para a servidora ROZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 13269-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2026 (23/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D2EF0F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3.189/2026 resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho da servidora MONICA RATTIS GOULART, matrícula 15342-1/2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de março de 2026 (16/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:37158336

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 04/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, **Torna Público** o Auto de Infração n° 40/2025, à Graziele Lemos Pacheco

(CPF: 011.123.040-37), no valor de *R$ 1.908,20 (mil novecentos e oito com vinte centavos)* por ocorrência ambiental de maus tratos. Processo 16545/2025. Mais informações no telefone: (51) 97400-8222.
Nova Santa Rita/RS, 12 de março de 2026

ALINE SILVA DO PRADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7419CF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 05/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, **Torna Público** o Auto de Infração n° 41/2025, à Evanize da Silva Soares (CPF: 043.684.930-53), no valor de *R$ 954,50 (novecentos e cinquenta e quatro com cinquenta)* por ocorrência ambiental de maus tratos. Processo 18681/2025. Mais informações no telefone: (51) 97400-8222.
Nova Santa Rita/RS, 12 de março de 2026

ALINE SILVA DO PRADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:65FC0684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA N.º 127/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Física, a Sra. **Paula Camponogara** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2026, de 26 de janeiro de 2026, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 06/2026, de 11 de março de 2026 - **até o final do ano letivo, previsto para 18 de dezembro de 2026**, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:DFC4AAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 05/2026. FIRMADO EM 12/03/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MELCHIOR & MELCHIOR AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 57.875.036/0001-36, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte escolar – itinerário 10; **VALOR KM CONTRATADO**: R$ 9,56; KM estimada anual: 19.880; Valor Total anual estimado: R$ 190.052,80; **PAGAMENTO** até 10 dias úteis, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.100; **FONTE DE RECURSO:** 1540-0031 FUNDEB; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.101; **FONTE DE RECURSO:** 1540-0031 FUNDEB; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.098; **FONTE DE RECURSO:** 1540-0031 FUNDEB; FONTE DE REURSO: 1500-0020 MDE **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103; **FONTE DE RECURSO:** 1571 – Transferência do Estado; **AMPARO LEGAL:** Pregão tipo Eletrônico nº 02/2026; **Processo Administrativo nº 079/2026.**

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:48AFA9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 128/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. Keila Évlin Borges Pereira Alves, aprovada em 14º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 12 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:67FDCB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA CONTRATO MÉDICO PEDIATRA

PORTARIA Nº 126/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.864, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário n° 18/2025, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal nº 2.719/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.864/2026, de 24 de fevereiro de 2026, para exercer a função de **MÉDICO PEDIATRA**, a Sra. **RAISSA LAIANA PILONETTO**, **a contar de 12/03/2026 até 11/09/2026,** com carga horária de 8 (oito) horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2026.
Novo Cabrais, 12 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:3BF3673A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO N.º 013/2026
AUTORIZADA: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OSÓRIO/RS - AACORS
OBJETO: O presente Termo de Autorização de Uso tem por objeto o empréstimo gratuito à Autorizada, do prédio junto ao Parque de Rodeios, na RS-030, Km 81, n.º 2944, Casa 01, no Município de Osório/RS.
DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: O bem imóvel cedido destina-se à execução das atividades e instalação da Sede da Associação Artística e Cultural de Osório/RS. Constituirá causa de extinção imediata o uso do imóvel em fim diverso do previsto no presente Termo.
DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Termo de Autorização de Uso é de 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2026, podendo ser revogado a qualquer momento, por interesse da Administração.
EXPEDIENTE: 5708/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:FE9364B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2026

PORTARIA Nº 424/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora LIVIA CONCEICAO NUNES MACHADO FERRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **LIVIA CONCEICAO NUNES MACHADO FERRI,** matrícula 2330-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Matemática, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 6536/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0171B7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2026

PORTARIA Nº 425/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **JOSIANE BARCELOS FLORES FERST,** do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 4980-03, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2019, concedido pela portaria nº 1564/2019, de acordo com o processo nº 6761/2026, a contar de 18 de maio de 2026 a 16 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A6BC7061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2026

PORTARIA Nº 426/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor REGIS WAECHTER GONCALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor **REGIS WAECHTER GONCALVES,** matrícula 6570-02, do cargo de Professor Área II – Disciplina de Artes, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 05 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 6776/2026.
E, fica revogada a portaria nº 383 de 04 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:05525293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2026

PORTARIA Nº 427/2026

Exonera, a pedido, a servidora JULIA MAIOLI BRANDAO do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, JULIA MAIOLI BRANDAO**, matrícula 6587-02, do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 18 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 4829/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:31A45714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2026

PORTARIA Nº 428/2026

Exonera, a pedido, a servidora MARIANA FERRI GERMANO do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, MARIANA FERRI GERMANO**, matrícula 4906-01, do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 5396/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:138CDC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2026

PORTARIA Nº 429/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora ELIZETE DE OLIVEIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ELIZETE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 3696-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 20 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5195/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9DAAEECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2026

PORTARIA Nº 430/2026

Exonera, a pedido, o servidor REGINALDO GOMES DA SILVEIRA do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, REGINALDO GOMES DA SILVEIRA**, matrícula 6962-01, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a contar de 10 de março de 2026, conforme processo nº 5372/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0E405350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2026

PORTARIA Nº 431/2026

Exonera, o servidor UBIRACI SILVA DE MOURA do cargo de Diretor Especial do Departamento de Proteção Animal, lotado na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, UBIRACI SILVA DE MOURA**, matrícula 7533-01, do cargo de Diretor Especial do Departamento de Proteção Animal, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 12 de março de 2026, conforme processo nº 7623/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:03FFA1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2026

PORTARIA Nº 432/2026

Designa o servidor GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER para responder como Responsável do Departamento de Proteção Animal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER,** matrícula 6206-02, do cargo de

Médico Veterinário, padrão 08, para responder como **RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de março de 2026, conforme processo n° 7651/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:58C3157E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2026

PORTARIA Nº 433/2026

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 39059/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 21 de janeiro de 2021, do servidor falecido **AILTO MILANEZI,** matrícula 2962-02, cargo de Operário, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 28 de novembro de 2025.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º E, torna sem efeito a portaria nº 393 de 05 de março de 2026.
Art. 6º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A3B44DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2026

PORTARIA Nº 434/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 11476/2023, **DESIGNA** o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01, do cargo de Engenheiro Civil, CREA/RS 212795, como responsável técnico da Vigilância Sanitária do Município para análise e aprovação de projetos de obras e construções a serem realizadas pelo ente.
E, fica revogada a portaria nº 975 de 22 de maio de 2023, conforme processo nº 2434/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A1CB3BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de serviços de reparos no telhado da EMEI Criança Feliz, serviço composto por materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 19/03/2026 as 13h59min Data da sessão de abertura das propostas: 19/03/2026 às 14h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 13 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:8472D172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de empresa para realizar a impressão e montagem dos cadernos de provas para avaliação dos estudantes da rede municipal de educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 23/03/2026 as 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 23/03/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 13 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:017EE1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 85/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 5689/2026 e 7314/2026
Valor: 1.000,00
Credor: Apara barro Dema Eirelli
Objeto: Pagamento do serviço de aferição de tacógrafo aos veículos placas ISG6288 e IVT8A75 da Secretaria de Agricultura, conforme art.74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 13 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:41BA4A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 86/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 7319/2026.
Valor: 180,18
Credor: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)
Objeto: Pagamento de taxa de inspeção de tacógrafos no Inmetro dos veículos placas ISG6288 e IVT8a75, conforme art.74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 13 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:7DC3423B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS** destinados à Farmácia Municipal de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Abertura das propostas será dia 27/03/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 13 de Março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:1D2DDC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços especializados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 31/03/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 13 de Março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:C711452A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
A Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS torna pública a ratificação e homologação do processo de contratação direta:
Objeto: Contratação fundamentada no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratada: ART CETI LTDA.
CNPJ: 44.200.629/0001-50.
Valor Global: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Ratificação: 27 de fevereiro de 2026.
Autoridade Responsável: Alexandre Mangold – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:7EA25BDF

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS.
Objeto: Aquisição de água mineral (galões de 20 litros e garrafas de 500ml) parac onsumo nas dependências do Poder Legislativo.
Contratada: Felipe Homem Pinheiro & Cia LTDA. CNPJ: 05.998.447/0001-15.
Valor Total: R$ 6.176,00 (seis mil, cento e setenta e seis reais).
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e Projeto/Atividade 2.001 (Manutenção das Atividades do Legislativo).
Instrumento Substitutivo: Nota de Empenho, conforme autorizado pelo Art. 95
da Lei nº 14.133/2021.
Data da Homologação: 05 de março de 2026.
Autoridade Responsável: Alexandre Mangold – Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:F9D11015

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coquetel para as Sessões Solenes da Câmara Municipal.
Contratada: MARIA INÊS NEGREIROS GRABOWSKI. CNPJ: 19.918.665/0001-07.
Valor Global: R$ 10.057,00 (dez mil e cinquenta e sete reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Ratificação e Homologação: 09 de março de 2026, por Alexandre Mangold, Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:CBC9A7EE

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0395/2026
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Palmares do Sul.
Objeto: Prestação de serviços de registro fotográfico institucional e fornecimento de fotos impressas para os eventos: Dia da Mulher, Aniversário do Município e Dia da Consciência Negra.
Contratada: BÁRBARA CRISTINA TEIXEIRA CASSOLA , CNPJ nº 09.040.052/0001-66.
Valor Global: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PessoaJur ídica.
Ratificação e Homologação: Realizada em 09 de março de 2026, pelo Presidente da Câmara, Vereador Alexandre Mangold.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:83E7F6F3

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Palmares do Sul.
Objeto: Prestação de serviços de ornamentação e decoração institucional para sessões solenes.
Contratada: FABIANO DE SOUZA HOMEM, CNPJ nº 27.476.771/0001-06.
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ratificação e Homologação: 09 de março de 2026, por Alexandre Mangold, Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:A3918644

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Serviços de vigilante no ESF Giovane Molon, Distrito de Quintão. Abertura que será às 09h30min do dia 24/03/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Objeto: Aquisição de tratores. Emenda Parlamentar 202542710014 – Plano de Ação nº 09032025-076094. Abertura que será às 09h30min do dia 26/03/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Os editais estão à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:E228A762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL Nº 8.032 DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções de **ASSISTENTE SOCIAL 40H,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 24.094, de 11 de março de 2026.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 8.000, de 19 de maio de 2025.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
O Contratado será subordinado a qualquer Secretaria do Município.
Número de vagas: CADASTRO DE RESERVA(CR)
2.1.3

Denominação da função temporária	**ASSISTENTE SOCIAL**
Descrição das atividades a serem realizadas	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); Orientar e monitorar ações em desenvolvimento, em assuntos referentes à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Desempenhar tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Realizar e orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; Orientar nas seleções sócio - econômicas para a concessão de bolsas; Selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à juventude, etc.; Promover o recolhimento de crianças abandonadas; Fazer levantamentos sócio - econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; Executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal	Disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal R$ 7.968,12 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais com doze centavos).

2.1.4

Nível de escolaridade	Nível superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.
Requisitos exigidos para a contratação	Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social e registro no CRESS; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1° da Lei Municipal n °3.084, de 29.08.2023)"

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
Salário básico mensal;
Repouso semanal remunerado;
Adicionais nos termos da legislação municipal;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.
Decimo terceiro salário e férias.
2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/ nos dias **16,17 e 18 de março de 2026.**
As inscrições iniciam as 08:30hs do dia 16/03 e encerram as 17:00hs do dia 18/03.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição será on line
4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;
4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.
4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.
4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3.O candidato poderá apresentar até 05(cinco)curso por especificação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6. *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.*
6.7. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Cursos especializados na área de atuação da função, de 04 a 20 horas, realizados nos últimos 05 anos(cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	04
Cursos especializados na área de atuação da função, de 21 a 40 horas, realizados nos últimos 05 anos(cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	06
Cursos especializados na área de atuação da função, de 41 a 80 horas, realizados nos últimos 05 anos(cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	08
Cursos especializados na área de atuação da função, acima de 80 horas, realizados nos últimos 05 anos(cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	10
Pós graduação/ Especialização, no mínimo 360 horas, independentemente da época de sua conclusão.	60
Experiência comprovada em Administração pública, de 06 meses a 2 anos comprovados.	10
Experiência comprovada em Administração pública, a partir de 3 anos comprovados.	20
Conhecimentos avançados comprovados em Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) no mínimo 50 horas	20

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

12.1.4 Comprovar Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.

12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;

12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;

12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG(**Com 10 anos de validade ,após a data de expedição**) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);

12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 *Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.*

13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou ideologicamente inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.

13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.

13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.

13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.

13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público

13.8 Esgotada a lista de candidatos convocáveis para contratação temporária e persistindo a necessidade de pessoal, a Administração poderá, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, retomar a lista de classificação original, promovendo novo chamamento dos candidatos anteriormente convocados que não tenham sido eliminados do certame, observada rigorosamente a ordem classificatória.

13.8.1 - O novo chamamento de que trata o caput não caracteriza preterição, tampouco gera direito subjetivo à contratação.

13.8.2 - A retomada da lista fica condicionada à motivação expressa da Administração, com fundamento na necessidade temporária excepcional que justificou a realização do certame.

13.8.3 Não poderão ser novamente convocados os candidatos que tenham sido eliminados, que tenham renunciado expressamente à contratação ou que tenham sido inabilitados por descumprimento das exigências editalícias.

13.9 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, 11 DE MARÇO DE 2026

	REGIS BAUERMANN
	Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE	
JULIANO DOS SANTOS COSTA	
Secretário de Administração	

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:ECB05D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES MONITOR DE TURMA

EDITAL Nº 8.033, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções **MONITOR DE TURMA,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 24.095, de 11 de março de 2026.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 4.849, de 18 de julho de 2013.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

O Contratado poderá ser subordinado a qualquer Secretária do Município.

Número de vagas: CADASTRO DE RESERVA(CR)

2.1.3

Denominação da função temporária	**MONITOR DE TURMA**
Descrição das atividades a serem realizadas	Realizar atividades de nível médio no campo da assistência social envolvendo a execução de trabalho relacionados com atendimentos de crianças e adolescentes amparadas em unidade de assistência própria por motivos de risco social, visando minimizar sua situação eventual e prepará-los para um convívio adequado no seio do lar e da sociedade civil; Assistir a criança ou adolescentes amparados por necessidades de risco social; Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento; Dispensar aos abrigados durante sua estadia na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras e outras afins; Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; Observar o comportamento dos assistidos nas horas de alimentação, ensinando-lhes as boas práticas de comportamento; Velar pela disciplina dos abrigados durante sua estadia no estabelecimento; Velar pelas condições de saúde dos assistidos e comunicar aos superiores em caso de gravidade que mereça um acompanhamento mais adequado; Executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal	35 horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal R$ 1.903,97(um mil novecentos e três reais com noventa e sete centavos)

Nível de escolaridade	Ensino Fundamental Completo.
Requisitos exigidos para a contratação	Ensino Fundamental Completo Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011. **Poderá atuar em qualquer uma das Secretarias do Município, sendo na sede ou distritos.**

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1° da Lei Municipal n °3.084, de 29.08.2023).

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal equivalente do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Décimo terceiro salário e férias

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/, nos dias **16,17 e 18 de março de 2026.**

As inscrições iniciam as 08:30hs do dia 16/03 e encerram as 17:00hs do dia 18/03.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será on line

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.*

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio	10	10
Graduação	20	20
Pós-graduação *lato sensu* (especialização)	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração de até 360 horas	10	30

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;

12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;

12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;

12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG(**Com 10 anos de validade ,após a data de expedição**), expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);

12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 *Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.*
13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou ideologicamente inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.
13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.
13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.
13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.
13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público.
13.8 Esgotada a lista de candidatos convocáveis para contratação temporária e persistindo a necessidade de pessoal, a Administração poderá, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, retomar a lista de classificação original, promovendo novo chamamento dos candidatos anteriormente convocados que não tenham sido eliminados do certame, observada rigorosamente a ordem classificatória.
13.8.1 - O novo chamamento de que trata o caput não caracteriza preterição, tampouco gera direito subjetivo à contratação.
13.8.2 - A retomada da lista fica condicionada à motivação expressa da Administração, com fundamento na necessidade temporária excepcional que justificou a realização do certame.
13.8.3 Não poderão ser novamente convocados os candidatos que tenham sido eliminados, que tenham renunciado expressamente à contratação ou que tenham sido inabilitados por descumprimento das exigências editalícias.
13.9 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
PALMARES DO SUL – RS, 11 DE MARÇO DE 2026

	REGIS BAUERMANN Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE	
JULIANO DOS SANTOS COSTA Secretário de Administração	

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:42E9F4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES TESOUREIRO

EDITAL Nº 8.020, DE 02 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções **TESOUREIRO,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 24.051, de 02 de março de 2026.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 4.849, de 18 de julho de 2013.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
O Contratado poderá ser subordinado a qualquer Secretária do Município.
Número de vagas: **CADASTRO DE RESERVA(CR)**
2.1.3

Denominação da função temporária	**TESOUREIRO**
Descrição das atividades a serem realizadas	Receber e guardar valores e efetuar pagamentos; Receber e pagar em moeda corrente; Receber, guardar e entregar valores; Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; Efetuar selagem e autenticação mecânica; Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; Movimentar fundos; Conferir e rubricar livros; Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; Preencher e assinar cheques bancários; Executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal	35 horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal R$ 3.984,06(três mil novecentos e oitenta e quatro reais com seis centavos)

Nível de escolaridade	Ensino Médio Completo.
Requisitos exigidos para a contratação	Ensino Médio Completo Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único

dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1° da Lei Municipal n °3.084, de 29.08.2023)"

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
Salário básico mensal equivalente do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;
Repouso semanal remunerado;
Adicionais nos termos da legislação municipal;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.
Férias e Decimo Terceiro Salário;
2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/, nos dias **04,05 e 06 de março de 2026.**
As inscrições iniciam as 08:30hs do dia 04/03 e encerram as 17:00hs do dia 06/03.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição será on line
4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;
4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.
4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.
4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.
6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Curso superior (contabilidade, administração, economia)		5	10
Pós-graduação lato sensu (especialização)		5	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)		5	10
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 30 horas.		0,5	2
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 60 horas.		1	4
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 120 horas.		2	8
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 180 horas.		3	12
Tempo de experiência comprovada na área de atuação da função em serviço público ou privado:	Por um período mínimo de três (3) meses até seis (6) meses	3	3
	Por um período superior a seis (6) meses até doze (12) meses	6	6
	Por um período superior a doze meses (12) até vinte e quatro (24) meses.	9	9
	Por um período superior a vinte e quatro (24) meses.	12	12

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE
10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;
12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, (**Com 10 anos de validade ,após a data de expedição**) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 *Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.*
13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou ideologicamente inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.
13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.
13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.
13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.
13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público
13.8 Esgotada a lista de candidatos convocáveis para contratação temporária e persistindo a necessidade de pessoal, a Administração poderá, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, retomar a lista de classificação original, promovendo novo chamamento dos candidatos anteriormente convocados que não tenham sido eliminados do certame, observada rigorosamente a ordem classificatória.
13.8.1 - O novo chamamento de que trata o caput não caracteriza preterição, tampouco gera direito subjetivo à contratação.
13.8.2 - A retomada da lista fica condicionada à motivação expressa da Administração, com fundamento na necessidade temporária excepcional que justificou a realização do certame.
13.8.3 Não poderão ser novamente convocados os candidatos que tenham sido eliminados, que tenham renunciado expressamente à contratação ou que tenham sido inabilitados por descumprimento das exigências editalícias.
13.9 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, 02 DE MARÇO DE 2026

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:2BE61330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Nº 37/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: BUHLER E ROSA REMOÇÕES LTDA. Do objeto: locação de ambulância. Vigência: 100 (cem) dias. Valor global: R$ 55.000,00. Fund. Legal: RP N.º 01/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:0E4076DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.098, DE 12 DE MARÇO DE 2026. Objeto: Designa a servidora THAINA BERNARDO GOMES para atuar como fiscal do contrato n.º041/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:3F9D3164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de materiais escolares e de expediente para a Rede Municipal de Ensino para suprir a demanda das escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Educação de Jovens e Adultos e demais secretarias municipais. O início da sessão da licitação será no dia 26/03/2026, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 12 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:255F6611

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público que realizou o Pregão Eletrônico nº 05/2026, para aquisição de equipamentos agrícolas para a Secretaria Municipal da Agricultura, conforme Convênio 962470/2024. Contratada: PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA. CNPJ 59.632.632/0001-10. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho. Valor: R$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais). Validade: 31/12/2026.

Palmitinho/RS, 11 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:DA790DF8

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 21/2026, ADJUDICOU o objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 05/2026 em favor da Empresa PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), e HOMOLOGOU o procedimento licitatório, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Contrato de Repasse 962470/2024/MDR/CAIXA. A homologação e adjudicação foram realizadas no dia 11 de março de 2026.

Palmitinho/RS, 11 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:5AD8B5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 088/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços profissionais diversos.* Contratada: Lunardi Soluções Elétricas. Valor pelo serviço de Eletricista: R$ 70,65/hora; Valor pelo serviço de Auxiliar de Eletricista: R$ 31,26/hora. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 08/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 090/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços profissionais diversos.* Contratada: Artur Gonçalves da Silva. Valor pelo serviço de Pintor: R$ 44,75/hora; Valor pelo serviço de Jardinagem: R$ 39,40/hora; Valor pelo serviço de Ajudante de Serviços Gerais: R$ 30,21/hora. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 08/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 91/2026. Objeto*: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada.* Contratada: PulvesSul Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. Valor total: R$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 26/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 0007/2026.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:17C1C9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 16-2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026, referente a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de máquinas e equipamentos

destinados à estruturação e operacionalização da oficina mecânica e setor de borracharia da frota municipal do Município de Parobé/RS, conforme itens, especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo:Menor Preço por Item. Sessão Pública:**25/03/2026**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8611, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 12 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:398C9339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 31-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2026
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 031/2026, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo pesado MOTONIVELADORA MARCA **NEW HOLLAND, MODELO RG 140B**, PLACA IWT5991, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Interior, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa **RECASUL RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE CABEÇOTES LTDA** - CNPJ nº 05.072.923/0001-72, no valor total de **R$ 10.100,70 (dez mil e cem reais)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 0133/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 1517/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso I, §7, da Lei nº 14.133/2021**.**
Parobé/RS, 12 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:AD3DAAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 32-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2026
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 032/2026, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo MICRO-ÔNIBUS MARCA IVECO BUS, MODELO 10-190E, placa JAL8E59, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa **VE3 PEÇAS MECÂNICA DIESEL LTDA** - CNPJ nº 10.349.400/0001-60, no valor total de **R$ 29.338,45 (vinte e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 0134/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 1597/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.**
Parobé/RS, 12 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:0F6CCCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2026

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo n° 7208/2025, reconhece ser dispensável o Chamamento Público, com fundamento no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e RATIFICA a formalização da PARCERIA, através de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PAROBEENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS APODEF**, CNPJ/MF nº 31.613.824/0001-60, visando à execução do projeto "Inclusão e Esporte", destinado ao fomento e à promoção da prática da bocha italiana adaptada entre pessoas com deficiência física no Município de Parobé, com o valor estimado total de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Parobé, 11 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D7CC0B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 2.994 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas para a contenção de despesas e a otimização dos recursos públicos, em observância ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a redução do horário de expediente presencial nos setores administrativos contribui significativamente para a diminuição de custos operacionais, como energia elétrica, água e outros insumos;

CONSIDERANDO a importância de manter a prestação dos serviços públicos à comunidade, garantindo que a alteração de horário não implicará prejuízo ao atendimento externo;

CONSIDERANDO que a medida se aplica exclusivamente aos serviços de natureza administrativa, não afetando o funcionamento dos serviços essenciais, que continuarão em regime de horário normal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 16 de Março de 2026 até nova disposição em contrário, que o horário de expediente para os servidores dos setores administrativos da Administração Pública Municipal será das 8h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, em turno único e ininterrupto.

Parágrafo único.O atendimento ao público externo nas repartições abrangidas por este artigo ocorrerá, ininterruptamente, no horário descrito no*caput*deste artigo.

Art. 2ºO disposto no artigo anterior não se aplica aos seguintes setores e serviços, considerados essenciais, que manterão seu funcionamento regular e habitual:
I -Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços da Secretaria de Saúde;
II -Escolas da rede municipal de ensino;
III -Serviços de obras, limpeza urbana e coleta de lixo;

IV -Serviços de vigilância;
V -Conselho Tutelar;
VI -Outros serviços cuja natureza não admita paralisação, a critério do respectivo Secretário.

Art. 3º As horas restantes da jornada regular dos servidores deverão ser cumpridas em regime de tele trabalho (home office), conformeorientação de cada Secretaria, resguardando-se a produtividade e a continuidade das atividades administrativas.
Parágrafo Único. Cabe ao superior hierárquico de cada setor organizar e fiscalizar as atividades realizadas em home office, mediante controle de tarefas, metas ou outro meio idôneo de acompanhamento, podendo estender em até 12 horas em tele trabalho semanal para demandas especificas devidamente justificadas em que o servidor necessitar realizar.

Art. 4º Revoga o Decreto nº 2.976 de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Pedras Altas, 12 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:42F47FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.636 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.648/2022;
Considerando o que consta no Processo Digital 976/2026, sistema Cidade 360º;

DETERMINA:

Art. 1º InstaurarProcesso Administrativo Especial (PAE)em desfavor a MS Eletronica Industria e Comercio LTDA, com CNPJ nº 33.556.525/0001-67, para apurar os fatos descritos no Processo Digital nº 976/2026 e possível dano ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 12 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:814CD522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.638 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.648/2022;
Considerando o que consta no Processo Digital nº 1206/2026, sistema Cidade 360º;

DETERMINA:

Art. 1º InstaurarProcesso Administrativo Especial (PAE)em desfavor a João Cesar Severo da Silva, com CNPJ nº 27.586.624/0001-99, para apurar os fatos descritos no Processo Digital nº 1206/2026 e dano ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 12 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:1FFAC3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.639 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de PedrasAltas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no Processo Digital 1046/2026 (sistema Cidade 360).

DETERMINA:

Art. 1ºINSTAURAR Sindicância Investigatória para apurar os fatos descritos no Processo Digital nº 1046/2026, especialmente a forma de contratação que ensejaram os pagamentos indenizatórios, incluindo a apuração de eventual responsabilidade funcional de servidor(es) envolvido(s).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 12 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:9B1167AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.640 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de PedrasAltas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no Memorando nº 424/2026 (sistema Cidade 360).

DETERMINA:

Art. 1ºINSTAURAR Sindicância Investigatória para apurar os fatos descritos no Memorando nº 424/2026, especialmente a forma de contratação que ensejaram os pagamentos indenizatórios, incluindo a apuração de eventual responsabilidade funcional de servidor(es) envolvido(s).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 12 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:74D0CEB1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.562 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspende e libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.487/2025, despacho nº 7;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias liberadas no Art. 3º da Portaria nº 9.507 de 22 de dezembro de 2025, liberadas e com saldo restante no Art. 3º da Portaria n° 9.362 de 19 de setembro de 2025, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 9.362 de 19 de setembro de 2025, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 9.305 de 20 de agosto de 2025, da servidora **Rosiane da Rosa Caetano,** Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, **a contar de 19/01/2026,** restando um **saldo de 22(vinte e dois)** dias de férias.
Art. 2º Liberar 08 (oito) dias de férias suspensas no Art. 1° desta Portaria**,** liberadas no Art. 3º da Portaria nº 9.507 de 22 de dezembro de 2025, liberadas e com saldo restante no Art. 3º da Portaria n° 9.362 de 19 de setembro de 2025, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 9.362 de 19 de setembro de 2025, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 9.305 de 20 de agosto de 2025, da servidora **Rosiane da Rosa Caetano,** Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, **no período de 28/01/2026 a 04/02/2026,** restando um **saldo de 14(quatorze)** dias de férias.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:347590F8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.583 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.487/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026**, a servidora **Luana Santos da Silva,** Diretor Geral, matrícula nº 1995-0, **no período de 03/03/2026 a 01/04/2026**.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:81526454

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.585 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede e libera férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 10.579/2025, despacho nº 11 e nº 15, complementos na data de 10/02/2026, Protocolo nº 139/2026 e nº 98/2026;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 03 (três) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 8.086 de 28 de fevereiro de 2025, concedidas no Art. 16°, I, a, da Portaria nº 7.936 de 17 de dezembro de 2024, da servidora **Luciane Rosa Furtado Lucas**, Enfermeiro, matrícula nº 1100-2, **no período de 09/03/2026 a 11/03/2026.**
Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026,** ao servidor **Júlio Cezar Garcia dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº 619-0, **no período de 09/03/2026 a 28/03/2026.**
Art. 3° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 2º em **abono pecuniário**.
Art. 4º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025,** ao servidor **Darlan Barbosa Fernandes**, Motorista, matrícula nº 1521-0, **no período de 09/02/2026 a 28/02/2026.**
Art. 5° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 4º em **abono pecuniário**.
Art. 6° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2023/2024:
a) Luciane Rosa Furtado Lucas, Enfermeiro, matrícula nº 1100-2, **no período de 12/03/2026 a 10/04/2026**.
II - Referente ao período aquisitivo 2024/2025:
a) Angelo Mateus Zanatto, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1841-4, **no período de 04/03/2026 a 02/04/2026**.
III - Referente ao período aquisitivo 2025/2026:
a) Jonas Fagundes dos Santos, Motorista, matrícula nº 1220-3, **no período de 03/03/2026 a 01/04/2026**;
b) Rafael Masson, Agente Administrativo, matrícula nº 1911-9, **no período de 09/03/2026 a 07/04/2026**.
Art. 7° Revogar a alínea b, do inciso I, do Art. 8º da Portaria nº 9.541 de 28 de janeiro de 2026.
Art. 8° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0064F323

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.596 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspende e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.715/2025, despacho nº 21, nº 29, nº 30 e nº 31;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 9.535 de 22 de janeiro de 2026, da servidora **Ana Claudia Soares Pereira,** Coordenador de Cultura, matrícula nº 1969-0, **a contar de 19/02/2026,** restando um **saldo de 13 (treze)** dias de férias**.**
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 14º, inciso IV, alínea d, da Portaria nº 9.514 de 22 de dezembro de 2025, do servidor **Leandro Ritta Espinosa**, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, **a contar de 09/02/2026,** restando um **saldo de 10 (dez)** dias de férias**.**
Art. 3º Liberar 10 (dez) dias de férias suspensas no Art. 9º da Portaria nº 9.535 de 22 de janeiro de 2026, concedidas no Art. 12º da Portaria nº 9.514 de 22 de dezembro de 2025, do servidor **Luiz Antonio Zanatto Tavares,** Motorista, matrícula nº 1825-2, **no período de 02/02/2026 a 04/02/2026 e 10/02/2026 a 16/02/2026.**
Art. 4º Suspender as férias concedidas no Art. 14º, inciso III, alínea b, da Portaria nº 9.514 de 22 de dezembro de 2025, do servidor **Paulo Rogério Vasconcelos Camargo**, Assessor de Frotas, matrícula nº 1964-0, **a contar de 03/02/2026,** restando um **saldo de 11 (onze)** dias de férias**.**
Art. 5° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:967E288E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.601 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.715/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2025/2026,** ao servidor **Arirton Correa da Costa,** Operário, matrícula nº 1069-3, **no período de 09/03/2026 a 07/04/2026.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:78502DC5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.614 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Suspende e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.487/2025, despacho nº 09 e nº 10, complemento na data de 26/02/2026 e Protocolo nº 163/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 4º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 9.507 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Jéssica Oliveira Dutra**, Diretoria de Arrecadação, matrícula nº 1966-6, **a contar de 13/02/2026,** restando um **saldo de 16 (dezesseis)** dias de férias.
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 4º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 9.507 de 22 de dezembro de 2025, do servidor **Rafael Marins de Carvalho**, Coordenador da Produção Primária, matrícula nº 1955-0, **a contar de 02/02/2026,** restando um **saldo de 16 (dezesseis)** dias de férias.
Art. 3º Suspender as férias concedidas no Art. 1º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 9.538 de 23 de janeiro de 2026, da servidora **Saionara Medeiros Madruga**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 397-2, **a contar de 20/02/2026,** restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 4º Liberar 30 (trinta) dias de férias suspensas no Art. 3º desta Portaria, da servidora **Saionara Medeiros Madruga**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 397-2, **no período de 03/03/2026 a 01/04/2026.**
Art. 5º Suspender as férias liberadas no Art. 4º da Portaria 9.538 de 23 de janeiro de 2026, suspensas pelo Art. 1º da Portaria nº 6.412 de 07 de novembro de 2022, concedidas pela Portaria n° 6.353 de 05 de outubro de 2022, da servidora **Suelem Medeiros,** Contadora, matrícula nº 993-8, **a contar de 27/02/2026,** restando um **saldo de 12 (doze)** dias de férias.
Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:B929833C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.599 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 10.579/2025, complemento na data de 09/02/2026, despacho nº 12 e nº 14;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 4º da Portaria nº 9.585 de 20 de fevereiro de 2026, do servidor **Darlan Barbosa Fernandes**, Motorista, matrícula nº 1521-0, **a contar de 21/02/2026,** restando um **saldo de 08 (oito) dias de férias**.
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 8º, inciso III, alínea b, da Portaria nº 9.541 de 28 de janeiro de 2026, do servidor **Jober Mariani Bento,** Agente Administrativo, matrícula nº **393-0**, **a contar de 19/02/2026,** restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 3º Suspender as férias concedidas no Art. 5º, inciso III, alínea c, da Portaria 9.503 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Julliana Faria Vaz**, Técnico em Radiologia, matrícula n° 1159-2, **a contar de 13/02/2026,** restando um **saldo de 12 (doze) dias de férias**.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:95ADFE35

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata inscrição nº 026, convocada para a função de Visitador do PIM através do Edital nº 21/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Edital nº 58/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
020	Lidiane Medeiros Farias	16º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 12 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:94F93C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 43/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto:Confecção, remoção e instalação de perfurite, com as seguintes dimensões e quantidade:
Porta Principal -1 unidade de cada
Bandeira (Vidro de cima) 119 x 76 cm;
Vidro da Direita:11,5 x 212 cm;
Porta: 96 x 212 cm;
Vidro da Esquerda: 11,5 x 212cm

Porta do Plenário: 1 unidade de cada
Esquerda: 97,5 x 210 cm
Direita: 97,5 x 210 cm

Vidro do plenário: 1 unidade
204 x 114,5 cm

Vidros do Armário da Redação: 2 unidades
42 x 125 cm

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 12 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:69FE8EDF

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 44/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Locação de 2 (dois) veículos tipo minivan, modelo Chevrolet Spin, com as seguintes características mínimas:
- capacidade mínima de 7 (sete) passageiros;
- cor preta, para manter a padronização da frota institucional;
- até 2 (dois) anos de fabricação;
- veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 12 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:C8679FC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 45/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto:Confecção de placa de identificação, em PVC, impressão digital colorida, apenas de um lado, com fita banana, para ser instalada na porta de Gabinetes, áreas de acesso e setores, conforme quantidade e dimensões abaixo:
1 placa tamanho 25 x 20 cm;
2 placas tamanho 40 x 20 cm;
1 placa tamanho 25 x 7,5 cm;
1 placa tamanho 27,5 x 9 cm;
72 placas tamanho 25 x 15 cm;
3 placas tamanho 40 x 30 cm.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 12 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:7DA8CE49

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO N.º 020/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 020/2026, que prevê a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Câmara Municipal de Pelotas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme aviso de intenção de contratação nº 019/2026 (fls.054/055) e autorização da Direção-Geral, de acordo com a expedição de memorando nº 018/2026, no valor de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa **JEFERSON**

LUIS CABRAL DUARTE VIGILÂNCIA, inscrita no CNPJ 09.263.853/0001-90.

Pelotas, 12 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:B878DE28

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Objeto Contratual: a contratação de um pofissional especializado para prestação de serviços de elaboração de projeto de reforma de interiores comercial, das salas 26 e 29, ocupadas pela COINPEL no Pelotas Parque Tecnológico.
Fornecedor: Gabriel Augusto Arquitetura Ltda.
CNPJ: 50.067.789/0001-7
Do objeto do Termo Aditivo: Nos termos da Cláusula Doze do Contrato a vigência contratual é prorrogada por mais um período de 90 (noventa) dias contínuos a partir do dia 22 de março de 2026, em virtude da necessidade de acompanhamento da obra, conforme previsão no subtiem 3.1.14 da Cláusula Terceira.
Da vigência: O presente Termo Aditivo vige até o dia 21 de junho de 2026.
Do valor contratual: Nos termos da Cláusula Quinta, inciso II, o valor relativo ao acompanhamento da obra, consistindo em 1 (uma) visita semanal, fica estabelecido em R$940,00 (nocetencos e quarenta reais) mensais. Conforme previsto na proposta da Contratada, anexada ao Termo de Dispensa 14/2025, caso ocorra a necessidade de visita técnica extra semanal, fica estabelecido o valor individual de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Base Legal e vinculação: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Contrato Adminstrativo 14/2025.
Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.
Data do Termo Aditivo: 12 de março de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:61A26F7D

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Objeto: a contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de estudo técnico contendo análise dos impactos financeiros, funcionais e salariais, a ser anexado ao Projeto de Lei que instituirá o novo Plano de Empregos, Cargos, Funções e Salários da COINPEL.
Vigência do futuro Contrato: Pelo prazo de 30 (trinta), podendo ser prorrogado mediante "Termo Aditivo", nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16 e alterações.
Fornecedores : WENDON FELIPE ARAUJO MOREIRA, CNPJ nº. 64.936.009/0001-91, com sede à Rua Manoel Pinto Araujo nº 33, São Cristóvão, Vitória/ES, CEP. 29.048-465.
Razão da escolha do fornecedor: Dentre as cotações registradas, a empresa forneceu o menor preço.
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 12 de março de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:393095F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO DO RPPE 115/2025 SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **retomará** a sessão da licitação na modalidade de pregão:

RPPE Nº 115/2025 – SMOP, aquisição de agregados de asfalto e infraestrutura viária. **Reabertura: 13h do dia 13/03/2026**.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 12 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:ACC333C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 258 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.306/2015, **CONCEDE,** a contar de 01 de janeiro de 2016, o Abono por Delegação de Competência Ambiental aos servidores abaixo relacionados:

ADRISE MEDEIROS NUNES, matrícula n.º 34617, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Bióloga, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-……..

AIZITA SOUZA DALL AGNOL, matrícula n.º 20721, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Bióloga, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-……..

ALDO LUIS PEDRA WENDT, matrícula n.º 34620, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Engenheiro Agronômo, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-……...

ALEXANDRO BRAYER MARTINS, matrícula n.º 29808, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.

BEATRIZ HOFFMANN, matrícula n.º 22537, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-…….....

CAMILA LEAL BONILHA, matrícula n.º 34627, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Bióloga, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-……..

ELIANE MENDES DA SILVA ROZADO MONCKS, matrícula n.º 29806, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Engenheira Química, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....

MARIA RHEINGANTZ ABUCHAIM, matrícula n.º 20801, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-…….....

MARTA SÓRIA, matrícula n.º 19515, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Bióloga, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-……

MARIANA LUCAS MOREIRA, matrícula n.º 31207, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Bióloga, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-…….....

RENATA MORENO BUENO, matrícula n.º 29807, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico em Saneamento Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-…….....

SANDRA MULLER GARCIA, matrícula n.º 30172, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Engenheira Agrônoma, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6B700C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 272, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025

EXONERA, a contar de 11 de março de 2026, **JESUÉ VIEGAS FONSECA** matrícula n.º 43294, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação…….....

NOMEIA, a contar de 11 de março, **JEFERSON SIGALES**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação, devendo perceber subsídio.-……

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:F048BC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 175/2026 – PSS – SAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 264 DE 09 DE JULHO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **13/03/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 100/2026

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – SAMU		
		DATA DA ADMISSÃO: 17/03/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15°	PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004), Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso, Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;

VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de abril 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:508403A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL 030_2026 - ERRATA DO EDITAL 029-2026
OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 030/2026 – OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 029/2026

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP torna público a **RETIFICAÇÃO** da convocação para admissão em contrato administrativo temporário na função de **OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO**. Por meio desta retificação fica alterado o item: "**1. DA CONVOCAÇÃO**" permanecendo inalterados os demais itens do edital original.

ONDE SE LÊ:
"z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de **motorista:** hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria e eletrocardiograma**."**

LEIA-SE:
"z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de **operador de sistema hidráulico:** hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria e eletrocardiograma**."**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 13 de março de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:F268293A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte de resíduo sólido urbano (RSU), classe II, desde a Estação de Transbordo de Pelotas até o Aterro Sanitário Metade Sul – Meioeste, localizado no Município de Candiota/RS, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei e respeitada a vigência decenal, conforme legislação vigente.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 26/03/2026 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 13 de março de 2026.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:126D022D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 25 de março de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 24/2026, aquisição de peças para veículos. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 12 de março de 2026

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISAARI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:491A9081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026
O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo coma Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 02/2026 para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO LITERÁRIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS NA FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, com data de abertura para credenciamento e entrega de documentos de habilitação a partir do dia 12 de março de 2026. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua. rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:75A3D3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2026

Inexigibilidade de Licitação 08/2026
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação de Show Artístico da Banda San Marino, com estrutura de palco, som e luz, no dia 19 de março de 2026, durante a programação alusiva aos 34 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Porto Mauá, com valor previsto de R$29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto e feito com base no Art. 74, inc. II da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 12 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:AE36224D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 16/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL PARA EVENTOS MUNICIPAIS,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 31/03/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:644685E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA MAESTRO DO RIO URUGUAI
OBJETO: Concessão de patrocínio em prol do PATROCINADO, caracterizando-se pela geração de identificação e reconhecimento do PATROCINADOR a fim de divulgar durante o Circuito de Pesca Esportiva Maestro do Rio Uruguai de, o nome/marca do Município de Porto Mauá, ampliando o seu relacionamento com a comunidade, seja a nível municipal, estadual, bem como nacional, no evento realizado pelo PATROCINADO, por meio da associação da imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação do PATROCINADOR, oportunizando a população conhecer e ter acesso ao que é provido pelo Ente Público Local.
BASE LEGAL: Lei Municipal n.º 1902

Porto Mauá, 12 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:01F9D65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: Termo de rescisão do contrato administrativo n.º 209/2022, firmado entre o município de Porto Mauá, com a empresa Dr Segurança E Medicina Do Trabalho Ltda, originário do certame na modalidade de dispensa de licitação n.º 045/2022.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 12 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:769236E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE ATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: MERCADO TROPEIRO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA LANCHES EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R$ 235.933,00
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14.133/2021.
Pouso Novo, 12 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:6CCE8E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina,** em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação eletrônica:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 16/2026
Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados ao fechamento em alvenaria e a criação de um banheiro no pavimento térreo no pavimento térreo da Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentário anexos ao processo.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 13/03/2026.
Data da sessão: 18/03/2026.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:850A1762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará retificando o edital e continua recebendo a documentação da habilitação e proposta para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 12 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:E9261E26

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo os documentos de habilitação e proposta para **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NA COMUNIDADE DA BARRA DO FÃO (Trecho01) NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS,** no dia 27 de março de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo os documentos de habilitação e proposta para **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NO TRECHO DE ACESSO A GRUTA DE LURDES NA COMUNIDADE DA FORQUETA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**, no dia 30 de março de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:8D2A376B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 24/2026 - ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA DRENAGEM

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a PROJETO TÉCNICO PARA DRENAGEM EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO NA ÁREA RURAL DE QUEVEDOS/RS**.** Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 17/03/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 12 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:307CDF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 15/2026 - MATERIAL HOSPITALAR - ITENS FRACASSADOS PE 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 15/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**às**09:00 horas**do dia **26/03/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

HOSPITALAR PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO ANO DE 2026 (ITENS FRACASSADOS NO PE 06/2026),conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura**www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-maillicitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 12 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:D42E5FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 16/2026 - ARMADILHAS DE OVIPOSIÇÃO (OVITRAMPAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 16/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo**"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**às**09:00 horas**do dia**27/03/2026**, cujo**OBJETO**é a**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ARMADILHAS DE OVIPOSIÇÃO (OVITRAMPAS),DESTINADOS AO MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DO MOSQUITOAEDES AEGYPTI**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura**www.quevedos.rs.gov.br**(aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-maillicitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 12 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:5B0C5406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0019/2026

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
Processo Licitatório nº 032/2026 - Pregão Presencial SRP nº 0019/2026.
Objeto **CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONCIDIONADO. Recebimento das propostas dia 25 de março de 2026 às 08h30min.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br. Redentora -RS, 13 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B305F914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 1570/2026

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 004/2026, sendo seu objeto contratação de empresa especializada para execução de perfuração e construção de poço tubular profundo, com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros de profundidade, localizado na Estrada de Nova Tripoli, Município de Riozinho/RS, conforme especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração, em conformidade com a Resolução N.º 005/FUNDEC, de 19 de março de 2025, conforme projeto em anexo, de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. A sessão pública ocorrerá às 08:30hs, do dia 27 de março de 2026, no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (https://www.riozinho.rs.gov.br/). Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 12 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:CAB47F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
Processo 33/2026
O Município de Sagrada Família/RS torna público que realizou **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de toalhas lavabo personalizadas e toalhas de mesa destinadas ao Encontro Municipal em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
Valor total: R$ 8.590,00.
Sagrada Família/RS, 12 de março de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:551B034F

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
PROCESSO 34/2026
O **MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR** ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Sagrada Família/RS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente.

Data da sessão: 26 de março de 2026
Horário limite para envio das propostas: até às 08h55min
Início da sessão pública e disputa: 09h00min
A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico no endereço: https://bll.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.sagradafamilia.rs.gov.br
ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br
Sagrada Família – RS, 12 de março de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1469AF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 003/2026-PMSJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 003/2026-PMSJ
A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 1807 de 28 de agosto de 2025, expede a Renovação da Licença de Operação com alteração de Responsabilidade Ambiental.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

LEANDRO BATISTTI
CPF: 689.183.390-53
Endereço: Rua das Margaridas, n° 188, Bairro Universitário
Município: Santa Cruz do Sul/RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04
Localização: Potreirinho - Zona Rural
Coordenadas: Latitude -29.099016 Longitude -53.234220
Processo ANM: 810.857/2011

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento*:*

Esta licença autoriza a **OPERAÇÃO** da atividade de **LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA** localizada sob as coordenadas geográficas (SIRGAS2000): -29.099016, -53.234220;
Esta licença somente terá validade juntamente com a(s) certidão(ões) municipal(is) e os títulos minerários expedidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM), todos em vigor;
Esta licença foi elaborada de acordo com a descrição técnica feita pela Eng. de Minas JANAINA FÁTIMA CERUTTI MUNARETTI, CREA/RS 226969, ART nº 13846751, responsável técnica pelas informações do meio físico, e pelo Biólogo JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA, CRBio 101041/03-D, ART nº 2025/08925 responsável técnico pelas informações do meio biótico;
Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas), referentes às atividades do empreendimento;
O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;
Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser juntada ao processo administrativo em vigor cópia desse documento;
O empreendedor deverá estar ciente quanto à obrigatoriedade de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural junto ao DBIO/SEMA, conforme determina o §1º do Art. 29 da Lei Federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012;
O empreendedor deste empreendimento deverá manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá (ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na Ficha Técnica de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
1	1-4	Lavra Garimpeira

Em caso de qualquer alteração (alteração de processo, ampliação de área ou de produção, troca de endereço entre outros) o empreendedor deverá requerer previamente junto ao DMMA;

2- Quanto à Localização:

2.1- A operação deve permanecer integralmente restrita às poligonais licenciadas, sendo vedada lavra, disposição de materiais, abertura de acessos, bota-fora ou qualquer intervenção fora dos limites autorizados.
2.1.1- Poligonal Ambiental (ha): 6,38 ha
Poligonal ANM (ha): 20,45 ha
Área Útil (ha): 2,5 ha
Poligonal de Extração (ha): 2,5 ha
2.2- O empreendimento é constituído pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo:
2.2.1- Poligonal útil e de extração – 2,49 ha

Vértices	Latitude	Longitude
1	-29,099530	-53,234750
2	-29,100008	-53,234737
3	-29,100007	-53,234267
4	-29,099979	-53,233563
5	-29,099225	-53,233563
6	-29,098599	-53,233576
7	-29,098133	-53,233576
8	-29,098161	-53,233912
9	-29,098267	-53,234118
10	-29,098243	-53,234269
11	-29,098189	-53,234354
12	-29,097987	-53,234392
13	-29,097974	-53,234567
14	-29,098427	-53,234737
15	-29,098621	-53,234800
16	-29,098832	-53,234883
17	-29,099109	-53,234940
18	-29,099526	-53,234945
19	-29,099530	-53,234750
1	-29,099530	-53,234750

2.2.2- Poligonal Ambiental – 6,38 ha

Vértices	Latitude	Longitude
1	-29,097908	-53,235182
2	-29,097903	-53,233369
3	-29,100229	-53,233369
4	-29,100235	-53,235050
5	-29,100508	-53,235200
6	-29,100502	-53,235819
7	-29,099552	-53,236244
1	-29,097908	-53,235182

2.2.3- Poligonal ANM – 20,45 ha

Vértices	Latitude	Longitude
1	-29,096585	-53,232045
2	-29,101481	-53,232045

3	-29,101481	-53,233193
4	-29,101559	-53,233193
5	-29,101559	-53,234754
6	-29,099539	-53,234754
7	-29,099539	-53,236506
8	-29,097052	-53,236506
9	-29,097052	-53,237355
10	-29,096585	-53,237355
1	-29,096585	-53,232045

2.3- As Poligonais de Extração e Útil deverão estar materializadas por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, distinguindo-as, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.
2.4- As coordenadas dos vértices da poligonal útil e das poligonais de extração, em SIRGAS 2000, integram as condições deste ato e devem ser observadas como limites geoespaciais vinculantes.

3- Quanto à Atividade:

3.1- O método de lavra empregado é de extração a céu aberto com formação de bancadas, desmonte executado com uso de explosivos, mecânico e por escavação, realizando posteriormente a separação e seleção das gemas através de cata manual;
3.2- A extração mineral somente poderá ser executada dentro dos limites da Poligonal de Extração aprovada, conforme item "Quanto à Localização" acima;
3.3- Deverá ser implantado um plano de monitoramento e medidas de contenção para os taludes operacionais e finais, atendendo aos critérios exigidos na legislação vigente;
3.4- Do ponto de vista geotécnico, trata-se de material suscetível a processos erosivos, visto a coesão ser baixa. Desta forma, deve-se implementar taludes inferiores a 05 metros e ângulos na faixa de 60°. Caso interceptado substrato rochoso de maior competência e estabilidade, pode ser avaliado novas conformações pelo responsável técnico competente e informado o Departamento de Meio Ambiente;
3.5- Conforme laudo técnico apresentando, de responsabilidade da Engenheira de Minas Janaína Fátima Cerutti Munaretti, e das condições levantadas em campo, identifica-se curso hídrico natural ao sul da área alvo de licenciamento, com Área de Preservação Permanente limítrofe à poligonal útil. Considerando a proximidade com a APP e a condição geomorfológica local, com alto topográfico a norte e redução/caimento de cotas para sul, consideram-se elevados os riscos de assoreamento do curso hídrico mapeado. Para tanto, recomenda-se a implementação de vala de drenagem com destinação as referidas bacias de sedimentação, de forma a prevenir o extrapolamento hídrico dos canais que possam acarretar no direcionamento de materiais sedimentares para o curso hídrico;
3.6- As atividades de lavra somente poderão ocorrer dentro da área poligonal de extração, enquanto na útil pode ser aproveitada para depósitos de minérios, beneficiamento, movimentação de veículos e atividades administrativas;
3.7- A área da extração deverá ser protegida do acesso de pessoas estranhas à atividade de lavra de ágata, com placa indicativa da atividade de mineração, visando a segurança no local do empreendimento;
3.8- As canaletas de drenagem/captação de águas pluviais e bacias de decantação devem passar por limpeza periódicas, não permitindo que 75% de sua capacidade seja atingida, devendo ser assegurada a retenção de material particulado antes de eventual lançamento ao meio ambiente;
3.9- É vedado o lançamento de águas com carga significativa de sedimentos para fora da área licenciada, bem como qualquer aporte que provoque degradação em APP, áreas úmidas/banhados, cursos d´água ou propriedades de terceiros;
3.10- A disposição dos estéreis e rejeitos deverá ser mantida em área apropriada que não impeça o desenvolvimento da lavra, o trânsito dos veículos e o desenvolvimento natural da vegetação local, sendo que deverá ser realizado o controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos que possam impactar o curso hídrico natural, vir a danificar a vegetação, benfeitorias ou até mesmo causar riscos a seres humanos;
3.11- A equipe da frente de lavra deverá usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança básicos da atividade (EPI), além de adotarem todas as medidas de segurança de trabalho nas encostas;
3.12- Na ocorrência de acidente ou evento com potencial de dano ambiental, devem ser adotadas medidas imediatas de contenção/mitigação e comunicação ao órgão ambiental competente, conforme fluxo institucional aplicável;
3.13- Devem ser mantidas medidas para impedir emissões visíveis de particulados decorrentes da operação e do tráfego interno/externo.
3.14- Quando houver transporte em vias públicas, as caçambas devem permanecer cobertas, evitando dispersão e queda de material.

4- Quanto ao uso de explosivos*:*

4.1- Conforme descrito pela Eng. Minas Janaína Fátima Cerutti Munaretti, serão utilizados explosivos para desmonte do material, com manejo realizado por empresa terceirizada, legalmente habilitada pelo Exército Brasileiro através do Certificado de Registro para aplicação de explosivos. Atendendo obrigatoriamente o exposto, solicita-se também que o Departamento de Meio Ambiente seja comunicado com antecedência quanto ao planejamento da atividade, de forma que seja possível a comunicação e informação da população disposta no entorno, assim como verificação das medidas preventivas elencadas no RCA/PCA;

5- Quanto à Preservação e Conservação Ambiental*:*

5.1- Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa arbórea na área deste licenciamento, devendo respeitar as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas em legislação;
5.2- Estabelecer e demarcar uma faixa de no mínimo 5 (cinco) metros, como faixa de não-intervenção no entorno dos maciços e capões de vegetação nativa existentes no entorno de todo empreendimento, entre os limites da propriedade e entre os limites de APPs, mesmo em porções onde houver descontinuidade de vegetação arbórea;
5.3- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal averbada ou proposta para averbação;
5.4- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;
5.5- Fica terminantemente proibido qualquer tipo de intervenção sobre a fauna nativa sem prévia autorização do órgão ambiental competente, conforme Código Estadual do Meio Ambiente.

6- Quanto à Recuperação Ambiental:

6.1- A recuperação da área degradada iniciará de forma progressiva com a reconfiguração da topografia através da deposição de material estéril nas cavas exauridas. Após, o solo orgânico armazenado deverá ser disposto sobre as áreas reconformadas com material estéril;
6.2- Estéreis e materiais removidos devem ser prioritariamente utilizados na recuperação das áreas lavradas, reduzindo passivos e volumes expostos.
6.3- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;
6.4- O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;
6.5- Não deverão ser implantadas espécies exóticas invasoras na recuperação da área degradada, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;
6.6- Caso a empresa encerre as atividades de lavra sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CODRAM 520,00);
6.7- Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado.

7- Quanto aos Resíduos Sólidos*:*

7.1- O empreendedor deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;
7.2- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS conforme projeto;
7.3- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;

7.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
7.5- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
7.6- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

8- Quanto aos Óleos Lubrificantes*:*

8.1- Não é permitida a presença de tanques para armazenamento de produtos químicos, tais como combustíveis, no empreendimento. O abastecimento deve ser realizado em local apropriado e com a utilização de contenção, conforme indicado no RCA/PCA;
8.2- Não é permitida a manutenção e lavagem de maquinário no empreendimento. Estas operações deverão ser realizadas em local apropriado e licenciado;
8.3- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para aterros urbanos, aterros industriais ou incineração, devendo ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003;

9- Quanto aos Efluentes Líquidos*:*

9.1- O empreendimento deverá atender aos padrões de lançamento de efluentes líquidos definidos na Resolução CONSEMA nº 355/2017, caso aplicável;

10- Quanto à Publicidade*:*

10.1- Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade e no prazo de 30 (trinta) dias, a placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme padrão do órgão licenciador. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença ambiental;
10.2- Esta licença deve permanecer disponível no local da atividade para fins de fiscalização.

11- Quanto ao Monitoramento*:*

11.1- Apresentar, anualmente, sempre no mesmo mês da emissão da renovação dessa licença relatório técnico e fotográfico, contendo, no mínimo, os seguintes itens:
11.1.1- Execução das medidas de controle e recuperação ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença;
11.1.2- Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço de lavra executado no período; além da configuração atual de pilhas de solo orgânico/estéril. Esta planta deverá conter as delimitações das Poligonais Útil, Ambiental, de Extração e da ANM, sendo que a frente de lavra e pilhas de solo orgânico/estéril deverão obrigatoriamente estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo excedê-las;
Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril, bacias de sedimentação, configuração dos taludes e áreas recuperadas;
Cronograma atualizado para todas as atividades para o próximo período;
ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO, MEIO BIÓTICO e PLANO DE FOGO, pelas informações acima solicitadas;
11.2- Em prazo de até 30 (trinta) dias deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido (www.ibama.gov.br), com correlação na ficha técnica no enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
1	1-4	Lavra Garimpeira

12- Documentos a apresentar para a Renovação desta Licença*:*

11.1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;
11.2- Requerimento de Renovação;
11.3- Relatório técnico consolidado do período de vigência da LO, contendo: produção mensal e acumulada; quadro de operadores; balanço volumétrico do solo orgânico (m³) com evidências fotográficas e levantamento planialtimétrico comprovando respeito à cota máxima de arrasamento;
11.4- Cópia do RCA/PCA e respectiva cópia da licença ambiental a ser renovada;
11.5- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;
11.6- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença, bem como a não condução de partículas suspensas e de ausência de erosão além dos limites da poligonal útil;
11.7- Relatório fotográfico atualizado dos marcos delimitadores da poligonal útil e da poligonal de extração, bem como das áreas de depósito de rejeito, estéril drenagem e demais estruturas;
11.8- Comprovação da regularidade do título minerário junto a ANM;
11.9- Relatório descritivo sobre as condições ambientais, confrontando-as com a implantação do projeto (PCA/RCA já aprovado); caso não tenha sido cumprido alguma condicionante, explicitar as razões. Conjuntamente, propor mudanças ou correções e apresentar proposta para um período máximo de 05 (cinco) anos quanto ao plano de lavra e as medidas mitigadoras e compensatórias a serem implantadas;
11.10- Cópia do CTF/APP, emitido pelo IBAMA, Categoria: 1; Código: 1-4; Descrição: Lavra Garimpeira;
11.11- Outros documentos que o órgão licenciador julgar pertinente;

V- OBSERVAÇÕES:

- Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma a este Departamento, sob pena do(s) empreendedor(es) acima identificado(s) continuar(em) com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;
- Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei;
- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- Esta Licença NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO de obras novas, ou ampliação das existentes;
- Esta Licença não exime da responsabilidade de terceiros em resolver qualquer auto de infração lavrado pelo(s) órgão(s) ambiental(is).

Data de emissão: Salto do Jacuí, 12 de março de 2026.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 13/03/2026 a 13/03/2031.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN
Licenciador Ambiental

Publicado por:
Marchele Antunes
Código Identificador:564DD54D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 010/2026, com fulcro no art. 75, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de serviços de cedência e instalação de 15 estações de tratamento de água eletrônica e automática com monitoramento mensal para controle bacteriológico (líquido), incluindo fornecimento de cloro em quantidades suficientes para o tratamento de desinfecção da água, pelo prazo de 06 meses (01/03/26 a 31/08/26), em favor da empresa ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 04.091.474/0001-47, no valor de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo R$ 5.400,00 mensais.. Salto do Jacuí, 12 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2EB22E50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 011/2026, com fulcro no art. 75, "XV", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o pagamento de contribuição mensal à FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, em favor da FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, de CNPJ 88.733.811/0001-42, durante todo o exercício de 2026, no valor total de R$ 26.352,44 (Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ R$ 2.113,41 o valor da contribuição referente o mês de janeiro e R$ 2.203,53 o valor mensal reajustado referente os meses de fevereiro a dezembro. Salto do Jacuí, 12 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E260E2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 004/2026, com fulcro no Art. 74, "caput", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o pagamento de contribuição mensal para a AMCSERRA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO SERRA referente a todo o exercício de 2026, em favor da AMCSERRA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO SERRA, de CNPJ 04.293.609/0001-57, no valor anual de R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), a ser dividido em doze parcelas mensais de R$ 3.100,00. Salto do Jacuí, 12 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E4B6D937

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2026, com fulcro no Art. 74, "caput", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o pagamento de anuidade referente ao exercício de 2026 para a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SEDE DE USINA (AMUSUH), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SEDE DE USINA (AMUSUH), de CNPJ 05.396.702/0001-50, no valor total de R$ 9.726,00 (Nove mil, setecentos e vinte e seis reais), divididos em doze parcelas mensais de R$ 810,50. Salto do Jacuí, 12 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6218D631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 028/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E ELISIANE DA SILVA HAHN, inscrita no CPF sob o nº 003.254.020-51.
Objeto: 1. O objeto do presente instrumento é:
1.1 PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de março de 2026 até a data de 12 de março de 2027;
1.2 CONCEDER REAJUSTE CONTRATUAL, para fins de correção monetária, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial do Município, referente ao período acumulado de 12 (doze) meses, passando o valor contratado de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para R$ 9.399,72 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) sendo de 4,441350 % o percentual de reajuste do valor global a ser pago, conforme estabelecido no termo originário, a partir da parcela referente a março de 2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:CDDC5601

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 179/2026 ALTERA PORTARIA 846/2025 QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO EDUCAÇÃO FISCAL – GEFIM NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o a**rt. 6 da Lei Municipal 4.552/2017,**
RESOLVE:
Art. 1.º Altera Portaria 169/2025 que designa os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Educação Fiscal – GEFIM no Município de Santa Bárbara do Sul, ficando, agora, assim constituído:
I - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Joana Elis Tasso de Souza, Chefe do Dpto de Receitas, matrícula funcional n.º 4956;
II - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
- Jorge Goergen**,** Assessor de Turismo, matrícula funcional n.º 5130;
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SMECDL:
- Berenice de Fátima Lima, **Professora, matrícula funcional n.º 4435;**
IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Rosana Donato, Fiscal do Meio Ambiente, matrícula funcional n.º 3927.

Art. 2.º Os servidores, sob a coordenação geral do representante da Secretaria Municipal da Fazenda, deverão desempenhar suas atribuições nos termos ditados pela Lei Municipal 4.552/2017 e demais legislações correlatadas.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A9C9FA59

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMOS DE FOMENTO

TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANTABARBARENSES – AESB, inscrito no CNPJ sob o nº 03.746.718/0001-10.
Objeto: 1.1. Compreende o objeto da formalização da presente parceria, através do Termo de Fomento nº 003/2026, mediante o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2026, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANTABARBARENSES – AESB, o repasse de valores para auxílio no pagamento dos gastos com deslocamento intermunicipal até as cidades vizinhas que oferecem cursos técnicos, profissionalizantes e superior.
Valor: R$ 471.737,50 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - inscrita sob o CNPJ nº 91.573261-0001-56.
Objeto: 1.1. Compreende o objeto da formalização de parceria, através deste Termo de Fomento, mediante processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, cujo objeto é custear pagamento de encargos sociais.
Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – ATISB, inscrita no CNPJ nº 41.750.630/0001-60.
Objeto: 1.1. Compreende o objeto da formalização da presente parceria, através do Termo de Fomento, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2026, Lei Federal nº 13.019/2014, com a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL - ATISBS, o repasse de incentivo financeiro, a fim de auxiliar no custeio das despesas com o transporte de trabalhadores, que se deslocam diariamente, deste município de Santa Bárbara do Sul/RS ao município de Panambi/RS.
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ÁGUA VIVA - ARCA, inscrita sob o CNPJ nº 09.295.365/0001-65.
Objeto: 1.1. Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA - ARCA, inscrita sob o CNPJ nº 09.295.365/0001-65, para custear a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, visando a "promoção de serviços de radiofusão que contemplem e promovam a atividade educacional, a prestação de serviços de atividade pública, a difusão da cultura local, a promoção do exercício da cidadania e do direito de expressão, tudo na forma da lei", conforme apresentado no Plano de Trabalho em anexo.
Valor: R$ 37.533,60 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:335AB1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Margarida Do Sul/RS

Contratado: **MECASUL AUTO MECÂNICA S/A**
CNPJ nº 88.616.776/0002-62
Contrato Adm.: 001/2026
Modalidade: Adesão à ata de registro de preços nº 001/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo modelo minibus zero km, através do Pregão Eletrônico nº 006/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e na Ata de Registro de Preços nº 006/2024.
Valor: **R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).**
Data Assinatura: 11/02/2026.

Contratado: **SEGURIPREV EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA**
CNPJ nº 55.665.570/0001-92
Contrato Adm.: 002/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 346/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de plano de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI).
Valor: **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**
Data Assinatura: 20/02/2026.

Contratado: **BRMOM CONSTRUINDO CONEXÕES LTDA**
CNPJ nº 05.144.467/0001-29
Contrato Adm.: 003/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 249/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet de fibra ótica.
Valor: **R$ 5.385,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**
Data Assinatura: 20/02/2026.

Contratado: **MICHAEL SCHNEIDER**
CNPJ nº 39.309.191/0001-03
Contrato Adm.: 004/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de animação de Show Musical.
Valor: **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**
Data Assinatura: 26/02/2026.

Contratado: **NICOLA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
Contrato Adm.: 006/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo zero km.
Valor: **R$ 151.395,00 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais).**
Data Assinatura: 04/03/2026.

Contratado: **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA**
CNPJ nº 16.557.958/0001-18
Contrato Adm.: 007/2026
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, zero km, com base no Pregão Eletrônico nº 017/2025, realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP e na Ata de Registro de Preços nº 243/2025.
Valor: **R$ 593.700,00 (Quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais).**
Data Assinatura: 05/03/2026.

Contratado: **14.042.341 CATIA ALESSANDRA BRUN**
CNPJ nº 14.042.341/0001-34
Contrato Adm.: 008/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 139/2026.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de espetáculo teatral.
Valor: **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**
Data Assinatura: 05/03/2026.

Os Contratos encontram-se na integra no sistema TCE-RS LicitaCon Cidadão.
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:2F64D802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.018 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.714 de 12/03/2026**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.39.00.00.00 **(845) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 211.600,00
RECURSO: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Inst. Congêneres dos Estados
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(846) –** Obras e Instalações..... R$ 129.771,97
RECURSO: 2754 – Recursos de Operações de Crédito
4.4.90.51.00.00.00 **(847) –** Obras e Instalações..... R$ 396.000,00
RECURSO: 2706 – Transferência Especial da União

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 737.371,97

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(9858) Banrisul C/Convênio Recuperação de Estradas 40233730-7..... R$ 211.600,00
(9861) Caixa Federal C/Operação de Crédito FINISA 575253591-0..... R$ 129.771,97
(9859) Caixa Federal C/Pavimentação-Set 2025 574761795-4..... R$ 396.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 737.371,97

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:72BCCEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2026

Processo: 20/2026
Dispensa de Licitação: 20/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DAIANE PEREIRA DAS NEVES
Valor: R$ 10.025,00 (Dez mil e vinte e cinco reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com fornecimento de peças para caixa de câmbio automática do veículo CHEVROLET CRUZE, placa IVQ5I67 ano 2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EFE06FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026

Processo: 21/2026
Dispensa de Licitação: 21/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **DILMAR JOSÉ TOMAZINI JUNIOR E RODRIGO B. DA ROSA**
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em conserto de ar condicionado, para manutenção da Motoniveladora, placa: RG170B, ano 2022 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14205DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

Processo: 23/2026
Dispensa de Licitação: 23/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: **DILMAR JOSÉ TOMAZINI JUNIOR E RODRIGO B. DA ROSA**
Valor: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em conserto de ar condicionado com fornecimento de peças, para manutenção da Pá Carregadeira XCMG LW300KV ano 2022, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13B397DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

Processo 01/2026
Inexigibilidade de Licitação 01/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: M.G.A Reparações Automotivas LTDA

Valor: R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) que corresponde a parte da Franquia do seguro.
Objeto O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca do para-brisas da Spin Placas JCP9D02, ano 2023, modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0EAE959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026

Processo 03/2026
Inexigibilidade de Licitação 03/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: M.G.A Reparações Automotivas LTDA

Valor: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) que corresponde a parte da Franquia do seguro.
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca do para-brisa da ambulância Montana, placas IYS9921 ano/mod. 2018/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:829DD61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14 AO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato: nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.450.633/0001-71
Vinculação: Tomada de Preço nº 017/2022

Em comum acordo as partes resolvem aditivar pelo prazo de 90 (noventa) dias o prazo do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 A vigência deste contrato fica prorrogada pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 14/12/2025 e término em 13/03/2026. Podendo ser prorrogado até a finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
2.1 A vigência deste contrato fica prorrogada pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 14/03/2026 e término em 12/06/2026. Podendo ser prorrogado até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5AC21396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 15 AO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato: nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.450.633/0001-71
Vinculação: Tomada de Preço nº 017/2022

Alteração de Contrato Unilateral. Por Apostila mento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do ato de empenho para pagamento.

Fica alterado o valor do empenho n° 001031, aonde lê-se o valor de R$ 389,75, passa-se a ler o seguinte: R$ 405, 24 (Quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9BA36ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.712 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um professor de História.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) professor de História**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de História dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto, caso ocorra a posse de candidato aprovado em concurso público, ou término do ano letivo.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

216 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

217 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 12 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45715BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.713 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um Professor de Educação Física.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) Professor de Educação Física**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Educação Física dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto, caso ocorra a posse de candidato aprovado em concurso público, ou término do ano letivo.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

216 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

217 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 12 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A5DF1979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.714 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.39.00.00.00 **(845) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 211.600,00
RECURSO: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Inst. Congêneres dos Estados
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(846) –** Obras e Instalações..... R$ 129.771,97
RECURSO: 2754 – Recursos de Operações de Crédito
4.4.90.51.00.00.00 **(847) –** Obras e Instalações..... R$ 396.000,00
RECURSO: 2706 – Transferência Especial da União

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 737.371,97

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(9858) Banrisul C/Convênio Recuperação de Estradas 40233730-7..... R$ 211.600,00
(9861) Caixa Federal C/Operação de Crédito FINISA 575253591-0..... R$ 129.771,97
(9859) Caixa Federal C/Pavimentação-Set 2025 574761795-4..... R$ 396.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 737.371,97

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D5F43FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.715 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um professor de Matemática.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) professor de Matemática**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Matemática dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto, caso ocorra a posse de candidato aprovado em concurso público, ou término do ano letivo.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

216 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

217 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 12 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6A452DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.716 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um professor de Língua Portuguesa.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) professor de Língua Portuguesa**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Língua Portuguesa dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto, caso ocorra a posse de candidato aprovado em concurso público, ou término do ano letivo.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

216 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

217 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C53E70E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.717 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um professor de Educação Artística.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) professor de Educação Artística**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Educação Artística dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto, caso ocorra a posse de candidato aprovado em concurso público, ou término do ano letivo.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

216 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

217 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 12 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C68CB3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA**, **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, a contar de **10.03.2026**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C8EDE563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **LETICIA RODRIGUES DA ROSA,** Matrícula **2839-8, TECNICO EM ENFERMAGEM,** 15 **(**quinze) dias de férias, a contar de **01.04.2026 a 15.04.2026**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2024 a 10.08.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C6A37309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **11.03.2026** a Servidora **ZAIDA TERESINHA OLIVEIRA DE FREITAS,** Matrícula **4268-4, CHEFE DE COORDENADORIA**, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência e Social na ausência da Secretária, e na ausência da Secretária e da Chefe de Coordenadoria fica Designada a Servidora **PRISCILA OLIVEIRA PERES**, Matrícula**3754-0, Chefe de Setor.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C567BE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **MIRIÃ DA ROSA CONSUL,** Matrícula **4246-3, CHEFE DE SEÇÃO,** 30 **(**trinta) dias de férias, a contar de **20.04.2026 a 19.05.2026**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:00E66568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.166/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **12, 16, 17** e **18.03.2026, 4 (quatro) dias,** a Servidora **ZAIDA TERESINHA OLIVEIRA DE FREITAS,** Matrícula **4268-4, CHEFE DE COORDENADORIA**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:86BDA988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **GILDA NEVES DA SILVA**, Matrícula **4398-2, MÉDICO CLINICO GERAL**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, a contar de **10.03.2026 a 05.09.2026**, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:790157CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **GILDA NEVES DA SILVA**, **MÉDICO CLINICO GERAL**, Classe A, Padrão 31, a contar de **10.03.2026**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9367895A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4920

CRIA a Comissão Especial para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Vereador ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025.

Art.2º - Ficam designados os seguintes vereadores para a sua composição:
Dagberto Cezarino dos Reis
Juliana Lemos Prates
Eva Coelho da Rosa
Felipe Coelho Pinto
Thomaz Guilherme Goia Alves
Alexandra Mendes Quevedo
Gilbert Guilherme Saldívia Gisler
Rafael de Castro
Luís Eduardo Reis do Amaral
Lídio de Azevedo Mendes
Elso Leonel Silva Alvienes

Art.3º - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2026.

VEREADOR ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

VEREADOR LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:2AAA6833

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N°0012/2023
CONTRATO N° 0026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0613/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ATERO SANITÁRIO.
CONTRATANTE: CRVR – RIOGRANDESE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A
SEXTO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTO DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CLÁUSULA TERCDEIRA – DO RECURSO FIANCEIRO

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F7E7CD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA. C2025/955

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:9744/2025
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede administrativa na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Centro, Sant'Ana do Livramento/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,

Sra. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e, de outro lado, CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.954/0001-85, com sede na Rua São Geraldo, nº 1680, Bairro Ermo, Município de Guaíba/RS, CEP 92703-470, doravante denominada simplesmente CMPC; resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, instrumento administrativo de natureza consensual, celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, destinado à execução de ações de interesse recíproco, sem repasse de recursos financeiros entre as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a cooperação mútua entre o MUNICÍPIO e a CMPC para a realização de serviços de engenharia voltados ao reparo, adequação e manutenção de estradas municipais utilizadas no escoamento da produção florestal e demais atividades econômicas da região, com vistas à melhoria das condições de trafegabilidade e à promoção do interesse público local.

O Projeto será executado nos trechos de estradas municipais e rotas de transporte de madeira descritos no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I – Plano de Trabalho e Rotas de Transporte, no qual constarão, no mínimo, a relação das vias contempladas, o cronograma de execução, as etapas dos serviços e os indicadores de acompanhamento.

Cada parte executará suas obrigações em regime de mútua cooperação, sem transferência de recursos financeiros de uma parte à outra, observado o disposto na Cláusula Sétima.

1.4. O MUNICÍPIO autoriza, em caráter precário, não exclusivo e restrito à finalidade pública deste Acordo, que a CMPC realize manutenção da vegetação sucessora na faixa de domínio das estradas municipais abrangidas pelo Plano de Trabalho (Anexo I), exclusivamente para fins de segurança viária, visibilidade, trafegabilidade e preservação da drenagem.

1.4.1. Para os fins deste instrumento, considera-se manutenção da vegetação sucessora o conjunto de atividades de roçada, capina/controle de rebrotes, poda leve de vegetação rasteira/arbustiva e limpeza de vegetação que obstrua valetas, sarjetas, bueiros, placas e acostamentos, sem supressão de vegetação arbórea nativa.

1.4.2. A autorização prevista neste item não abrange e fica expressamente vedada, sem prévia e específica autorização/licença do órgão competente e sem prejuízo de outras exigências legais:

I – supressão/corte/abate de árvores nativas, inclusive árvores isoladas, bem como corte raso;

II – intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), tais como margens de cursos d'água, nascentes e áreas úmidas;

III – uso de fogo, descarte irregular de resíduos vegetais, ou aplicação de herbicidas/defensivos sem respaldo técnico-legal e autorização exigível;

IV – quaisquer obras civis, abertura de acessos, movimentação relevante de solo, drenagens novas ou intervenções não previstas no Plano de Trabalho.

1.4.3. A execução das atividades descritas neste item fica condicionada ao estrito cumprimento da legislação ambiental e, quando exigível, à obtenção prévia das autorizações/licenças ambientais cabíveis, junto ao órgão ambiental competente, conforme o enquadramento da intervenção.

a) Caberá à CMPC instruir tecnicamente e providenciar, quando exigível, os requerimentos e documentos necessários (inclusive responsabilidade técnica/ART/RT quando aplicável), apresentando-os ao MUNICÍPIO antes do início da frente de serviço.

b) Caberá ao MUNICÍPIO adotar as providências administrativas quando for somente de sua competência, bem como fornecer anuências e informações necessárias à instrução do procedimento, quando aplicável, sem que isso implique garantia de deferimento ou assunção de competência de outro ente federativo.

b.1) Quando o requerimento/solicitação perante o órgão ambiental competente for de iniciativa exclusiva do MUNICÍPIO (por ser titular da via/área pública ou responsável formal pelo empreendimento ou atividade), caberá ao MUNICÍPIO protocolar e acompanhar o pedido, desde que a CMPC apresente previamente toda a documentação técnica exigida, estudos, croquis, memoriais e responsabilidade técnica (ART/RT), além de demais elementos necessários à instrução.

b.2) Nessas hipóteses, a CMPC permanecerá responsável por: elaborar e custear os documentos técnicos, atender tempestivamente às diligências e complementações solicitadas, bem como executar os serviços somente após a autorização/licença, quando exigível, e estritamente dentro de seus limites e condicionantes.

b.3) O protocolo e o acompanhamento pelo MUNICÍPIO não significam compromisso de emissão da licença/autorização, a qual dependerá de análise técnica e decisão do órgão competente, nem afastam a responsabilidade da CMPC pelo cumprimento integral da legislação e pelas consequências de eventual execução irregular.

1.4.4. A CMPC deverá comunicar previamente ao Gestor/Fiscal do Acordo o início, o trecho, o cronograma e o responsável técnico/operacional, adotando medidas de sinalização e segurança compatíveis com o tráfego local, nos termos deste Acordo.

1.4.5. Os resíduos vegetais deverão ter destinação ambientalmente adequada, vedado depósito em valetas, cursos d'água, margens e propriedades de terceiros. Havendo dano, a CMPC responderá pela contenção e recomposição, sem prejuízo das responsabilidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

1.4.6. O MUNICÍPIO poderá fiscalizar a execução e determinar a imediata suspensão das atividades caso verifique extrapolação do objeto, ausência de autorização/licença exigível ou risco ambiental/à segurança, podendo revogar a autorização prevista neste item, por motivo devidamente justificado, sem direito a indenização.

1.5. Intregram este Acordo como anexo:
Anexo I - Plano de Trabalho e Rotas de Transporte;
Anxo II – Código de Ética da CMPC;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO JURÍDICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento qualifica-se como Acordo de Cooperação Técnica, na forma do art. 184 da Lei nº 14.133/2021, por meio do qual o MUNICÍPIO e a CMPC estabelecem regime de mútua cooperação para a execução de ações de interesse recíproco, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

Em razão de suas características, o presente Acordo não se confunde com contrato administrativo de obra ou serviço, tampouco com parceria regida pela Lei nº 13.019/2014, aplicando-se-lhe, no que couber, as normas de direito público relativas a instrumentos de cooperação, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal vigente.

Cada parte assume obrigações e contrapartidas próprias, definidas neste Acordo e em seu Plano de Trabalho anexo, preservando-se a titularidade do MUNICÍPIO sobre o serviço público de conservação das estradas municipais e a responsabilidade da CMPC pelos atos e serviços que executar no âmbito desta cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO, dentre outras que venham a constar do Plano de Trabalho (Anexo I):

indicar, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, as estradas municipais prioritárias para execução do Projeto, observando critérios técnicos e de interesse público;

viabilizar, sempre que necessário, as autorizações administrativas de sua competência para a execução dos serviços de engenharia nas vias municipais abrangidas pelo Plano de Trabalho;

promover, por meio de seus órgãos competentes, a adequação da sinalização viária local, bem como as medidas necessárias ao controle do tráfego durante a execução dos serviços, em articulação com a CMPC;

realizar a interlocução com moradores e usuários das vias municipais beneficiadas pelo Projeto, prestando informações e orientações quanto às intervenções programadas;

atuar de forma coordenada com a CMPC para o adequado planejamento do cronograma das obras, de modo a minimizar impactos negativos à circulação de veículos e ao cotidiano das comunidades locais;

elaborar, quando for o caso, os projetos de engenharia das obras de arte eventualmente necessárias (bueiros, pontilhões, galerias e estruturas correlatas), submetendo-os à aprovação interna e articulando sua execução com as demais ações previstas neste Acordo;

acompanhar a execução do Acordo por meio do Gestor/Fiscal designado na forma da Cláusula Oitava;

garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como das normas de transparência e de proteção de dados pessoais na execução deste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CONTATOS E DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para fins de acompanhamento da execução deste Acordo e de comunicação institucional entre as partes, fica indicado, pelo MUNICÍPIO, o seguinte responsável:

Nome: Paulo Elias Borges Rodrigues

Cargo/Função: Engenheiro Agrônomo

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura

E-mail institucional:smapalivramento@yahoo.com.br

Telefone: (55) 55 9912-2292

A CMPC indicará responsável técnico e/ou institucional para interlocução com o MUNICÍPIO, com a seguinte qualificação:

Nome: Alisson de Mello Deloss

Cargo/Função:Analista de Operações Florestais

Área/Unidade:CMPC

E-mail: alisson.deloss@cmpc.com

Telefone: (55) 99985-0788

Eventuais alterações dos responsáveis indicados deverão ser comunicadas formalmente à outra parte, por escrito ou por meio eletrônico que permita comprovação de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CMPC

Constituem obrigações da CMPC, dentre outras previstas no Plano de Trabalho (Anexo I):

a) executar, às suas expensas, os serviços de engenharia necessários ao reparo, à adequação e à manutenção das estradas municipais, utilizando material oriundo de jazidas licenciadas pelo Município, cujo carregamento será realizado pelo próprio Município, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma definidos no Plano de Trabalho;
b) observar integralmente a legislação aplicável, especialmente as normas de engenharia, trânsito, segurança do trabalho, proteção ambiental e demais exigências técnicas relacionadas à execução das obras;

c) adotar medidas de segurança e de sinalização adequadas nos trechos em que estiverem sendo executados os serviços, de modo a reduzir riscos a usuários e trabalhadores, em articulação com o MUNICÍPIO;

d) manter, durante a execução do Projeto, comunicação prévia com o Gestor/Fiscal designado pelo MUNICÍPIO sobre o início, o andamento e a conclusão de cada etapa;

e) elaborar, quando necessário, os projetos de engenharia relativos aos serviços de conservação e melhoria das vias municipais (excetuadas as obras de arte, cujo projeto caberá ao MUNICÍPIO, nos termos da Cláusula Terceira), submetendo-os à aprovação prévia dos órgãos técnicos municipais competentes, conforme Cláusula Nona;

f) elaborar, quando solicitado pelo MUNICÍPIO, relatórios sintéticos das atividades realizadas, com registro mínimo de datas, trechos atendidos, natureza dos serviços executados e eventuais ocorrências relevantes;

g) cumprir as disposições deste Acordo e do Plano de Trabalho, abstendo-se de utilizar o instrumento para fins diversos daqueles vinculados ao interesse público e ao objetivo comum aqui definido.

Para a execução do Projeto, a CMPC destinará, no mínimo, os seguintes recursos materiais e operacionais:

– 400 (quatrocentas) horas de máquina tipo motoniveladora (patrola);
– 400 (quatrocentas) horas de máquina tipo retroescavadeira;
– 400 (quatrocentas) horas de máquina tipo rolo compactador;
– no mínimo 150 (cento e cinquenta) viagens de veículo tipo caçamba;
– 5.250 (cinco mil, duzentas e cinquenta) toneladas de material do tipo “bica” e “rachão”;
– 08 (oito) unidades de tubo PEAD 600 mm; sem prejuízo de outros recursos que venham a ser aportados, de comum acordo entre as partes, desde que formalmente registrados no Plano de Trabalho ou em aditivo próprio.
- observar a trafegabilidade dos trechos da estrada utilizada para que permaneçam em boas condições.

A CMPC declara ciência de que o presente Acordo não implica qualquer exclusividade na sua atuação em relação ao MUNICÍPIO, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.5.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO E DA EXECUÇÃO

A execução do Projeto observará o Plano de Trabalho – Anexo I, que detalhará as etapas, metas, indicadores, rotas de transporte e o cronograma de início e conclusão dos serviços.

O cronograma geral de execução do Projeto abrangerá o período compreendido da data de publicação deste Acordo de Cooperação Técnica até o mês de julho de 2027, sem prejuízo de ajustes pontuais justificados, desde que mantida a vigência deste Acordo e observado o interesse público.

O Plano de Trabalho poderá ser atualizado, mediante termo aditivo ou ajuste formal entre as partes, desde que preservado o objeto deste Acordo e a inexistência de repasses financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada uma delas suportar, por seus próprios meios, os custos internos para cumprimento de suas obrigações.

Eventuais encargos tributários incidentes sobre bens, serviços ou atividades que venham a ser utilizados ou executados pela CMPC no âmbito deste Acordo deverão ser suportados pela própria empresa, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO

Fica designado, como Gestor e Fiscal deste Acordo de Cooperação Técnica, o servidor **PAULO ELIAS BORGES RODRIGUES, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 220872**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos de Portaria a ser expedida pelo MUNICÍPIO.

Compete ao Gestor/Fiscal:

acompanhar a execução das obrigações assumidas pelas partes, especialmente pela CMPC, verificando a conformidade das atividades com o Plano de Trabalho;

registrar, em relatórios semanais, o andamento das ações, indicando trechos atendidos, serviços executados, eventuais intercorrências e recomendações;

comunicar formalmente à CMPC e aos órgãos internos competentes quaisquer irregularidades relevantes que vierem a ser constatadas, sugerindo as medidas corretivas cabíveis;

subsidiar a autoridade superior da Secretaria Municipal de Agricultura e a Procuradoria-Geral do Município com informações técnicas necessárias à tomada de decisões sobre a continuidade, eventual alteração ou rescisão deste Acordo.

O exercício da fiscalização pelo MUNICÍPIO não exclui nem reduz a responsabilidade própria da CMPC pela correta execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DOS PROJETOS TÉCNICOS, DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL E DA TITULARIDADE DO SERVIÇO

As obras e serviços de engenharia a serem executados nas estradas municipais objeto deste Acordo, com o uso de máquinas, equipamentos e equipes disponibilizados pela CMPC, serão precedidos da elaboração de projeto técnico compatível com a natureza das intervenções, o qual deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Agricultura e dos demais órgãos técnicos competentes do MUNICÍPIO, quando for o caso.

A execução das obras de engenharia será realizada sob a responsabilidade de profissionais legalmente habilitados, vinculados à CMPC ou às empresas por ela contratadas, com a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou documentos equivalentes, nos termos das normas do CREA/CAU, devendo cópias ser encaminhadas ao MUNICÍPIO antes do início das frentes de serviço.

O MUNICÍPIO, por intermédio do Gestor/Fiscal designado na forma da Cláusula Oitava, acompanhará a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes técnicos, suspender etapas, exigir correções e determinar a adoção de medidas adicionais de segurança, sinalização e proteção ambiental, sem prejuízo da responsabilidade própria da CMPC pelos atos de seus empregados, prepostos e contratados.

A presente cooperação não importa renúncia, transferência ou delegação da responsabilidade do MUNICÍPIO pela conservação da malha viária municipal, que permanece como titular do serviço público de manutenção das estradas rurais, nos termos da legislação aplicável. As ações desenvolvidas pela CMPC têm caráter complementar e colaborativo, não substituindo as intervenções que o MUNICÍPIO venha a realizar por meios próprios ou mediante contratação de terceiros, nem gerando qualquer exclusividade em favor da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua publicação oficial até o mês de julho de 2027, observados o cronograma de execução constante do Plano de Trabalho (Anexo I) e as demais disposições deste instrumento.

A vigência poderá ser prorrogada, se necessário e conveniente ao interesse público, mediante termo aditivo devidamente motivado, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

As PARTES poderão, a qualquer tempo, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa devidamente motivado, denunciar ou rescindir unilateralmente este Acordo, mediante comunicação formal à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que disso decorra direito a indenização, salvo quanto a obrigações já regularmente assumidas e em fase de execução.

O presente Acordo poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, em caso de:

descumprimento grave ou reiterado das cláusulas deste instrumento ou do Plano de Trabalho;

superveniência de norma legal ou fato que torne materialmente inexequível a sua continuidade;

prática de ato ilícito relacionado diretamente à execução do objeto deste Acordo, na forma reconhecida pelos órgãos competentes.

Na hipótese de inadimplemento, a parte prejudicada deverá, sempre que possível, notificar a parte infratora para saneamento da irregularidade em prazo compatível com a natureza da obrigação; não sanada a irregularidade, poderá considerar rescindido o Acordo, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades e indenizações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE E DOS RISCOS

As PARTES serão diretamente responsáveis, na esfera civil, administrativa e penal, pelos danos que, em razão de ação ou omissão culposa ou dolosa de seus empregados, prepostos ou contratados, venham a ser causados à outra, a terceiros, ao meio ambiente ou ao patrimônio público, durante a execução deste Acordo e do Plano de Trabalho, nos limites da legislação vigente.

Eventuais sinistros, acidentes, desastres ambientais ou outros eventos danosos decorrentes da execução dos serviços de engenharia objeto deste Acordo deverão ser imediatamente comunicados ao MUNICÍPIO e aos órgãos competentes, incumbindo à CMPC adotar as medidas de contenção, reparação e recomposição que forem determinadas pelas autoridades.

As partes não responderão por obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais uma da outra, competindo a cada qual arcar com os encargos relativos aos seus próprios empregados e contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Acordo será publicado em extrato no órgão oficial de divulgação do MUNICÍPIO e disponibilizado na página de transparência da Prefeitura Municipal, observadas as regras da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

As partes comprometem-se a observar a legislação de proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), restringindo o tratamento de dados ao mínimo necessário para a execução deste Acordo e garantindo sua utilização apenas para as finalidades aqui previstas.

A divulgação institucional das ações decorrentes deste Acordo deverá resguardar a transparência, a impessoalidade, a proteção de dados pessoais e a vedação de promoção pessoal de agentes públicos, nos termos da Constituição Federal e da legislação de regência.
A celebração deste Acordo de Cooperação Técnica não gera vínculo societário, trabalhista ou de exclusividade entre as partes, que permanecem autônomas e independentes entre si.

As partes esclarecem que não há qualquer exclusividade na atuação da CMPC no Projeto objeto deste Acordo, podendo outras entidades, empresas ou organizações, inclusive concorrentes, celebrar instrumentos de cooperação congêneres com o MUNICÍPIO para o desenvolvimento de objetivos semelhantes, desde que observados o interesse público e a legislação aplicável.

A CMPC poderá divulgar, em seus canais institucionais, informações sobre o Projeto, bem como instalar, às suas expensas, placas informativas nas estradas municipais contempladas, desde que respeitadas as normas municipais de publicidade, o plano de comunicação do MUNICÍPIO e a vedação de promoção pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEIS ANTICORRUPÇÕES

As PARTES concordam que irão executar as obrigações contidas neste TERMO de forma ética e de acordo com as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, as leis que proíbem as práticas de corrupção, suborno, pagamentos indevidos a funcionários públicos, conflito de interesses e lavagem de dinheiro (as "Leis Anticorrupção").

As PARTES concordam que elas, seus administradores, empregados, agentes, contratados, representantes e consultores:

14.2.1. Estão familiarizados com as Leis Anticorrupção aplicáveis, incluindo-se, dentre outras, as leis de lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, anticorrupção, código penal, licitações.

14.2.2. Não autorizarão ou farão qualquer pagamento, recebimento de valores, entrega de presentes ou qualquer coisa de valor pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou presentes de qualquer tipo, direta ou indiretamente, com relação a este TERMO para:
a) qualquer funcionário de qualquer governo agente público em geral, inclusive PEP (Pessoa Politicamente Exposta), para que seja influenciado, a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para qualquer das PARTES.
b) qualquer pessoa física, para que pratique qualquer ato ilícito ou para que este seja indevidamente influenciado a proporcionar qualquer vantagem indevida para qualquer das PARTES ou mesmo em situações que possam gerar, ainda que potencialmente, conflito de interesses.

14.3. Caso não sejam cumpridas, de maneira comprovada, as determinações anticorrupção descritas acima, ficará caracterizado o inadimplemento da parte descumpridora, facultando a resolução imediata do TERMO a exclusivo critério da outra PARTE.

14.4. O MUNICÍPIO e a CMPC declaram que: i) não possuem qualquer impedimento para firmar o presente TERMO; (ii) os seus representantes não são e/ou não foram nos últimos 05 (cinco) anos investigados por atos de corrupção, ilícitos administrativos ou ilicitudes relativas à condução de atividades públicas ou privadas; (iii) os seus representantes não são e/ou não foram nos últimos 05 (cinco) anos processados ou condenados por atos de corrupção, ilícitos administrativos ou ilicitudes relativas à condução de atividades públicas ou privadas e (iv) possuem, em sua organização, mecanismos de integridade aptos a prevenir atos ilícitos, inclusive os de corrupção.

14.5. Caso os acordantes não tenham mecanismos adicionais anticorrupção ou outros compatíveis, comprometem-se a implementá-los, para que o objeto deste TERMO seja adequado e licitamente cumprido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA
15.1. O MUNICÍPIO declara conhecer, aceitar e se comprometer a cumprir a Política de Integridade - Livre Concorrência, disponível em www.cmpc.com, que faz parte do Programa de Compliance de Livre Concorrência da CMPC e que apresenta o compromisso da Companhia em cumprir irrestritamente todas as leis e regulamentos que protegem e regulam a livre concorrência, incluindo também as melhores práticas internacionais na matéria. Estabelece também os padrões mínimos de comportamento que espera e exige de seus funcionários, contrapartes e terceiros em geral para evitar comportamentos anticoncorrenciais.

15.2. Nesse sentido, a CMPC convida para o presente instrumento, em uma estrutura de respeito às normas de livre concorrência, de forma objetiva e transparente, sem troca direta ou indireta de informações comerciais sensíveis, ou acordos de qualquer tipo com concorrentes antes, durante ou após a vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste Acordo que não possam ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com o Anexo I – Plano de Trabalho e Rotas de Transporte, na presença das testemunhas abaixo.

Sant'Ana do Livramento/RS, 26 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

EDU BAJUTE GUTEBIER
Secretária Municipal de Agricultura

CMPC Celulose Riograndense LTDA.
DIEGO IGNACIO MERINO MORALES
Diretor Financeiro

JOSÉ LUIZ BAZZO
Diretor Florestal

ALISSON DE MELLO DELOSS
Analista de Operações Florestais

PAULO ELIAS BORGES RODRIGUES
Fiscal do Acordo

Testemunhas:

Gilnei Rudek
CPF: 023.713.380-60

Edson Luiz de Quadros
CPF: 921.173.689-72

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A0DC837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO E ROTAS DE TRANSPORTE - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA. C2025/955

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:9744/2025

1. ESCOPO DO PROJETO

Com base no Termo de Cooperação e tendo em vista o objetivo comum das Partes e o
benefício gerado ao Município, o escopo do Projeto é a execução de serviços de engenharia aqui especificados na(s) Via(s) Municipal(is) abaixo descrita(s) e identificada(s), com as obrigações de cada uma Partes aqui detalhadas.

2. VIA(S) MUNICIPAL(IS) OBJETO DO PROJETO

2.1. A execução de serviços de engenharia objeto do Projeto se dará na(s) seguinte(s) via(s) municipal(is) (aqui referidas simplesmente como Via(s) Municipal(is)):

- Os trechos de estrada a serem utilizados para transporte da madeira da CMPC no
município são:

A) Cerca de 1,6 Km de via não pavimentada, até a BR 158. O volume a ser transportado será 135.000M³ de madeira de eucalipto, partindo-se do horto Fazenda Tarumã de propriedade da CMPC (no mapa ao lado a representação total da rota).

B) Cerca de 16,7 Km de via não pavimentada, até a BR 293. O volume a ser transportado será 65.000m³ de madeira de eucalipto, partindo-se do horto LIV 08 de propriedade da CMPC (no mapa ao lado a representação total da rota).

C) Cerca de 23,8 Km de via não pavimentada, até a BR 158. O volume a ser transportado será 190.000m³ de madeira de eucalipto, partindo-se do horto LIV 11 de propriedade da CMPC (no mapa ao lado a representação total da rota).

Os serviços serão executados pela CMPC sob supervisão da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, única responsável pela Estrada do Município, e que por sua vez também irá fazer intermediação com moradores, sinalização, eventuais interrupções e demais recursos para manutenção do tráfego local.

Sendo necessária a emissão de alguma licença ou autorização ambiental, inclusive no que toca à necessidade de intervenção na vegetação nativa na faixa de domínio, a **CMPC** providenciará a sua expedição previamente ao início dos serviços de engenharia.

1. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

1.1. Em relação às obrigações de cada uma das Partes na execução do objeto do Projeto, as Partes acordam que:

A CMPC destinará os seguintes recursos para a execução dos projetos:

3.1.2 – 400 Horas de máquina tipo motoniveladora (patrola);
3.1.3 – 400 Horas de máquina tipo retroescavadeira;
3.1.4 – 400 Horas de máquina tipo rolo compactador;
3.1.5 – No mínimo 150 Viagens de veículo tipo caçamba;
3.1.6 – 5.250 Toneladas – Material do tipo ‘bica’ e ‘rachão;
3.1.7 – 08 unidades – Tubo PEAD 600mm;
3.1.8 – observar a trafegabilidade dos trechos da estrada utilizada para que permaneçam em boas condições.

a) Sendo necessário, a elaboração de projeto para os serviços de engenharia na(s) Via(s) Municipal(is) ficará a cargo da CMPC, com exceção das obras de arte, cujo projeto de engenharia ficará a cargo Do Município.

3.2 As partes declaram que possuem todas as autorizações legais e que cumprem com todos os requisitos legais para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica e, especificamente, para a execução deste Projeto, inclusive sob a orientação de sua área jurídica e da aprovação de outros departamentos pertinentes e competentes para a execução do Projeto.

3.3 A execução do objeto do Projeto será acompanhada e monitorada **pelo Município**, única responsável pela(s) Via(s) Municipal(is), que fará a intermediação com os moradores das proximidades, colocará a devida sinalização, realizará as eventuais interrupções de tráfego na(s) Via(s) Municipal(is) e demais recursos para a manutenção do tráfego local com segurança.

3.4 A CMPC comunicará os moradores locais ao longo da(s) Via(s) Municipal(is) sobre as atividades que executará, desde o início da colheita até os prazos para a retirada de madeira.

2. DA INEXISTÊNCIA DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Reiteram as Partes a inexistência de transferência de recursos financeiros de uma
Parte à outra.

2.2. Cada Parte deverá arcar e cumprir, por seus próprios meios, com as obrigações aqui descritas, bem como as descritas no Acordo de Cooperação Técnica N° 01/2026.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. Acordam as Partes que a execução do Projeto se dará de acordo com o seguinte
cronograma:
Início: A partir da data de Públicação deste Acordo no Diário Ofícial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul;
Conclusão: julho de 2027.

3.2. Mesmo após a conclusão do cronograma do Projeto, no períododa data da publicação deste Acordo a julho de 2027, acordam as Partes que, havendo necessidade, a CMPC poderá realizar serviços de engenharia complementares relativos a pequenos reparos nas Via(s) Municipal(is) identificadas neste Anexo I, com a finalidade de garantir as condições adequadas de trafegabilidade em tal(is) Via(s) Municipal(is).

4. DOS CONTATOS DAS PARTES

4.1. O responsável na CMPC para a execução do Projeto será:
Nome: Alisson de Mello Deloss
Cargo: Analista de Operações Florestais
E-mail: alisson.deloss@cmpc.com
Telefone: (51) 99758-2049

4.2. O responsável na Prefeitura para a execução do Projeto será:
Nome: Paulo Elias Borges Rodrigues
Cargo: Engenheiro Agrônomo
E-mail: smapalivramento@yahoo.com.br
Telefone: (55) 99912-2292

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As Partes ratificam o disposto no Acordo de Cooperação Técnica, que esse Instrumento passa a integrar.

5.2. As Partes, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento que
documenta a execução do Projeto.

CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F23D03F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
50º FESTIVAL BINACIONAL DE PANDORGAS

- REGULAMENTO -

SEÇÃO I
APRESENTAÇÃO
Art. 1º- A promoção e organização do 50° Festival Binacional de Pandorgas de Santana do Livramento é uma realização da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º- O Festival será realizado no Lago do Batuva no dia 03 de Abril a partir das 15:00 horas.
Art. 3º- O concurso contará com as seguintes categorias:
A. Menor Pandorga
B. Maior Pandorga
C. Pandorga Mais Criativa
SEÇÃO II
INSCRIÇÕES
Art. 4º- As inscrições poderão ser realizadas até o dia do evento através de formulário online disponibilizado no site da prefeitura municipal de Santana do Livramento até às 15 horas do dia da realização do evento,
§ 1° - Serão aceitas inscrições individuais e/ou por equipe.
§ 2° - Serão aceitas inscrições de forma presencial no dia e local de realização do evento a partir das 14h até às 15h.
§ 4° - A mesma pandorga **não** poderá participar em mais de uma categoria.
§ 5° - A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da pessoa ou equipe responsável e da pandorga participante.
SEÇÃO III
PREMIAÇÃO
Art. 5º- Para cada uma das categorias previstas neste regulamento será concedido 1 troféu para primeiro, segundo e terceiro colocados.
PARÁGRAFO ÚNICO - A premiação de que trata o caput deste artigo será concedida de acordo com o julgamento da comissão de jurados.
SEÇÃO IV
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Art. 6º- A comissão de jurados definirá a colocação de cada participante.
§ 1° - Todas as categorias serão julgadas de acordo com os seguintes critérios:
A. Originalidade;
B. Criatividade;
C. Capacidade de se manter no ar;
D. Referência ao combate à Dengue;
§ 2° - Para julgamento das categorias menor e maior pandorga serão considerados também o Tamanho da Pandorga.
SEÇÃO V
COMISSÃO DE JURADOS
Art. 7º- A comissão de jurados será composta por representantes de livre escolha da organização do festival.
Santana do Livramento, 12 de março de 2026.

SANDRA PONTES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7584A919

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 – 41ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

Considerando que apenas uma única OSC se inscreveu no presente chamamento público e que após o prazo determinado no edital 001/2026/SMCEL, a comissão de avaliação de parcerias, designados por meio da Portaria n° 1625/2025, de 16 de setembro de 2025, avaliou e pontuou em caráter "definitivo" a seguinte Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que manifestou interesse na proposta do edital, sendo ela:

ENTIDADE HABILITADA

ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - ATSL, CNPJ N° 07.542.338/0001-14

Por fim, conforme item 15.4 do edital, HOMOLOGAMOS O RESULTADO DEFINITIVO e no prazo assinalado no item 14.8 será feito a convocação para aludida OSC apresentar o Plano de Trabalho Final.

É parte integrante do presente:

ANEXO I -Ata de reunião para julgamento da proposta apresentada pela organização da sociedade civil participante do chamamento público edital nº 001/2026 – processo nº 414/2026 – 41ª campereada internacional de santana do livramento/RS.

SANDRA PONTES
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 414/2026 – 41ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Ao décimo dia do mês de março de 2026, às 9 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, criada a partir de determinação constante do Decreto Municipal n. 9.708, de 01/12/2021, designados por meio da Portaria nº 1625/2025, de 16 de setembro de 2025, para avaliação da única proposta recebida no âmbito do processo de seleção constante do Edital nº 001/2026, encaminhada para análise pela Comissão nesta mesma data, às 9 horas.
Consoante o item 16 do edital, compete à Comissão de Seleção verificar se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II do Edital e realizar a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.
Analisada a proposta (PA aberto via protocolo físico em: 05/03/2026), a qual deveria atender os requisitos mínimos do Anexo II – Roteiro de Elaboração da Proposta, havendo Planejamento Técnico que contempla planejamento geral, no qual constam os objetivos do evento cultural, seguido do detalhamento das ações, subprojetos ou planos complementares, planejamento de execução, consubstanciados no plano de trabalho, compreendidos o Planejamento Financeiro e Cronograma de Trabalho.
Quanto aos Critérios de Seleção constantes do Anexo III do Edital, a Comissão deliberou e atribuiu as seguintes pontuações, utilizando os indicadores do quadro abaixo, previstos no anexo III do edital:

METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:
Grau pleno de atendimento do critério (2,0)
Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5)
Grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
Não atendimento do critério(0,0)
OBS: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Critério de seleção e julgamento da proposta	**Item de análise da proposta para avaliação do critério**	**Pontuação máxima do critério**
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0

PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL	**10**

PROPOSTA DA OSC - ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO -ATSL

CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	2
B – Qualidade técnica da proposição	2
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	2
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	2
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	2
TOTAL PONTOS	**10**

As pontuações acima atribuídas, nos termos da tabela do Anexo III do Edital, se deu com base no grau aferido de pormenorização de cada item previsto no Anexo II, sendo unânime a conclusão no sentido de que, houve o atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela proposta apresentada pela única OSC: Associação Tradicionalista de Santana do Livramento – ATSL, não se vislumbrando prejuízo do interesse público que constitui a finalidade do evento cultural, estando devidamente HABILITADA e APTA para o prosseguimento das etapas.
Sem mais considerações a constarem nesta ata, foi encerrada a sessão.

TERRY ROSADO MADERS
Membro da Comissão

BRUNO CHARÃO CIOCCARI
Membro da Comissão

LUISA TOLEDO FERNANDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C34B2D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA VISITADORES DO PIM N° 02/2026

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.190, de 28 de novembro de 2023, em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta seleção/capacitação dos visitadores do PIM/PCF.

Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social, nível técnico, superior ou pós-graduação. (Curso Normal (Magistério), Pedagogia, Enfermagem (Técnico ou Graduação).
O período da inscrição será do dia 16 a 30 de março de 2026 através do Formulário de inscrição Google Docs, link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFVADMORMUWJqheS5cRTT_iRQ_TW8eh6SWpDCD98BY-OfNog/closedform ou presencialmente, das 08:00 às 13:00 na sede do PIM, localizada na rua dos Rivadavia Correa, 60 – Centro, terceiro andar.
A capacitação e a entrevista acontecerá no dia 31/03/2026, na Rua Rivadavia Correa, 60, com início às 08:00h.
O valor da remuneração mensal da bolsa é de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) + vale transporte. A carga horária é de 30 horas semanais, dessas 06 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30.
Serão ofertadas 16 (dezesseis) vagas para contrato imediato e 15 (quinze) para cadastro reserva.
A relação dos candidatos aprovados e aptos na seleção/capacitação dos visitadores do PIM/PCF será publicada no Diário Oficial (FAMURS) no dia 03/04/2026.

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D66D75CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DECRETO 024/2026

DECRETO Nº 024/2026

"DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO**, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;*
CONSIDERANDO:
I – que a ausência de chuvas no período recente tem sido constante e tem acarretado grandes perdas econômicas no Município, causando danos humanos (pessoas sem acesso à água potável para o consumo) e danos agrícolas (perda de safras em suas principais culturas de verão), conforme dados constantes nos relatórios da EMATER, Secretaria de Agricultura e Pecuária e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município (em anexo);
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos, o que contribui para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade.
DECRETA:
***Art. 1º -** Fica declarada Situação de Emergência em todo o território de Santiago/RS, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.*
***Parágrafo único.** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.*
***Art. 2º -** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.*
***Art. 3º -** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.*
***Art. 4º -** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:*
***I -** adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;*
***II -** usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.*

Parágrafo único. *Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.*

Art. 5º - *De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.*

§ 1º - *No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.*

§ 2º - *Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.*

Art. 6º - *De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".*

Art. 7º - *De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.*

Art. 8º - *De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.*

Art. 9º - *De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.*

Art. 10 - *De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.*

Art. 11 - *De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.*

Art. 12 - *De acordo com o art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.*

Art. 13 - *De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.*

Art. 14 - *De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.*

Art. 15 - *Fica revogado o Decreto nº 17, datado de 23 de fevereiro de 2026.*

Art. 16 - *Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11/03/2026

LUIZ FELIPE BIERMANN PINTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AC779D7E

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026. Processo Administrativo nº 00080/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA, PARA REALIZAR SERVIÇO DE GEOLOGIA, ELABORANDO RELATÓRIOS ANUAIS DE LAVRAS, A FIM DE CUMPRIR LEGISLAÇÃO FEDERAL (PORTARIA DNPM Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2016). Valor: 12.775,36. Contratado: N A ESPINDOLA GEOLOGIA – ME. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4D70E607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 11/2026

OBJETO: Publicidade institucional alusivo ao 400 anos das Missões. **Empresa:** Gráfica Jornal das Missões LTDA – CNPJ: 88.729.629/0001-18. Valor Total R$ 1.000,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:09B50087

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 075/2025 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos básicos para as farmácias básicas municipais e unidades de saúde da Prefeitura de Santo Ângelo/RS, que tem como fornecedora, pelo prazo de 12 meses a contar de 04/12/2025, nos seguintes itens e valores:
PROMEFARMA REPRES COMERCIAIS LTDA:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
96	22.000	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (1G/2ML) AMPOLA 2ML	FARMACE	0,4580
215	7.00	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENVELOPE 1G	HYPERA	1,8700

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A3354543

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2026

Extrato da Dispensa de licitação 041/2026 que tem como objeto a aquisição de peças de Playgrounds emergencial para manutenção das praças municipais, tendo como fornecedor PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
01	ASSENTO BALANÇO ROTOMOLDADO	R$ 209,0000	10	R$ 2.090,00
02	ESCORREGADOR CALHA 2700	R$ 2.020,00	02	R$ 4.040,00
03	PÉ DE BALANÇO CADEIRANTE	R$ 1.900,00	04	R$ 7.600,00
04	CONJUNTO DE CORRENTE PARA BALANÇO	R$ 390,00	02	R$ 780,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A4352CEA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 020/2025 – INEXIGIBILIDADE 017/2025

Extrato do 3° aditivo ao Contrato de Locação 020/2025 – Inexigibilidade 017/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de familiar de MIRIAN DE OLIVEIRA SOARES, tendo como locador PEDRO RODRIGUES DA ROSA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 17 de fevereiro de 2026 17 de agosto de 2026, e o reajuste de 4,44% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 750,00 (setecentos e cinqüentas reais) para R$ 783,30 (setecentos e oitenta e três reais e trinta centavo) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C3794BA9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 054/2023 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023

Extrato do 3° Aditivo do Contrato 054/2023 da Concorrência Pública 003/2023 que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VER 5.6, 5.6.1 E 5.7) ORIGINAIS, GENUÍNAS OU PARALELAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL E DIESEL ATÉ 3.500KG DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, tendo como contratada C. CORREA PERUZZI – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027, os valores não serão reajustados.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BADA3E13

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

Extrato do 4° Aditivo ao Termo de Credenciamento 003/2021 do Chamamento Público 002/2021 que tem como objeto a prestação dos serviços de internação do sexo feminino e masculino, maiores de 18 anos, que necessitem de tratamento em dependência de substancias psicoativas, álcool e outras drogas, usuárias do SUS e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como credenciada CASA RENASCER REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 10/02/2026 a 10/02/2027.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D680ABAD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

Extrato do Termo de Cancelamento do da Ata de registro de preços 173/2025 do Pregão Eletrônico 055/2025, que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de playgrounds infantis, destinados à instalação em espaços públicos, escolas, CASTeacolhe e demais áreas de convivência, visando promover o lazer, o desenvolvimento psicomotor e a integração social de crianças, O cancelamento fundamenta-se no art. 82, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula nona da própria ARP, motivado por Descumprimento de obrigações pela detentora do fornecimento, conforme informado pela direção do CAPS Infantil e CASTeacolhe em que relatam diversas tentativas de contato sem o efetivo retorno, bem como o descumprimento do prazo previsto no edital e na própria ata de registro de preços.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4A4280D9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 04/2026. Objeto:Veículo tipo passeio. Vencedora: Duna Comércio de Veículos e Peças Ltda, CNPJ 55.941.529/0002-82. Valor: R$ 90.900,00.
Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 86/2025. Objeto:contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento/acolhimento ao imigrante. Vencedora: 3e Gestão e

Capacitação de Recursos Humanos, CNPJ 09.198.580/0001-48. Valor mensal: R$ 44.980,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:B5883632

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/SMGRH/2026

De 12 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) Professor (a) **Bruna Bortolato Penke**, matrícula nº 8178-7, para a função de Diretor(a) indicado(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Brochado da Rocha, a contar de 18.02.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de março de 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:493447D6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/SMGRH/2026

De 12 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) Professor (a) **Maria Teresa Back Ferreira**, matrícula nº 8157-4, para a função de Diretor(a) indicado(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Ulisses Rodrigues, a contar de 18.02.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de março de 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A05EFEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026
PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
CONTRATADA: J. NUNES GRAVAÇÕES EM PLAQUETAS
CNPJ: 90.552.282/0001-22
OBJETO: Aquisição de placas em inox e medalhas em latão para Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
VALOR: R$ 30.300,00
PRAZO: 01 ANO

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:AEF9E524

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 030/2026 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à Contratação de Empresa para aquisição de colchonetes e travesseiros, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/03/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de Março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:22333537

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.957, de 10 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Visitador Programa Primeira Infância Melhor (PIM) - 40h	Maria Eduarda Muniz dos Santos	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:7ECE2C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - E.E.E.F. ANTÔNIO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 035/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.817, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil 24h - E.E.E.F. Antônio Carlos	**Ana Paula Freitas Biagim**	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:9992E21A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Vitoria Portal Krech**	8°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:25302CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 009/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 009/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Amanda Correa de Oliveira**	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:F9552835

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 010/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PRPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 010/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual

período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Tatiana Bernart Portal**	10.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:2DBCBBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 011/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 011/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Rocicleide Virgolino Costa Nobre**	11.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:A893793A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 012/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 012/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Gizabel Santos Machado**	12.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:27615403

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 013/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 013/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Marcia Nunes de Borba**	13.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:0F965483

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 014/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 014/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Vitoria Machado da Silva	14.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:A72ECBED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 015/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 015/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Bianca Vitória Duarte Ferraz	15.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:A18913EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 016/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 016/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Anali Colares dos Santos**	16.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:037B7F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 017/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 017/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Bruna Marilaine de Jesus	17.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:30F23E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 4.118, de 10 de dezembro de 2021, e demais alterações posteriores, em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial n.º 037/2021, a fim de apurar a responsabilidade da empresa CARLOS ALBERTO LEMOS OBRAS, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º. 8.225, de 27 de dezembro de 2018, INTIMA o representante legal da empresa a comparecer na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha, RS, à data e horário de 31.03.2025, às 9h, a fim de prestar depoimento em relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com, assim como pelo whatsapp 51 99159.8869.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

TAYNARA EMERIM BRÍGIDO DE FREITAS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:9E6C9452

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 027/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2024.
CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 027/2024.
OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros para frota de veículos SEMAM.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, sem alteração de valor, para prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a contar de 12/03/2026, conforme solicitação contida no memorando 248/2026-SEMAM, de 11/03/2026. CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R$ 20.535,95 (Vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra 2026/816, de 11/03/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/1370 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 08.05.17.512.0002.2133 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 – Recuirso Não Vinculado de Imposto Rubrica item: 33903969000000 – SEGUROS EM GERAL Dotação: 2026/1352 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 08.04.04.122.0002.2136 - Manutenção da SEMAM Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 – Recuirso Não Vinculado de Imposto Rubrica item: 33903969000000 – SEGUROS EM GERAL As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D38C1901

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato Prestação de Serviços nº. 056/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.
CONTRATADO: PABLO RIBEIRO GONCALVES COUTO, CNPJ n.º 47.779.837/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e atualização técnica das equipes da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha, com foco nos novos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS) com recursos oriundos das Portarias SES nº 200/2025 e 472/2025
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BFA34100

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato Prestação de Serviços nº. 057/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026.
CONTRATADO: Leticia de Mello Cardoso Leal, CNPJ n.º 31.561.369/0001-05
OBJETO: Contratação da empresa Leticia de Mello Cardoso Leal para produção e apresentação do artista Charles Busker para o Domingo Cultural em comemoração ao dia de San Patrick
VALOR TOTAL: R$ 950,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:78C669BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO N.º 144/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 61/2025
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 144/2025
OBJETO: Contratação da empresa FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO LTDA, para assessoria na captação de recursos federais junto aos ministérios, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e representação das demandas municipais no TRANSFEREGOV - Portal de Transparência e Parcerias da União, incluindo também o apoio no atendimento às exigências técnicas dos órgãos Federais e de controle
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA CNPJ n.º 58.473.170/0001-73
RESCISÃO: Aos Doze dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026), de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, vem rescindir de forma amigável, por acordo entre as partes, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 144/2025, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e a empresa FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.473.170/0001-73, com sede na Rua Bento Gonçalves, 754 – Apt 351 – Bloco 26, Bairro São Sebastião – Esteio/RS – CEP: 93.265-350, representado pela Sra. JESSICA DANIELA MADRIL, brasileira, solteira, maior, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.922.640/86, determinada por ato amigável e escrito da Administração Pública, em conformidade com o descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2025, conforme as justificativas contidas no memorando nº 235/2026 – SEPDE e com a concordância da contratada. O citado Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2025 se refere a prestação de serviços, por meio de inexigibilidade de licitação, para assessoria na captação de recursos federais junto aos ministérios, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e representação das demandas municipais no TRANSFEREGOV - Portal de Transparência e Parcerias da União, incluindo também o apoio no atendimento às exigências técnicas dos órgãos Federais, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato e processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 061/2025. Desta forma, fica rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 144/2025, a partir de 12/03/2026, conforme previsão do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:12DE5407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BEATRIZ DE MORAIS MACHADO, classificado(a) em 62° lugar, para o cargo de Professor II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TALIA RIGOLI DE SOUZA, classificado(a) em 63° lugar, para o cargo de Professor II;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:4AC14A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TAINARA ANDRIELI CAMARGO BORGES, classificado(a) em 66° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:6CF1F477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 021/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ANDREIA SOLANGE VARGAS RODRIGUES – CNPJ: 15.414.864/0001-27. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 006/2026, de 11 de fevereiro de 2026 (Processo Administrativo nº 43/2026). **OBJETO**: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no Edital e seus anexos, bem como das propostas cujos preços são registrados, que passam a integrar esta Ata independentemente de transcrição. Objeto Edital: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de conserto, troca, balanceamento e geometria de pneus, conforme especificações, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II) Itens 02, 03, 05, 08, 09 e 11. VIGÊNCIA: 13/03/2026 a 13/03/2027. Santo Augusto RS, 12 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:5ABF0502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público que credenciou a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,** inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais (ativos e inativos), na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao município de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), Edital de Chamamento Público nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 051/2021). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações. Santo Augusto – RS, 12 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:23BDEE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE EQUIÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico-Financeiro – ATA Nº 033/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AVENIDA – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 09/2025, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 24/02/2025 (Processo Administrativo nº 37/2025). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis (gasolina aditivada, diesel comum, diesel S-10 e Arla 32) para a frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 11/03/2026, referente ao item 1 – Gasolina Aditivada, de R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) passa para R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), mediante manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 33/2026/SEAD, parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 12 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A2B25C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA MARLENE DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 11º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 13 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:49CC6D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 55/2024 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **26/03/2026** – **MCW Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**

São Gabriel, 12 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:59CA59B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2024 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **12/02/2026** – **Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda.**

TERMO ADITIVO n° 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2024 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **12/02/2026** – **Irmãos Beilfuss Ltda.**

São Gabriel, 09 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B88E85B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 001 ao CONTRATO nº 271/2025 – DISP. POR JUSTIFICATIVA nº 1135/2025 – substituição do fiscal da SEADRU do contrato em epígrafe, passando a ser o Sr. Oneide da Silva Cezar **– Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento**.

São Gabriel, 12 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6B284C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 003/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2025 – Credenciamento de leiloeiro oficial **– João Leonardo Feistel Cargnelutti.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 004/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2025 – Credenciamento de leiloeiro oficial **– Daiane Fucks Pelentir.**

São Gabriel, 12 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F2E02134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ademir José Schneider, Prefeito Municipal de **São José do Inhacorá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso III, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, **anula a Dispensa de Licitação nº 020/2026**, de 02 de março de 2026, cuja finalidade é a aquisição de placa de sinalização de tráfego.
A anulação fundamenta-se no parecer jurídico constante no processo administrativo, bem como na manifestação da Secretaria Municipal de Agronegócio, a qual informou que o processo de dispensa foi instaurado objetivando a contratação de empresa para a confecção de placa a ser exposta em obra pública. Contudo, após análise, a Secretaria demandante constatou que **a descrição do objeto constante no processo foi elaborada de forma equivocada**, não correspondendo adequadamente à real necessidade administrativa.
Diante disso, considerando que o equívoco na descrição do objeto compromete a regularidade do procedimento administrativo, torna-se necessária a **anulação da Dispensa de Licitação**, a fim de possibilitar a correta instrução de novo processo administrativo com a adequada definição do objeto a ser contratado, resguardando os princípios da legalidade, da transparência e da eficiência na Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 12 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FD04E5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 024/2026

Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros para os veículos novos adquiridos pela secretaria municipal da saúde e secretaria municipal do trabalho e ação social.
Prazo de vigência: 12 meses
Valor do contrato: **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** para o veículo Cronos, e o valor de **R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)** pelo veículo sprinter, 10 dias úteis após a entrega das apólices de seguros.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 026/2026
Assinatura: 11/03/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FF744ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026: Aquisição de materiais gráficos institucionais, sendo 1000 pastas capa dura timbradas medindo 22,5 cm x 31,5 cm; 2000 pastas para processos na cor amarela timbradas medindo 23,5 cm x 32,5 cm; 3000 envelopes grandes timbrados medindo 32 cm x 23 cm; 3000 envelopes médios timbrados medindo 25 cm x 18,5 cm; e 5000 folhas timbradas A4 (21 cm x 29,7 cm), para atendimento das demandas administrativas.

Fornecedor: **ANA LAURA OLIVEIRA BORGES**
CNPJ N° 51.816.665/0001-09
Itens 1, 2, 3 e 4: pastas capa dura; pastas amarelas e envelopes
Total: R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais)

Fornecedor: **TAPEJARENSE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
CNPJ N° 87.615.225/0001-30
Item 5: folhas timbradas formato A4 (21 cm x 29,7 cm)
Total: R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 12 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B52E60AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026: Contratação de empresa para elaboração do projeto estrutural e projetos elétricos da Arena Multiuso e para estruturas do Parque de Exposições.

Contratada: **GAMA-Z ENGENHARIA LTDA**
CNPJ N° 36.092.412/0001-46
Lote 1 - Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Contratada: **OURO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ N° 31.728.902/0001-72
Lote 2 - Total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 12 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AF0D3660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026: Dia 31 de março de 2026, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, visando o registro de preços para aquisição futura de tubos de concreto, para manutenção das atividades.

Edital no site: https://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 13 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D58EDF26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.654

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **22 de março de 2022,** à servidora **ANDREIA LUCIANA DOS REIS**, matrícula nº 82696 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.478 de 19 de março de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2C5A0C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.655

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **01 de agosto de 2025,** à servidora **FABRICIA SCHORN DA ROSA**, matrícula nº 87248 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.377 de 08 de julho de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E3944D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.656

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **17 de agosto de 2025,** à servidora **KETELYN MARIA GREGORY NUNES**, matrícula nº 85814 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 96.172 de 15 de agosto de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FE800674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.657

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **18 de agosto de 2025,** à servidora **ELIZAINE MIRIAM MAUS SCHNEIDER**, matrícula nº 87285, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da

Portaria n° 121.706 de 02 de agosto de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4CD1FCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.658

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **24 de agosto de 2025,** à servidora **ANA CLAUDIA MULLER**, matrícula nº 87294, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.864 de 12 de agosto de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:54BF9097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.659

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **24 de agosto de 2025,** à servidora **ELISA BENDER STORCK**, matrícula nº 85824, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 96.349 de 22 de agosto de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B148325C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.660

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **31 de agosto de 2025,** ao servidor **FELIPE HARTER BALLADARES**, matrícula nº 85831, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor História, nomeado através da Portaria n° 96.422 de 25 de agosto de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8AAF6A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.661

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **02 de setembro de 2025,** ao servidor **MARLOM ZOTTI BITTENCOURT**, matrícula nº 85850, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeado através da Portaria n° 96.493 de 30 de agosto de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0F2BA8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.662

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **06 de setembro de 2025,** à servidora **ANA AMELIA SCHREINER**, matrícula nº 85857, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 96.549 de 02 de setembro de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5D4DA010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.663

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE
a partir de **06 de setembro de 2025,** à servidora **MANOELA CAURIO DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 85855, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 96.545 de 02 de setembro de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BA38E6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.664

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **17 de setembro de 2025,** à servidora **SILVANA CAMARGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86339, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 111.438 de 11 de setembro de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FF408EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.665

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **23 de setembro de 2025,** à servidora **ANGELA MACHADO FAGUNDES**, matrícula nº 85881, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 96.808 de 21 de setembro de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EBAB5890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.666

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE
a partir de **18 de outubro de 2024,** à servidora **FABIANA CRISTINA MELO**, matrícula nº 81968, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 31.546 de 29 de julho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3904AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.667

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **30 de outubro de 2025,** à servidora **NADIA TIECHER DO CARMO**, matrícula nº 87348, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeada através da Portaria n° 122.701 de 03 de outubro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6B6B48B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.668

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **25 de novembro de 2025,** ao servidor **JOAO BATISTA GARCIA ARAUJO**, matrícula nº 86361, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Inglesa, nomeado através da Portaria n° 112.403 de 20 de novembro de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6688EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.669

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **03 de dezembro de 2025,** à servidora **CASSIA CAROLINE DA SILVA WAGNER**, matrícula nº 85825, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 96.366 de 22 de agosto de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:943BFAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.670

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **25 de dezembro de 2025,** à servidora **JULIANA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85889, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 97.334 de 26 de outubro de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:63A6F41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.672

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 1151 de 19 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA GERHARDT**, **matrícula n° 81603,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 29.922 de 20 de março de 1997, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21de março de 2007 a 20 de março de 2017**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B964AA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.692

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.31395/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARIA CLARA RIBEIRO E SILVA,** matrícula **84625,** de 973(NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 07(SETE) MESES E 28(VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo n°.19001010100279165, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B1EC9A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.694

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5202 de 03 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARINES BERWANGER**, **matrícula n° 83260,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.960 de 22 de janeiro de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de março de 2016 a 1º de março de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:92632014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5310 de 04 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA ANDRADE**, **matrícula n° 84300,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.768 de 15 de outubro de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:873E50E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.698

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no protocolo nº 5946 de 10 de março de 2026,

R E T I F I C A

A **Portaria nº 140.591 de 03 de março de 2026**, quanto ao período, que passa a viger a seguinte redação: Concede com vigência a partir de **04 de março de 2026, a** servidora **THAIS SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 85506, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, nível **"VIII"** Padrão **"E",** nomeada através da Portaria nº 79.775 de 09 de maio de 2013, **DOIS (02) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõe o artigo nº 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4C81465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.701

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de dezembro de 2025**, a **EVERSON NEGRINI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82067, nomeado através da Portaria nº 32.275 de 17 de dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3F5286E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.704

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5426 de 05 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARA BEATRIZ AREND DE PAULA**, **matrícula n° 85730 ,** ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 85.300 de 06 de junho de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de junho de 2014 a 10 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:686607E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.715

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5947 de 10 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GISELE SOUTO OBALDIA, matrícula n° 85816**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.266 de 17 de agosto de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 março a 13 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5D4ED037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.716

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5951 de 10 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GISELE SOUTO OBALDIA, matrícula n° 86185**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.504 de 25 de setembro de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 março a 13 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E03610F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140..717

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5877 de 09 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA, matrícula n° 83724**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.401 de 19 de setembro de 2006 e **matrícula**

n° 85265, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.854 de 22 de fevereiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:33692582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.717

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5877 de 09 de Março de 2026,

C O N C E D E
A servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA, matrícula n° 83724**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.401 de 19 de setembro de 2006 e **matrícula n° 85265**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.854 de 22 de fevereiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B1D6D43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.718

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5898 de 10 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE BENITES HERSING , matrícula n° 84872**, ocupante do cargo de Professora de Educação Artística – Artes Cênicas, Nível **"V"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.550 de 11 de março de 2011 e **matrícula n° 85862**, ocupante do cargo de Professora Artes, Nível **"V"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.626 de 06 de setembro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de fevereiro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D1D54FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5895 de 10 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE BENITES HERSING , matrícula n° 84872**, ocupante do cargo de Professora de Educação Artística – Artes Cênicas, Nível **"V"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.550 de 11 de março de 2011 e **matrícula n° 85862**, ocupante do cargo de Professora Artes, Nível **"V"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.626 de 06 de setembro de 2016, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de março a 13 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E8FEB308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.720

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5903 de 10 de Março de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **RAFAEL SCHENFELD, matrícula n° 85314**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 74.211 de 28 de março de 2012, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 março a 13 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7F64BE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.721

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5953 de 10 de março de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **TISTU MATOS DA SILVA, matrícula** n° 85188, ocupante do cargo de Professor Filosofia, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 72.103 de 18 de outubro de 2011, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de março a 09 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:30CC53E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.722

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 5884 de 10 de março de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **11 de março de 2026,** o servidor **RAFAEL FERNANDES DA ROCHA,** matrícula nº 87730, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 126.397 de 22 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DDDEA8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.723

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº. 5198/2026,

C A N C E L A

a pedido, a Portaria de averbação nº. **132.173**, de **06 de agosto de 2024**, que averbou na ficha funcional da servidora **Cláudia Renata de Almeida Silveira**, Matrícula **82646**, 289 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE) dias, correspondendo a NOVE(09) MESES E DEZENOVE(19) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 02/03/1998 a 15/12/1998, sem concomitância, com base na Certidão nº 031559 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 01 de outubro de 2020, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5EADC23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.724

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.5359/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **GÉSSICA LOUISE DA SILVA,** matrícula **86346,** de 2.583(DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 07(SETE) ANOS E 28(VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM, datada de 18 de setembro de 2025, Certidão n°.000046/2025, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0C1DC33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.725

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.5360/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **GÉSSICA LOUISE DA SILVA,** matrícula **86346,** de 2.334(DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO) dias, correspondendo a 06(SEIS) ANOS, 04(QUATRO) MESES E 24(VINTE E QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13 de janeiro de 2026, Protocolo n°.20022020100010261, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EA1D3A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.729

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 4895, de 27 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PRICYLLA RODRIGUES FRAGA,** matricula n° 85388, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil 30 hs, Nível "III", Padrão "B", nomeada através da Portaria nº 75.599, de 25 de junho de 2012, **a redução de 50% da carga horária (15 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com início em **06 de março de 2026 com termino previsto para 05 de março de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E4B643B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 07/2026 FHC - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS EM GERAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de

Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 07/2026, tipo Menor Preço por item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para a aquisição de futura Medicamentos Antibióticos em geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 25 de março de 2026, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0E90F722

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10007/2026 FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ANTISSÉPTICOS, QUÍMICOS E LABORATORIAIS FRACASSADOS E DESERTOS NA DLE 100019/2025 E PE 10010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2026 FMS,** tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de MATERIAIS ANTISSÉPTICOS, QUÍMICOS E LABORATORIAIS que restaram com os itens fracassados e desertos na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 100019/2025 e Pregão Eletrônico nº 10010/2025 conforme solicitação do Setor de Almoxarifado e Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DE ABERTURA:** 25 de marco de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:7B7219A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 23/2025 - AQUISIÇÃO DE REMÉDIOS PARA TRATAMENTO DOS ANIMAIS ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL E ATENDIDOS NA SEDE DA SEMPA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025, Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a Aquisição de remédios, **com finalidade de tratamento dos animais** abrigados no Canil Municipal, e atendidos na sede da SEMPA. **DATA DE ABERTURA:** 25 de março de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:234D42E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A**,** CNPJ 71.208.516/0001-74,
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.7, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 15 de março de 2026, com imediata rescisão contratual quando da assinatura do contrato oriundo da licitação em andamento.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:32F83899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5602/2026

SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 8/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 5602/2026OBJETO: Contratação de trio elétrico e atração artística para apresentação no Desfile de Blocos Carnavalescos, em conformidade com as especificações descritas no presente Termo. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: O município de São Leopoldo através da Secretaria de Cultura e Turismo, tem a seu cargo, na consecução de seus objetivos e atribuições, promover o desenvolvimento de inúmeras atividades e ações culturais na cidade. Nesse escopo, a presente solicitação tem como base a necessidade de contratação de trio elétrico e atração artística que atendam às necessidades do evento Desfile de Blocos Carnavalescos. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços e bens comuns, por meio de especificações usuais do mercado, sendo a modalidade de contratação por Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, art. 75º, inciso II. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Informamos que os orçamentos apresentados pela - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontra-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), considerando contratações similares, bem como diretamente com fornecedores, conforme orçamento detalhado abaixo:A empresa **38.176.690 LUIS ROBERTO SILVA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.176.690/0001-07**, apresentou proposta para "Contratação de trio elétrico e atração artística para apresentação no Desfile de Blocos Carnavalescos, em conformidade com as especificações descritas no presente Termo", no valor total de **R$38.000,00 (trinta e oito mil reais)**; A empresa **FABIANE BOTEGA DIAS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.019.284/0001-14**, apresentou proposta para "Contratação de trio elétrico e atração artística para apresentação no Desfile de Blocos Carnavalescos, em conformidade com as especificações descritas no presente Termo", no valor total de **R$43.000,00 (quarenta e três mil reais)**; Comprovações: Contrato administrativo nº 32/2025 Dispensa de Licitação Nº 07/2025 – Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, "Serviços Especializados para Realização da Semana do Municipio, em comemoração ao 37º Aniversário político-administrativo de Nova Esperança do Sul/RS." no valor total de R$12.000,00 (doze mil reais). Contrato nº 22/2025 Pregão Eletrônico nº03/2025 - Prefeitura Municipal de Piratini/RS - "Contratação de empresa especializada em Sonorização, com Caminhão tipo Trio Elétrico, Equipado com Sistema de Sonorização, Iluminação e Gerador, para o Evento Grito da Folia – Carnaval de 2025, no municipio de Piratini" no valor total de R$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais); Contrato nº 040/2026 Inexigibilidade nº02/2026 - Prefeitura Municipal de Ubá/MG - "Contratação de show musical do

artista Matheus quaeiroz, em virtude do Carnaval de Ubá/MG" no valor total de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Contrato nº 06/2026 Pregão Eletrônico nº120/2025 - Prefeitura Municipal de Simonésia/MG - "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trio elétrico, apresentação artística de fanfarra e bateria de carnaval para a festividade de 2026, conforme especificações constantes no termo de referência" no valor total de R$148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais); Diante dos orçamentos apresentados a empresa **38.176.690 LUIS ROBERTO SILVA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.176.690/0001-07**, atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$38.000,00 (trinta e oito mil reais)**. **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo 02 – Diretoria de Cultura 2585 - Manutenção de Atividades Culturais Continuadas Dotação: 1287 Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recuro: 1500 – Livre**VALOR:R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art.75 inciso II.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:2AA23816

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3005/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3005/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATADO: MD SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e VIGILÂNCIA com ARMAMENTO NÃO LETAL(armas de eletrochoque de dados energizados), com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação de serviço em 21(vinte e um) Postos da Autarquia, em regime 12x36 horas, com intervalo de 01(uma) hora por turno, conforme Termo de Referência.

ADITIVO DE VALOR: acréscimo no total de **R$21.675,84**, equivalente a 0,3679165% sobre o valor original atualizado do contrato, conforme a seguir:
I - SUPRESSÃO no valor de -R$164.500,92 referente:
1) de 01(um) Posto 12h diurno da ETE I - Estação de Tratamento de Esgotos(Fundos) localizado na Av. João Alberto, 1019 - Bairro: Vicentina, a partir de 15/01/2026.

II - ACRÉSCIMO no valor de R$186.176,76 referente:
2.1) de 01(um) Posto 12h noturno para o ETE Distrito Industrial Zona Norte, localizado na Av. Coronel Atalíbio Taurino de Rezende, 3623 - Bairro: Arroio da Manteiga, a partir de 15/01/2026.

O contrato ficará com 02(dois) Postos 12h noturnos, 14(catorze) Postos 24h e 01(um) Posto 12h diurno, passando o valor mensal para R$453.861,55.

CLADIS MAGNANI.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B22C57CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **CCE 06/2025 SEMAE -** contratação integrada de projeto básico, executivo e execução da obra de redes adutoras de abastecimento dos complexos de reservação da Zona Norte. **DATA DE ABERTURA:** 15 de junho de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente- SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:567AAAF6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 022/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 022/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da Presidente Sra. Cladis Magnani torna público os preços registrados no PE nº 022/2025, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de **Produtos Químicos,** destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

		ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 07.438.908/0001-20**	
03	01	CARVAO ATIVO EM PO (81486)	**R$ 13,08**

		AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA .	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 73.709.958/0001-20**	
01	01	Policloreto de Alumínio (PAC) líquido 10% (81489)	**R$1,53**
04	01	Acido Fluossilicico ONU 80 1778 (81487)	**R$2,10**
05	01	Hidróxido de Sódio 50% Base seca - em TON (81485)	**R$6,11**
08	01	Cloreto férrico em solução aquosa contendo 38% em massa (unidade: kg)	**R$1,75**

		CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 01.591.897/0001-38**	
07	01	Cloreto de Sódio (NaCl) isento de iodo	**R$1,1950**

		GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 03.157.268/0006-34**	
09	01	Antiespumante base aquosa ou vegetal de composto biodegradável	**R$4,45**

		HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 08.406.359/0001-75**	
10	01	Polímero catiônico alta carga e alto peso molecular (unidade: kg)	**R$11,00**

		SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 00.934.286/0001-82**	

06	01	Polímero Não Iônico em pó (81488)	**R$11,30**

		Lotes Não Adjudicados	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**Item**	**Fracassado**	
02	01	CLORO GAS - em tonelada (81490)	**R$0,00**

A ata final na íntegra está disponível no portal https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Código verificador: 10878C4 em 27/01/2026.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F0713CD1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISÃO A ATA-SRP PE Nº 001/2025.

SÚMULA DA RESCISÃO A ATA-SRP PE 001/2025

MODALIDADE: SRP PE Nº 001/2025

CONTRATADO: ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ Nº: 07.438.908/0001-20

OBJETO: Aquisição futura, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, do produto químico CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO UMECTADO, usado no tratamento de água da cidade de São Leopoldo.

RESCISÃO*:* Fica extinto a ATA-SRP PE 001/2025, de forma amigável, em **12/03/2026.**

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FD479356

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3001/2022.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3001/2022

MODALIDADE: SRP PE Nº 005/2021

CONTRATADO: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.
CNPJ Nº: 03.157.268/0003-34

OBJETO: Lote 01: Aquisição futura de ANTIESPUMANTE PARA SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS, com fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para sua dosagem, através do Sistema de Registro de Preços – 27/01/2022 - transformação para contrato: Contratação de empresa especializada QGS QUÍMICA DO BRASIL LTDA. para aquisição de ANTIESPUMANTE base aquosa ou vegetal de composto biodegradável, para controle da geração de espumas no sistema de tratamento da ETE Vicentina, conforme lote 01 da ATA-SRP PE 005/2021. A2 2025: Alteração de Razão Social e CNPJ: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS SA – 03.157.268/0006-34/Filial

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3001/2022, de forma amigável, em **12/03/2026.**

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:819B509E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3040/2025.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3040/2025

MODALIDADE: DL 034/2025

CONTRATADO: REFISA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 04.786.838/0001-03

OBJETO: Aquisição de CLORETO DE SÓDIO ISENTO DE IODO, na forma lavada e granulada (ou equivalente), destinado ao uso em geradores de cloro para desinfecção da água tratada para consumo humano na ETA. O produto será utilizado no abastecimento público de consumo humano pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, conforme o Termo de Referência.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3040/2025, de forma amigável, em **12/03/2026.**

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5523C323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DA LISTA FINAL DOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO /RS

Edital Nº 005/2026
Edital da Lista Final dos Inscritos para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação do Município de São Martinho /RS

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica para análise, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Final dos Beneficiados para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação.

Classificados beneficiados:

Pontuação	beneficiados
33	Lana de Oliveira
30	Sandra Barbosa de Moura
25	Gisela Beatriz Ferreyra
23	Kiane dos Santos
23	Marilei Ivone Marx
23	Katiane Furtado de Abreu
23	Lucinéia C. de Moura
21	David Bueno da Silva
21	Vera Rosa Tengaten
20	Natália dos Santos Mello
20	Camila Bueno Souza
20	Eliane Fátima Fey
20	Maricel Gonzales Moringa
20	Alicia Gonzales
19	Elisandra T. Cabreira dos Santos Boeno
18	Valdirene Mohr da Silva
18	Luana Oliveira de Castro
16	Loreni Teixeira
16	Fátima L. Boeno
16	Nelsi da Rosa Mattos

Classificados Suplentes:

15	Adriana de Oliveira
15	Penina Errobidarte
15	Edinéia K. Machado
15	Sandra dos Santos
15	Deiviana Bueno Silva
15	Roselei de Fatima Drey
14	Djanira Cabreira dos Santos
13	Elisabete de Andrade
13	Onilva da Silva
13	Rute de Andrade
13	Brasilia T. de Andrade
13	Odete Basso
13	Wagner S. Lansing
13	Amarildo Rosa
13	Sabrina Huber
13	Michele H. Ferreira
13	Orlando Phul
13	Vilma dos Santos
13	Sandra M. de Andrade
10	Eliane Bueno Souza
10	Lurdes Drechsler
10	Weliton dos Santos
10	Cesar Luis Matte
10	Heitor A. Leichtweiss
08	Claudete Rodrigues
08	Celi T. Bueno
08	Gelson Luis da Silva
06	Jandir S. Freitas
05	Valmir da Veiga
03	Maria Odete Silveira
0	Claudete Maria Leal

Desclassificados:

Nº Ficha Cadastral	Nome
04	Ieda T. Drechsler de Abreu
12	Maria Pinto
28	Jaqueline Pinto
41	Patrícia C. dos Santos Drechsler
42	Marta dos Santos
43	Juliana da Silva
51	Elisandra dos Santos Rodrigues

São Martinho, 12 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:274E3AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 008/2026, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HUDRÁULICO** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 25 de março de 2026**, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 12 de março de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:7C9E7B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

Município de São Paulo das Missões- concorrencia presencial Nº 002/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 002/2026,** para execução do projeto visa a reforma do espaço que será destinado ao Instituto de Longa Permanência ILPI, conforme repasse do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa AVANÇAR MAIS SUAS 2025. Sessão às 09 horas, do dia 31/03/2026. **Informações:** com o Comissão Permanente de Licitações, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 12 de março de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:569C3583

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

Município de São Paulo das Missões- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026** aquisição de pneus e acessórios. Sessão às 8h e 30min, do dia 27/03/2026. Informações**:** com o Pregoeiro, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 12 de março de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:B8447739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0357/2026, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0357/2026, 12 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a **ANA CLÁUDIA STRAPASSON,** detentora do cargo de Professora de Educação Infantil, matrícula 4200, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, a contar de **17.02.2026 a 16.08.2026,** nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme prescrição médica.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.02.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:1DFAF4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0358/2026, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0358/2026, 12 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CLÁUDIA BEATRIZ DIESEL,** matrículas 829, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **03.03.2026 a 18.06.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.03.2026**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:77ECF4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0359/2026, 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0359/2026, 13 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CLEIDE LUCIANE WEIDE DIAS** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 74º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:ADC96EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0360/2026, 12 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0360/2026, 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 4482, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.03.2017 a 09.03.2018,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2026 a 03.03.2026**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:171D229D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0361/2026, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0361/2026, 12 DE Março DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “d”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “D”**, a servidora **MARICLEI VIEIRA JAQUES,** matrícula 1194, nos termos dos Artigos 24 ao 32 da LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17/10/1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo entrado em exercício em 08.05.2001 tendo implementado a mudança de Classe em 08.05.2013, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2013,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à **01.06.2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:D43A95CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0362/2026, 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0362/2026, 13 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ROBERTA PEREIRA SERDOTI** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 75º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYE*R**
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:E9165A99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0363/2026, 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0363/2026, 13 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GEIZI DE ALMEIDA MENDES** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 76º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYE*R**
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:D5A62252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Edital de Dispensa Eletrônica nº 01/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é aquisição de impressora. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 19/03/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:536DCBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Leilão nº 02/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Leilão, cujo objeto é alienação de bens inservíveis de propriedade do Município de São Sepé. Abertura no dia 06/04/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:B20BF72E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.° 017/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: DANIELLI BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.697.396/0001-10, constituída na forma de Sociedade Unipessoal de Advocacia, com sede na Rua Inhanduí, nº 496, Bairro Cristal, CEP 90.820-170, no Município de Porto Alegre/RS. Modalidade: Inexigibilidade n.º 004/2026. Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos de consultoria previdenciária, consistindo na emissão de pareceres técnicos na área previdenciária, visando subsidiar a Administração Municipal na análise de casos concretos relacionados à concessão de benefícios previdenciários e demais matérias aplicáveis

aos servidores públicos municipais. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente à estimativa de até 10 (dez) pareceres técnicos. Vigência: 12.03.2026 a 12.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Siega Marcolin, designada através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:1E1ECF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTRUTOR DE ARTES - TERMO ADITIVO 061/2026 –
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.
Objeto: Reajuste de valor.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: LILIANE BORSATTO BENVEGNU.
Valor: passando o valor da hora para R$ 46,67 (quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) através da dotação orçamentária 544, no total de R$ 735,30 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTRUTOR DE ARTES - TERMO ADITIVO 062/2026 –
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.
Objeto: Reajuste de valor.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: LUISA PATUSSI LUCCA - MEI.
Valor: passando o valor da hora para R$ 46,67 (quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) através da dotação orçamentária 773, no total de R$ 588,24 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTRUTOR DE ARTES - TERMO ADITIVO 063/2026 –
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.
Objeto: Reajuste de valor.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: CASSIANE VERSETTI.
Valor: passando o valor da hora para R$ 46,67 (quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) através de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais envolvidas, conforme solicitação de empenho constante no processo administrativo, no total de R$ 2.274,30 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:6AC4B4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA RP n.° 003/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: CLEUSA REGINA MUSSOI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.720.329/0001-28, estabelecida na Rua Francisco Lermen, nº 87, Bairro Marechal Floriano, Caxias do Sul/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 13 – Caixa organizadora plástica transparente com tampa, capacidade 29L, marca Sanremo: R$ 30,51; Item 15 – Caixa organizadora plástica transparente com tampa, capacidade 78L, marca Sanremo: R$ 91,94. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.
ATA RP n.° 004/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: ROBERTO RAUBER ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.960.351/0001-70, estabelecida na ROD. BR 116 KM213, nº 185, Bairro Estrada Birckenthal, no município de Morro Reuter/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 1 – Roteador Routerboard: R$ 592,05; Item 6 – Barbante de sisal 2 mm, rolo de 200 m, marca Soberano: R$ 19,99; Item 13 – Caixa organizadora plástica transparente com tampa, capacidade 29 L, marca Sanremo: R$ 30,51; Item 15 – Caixa organizadora plástica transparente com tampa, capacidade 78 L, marca Sanremo: R$ 91,94; Item 18 – SSD 240 GB: R$ 117,10; Item 26 – Cone PVC 24 cm colorido para treinamento/atividade esportiva, marca LD: R$ 3,90; Item 41 – Fita dupla face branca 48 mm x 50 m, marca Fitipel: R$ 11,19; Item 62 – Saco de organza com fechamento branco, 17 x 23 cm, marca Grespan: R$ 0,69; Item 70 – Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias, marca Polibras: R$ 13,72; Item 83 – Cola relevo 35 g, cor preta, marca Acrilex: R$ 5,69; Item 112 – Organizador de mesa porta lápis, clips e lembrete, em poliestireno, cor fumê, marca Waleu: R$ 8,49; Item 188 – Bloco de notas adesivo 7,6 cm x 7,6 cm, com 5 cores e 350 folhas, marca Futuro: R$ 11,34; Item 215 – Pasta suspensa reforçada padrão castanho, caixa com 50 unidades, marca Frama: R$ 91,49; Item 235 – Caixa de lenços faciais duplos com 100 unidades (21,4 cm x 14,2 cm), marca Kleenex: R$ 13,00; Item 256 – Caixa de quebra-cabeça infantil com 10 peças, marca Toymix: R$ 13,99; Item 340 – Cartucho de reposição de canetão para quadro branco, caixa com 12 unidades, cor verde, marca BRW: R$ 51,43; Item 349 – Cola glitter 35 g, cor azul, marca Acrilex: R$ 3,24; Item 353 – Cola glitter 35 g, cor rosa, marca Acrilex: R$ 4,02; Item 361 – Cola relevo 35 g, cor amarela, marca Acrilex: R$ 4,98; Item 362 – Cola relevo 35 g, cor azul, marca Acrilex: R$ 9,29; Item 363 – Cola relevo 35 g, cor azul claro, marca Acrilex: R$ 9,29; Item 364 – Cola relevo 35 g, cor verde, marca Acrilex: R$ 9,29; Item 365 – Cola relevo 35 g, cor rosa, marca Acrilex: R$ 9,29; Item 366 – Cola relevo 35 g, cor roxa, marca Acrilex: R$ 9,30; Item 367 – Cola relevo 35 g, cor lilás, marca Acrilex: R$ 9,29; Item 368 – Cola relevo 35 g, cor bege, marca Acrilex: R$ 9,29; Item 369 – Cola relevo 35 g, cor cinza, marca Acrilex: R$ 9,29; Item 371 – Cola relevo 35 g, cor vermelha, marca Acrilex: R$ 9,29; Item 416 – Colchetes nº 5, caixinha com 72 unidades, marca Paperfix: R$ 5,39; Item 473 – Fita mimosa 50 m x 38 mm, cor dourada, marca Progresso: R$ 32,99. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.
ATA RP n.° 005/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, estabelecida na Rua Goiás, nº 862, Bairro Higienópolis, no Município de Catanduva/SP. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 195 – Toner para impressora color MLT-D2042 (5K), modelo MLT-D204, marca Fastprinte: R$ 38,00; Item 214 – Bolsa de tinta BK preta para impressora Epson WF-M5799, modelo T962120, marca R/Importa do Fastprinte: R$ 679,99; Item 267 – Tinta para impressora Epson L3250, cor cyan, 65 ml, modelo L3250, marca R/Importa do Fastprinte: R$ 8,99; Item 308 – Toner (unidade de suprimento de tinta) para WF-C5710 R04L, cor ciano, 38 ml, original embalado a vácuo, modelo T941220, marca R/Importa do Fastprinte: R$ 366,65; Item 309 – Toner (unidade de suprimento de tinta) para WF-C5710 R04L, cor amarelo, 38 ml, original embalado a vácuo, modelo T941420, marca R/Importa do Fastprinte: R$ 387,37; Item 310 – Toner (unidade de suprimento de tinta) para WF-C5710 R04L, cor magenta, 38 ml, original embalado a vácuo, modelo T941320, marca R/Importa do Fastprinte: R$ 387,39; Item 311 – Toner (unidade de suprimento de tinta) para WF-C5710 R04X, cor preto/negro, 136 ml, original embalado a vácuo, modelo T941120, marca R/Importa do Fastprinte: R$ 394,71; Item 312 – Toner de serviço super alto rendimento TN-3472S para impressora DCP-L5652DN, modelo TN3472, marca R/Importa do Fastprinte: R$ 29,99. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.
ATA RP n.° 006/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: MORESCO & ANTUNES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.468.106/0001-10, estabelecida na Rua Emilio Tauceda, nº 4897, Bairro Tabajara Brites, no Município de Uruguaiana/RS. Objeto:

futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 7 – Pacote de bastão de cola quente grosso, 1 kg, 11 mm x 300 mm, marca Rendicolla: R$ 28,45; Item 8 – Pacote de bastão de cola quente fino, 1 kg, 7,5 mm x 300 mm, marca Rendicolla: R$ 28,45; Item 9 – Borracha escolar branca Record 20, caixa com 20 unidades, marca Leonora: R$ 9,40; Item 16 – Caneta esferográfica 0.7 azul, caixa com 50 unidades, marca Injexpen: R$ 26,90; Item 17 – Caneta esferográfica 0.7 preta, caixa com 50 unidades, marca Injexpen: R$ 26,90; Item 18 – Caneta esferográfica vermelha 0.7, caixa com 50 unidades, marca Injexpen: R$ 26,90; Item 19 – Canetinhas hidrocolor laváveis ponta vai e vem, embalagem com 12 unidades, marca Leonora: R$ 3,60; Item 21 – Papel cartolina 50 x 66 cm, 150 g, pacote com 100 folhas, cor branca, marca Reipel: R$ 66,90; Item 34 – Fita adesiva transparente 18 mm x 50 m, marca Alltape: R$ 0,85; Item 39 – Papel ofício A4 branco 75 g/m², caixa com 5 pacotes de 500 folhas, marca Pampapel: R$ 96,50; Item 50 – Papel carbono para manuscrito A4, pacote com 100 folhas, marca BRW: R$ 19,90; Item 51 – Papel pardo kraft, bobina 100 m x 1,20 m, cor parda, marca Reipel: R$ 103,90; Item 53 – Pilha palito alcalina AAA, cartela com 4 pilhas, marca Maxprint: R$ 3,90; Item 54 – Pilha alcalina AA, cartela com 4 pilhas, marca Maxprint: R$ 3,90; Item 66 – Tesoura multiuso 21 cm, marca Lyke: R$ 3,90; Item 92 – Grampo galvanizado 26/6, caixa com 5.000 unidades, marca BRW: R$ 2,40; Item 100 – Caixa de correspondência tripla móvel, cor cristal, em poliestireno, marca Maxcrill: R$ 31,00; Item 111 – Estilete com corpo revestido de borracha termoplástica, lâmina retrátil de 18 mm, marca BRW: R$ 3,80; Item 220 – Pasta aba elástica plástica ofício 40 mm, cristal/incolor, marca Polibras: R$ 3,00; Item 233 – Pasta aba elástica transparente 245 x 55 x 335 mm, marca Polibras: R$ 3,20; Item 248 – Envelope saco plástico transparente A4, 0,15 mm, 2 furos, pacote com 100 unidades, marca Polibras: R$ 20,00; Item 296 – Papel contact adesivo 45 cm x 10 m, estampas diversas, marca BRW: R$ 35,00. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 007/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: IND. FENIX CORTE A LASER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95, estabelecida na Rua Alice Garcia Vega, nº 172, Bairro Itaberaba, no Município de São Paulo/SP. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 253 – Caixa de quebra-cabeça infantil com 6 peças, marca Fenix: R$ 20,68. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 008/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.237.085/0001-10, estabelecida na Rua Rodrigues Alves, nº 2465, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Município de Caxias do Sul/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 37 – Folha A4, 180 g/m², cor branca, pacote com 50 folhas, marca Easypaper: R$ 7,00; Item 38 – Folha A4, 180 g/m², cores variadas, pacote com 50 folhas, marca Easypaper: R$ 10,00; Item 42 – Papel fotográfico A4 glossy 210 x 297 mm, 115 g/m², pacote com 50 folhas, marca Easypaper: R$ 9,50; Item 150 – Folha de desenho A4, 21 x 29,7 cm, 140 g, pacote com 20 folhas, marca Easypaper: R$ 2,90; Item 208 – Bobina térmica 80 mm x 40 m, gramatura 48 g, caixa com 30 unidades, marca Easypaper: R$ 125,00; Item 217 – Fita para autenticadora ERC03, marca Masterprint: R$ 9,90; Item 244 – Papel A4 branco, 21 x 29,7 cm, 90 g, pacote com 500 folhas (caixa com 5 pacotes), marca Easypaper: R$ 149,00; Item 259 – Kit bolsa de tinta original Epson com 4 cores (T11A220 cyan 5K, T11A320 magenta 5K, T11A420 yellow 5K e T11B120 black 10K), compatível com Epson WorkForce Pro WF-C5890/WF-C5390 e WF-C5810/WF-C5310, marca Epson: R$ 1.450,00; Item 261 – Bobina térmica para relógio ponto 57 mm x 300 m, marca Easypaper: R$ 25,00; Item 320 – Papel A3 branco, 90 g, pacote com 500 folhas (caixa com 5 pacotes), marca Easypaper: R$ 290,00. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 009/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.738613/0001-99, estabelecida na Rua Severino Augusto Pretto, nº 435, Bairro Santo Antão, no Município de Encantado/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 10 – Elástico de dinheiro amarelo nº 18, pacote com 500 unidades, marca Premier: R$ 12,00; Item 12 – Caderno grande 96 folhas, capa dura, espiral, tamanho 200 mm x 275 mm, marca P.B.: R$ 5,67; Item 25 – Cola instantânea transparente 20 ml, viscosidade média, marca Firmex: R$ 4,10; Item 33 – Fita crepe branca 48 mm x 50 m, marca Koretech: R$ 8,00; Item 48 – Massinha de modelar atóxica, 12 cores, 180 g, marca Master: R$ 2,45; Item 65 – Caderno pequeno capa dura espiral, 96 folhas, tamanho 140 mm x 202 mm, marca P.B.: R$ 3,60; Item 69 – Marcador multiuso permanente cor preta, marca Lyke: R$ 1,05; Item 98 – Envelope A4 saco kraft natural pardo 22 x 32 cm, marca Reipel: R$ 0,23; Item 102 – Kit de tinta de rosto colorida e cremosa com 10 cores, 90 g, marca Colormake: R$ 45,00; Item 121 – Talão de recibo com canhoto, formato 200 mm x 91 mm, 50 folhas, marca P.B.: R$ 2,50; Item 143 – Extrator de grampos em inox tipo espátula, 15 cm, marca Cavia: R$ 1,13; Item 149 – Giz escolar colorido para quadro negro, caixa com 50 unidades, marca Delta: R$ 4,90; Item 185 – Molha dedo tipo pasta, 12 g, não gorduroso, marca Carbrink: R$ 1,43; Item 212 – Lápis de escrever 6B, caixa com 4 unidades, marca Futuro: R$ 2,90; Item 216 – Visor cristal para pasta suspensa, caixa com 50 unidades, marca Goodie: R$ 5,62; Item 260 – Bloco autoadesivo 50 x 50 mm, cores neon, com 250 folhas, marca Lyke/BRW: R$ 5,60; Item 281 – Livro de adesivos escolares com 1.500 adesivos de recompensa para professores, marca Ciranda: R$ 33,97; Item 306 – Envelope cor parda 22,9 x 32,4 cm, pacote com 100 unidades, marca Reipel: R$ 25,00; Item 307 – Envelope cor parda 26 x 36 cm, pacote com 100 unidades, marca Reipel: R$ 31,25; Item 392 – Caneta destaca-texto sintética, ponta chanfrada, caixa com 12 unidades, cor amarelo neon, marca Max/Lyke: R$ 6,00. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 010/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: SÃO LORENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 480 – Toalha de papel, folhas de 20 cm x 22 cm, pacote com 2 rolos (50 toalhas cada), marca São Lourenço: R$ 4,44. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 011/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: M3 BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50, estabelecida na Av. Colombo Machado Salles, nº 232, sala 01, Bairro Jardim Dourado, no Município de Porto Belo/SC. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 72 – Pen drive USB 32 GB, marca H Maston/A: R$ 23,40. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 012/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: INCOTECH COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.816.315/0001-44, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 263, Bairro Centro, no Município de Tubarão/SC. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 295 – Microfone com fio de metal, cabo de 3 m, modelo SM-58, marca Genérica: R$ 92,89. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 013/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada:

GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, estabelecida na Rod. BR 282, s/nº, KM 205, Barracão 01, Bairro Índios, no Município de Lajes/SC. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 478 – Papel toalha interfolhado branco, 100% celulose, medindo 21 x 20 cm, gramatura de 20 g, pacote contendo 1.000 folhas, marca Bello: R$ 11,93. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 014/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: ECOPONTO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.425/0001-05, estabelecida na Rua Primeiro de Março, nº 315, Bairro Centro, no Município de São Leopoldo/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 190 – Tinta para impressora Epson 544, cor cyan, 65 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 191 – Tinta para impressora Epson 544, cor yellow, 65 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 192 – Tinta para impressora Epson 544, cor magenta, 65 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 193 – Tinta para impressora Epson 544, cor black, 65 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 266 – Tinta para impressora Epson L3250, cor preta, 65 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 268 – Tinta para impressora Epson L3250, cor yellow, 65 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 269 – Tinta para impressora Epson L3250, cor magenta, 65 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 273 – Toner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180NW, cor yellow, modelo CF 510/530, marca Ollix: R$ 42,00; Item 274 – Toner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180NW, cor ciano, modelo CF 510/530, marca Ollix: R$ 43,90; Item 275 – Toner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180NW, cor magenta, modelo CF 510/530, marca Ollix: R$ 44,00; Item 276 – Tinta para impressora Epson L375, cor preta, ref. 664, 65 ml, marca Ollix: R$ 8,00; Item 277 – Tinta para impressora Epson L375, cor amarela, ref. 664, 65 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 278 – Tinta para impressora Epson L375, cor magenta, ref. 664, 65 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 279 – Tinta para impressora Epson L375, cor ciano, ref. 664, 65 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 315 – Tinta para impressora Epson 504, cor cyan, 70 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 316 – Tinta para impressora Epson 504, cor yellow, 70 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 317 – Tinta para impressora Epson 504, cor magenta, 70 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 318 – Tinta para impressora Epson 504, cor black, 127 ml, marca Starink: R$ 8,00; Item 474 – Kit garrafa Epson T544 para EcoTank, marca Starink: R$ 24,90; Item 481 – Kit bolsa de tinta original Epson com 4 cores para impressoras Workforce Pro WF-C5210 / WF-C5290 / WF-C5710 / WF-C5790, marca Epson: R$ 1.000,00. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 015/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: CS. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.491.273/0001-66, estabelecida na Rua Dr. Montauri, nº 256, sala 2, Bairro Centro, Vila Maria/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 24 – Cola branca lavável 1 kg, marca Pira: R$ 7,30; Item 36 – Fita adesiva transparente 45 mm x 100 m, marca Altape: R$ 4,50; Item 55 – Pistola de cola quente para bastão grosso 15 W, marca Snauzer: R$ 11,00; Item 56 – Pistola de cola quente para bastão fino 15 W, marca Snauzer: R$ 10,00; Item 91 – Bambolê 60 cm, cores sortidas, marca TP: R$ 3,00; Item 123 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor vermelha, marca SP: R$ 44,00; Item 124 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor marrom, marca SP: R$ 44,00; Item 125 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor verde, marca SP: R$ 44,00; Item 126 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor azul claro, marca SP: R$ 44,50; Item 127 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor amarela, marca SP: R$ 45,00; Item 128 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor azul escuro, marca SP: R$ 45,00; Item 129 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor azul, marca SP: R$ 45,00; Item 130 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor laranja, marca SP: R$ 45,00; Item 131 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor branca, marca SP: R$ 44,50; Item 132 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor preta, marca SP: R$ 44,50; Item 133 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor verde claro, marca SP: R$ 44,50; Item 134 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor verde escuro, marca SP: R$ 44,50; Item 135 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor rosa, marca SP: R$ 45,00; Item 136 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor rosa claro, marca SP: R$ 45,00; Item 137 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor roxa, marca SP: R$ 44,50; Item 138 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor bege, marca SP: R$ 44,50; Item 139 – TNT rolo 40 g com 50 m, cor cinza, marca SP: R$ 44,50; Item 140 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor branca, marca RST: R$ 7,50; Item 142 – Cola branca escolar 90 g, marca Pira: R$ 1,30; Item 146 – Pincel atômico permanente ponta chanfrada, caixa com 12 unidades, cor preta, marca Lyke: R$ 11,00; Item 147 – Caneta marca-texto ponta chanfrada, caixa com 12 unidades, cor rosa neon, marca Lyke: R$ 6,00; Item 201 – Pasta arquivo AZ A4 preta com visor e lombada larga, marca Polycart: R$ 9,70; Item 205 – Caneta marca-texto ponta chanfrada, caixa com 12 unidades, cor azul, marca Lyke: R$ 5,99. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 016/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.196.644/0001-70, estabelecida na Rod. Índio Tibiriçá, nº 320, Bairro Represa no Município de Ribeirão Pires/SP. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 245 – Saco plástico transparente de celofane, tamanho 15 x 20 cm, pacote com 100 unidades, marca Cromus: R$ 7,46; Item 246 – Saco plástico transparente de celofane, tamanho 30 x 40 cm, pacote com 100 unidades, marca Cromus: R$ 30,04; Item 247 – Saco plástico transparente de celofane, tamanho 60 x 80 cm, pacote com 50 unidades, marca Cromus: R$ 70,92. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 017/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.234.180/0001-23, estabelecida na Rua Rodrigues Alves, nº 2714, Bairro Jardim Petrópolis, no Município de Umuarama – PR. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 106 – Feltro colorido (3 m x 1,50 m de largura) para artesanatos em geral, na cor amarela, marca Super: R$ 21,65; Item 107 – Feltro colorido (3 m x 1,50 m de largura) para artesanatos em geral, na cor verde, marca Super: R$ 21,65; Item 108 – Feltro colorido (3 m x 1,50 m de largura) para artesanatos em geral, na cor vermelha, marca Super: R$ 21,65; Item 109 – Feltro colorido (3 m x 1,50 m de largura) para artesanatos em geral, na cor azul, marca Super: R$ 21,65; Item 110 – Feltro colorido (3 m x 1,50 m de largura) para artesanatos em geral, na cor rosa, marca Super: R$ 21,65. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 018/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.270/0001-02, estabelecida na Rua Manoel Rosa, nº 260, Bairro Vila Vista Alegre, no Município de Cachoeirinha/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 3 – Argila vermelha 1 kg escolar para moldar, marca Village: R$ 2,45; Item 11 – Cabo HDMI 10 m, marca Pix: R$ 45,00; Item 27 – Controle de ar condicionado universal, marca Pix: R$ 30,00; Item 28 – Corante líquido alimentício comestível 10 ml, cor verde, marca Arcolor: R$ 2,20; Item 46 – Lápis de cor com 12 unidades, marca Leo&Leo: R$ 1,85; Item 61 – Régua de alumínio 30 cm, marca VMP: R$ 4,00; Item 67 – Tesoura pequena escolar 13 cm sem ponta, marca Jocar: R$ 1,20; Item 76 – Olhos móveis para artesanato 12 mm, pacote com 100 unidades, marca NYBC: R$ 5,40; Item 79 – Barbante nº 8, cor cru, rolo com 1 kg, marca Euroroma: R$ 26,00; Item 81 – Tinta guache 250 ml, não tóxica, cor preta, marca Pira: R$ 2,74; Item 116 – Quadro mural magnético branco 120 x 90 cm com moldura de alumínio, marca Stalo: R$ 190,00; Item 122 – Espiral para encadernação 7 mm,

preto, pacote com 100 unidades, marca Plastyline: R$ 11,90; Item 219 – Suporte para balão cristal 33 cm, pacote com 10 unidades, marca KLF: R$ 3,35; Item 232 – Fichário de mesa de acrílico com tampa cristal 26 x 30 x 18,2 cm, marca Maxcril: R$ 91,00; Item 282 – Olhos móveis para artesanato 10 mm, pacote com 100 unidades, marca NYBC: R$ 4,00; Item 284 – Almofada de espuma para o pulso para mouse, marca Reliza: R$ 41,00; Item 289 – Cronômetro digital esportivo, marca Yins: R$ 40,00; Item 294 – Lousa mágica 12 polegadas para escrever e desenhar, marca Yins: R$ 50,00; Item 329 – Corante líquido alimentício comestível 10 ml, cor amarelo, marca Arcolor: R$ 2,40; Item 330 – Corante líquido alimentício comestível 10 ml, cor vermelho, marca Arcolor: R$ 2,40; Item 331 – Corante líquido alimentício comestível 10 ml, cor azul, marca Arcolor: R$ 2,40; Item 332 – Corante líquido alimentício comestível 10 ml, cor laranja, marca Arcolor: R$ 2,40; Item 333 – Corante líquido alimentício comestível 10 ml, cor roxo, marca Arcolor: R$ 2,40; Item 334 – Corante líquido alimentício comestível 10 ml, cor preto, marca Arcolor: R$ 2,40; Item 342 – Tinta guache 250 ml, não tóxica, cor branca, marca Pira: R$ 2,90; Item 344 – Tinta guache 250 ml, não tóxica, cor amarela, marca Pira: R$ 2,80; Item 345 – Tinta guache 250 ml, não tóxica, cor vermelha, marca Pira: R$ 2,80; Item 346 – Tinta guache 250 ml, não tóxica, cor marrom, marca Pira: R$ 2,80; Item 347 – Tinta guache 250 ml, não tóxica, cor laranja, marca Pira: R$ 2,80; Item 348 – Tinta guache 250 ml, não tóxica, cor cinza, marca Pira: R$ 2,80; Item 393 – Espiral para encadernação 9 mm, preto, pacote com 100 unidades, marca Plastyline: R$ 13,90; Item 394 – Espiral para encadernação 14 mm, preto, pacote com 100 unidades, marca Plastyline: R$ 24,90; Item 402 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor preta, marca BRW: R$ 12,00; Item 403 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor amarela, marca BRW: R$ 12,00; Item 404 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor azul, marca BRW: R$ 12,00; Item 405 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor azul claro, marca BRW: R$ 12,00; Item 406 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor azul escuro, marca BRW: R$ 12,00; Item 407 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor verde, marca BRW: R$ 12,00; Item 408 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor verde claro, marca BRW: R$ 12,00; Item 409 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor verde escuro, marca BRW: R$ 12,00; Item 410 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor roxa, marca BRW: R$ 12,00; Item 411 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor lilás, marca BRW: R$ 12,00; Item 412 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor laranja, marca BRW: R$ 12,00; Item 413 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor bege, marca BRW: R$ 10,00; Item 414 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor cinza, marca BRW: R$ 12,00; Item 415 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor dourada, marca BRW: R$ 12,00. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 019/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.941.698/0001-78, estabelecida na Rua Estrada Linha Cerro do Meio Dia, nº46, Bairro Interior, no Município de Severiano de Almeida/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 73 – Balão diversas cores, pacote com 50 unidades, tamanho 9", marca Happy Day – Folia: R$ 9,90; Item 119 – Balão azul, pacote com 50 unidades, tamanho 9", marca Happy Day – Folia: R$ 9,90; Item 314 – Balão branco, pacote com 50 unidades, tamanho 9", marca Happy Day – Folia: R$ 9,99. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 020/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.129/0001-00, estabelecida na Rua Bom Fim Alto, nº 4603, Sala 03, Bairro: Bom Fim Alto, Bom Princípio/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 5 – Hastes flexíveis com ponta de algodão, caixa com 75 unidades, marca Use: R$ 1,97; Item 14 – Caixa organizadora plástica transparente com tampa 56 litros, marca Uni: R$ 53,29; Item 43 – Giz de quadro branco escolar, caixa com 50 unidades, marca Gisol: R$ 3,99; Item 59 – Prendedor de madeira 7 cm, pacote com 12 unidades, marca Paraná: R$ 1,76; Item 75 – Cartucho de reposição de canetão para quadro branco, caixa com 12 unidades, cor azul, marca Leo: R$ 16,79; Item 97 – Chaveiro plástico com etiqueta 6 x 3 x 4 cm, marca Walleu: R$ 0,40; Item 117 – Ímã potente redondo magnético para quadros ou lousas, material plástico, 2 cm x 0,6 cm, marca UC: R$ 0,67; Item 120 – Relógio de parede redondo com 20 cm de diâmetro, marca UC: R$ 18,99; Item 141 – Tinta guache 15 ml com 6 cores, marca Piratining: R$ 1,84; Item 145 – Tinta para carimbo preta 40 ml, marca Japan: R$ 2,90; Item 237 – Caixa organizadora transparente com tampa 15 litros, 39 x 27 x 17 cm, marca Uni: R$ 19,50; Item 239 – Caixa de alfinetes coloridos para quadro de cortiça, cabeça redonda, com 50 unidades, marca Lyke: R$ 2,39; Item 241 – Caixa plástica retangular sem tampa 7 litros, 45 x 30 x 8 cm, marca Giplast: R$ 10,25; Item 249 – Bobina plástica picotada 5 litros com 100 unidades, marca Vabene: R$ 5,23; Item 250 – Bobina plástica picotada 7 litros com 100 unidades, marca Vabene: R$ 7,43; Item 292 – Fita zebrada para sinalização e isolamento 200 m, marca Plasticor: R$ 10,27; Item 297 – Porta fita durex de mesa grande, marca Walleu: R$ 38,32; Item 338 – Cartucho de reposição de canetão para quadro branco, caixa com 12 unidades, cor preto, marca Jocar: R$ 22,19; Item 339 – Cartucho de reposição de canetão para quadro branco, caixa com 12 unidades, cor vermelho, marca Jocar: R$ 22,29; Item 341 – Tinta guache 250 ml não tóxica, cor azul, marca Piratining: R$ 2,70; Item 343 – Tinta guache 250 ml não tóxica, cor verde, marca Piratining: R$ 2,69; Item 476 – Capacho em vinil com inscrição personalizada por setor, 90 x 60 cm, marca Kapazi: R$ 159,10. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 021/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: A H DA S MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 4307, Fundos HC1, Bairro: Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 151 – Tinta para impressora Epson L3150, 65 ml, original, cor preta, modelo T544120, marca Evolut/Evolut: R$ 39,99; Item 194 – Cartucho para impressora 283-A, modelo CF283A, marca DSI/Chinamate: R$ 23,99; Item 218 – Toner 85A, modelo CE285A, marca DSI/Chinamate: R$ 21,59; Item 221 – Cartucho para impressora 285A, modelo CE285A, marca DSI/Chinamate: R$ 22,00; Item 272 – Toner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180NW, cor black, modelo CF510A, marca DSI/Chinamate: R$ 52,00. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 022/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.777.691/0001-87, estabelecida na Rua Carlos Gomes, nº 244, Bairro Centro, Palmitinho/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 22 – Clips galvanizado tamanho 2, caixa com 500 g, marca Top: R$ 9,22; Item 31 – Extensão de luz 5 m com 3 tomadas tripolar, marca Naticon: R$ 31,85; Item 44 – Grampeador pequeno 26/6, marca Masterprint: R$ 6,28; Item 52 – Percevejo latonado, caixa com 100 unidades, marca Futuro: R$ 2,39; Item 86 – EVA 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 10 folhas, cor branca, marca Leo&Leo: R$ 7,95; Item 187 – Clips galvanizado tamanho 10, caixa com 500 g, marca Top: R$ 9,55; Item 197 – Cola bastão 40 g, marca Futuro: R$ 1,50; Item 223 – Clips galvanizado tamanho 6/0, caixa com 500 g, marca Top: R$ 7,70; Item 240 – Caneta para retroprojetor preta, caixa com 12 unidades, marca Futuro: R$ 15,90; Item 242 – Grampo para grampeador profissional 23/13, caixa com 1.000 unidades, marca Jocar: R$ 4,35. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas

alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.
ATA RP n.° 023/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.819/0001-35, estabelecida na Rua Tristao Monteiro, nº 1365, Bairro Centro, Taquara/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 30 – Elástico chato 6 mm branco, rolo com 100 metros, marca Dorly: R$ 18,00; Item 49 – Mini pompom colorido 10 mm, pacote com 100 unidades, marca R Arts: R$ 3,50; Item 60 – Prendedor de madeira 2,5 cm, pacote com 50 unidades, marca Classe: R$ 7,50; Item 63 – Saco zip lock plástico transparente 20 x 28 cm (tamanho A4), marca Vabene: R$ 0,37; Item 82 – Cola glitter 35 g, cor preta, marca Acrilex: R$ 3,90; Item 87 – Lantejoula 6 mm metalizada com 3 g, cor azul, marca Lantecor: R$ 0,57; Item 88 – Glitter 3 g, cor dourada, marca Honey: R$ 0,54; Item 89 – Olhos móveis para artesanato 8 mm, pacote com 100 unidades, marca M Novo: R$ 2,70; Item 93 – Cola silicone líquida transparente 240 ml para artesanato, marca Rendicola: R$ 9,54; Item 99 – Ímã magnético redondo 30 mm colorido transparente, marca UC: R$ 0,60; Item 104 – Lâminas para plastificar A4 0,05 mm, pacote com 100 unidades, marca Master: R$ 57,88; Item 113 – Saco de papel branco para pipoca 8 x 16 cm, pacote com 500 unidades, marca Impisa: R$ 15,17; Item 148 – Fio de nylon transparente 0,50 mm, rolo com 100 metros, marca Ekilon: R$ 9,10; Item 154 – Fita mimosa 50 m x 38 mm branca, marca TD: R$ 42,99; Item 155 – Fita mimosa 10 m x 7 mm branca, marca Zanotti: R$ 2,69; Item 156 – Fita mimosa 10 m x 7 mm amarela, marca Zanotti: R$ 2,70; Item 157 – Fita mimosa 10 m x 7 mm azul, marca Zanotti: R$ 2,70; Item 158 – Fita mimosa 10 m x 7 mm azul claro, marca Zanotti: R$ 2,70; Item 159 – Fita mimosa 10 m x 7 mm azul escuro, marca Zanotti: R$ 2,69; Item 160 – Fita mimosa 10 m x 7 mm verde, marca Zanotti: R$ 2,70; Item 161 – Fita mimosa 10 m x 7 mm verde claro, marca Zanotti: R$ 2,68; Item 162 – Fita mimosa 10 m x 7 mm verde escuro, marca Zanotti: R$ 2,68; Item 163 – Fita mimosa 10 m x 7 mm rosa claro, marca Zanotti: R$ 2,68; Item 164 – Fita mimosa 10 m x 7 mm rosa escuro, marca Zanotti: R$ 2,68; Item 165 – Fita mimosa 10 m x 7 mm vermelho, marca Zanotti: R$ 2,68; Item 166 – Fita mimosa 10 m x 7 mm cinza, marca Zanotti: R$ 2,71; Item 167 – Fita mimosa 10 m x 7 mm dourado, marca Zanotti: R$ 2,67; Item 168 – Fita mimosa 10 m x 7 mm marrom, marca Zanotti: R$ 2,67; Item 169 – Fita mimosa 10 m x 16 mm branca, marca Zanotti: R$ 4,65; Item 170 – Fita mimosa 50 m x 22 mm branca, marca TD: R$ 25,85; Item 171 – Fita mimosa 50 m x 22 mm preta, marca TD: R$ 25,85; Item 172 – Fita mimosa 50 m x 22 mm amarela, marca TD: R$ 25,77; Item 173 – Fita mimosa 50 m x 22 mm azul, marca TD: R$ 25,70; Item 174 – Fita mimosa 50 m x 22 mm bege, marca TD: R$ 25,77; Item 175 – Fita mimosa 50 m x 22 mm azul claro, marca TD: R$ 25,70; Item 176 – Fita mimosa 50 m x 22 mm azul escuro, marca TD: R$ 25,70; Item 177 – Fita mimosa 50 m x 22 mm verde, marca TD: R$ 25,88; Item 178 – Fita mimosa 50 m x 22 mm verde escuro, marca TD: R$ 25,70; Item 179 – Fita mimosa 50 m x 22 mm rosa, marca TD: R$ 25,70; Item 180 – Fita mimosa 50 m x 22 mm rosa claro, marca TD: R$ 25,89; Item 181 – Fita mimosa 50 m x 22 mm vermelho, marca TD: R$ 29,90; Item 182 – Fita mimosa 50 m x 22 mm marrom, marca TD: R$ 25,99; Item 183 – Fita mimosa 50 m x 22 mm laranja, marca TD: R$ 25,99; Item 213 – Perfurador de papel 2 furos para até 100 folhas, marca Cavia: R$ 209,90; Item 236 – Caixa organizadora transparente com tampa 5 litros, marca Pleion: R$ 11,96; Item 243 – Fita dupla face transparente gel, 5 m x 3 cm, marca 3M: R$ 33,30; Item 262 – Fita mimosa 50 m x 38 mm roxa, marca TD: R$ 42,90; Item 263 – Fita mimosa 50 m x 38 mm lilás, marca TD: R$ 42,90; Item 304 – Etiqueta laser 6181 com 100 folhas (20 etiquetas por folha), marca Colacril: R$ 38,99; Item 350 – Cola glitter 35 g azul claro, marca Acrilex: R$ 3,90; Item 351 – Cola glitter 35 g verde, marca Acrilex: R$ 3,90; Item 354 – Cola glitter 35 g rosa claro, marca Acrilex: R$ 3,90; Item 355 – Cola glitter 35 g marrom, marca Acrilex: R$ 3,90; Item 356 – Cola glitter 35 g roxa, marca Acrilex: R$ 3,90; Item 357 – Cola glitter 35 g lilás, marca Acrilex: R$ 3,54; Item 359 – Cola glitter 35 g cinza, marca Acrilex: R$ 3,54; Item 360 – Cola glitter 35 g dourada, marca Acrilex: R$ 3,54; Item 370 – Cola relevo 35 g marrom, marca Acrilex: R$ 6,48; Item 398 – Fita mimosa 10 m x 7 mm roxa, marca Zanotti: R$ 2,73; Item 399 – Fita mimosa 10 m x 7 mm lilás, marca Zanotti: R$ 2,72; Item 400 – Fita mimosa 10 m x 7 mm laranja, marca Zanotti: R$ 2,59; Item 401 – Fita mimosa 10 m x 7 mm preta, marca Zanotti: R$ 2,59; Item 417 – Lantejoula 6 mm metalizada com 3 g rosa, marca Lantecor: R$ 0,79; Item 418 – Lantejoula 6 mm metalizada com 3 g amarelo, marca Lantecor: R$ 0,79; Item 419 – Lantejoula 6 mm metalizada com 3 g vermelho, marca Lantecor: R$ 0,79; Item 420 – Lantejoula 6 mm metalizada com 3 g verde, marca Lantecor: R$ 0,79; Item 421 – Lantejoula 6 mm metalizada com 3 g prateado, marca Lantecor: R$ 0,79; Item 422 – Fita mimosa 10 m x 16 mm preta, marca Zanotti: R$ 4,65; Item 423 – Fita mimosa 10 m x 16 mm amarela, marca Zanotti: R$ 4,65; Item 424 – Fita mimosa 10 m x 16 mm azul, marca Zanotti: R$ 4,65; Item 425 – Fita mimosa 10 m x 16 mm azul claro, marca Zanotti: R$ 4,65; Item 426 – Fita mimosa 10 m x 16 mm azul escuro, marca Zanotti: R$ 4,65; Item 427 – Fita mimosa 10 m x 16 mm verde, marca Zanotti: R$ 4,65; Item 428 – Fita mimosa 10 m x 16 mm verde escuro, marca Zanotti: R$ 4,65; Item 431 – Fita mimosa 10 m x 16 mm vermelho, marca Zanotti: R$ 4,65; Item 432 – Fita mimosa 10 m x 16 mm marrom, marca Zanotti: R$ 4,65; Item 433 – Fita mimosa 10 m x 16 mm laranja, marca Zanotti: R$ 4,60; Item 434 – Fita mimosa 10 m x 16 mm bege, marca Zanotti: R$ 4,60; Item 435 – Fita mimosa 10 m x 16 mm cinza, marca Zanotti: R$ 6,95; Item 436 – Fita mimosa 10 m x 16 mm prateado, marca Zanotti: R$ 4,60; Item 437 – Fita mimosa 10 m x 16 mm dourado, marca Zanotti: R$ 4,60; Item 438 – Fita mimosa 10 m x 16 mm roxa, marca Zanotti: R$ 4,60; Item 439 – Fita mimosa 10 m x 16 mm lilás, marca Zanotti: R$ 4,65; Item 440 – Fita mimosa 10 m x 16 mm cinza, marca Zanotti: R$ 4,65; Item 458 – Fita mimosa 50 m x 38 mm preta, marca TD: R$ 38,29; Item 459 – Fita mimosa 50 m x 38 mm amarela, marca TD: R$ 38,90; Item 460 – Fita mimosa 50 m x 38 mm azul, marca TD: R$ 38,90; Item 461 – Fita mimosa 50 m x 38 mm azul claro, marca TD: R$ 38,90; Item 462 – Fita mimosa 50 m x 38 mm azul escuro, marca TD: R$ 38,90; Item 463 – Fita mimosa 50 m x 38 mm verde, marca TD: R$ 39,80; Item 464 – Fita mimosa 50 m x 38 mm verde escuro, marca TD: R$ 38,90; Item 465 – Fita mimosa 50 m x 38 mm rosa, marca TD: R$ 38,90; Item 466 – Fita mimosa 50 m x 38 mm rosa claro, marca TD: R$ 38,90; Item 467 – Fita mimosa 50 m x 38 mm vermelha, marca TD: R$ 38,90; Item 468 – Fita mimosa 50 m x 38 mm marrom, marca TD: R$ 43,00; Item 469 – Fita mimosa 50 m x 38 mm laranja, marca TD: R$ 38,90; Item 470 – Fita mimosa 50 m x 38 mm bege, marca TD: R$ 45,00; Item 471 – Fita mimosa 50 m x 38 mm cinza, marca TD: R$ 45,00; Item 472 – Fita mimosa 50 m x 38 mm prateado, marca TD: R$ 38,90. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.
ATA RP n.° 024/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: VANINHA UTILIZADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.421.861/0001-23, estabelecida na Rodovia RS 452, nº 133, Sala 05, Bairro Centro, Feliz/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 1 – Alfinetes de cabeça niquelados nº 29, sem bola, caixa com 620 unidades, marca BC: R$ 5,96; Item 2 – Adaptador de tomada tipo T universal com 3 pinos e 3 portas de conexão, marca Fujin: R$ 7,49; Item 20 – Papel cartolina 50 x 66 cm, 150 g, pacote com 10 folhas, cor vermelha, marca GB: R$ 8,99; Item 35 – Fita isolante 19 mm x 30 m, marca Isoflex: R$ 9,09; Item 57 – Placa de isopor 20 mm, 100 x 50 cm, marca PDO: R$ 6,44; Item 68 – Tesoura de picote zig-zag 23,5 cm em aço, marca Risovit: R$ 37,70; Item 77 – Organizador de mesa de metal triplo aramado com espaço para lembrete, clips e caneta, cor preta, marca Yins: R$ 21,89; Item 78 – Calculadora de bolso 8 dígitos, marca Yins: R$ 4,99; Item 84 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor branca, marca Haity: R$ 6,19; Item 85 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor azul escuro, marca Haity: R$ 6,29; Item 96 – Canudo plástico colorido, pacote com 100 unidades, marca Strawplast: R$ 4,24; Item 101 – Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m, cor verde, marca Fix: R$ 0,86; Item 231 – Lupa de aumento 60 mm com lente de vidro, marca Yins: R$ 7,99; Item 251 – Quebra-cabeça infantil com 2 peças, marca Yins: R$ 19,99; Item 252 – Quebra-cabeça infantil com 4 peças, marca Yins: R$ 19,99; Item 265 – Calculadora de mesa com display de 12 dígitos, marca Yins: R$ 13,99; Item 288 – Corda de pular em PVC com 2,75 m, marca Nedel: R$ 12,88; Item 293 – Kit agilidade com 12 argolas, marca Nedel: R$ 124,32; Item 322 – Papel cartolina 50 x 66 cm, 150 g, pacote com 10

folhas, cor amarelo, marca GB: R$ 8,49; Item 323 – Papel cartolina 50 x 66 cm, 150 g, pacote com 10 folhas, cor verde, marca GB: R$ 8,49; Item 324 – Papel cartolina 50 x 66 cm, 150 g, pacote com 10 folhas, cor azul, marca GB: R$ 8,49; Item 328 – Papel cartolina 50 x 66 cm, 150 g, pacote com 10 folhas, cor rosa, marca GB: R$ 8,49; Item 352 – Cola glitter 35 g, cor verde claro, marca Acrilex: R$ 4,39; Item 358 – Cola glitter 35 g, cor bege, marca Acrilex: R$ 4,14; Item 372 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor preta, marca Haity: R$ 9,59; Item 373 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor amarela, marca Haity: R$ 9,59; Item 374 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor azul, marca Haity: R$ 9,59; Item 375 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor azul claro, marca Haity: R$ 9,59; Item 376 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor verde, marca Haity: R$ 9,59; Item 377 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor verde claro, marca Haity: R$ 9,94; Item 378 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor verde escuro, marca Haity: R$ 9,94; Item 379 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor vermelha, marca Haity: R$ 9,94; Item 380 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor marrom, marca Haity: R$ 9,89; Item 381 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor lilás, marca Haity: R$ 9,87; Item 382 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor laranja, marca Haity: R$ 9,94; Item 383 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor rosa, marca Haity: R$ 9,94; Item 384 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor rosa claro, marca Haity: R$ 9,94; Item 385 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor roxo, marca Haity: R$ 9,99; Item 386 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor bege, marca Haity: R$ 9,99; Item 387 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor cinza, marca Haity: R$ 9,99; Item 388 – EVA brilho 40 x 48 cm, espessura 1,5 mm, pacote com 5 folhas, cor dourado, marca Haity: R$ 9,99; Item 395 – Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m, cor vermelha, marca Fix: R$ 0,88; Item 396 – Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m, cor amarela, marca Fix: R$ 0,88; Item 397 – Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m, cor azul, marca Fix: R$ 0,88; Item 429 – Fita mimosa 10 m x 16 mm, cor rosa, marca Gitex: R$ 7,79; Item 430 – Fita mimosa 10 m x 16 mm, cor rosa claro, marca Gitex: R$ 7,79; Item 443 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor azul, marca RST: R$ 8,84; Item 445 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor azul escuro, marca RST: R$ 8,84; Item 447 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor verde claro, marca RST: R$ 8,85; Item 448 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor verde escuro, marca RST: R$ 8,84; Item 449 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor rosa, marca RST: R$ 8,84; Item 450 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor rosa claro, marca RST: R$ 8,85; Item 451 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor vermelha, marca RST: R$ 8,90; Item 452 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor marrom, marca RST: R$ 8,91; Item 453 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor roxa, marca RST: R$ 8,84; Item 454 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor lilás, marca RST: R$ 8,96; Item 455 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor laranja, marca RST: R$ 9,30; Item 456 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor bege, marca RST: R$ 9,03; Item 457 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor cinza, marca RST: R$ 10,20. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 025/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 26, Sala 01, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 47 – Lápis preto nº 2, caixa com 72 unidades, marca BRW: R$ 13,69; Item 94 – Colchetes nº 4, caixa com 72 unidades, marca Top: R$ 4,08; Item 103 – Papel almaço pautado A4, pacote com 100 folhas, marca Panamericana: R$ 33,96; Item 202 – Livro ata com 200 folhas pautadas, 210 x 305 mm, marca Animativa: R$ 18,20; Item 209 – Clips galvanizado tamanho 8/0, caixa com 500 g, marca Top: R$ 9,07; Item 222 – Caneta esferográfica preta ponta média 1.0 mm, caixa com 50 unidades, marca Bic: R$ 25,89; Item 255 – Clips galvanizado tamanho 3/0, caixa com 500 g, marca Top: R$ 8,99; Item 271 – Grampo U metálico 16 x 10 x 4 cm para arquivo morto, pacote com 50 unidades, marca Dello: R$ 29,39; Item 285 – Prato de papelão nº 2, marca Fapaper: R$ 2,08; Item 291 – Prato de papelão nº 4, marca Fapaper: R$ 3,58; Item 301 – Organizador de mesa porta lápis, clips e lembrete em poliestireno transparente, marca Waleu: R$ 8,48; Item 441 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor preta, marca RST: R$ 8,84; Item 442 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor amarelo, marca RST: R$ 8,84; Item 444 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor azul claro, marca RST: R$ 9,35; Item 446 – Papel crepom rolo 200 x 48 cm, pacote com 8 rolos, cor verde, marca RST: R$ 8,84. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 026/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.992.564/0001-65, estabelecida na Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 23 – Clips galvanizado tamanho 4, caixa com 500 g, marca Top: R$ 8,75; Item 58 – Plástico para plastificação folha A4, pacote com 100 folhas, marca Master: R$ 47,50; Item 74 – Canetão para quadro branco recarregável, caixa com 12 unidades, cor azul, marca BRW: R$ 18,65; Item 80 – Bloco de notas adesivo 5 x 5 cm, com 5 cores e 250 folhas, marca BRW: R$ 7,00; Item 114 – Caixa arquivo morto dobrável em polionda 350 x 130 x 245 mm, cor azul, marca Alaplast: R$ 3,88; Item 115 – Caixa arquivo morto dobrável em polionda 350 x 130 x 245 mm, cor vermelha, marca Alaplast: R$ 3,88; Item 144 – Giz de cera médio com 12 cores, marca Pira: R$ 2,39; Item 184 – Máquina encadernadora A4 260 x 340 mm para 12 folhas, 49 furos, marca Mares: R$ 969,00; Item 186 – Grampeador tesoura 24/6, marca Jocar: R$ 54,00; Item 303 – Etiqueta laser A4248 com 25 folhas (96 etiquetas por folha), marca Link: R$ 12,90; Item 321 – Papel cartolina 50 x 66 cm, 150 g, pacote com 10 folhas, cor laranja, marca VMP: R$ 16,00; Item 325 – Papel cartolina 50 x 66 cm, 150 g, pacote com 10 folhas, cor roxo, marca VMP: R$ 15,90; Item 326 – Papel cartolina 50 x 66 cm, 150 g, pacote com 10 folhas, cor marrom, marca VMP: R$ 15,90; Item 327 – Papel cartolina 50 x 66 cm, 150 g, pacote com 10 folhas, cor preto, marca VMP: R$ 15,90; Item 335 – Canetão para quadro branco recarregável, caixa com 12 unidades, cor preto, marca BRW: R$ 24,00; Item 336 – Canetão para quadro branco recarregável, caixa com 12 unidades, cor vermelho, marca BRW: R$ 24,00; Item 337 – Canetão para quadro branco recarregável, caixa com 12 unidades, cor verde, marca BRW: R$ 19,50. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

ATA RP n.° 027/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.232.778/0001-64, estabelecida na Rua Arthur Oscar, nº 2560, Apto 302, Bairro Gramadinho, Serafina Corrêa/RS. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025/RP. Valor Unitário: Item 4 – Caixa arquivo morto dobrável plástica em polionda, 350 x 250 x 245 mm, cor amarela, marca Polibras: R$ 3,89; Item 32 – Fita crepe branca 19 mm x 50 m, marca Sooper: R$ 2,88; Item 40 – Fita dupla face branca 18 mm x 50 m, marca Sooper: R$ 5,99; Item 45 – Grampo para grampeador pequeno 26/6, marca Gatte: R$ 1,22; Item 64 – Saquinho plástico transparente A4 0,10 mm sem furos, pacote com 100 unidades, marca Poli: R$ 16,69; Item 71 – Pasta catálogo com 100 envelopes ofício PP 0,10 com visor, marca HP: R$ 14,99; Item 90 – Grampeador profissional para 100 folhas, marca Master: R$ 48,72; Item 95 – Fita corretiva escolar 10 m x 5 mm, marca Master: R$ 3,11; Item 105 – Apagador magnético para quadro branco em plástico 145 x 50 x 30 mm, marca Master: R$ 3,19; Item 118 – Glitter 0,03 g cor prateada, marca Make: R$ 0,59; Item 152 – Capa para encadernação A4 cristal, pacote com 500 unidades, marca Mares: R$

17,00; Item 153 – Contracapa para encadernação A4 preta em couro, pacote com 50 unidades, marca Mares: R$ 12,39; Item 189 – Grampo trilho plástico preto, pacote com 50 unidades, marca Carbrink: R$ 7,80; Item 196 – Apontador bloco 6 cm com depósito, caixa com 24 unidades, marca Gatte: R$ 16,59; Item 198 – Caixa arquivo morto plástico 350 x 250 x 130 mm, cor azul, marca Polibras: R$ 3,89; Item 199 – Caixa arquivo morto plástico 350 x 250 x 130 mm, cor branca, marca Polibras: R$ 3,89; Item 200 – Caixa arquivo morto plástico 350 x 250 x 130 mm, cor verde, marca Polibras: R$ 3,89; Item 203 – Grampeador metálico 26/6, marca Master: R$ 7,49; Item 204 – Perfurador de metal 2 furos para até 30 folhas com margeador, marca Master: R$ 31,62; Item 206 – Pilha AAA alcalina 1,5 V, pacote com 2 unidades, marca Maxprint: R$ 2,49; Item 207 – Pilha AA alcalina 1,5 V, pacote com 2 unidades, marca Maxprint: R$ 3,19; Item 210 – Grampo trilho metal cromado 80 mm, caixa com 50 unidades, marca BRW: R$ 7,61; Item 224 – Fita dupla face branca 3M 24 mm x 30 m, marca Sooper: R$ 6,32; Item 225 – Grampeador de mesa metálico para até 20 folhas, marca Master: R$ 7,79; Item 226 – Fita dupla face transparente extra forte 12 mm x 20 m, marca Fertak: R$ 44,49; Item 227 – Tesoura multiuso 7 polegadas com lâmina em aço inox, marca BRW: R$ 3,90; Item 228 – Pendrive USB 128 GB, marca S3+: R$ 49,49; Item 229 – Caixa arquivo morto plástico 350 x 250 x 130 mm, cor cinza, marca Polibras: R$ 3,87; Item 230 – Papel contact transparente 25 m x 50 cm, marca Go Office: R$ 46,99; Item 234 – Papel adesivo A4, pacote com 100 folhas, marca Master: R$ 26,89; Item 238 – Quadro de aviso em cortiça 90 x 60 cm, marca Cortiart: R$ 57,37; Item 254 – Glitter 3 g cor rosa, marca Make: R$ 0,59; Item 257 – Papel kraft natural A4 180 g/m², pacote com 50 folhas, marca Master: R$ 6,59; Item 258 – Arquivo morto plástico preto 350 x 250 x 130 mm, marca Polibras: R$ 3,89; Item 264 – Glitter 3 g cor prateada, marca Make: R$ 0,57; Item 270 – Pasta suspensa plástica A4 fumê, caixa com 50 unidades, marca Poli: R$ 151,79; Item 280 – Envelope saco kraft branco 75 g, 162 x 229 mm, marca Reipel: R$ 0,44; Item 283 – Glitter 3 g cor vermelha, marca Make: R$ 0,59; Item 286 – Glitter 3 g cor amarela, marca Make: R$ 0,59; Item 287 – Glitter 3 g cor verde, marca Make: R$ 0,59; Item 290 – Glitter 3 g cor azul, marca Make: R$ 0,59; Item 299 – Tela de pintura 20 x 30 cm, marca Souza: R$ 6,99; Item 300 – Prendedor de papel binder 25 mm preto, caixa com 12 unidades, marca BRW: R$ 4,89; Item 302 – Etiqueta inkjet/laser A4367, pacote com 100 folhas (1 etiqueta por folha), marca Master: R$ 26,44; Item 305 – Envelope pardo 28 x 20 cm, pacote com 100 unidades, marca Reipel: R$ 23,39; Item 313 – Pasta aba elástica em material acrílico, lombada 1 cm, tamanho ofício, marca Poli: R$ 1,49; Item 389 – Pincel atômico permanente ponta chanfrada, caixa com 12 unidades, cor azul, marca Lyke: R$ 12,37; Item 390 – Pincel atômico permanente ponta chanfrada, caixa com 12 unidades, cor vermelha, marca Lyke: R$ 12,37; Item 391 – Pincel atômico permanente ponta chanfrada, caixa com 12 unidades, cor verde, marca Lyke: R$ 12,37; Item 477 – Extensão elétrica 200 V com cabo de 5 m e régua com 3 tomadas de 3 pinos, marca Megatron: R$ 23,99. Vigência: 03.03.2026 a 03.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin, designados através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:B7A0EB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OFICIAIS - TERMO ADITIVO 060/2026 –
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2025
Objeto: Reajuste de valor.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: PUBLIDIAS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA
Valor: Fica reajustado o valor unitário das publicações no Diário Oficial da União (DOU) previstas no Contrato nº 085/2025, em razão do aumento aplicado pela Imprensa Nacional. O valor passa de R$ 329,56 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 346,70 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) por publicação no formato padrão de 4 cm de coluna, correspondente ao acréscimo de 5,2%.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:35BA7D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 39/2026 PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 08/2025

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada para o Rodeio Crioulo, a ocorrer no Parque de Eventos do Município de São Valério do Sul nos dias 14 e 15 de março.
Valor: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12/03/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, FALCAO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 31.151.530/0001-64.

São Valério do Sul – RS, 12 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9B2CB5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pela seu atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 001/2026, tipo "menor preço global", Expediente Administrativo 93/2026, nos termos que seguem:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral com entrega parcelada e programada, incluindo fornecimento de item por comodato, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. (Art. 48, inciso I da Lei Complementar123/2006.
Item 001, no valor total de R$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Item 002, no valor total de R$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais)
Item 003, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Valor global total: R$ 21.256,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
VENCEDOR: P&P Comércio e Importação de Produtos Médicos, Alimentação e Serviços Ltda
CNPJ: 47.797.461/0001-09
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração.

Sapucaia do Sul, 10 de Março de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:523269C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 18/2025 – Processo Digital nº 32637/2025; Concorrência Eletrônica destinada à contratação de empresa para construção do centro de informações turísticas e de cultura. Empresa Vencedora: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 91.395.426/0001-47, com o valor global de R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:6FA2D3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC/Entidade: Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de SarandiACISAR (CNPJ 90.162.124/0001-66) Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.349/2017. Objeto: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Sarandi/RS e a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Sarandi – ACISAR, visando ao repasse de recursos financeiros para apoio à organização e realização da FEISA 2026 – Feira da Indústria de Sarandi, evento de caráter econômico, social e cultural voltado à promoção do desenvolvimento local e regional. Valor: R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). JUSTIFICATIVA: Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente quando a parceria envolver entidade com atuação específica e consolidada na execução do objeto. A ACISAR é entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 25/01/1983, que atua no fortalecimento do setor produtivo local, congregando empresas dos setores industrial, comercial, de serviços e agronegócio do Município de Sarandi. A entidade possui experiência na organização da FEISA – que promove a divulgação das empresas locais, incentiva a geração de negócios e fomenta o desenvolvimento econômico regional. Conforme o plano de trabalho apresentado, a FEISA 2026 prevê a realização de exposições empresariais, atividades culturais e ações de incentivo ao empreendedorismo, com expectativa de público aproximado de 130.000 visitantes, gerando impacto positivo na economia local e regional. Diante da singularidade do objeto e da comprovada capacidade técnica da entidade para organização do evento, resta justificada a inexigibilidade do chamamento público para a formalização da presente parceria. O repasse financeiro foi autorizado pela Lei Municipal nº 6.063, de 10 de março de 2026. Sarandi-RS 12 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:87769F46

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC/Entidade: Associação Sarandiense de Amigos e Protetores dos Animais - ASAPA (CNPJ 15.110.681/0001-18) Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.349/2017. Objeto: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Sarandi/RS e a Associação Sarandiense de Amigos e Protetores dos Animais – ASAPA, visando ao repasse de recursos financeiros para a realização de procedimentos de castração de cães e gatos, com o objetivo de promover o controle populacional de animais no município. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). JUSTIFICATIVA: Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente quando a parceria envolver entidade com atuação específica e reconhecida na execução do objeto. A ASAPA é organização da sociedade civil que atua no Município de Sarandi/RS no resgate, proteção e cuidado de animais em situação de abandono ou maus-tratos, desenvolvendo ações voltadas à conscientização da população e à promoção do bem-estar animal. Conforme previsto no plano de trabalho apresentado, o projeto tem por finalidade realizar procedimentos de castração em cães e gatos, especialmente aqueles abandonados ou pertencentes a famílias de baixa renda, contribuindo para a redução da reprodução descontrolada, do abandono de animais e de problemas relacionados à saúde pública. A iniciativa visa ampliar o número de castrações no município, reduzindo a população de animais abandonados, prevenindo maus-tratos e contribuindo para o controle de zoonoses, gerando benefícios diretos à coletividade. Diante da natureza do objeto e da atuação específica da entidade na proteção animal, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando a inexigibilidade de chamamento público para a celebração da presente parceria. O repasse financeiro foi autorizado pela Lei Municipal nº 6.053, de 20 de fevereiro de 2026, sendo os recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FAMMA. Sarandi-RS 12 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:56B8E970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 908/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para expedição de Atestado de Saúde Ocupacional e Serviço de Exames para servidores do regime CLT (exames admissionais, demissionais, mudança de risco, retorno ao trabalho e periódicos), com a empresa **SICAMED.**
Tapera, em 12 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8ACAACE2

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 917/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a vulcanização de pneus na

frota de máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **GUERRA PNEUS LTDA.**
Tapera, em 12 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:124F8794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 018/2026

Processo n° 1521/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para realização do transporte escolar da Linha 01 com amparo no artigo 75, VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 149/2026 em anexo no processo.**Taquara, 12 de março de 2026.**

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FF2C7ECE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 019/2026

Processo n° 1928/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção do caminhão placas JBL5D56 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.
Taquara, 12 de março de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:367F9F7D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 020/2026

Processo n° 1930/2026– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para Ducato placas IUS7D04 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.
Taquara, 12 de março de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5E8E7D2F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 021/2026

Processo n° 1933/2026– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para caminhão placas IVH6F79 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 12 de março de 2026.Taquara, 12 de março de 2026.**

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:EA6374B7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 016/2026

Processo n° 1851/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística "Banda Estação Fandangueira" para compor a programação do Taquara Fest no dia 17 de abril de 2026, com **recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais**. com amparo no artigo 74, II, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 171/2026 em anexo ao processo.
Taquara,12 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E2A61E7F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 011/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de fornecimento de esquifes e serviços funerários, para atendimento da demanda referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Funeral, previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 6.534, de 11/11/2021, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 13 de março de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 014/2026**, com a empresa:

B P FUNERARIA LTDA - CNPJ: 48.841.000/0001-40.

Taquara, 12 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:8823136E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 031/2026

CONTRATO N°: 031/2026
PROCESSO N°: 2026/1790
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 012/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**64.952.174 ZAIRE WINCK**CNPJ/MF sob o nº 64.952.174/0001-37
OBJETO: Contratação deapresentação artística "Macega Show" para compor a programação do Taquara Fest com recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais e Populares
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R$4.000,00 (Quatro mil reais)conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA eZAIRE WINCK
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4F311AC0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 033/2026

CONTRATO N°: 033/2026
PROCESSO N°: 2026/1851
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 016/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**E.F. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**CNPJ/MF sob o nº 15.175.576/0001-67
OBJETO: Contratação deapresentação artística "Banda Estação Fandangueira" para compor a programação do Taquara Fest com recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais e Populares
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R$26.000,00 (Vinte e seis mil reais)conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e ELIZANDRO MACHADO EBERHARDT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C718CA85

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1333

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1133

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1133
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/1133, referente a licitação com sistema de registro de preço (SRP), para aquisição, de forma parcelada, de CIMENTO de uso geral, tipo CP IV 32, saco de 50kg e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 18/03/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:E3581052

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/712

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/712

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/712, para aquisição deaquisição de MATERIAIS para manutenção dos veículos pertencentes à Secreta de Obras e Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 18/03/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:733D5324

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/872

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/872

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/872, para aquisição deaquisição de MATERIAIS para manutenção dos veículos pertencentes à Secreta de Obras e Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 18/03/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:35170660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Pavimac Asfaltos Comercio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção Ltda
CNPJ/CPF: 41.071.700/0001-54
Objeto: Compra de 300 sacos de asfalto usinado a quente para aplicação a frio, com 25kg cada, para atender as demandas de manutenção das vias asfaltadas do município, em nome da Secretaria de Obras e Trânsito.
Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D79B48D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Terra de Areia torna público o Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026 para contratação de agência de viagens para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e, quando necessário, internacionais, incluindo marcação de assentos e reembolso de bilhetes, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, agentes públicos e representantes do Município de Terra de Areia/RS, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.terradeareia.rs.gov.br ou solicitação através do e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 13 de março de 2026 às 09h30min, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data, através de protocolo eletrônico, disponível no site: https://www.terradeareia.rs.gov.br, ou através do email protocolo.terraderareia@gmail.com.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:6422AD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico n° 32/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados ao levantamento patrimonial topográfico e planialtimétrico com georreferenciamento (localização), levantamento topográfico; levantamento planialtimétrico; levantamento de situação (ocupado/desocupado); avaliação imobiliária; registro topográfico e análise documental dos bens e imóveis do Município**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 24/03/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A2254BFA

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico n° 33/2026, que tem por objeto a **aquisição de Unidade Odontológica Móvel destinado à utilização da Secretaria de Saúde do Município de Tramandaí**,. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 26/03/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6F98E0D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADO: JOÃO ITAMAR C. ARAUJO**, inscrito no **CNPJ** sob o n° 40.145.494/0001-17. **Objeto:** Contratação de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pintura geral de reforma do pátio da EMEI Sonho de Criança, situada na Rua Flores da Cunha, nº 4780, neste Município. **Valor total: R$ 125.250,00** (cento e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) entre material e mão de obra. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 90 dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista em Lei.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 224/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:28E25CC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026 - Contratada: L.S MACHADO SOUZA LTDA. Fica alterada a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato Original, no tocante ao objeto e ao preço para que seja acrescentado 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total dos itens constantes no contrato, prefazendo o valor total de R$ 249.996,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais). Solicitação contida no Memorando nº 35/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6FE39139

LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.
CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 23.112.748/0001-81. **Objeto:** A concessão da Licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, a Prefeitura de Tramandaí com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações de pagamento por meio da internet.
Prazo: O prazo do Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficacia pelo período de 60 (sessenta) meses,
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2026.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BA1C6125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.452/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre um crédito especial no valor de R$ 316.713,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e treze reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.004, de 03 fevereiro de 2026,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R$ 316.713,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e treze reais), na seguinte dotação orçamentária:
1 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003.0000 – Manutenção Secretaria Administração …..…... R$ 316.713,00
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (561) …….. R$ 316.713,00
TOTAL ……..... R$ 316.713,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 316.713,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e treze reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2AA05564

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2026
CONTRATADA: KATLEN FRANDO EMPRESA LTDA.
CNPJ Nº 42.358.746/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos 05 (cinco) exemplares de cada livro da quantidade total adquirida do Contrato nº 026/2026, de acordo com o Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

ITEM	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Livro "Documentos Avaliativos: 30 perguntas para qualificar a escrita de pareceres e relatórios"	Exemplar	05	R$ 40,80	R$ 204,00
Livro "Escrita Avaliativa na Educação Infantil e nos Anos Iniciais: Recursos para narrar trajetórias de vida"	Exemplar	05	R$ 80,75	R$ 403,75

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas provenientes desse aditivo de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.365.0041.2011 Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (84)
3.3.3.90.30.46.000000 Material Bibliográfico (51149)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 III "c" nº 001/2026.

Travesseiro, 12 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:092AE32E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2026

Dá posse e exercício à cidadã LAÉRCIA SANDRÉIA KRUMENAUER para exercer o Cargo Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 111/2026, de 03 de março de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **LAÉRCIA SANDRÉIA KRUMENAUER,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Professora de Educação Básica;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,70;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B8ABC0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2026

NOMEIA, GUILHERME PAULO BOTTEGA, aprovado em concurso público, para desempenhar o cargo de MOTORISTA, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, GUILHERME PAULO BOTTEGA,** aprovado em Concurso Público, classificado em 2º lugar, conforme edital de homologação final nº 033/2023, de 24 de novembro de 2023, para desempenhar o cargo de **MOTORISTA, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C";
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:825F2AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2026

REVOGA a Portaria n° 309/2025, de 1º de outubro de 2025 e DESIGNA os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo na Lei Municipal nº 1.678, de 04 de agosto de 2021 e suas alterações, **REVOGA** a Portaria n° 309/2025, de 1º de outubro de 2025 e **DESIGNA,** para o biênio de 2025-2026, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme segue:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
- Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Evandro Alfredo Zanatta
Suplente: Adriana Pagliarini Southier

- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Titular: Michele Raquel Kunrath Träsel
Suplente: Jaqueline Brandenburg Quinot

- Secretaria Municipal da Administração e Finanças
Titular: Amanda Taís Barcella
Suplente: Maicon Wiland Theisen

REPRESENTANTES DO SEGMENTOS SOCIAIS
- Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social
Titular: Yara Jurema Barros
Suplente: Lilian Arnhold Fucks

- Representantes de Trabalhadores do Setor
Titular: Glaér Cristina Giongo
Suplente: Claudia Maria Dortzbach

- Representantes dos Usuários
Titular: Adair José Stacke
Suplente: Cléria Fleck Martini

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0234A75D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026

ENTE: MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, situado à Rua Esperança, nº 575, Bairro Centro, Município de Travesseiro, CEP 95.948-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato

devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR LUIZ SOUTHIER, brasileiro, casado, portador do RG n° 9065598171 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 719.395.476-87, residente e domiciliado na Rua Albino Kunrath, n° 95, Bairro Centro, nesse Município.

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE TRAVESSEIRO – ACISAT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos inscrita no CNPJ n° 09.079.333/0001-22, situada a Av. 10 de Novembro, representada pela sua Presidente, JULIANE RAQUEL STEFFLER, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 001.909.570-85, residente e domiciliada na Av. 10 de Novembro, nº 1173, Bairro Centro, Município de Travesseiro.

OBJETO: estabelecer as condições para realização da 2ª EXPOFEIRA DE TRAVESSEIRO, conforme condições propostas no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, com o repasse de valores.
VALOR: R$ 316.713,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e treze reais).

VIGÊNCIA: a partir de 12 de março de 2026, sessenta (60) dias.
A íntegra do Termo de Fomento e os demais documentos encontram-se disponibilizados no site oficial, no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon Cidadão do TCE/RS (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1::::::).

Gabinete do Prefeito Municipal de Travesseiro, em 12 de março de 2026.

Registre-se.

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:80DDDB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.772 DE 11 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para as seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
01	Veterinário
03	Assistente Social
02	Motorista
10	Serventes

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
VETERINÁRIO
2.083 – 319004

ASSISTENTE SOCIAL
2.057 – 319004
2.460 – 319004
2.030 - 319004
MOTORISTA
2.460 – 319004
2.007 – 319004
2.030 - 319004

SERVENTES
2.101 – 319004
2.090 – 319004

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de março de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9A6A0FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.773 DE 11 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para a seguinte função:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
01	Farmacêutico

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.030 – 319004

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2D54C50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.774 DE 11 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para a seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
01	Eletricista I
01	Eletricista II

Art. 2º - As atribuições, a carga horária e demais informações correspondentes às funções de Eletricista I e Eletricista II constam do Anexo I, que integra a presente Lei para todos os fins legais.
§1º O vencimento básico do cargo de Eletricista I é fixado em R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), acrescido do adicional de periculosidade, na forma da legislação vigente, bem como de cartão alimentação no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

§2º O vencimento básico do cargo de Eletricista II é fixado em R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), acrescido do adicional de periculosidade, na forma da legislação vigente, bem como de cartão alimentação no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
§3º Os vencimentos previstos neste artigo serão reajustados na mesma data-base e pelos mesmos índices aplicáveis aos demais servidores públicos municipais, observada a legislação específica.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
2.461

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:351A0B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 035/2026, Dispensa de Licitação nº 019/2026, autorizo a contratação da empresa MERCADO DA ROSA – LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.450. 723/0001-93, sediada na Rua Timbó, 162, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando o fornecimento de cargas de gás de cozinha P13 e vasilhame de gás 13kg, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). Trindade do Sul/RS, 12 de março de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:CD9FD6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 036/2026, Dispensa de Licitação nº 020/2026, autorizo a contratação da empresa **TOP GEN CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.221.149/0001-79, sediada na DT Linha Belli, s/n, Interior, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, visando o fornecimento de Sêmen bovino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de **R$ 16.160,00 (dezesseis mil, cento e sessenta reais).**

Trindade do Sul/RS, 13 de março de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:393AFDF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026
Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2026**, a empresa **SCHUBERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 27.582.660/0001-84, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35	1000	Un	Tabua de eucalipto, medindo 30 cm x 2,5 cm x 5,40 m , 1º linha	35,50	35.500,00
36	1000	Un	Tabua 25CMx2,5cmx5,40m plainadas	28,50	28.500,00
37	1000	Un	Guia de 1ª, 5,40x10x2,5cm.	8,00	8.000,00
38	500	Un	guia de eucalipto 5 x 2,5 x 540cm 1º linha	4,00	2.000,00
39	300	Un	caibro de eucalipto, 5 x 8 x 540cm 1ºlinnha	16,66	4.998,00
40	400	Un	caibro de eucalipto 5 x 5 x 540cm, 1º linha	10,00	4.000,00
41	350	Un	Coluna eucalipto 10x10 x540 cm primeira linha	41,42	14.497,00
42	600	Un	mata junta de eucalipto 5 x 1 x 270cm, 1º linha	1,92	1.149,96
44	250	Un	Prancha de eucalipto vermelho de 18 a 25 cm com 7 cm de espessura.	164,00	41.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:443239B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026

Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2026**, a empresa **GIOVANI LOS (GL BRASIL DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ 41.465.151/0001-00, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
56	2000	Un	Prego - 25 x 72 com cabeça - pacote com 1 kg.	13,97	27.940,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:048FE0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 575/2026
Processo Administrativo nº 51/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 18/2026
Validade: 10/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ABRIGO MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2026**, a empresa **AGROPECUÁRIA GUERREIRO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.214.694/0004-66, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
33	12.000	Kg	Maçã Gala, graúda, nova, com casca íntegra e firme, sem batidas, de 1º qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistete.	5,14	61.680,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC7308FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 75/2023
Inexigibilidade de Licitação 08/2023
Contrato 73/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a finalidade de assessoria jurídica para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais visando a análise do fluxo de Royalties de Petróleo e Gás Natural, com o devido incremento mensal e recuperação do passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos pela Agência Nacional de Petróleo ANP, com possíveis reparações por danos ambientais, bem como atualização dos valores devidos pelo repasse dos royalties de forma intempestiva.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 73/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2026, com previsão de encerramento em 12 de março de 2027, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:3973FE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 45/2025
Dispensa de Licitação nº 28/2025
Contrato 46/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO PARA VEICULO AMBULANCIA SEMU PLACAS IZN3F48 CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ANEXOS.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2026, com previsão de encerramento em 12 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1DOC 072/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:2C2FBF42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7709 DE 12 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 7709
DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 7707 de 11 de março de 2026, que estabelece o horário de expediente da Administração Pública Municipal de Tupanciretã e dispõe sobre o cumprimento da carga horária dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Art. 2º do Decreto Municipal nº 7707 de 11 de março de 2026, com a seguinte redação:

"**§ 1º** As unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino observarão os horários de funcionamento previstos no calendário escolar e nas diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a jornada de 8 (oito) horas diárias, não se aplicando, quando incompatível, o horário de expediente previsto no art. 1º deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 16 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AFAF27BC

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – CIRCULAÇÃO DE BENS E AGENTES CULTURAIS
O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 88.227.764/0001-65 por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CUSTEIO DE DESPESAS PARA CIRCULAÇÃO DE BENS E AGENTES DO SETOR
CULTURAL. A presente Seleção será regida com base na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

OBJETO
Este edital é uma ação da Secretaria de Esporte e Cultura de Tupanciretã, a fim de desenvolver ações financiadas com os recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - para selecionar propostas para apoio cultural-financeiro no custeio de despesas com locomoção, hospedagem, alimentação, inscrições, de profissionais do setor cultural - artistas, técnicos, pesquisadores, curadores, entre outros agentes artísticos e culturais. Os parâmetros gerais para a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Tupanciretã, foram definidos em conjunto com a sociedade civil, na reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, dirigida pela SMEC, no dia 08 de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal.
As propostas devem proporcionar a projeção e circulação da cultura de Tupanciretã, bem como ações de formação e intercâmbio.
As propostas podem contemplar qualquer linguagem artística, expressão cultural ou segmento da Economia Criativa.
Os projetos podem propor um ou mais dos seguintes formatos, ONDE COUBER:
→ I. **Circulação:** fomento direto ao custeio de transporte terrestre e aéreo, hospedagem, alimentação e inscrições para artistas- e fazedores de cultura realizarem shows e apresentações de música, dança, teatro e outras manifestações artísticas em diferentes lugares do Brasil e do mundo, divulgando a cultura de Tupanciretã e criando oportunidades para artistas e grupos locais se apresentarem fora do Município. Também contempla a participação em Feiras, Exposições, Festivais, Simpósios e outros eventos a fim, incluindo a apresentação de trabalhos acadêmicos que tenham relação com a cultura do município.
→ **II. Formação**: participação em oficinas, cursos livres e residências artísticas para artistas e fazedores da cultura de Tupanciretã, em diferentes lugares do Brasil e do mundo, com o objetivo de promover a formação e a capacitação técnica, além de criar possibilidades de criação e produção.

→ **III. Intercâmbio:** custeio da locomoção de artistas, grupos e companhias para participação em intercâmbios ou residências artísticas com outros grupos e artistas, bem como custear a locomoção de profissionais do setor cultural - artistas, pesquisadores, curadores, entre outros agentes de outras localidades para o aperfeiçoamento e intercâmbio com Grupos, Companhias ou outras formas de Coletivos culturais de Tupanciretã.
O prazo de vigência deste edital é até 30 de dezembro de 2026, a partir da sua data de publicação.
VALOR DO EDITAL
A Secretaria de Esporte e Cultura disponibilizará o valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para a realização deste Edital.
Estarão disponíveis 5 vagas no valor de **R$2.000,00** (dois mil reais) para custear as despesas previstas neste edital.
PRAZO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
As inscrições para o presente Edital estão abertas a partir de 15 de março de 2026 e encerrarão em 15 de abril de 2026.
Podem se inscrever proponentes com viagens a serem realizadas de 1º de junho de 2026 a 30 de dezembro de 2026.
PODEM INSCREVER PROPOSTAS:
Pessoa Física, maior de 18 anos, e que comprove morar em Tupanciretã há, pelo menos, 2 (dois) anos;
Microempreendedor(a) individual (MEI) que comprove morar no município há pelo menos 2 (dois) anos;
Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, que comprove possuir sede no município há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).
Coletivo culturais sem CNPJ, representados por pessoa física.
O proponente inscrito como pessoa física não pode indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação.
Poderá ser inscrita somente uma proposta por proponente.
As propostas inscritas devem atender às seguintes condições:
Apresentar valor correspondente ao pagamento de **alimentação, transporte hospedagem e/ou inscrições**. Fica a critério do proponente dividir o recurso entre esses itens ou descartar algum deles.
Não serão aceitas solicitações que incluam o pagamento de tarifas de bagagem, seguro de cenários, obras ou equipamentos, bem como seguros para os beneficiários.

Contemplar, exclusivamente, despesas com locomoção terrestre ou aérea, intermunicipal, inter-regional ou internacional. Não serão aceitas despesas com transporte por táxi ou aplicativo.
No caso de transporte aéreo, somente é permitida a aquisição de passagens em classe econômica.
Não serão aceitas propostas para deslocamentos frequentes, visando à participação em cursos regulares semanais, mensais, ou com outra periodicidade, incluindo especialização, mestrado e/ou doutorado.
O período de permanência ou participação do proponente no evento cultural não poderá ultrapassar 01 (um) ano.
O contemplado pode permanecer por até 07 dias na cidade fora o período da atividade, considerando o período imediatamente anterior e/ou posterior do evento.
No caso de propostas que contemplem agentes de outros estados e países para o aperfeiçoamento e intercâmbio, o período mínimo de permanência é de 5 dias e 40 horas/ aula, com a apresentação de um

plano de trabalho que descreva detalhadamente as atividades de intercâmbio que serão realizadas com o grupo, companhia ou coletivo, incluindo cronograma com número de horas e dias.
Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.
A inscrição do proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo e durante a execução do projeto, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secretaria de Esporte e Cultura, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Edital.

FORMA DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o proponente deve preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e entregar, juntamente com a documentação exigida na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, localizada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181 das 7h às 13h de segunda a sexta-feira, ou pelo sistema 1DOC – https://tupancireta.1doc.com.br/atendimento
No momento da inscrição, o proponente pode se inscrever como:
→ I. Agente cultural como Pessoa Física;
→ II. Agente cultural como MEI;
→ III. Agente cultural Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos;
®IV. Coletivo cultural sem CNPJ.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A Ficha de Inscrição, preenchida.

Currículo / portfólio do proponente, com registro de ações e projetos já realizados, dos últimos 2 anos, contendo matérias de jornal, reportagens, publicações, fotos, declarações, entre outros, utilizando, se necessário, link de sites, como por exemplo, youtube e vimeo, que deve ser anexado.
Cópia do convite da instituição organizadora do evento, citando o nome do convidado, período e local de realização, ou portfólio do evento contendo data e local a ser realizado.
Material informativo do evento/ atividade contendo objetivos, programação, bem como sobre o histórico de realização e a instituição organizadora.
No caso de apresentação de publicações ou programa de ensino, encaminhar cópia e/ou sinopse, bem como bibliografia.
No caso de propostas que contemplem agentes de outros estados e países para o aperfeiçoamento e intercâmbio, encaminhar declaração de anuência assinada pelo profissional convidado, contendo nome completo, número de documento de identificação válido em território nacional ou passaporte, no caso de estrangeiros, com atividade que será desenvolvida e data.
No caso de proponentes representados por terceiros (galerias, organizações promotoras de eventos, etc.), o convite pode ser nominal à instituição representante, desde que acompanhado de declaração da empresa responsável pelo proponente.
Documento de autodeclaração, caso desejar concorrer à pontuação extra, sendo candidato Pessoa negra, indígena, LGBTQIA+ ou PCD.

VEDAÇÕES

Não podem se inscrever neste Edital:
Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.
Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:
A) Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Fundo Municipal de Cultura, dentro do prazo da sanção imposta.
As inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital são desclassificadas.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Uma Comissão Julgadora fará a avaliação das propostas.
A Comissão Julgadora é composta por 03 (três) pessoas com conhecimento no campo referente ao objeto deste Edital, contratada pela Secretaria de Esporte e Cultura para esta finalidade. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.
A Comissão analisa as propostas de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no item 9.1, pontuando cada critério. O resultado da avaliação é registrado em Ata e publicado no site www.tupancireta.rs.gov.br. Nesse Resultado, consta a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu e o título do projeto.
Caso você não concorde com o Resultado da Seleção, pode encaminhar um recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado.
Seu recurso deve ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (presencialmente ou pelo sistema 1doc. No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.
A Comissão Julgadora avalia seu recurso e responde numa Ata, que é publicada www.tupancireta.rs.gov.br. A Comissão Julgadora tem até 05 (cinco) dias úteis para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.
O Resultado da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site www.tupancireta.rs.gov.br junto da convocação dos proponentes selecionados, constando o prazo e documentos necessários para a contratação, que devem ser apresentados à Secretaria de Esporte e Cultura.
Cada projeto recebe um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secretaria.
A Comissão priorizará a concessão de recursos aos proponentes que não tenham sido contemplados no ano corrente.
A Comissão possui autonomia para conceder parcialmente o valor solicitado, mediante decisão motivada.

G. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Apoio Financeiro será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS ADOTADOS	PONTUAÇÃO
A) Relevância da proposta a ser apresentada Aspectos norteadores: Conteúdo relevante, clareza e coerência; - Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva.	0 a 25
B) Relevância do evento/instituição no campo artístico-cultural em que se insere Aspectos norteadores: - Conteúdo do evento/atividade oportuno e relevante; - Abrangência e reconhecimento do evento e da instituição no campo em que se insere OU; - Relevância do profissional convidado (intercâmbio) - artista/grupo no campo em que se insere;	0 A 25
C) Currículo dos proponentes: -	0 A 25

Proponente apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta; - A equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. - No caso de intercâmbio, documentação que comprove à relevância do trabalho do convidado;	
D) Projeção e relevância da produção cultural de Tupanciretã. Aspectos norteadores: - Grau de alcance cultural e artístico da produção em relação ao público beneficiado; - Impacto da ação na projeção da produção cultural de Tupanciretã - seja regional, nacional ou internacional	0 a 25
AÇÕES AFIRMATIVAS	
Projetos cujo proponente seja pessoa negra	10 pontos acrescidos na nota
Projetos cujo proponente seja pessoa indígena	5 pontos acrescidos na nota
Projetos cujo proponente seja PCD	1 ponto acrescido na nota
Projetos cujo proponente seja pessoa LGBTQIA+	1 ponto acrescido na nota
Projetos cujo proponente seja feminino	1 ponto acrescido na nota

Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem no mínimo 60 pontos.
São desclassificadas as propostas:
Que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 9.1, por falta de informações ou por não atender ao exigido no critério;
Apresentar planilha de custo com valor por item e total em desacordo com o solicitado.
Obtiver pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.
As solicitações devem atender aos princípios da economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos.

Os proponentes que desejarem pontuação extra deverão inserir junto aos documentos solicitados no Projeto, a autodeclaração conforme Anexos II, III, IV e V;

CONTRATAÇÃO

Os proponentes selecionados são chamados através de Ato de Convocação publicado no www.tupancireta.rs.gov.br para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, apresentarem os documentos abaixo:

→ I. Pessoa Física:

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência em Tupanciretã, sendo um dos últimos 03 meses antes da entrega de documentos e outro com data de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).

Cópia do RG e CPF dos participantes da viagem, no caso de Grupos ou Coletivo;

Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Municipal, documento que comprova que você não tem dívidas;

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho

Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.

→ II. MEI

Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;

Cópia do CPF do representante legal da PJ;

Cópia do comprovante de residência em Tupanciretã, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de entrega) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).

Cópia do RG e CPF dos participantes da viagem, no caso de Grupos ou Coletivo;

Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal.

→ III. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;

Cópia do CPF do representante legal da PJ;

Cópia do comprovante de sede no município de Tupanciretã, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses).

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho.

Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

Indicação do banco, agência e conta bancária, de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital.

Cópia do RG e CPF dos participantes da viagem, no caso de Grupos ou Coletivo;

Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal.

→ III. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

Cópia da Carteira de Identidade do representante;

Cópia do CPF do representante;

Cópia do comprovante de residência em Tupanciretã, sendo um dos últimos 03 meses antes da entrega de documentos e outro com data de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).

Cópia do RG e CPF dos participantes da viagem, no caso de Grupos ou Coletivo;

Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Municipal, documento que comprova que você não tem dívidas;

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho

Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.

Declaração do Coletivo indicando a pessoa física que irá representá-los (Conforme Modelo Anexo V)

Após a conferência, a Secretaria publica no endereço www.tupancireta.rs.gov.br o Ato de Confirmação de Documentação.

Após a publicação do Ato de Confirmação, o proponente deve assinar Termo de Compromisso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: Código da Despesa: 9002 – Subvenção Incentivo à Cultura

EXECUÇÃO DA PROPOSTA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em caso de necessidade de alteração de datas ou integrantes (no caso de grupos ou coletivos culturais), ou de meio de transporte, deverá ser submetido pedido justificado à Secretaria de Esporte e Cultura com até 05 (cinco) dias de antecedência da data da viagem, para decisão sobre o deferimento. Não serão aceitas alterações sem autorização prévia da Secretaria. Caso não ocorra a comunicação e autorização prévia, o proponente estará sujeito às penalidades previstas no item 13.

É obrigatório constar, em todo material de comunicação, as marcas que identificam o Financiamento pela Política Nacional Aldir Blanc, conforme Manual de Identidade Visual disponível em https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica- nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/identidade-visual/c2/setembro-2025/25_aldir-blanc-setembro-manual- marca .

Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente autoriza a Secretaria a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

O proponente é responsável pela realização de todas as despesas e não pode usar o nome da Secretaria ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

Em caso de não execução do projeto, mesmo que por solicitação do proponente e dentro do período de Vigência do Edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito.

Até 30 (trinta) dias após o retorno do evento, impreterivelmente, o contemplado é obrigado a apresentar:

Nota fiscal discriminada de pagamentos de todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem e/ou inscrições com a menção de nome e CPF do(s) proponentes(s).

No caso de passagem aérea será aceito também comprovante de compra da passagem com a menção de nome e CPF do(s) passageiro(s).

Comprovantes de embarque (ida e volta).

Documentos emitidos pela organização do evento que atestem e relacionem as atividades desenvolvidas pelo contemplado, com a menção de nome dos integrantes do grupo ou entidade, se for o caso.

Relatório detalhado e assinado, sobre a atividade realizada pelo contemplado individual, dirigente da entidade ou coordenador do grupo, juntamente com a documentação comprobatória (fotografias, cartazes, catálogos, material de imprensa, etc.).

Comprovante de depósito na conta do Município, com devolução do valor não utilizado, no caso de não utilização total do recurso repassado (saldo).

Comprovante de depósito na conta do Município, com devolução integral do valor recebido, no caso de cancelamento do evento/atividade para o qual se inscreveu ou de desistência de participação, devidamente justificada com antecedência.

Quando se tratar de pessoa jurídica, será de responsabilidade do representante legal encaminhar a prestação de contas.

A prestação de contas dos valores utilizados em viagens para o exterior deve ser feita mediante conversão desses valores para o Real, com o câmbio da data de execução da despesa, conforme cotação estabelecida pelo Banco Central.
Gastos não comprovados estarão sujeitos à devolução de recursos e penalidades previstas no item 13 do Edital.

PENALIDADES

O proponente que não cumprir as exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso recebe as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:
Advertência;
Devolução parcial ou integral do valor recebido, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRM (Valor de Referência Municipal) e juros de 1% ao mês;
Impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Secretaria de Esporte e Cultura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Rejeitado o relatório final de execução, a Secretaria pode autorizar o proponente a realizar medida compensatória no lugar das penalidades, desde que:
A compensação tenha relação com o projeto;
O descumprimento decorra de fato alheio à vontade do proponente;
Tenha ocorrido a execução parcial do projeto;
O valor que deveria ser devolvido é o mesmo previsto na compensação.
A critério da Secretaria a compensação se mostre pertinente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados em participar deste Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da Sede da Secretaria de Esporte e Cultura, à na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181 das 7h às 13h de segunda a sexta-feira, ou pelo sistema 1DOC – https://tupancireta.1doc.com.br/atendimento gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados.
À Secretaria de Esporte e Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem. Neste caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.
Este Edital pode ser impugnado (formalmente questionado) até 03 (três) dias corridos antes do prazo de início das inscrições.
Os casos não previstos neste Edital são decididos pela Secretária de Esporte e Cultura.
CALENDÁRIO

Abertura das inscrições	15 de março de 2026
Encerramento de inscrições	15 de abril de 2026
Avaliação dos projetos	Até 10 dias após o encerramento das inscrições
Recurso após a avaliação	Até três dias após a publicação da avaliação
Julgamento do Recurso	Até cinco dias após o recurso
Vigência do Edital	30 de dezembro de 2026

ANEXOS
ANEXO I – Ficha de Inscrição
ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO PESSOA NEGRA/INDÍGENA
ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PCD
NEXO IV – AUTODECLARAÇÃO LGBTQIA+

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COLETIVO SEM CNPJ ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO VII – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TÍTULO
LOCAL DA VIAGEM DESTINO
DATA/PERÍODO

OBJETIVOS DA PROPOSTA Descreva sua proposta de forma objetiva e em poucas linhas, apresentando a ideia principal. Este será considerado o objeto da
proposta, e não poderá ser modificado depois:

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E CRONOGRAMA
Agora detalhe melhor sua proposta, as ações previstas, o público que você pretende alcançar. Explique por que sua proposta tem importância na comunidade, região ou mesmo no cenário cultural de Tupanciretã. Descreva os resultados que você espera com a execução de sua proposta.

LISTA DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS Informe todas as
atividades/ações previstas na proposta. Em cada atividade, citar o local onde pretende realizar e a data prevista (insira quantas linhas quiser).

INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO/ATIVIDADE QUE IRÁ PARTICIPAR Conteúdo,
informações sobre edições anteriores (se houver), abrangência do evento, público-alvo, informações sobre instituição organizadora.

EQUIPE DO PROJETO Relacione os principais profissionais/artistas envolvidos no
projeto e suas respectivas funções, no caso de projetos de grupos

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	

Nome social (caso tenha)	
CNPJ (se for o caso):	
Data de nascimento	
CPF	
RG	
Endereço completo	
Identifica-se em alguma das categorias: ( ) Negro ( ) Feminino ( ) Indígena ( ) LGBTQIA+ ( )Nenhuma	
Telefone Celular:	
E-mail	
Banco	
Agência:	
Nº da conta:	
Valor Pretendido: (até R$2.000,00)	
PLANILHA DE CUSTOS	
HOSPEDAGEM	
TRANSPORTE	
ALIMENTAÇÃO	
INSCRIÇÕES	

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,
, CPF nº, RG nº ,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF
nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PESSOA LGBTQIA+
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas LGBTQIA+)

Eu, , CPF
nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa pertencente à comunidade LGBTQIA+.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVOO
BS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E
TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CIRCULAÇÃO DE BENS E AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado por Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora ROSANE TASCHETTO DIDONÉ, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA],
para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;
prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias após o retorno do evento;
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo

de até 30 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
– Notas Fiscais comprobatórias das despesas efetuadas.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

FORO

Fica eleito o Foro de Tupanciretã para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VII
MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não

Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo

( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele
…
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município e Estado o projeto aconteceu?

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.

( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

G. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros, além dos documentos fiscais comprovando a realização dos gastos.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B9BD7F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
OBJETO: Contratação de Instituição especializada para apresentação musical em formato de palestra show em alusão ao Dia Internacional da Mulher/ Semana Municipal da Mulher.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até o termino do evento previsto para ocorrer no dia 13 de março de 2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 86/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 10 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:479DCF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Paraná Equipamentos S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico para reforma integral da transmissão, descontaminação das mangueiras do sistema e reparo de motor da Motoniveladora CATERPILLAR Modelo 120K
VALOR TOTAL: R$ 50.914,00 (cinquenta mil novecentos e quatorze reais), pelas peças e serviços contratados

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 11 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1A46003E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lojas Quero-Quero S.A
OBJETO: Aquisição de revestimento em porcelanato e demais materiais, destinados à aplicação no piso da sala de reuniões do Prédio do Centro Administrativo do Município de Tupanciretã/RS**.**
VALOR TOTAL: R$ 6.629,88 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 099/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 12 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:94FF8CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 86/2026 PROCESSO LC: 108/2026 CONTRATO Nº 037/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 86/2026,** em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** de contratação de Instituição especializada para apresentação musical em formato de palestra show em alusão ao Dia Internacional da Mulher/ Semana Municipal da Mulher, a ser realizada no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura do Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com vigência até o termino do evento previsto para ocorrer no dia 13 de março de 2026, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 10 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:75E57FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.542/2026 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO LC: 117/2026 CONTRATO Nº 041/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026,** em favor da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.,** para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico para reforma integral da transmissão, descontaminação das mangueiras do sistema e reparo de motor da Motoniveladora CATERPILLAR Modelo 120K, no valor total de R$ 50.914,00 (cinquenta mil novecentos e quatorze reais), pelas peças e serviços contratados, a ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, com base no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 11 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3CCD9EE9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de março de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4x4, NOVA, ZERO HORA, equipada com carregadeira (caçamba dianteira) multifunção,** que será adquirida com recursos de Emenda Parlamentar e recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A5141CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 10/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos originais para impressoras da Secretaria Municipal da Educação, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 27/03/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:D6F5ECCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.111, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N.º 4.111, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.174, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
06.0181.0008 – 1,051 – Monitoramento Eletrônico
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 636) R$ 340.000,00
Recurso: 0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0008 – 2,159 – Mobilidade Urbana
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 641) R$ 90.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 430.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.0244.0066 – 2,136 – Manutenção dos Serviços, Implantação de Sistema de Iluminação e Melhorias no Acesso ao Cemitério Municipal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 166) R$ 45.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 581) R$ 340.000,00
Recurso: 0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
17.0452.0062 – 1,045 – Construção de Rede de Esgoto Cloacal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 187) R$ 45.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 430.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE MARÇO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4AA628AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 069/2026

EDITAL N° 069/2026

RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR – PÓS RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 023/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR – PÓS RECURSO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o **Edital Nº 023/2026**, para cadastro de reserva para as funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL e ELETRICISTA**, conforme segue:
I- **Auxiliar de Saúde Bucal:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
Maria Mazilia Carlotto	384/2026	10	1°
Carine Soares Vitkoski	360/2026	00	2°

Tuparendi-RS, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6C0CF6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 100/2025, de contratação de Atendente de Serviço de Saúde que celebram o Município de Tuparendi/RS e Vanessa da Silva Vogel.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, **Vanessa da Silva Vogel,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 041.397.100-71, RG 1108662071, residente e domiciliada na Avenida Tucunduva nº 3585, Centro, Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**, de acordo com a Lei nº 3.141/2025 e o Processo Seletivo nº 028/2025, e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual até a data de 31 de Março de 2027.

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitemcom as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas eacordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

VANESSA DA SILVA VOGEL
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:2FDCCE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 102/2025 de Atendente de Educação que celebram o Município de Tuparendi/RS e Sandra Capra Palaver.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, **Sandra Capra Palaver,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 902.438.460-53, RG 2050940754, residente e domiciliada na Avenida Mauá, nº 825, centro, Tuparendi (RS), CEP 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada**, de acordo com aa Lei nº 3.141/2025 e o Processo Seletivo nº 007/2025. e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual até a data de 24 de março de 2027.

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitemcom as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas eacordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 24 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

SANDRA CAPRA PALAVER
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:0C518309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº59/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 59/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **INACIO GAVIRAGHI**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF Nº 308.954.300-10, portador do RG Nº 8015118675, residente e domiciliado no município de Tuparendi/RS, a seguir denominado, **CONTRATADO.** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento pelo Contratado ao Contratante de cascalho, para ser utilizado para manutenção de estradas vicinais do Município de Tuparendi/RS. Pela exploração do cascalho o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R$19,20 (dezenove reais e vinte centavos) por carga de 08 m³, pagos conforme retirada e informação prestada pela Secretaria de Obras e Trânsito.

Tuparendi (RS), 04 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:5C223B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 58/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 58/2026

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a Correção do Fornecedor no Caput do contrato administrativo nº 58/2026, retificando da seguinte forma:

"O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2617, na cidade de Tuparendi (RS), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno e regular exercício de seu mandato, Sr. Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado ***LOCATÁRIO****; e, de outro lado,* ***Ida Inês Schultz,*** *brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 599.212.340-72, e portadora da RG 1024174276, representada neste ato por* ***Maristela Schultz Strauss,*** *brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 493.213.070-87, e portadora da RG 6027431185, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 292, Apt. 302, Bairro Fátima, em Antônio Prado/RS, adiante denominada de* ***LOCADORA****, de acordo com a Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, têm acordada a presente locação, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas: "*

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021, determino o apostilamento do Contrato nº 58/2026, para o fim de corrigir o fornecedor do presente contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 12 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:52C930CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 18/2021

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a prorrogação da vigência do contrato administrativo 18/2021, prorrogando até a data de 03/03/2026, em razão dos trâmites da nova contratação/manutenção da locação da sala do Conselho Tutelar e assim possibilitar o pagamento e quitação do período.

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, determino o apostilamento do Contrato nº 18/2021, para o fim de prorrogação da vigência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 12 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:DFAA9E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 017/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **16 de março de 2026, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002.

I – CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – Conforme Lei n° 2.484 de 06 de março de 2026.
Emanuele Veronica Silveira – 1º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:6C9B4E7D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, conforme segue:

Professor de Matemática

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ROSANE FÁTIMA POSTAL	1º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:31DF7569

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a fornecer alimentação almoço, tipo marmita, incluso refrigerante mádio/água, todos os dias da semana, em restaurantes para atender demandas de servidores que estejam a serviço na cidade de Vale Verde/RS, sendo que o valor a ser pago e a quantidade será conforme a estabelecido termo referência. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: SIMONE MARIA LEHMEN - ME**, inscrito no CNPJ-MF sob nº02.522.366/0001-56, sito a rua Assis Brasil, S/N, na Cidade de Vale Verde/RS. **Valor:** O valor da contratação é de R$31,66 (trinta e um reais e sessenta e seis centavos) por refeição. **Prazo:** O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será de 12 meses, a contar da data constante da publicação do credenciamento.
Vale Verde, 10 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0B43260C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a fornecer alimentação almoço, tipo marmita, incluso refrigerante mádio/água, todos os dias da semana, em restaurantes para atender demandas de servidores que estejam a serviço na cidade de Vale Verde/RS, sendo que o valor a ser pago e a quantidade será conforme a estabelecido termo referência. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: JOSE ELTON HELFER**, inscrito no CNPJ-MF sob nº00.962.446/0001-05, sito a rua Assis Brasil, n° 237, na Cidade de Vale Verde/RS. **Valor:** O valor da contratação é de R$31,66 (trinta e um reais e sessenta e seis centavos) por refeição. **Prazo:** O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será de 12 meses, a contar da data constante da publicação do credenciamento.
Vale Verde, 11 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FF3AAEB2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a fornecer alimentação almoço, tipo marmita, incluso refrigerante mádio/água, todos os dias da semana, em restaurantes para atender demandas de servidores que estejam a serviço na cidade de Vale Verde/RS, sendo que o valor a ser pago e a quantidade será conforme a estabelecido termo referência. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: 55.360.245 EDEMAR GERHARDT**, inscrito no CNPJ-MF sob nº02. 55.360.245/0001-11, situado no Passo do Monte Alegre, interior, na cidade de Vale Verde/RS. **Valor:** O valor da contratação é de R$31,66 (trinta e um reais e sessenta e seis centavos) por refeição. **Prazo:** O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será de 12 meses, a contar da data constante da publicação do credenciamento.
Vale Verde, 11 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7ED23C5F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria, consecução de finalidades de interesse público que envolva transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade para serviços voltados a incentivo cultural no âmbito estadual e municipal, alusivo as Tradições Gaúchas, tais como: custear despesas de realização de evento cultural, denominado Rodeio, com a finalidade de contribuir com a valorização e incentivos e culturais do Estado e do Município, onde a arrecadação do mesmo servirá para manutenção de atividades cultuirais.
Organização da Sociedade Civil: Entidade Centro de Tradições Gaúchas - Piquete de Tradições Gaúchas Mateadores do Vale, CNPJ N° 05.130.499/0001-75, situada na Estrada Picado do Queijo, SN, Bairro centro CEP 95833-000, Rio Grande do Sul/ RS.
Valor: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.
Prazo: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei N° 2.390 de 29 de janeiro de 2025

Vale Verde, 10 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C4D708C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 2244/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada CRITERIO COMUNICACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026. Objeto: Inscrição em Congresso " COMPOL 2026 - Congresso de Comunicação Política e Institucional, edição RS ", de forma presencial, a ser realizado nos dias 17/03/2026 e 18/03/2026, no Instituto Ling, em Porto Alegre/RS, com a finalidade de capacitação e atualização profissional na área de comunicação pública. Dotação Orçamentária: 2026/987 - 03.01.04.128.0005.2012 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Data: 12/03/2026.

Setor de Licitações
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2A245F9B

SETOR DE LICITAÇÕES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE R$ 10.046,20(dez mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO pelo prazo de 3(três) anos para a empresa GICON COMERCIO DE EPI LTDA. CNPJ 48.363.941/0001-16; com base no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e pelo processo eletrônico nº 2025/11.967.Fica aberto o prazo de recurso em segunda instância, de 15(quinze) dias uteis, devendo o recurso ser enviado para email sancaocontratual@venancioaires.rs.gov.br Venâncio Aires, em 12/03/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Cotratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:758E43B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 01/2026

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública declaração de nulidade do Contrato Administrativo com a empresa BRAULIO A. KRAS & CIA LTDA, para aquisição de 27 itens de material de limpeza e higiene.

Xangri-Lá, 12 de março de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF
Presidente

Publicado por:
Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:6333C1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53

Decreto nº 53, de 24 de fevereiro de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.
Suplementação (+) 100.961,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.961,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 01 Obras
33404.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 100.000,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
165515.695.0010.1118.0000 Xangri-Lá Mais Bela 961,00
Reforma da Pavim. Const. e Ref. Orla Maritma Centro Conv. 914485/2021
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010501Obras
140315.451.0009.2030.0000 Mobilidade Urbana -100.961,00
Manutenção da Malha Viária do Município
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-100.961,00**

Suplementação Processo 193900/2026 conf. art. 5º, I da Lei 2900 de 12/2025

XANGRI-LA, 24 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D00D19BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54

Autoriza a unificação dos lotes 05 e 13 da Quadra 221, antiga nº 14-G, situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CONSTRUMAC PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 05 (cinco) e 13 (treze) da Quadra 221 (duzentos e vinte e um), antiga 14-G (quatorze G), situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **CONSTRUMAC PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, conforme matrículas nº 12.761 e 12.762 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 05 (cinco) da Quadra 221 (duzentos e vinte e um), antiga 14-G (quatorze G), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta Praia de Atlântida e Município de Xangri-Lá/RS, referente aos lotes 05 e 13 e, pelo cadastro municipal é Lote 5 da Quadra 221, Setor 367, medindo 20,00 metros de frente, confrontando ao ***Norte*** com a RS-407; medindo 20,00 metros de fundos, confrontando ao ***Sul*** com a Rua Isauro Antônio Borges, Rua das Acácias, por um lado medindo 72,00 metros de frente a fundos, confrontando a ***Leste*** com os lotes 06 e 12; e, pelo outro lado, medindo 72,00 metros de frente e fundos, confrontando a ***Oeste*** onde faz divisa com os lotes 04 e 14; distando 80,00 metros da esquina com a Rua 52, com uma área superficial de 1.440,00 m2, localizando-se no quarteirão formado pela RS-407, Rua Isauro Antônio Borges, Rua 52 e Avenida N.
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1604/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 25 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BA2B51B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 64.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$64.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
10104.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 64.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010301Secretaria de Gestão e Administração
90204.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 64.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-64.000,00**

Proj 36 Proc 193897-2026 Sup Art 6 III

XANGRI-LA, 02 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:97309796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 19.063,56
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$19.063,56
distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo
163104.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo 19.063,56
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010601Turismo
17627.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo -19.063,56
Eventos no Município
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-19.063,56**

Proj 35 Proc 193902-2026 Sup Art 6 III.

XANGRI-LA, 02 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:517D2B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 9.595,68
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.595,68
distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Gestão e Administração
37104.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 3.215,57
Manutenção da Secretaria
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
154104.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 6.380,11
Manutenção da Secretaria
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)
010301Secretaria de Gestão e Administração
36004.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo -6.380,11
Manutenção da Secretaria
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

90204.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo -3.215,57
Manutenção da Secretaria
3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-9.595,68**

Proj 37 Proc 193898-2026 Sup Art 6 III

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Projeto nº , de 0 de março de 2026.

XANGRI-LA, 03 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6D0326BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 254.018,10
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$254.018,10
distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
62010.122.0001.1084.0000 Gestão Administrativa do Executivo 254.018,10
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010802Fundo Municipal de Saúde
159710.301.0012.1187.0000 Atenção Básica -254.018,10
Emenda 7-8-9 - Reforma ESF Marina
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-254.018,10**

Proj 40 Proc 193907-2026 Sup Art 6 III

XANGRI-LA, 03 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1072EE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60

Autoriza o desdobro do lote 09 (nove) da quadra 04 (quatro), setor 376 (trezentos e setenta e seis), localizado no balneário REMANSO, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de IUR DE OLIVEIRA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 09 (nove) da quadra 04 (quatro), setor 376 (trezentos e setenta e seis), localizado no balneário REMANSO, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de **IUR DE OLIVEIRA**, conforme Matrícula nº 78.113 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 04 (quatro) e Lote 09 (nove)** da quadra 04 (quatro), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 04

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado Praia do Remanso, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído pelo lote 04 (quatro), da quadra 04 (quatro), setor 376 (trezentos e setenta e seis), medindo 15,00m (quinze metros) de largura na frente e mesma medida nos fundos, tendo 30,00m (trinta metros) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, com área superficial de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o lote 05 (cinco); ao ***Sul***, com o lote 03 (três); a ***Leste*** com o lote 09; e a ***Oeste*** com a Rua Viamão, onde faz frente, distando 75,00m (setenta e cinco metros) da esquina da Rua Dr. Mário Azevedo Silveira, ao sul, estando o quarteirão formado pela Rua Caxias do Sul, Rua Viamão, Rua Dr. Mário Azevedo Silveira e terras que são ou foram de Maurício de Souza.

***DESCRIÇÃO DO* LOTE 09**

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado Praia do Remanso, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído pelo lote 09 (nove), da quadra 04 (quatro), setor 376 (trezentos e setenta e seis), medindo 15,00m (quinze metros) de largura na frente e mesma medida nos fundos, tendo 30,00m (trinta metros) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, com área superficial de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o lote 08 (oito); ao ***Sul***, com o lote 10 (dez); a ***Leste*** com a Rua Caxias do Sul, onde faz frente; e a ***Oeste*** com o lote 04, distando 75,00m (setenta e cinco metros) da esquina da Rua Dr. Mário Azevedo Silveira, ao sul, estando o quarteirão formado pela Rua Caxias do Sul, Rua Viamão, Rua Dr. Mário Azevedo Silveira e terras que são ou foram de Maurício de Souza.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 100/2026 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5BA3BDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I e art. nº 6 inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 103.785,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$103.785,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 09 01 Planejamento
163204.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 18.785,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
188704.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 85.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ
Fonte de Recurso: 2501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 85.000,00

Fontes de Recurso
2501 85.000,00
Anulação (-)

010901Planejamento
107204.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 18.785,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-18.785,00**

XANGRI-LA, 06 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0E980317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. nº 6 inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 15.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 10 01 Fazenda
12804.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 15.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011001Fazenda
12704.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 7.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

13004.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 8.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-15.000,00**

Suplementação conf. art 6º inciso III da Lei 2900/2025

XANGRI-LA, 11 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:61C09431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I e art. nº 6 inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 1.114.700,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.114.700,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação
512.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 100.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
113212.361.0029.1060.0000 Modernização da Administração 485.000,00
Construção, Ampliação, Melhoria E Reformas De Espaços Da Secretaria E De Espaços E
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
162912.361.0029.1060.0000 Modernização da Administração 66.700,00
Construção, Ampliação, Melhoria E Reformas De Espaços Da Secretaria E De Espaços E
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
7012.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 100.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
8012.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 186.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
21612.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 100.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
22312.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 77.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)
010401Educação
2912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 285.000,00
Educação Fundamental
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Projeto nº , de 1 de março de 2026.
010401Educação
3312.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 90.000,00
Educação Fundamental
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500
5712.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 329.000,00
Educação Infantil – Creche
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500
20512.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 321.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500
162712.361.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 66.700,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500
162812.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 23.000,00
Educação Fundamental
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500
Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - **1.114.700,00**
Suplementação conforme art. 5º inciso I e art. 6º inciso III da Lei 2.900 de 2025
XANGRI-LA, 11 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B24E082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 259/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 259/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MODELAR LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 15.2% ao contrato nº 259/2025, firmado entre as partes na data de 01 de setembro de 2025
VALOR	**R$ 194.355,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 197217/2026
DATA ASSINATURA	13/01/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C2F09C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 115/2024

ADENDO Nº 02 CONTRATO 115/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LR RECOLHIMENTOS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 115/2024, firmado entre as partes na data de 27 de março de 2023 e a contar do dia 27 de março de 2026, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme processo administrativo nº 198085/2026
VALOR	**R$ 29.416,80 (vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**
AMPARO LEGAL	PROC. 198085/2026
DATA ASSINATURA	09/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CE9CBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 45/2024

ADENDO Nº 02 CONTRATO 45/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 45/2024, firmado entre as partes na data de 05 de fevereiro de 2024 e a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme processo administrativo 193600/2026
VALOR	**R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**
AMPARO LEGAL	PROC. 193600/2026
DATA ASSINATURA	10/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB38C422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 13/2024

ADENDO Nº 05 CONTRATO 13-2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADÉLIO TOMIELO EIRELI – ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 3,16% do contrato nº 13/2024, incluindo 9 (nove) câmeras na EMEI Rainha do Mar.
VALOR	**R$ 279.354,72 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 179280/202
DATA ASSINATURA	04/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FC01899D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2026

PORTARIA nº 094 de 11 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474/1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738/2008 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A
Art. 1º. Ficam convocados os professores abaixo relacionados:

Nº	Mat.	Professor	Escola	CH. sem.	Turno	Início	Término
01	1964	Ana Cristina Cantarelli Masseron	Barão do Arroio Grande	**16h**	Tarde	18/02/2026	18/12/2026
02	8861	Carla dos Reis Rezer	Professora Delfina Bordalo de Pinho	**8h**	Tarde	18/02/2026	23/12/2026
03	1977	Cláudia Ramos Louzada	Bem-me-quer	**10h**	Manhã	18/02/2026	18/12/2026
04	9227	Cláudio Adão Portelinha Kaster	Álvaro Berchon	**4h**	Tarde	18/02/2026	18/12/2026
05	5363	Deise Luana Dallmann Schimmelpfennig	Dona Alaíde Teixeira Victória	**4h**	Manhã	26/02/2026	17/12/2026
06	5363	Deise Luana Dallmann Schimmelpfennig	Prefeito Elberto Madruga	**16h**	Manhã	18/02/2026	22/12/2026
07	1997	Eduardo Franz Krüger	Secretaria Municipal de Educação	**16h**	Tarde	23/02/2026	31/12/2026
08	5518	Eva Elizabete da Cunha	Senador Darcy Ribeiro	**3h**	Tarde	23/02/2026	18/12/2026
09	5176	Fermanda Martins Fonseca	Professora Delfina Bordalo de Pinho	**20h**	Manhã	18/02/2026	23/12/2026
10	1848	Gelsimar Duarte Lourençon	Comunitária Parque Fragata	**8h**	Manhã	23/02/2026	30/12/2026
11	5112	Gisele Borges Costa	Barão do Arroio Grande	**14h**	Noite	18/02/2026	18/12/2026
12	5112	Gisele Borges Costa	Prefeito Elberto Madruga	**6h**	Noite	18/02/2026	22/12/2026
13	4442	Indiara Motta Moreira	Barão do Arroio Grande	**13h**	Noite	18/02/2026	18/12/2026
14	4442	Indiara Motta Moreira	Comunitária Parque Fragata	**3h**	Tarde	23/02/2026	30/12/2026
15	8891	Kátia Aparecida Poluca Proença	Barão do Arroio Grande	**12h**	Tarde	18/02/2026	18/02/2026
16	9099	Luciano da Rosa Ramires	Prefeito Elberto Madruga	**12h**	Manhã	18/02/2026	22/12/2026
17	4710	Mara Eliane Aldrighi Lautenschlager	Prefeito Elberto Madruga	**12h**	Manhã	18/02/2026	22/12/2026
18	9064	Rejane Weykamp Portela	Barão do Arroio Grande	**2h**	Tarde	18/02/2026	18/12/2026
19	4731	Suzel Magali Novo de Sá	Professor Elmar da Silva Costa	**20h**	Manhã	23/02/2026	18/12/2026
20	9096	Taís Ferreira Braga	Barão do Arroio Grande	**8h**	Manhã	18/02/2026	18/12/2026
21	9412	Tatiane Knepper Zehetmeyr	Prefeito Elberto Madruga	**16h**	Manhã	18/02/2026	22/12/2026
22	3903	Vera Rosângela Teixeira Pereira	Girassol	**9h**	Manhã	02/03/2026	18/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2026.

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:03F33140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2026

PORTARIA nº 097 de 11 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474/1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738/2008 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A
Art. 1º. Fica convocada a professora abaixo relacionada:

Nº	Mat.	Professora	Escola	C.H. sem.	Turno	Início	Término
01	8880	Tamires Roldão Montoito	Professora Margarida Gastal	4h	Manhã	23/02/26	23/12/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:3268F4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2026

PORTARIA nº 098 de 11 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

CONSIDERANDO a excepcionalidadede ausência de professores para suprir a demanda necessária na instituição de ensino e que a mesma cessará no momento em que a escola tenha educador para atender a referida carga horária.

READEQUA A CARGA HORÁRIA

Art. 1º. Fica readequada temporariamente a carga horária da professora abaixo relacionada.

Mat.	Professora	Escola	C.H. Contratada	Ajuste deC.H.	Turno	Início	Término
9300	Tatiana Prates Riberás dos Santos	Senador Darcy Ribeiro	25h	+14h	Manhã	23/02/2026	18/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:20B931DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2026

Portaria n° 099 de 11 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DESDOBRAMENTO

Art. 1º. A servidora abaixo relacionada

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
01	0946	Elza Maria da Silva Athaíde	Barão de Santo Ângelo	16h	Manhã/ Tarde	18/02/2026	18/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:C46D153F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.° 1194, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade emergencial de excepcional interesse público, conforme permissão do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 246 a 250 da Lei Municipal nº 544, de 30/01/2008, como meio e forma de prover cargos públicos não preenchidos em concurso público, com o objetivo a garantia da plena continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.
Parágrafo único. A necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública local é resguardada legalmente por esta Lei Municipal, sendo que a relação oriunda de todo e qualquer contrato emergencial dela decorrente será exclusivamente administrativa, a título precário e temporário, por prazo determinado, como meio e forma de promover a continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.
Art. 2º A contratação decorrente desta Lei Municipal será realizada conforme disposição no quadro que segue, para exclusivo atendimento de necessidade de excepcional interesse público local, na quantidade, função, carga horária semanal e padrão de vencimento, a saber:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Padrão
24	Motorista	40hs	Padrão 06
02	Professor(a) de Língua Inglesa	20hs	Nível 1
01	Professor de Educação Digital e Computação	20hs	Nível 1
01	Professor de Informática	20hs	Nível 1
01	Professor(a) de Educação Fiscal	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de Matemática	20hs	Nível 1
02	Professor de Língua Portuguesa	20hs	Nível 1
01	Professor de Geografia	20hs	Nível 1
01	Professor de Ensino religioso	20hs	Nível 1
01	Professor de Educação Física	20hs	Nível 1
07	Professor de Séries Iniciais	24hs	Nível 1
08	Professor de Educação Infantil	24hs	Nível 1
09	Servente	40hs	Padrão 04
02	Professor - Educação Infantil ou Séries Iniciais - Educação especial	40hs	Nível 1
02	Professor - Séries Finais - Educação especial	40hs	Nível 1
02	Psicopedagogo	22hs	Padrão 10
04	Auxiliar de Educação Infantil	40hs	Padrão 03
02	Nutricionista	20hs	Padrão 10
02	Psicólogo	20h	Padrão 10
08	Monitor Educacional	40h	Padrão 04
05	Zelador	40h	Padrão 04
04	Merendeira	40H	Padrão 05

02	Fonoaudiólogo(a)	20hs	Padrão 10
08	Técnico de Enfermagem	40hs	Padrão 07
02	Odontólogo	20HS	Padrão 14
02	Enfermeiro	40HS	Padrão 15
01	Enfermeiro ESF	40HS	Padrão 16
01	Fisioterapeuta	20HS	Padrão 14
01	Farmacêutico	40HS	Padrão 16
02	Engenheiro Agrônomo	20hs	Padrão 13
01	Técnico Agrícola	40hs	Padrão 07
01	Veterinário	20hs	Padrão 12
02	Mecânico	40hs	Padrão 11
08	Operário	20hs	Padrão 04
12	Operador de Máquinas	40hs	Padrão 08
02	Operador Patrol/Motoniveladora	40h	Padrão 14
03	Pedreiros	40hs	Padrão 13
02	Eletricista	40hs	Padrão 05
01	Técnico de Farmácia	40hs	Padrão 04
01	Técnico de Higiene Bucal	40hs	Padrão 14

Art. 3º O contrato decorrente desta Lei terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, prorrogáveis se necessário, por igual período, podendo ser rescindido em prazo menor.
Art. 4º O contrato decorrente desta Lei Municipal terá natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, e o(a) contratado(a) será contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social), conforme delimita o artigo 250, inciso IV, da Lei Municipal nº 544, de 30/01/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2025

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 23/12/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

ANEXO ÚNICO
Função pública: Professor de Educação Digital e Computação
Atribuições:
a) Descrição sintética:
Planejar, mediar e executar práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento das competências de Educação Digital, Cultura Digital, Pensamento Computacional e Computação, conforme diretrizes da BNCC, da Resolução do CNE para 2026, da política municipal de educação e da legislação vigente.
b)Descrição analítica:
Planejar, organizar e desenvolver atividades pedagógicas que promovam a alfabetização digital, o uso responsável das tecnologias, a cidadania digital e o pensamento computacional, considerando as faixas etárias e necessidades dos alunos;
Integrar conteúdos de computação e tecnologia de forma transversal ao currículo, criando projetos práticos, atividades digitais, sequências didáticas e metodologias ativas;
Ensinar conceitos de lógica, algoritmos, resolução de problemas, criação digital, produção de conteúdo, uso ético da internet, segurança e proteção de dados;
Implementar práticas de investigação, cultura maker, robótica educacional e uso pedagógico da Inteligência Artificial, quando disponíveis na rede municipal;
Desenvolver estratégias práticas que favoreçam a aprendizagem digital inclusiva, garantindo o acesso às tecnologias assistivas e respeitando a diversidade dos estudantes;

Avaliar o desenvolvimento das competências digitais dos alunos, elaborando relatórios, registros pedagógicos, diagnósticos e evidências do processo de aprendizagem;
Apoiar professores regulares no uso pedagógico das tecnologias e ferramentas digitais, colaborando com formações internas e suporte técnico-pedagógico;
Orientar estudantes sobre ética, cidadania digital, combate à desinformação, segurança em redes sociais e boas práticas de navegação;
Atuar de forma articulada com a equipe diretiva, coordenação pedagógica, professores, profissionais de apoio e famílias, promovendo ações de inovação na escola;
Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas obrigatórias, capacitações internas e demais eventos promovidos pela rede municipal;
Organizar e zelar pelo uso adequado dos laboratórios de informática, equipamentos educacionais e demais recursos tecnológicos;
Propor melhorias de infraestrutura digital, recursos educacionais e práticas pedagógicas relacionadas às tecnologias da informação;
Cumprir e fazer cumprir as normas da rede municipal de ensino, diretrizes pedagógicas e legislação educacional vigente;
Realizar outras atividades correlatas à função docente, conforme determinação da autoridade superior.
Condições de trabalho:
Geral: Carga horária de acordo com o regime previsto na legislação municipal aplicável.
Especial: O exercício da função poderá demandar atuação em diferentes ambientes escolares, laboratórios de informática, salas de inovação, participação em formações obrigatórias e eventual realização de atividades fora do horário regular, conforme planejamento pedagógico.
Requisitos para investidura:
a) Idade mínima: 18 anos;
b) Licenciatura plena em Pedagogia ou em outra Licenciatura da área educacional ou tecnológica (Matemática, Ciências, Computação, Informática, Letras ou correlatas);
c) Formação complementar mínima em Educação Digital, Tecnologias Educacionais, Pensamento Computacional, Cultura Digital, Computação na Educação, IA Educacional, Robótica Educacional ou áreas afins, com certificação reconhecida;
d) Desejável experiência em práticas tecnológicas pedagógicas, projetos digitais, cultura maker ou uso de ferramentas digitais na educação.

Função pública: Professor de Educação Infantil ou Séries Iniciais com especialização em Educação especial
Atribuições:
a) Descrição sintética: Planejar, mediar e executar práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil ou dos alunos das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, atuando também no atendimento educacional especializado, conforme legislação vigente, diretrizes curriculares e políticas de inclusão.
b) Descrição analítica: Planejar, organizar e desenvolver atividades pedagógicas adequadas à faixa etária, necessidades e ritmos de aprendizagem dos alunos, assegurando o desenvolvimento cognitivo, social, motor e emocional; Realizar atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos público-alvo da educação especial, respeitando suas especificidades e elaborando planos individualizados quando necessário; Identificar barreiras à aprendizagem e à participação, propondo estratégias pedagógicas inclusivas e adaptadas; Elaborar relatórios, avaliações diagnósticas, registros pedagógicos e demais documentos necessários ao acompanhamento dos alunos; Trabalhar de forma articulada com a equipe pedagógica, professores regulares, profissionais de apoio, família e serviços externos quando necessário; Utilizar metodologias ativas, recursos pedagógicos adaptados, tecnologias assistivas e materiais específicos para atendimento educacional especializado; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, capacitações e demais eventos promovidos pela rede municipal de ensino; Organizar o ambiente educativo, zelando pela segurança, higiene, bem-estar e estímulo socioemocional das crianças; Implementar práticas de inclusão que respeitem as diferenças e promovam a convivência harmoniosa e o respeito à diversidade; Adequar atividades, avaliações e materiais didáticos para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação; Manter comunicação constante com a família, relatando evolução, dificuldades e orientações pertinentes; Cumprir e fazer cumprir as normas da rede municipal de ensino, diretrizes pedagógicas e legislação educacional vigente; Realizar outras atividades correlatas à função docente, conforme determinação da autoridade superior.

Condições de trabalho:
Geral: Carga horária de acordo com o regime previsto na legislação municipal aplicável.
Especial: O exercício da função poderá demandar atuação em diferentes ambientes escolares, participação em formações obrigatórias e eventuais atividades fora do horário regular.

Requisitos para investidura:
a) Idade mínima**:** 18 anos;
b) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura específica para atuação nos anos iniciais;
c) Especialização lato sensu em Educação Especial, com certificação reconhecida;
d) Experiência desejável em práticas inclusivas e atendimento educacional especializado;

Função pública: Professor de Séries Finais com especialização em Educação especial
Atribuições:

a) Descrição sintética: Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação; realizar também atividades de recreação com crianças sob orientação dos superiores; executar tarefas associadas ao ambiente organizacional.
b) Descrição analítica: Planejar e ministrar aulas alinhadas ao currículo municipal e às competências previstas para os anos finais do Ensino Fundamental; Realizar atendimento educacional especializado (AEE), aplicando estratégias pedagógicas individualizadas e inclusivas; Identificar dificuldades de aprendizagem, necessidades educacionais específicas e barreiras à participação dos alunos; Elaborar planos pedagógicos individualizados (PPI/PEI), relatórios de acompanhamento e avaliações adaptadas, quando necessário; Utilizar recursos pedagógicos diferenciados, tecnologias assistivas e materiais adaptados que favoreçam a aprendizagem e a inclusão; Articular-se com professores regulares, equipe diretiva, profissionais de apoio e famílias para garantir o pleno desenvolvimento dos estudantes; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais da rede municipal; Promover práticas que desenvolvam autonomia, convivência, cidadania e respeito à diversidade; Ajustar metodologias, conteúdos e instrumentos avaliativos com base nas necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação; Cumprir e fazer cumprir normas e orientações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela organização do ambiente educativo e pelo bem-estar dos alunos; Executar outras atividades correlatas à função docente, conforme demanda da unidade escolar.

Condições de trabalho:
Geral: carga horária 40 horas.

Especial: A função poderá exigir atuação em diferentes turmas, salas de recursos, ambientes pedagógicos diferenciados e participação em atividades fora do horário comum, conforme necessidade da rede.

Requisitos para investidura:
a) Idade mínima: 18 anos;
b) Licenciatura plena na disciplina ou área de conhecimento correspondente às Séries Finais;
c) Especialização lato sensu em Educação Especial, com certificação reconhecida;

Função pública: Eletricista
Atribuições:

a) Descrição sintética: Executar serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações, equipamentos e estruturas prediais do Município, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas elétricos, bem como a segurança dos usuários e servidores.

b) Descrição analítica: Realizar inspeções periódicas nas instalações elétricas, quadros de distribuição, disjuntores, cabos, sensores e demais componentes; Efetuar reparos, substituições, ajustes e testes em sistemas elétricos de baixa tensão; Instalar, ampliar e adaptar redes elétricas conforme demanda dos órgãos municipais; Verificar e solucionar falhas elétricas, identificando causas e aplicando as medidas corretivas necessárias; Executar serviços de manutenção em iluminação pública, interna e externa, incluindo troca de lâmpadas, reatores, luminárias e relés fotoelétricos; Auxiliar na instalação e manutenção de equipamentos elétricos em eventos, prédios públicos e estruturas temporárias; Operar ferramentas, instrumentos e equipamentos específicos da área elétrica, respeitando normas técnicas e de segurança; Elaborar registros de serviços executados e comunicar à chefia situações que demandem reparos urgentes ou substituição de componentes; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-10; Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos; Manter organizado o local de trabalho, ferramentas e materiais; Exercer outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço público.

Condições de trabalho:
Geral: carga horária 40 horas.
Especial: o exercício da função poderá exigir, eventualmente, a prestação de serviços fora do horário normal de expediente, especialmente para atendimentos emergenciais de manutenção elétrica.

Requisitos para investidura:
a) Idade: mínimo 18 anos.
b) Ensino Fundamental incompleto;
c) experiência mínima de 01 (um) ano em atividades relacionadas à função;
Função Pública: Técnico de Farmácia
Atribuições:
a) Descrição sintética: Executar atividades técnicas de apoio à assistência farmacêutica, auxiliando o farmacêutico na organização, controle, armazenamento e distribuição de medicamentos e materiais, conforme normas sanitárias e protocolos do serviço público de saúde.
b) Descrição analítica:
Auxiliar o farmacêutico na recepção, conferência, armazenamento e conservação de medicamentos, insumos e produtos correlatos; Realizar a dispensação de medicamentos aos usuários, seguindo as orientações técnicas e respeitando as prescrições; Organizar os estoques, monitorando prazos de validade, condições de armazenamento e integridade das embalagens; Registrar entradas, saídas e movimentações de materiais em sistemas próprios, quando aplicável; Montar kits, fracionar e preparar doses unitárias conforme as normas vigentes e sob supervisão do farmacêutico; Auxiliar no controle de substâncias sujeitas a controle especial, mantendo registros e relatórios conforme legislação específica; Zelar pela limpeza, organização e manutenção do ambiente de trabalho e dos equipamentos; Prestar orientações básicas aos usuários quanto ao uso adequado e à conservação dos medicamentos, conforme diretrizes do farmacêutico; Cumprir e fazer cumprir normas de segurança sanitária, legislação da Anvisa e protocolos internos; Informar à chefia situações de irregularidade, desabastecimento, riscos sanitários ou necessidade de reposição; Auxiliar em inventários periódicos e auditorias internas; Executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da autoridade superior.
Condições de trabalho:
Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
Especial: O exercício da função poderá exigir, eventualmente, prestação de serviços fora do horário normal de expediente, conforme demanda da rede municipal de saúde.
Requisitos para investidura:
a) Idade mínima: 18 anos;
b) Escolaridade: Ensino Médio completo;
c) Curso Técnico em Farmácia, com certificado devidamente reconhecido;

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E885D692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

Objeto: Aquisição de impressora térmica e etiquetas para identificação das amostras do VIGIAGUA encaminhadas ao Lacen - Laboratório Central do Estado.

LOTE 1 - IMPRESSORA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA					
Item	**Descrição (Detalhamento do objeto)**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**IMPRESSORA TÉRMICA** TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMO 4" / 102 MM POR SEGUNDO;	UN	4	R$1.399,00	R$5.596,00

	MEMÓRIA: 8 MB FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SERIAL, USB E PARALELA; ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50-60 HZ; GARANTIA MÍNIMA: 90 DIAS ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSORAS TÉRMICAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODOS DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA.				
2	**ETIQUETA AUTOADESIVA** 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM; MATERIAL: PAPEL COUCHE; ACABAMENTO: FOSCO; GRAMATURA: 20G/M2; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 55,00 MM ALTURA: 27,00 MM; TRATAMENTO: C/ TRATAMENTO P/ IMPRESSAO CODIGO BARRA; USO: P/AMOSTRA; APLICACAO: IMPRESSORA; FORNECIMENTO: ROLO 1.000 ETIQUETAS Obs: compatível com a impressora térmica do item 1	ROLO	10	R$10,00	R$100,00
3	**FITA RIBBON** 110,00 MM X 74,00 M CERA PRETA USO: IMPRESSORA; MATERIAL: CERA; COR: PRETO; COMPRIMENTO FITA: 74,00 M; LARGURA: 110,00 MM; FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	10	R$15,00	R$150,00
VALOR TOTAL: R$ 5.846,00					

Contratada: PGS IT COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **32.257.338/0001-10.**

Valor Total: R$5.846,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Alvorada, 12 de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:B7DC8D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para os servidores Fabiana Elidiane Martins Costa (matrícula 2021110220), Meline Flores dos Santos (2023111249) e Thierri Rech (2024111919), sendo o curso: Curso Completo de Licitações na Administração Pública, de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, com utilização de Inteligência Artificial, que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de março de 2026, no horário das 9h às 12h e 13h às 17h, na Sede da FAMURS - Rua Marcílio Dias, 574, Bairro Menino Deus - Porto Alegre/RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO Curso Completo de Licitações na Administração Pública, de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, com utilização de Inteligência Artificial, que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de março de 2026, no horário das 9h às 12h e 13h às 17h, na Sede da Famurs – Rua Marcílio Dias, 574, Bairro Menino Deus – Porto Alegre/RS. Para os servidores Fabiana Elidiane Martins Costa (matrícula 2021110220), Meline Flores dos Santos (2023111249) e Thierri Rech (2024111919)	SERV.	03	R$884,00	R$2.652,00

Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS (FAMURS), inscrito no CNPJ sob o nº **88.733.811/0001-42.**

Valor Total: R$2.652,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Alvorada, 12 de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:C2373E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 815/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
27391	1	ABIGAIL FERRAZ BORGES	11/02/2025	10/02/2026	05/01/2026	03/02/2026

4880	1	ACELINO TELLES	04/12/2024	03/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
27367	1	ADAIANE TORRES DE ALMEIDA	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8091	1	ADAILSON LUIS LOPES RODRIGUES	14/06/2024	13/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7424	2	ADAILTON FONSECA MOREIRA	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
7424	3	ADAILTON FONSECA MOREIRA	20/02/2024	19/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
26330	1	ADAIR JOSE DA SILVA CREMER	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
7791	1	ADEMIR DE ALMEIDA	12/02/2024	11/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
619	1	ADRIANA ARMANI FIORINI MARTINS	02/09/2024	01/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
3209	2	ADRIANA BELUCA ANTUNES	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4051	1	ADRIANA BRASIL BARBOZA DA SILVEIRA	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9513	1	ADRIANA BRITTO DE SOUZA	23/07/2024	22/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12193	1	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	16/10/2024	15/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10310	1	ADRIANA DA ROSA PEREIRA	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9141	1	ADRIANA DA SILVA D AVILA	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9141	2	ADRIANA DA SILVA D AVILA	15/05/2024	14/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
11022	1	ADRIANA DA SILVA FRAGA	08/04/2024	07/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
11022	2	ADRIANA DA SILVA FRAGA	27/10/2024	26/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
26322	1	ADRIANA DE BARROS SOUSA	30/09/2024	29/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
7122	1	ADRIANA FRAGA SOARES	21/02/2024	20/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
7122	3	ADRIANA FRAGA SOARES	16/04/2024	15/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27873	1	ADRIANA GIORDANI BASSANI	11/08/2024	10/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
3277	1	ADRIANA JACKEL FOFONCA	15/04/2024	14/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
6879	1	ADRIANA LIRIO DE MELLO	22/02/2024	21/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
3046	1	ADRIANA MANASSI GOMES SZECKIR	19/01/2024	18/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
9812	2	ADRIANA MARINELMA DOS SANTOS ARAUJO	19/12/2024	18/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
7963	1	ADRIANA MOCELLIN SCHUSSLER	26/04/2024	25/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
4463	4	ADRIANA NOGUEIRA SANTIAGO	15/03/2024	14/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
26599	1	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS TISCHLER	06/07/2024	05/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
4034	1	ADRIANA QUARTI IRIGARAY	02/02/2025	01/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12192	1	ADRIANA REGINA DANNI MEZETTI	16/10/2024	15/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9202	1	ADRIANA RODRIGUES NATALIO	05/06/2024	04/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12401	1	ADRIANA RODRIGUES SOARES	07/05/2024	06/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12401	3	ADRIANA RODRIGUES SOARES	27/06/2024	26/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
4883	3	ADRIANA ROXO DOS SANTOS	30/06/2024	29/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8258	1	ADRIANA SILVA DE CAMPOS	29/09/2024	28/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
8258	2	ADRIANA SILVA DE CAMPOS	03/11/2024	02/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
8583	1	ADRIANA SOUZA MENDES	10/03/2024	09/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9234	1	ADRIANA TOMAZ ANTUNES BARBOSA	11/06/2024	10/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7512	1	ADRIANE BRAGHINI ORSO	10/03/2024	09/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8885	1	ADRIANE DOS REIS CARDOSO	06/03/2024	05/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
11410	1	ADRIANE JAINES NIEMCZEWSKI MARIANI	18/12/2024	17/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
8041	2	ADRIANO AGUIAR	21/05/2024	20/05/2025	02/01/2026	31/01/2026
28726	1	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	22/03/2025	21/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
10538	1	ADROALDO DA SILVA	27/09/2024	26/09/2025	19/01/2026	17/02/2026
2258	1	AGAPITA JANAINA LUCAS PEREIRA	16/11/2024	15/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
24080	2	AGDA VIVIANE ROMEU	11/02/2025	10/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
4513	1	AGNALDO DE LIMA E SILVA	17/11/2024	16/11/2025	19/01/2026	17/02/2026
12357	1	AIDA CRISTINA NUNES CORREA	19/07/2024	18/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
3584	1	AIRTON FERNANDO BRITO DE ANDRADE	27/11/2024	26/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
3743	1	ALAIDES OLIVEIRA COSTA	06/04/2024	05/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
3606	1	ALAIRTON DO NASCIMENTO RODRIGUES	02/02/2024	01/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
28365	1	ALAN BRUNO PACHECO DOS SANTOS	10/07/2024	09/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
28481	1	ALANA VIANNA DA SILVA	23/10/2024	22/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
4551	1	ALBERTO DUARTE KLAGENBERG	31/08/2024	30/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
21333	2	ALCIMAR PEREIRA DA ROSA	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27420	1	ALDREN CLEITON MACHADO FERREIRA	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
28521	1	ALESSANDRA BITENCOURT DE ARAUJO LOPES	20/11/2024	19/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
10405	1	ALESSANDRA DA LUZ BELMONTE	17/02/2024	16/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10405	2	ALESSANDRA DA LUZ BELMONTE	09/07/2024	08/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27619	1	ALESSANDRA DA ROCHA ESCOBAR	18/04/2024	17/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10876	1	ALESSANDRA DIHL MORAES JURKFITZ	19/03/2024	18/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10876	2	ALESSANDRA DIHL MORAES JURKFITZ	07/07/2024	06/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
25739	1	ALESSANDRA MARQUES PEREIRA	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
4641	2	ALESSANDRA MIANES	05/02/2025	04/02/2026	19/01/2026	17/02/2026
9657	1	ALESSANDRA NUNES DA SILVA	04/09/2024	03/09/2025	19/01/2026	17/02/2026
3876	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	29/10/2024	28/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
11992	1	ALESSANDRA ROSALIA CESAR LONGARAY	07/08/2024	06/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10332	2	ALESSANDRA WIENSKOSKI SOARES	16/04/2024	15/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10332	3	ALESSANDRA WIENSKOSKI SOARES	28/05/2024	27/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8325	1	ALESSANDRO DOS REIS BRITES	11/01/2024	10/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
28984	2	ALEX SANDRO DE SOUZA	16/12/2024	15/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
10628	1	ALEX SANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA	27/01/2024	26/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
7632	1	ALEXANDRA ALVES VIEIRA FRAGOSO	20/10/2024	19/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
7632	2	ALEXANDRA ALVES VIEIRA FRAGOSO	13/05/2024	12/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7428	1	ALEXANDRA AMARAL DA CUNHA LOPES	17/02/2024	16/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
28493	1	ALEXANDRA TERESINHA MANARA OLIVEIRA	06/11/2024	05/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
12063	1	ALEXANDRE DALLA BARBA DE ALMEIDA	22/08/2024	21/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
10501	4	ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA	04/09/2024	03/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
9522	1	ALEXANDRE JUSKA	31/07/2024	30/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
28956	1	ALEXANDRE LEAL	11/07/2024	10/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27552	1	ALEXANDRE MOTA SILVEIRA	28/03/2024	27/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7733	1	ALEXANDRE MULLER FERRI	24/09/2024	23/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
7006	3	ALEXANDRE SCHWARZ	14/04/2024	13/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
11166	1	ALEXSANDRA VITORINO GALAO	06/04/2024	05/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
28920	1	ALEXSANDRO FORTES DA SILVA	11/06/2024	10/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
28246	1	ALFREDO RODRIGO ROCHA AZEVEDO DOS REIS	10/04/2024	09/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
28778	1	ALICE SANTANA	25/03/2025	24/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
3090	1	ALINE ANDREATTA DE SOUZA	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
3090	3	ALINE ANDREATTA DE SOUZA	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026

8948	1	ALINE ARAUJO SOUZA	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8948	2	ALINE ARAUJO SOUZA	17/02/2025	16/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27554	1	ALINE CRISTINE GUILARDI AGUIRRE	17/03/2024	16/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27445	1	ALINE DA SILVA LEMES	18/02/2024	17/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
8194	1	ALINE DA SILVA MARKS	24/08/2024	23/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12386	1	ALINE DA SILVA RODRIGUES	22/02/2024	21/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
26895	2	ALINE DE LIMA AGUIRRE	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11192	1	ALINE DE MOURA OLIVEIRA SANTOS FORLIN	28/04/2024	27/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10684	1	ALINE DE QUEVEDO BRENDEL	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10684	3	ALINE DE QUEVEDO BRENDEL	04/10/2024	03/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9966	1	ALINE ERNANDES DA ROSA BOURSCHEID	14/01/2025	13/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
10588	1	ALINE FEROLETO	22/10/2024	21/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
12312	1	ALINE HILARIO DA SILVA	05/02/2025	04/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12175	1	ALINE KLEIN DA SILVA DE SOUZA	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27500	1	ALINE MARCHETTO BAPTISTA	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7431	2	ALINE MARTINS PERSICO	20/02/2024	19/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
28725	1	ALINE MELISSA VICENTE	18/03/2025	17/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
27732	1	ALINE PEIXOTO CONCEICAO OSTAPIUK	31/05/2024	30/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
5482	1	ALINE PINTO MEDEIROS	18/08/2024	17/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27821	1	ALINE ROCHA	15/07/2024	14/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10693	1	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	07/03/2024	06/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10510	1	ALINE TERESINHA BRUM	03/09/2024	02/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10759	2	ALZIRA ADELIA DE SOUZA SILVA	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
28928	1	AMANDA BARBARA DA CUNHA	24/06/2024	23/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
6505	1	AMANDA CHAGAS CARDOZO KRZIMINSKI	27/02/2024	26/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
27608	1	AMANDA GISELE VIEIRA BARRETO	13/04/2024	12/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12146	1	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	03/10/2024	02/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
26531	2	AMANDA OLIVEIRA DE ARAUJO MOLINA	01/04/2025	31/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
28061	1	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	11/11/2024	10/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
27618	1	ANA ALICE SCHWANKE LEMAN	25/04/2024	24/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9836	1	ANA ARLETE MACIEL DOS SANTOS	02/01/2025	01/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
27108	1	ANA CINTIA DE OLIVEIRA BRASIL	19/07/2024	18/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27108	2	ANA CINTIA DE OLIVEIRA BRASIL	24/01/2025	23/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
9586	1	ANA CLAUDIA PIOVESAN STANIECKI WROBLEWSKI	16/09/2024	15/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
9586	2	ANA CLAUDIA PIOVESAN STANIECKI WROBLEWSKI	24/11/2024	23/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
3661	2	ANA CLAUDIA SILVEIRA DEL MONEGO	10/06/2024	09/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8044	1	ANA CRISTINA DA ROSA PIRES	17/05/2024	16/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
4489	2	ANA CRISTINA DA SILVA	19/04/2024	18/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
11476	1	ANA DIRCE KUHN PINTO DA SILVA	20/05/2024	19/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
29333	1	ANA FRANCIELE FERREIRA LEITÃO	13/01/2025	12/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
7109	1	ANA GABRIELA NERY GONÇALVES	28/01/2025	27/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
8854	1	ANA JANAINA DA SILVA BOEIRA MAYA	15/02/2025	14/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27421	1	ANA LETICIA GOMES SANTIAGO	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
25606	1	ANA LUCIA ARANSANA DA SILVA	13/03/2024	12/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9818	1	ANA LUCIA COSTA ALVES	19/12/2024	18/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
9668	2	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA VALENTIM	06/09/2024	05/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
3744	1	ANA LUCIA DE CAMARGO BOSSLE	05/09/2024	04/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
28727	1	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	22/03/2025	21/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
11239	1	ANA LUCIA SILVEIRA RODRIGUES	08/06/2024	07/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
5287	1	ANA LUCIA VELEDA ALVES	06/07/2024	05/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
5287	2	ANA LUCIA VELEDA ALVES	17/02/2025	16/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
3441	1	ANA MARIA SILVA DE FARIAS	03/08/2024	02/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10820	1	ANA PAULA CORREA GROSS	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
5499	2	ANA PAULA DA SILVEIRA GONCALVES	11/10/2024	10/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
5095	1	ANA PAULA DE PAULA	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
4053	1	ANA PAULA GONZALEZ	16/02/2025	15/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
3292	1	ANA PAULA LIMA ALVES	24/04/2024	23/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9156	1	ANA PAULA MOTA DA SILVA CHARARA	09/03/2024	08/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
9156	2	ANA PAULA MOTA DA SILVA CHARARA	21/05/2024	20/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
9041	1	ANA PAULA NUNES DE SA	13/04/2024	12/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8943	1	ANA PAULA PLINIO DA CONCEICAO DA SILVA	20/03/2024	19/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12309	1	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	02/02/2025	01/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12309	2	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	25/08/2024	24/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
7860	1	ANA PAULA SEVERO DE COUGO	12/03/2024	11/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10652	1	ANA PAULA SULZBACH	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
26005	2	ANA PAULA TUNES PEREIRA	23/04/2024	22/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27361	1	ANAHI DOS SANTOS AZEVEDO	31/01/2025	30/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
10415	1	ANALISE HENSZEL NUNES DA SILVA	02/02/2025	01/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
7247	1	ANDERSON BARROS LONGARAI	15/07/2024	14/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
7966	1	ANDERSON D ONOFRIO FRANCA	31/01/2025	30/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
6915	1	ANDERSON DA SILVEIRA FARIAS	31/03/2024	30/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
26296	1	ANDERSON GARCIA DE GARCIA	02/09/2024	01/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
7434	1	ANDERSON OLIVEIRA DE OLIVEIRA	17/02/2024	16/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10851	1	ANDIARA KLIPPEL DIAS	23/06/2024	22/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9719	1	ANDIARA SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/2024	30/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
8879	1	ANDRE BOZZETTI MOREIRA	10/07/2024	09/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
8879	2	ANDRE BOZZETTI MOREIRA	01/03/2025	28/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12059	1	ANDRE LUIS DA SILVA	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9838	1	ANDREA ANDREJEW FERREIRA	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
26530	1	ANDREA AZAMBUJA DE CARVALHO	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8580	1	ANDREA BORBA GRIEBLER	04/07/2024	03/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
1518	1	ANDREA CASTRO ROLLSING	22/07/2024	21/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
9622	3	ANDREA DA ROCHA TRINDADE DA SILVEIRA	12/07/2024	11/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
9670	1	ANDREA DERZETE BERARDI	13/12/2024	12/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
12088	1	ANDREA DOS SANTOS XAVIER	25/08/2024	24/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12088	2	ANDREA DOS SANTOS XAVIER	17/08/2024	16/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9011	1	ANDREA RIBEIRO DE FREITAS RODRIGUES	03/04/2024	02/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
4622	1	ANDREA RODRIGUES FERREIRA	28/01/2025	27/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
4622	2	ANDREA RODRIGUES FERREIRA	29/01/2025	28/01/2026	05/01/2026	03/02/2026

26973	2	ANDREIA CANDICE DA SILVA COSTA	27/10/2024	26/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10848	1	ANDREIA COSTA DOS REIS	17/06/2024	16/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9408	2	ANDREIA COSTA FRATINI	14/07/2024	13/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
9408	3	ANDREIA COSTA FRATINI	12/07/2024	11/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
28849	1	ANDRÉIA DA SILVA ROCHA	10/05/2024	09/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27042	1	ANDREIA DIHL MORAES	28/06/2024	27/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9152	1	ANDREIA GUIMARAES DOS SANTOS	18/05/2024	17/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10279	1	ANDREIA KIST	29/04/2024	28/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
10576	1	ANDREIA LEAL DE SOUZA	08/11/2024	07/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
12339	1	ANDREIA MOREIRA MOTA CASSEMIRO	05/11/2024	04/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
4492	1	ANDREIA RIBEIRO DOS REIS	05/05/2024	04/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9140	1	ANDREIA RITA CIMAROSTI	16/04/2024	15/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9140	2	ANDREIA RITA CIMAROSTI	15/05/2024	14/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27363	1	ANDREIA ROCHELE RAMALHO OLIVEIRA MÜLLER	31/01/2025	30/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
4252	1	ANDREIA RODRIGUES DE AVILA	19/06/2024	18/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9273	1	ANDREIA RODRIGUES MESSA	15/06/2024	14/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10873	1	ANDREIA SOARES DE MELLO	08/03/2024	07/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10873	2	ANDREIA SOARES DE MELLO	07/07/2024	06/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
7833	1	ANDREIA WIENSKOSKI	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
7833	2	ANDREIA WIENSKOSKI	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
26887	1	ANDRENICE ESCOBAR DE AMORIM PINARELO	19/03/2024	18/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7267	1	ANDRESA PEREIRA DA SILVA AZEVEDO	18/07/2024	17/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
8416	1	ANDRESSA GRIEBLER DA SILVA	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10195	1	ANDRESSA MANFIO	09/04/2024	08/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
11296	1	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/07/2024	16/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
11296	2	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24/11/2024	23/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
10176	1	ANDRESSA MORAES FLORES PARIZOTTO PADOVA	20/06/2024	19/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
25408	3	ANDREZA MARIA DE FREITAS CAETANO	03/05/2024	02/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10856	1	ANDREZA ROLLSING RAMOS	24/06/2024	23/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10419	1	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	27/07/2024	26/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10419	2	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	11/07/2024	10/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10407	1	ANGELA DE FATIMA CHIARELLO	09/07/2024	08/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12176	1	ANGELA MARIA ALVES PINTO	09/08/2024	08/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12176	2	ANGELA MARIA ALVES PINTO	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
25790	1	ANGELA MARIA CARVALHO	25/06/2024	24/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10970	2	ANGELA MARIA DE BRITO BORGES	23/09/2024	22/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
29410	1	ÂNGELA MARIA MOHR	10/02/2025	09/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10961	1	ANGELA MARIA PIRES	25/06/2024	24/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10961	2	ANGELA MARIA PIRES	16/09/2024	15/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
3996	2	ANGELA SOARES DE BRITO	27/09/2024	26/09/2025	19/01/2026	17/02/2026
5402	1	ANGELICA RESCHKE	24/05/2024	23/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10395	1	ANGELITA DA SILVA SARAIVA	04/07/2024	03/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
10489	2	ANGELITA DE MOURA DOS SANTOS	01/09/2024	31/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27940	1	ANGELO VALDOIR VIEIRA CENTENO	05/09/2024	04/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
28873	1	ANGILMAR SILVEIRA DOS SANTOS	15/05/2024	14/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
28777	1	ANIELI SALLES LEOPOLDO PEREIRA	18/03/2025	17/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
27755	1	ANNE CAROLINE DOS SANTOS ALVES	01/06/2024	31/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
11848	1	ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA	05/05/2024	04/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
28210	1	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA	27/02/2024	26/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9658	1	ARACI SCHROPFER PEREIRA	05/09/2024	04/09/2025	19/01/2026	17/02/2026
6225	1	ARGEMIRO DE AZEVEDO CLOS	19/06/2024	18/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
26166	1	ARIADINE CAMILI SCHULTZ VITALIS	13/05/2024	12/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
26166	2	ARIADINE CAMILI SCHULTZ VITALIS	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
9142	1	ARIANA LUISA MORAES FERREIRA DE ARAUJO	27/03/2024	26/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9142	2	ARIANA LUISA MORAES FERREIRA DE ARAUJO	15/05/2024	14/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8834	1	ARIANE DOS SANTOS MORAES	13/02/2025	12/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27911	1	ARIELLE DA SILVA PEREIRA	25/08/2024	24/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9726	1	ARLEI MENNA BARRETO BUENO	08/10/2024	07/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
6120	1	ARTHUR DE CASTILHOS FRANCO NETO	07/03/2024	06/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8928	2	ARTUR CRISTOVAO MADRUGA MARTINS	13/03/2024	12/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
29166	1	ARTUR FINIMUNDI GOMES	21/10/2024	20/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
8130	1	ARTUR JAEGER LIVI	03/08/2024	02/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12183	1	AUDREN ALVES DA SILVA	06/10/2024	05/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
26246	1	AUDRIA BOGADO MESQUITA DOS SANTOS	18/07/2024	17/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
28490	1	AUGUSTO HENRIQUE SILVA REINOSO	06/11/2024	05/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
4948	1	AUREO SOARES DE VARGAS	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
6497	1	BARBARA CARVALHO KOSMALISKI	18/02/2024	17/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
6497	2	BARBARA CARVALHO KOSMALISKI	18/02/2024	17/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
29286	1	BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA MATZEMBACHER	13/01/2025	12/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
8071	1	BARBARA MACHADO DA SILVA	07/06/2024	06/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
27838	1	BEATRIS DE CASTRO RODRIGUES	25/07/2024	24/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
8915	1	BEATRIZ LUIZ MELLO	12/03/2024	11/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
5123	1	BERENICE MEDIANEIRA DE GODOY BRASIL	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
11276	1	BETINA VELLEDA SCHAEFER VENCESLAU	23/12/2024	22/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
11276	2	BETINA VELLEDA SCHAEFER VENCESLAU	06/07/2024	05/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
26089	1	BIANCA BRAGA ROSA	03/04/2024	02/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
29701	1	BIANCA DE CASSIA DA SILVA PADILHA	18/08/2025	17/02/2026	05/01/2026	19/01/2026
29701	1	BIANCA DE CASSIA DA SILVA PADILHA	18/08/2025	17/02/2026	05/01/2026	19/01/2026
8944	1	BIANCA FERREIRA BRANDAO	20/03/2024	19/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
8944	2	BIANCA FERREIRA BRANDAO	17/08/2024	16/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
10465	1	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	11/03/2024	10/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
6813	1	BIBIANA DELLA PASQUA FERREIRA	28/12/2024	27/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
6939	2	BIBIANA ELIZABETH HERMANN KWIECINSKI	31/03/2024	30/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
29346	1	BRAYAN CASTRO MENDES	13/01/2025	12/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
29376	1	BRENDHA DO AMARAL GRACIOLLI	13/02/2025	12/08/2025	05/01/2026	19/01/2026
10843	1	BRIANNE MACHADO DE SOUZA	20/02/2024	19/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
26307	1	BRUNA CAPRIO ALMEIDA	16/09/2024	15/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10640	1	BRUNA DA SILVEIRA MOTA	20/05/2024	19/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10640	2	BRUNA DA SILVEIRA MOTA	03/02/2025	02/02/2026	05/01/2026	03/02/2026

28258	1	BRUNA FARIA VIANA	14/04/2024	13/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
26520	1	BRUNA SCHATSCHINEIDER	18/02/2025	17/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
28027	1	BRUNO GABRIEL GOMES CARDOSO	19/10/2024	18/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10658	1	BRUNO ROGERIO REGIO	19/02/2025	18/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
3817	1	BRUNO ZARZANA LOPES	30/12/2024	29/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
7578	1	CAMILA APARECIDA CHRISTMANN MANENTI	21/10/2024	20/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
7578	2	CAMILA APARECIDA CHRISTMANN MANENTI	13/04/2024	12/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27944	1	CAMILA ASSUMPCAO	06/09/2024	05/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
29015	1	CAMILA BITENCOURT	05/08/2024	04/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10699	1	CAMILA COELHO PERES	20/02/2024	19/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10699	2	CAMILA COELHO PERES	10/03/2024	09/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9723	1	CAMILA DA SILVA ATZENI	01/10/2024	30/09/2025	19/01/2026	17/02/2026
10663	1	CAMILA DA SILVA NEUGEBAUER	21/02/2025	20/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10663	2	CAMILA DA SILVA NEUGEBAUER	21/03/2025	20/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
28924	1	CAMILA DAL MOLIN MARTINEZ	17/06/2024	16/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8137	2	CAMILA DOS SANTOS RIBAS DE AVILA	09/07/2024	08/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10721	1	CAMILA GERALDO BAIRROS	18/03/2024	17/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27467	1	CAMILA JULIANA LOPES BECK	03/03/2024	02/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28864	1	CAMILA MADRID ROZA	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10173	1	CAMILA SANTANA DE FRAGA	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10471	1	CAMILA SELAU OSORIO DE BORBA	19/08/2024	18/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12156	2	CAMILA SILVA DE ABREU	03/10/2024	02/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
6940	1	CAMILA SINHORELLI FONTOURA	08/10/2024	07/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27868	1	CAMILO ALEXANDRE JABLONSKI	15/08/2024	14/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9409	1	CANDICE SALERNO GONCALVES	28/05/2024	27/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9714	1	CARINA COSTA TEIXEIRA	26/09/2024	25/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10282	1	CARINA DAVILA SANTOS LESSA	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
25752	1	CARINA FARIAS DA SILVA	28/05/2024	27/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27616	1	CARINA PAIM DA SILVEIRA	18/04/2024	17/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12097	1	CARINA STROBEL	30/09/2024	29/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
8478	2	CARINE MADEIRA	11/05/2024	10/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
25695	1	CARINE MINERVINA FEIJÓ	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27665	1	CARINE RODRIGUES DE LIMA	02/05/2024	01/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
12322	1	CARLA ALVES FERRAZ CARVALHO	06/02/2025	05/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12027	1	CARLA ANGELICA LUDWIG	16/08/2024	15/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10495	4	CARLA CERVA ZARBATO DE SOUZA	21/03/2024	20/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10495	5	CARLA CERVA ZARBATO DE SOUZA	28/08/2024	27/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
25693	1	CARLA CRISTINA RAMBO BECKER	13/04/2024	12/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
28901	1	CARLA DANIELE NUNES VARGAS	13/06/2024	12/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9594	1	CARLA DE LIMA VIEIRA	12/03/2024	11/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9594	2	CARLA DE LIMA VIEIRA	28/08/2024	27/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
8937	4	CARLA DOS SANTOS FERRAZ	16/03/2024	15/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7962	1	CARLA FARIAS CARDOSO	29/06/2024	28/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7962	2	CARLA FARIAS CARDOSO	15/04/2024	14/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7844	1	CARLA GERMANO DE LUCENA	30/07/2024	29/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
7844	2	CARLA GERMANO DE LUCENA	30/07/2024	29/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
4490	2	CARLA IRIGARAY COSTA	04/01/2025	03/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
3929	1	CARLA LIMA LORENSI	22/01/2025	21/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
10920	1	CARLA NOLL CRUZ	30/04/2024	29/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
25471	2	CARLA RITA SOARES LEOPOLDO	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8423	1	CARLA ROSANE DUARTE RIBEIRO	28/03/2024	27/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11949	1	CARLA ROSANE STEFENON	24/04/2024	23/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10564	2	CARLA ROSEANE GLINKA DE MENDONCA	21/10/2024	20/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
5417	1	CARLA ROSSANA MAZAREM DA SILVA PACHECO	03/05/2024	02/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
5417	2	CARLA ROSSANA MAZAREM DA SILVA PACHECO	17/06/2024	16/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
27512	1	CARLA SILVA	14/03/2024	13/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11197	2	CARLISE DE FATIMA VANIN MARTINS JARDIM	04/05/2024	03/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
428	1	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	05/05/2024	04/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
6398	1	CARLOS ALBERTO PURESA DE OLIVEIRA	20/05/2024	19/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12067	1	CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
7095	1	CARLOS ANDRE CASTRO ROLLSING	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9143	1	CARLOS EDUARDO SANTOS ROCHA	15/05/2024	14/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
3983	2	CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA	17/12/2024	16/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
10597	1	CARLOS ORESTES PERON	18/11/2024	17/11/2025	19/01/2026	17/02/2026
8417	1	CARLOS PINTO	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10870	1	CARMEM LUCIA BORGES RODRIGUES	04/07/2024	03/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12197	1	CARMEM LUCIA CARVALHO DA SILVA	16/10/2024	15/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
11164	2	CARMEM LUCIA PENTEADO VIEIRA	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7020	1	CARMEN GOMES DA SILVA APOLINARIO	24/04/2024	23/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10671	1	CARMEN LUCIA SEIXAS BRIDDI	25/01/2025	24/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
10671	2	CARMEN LUCIA SEIXAS BRIDDI	24/02/2025	23/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
11280	1	CARMEN LUIZA PISONI GOULART	07/07/2024	06/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
26899	1	CARMEN LUZ DE MIRANDA	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9971	2	CARMEN SILVIA LEFFA	01/02/2025	31/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
10844	1	CARMINE FERNANDES STEIN RHODEN	12/06/2024	11/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10844	2	CARMINE FERNANDES STEIN RHODEN	08/02/2025	07/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27327	1	CAROLINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMOS	27/12/2024	26/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
10469	1	CAROLINA CRUZ DIAS	12/08/2024	11/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10469	2	CAROLINA CRUZ DIAS	10/10/2024	09/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
12254	1	CAROLINA DOS SANTOS CORREA	11/12/2024	10/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
12372	1	CAROLINA FOGAÇA EMIDIO	16/02/2025	15/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27925	1	CAROLINA KIELING DEBIASI	31/08/2024	30/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
24538	2	CAROLINA PERRONE FRANCISCO	21/06/2024	20/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
27885	1	CAROLINA TIZONI MAGENIS	15/08/2024	14/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27107	1	CAROLINE ANJOS DE SOUZA	23/07/2024	22/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
26900	1	CAROLINE BUCHHORN NUNES	16/03/2024	15/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28851	1	CAROLINE CORREA BARBOZA FALLAVENA	10/05/2024	09/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
21337	2	CAROLINE COSTA DE MESQUITA	05/08/2024	04/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
11460	1	CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026

25967	2	CAROLINE DOS SANTOS COSTA	03/09/2024	02/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
12393	1	CAROLINE FONTOURA DA COSTA	23/02/2025	22/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10508	1	CAROLINE HOFFMEISTER FRAGA	03/09/2024	02/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
27776	1	CAROLINE LOPES DA SILVA	15/06/2024	14/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
27775	1	CAROLINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	08/06/2024	07/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
27878	1	CAROLINE PERINAZZO DA VEIGA	15/08/2024	14/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
28060	1	CAROLINE SEVERO DA SILVA SOUZA	11/11/2024	10/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
10715	1	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	17/03/2024	16/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10715	2	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	17/11/2024	16/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
6917	1	CAROLINE SILVEIRA DE FRAGA GUEDES	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27465	1	CAROLINE TAVARES DOS SANTOS VARGAS	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28784	1	CAROLINE VIEIRA SOUZA	01/04/2025	31/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
3582	1	CASSIA DE SOUZA FAY	04/02/2024	03/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10481	2	CASSIA GRAZIELI SOARES	23/05/2024	22/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10481	3	CASSIA GRAZIELI SOARES	19/08/2024	18/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
2789	4	CATIA CERECA TRINDADE	01/02/2024	31/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
8967	1	CATIA LUISA DE JESUS GOMES	27/03/2024	26/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8034	1	CATIA REGINA CORDOVA NUNES MONTEIRO	17/08/2024	16/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
8034	2	CATIA REGINA CORDOVA NUNES MONTEIRO	12/05/2024	11/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12066	1	CATIA REGINA KILKA MARQUEZAN	05/05/2024	04/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
26087	1	CATIA RUDINARA DUARTE GOULART DOS SANTOS	08/04/2024	07/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10244	1	CATIANE SIEROTE DO AMARAL	08/04/2024	07/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10244	3	CATIANE SIEROTE DO AMARAL	22/04/2024	21/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7071	3	CATIANI MATOS DE LIMA	20/05/2024	19/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7637	1	CECILIA FILOMENA	02/02/2024	01/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
7637	4	CECILIA FILOMENA	03/06/2024	02/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9797	1	CELIA CRISTIANA DE AZEVEDO E SOUZA	03/12/2024	02/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
8881	1	CELOIR APARECIDA BOLICO	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
29300	1	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	08/01/2025	07/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
28869	2	CESAR WALKER BRAGA DA ROSA	06/02/2025	05/08/2025	08/01/2026	22/01/2026
8370	1	CHAINE MELLO RODRIGUES	20/02/2025	19/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
9671	1	CHARLISE DA SILVA FOGACA MATIAS DE MOURA	10/09/2024	09/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
11152	3	CHRISTIAN ALEXANDRE MELLO	24/03/2024	23/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27504	1	CHRISTIAN LUIZ COELHO NASCIMENTO	09/03/2024	08/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12005	2	CHRISTINE DE SOUZA AIEDO	16/08/2024	15/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12005	1	CHRISTINE DE SOUZA AIEDO	15/06/2024	14/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
27796	1	CIARA NUBIA VIDOR	20/06/2024	19/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8486	1	CILIA NUNES DEMETRIO	16/05/2024	15/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8032	1	CILON EVERALDO DA COSTA NUNES	12/05/2024	11/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
4434	1	CINDRA MASSAIRO	16/02/2025	15/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10506	1	CINTHIA GRACIELLI LEAL SOARES VILAVERDE	23/03/2024	22/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10506	2	CINTHIA GRACIELLI LEAL SOARES VILAVERDE	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
12313	1	CINTIA AMBROSINI FERRARI	09/06/2024	08/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12313	2	CINTIA AMBROSINI FERRARI	05/02/2025	04/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
26567	2	CINTIA BECKER FIGUEIRO	14/12/2024	13/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
129	1	CINTIA BRAESCHER RODRIGUES	16/05/2024	15/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10441	1	CINTIA DA SILVEIRA HUBNER	19/07/2024	18/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
11265	2	CINTIA MACHADO DA LUZ SOKAL DA SILVA	25/11/2024	24/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
11265	3	CINTIA MACHADO DA LUZ SOKAL DA SILVA	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
9114	1	CINTIA PEREIRA DOS SANTOS VEDOY	10/05/2024	09/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
28063	1	CINTIA QUADROS SOUZA	11/11/2024	10/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
29251	1	CINTIA RIBEIRO DA SILVA	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
7537	1	CIRA VIEIRA FONTOURA	18/03/2024	17/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11912	3	CIRO ALBERTO MEDEIROS	07/02/2024	06/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
26254	1	CIRO DAVI ZWAN LUIZ	26/07/2024	25/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
12366	1	CLAIR REGINA PEIXOTO DOS SANTOS PEREIRA	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
4199	1	CLAIRTON ALVES	02/05/2024	01/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
9710	1	CLAITON CORREIA SCHMIDT	25/09/2024	24/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
8584	1	CLARICE OLIVEIRA SANTOS DOS SANTOS	17/11/2024	16/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
11470	2	CLARICE PINHO DE AZAMBUJA	16/03/2024	15/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9160	1	CLARICE REGINA OSOWSKI DZIOUBANOV	13/05/2024	12/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9160	2	CLARICE REGINA OSOWSKI DZIOUBANOV	22/05/2024	21/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8869	1	CLARISE DOS SANTOS BUENO	12/03/2024	11/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8869	2	CLARISE DOS SANTOS BUENO	23/02/2024	22/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9813	1	CLARISSA DE ANDRADE	09/08/2024	08/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9813	2	CLARISSA DE ANDRADE	21/12/2024	20/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
7021	1	CLARISSA MOLON FONSECA DE ALMEIDA	20/02/2025	19/02/2026	19/01/2026	17/02/2026
9953	2	CLARISSA TROYANO PRATES	02/01/2025	01/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
7441	1	CLARISSE GLADIS DUTRA CAMACHO	16/02/2024	15/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9157	1	CLAUDETE ELAINE SORGEN	21/05/2024	20/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9157	2	CLAUDETE ELAINE SORGEN	20/08/2024	19/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9699	1	CLAUDETE RODRIGUES	24/09/2024	23/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
9699	2	CLAUDETE RODRIGUES	10/02/2025	09/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
26929	1	CLAUDETE ZALONY PEREIRA	29/03/2024	28/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10651	1	CLAUDIA AGUILAR MINOZZO	11/02/2025	10/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
28730	1	CLAUDIA ALEXANDRA BARRA DE SOUZA TEIXEIRA	22/03/2025	21/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
6125	1	CLAUDIA BEATRIZ DA ROSA DE CAMARGO	01/09/2024	31/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9503	1	CLAUDIA COSTA E SILVA	17/03/2024	16/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
9503	2	CLAUDIA COSTA E SILVA	17/07/2024	16/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
8148	1	CLAUDIA COSTA VARGAS	27/02/2025	26/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8148	2	CLAUDIA COSTA VARGAS	19/07/2024	18/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10872	1	CLAUDIA CRISTIANE RIBEIRO SILVA MONTEIRO	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
4687	1	CLAUDIA DALPIAS OLIVEIRA	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8385	1	CLAUDIA DE CAMPOS SOARES	25/02/2024	24/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
12205	1	CLAUDIA DE SENA CAVALHEIRO	20/10/2024	19/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
11885	2	CLAUDIA FERREIRA NUNES	30/09/2024	29/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
9344	1	CLAUDIA GOMES DA ROCHA TREVISAN	03/07/2024	02/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
8247	1	CLAUDIA HELENA GOBBI ESTRELLA	11/10/2024	10/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
7745	1	CLAUDIA KAELHER DA SILVA	16/06/2024	15/06/2025	05/01/2026	03/02/2026

7745	2	CLAUDIA KAELHER DA SILVA	25/04/2024	24/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
23070	2	CLAUDIA LOURENZON	06/03/2024	05/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10356	1	CLAUDIA MARIA DORNELES ALVES	11/06/2024	10/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
8974	1	CLAUDIA MENEZES DOS SANTOS	29/03/2024	28/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4090	1	CLAUDIA MOLINA CARPES	24/02/2024	23/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
3289	1	CLAUDIA REGINA PACHECO CARVALHO	28/02/2025	27/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8371	1	CLAUDIA REJANE FERREIRA BUCK	13/04/2024	12/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10475	1	CLAUDIA RENATA MOREIRA COSTA	22/05/2024	21/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27425	1	CLAUDIA SIERAKOWSKI	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
7666	1	CLAUDIA SILVA NIEDERAUER	07/07/2024	06/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
7666	2	CLAUDIA SILVA NIEDERAUER	28/05/2024	27/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27662	1	CLAUDIA SIMONE SEVERO ALVES	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
29143	1	CLAUDIA SIMONE THOMAS DOS SANTOS	14/10/2024	13/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10946	1	CLAUDIA SUSANA DE SOUZA ALMEIDA	05/04/2024	04/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10946	2	CLAUDIA SUSANA DE SOUZA ALMEIDA	09/09/2024	08/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
9129	1	CLAUDIA VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	14/06/2024	13/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9129	2	CLAUDIA VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8047	1	CLAUDIO KESSLER FRANCEZ	17/05/2024	16/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
29124	1	CLAUDIO MARCELO DE MOURA PORTO	30/09/2024	29/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
3104	1	CLAUDIO NESTOR RODRIGUES	12/06/2024	11/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
27070	1	CLEO BUJES	05/07/2024	04/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
11331	1	CLEONICE CARDOSO COELHO	14/08/2024	13/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9819	5	CLEONICE SILVEIRA	19/12/2024	18/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
29351	1	CLESIO LUIZ DOS SANTOS	15/01/2025	14/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
28754	1	CLEY LOPES DE SOUZA	25/03/2025	24/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
12304	1	CRISCIANE GARCIA GONÇALVES	02/02/2025	01/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12240	1	CRISNEI DE LIMA TEIXEIRA	05/12/2024	04/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
4210	1	CRISTIANA CONCEICAO MOTTOLA LEWANDOWSKI	05/05/2024	04/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27360	1	CRISTIANA PACHECO COSTA	27/01/2025	26/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
7108	1	CRISTIANE ALVES DA CUNHA	12/05/2024	11/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9688	1	CRISTIANE CAETANO LIMA	18/09/2024	17/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
3138	1	CRISTIANE DA SILVA MACIEL	18/11/2024	17/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
25735	1	CRISTIANE DE OLIVEIRA	09/05/2024	08/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10449	1	CRISTIANE DE OLIVEIRA MAZZUI	09/03/2024	08/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8132	1	CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO	06/01/2025	05/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
8132	2	CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO	05/07/2024	04/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
11462	1	CRISTIANE GOMES DA SILVA	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
25703	1	CRISTIANE PERES LAMEIRA BISATTO	07/05/2024	06/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
28838	1	CRISTIANE PERES SILVA	29/04/2024	28/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8266	2	CRISTIANE PESENTE MONTEIRO	12/11/2024	11/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
7127	1	CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS	04/03/2024	03/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11277	1	CRISTIANE REGINA FORTES DA SILVA	06/07/2022	05/07/2023	05/01/2026	19/01/2026
20502	2	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
5347	1	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PELLENZ	16/03/2025	15/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
8162	1	CRISTIANE SERRAT	26/07/2024	25/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
11013	3	CRISTIANE SIEROTE DO AMARAL	06/07/2024	05/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
11013	5	CRISTIANE SIEROTE DO AMARAL	29/04/2024	28/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
6588	3	CRISTIANE SILVA DA SILVEIRA	31/01/2025	30/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
27368	1	CRISTIANE SILVA GASPAR	03/02/2025	02/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12058	1	CRISTIANE TORCHELSEN KAVABATA	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9203	1	CRISTIANE ZEN DA COSTA	05/06/2024	04/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
4735	1	CRISTIANO DOS SANTOS GIORDANI	01/12/2024	30/11/2025	19/01/2026	17/02/2026
8049	1	CRISTIANO NEVES DA ROSA	03/08/2024	02/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
6723	1	CRISTIANO RODRIGUES PEREZ	27/09/2024	26/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
12025	2	CRISTIENI KELSCH DE SOUZA SCHUSSLER	02/01/2024	01/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
6980	1	CRISTINA ALVES DE AZEVEDO	13/03/2024	12/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
6980	2	CRISTINA ALVES DE AZEVEDO	07/04/2024	06/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
11303	1	CRISTINA ARAUJO BERNARDO	27/07/2024	26/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
10351	2	CRISTINA ARAUJO CALDAS	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10351	3	CRISTINA ARAUJO CALDAS	06/06/2024	05/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
11989	3	CRISTINA BIANCA DE ALMEIDA DA SILVA	07/08/2024	06/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
11989	4	CRISTINA BIANCA DE ALMEIDA DA SILVA	15/06/2024	14/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12293	1	CRISTINA DE LIMA PASSOS	29/01/2025	28/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
10894	1	CRISTINA ELENITA VARGAS GONCALVES	21/07/2024	20/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12150	1	CRISTINA MICHELE DUTRA	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
12019	1	CRISTINA MIERES DE OLIVEIRA	15/08/2024	14/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27804	1	CRISTINA PAMPLONA BULHOES	08/07/2024	07/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12007	2	CRISTINA PETRY NESSY	28/07/2024	27/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
11087	1	CRISTINA REIS DA FONSECA	15/03/2024	14/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11087	2	CRISTINA REIS DA FONSECA	20/01/2025	19/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
11964	1	CRISTINA SCHMIDT	04/07/2024	03/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
9556	1	CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	14/01/2025	13/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
4688	3	CRISTINA SOUZA FERNANDES	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12139	1	CRISTINA ZAMORA CARDOSO	26/09/2024	25/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
28480	1	DAIANA DE FATIMA DA SILVA	23/10/2024	22/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9476	1	DAIANA MODLER DA SILVA	10/07/2024	09/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
7880	1	DAIANA VIEIRA MAGNUS RONCONI	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7880	2	DAIANA VIEIRA MAGNUS RONCONI	12/06/2024	11/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12346	1	DAIANE BELMONTE	15/02/2025	14/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8882	1	DAIANE CRISTINE PORTO	25/11/2024	24/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
28478	1	DAIANE DA SILVA COSTA	19/10/2024	18/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10905	1	DAIANE DE ABREU BITENCOURT DELAVECHIA	28/07/2024	27/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10975	1	DAIANE DE BORBA DA SILVA CAMPELLO	23/09/2024	22/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10975	2	DAIANE DE BORBA DA SILVA CAMPELLO	18/09/2024	17/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
29501	1	DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	24/03/2025	23/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
11468	3	DAIANE GOMES DA SILVEIRA	17/05/2024	16/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
27655	1	DAIANE OURIQUE	28/04/2024	27/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12155	1	DAIANE SOARES MARTINS	21/02/2024	20/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
12155	2	DAIANE SOARES MARTINS	03/10/2024	02/10/2025	05/01/2026	03/02/2026

26144	2	DAIANI DE MACEDO MAZIN DE SOUZA	16/09/2024	15/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
11201	1	DAISY DA SILVA MELLO	11/05/2024	10/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
11201	2	DAISY DA SILVA MELLO	26/03/2025	25/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
8256	1	DAISY DE AZEREDO LAVARDE	03/11/2024	02/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
27427	1	DAISY NUNES	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27805	1	DALILA FARIAS PEDRO DE MATOS	06/07/2024	05/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
4145	1	DANIEL FLAVIO WEGNER PIRES	20/03/2024	19/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12317	1	DANIEL MATEUS LEIVAS FERREIRA	05/02/2025	04/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
9108	1	DANIEL MATZENBACHER SCHRODER	11/05/2024	10/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
6229	2	DANIELA ALCEBIADES DA SILVA ALBRECHT	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
6229	3	DANIELA ALCEBIADES DA SILVA ALBRECHT	04/07/2024	03/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
8514	1	DANIELA CONTE	03/10/2024	02/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
28401	1	DANIELA CRISTINA BATISTA CARNEIRO	28/07/2024	27/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10849	1	DANIELA DE SOUZA FLORES DA ROSA	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10849	3	DANIELA DE SOUZA FLORES DA ROSA	17/06/2024	16/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7444	1	DANIELA DEBASTIANI DE SOUZA	16/02/2024	15/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9801	3	DANIELA DEGASPERI BORTONCELLO	14/12/2024	13/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
12012	1	DANIELA DOURADO DE SOUZA	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
3191	2	DANIELA FERNANDA ABREU	04/03/2024	03/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9782	1	DANIELA GAUGER NEVES	03/12/2024	02/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
10959	2	DANIELA GIL PORTES	10/09/2024	09/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10959	3	DANIELA GIL PORTES	19/07/2024	18/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
6025	1	DANIELA GRIZA	18/07/2024	17/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
27778	1	DANIELA KETLYN LAGARRETA DA SILVEIRA	20/06/2024	19/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7243	1	DANIELA LICIANE OLDENBURG	14/07/2024	13/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
6957	1	DANIELA PICOLI	03/04/2024	02/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7024	1	DANIELA ROSSI SERPA	16/04/2024	15/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27983	1	DANIELA SCHULLER PEDROSO	07/10/2024	06/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27983	2	DANIELA SCHULLER PEDROSO	10/02/2025	09/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
9641	1	DANIELA SCHWIDER DA SILVA	04/09/2024	03/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
27650	1	DANIELA SOARES MARTINS	10/05/2024	09/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
8087	4	DANIELA TERESINHA RIBEIRO DA SILVA	04/11/2024	03/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
9043	1	DANIELE ARIZI	13/12/2024	12/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
10692	1	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	10/04/2024	09/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10692	3	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	06/03/2024	05/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8135	1	DANIELLE CAMPS MACHADO	09/07/2024	08/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12403	1	DANIELLE SILVEIRA CAPPELLETTI	23/02/2025	22/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
6254	1	DANIELLE SIMOES PIRES MARTINS	17/12/2024	16/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
28732	1	DANILLO MAIA NUNES ELLERES DOS SANTOS	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4849	1	DARCI GULART DA SILVA	09/03/2024	08/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7025	2	DARCILA EMILIA SOUZA MONROE RODRIGUES	28/04/2024	27/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
5414	2	DEBORA ABRUZZI DE MELLO	08/06/2024	07/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
26512	1	DÉBORA COSTA DE BORBA SILVA	17/02/2025	16/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
3703	1	DEBORA DA SILVA GOMES	12/03/2024	11/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
8099	2	DEBORA FRIGOTTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/06/2024	14/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
26177	1	DEBORA GONCALVES DO AMARAL	20/05/2024	19/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27875	1	DEBORA MONEGO DOS SANTOS	11/08/2024	10/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
26220	1	DEBORA MOURA MENDES	28/06/2024	27/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12375	2	DÉBORA NUNES FURTADO	19/02/2025	18/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10837	4	DEBORA SCHEFFER SOUZA DA ROSA	10/01/2025	09/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
11260	1	DEBORA SILVA DA ROSA MENDES	01/12/2024	30/11/2025	19/01/2026	17/02/2026
28847	1	DEBORA SIMONE KILPP	10/05/2024	09/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
28763	1	DEBORA XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS	25/03/2025	24/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
4200	1	DEISE DOS SANTOS EMIDIO	24/04/2024	23/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12382	1	DEISE SUELEN SILVA DA SILVA	15/02/2025	14/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
2435	2	DELAIR DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES	20/03/2024	19/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12306	1	DENISE ABREU DE CASTRO PEREIRA	02/02/2025	01/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
4261	1	DENISE ANDREIA DA SILVA HORA	29/06/2024	28/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
26522	1	DENISE BATISTA CARNEIRO BRASIL	21/02/2025	20/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
25704	1	DENISE DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/05/2024	06/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8870	1	DENISE HENZ DE SOUZA	23/02/2025	22/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10662	1	DENISE LEITES DE AZEREDO	21/02/2025	20/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
7445	1	DENISE LOPES MARTINS	23/02/2024	22/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
25641	1	DENISE NOVO DA SILVA	27/03/2024	26/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7252	1	DENISE PINTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	27/07/2024	26/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
7252	2	DENISE PINTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	15/07/2024	14/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
8084	1	DENISE RIBEIRO MARTINS	05/05/2024	04/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10461	1	DENISE SILVA DE MOURA	10/04/2024	09/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10461	2	DENISE SILVA DE MOURA	05/08/2024	04/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
4699	1	DEONICE ALVES DA SILVA	29/12/2024	28/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
4699	2	DEONICE ALVES DA SILVA	29/12/2024	28/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
29298	1	DESYREE SEVERO BARCELOS NEVES	13/01/2025	12/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
25500	3	DIANDRA ESPINDOLA DA SILVA	08/09/2024	07/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
11565	5	DIEGO ARMILIATO	10/01/2025	09/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
25701	1	DIEGO DE VARGAS MATOS	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
25701	2	DIEGO DE VARGAS MATOS	04/07/2024	03/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27763	1	DIEGO FERREIRA JANKUS	13/06/2024	12/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9511	1	DIEGO FORTUNATO FLORES	20/07/2024	19/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
28982	2	DIEGO RODRIGUES GONÇALVES	16/12/2024	15/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
26457	1	DIEILER DIENSEL FERREIRA SILVEIRA	21/01/2024	20/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
28783	1	DIENNIFER FISCHER PINHEIRO	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27104	1	DIONYSIUS DIAS DE MATTOS	19/07/2024	18/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
8151	2	DIRCE MARIA DA CUNHA MORALES	08/02/2025	07/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8151	3	DIRCE MARIA DA CUNHA MORALES	19/07/2024	18/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
4866	2	DIRCELIA DOS SANTOS PEREIRA	17/10/2024	16/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
8886	1	DIUSE SANTOS PEREIRA	06/03/2024	05/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7446	1	DIVA TRAJANO FERRAZ	26/02/2025	25/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
25876	1	DJANE CANDIDO FREDERICO	27/08/2024	26/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9054	1	DORILDA DE FÁTIMA FIUZA DE OLIVEIRA	16/04/2024	15/04/2025	05/01/2026	03/02/2026

11189	2	DORIS ROSANE CAMPOS FEIJO	17/04/2024	16/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
26176	1	DORIVAL EUCLIDES FEIJÓ DA SILVA	20/05/2024	19/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
24011	2	DOUGLAS BALDESSAR DA SILVA	13/06/2024	12/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10781	1	EDEMILSON COSTA DA ROSA	14/04/2024	13/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
11945	1	EDER FRANCISCO BELLOLI	20/06/2024	19/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8550	2	EDI MEDIANEIRA COMIM PEREIRA	03/06/2024	02/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7305	1	EDINEI ABDALA PEREIRA	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
11253	1	EDINEIA DA ROSA MACHADO SANTOS	19/06/2024	18/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
11253	2	EDINEIA DA ROSA MACHADO SANTOS	20/10/2024	19/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
7559	1	EDISOM OMAR JACOBSEN GABATULIA	30/03/2024	29/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
11029	1	EDISON LUIS DIAS BORGES	26/04/2024	25/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12341	1	EDNA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	09/02/2025	08/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12341	2	EDNA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	19/10/2024	18/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
8637	1	EDSON MARTIM GOMES DA ROSA	30/08/2024	29/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
4502	1	EDSON TABORDA	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
29280	1	EDUARDA CEZAR DA ROSA FARIA	07/01/2025	06/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
3047	1	EDUARDO FERREIRA DE MACEDO	20/01/2025	19/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
4919	1	EDUARDO IMIG FROTA VASCONCELOS	20/01/2025	19/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
29147	1	EDUARDO ROCHA DE CASTRO	14/10/2024	13/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
5299	1	EDUARDO SANTOS KRUGER	25/02/2024	24/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10457	1	ELAINE DRAWANZ LAMPE AGUILAR MINOZZO	27/01/2025	26/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
7859	2	ELAINE FERRI PEREIRA	09/03/2024	08/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9237	1	ELAINE GOMES JACOB	11/06/2024	10/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10443	1	ELCITA SOARES DE OLIVEIRA	22/07/2024	21/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
28204	1	ELEANDRO CARLOS ROSSATTO	22/02/2025	21/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
28760	1	ELEN MARTINS NUNES	25/03/2025	24/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
3405	4	ELENICE NERYS OLIVEIRA	03/07/2024	02/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
7514	3	ELENICE SIMONETTI VIEIRA BICA	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
7514	4	ELENICE SIMONETTI VIEIRA BICA	09/03/2024	08/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10470	1	ELI ROSANI ERLING TORRES	13/08/2024	12/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
7447	1	ELIAN DEYSI DA SILVA ALABARSE	20/02/2024	19/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
5864	1	ELIANA CUSTODIO DA SILVA	25/04/2024	24/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
12163	1	ELIANA DA SILVA WEBER	06/10/2024	05/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9204	1	ELIANA TERESINHA COELHO DE VARGAS	06/06/2024	05/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10893	3	ELIANE BATISTA PORTO	18/07/2024	17/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12345	1	ELIANE CRUZ DOS SANTOS GOMES	29/04/2024	28/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12345	2	ELIANE CRUZ DOS SANTOS GOMES	09/02/2025	08/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
7696	1	ELIANE DA ROSA IGNACIO	17/08/2024	16/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
11311	1	ELIANE DA SILVA GROFF	03/08/2024	02/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
5539	1	ELIANE DE SOUZA VALCAM	01/10/2024	30/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10319	1	ELIANE DUNKER SAN MARTIM	04/09/2024	03/09/2025	19/01/2026	17/02/2026
8887	1	ELIANE GUEDES DOS SANTOS MARQUES	06/03/2024	05/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4538	1	ELIANE MAGRO DO VAL	30/07/2024	29/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
5300	1	ELIANE MEDIANEIRA MUNARETO DO NASCIMENTO	29/01/2025	28/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
5300	2	ELIANE MEDIANEIRA MUNARETO DO NASCIMENTO	01/03/2024	28/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10704	3	ELIANE REGINA KOSZENIEWSKI	19/02/2025	18/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10704	4	ELIANE REGINA KOSZENIEWSKI	13/03/2024	12/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4122	1	ELIANE RETAMOSO TOMAZ	13/03/2024	12/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11471	3	ELIANE SELAU OSÓRIO	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7253	1	ELIANE SPANENBERGER DA COSTA	16/05/2024	15/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7253	2	ELIANE SPANENBERGER DA COSTA	14/07/2024	13/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
4860	1	ELIANE TERESINHA DA SILVA MAIA	22/10/2024	21/10/2025	19/01/2026	17/02/2026
12085	1	ELIETE DA SILVA BARBOSA	23/06/2024	22/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12085	2	ELIETE DA SILVA BARBOSA	01/09/2024	31/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12014	1	ELIETE DE FRAGA SILVEIRA	14/08/2024	13/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10796	2	ELIETE PAZ SAMPAIO	28/04/2024	27/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
11985	8	ELISABETE SOARES MEIRELLES VIEGAS	10/01/2025	09/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
12378	1	ELISABETE TERESINHA DE ARAÚJO PIMENTEL	19/02/2025	18/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27651	1	ELISANDRA ABREU DE OLIVEIRA	25/04/2024	24/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27751	1	ELISANDRA MENDONCA CORREA	08/06/2024	07/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
28932	1	ELISANDRA SILVEIRA GOMES	21/06/2024	20/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12177	1	ELISANGELA DA SILVA BRUM	06/04/2024	05/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12177	2	ELISANGELA DA SILVA BRUM	04/10/2024	03/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
25796	1	ELISANGELA DOS SANTOS COLOMBO	29/06/2024	28/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10678	1	ELISANGELA GOULART FIGUEIRA CAMINERO	21/06/2024	20/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10678	2	ELISANGELA GOULART FIGUEIRA CAMINERO	27/02/2025	26/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
4525	1	ELISIANE MACHADO	18/06/2024	17/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
8103	2	ELISIANE MARTINS DOS SANTOS	18/06/2024	17/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
25069	2	ELIZABETE ANTONIA DA SILVA	27/06/2024	26/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
26903	1	ELIZANDRA SOUZA MARINHO	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7449	1	ELOENES LIMA DA SILVA	03/11/2024	02/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
7746	1	ELZA SANTANA FERREIRA	01/09/2024	31/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
7746	2	ELZA SANTANA FERREIRA	26/10/2024	25/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
3946	1	EMERSON JESUS VELHO	04/11/2024	03/11/2025	19/01/2026	17/02/2026
29275	1	EMERSON SILVA MENDES	08/01/2025	07/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
29322	1	EMILLY TERRA FRITSCH	03/08/2025	02/02/2026	05/01/2026	19/01/2026
25571	4	ENDYEL COSTA PACHECO	09/01/2024	08/01/2025	12/01/2026	10/02/2026
27209	1	EOVANE FERREIRA LEOPOLDINO	21/09/2024	20/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
3799	1	ERCILDA DIMER	22/12/2024	21/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
12209	2	ERICH PICOLI RAMOS	22/04/2024	21/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
27674	1	ERICK DA FONSECA CUNHA	12/05/2024	11/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
5052	1	ERISVANDA NEI DOS SANTOS SILVA PIOVESAN	05/05/2024	04/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
5052	2	ERISVANDA NEI DOS SANTOS SILVA PIOVESAN	11/02/2025	10/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12299	1	ERIZETI PEDROLO RAMOS	26/02/2024	25/02/2025	19/01/2026	17/02/2026
12299	2	ERIZETI PEDROLO RAMOS	30/01/2025	29/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
9070	1	ERONI MEIRELES GONCALVES	20/04/2024	19/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8638	1	ESTELAMAR CARVALHO GULARTE	30/11/2024	29/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
8638	2	ESTELAMAR CARVALHO GULARTE	30/08/2024	29/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
5358	1	ESTELAMARIS NERY DA SILVA	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026

8888	3	ESTER CRISTINA HOCHWART SOBRAL	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8888	4	ESTER CRISTINA HOCHWART SOBRAL	06/03/2024	05/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12158	1	ESTER GENESIA BELLING	06/10/2024	05/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27836	1	ESTER MEDEIROS MENDES	29/07/2024	28/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
5293	3	ETIENE FERNANDES VIEIRA	03/04/2024	02/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7571	2	ETIENE MOLINA BAYER DOBROWOSKI	06/04/2024	05/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
6933	2	EUNICE DA SILVA ROSA CAMARGO	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4221	1	EUNICE GONÇALVES DA SILVA	11/05/2024	10/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9647	3	EVA DALVA DA SILVA	02/12/2024	01/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
26538	1	EVA TEREZINHA DA SILVA PADILHA	04/03/2024	03/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8391	1	EVANDRO DE ARAUJO FRAGA	04/03/2024	03/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28789	1	EVANDRO FAGUNDES QUARTI DE OLIVEIRA	08/04/2024	07/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
25737	1	EVANGELINE DIANA MACHADO SOUZA	07/05/2024	06/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12392	2	EVANICE SCHNATH MENDES LOCH	26/02/2025	25/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10974	1	EVELINE PEREIRA DA COSTA	23/09/2024	22/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
8472	1	EVELISE IVANIR KERKHOWE	09/05/2024	08/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12069	2	EVELYN URBANO MACHADO LORENZONI	25/08/2024	24/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27428	1	FABIANA CABRAL DE SOUZA ALVES	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
6503	1	FABIANA DA LUZ SEVERGNINI	23/02/2025	22/02/2026	19/01/2026	17/02/2026
10972	1	FABIANA DA SILVA SARTORI	23/09/2024	22/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
11993	1	FABIANA FERREIRA SALAZAR	08/08/2024	07/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
28002	1	FABIANA FONTANA SILVEIRA DE ALMEIDA	13/10/2024	12/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
4067	1	FABIANA GOMES DUTRA DA SILVA	19/02/2025	18/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
29505	1	FABIANA GOMES MASCARENHAS CAMPOS	24/03/2025	23/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
6141	1	FABIANA MACHADO FERRET	03/05/2024	02/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7411	2	FABIANA MOLLER PEDROSO	01/10/2024	30/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
12071	1	FABIANA ROMANOSKY RODRIGUES	25/08/2024	24/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
25639	1	FABIANA SOUZA PERES	26/03/2024	25/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
3748	1	FABIANA VILLANOVA DA ROCHA	09/04/2024	08/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
6233	1	FABIANE ANTONIELO TAVARES ALMANSA	06/07/2024	05/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27009	1	FABIANE DA SILVA GERBER	01/06/2024	31/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27928	1	FABIANE DA SILVA VILARINHO	26/08/2024	25/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
3812	1	FABIANE DE ASSIS SILVA	04/10/2024	03/10/2025	19/01/2026	17/02/2026
3812	3	FABIANE DE ASSIS SILVA	05/05/2024	04/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
9978	2	FABIANO SANTOS GUIMARAES	22/01/2024	21/01/2025	19/01/2026	17/02/2026
29508	1	FABIANO SORIA VAZ	14/03/2025	13/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
11291	1	FABIO ONIRIO DE AQUINO SOUZA	13/07/2024	12/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
6564	1	FABIO PEREIRA DA SILVA	07/05/2024	06/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7131	1	FABIO RIBEIRO MARIANO	06/03/2024	05/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7131	2	FABIO RIBEIRO MARIANO	20/05/2024	19/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
11894	2	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/02/2025	19/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10198	1	FABIO VINICIUS DA SILVA	08/04/2024	07/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
25734	1	FABRICIA REGINA SILVA FARIAS NUNES	11/05/2024	10/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
11651	2	FABRICIO BETAMIN FONTOURA	24/03/2024	23/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28919	1	FABRICIO DA SILVA FEIJO	06/06/2024	05/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9392	1	FABRICIO DE MENDONCA CUNHA	10/07/2024	09/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
9609	1	FABRICIO NUNES BRODT	20/08/2024	19/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
25895	1	FATIMA BEATRIS FALEIRO DA COSTA	10/09/2024	09/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10422	1	FATIMA COMIOTTO	11/07/2024	10/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
2223	2	FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA FEIJO	01/03/2025	28/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10429	1	FATIMA JOZEANE DOS SANTOS	05/07/2024	04/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
9075	1	FATIMA MOREIRA DIAS	23/04/2024	22/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
29649	1	FELIPE AMARAL DOHL	28/07/2025	27/01/2026	05/01/2026	19/01/2026
25768	1	FELIPE GHION LIMA	15/06/2024	14/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7451	2	FERNANDA ANTONIELO DE AVILA	23/02/2024	22/02/2025	19/01/2026	17/02/2026
11415	4	FERNANDA BARIVIERA MACIEL MONTICELLI DE AGUIAR	10/01/2025	09/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
28292	1	FERNANDA BERGER	11/05/2024	10/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8153	1	FERNANDA BORBA DE SIQUEIRA MOURA	16/07/2024	15/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27159	1	FERNANDA BORGES BANDEIRA	17/08/2024	16/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
8386	1	FERNANDA BRANCO VALENTE	25/02/2024	24/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
8386	2	FERNANDA BRANCO VALENTE	12/06/2024	11/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
24862	2	FERNANDA CORREA RIBEIRO	17/06/2024	16/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12041	1	FERNANDA DE AMORIM GOLEMBIEWSKI	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12041	2	FERNANDA DE AMORIM GOLEMBIEWSKI	12/09/2024	11/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
27857	1	FERNANDA ESCHBERGER SOBRAL	01/08/2024	31/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27369	1	FERNANDA MACHADO ALEXANDRE	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
9969	1	FERNANDA MACHADO DA ROSA	15/01/2023	14/01/2024	05/01/2026	03/02/2026
10646	1	FERNANDA MARIA DA SILVEIRA	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12017	1	FERNANDA PAESI	14/08/2024	13/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12207	1	FERNANDA RIBEIRO	24/10/2024	23/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
7711	1	FERNANDA SANTOS DA SILVA	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7711	2	FERNANDA SANTOS DA SILVA	24/08/2024	23/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
8372	1	FERNANDA SILVA DA SILVA	21/02/2024	20/02/2025	19/01/2026	17/02/2026
7502	1	FERNANDA SOUZA DA SILVA	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
27563	1	FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
4134	1	FERNANDO DRAGO DE SOUZA	15/03/2024	14/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28677	1	FERNANDO GAULIO DA SILVA	18/03/2025	17/09/2025	05/01/2026	19/01/2026
7986	1	FERNANDO MATTOS FERNANDES	23/04/2024	22/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8105	1	FERNANDO PRUX ATHANAZIO	21/06/2024	20/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
29169	1	FLAVIA DA ROCHA BOPSIN DOS SANTOS	14/10/2024	13/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
3837	1	FLAVIA FIGUERAS ORLANDINI	27/05/2024	26/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
6245	1	FLAVIA PATRICIO DE SOUZA	11/07/2024	10/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
7941	1	FLAVIO ALVES DA GAMA	07/10/2024	06/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
5336	1	FLAVIO DIAS DIEHL	26/12/2024	25/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
12031	4	FLORA SARITA REINALDO VIEIRA	17/04/2024	16/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
27267	1	FRANCIANE LAUREANO MARQUES	08/11/2024	07/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
27179	1	FRANCIELE CASTRO DE SOUZA	25/08/2024	24/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
26503	1	FRANCIELI BRUCKCHEM PEIXOTO VOGT	19/02/2025	18/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
11463	1	FRANCIELI SILVEIRA DE LIMA	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026

11463	2	FRANCIELI SILVEIRA DE LIMA	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10644	1	FRANCIELLE DE SOUZA MAZIN DOS SANTOS	05/02/2024	04/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
29528	1	FRANCIELLE NASCIMENTO SEVERO DA SILVA	28/03/2025	27/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
11867	1	FRANCISCO BRILHANTE NETO	25/05/2024	24/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
29302	1	FRANCISCO OSORIO BARCELOS OURIQUE	08/01/2025	07/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
28117	1	FRANCYELLE AVILA FERNANDES	16/12/2024	15/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
12308	1	FRANCYELLEN BRITES ALBUQUERQUE TAVARES	02/02/2025	01/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27929	1	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	18/08/2024	17/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10545	1	GABRIELA COSTA DA SILVA	08/03/2024	07/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10545	2	GABRIELA COSTA DA SILVA	27/09/2024	26/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
3826	1	GABRIELA CRIXEL CASA NOVA	19/05/2024	18/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10420	1	GABRIELA FARIAS MAESTRI	03/05/2024	02/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10420	2	GABRIELA FARIAS MAESTRI	17/02/2024	16/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9304	1	GABRIELA GARCIA DE OLIVEIRA	03/07/2024	02/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
28026	1	GABRIELA PEDROSO RODRIGUES	27/10/2024	26/10/2025	19/01/2026	17/02/2026
29684	1	GABRIELA ROLLSING DOS REIS	31/07/2025	30/01/2026	01/01/2026	15/01/2026
29684	1	GABRIELA ROLLSING DOS REIS	31/07/2025	30/01/2026	05/01/2026	19/01/2026
29684	1	GABRIELA ROLLSING DOS REIS	31/01/2026	30/07/2026	16/01/2026	30/01/2026
8462	1	GABRIELA SILVEIRA CONTERATO	03/05/2024	02/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
11165	1	GABRIELE GOLART DE LIMA	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7275	1	GEFERSON LIMA DA SILVA	28/07/2024	27/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
4872	2	GELAINE SARMENTO	02/04/2024	01/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8257	1	GELSON FRANZEN	03/11/2024	02/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
5394	1	GENE MARIZA GUEDES PUNTEL	03/01/2024	02/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
11251	1	GENI NUNES	15/06/2024	14/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8107	2	GENICE ALVES DE OLIVEIRA	01/04/2025	31/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
12172	1	GERSON LUIS DA ROSA TEIXEIRA	04/10/2024	03/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9147	1	GERSON LUIZ BANCK VALENCIO	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
3544	1	GILBERTO FAGUNDES ALEGRE	25/11/2024	24/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
27008	1	GILBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	28/05/2024	27/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9549	2	GILCEANI PEREIRA DO NASCIMENTO	31/07/2024	30/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
10868	1	GILCIMARA AVILA DOS SANTOS	01/07/2024	30/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
7307	3	GILMAR FORTUNATO	29/08/2024	28/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
4835	2	GILNEI DOS SANTOS SIMOES	13/09/2024	12/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
12320	1	GILSINEI APARECIDA NUNES EBERHARDT	06/02/2025	05/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
7883	1	GIOVANA LUCINI BERGER	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12107	1	GIOVANA MELO SANTANA	11/09/2024	10/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
7132	1	GIOVANA SOARES DA SILVA	03/06/2024	02/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12191	1	GIOVANE CORREA MACHADO	26/03/2024	25/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8722	1	GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO	02/01/2025	01/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
7614	2	GIOVANI GUIMARAES RAMIRES	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7614	3	GIOVANI GUIMARAES RAMIRES	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
3749	3	GIOVANI TURELLA	09/04/2024	08/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
12016	1	GISELE MARIA DE FONTINELE MACHADO	16/08/2024	15/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9672	1	GISELE ADRIANE CAETANO SANTIAGO	10/09/2024	09/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
8871	1	GISELE BRANCHER RAMOS	23/02/2025	22/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
3707	1	GISELE CRISTINE FASANO DE SA DOS SANTOS	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
11003	1	GISELE DE MORAIS SCHRODER	10/10/2024	09/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9038	5	GISELE DE OLIVEIRA MARQUES MATTIAS	16/01/2025	15/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
26514	1	GISELE DIAS BRUM BERNARDES	18/02/2025	17/02/2026	19/01/2026	17/02/2026
10320	1	GISELE MARIA SILVEIRA PILON	24/04/2024	23/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12291	2	GISELE MOREIRA NUMER	22/08/2024	21/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12291	3	GISELE MOREIRA NUMER	29/01/2025	28/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
12168	1	GISELE SANTOS CHAN	10/10/2024	09/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
7842	1	GISELE VIDAL DE ALBUQUERQUE	07/02/2024	06/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
25554	3	GISELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES	01/04/2025	31/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
10761	1	GISIANE RODRIGUES DE RODRIGUES	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10761	2	GISIANE RODRIGUES DE RODRIGUES	13/05/2024	12/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9585	1	GISLAINE CORREA ARAUJO DE MOURA	17/08/2024	16/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
3882	2	GISLAINE GATTI SILVA	15/07/2024	14/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
26892	1	GISLAINE MARTINS DE MELO	16/03/2024	15/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10817	1	GISLAINE MORAIS LEITE	20/05/2024	19/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
10817	2	GISLAINE MORAIS LEITE	03/04/2024	02/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
26368	1	GISLAINE VIEGAS MARTINS CUSTODIO	25/10/2024	24/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
26368	2	GISLAINE VIEGAS MARTINS CUSTODIO	31/03/2025	30/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
12376	1	GIULIANY MARTINS DE MELO	19/02/2025	18/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10695	1	GLADIS REJANE BOTELHO PRATES	01/06/2024	31/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10413	1	GLAUCIA MARIA SPESSATO	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
5264	2	GLAUCIA REGINA SIQUEIRA FRANCO	19/01/2025	18/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
10823	1	GLAUCIA TERESINHA SOUZA DA SILVA	26/05/2024	25/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10719	1	GRACA TERESINHA DA SILVA MARTINS	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
26626	2	GRACE KELLY DE AZAMBUJA COSTA	01/06/2024	31/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12098	1	GRACIANE FLORES NUNES	05/09/2024	04/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
26909	1	GRACIELA GOMES PALACIOS	29/03/2024	28/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9345	1	GRACIELE DOS SANTOS RODRIGUES	03/07/2024	02/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
28399	1	GRASIELA DA COSTA GADES SCHOLZE	17/07/2024	16/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27508	1	GRAZIANI CURTINAZ RODRIGUES SCHMALZ	11/03/2024	10/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27508	2	GRAZIANI CURTINAZ RODRIGUES SCHMALZ	25/10/2024	24/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9720	1	GRAZIELA BOHRER TEIXEIRA	01/10/2024	30/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
12165	1	GRAZIELA BOMBEL DA LUZ	24/06/2024	23/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12165	2	GRAZIELA BOMBEL DA LUZ	09/10/2024	08/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10355	1	GRAZIELA DOS SANTOS LOPES	13/04/2024	12/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9711	1	GRAZIELA FERNANDA VARGAS FISCHBORN	24/09/2024	23/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
5243	1	GRAZIELA MEIRELES TCACENCO	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
27447	1	GRAZIELA MENDES DA SILVA	17/02/2024	16/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
12004	1	GRAZIELE DA ROSA MARTINS	11/08/2024	10/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27558	1	GRAZIELE DA SILVA NUNES SALVADOR	25/03/2024	24/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
27943	1	GRAZIELLE DA ROSA GONCALVES	01/09/2024	31/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27829	2	GREICE GUTERRES BRUM	24/08/2024	23/08/2025	05/01/2026	03/02/2026

12043	1	GREICE NASCIMENTO DA CONCEICAO CAMARGO	04/12/2024	03/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
29282	1	GUILHERME DA SILVA DE LIMA	06/01/2025	05/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
26891	1	GUILHERME FRANCO MIRANDA	15/03/2024	14/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11865	2	GUILHERME GONCALVES NETO	29/05/2024	28/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10722	4	GUILHERME GUTERRES OLIVEIRA	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27397	1	GUILHERME SOBRAL DEMCZUK	11/02/2025	10/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
6460	1	GUSTAVO DA SILVA SANTANNA	16/02/2024	15/02/2025	19/01/2026	17/02/2026
9627	1	GUSTAVO LUCINI	31/08/2024	30/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27752	1	GUSTAVO QUADRADO CAVALCANTI	08/06/2024	07/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
29089	1	GUSTAVO SIMAS DA ROCHA	09/09/2024	08/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
25972	4	HELENA CRISTINA PONTICELLI	11/06/2024	10/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
24020	2	HELENA TRAJANO VARGAS ALBINO	14/03/2024	13/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10746	1	HELIA TERESINHA DE SOUZA LOIOLA	08/04/2024	07/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10746	2	HELIA TERESINHA DE SOUZA LOIOLA	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
29443	1	HELOISA BARBOSA PASETO	05/03/2025	04/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
27371	1	HELOISA DA SILVA FARIA	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
29509	1	HEMILLY SILVEIRA FREITAS	17/03/2025	16/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
4633	1	HENRIQUE VLADIMIR RODRIGUES	29/12/2024	28/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
6486	1	HENRIQUETA BEATRIZ GAMBA DE FRAGA	20/01/2025	19/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
6486	2	HENRIQUETA BEATRIZ GAMBA DE FRAGA	28/02/2024	27/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
11970	1	HERTA COUTINHO SIEROTE	06/01/2025	05/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
27457	1	HILDA BEATRIZ FERNANDES PENZ	25/02/2024	24/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
25844	1	HILDA DOS SANTOS BATISTA	06/08/2024	05/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
3157	1	HONORIA BEATRIZ PROCOPIO COELHO	10/03/2024	09/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
26537	1	HULLY CHEDIECK DA ROCHA	09/03/2023	08/03/2024	05/01/2026	03/02/2026
5763	1	HUMBERTO OHLWEILER AYRES	07/01/2025	06/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
10357	1	IARA DUARTE	11/06/2024	10/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
5309	2	IARA REGINA MACHADO DA SILVEIRA	01/03/2024	28/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
4629	2	IARA REJANE BUTZKE PEREZ	30/01/2025	29/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
6982	1	IASMINE FREITAS	07/04/2024	06/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7832	1	IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA	21/02/2024	20/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
12364	1	ILANA FREITAS LUCAS WITT	19/02/2025	18/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
7620	1	ILDANIR DE SOUZA	29/04/2024	28/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7886	3	INACIA GIRELLI	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27555	1	INAJARA FORTE DA CONCEICAO	29/03/2024	28/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9015	1	INES DE LOURDES ALVES RODRIGUES	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27328	1	INGRID DA SILVA RONCONI	11/01/2025	10/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
29382	1	INGRID DOS SANTOS MAYER	13/02/2025	12/08/2025	29/01/2026	12/02/2026
5166	1	INGRID SIPPEL DREBES	11/09/2024	10/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
8467	2	IRACEMA PINTO PEREIRA	16/04/2024	15/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8467	3	IRACEMA PINTO PEREIRA	06/05/2024	05/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
28858	1	IRACEMA RIBEIRO DA SILVA	13/05/2024	12/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
11302	1	IREMAR DEBIASI EHLERS	24/07/2024	23/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12238	1	IRENILCE DE MATOS ANTUNES	27/11/2024	26/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
8183	1	IRINEU DA SILVA	10/08/2024	09/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9165	1	IRIO RODRIGUES ALMEIDA	13/06/2024	12/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8949	1	IRLENE SILVESTRE MORAES TAKAHASHI	03/12/2024	02/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
3012	1	ISABEL BERNADETE BAPTISTA DOS SANTOS	30/10/2024	29/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27451	1	ISABEL CRISTIANE FAY	18/02/2025	17/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
2074	1	ISABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA	20/11/2024	19/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
2074	2	ISABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA	20/11/2024	19/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
12023	1	ISABEL CRISTINA COSTA MESQUITA	30/03/2024	29/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12023	2	ISABEL CRISTINA COSTA MESQUITA	15/08/2024	14/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10350	1	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS PASSOS	20/03/2024	19/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10350	2	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS PASSOS	10/09/2024	09/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
8142	1	ISABEL CRISTINA MORAIS NUNES	12/07/2024	11/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
8142	2	ISABEL CRISTINA MORAIS NUNES	01/04/2025	31/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
29407	1	ISABEL DE FATIMA DA SILVA	03/02/2025	02/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27334	4	ISADORA MACHADO PARE	04/09/2024	03/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
29005	1	ISADORA RODRIGUES FALK	29/07/2024	28/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10780	1	ISALETE CASSANEGO MACHADO	14/04/2024	13/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
7453	1	ISIS VARGAS MEDEIROS	20/02/2025	19/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12026	1	ISNAIRA REGINA MEIRELLES DE SOUZA	17/07/2024	16/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12026	2	ISNAIRA REGINA MEIRELLES DE SOUZA	16/08/2024	15/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
8169	1	ISONIA HAMARSTROM DA SILVA	28/07/2024	27/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
29250	1	ITALO MAINIERI JUNIOR	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
6959	1	IVA ZANCHIN BARBIZAN	03/04/2024	02/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9743	1	IVAN CARLOS ALVES FLORES	15/10/2024	14/10/2025	19/01/2026	17/02/2026
25973	3	IVANA REGINA FRAGA DE JESUS	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
26893	1	IVANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	18/03/2024	17/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
2237	1	IVANI TAIS WINCK	04/10/2024	03/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10764	4	IVANIR DE OLIVEIRA	09/04/2024	08/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10764	5	IVANIR DE OLIVEIRA	24/03/2025	23/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
8970	1	IVETE DE OLIVEIRA ANTUNES	27/03/2024	26/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9587	1	IVO LUIZ SALDANHA	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9587	2	IVO LUIZ SALDANHA	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
26030	5	JACKSON LUIS DOS SANTOS	04/12/2024	03/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
28059	2	JACQUELINE CARLOS DA SILVA	18/03/2025	17/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
2279	1	JACQUELINE ERONITA VIEIRA KUSTER	15/02/2024	14/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
3183	1	JACQUELINE NAVARRO BARBOZA	04/03/2025	03/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
3677	1	JACQUELINE TERESINHA ESTEVES	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9642	1	JACQUELINE URBANO MACHADO	13/06/2024	12/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9642	2	JACQUELINE URBANO MACHADO	04/09/2024	03/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
7804	2	JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	24/01/2026
11156	1	JAIANI CRISTINA DA SILVA RAMOS	27/03/2024	26/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10417	1	JALCEDIR DE SOUZA BARBOSA	15/07/2024	14/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
6932	1	JANAINA ALVES DA LUZ	08/05/2024	07/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
26165	1	JANAINA CIDADE DE FREITAS	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
6983	1	JANAINA DA SILVA PENA DE MORAIS	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026

26886	1	JANAINA EUGENIO PATRICIO VERDUM	18/03/2024	17/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
26886	2	JANAINA EUGENIO PATRICIO VERDUM	15/04/2024	14/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9066	3	JANAINA FEIJO MARINHO	18/07/2024	17/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
9981	1	JANAINA GEISLER PERETTA	16/10/2024	15/10/2025	19/01/2026	17/02/2026
9211	1	JANAINA MAIA DE OLIVEIRA	15/05/2024	14/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
28753	1	JANAÍNA PEREIRA BAIRROS	18/03/2025	17/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
10850	2	JANAINA PINTO DOS SANTOS SOARES	23/06/2024	22/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
11115	1	JANAINA SOBROSA AFFELDT	23/02/2025	22/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
7615	1	JANES SOLON MALHEIROS	27/04/2024	26/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
7992	1	JANETE CARDOSO MACHADO	22/04/2024	21/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7993	1	JANETE FONTANA DA ROSA	30/04/2024	29/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
26748	1	JANETE SCHNEIDER	29/09/2024	28/09/2025	19/01/2026	17/02/2026
10730	2	JANETE SOARES DOS SANTOS DE AGUIAR	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10864	1	JANICE DE MENEZES NUNES	27/04/2024	26/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10864	4	JANICE DE MENEZES NUNES	24/09/2024	23/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
11272	1	JANICE NOBREGA GONCALVES MARTINS	29/06/2024	28/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12045	2	JANICE RODRIGUES GOMES	23/08/2024	22/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27176	1	JANIRA PIMENTEL HEDLUND	31/08/2024	30/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
26981	1	JAQUELINE BONI MACHADO DA SILVA	19/05/2024	18/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
28040	1	JAQUELINE DA SILVA QUEVEDO	17/10/2024	16/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27503	1	JAQUELINE DOS SANTOS MOURA	15/03/2024	14/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27373	1	JAQUELINE GARCIA BRASIL REIS	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
3477	1	JAQUELINE LAGUNA FONTOURA RUTKOSKI	16/09/2024	15/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
3477	2	JAQUELINE LAGUNA FONTOURA RUTKOSKI	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10660	1	JAQUELINE LUNARDI BOLTER	01/10/2024	30/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10660	2	JAQUELINE LUNARDI BOLTER	21/02/2025	20/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8969	1	JAQUELINE NUNES MOURA	27/03/2024	26/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8164	1	JASUELE LUMERTZ CARDOSO GONCALVES	23/07/2024	22/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10934	1	JEANE MICHELOTTO PONTES PEREIRA	22/08/2024	21/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
29329	1	JEFERSON DA SILVA	08/01/2025	07/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
9722	2	JEFERSON DA SILVA KOLMAR	28/09/2024	27/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
27876	1	JEFERSON GIL SOUZA DA SILVA	15/08/2024	14/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
28874	1	JEFERSON LUIS DUARTE DE OLIVEIRA	20/05/2024	19/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
26315	4	JEFFERSON RODRIGO FLORES VICTORIO	11/11/2024	10/11/2025	19/01/2026	17/02/2026
27268	1	JENIFFER SILVA SCHNEIDER	16/11/2024	15/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
10572	1	JERUSA PITOMBO	29/10/2024	28/10/2025	19/01/2026	17/02/2026
29520	1	JESSICA ASSENHEIMER BERLIM	17/03/2025	16/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
27772	1	JESSICA LUCAS DA ROSA	20/06/2024	19/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
27461	1	JESSICA RIANNE SOARES DA COSTA	25/02/2024	24/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
25706	1	JESSICA RODRIGUES DE ANDRADES	07/05/2024	06/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12092	1	JESSICA SCHMIDKE GUIMARAES	04/09/2024	03/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
11465	1	JESUN ROLETTO	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
11465	2	JESUN ROLETTO	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
25755	1	JEVERSON EDEVALDO BUSCHER	30/05/2024	29/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10723	1	JEYSIENE MIRANDA FROIS PINHEIRO	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9606	6	JHENIFFER SALAZAR ALOS	14/08/2024	13/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
29612	1	JHULLYA GERETT SOARES CABREIRA	02/06/2025	01/12/2025	05/01/2026	19/01/2026
6491	1	JOANA DARC CARDOSO	28/02/2024	27/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9490	1	JOANA LINCK PIRES	23/07/2024	22/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
29774	1	JOANA ROSA CAMARGO	25/09/2025	24/03/2026	05/01/2026	19/01/2026
28122	1	JOANNA MONTE BLANCO PEREIRA	19/12/2024	18/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
11092	4	JOAO ALEX LUONGO SCARIOT	15/05/2024	14/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
5088	1	JOAO BATISTA GOMES CARDOSO	29/05/2024	28/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
29217	1	JOAO CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO	28/11/2024	27/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
27294	1	JOAO CARLOS DOS SANTOS VIANA	25/11/2024	24/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
10327	1	JOAO JOAQUIM DE FREITAS NETO	21/05/2024	20/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
4189	1	JOAO LOPES PIRES	14/04/2024	13/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8029	1	JOAO PAULO DE SOUZA LUIZ	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
6748	1	JOAO RIBEIRO TACQUES NETO	15/10/2024	14/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9149	1	JOAO STASIUK	21/02/2024	20/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9149	3	JOAO STASIUK	17/05/2024	16/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
28948	1	JOCELAINE TOLEDO RIBEIRO	05/07/2024	04/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
9162	1	JOCELI ANDRE DUARTE DE OLIVEIRA	21/03/2024	20/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7638	1	JOCELIA ESPINOSA AZAMBUJA	05/09/2024	04/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
9725	1	JOENI SANTANA GUZINSKI	08/10/2022	07/10/2023	05/01/2026	03/02/2026
8351	1	JOHANN ALEXANDER DE SOUZA SCHMITT	19/08/2024	18/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
11893	2	JOICE DALCIN	16/05/2024	15/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7454	1	JOICE DE SOUZA FERREIRA	31/12/2024	30/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
28557	1	JOICE MARIA CAETANO FERREIRA	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
27561	1	JONATAS CARDOSO DE MAGALHAES	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28396	1	JONATHAN NETO DA ROSA	14/07/2024	13/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
7036	3	JONES ANTONIO MIOLA	22/04/2024	21/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27906	1	JORDANA PINHEIRO PIRES	19/08/2024	18/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
351	1	JORGE DE SOUZA QUADROS	28/02/2024	27/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
6573	1	JORGE LUIS FONTOURA DA COSTA	15/05/2024	14/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7455	2	JORGE LUIZ GOMES BITTENCOURT	17/02/2024	16/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
2212	1	JORGE RICARDO SOARES	20/09/2024	19/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10353	1	JORGE ROBERTO PETERSEN	06/06/2024	05/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7456	1	JOSE ALTAMIRIO FALEIRO DE RAMOS	16/02/2024	15/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
25866	1	JOSE ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	03/01/2025	02/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
4042	2	JOSE ARCELINO PACHECO PAIXAO	04/02/2024	03/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
7097	1	JOSE ELIAS FERNANDES JUNIOR	12/05/2024	11/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
454	1	JOSE FERNANDO DA SILVA	09/05/2024	08/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9111	1	JOSE IVAN MACHADO	07/05/2024	06/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7793	1	JOSE JOCELI DA ROSA MORAES	12/02/2024	11/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9132	1	JOSE LEANDRO PEREIRA	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7616	4	JOSE LUIS WEISS GONCALVES	22/04/2024	21/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
3333	1	JOSE LUIZ TOHTENHAGEN DA ROCHA	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
106	1	JOSE NILTON DE OLIVEIRA PEDROSO	22/07/2024	21/07/2025	05/01/2026	03/02/2026

4166	1	JOSE ODILON ROCHA DOS SANTOS	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27784	1	JOSE ROMALDO KLERING	27/06/2024	26/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10218	2	JOSE VALDIR MALAQUIAS JUNIOR	08/01/2025	07/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
26819	1	JOSÉ ZELOIR PACHECO	07/01/2024	06/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
8941	1	JOSEANE DOS SANTOS NIQUEL	19/03/2024	18/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10573	1	JOSEANE SOUZA DE OLIVEIRA	05/11/2024	04/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
10760	1	JOSELISE BELO DE SOUZA	30/07/2024	29/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
25754	1	JOSEMEIRE SCHULTZ AIROLDI	28/05/2024	27/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
28691	1	JOSI ANJESSICA DA ROSA GERMANN	04/03/2025	03/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
26788	1	JOSIANE CARDOSO SILVEIRA MIGOTTO	03/12/2024	02/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
7457	1	JOSIANE FRAGA SAMPAIO	06/07/2024	05/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
7457	2	JOSIANE FRAGA SAMPAIO	16/02/2024	15/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10492	1	JOSIANE HELENA BRAUN DOS SANTOS	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10492	2	JOSIANE HELENA BRAUN DOS SANTOS	26/08/2024	25/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
25638	1	JOSIANE LOPES REMIÃO	19/10/2024	18/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
6487	1	JOSIANE SILVA DA ROSA	01/10/2024	30/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
27785	1	JOSICLER AMES	20/06/2024	19/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
27811	1	JOSSE DE ANTONI SILVA	29/06/2024	28/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
5954	1	JOZIANI SPINDOLA BERNARDO	11/07/2024	10/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
9039	2	JUÇARA HELENA CAPONI DE SOUZA	09/04/2024	08/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
11889	3	JUÇARA MARIA DE PINHO SALAZAR	03/02/2025	02/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
7458	1	JUCIARA RODRIGUES TRINCA	13/02/2024	12/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10962	1	JUCILEA XAVIER DA SILVA CORREIA	16/09/2024	15/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
29694	1	JULIA MARTINS COSTA DA SILVA	13/08/2025	12/02/2026	29/01/2026	12/02/2026
28154	3	JULIA SANTOS MARTINS	28/11/2024	27/11/2025	05/01/2026	29/01/2026
10731	1	JULIANA AZAMBUJA POLANO	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27293	2	JULIANA COUTINHO SIQUEIRA	18/02/2025	17/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10865	1	JULIANA DA SILVA DE LIMA VIEIRA	08/11/2024	07/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
11990	2	JULIANA DE ALMEIDA CAMARGO	04/08/2024	03/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27898	1	JULIANA DE LIMA VELOSO	08/08/2024	07/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27430	1	JULIANA DE SOUZA DA COSTA	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
28843	1	JULIANA FRANCIELLY REIS OLIVEIRA	19/04/2024	18/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
25637	1	JULIANA FURTUNATO DA SILVA	15/03/2024	14/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28403	1	JULIANA GOMES ALVES	26/07/2024	25/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
25766	1	JULIANA MAGNUS OTTO DE BARROS	15/06/2024	14/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
25621	3	JULIANA MORAES SILVANO	27/04/2024	26/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27659	1	JULIANA PALMEIRA BRILHANTE	11/05/2024	10/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
28859	1	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8919	1	JULIANA ROCHA MARTINS FAGUNDES	13/03/2024	12/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
25603	1	JULIANA SABINO DA ROSA	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11215	1	JULIANA SGARBI ALVES RIBEIRO	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27942	1	JULIANA SIQUEIRA RUBIRA	05/09/2024	04/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
6984	1	JULIANA VARGAS CORREA	30/03/2024	29/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
6984	2	JULIANA VARGAS CORREA	03/03/2024	02/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9104	1	JULIANE FRANCISCO DO CANTO	10/05/2024	09/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
4334	1	JULIANO LUZ TARRAGO	29/11/2024	28/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
10948	1	JULIANO PACHECO DO AMARAL	08/09/2024	07/09/2025	19/01/2026	17/02/2026
27565	1	JULIANO RAMON MEZZOMO	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12167	1	JULIE DA ROSA SOARES	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
3123	2	JULIO CESAR DA SILVA E SILVA	11/03/2024	10/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
372	1	JULIO CESAR TRINDADE	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12042	1	JULIUS KAHORU YASSAKI FILHO	18/08/2024	17/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12056	2	JUPIRA NETO FARIAS SOARES	15/08/2024	14/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9850	1	JURACI LORETO SILVEIRA	08/01/2025	07/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
7888	1	JUREMA DA SILVA OLIVEIRA	31/08/2024	30/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
8054	2	JUREMA DOS SANTOS BERNARDES	29/05/2024	28/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8889	3	JUREMA KAELHER SILVA	06/03/2024	05/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
3118	1	JUSSARA MELLO STANIEK	12/03/2024	11/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11873	2	JUSSENIR VIANA DA ROSA	28/05/2024	27/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7460	1	JUSTINE WEBER CARDOSO	16/02/2024	15/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
29717	1	KALIEL DA SILVA PEREIRA	01/09/2025	28/02/2026	05/01/2026	19/01/2026
7584	1	KAMILLA AVILA DA SILVA	13/04/2024	12/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
29030	1	KAMILLY VITORIA MOURA PORTO	20/02/2025	19/08/2025	05/01/2026	19/01/2026
8465	1	KAREN ANDREA FERRARI LUCCHESI CABRAL DE MELLO	05/05/2024	04/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27182	1	KAREN CRISTINA GONÇALVES	14/09/2024	13/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
4795	1	KAREN CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/11/2024	12/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
8410	1	KAREN DA SILVA SOARES	18/03/2024	17/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
3491	1	KAREN DE SOUZA FAY	30/09/2024	29/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
25707	1	KAREN DUARTE FERREIRA	07/05/2024	06/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10737	2	KAREN JULIANI DA SILVA MACEDO	18/12/2024	17/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
26889	1	KAREN LUCIANA GAMBATTO DA SILVEIRA	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12002	1	KAREN PINHEIRO EILERT	14/08/2024	13/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12034	3	KAREN REGINA SOUTO RAEL	05/08/2024	04/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
5901	1	KARINA DJAMBOLAKDJIAN TOROSSIAN	02/06/2024	01/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8942	1	KARINA FREITAS DE SOUZA	19/03/2024	18/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9113	1	KARINA KEHRWALD BERGELT	11/05/2024	10/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
12296	1	KARINA PANDOLFO PIONER BAPTISTA	30/01/2025	29/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
12394	1	KARINA RIBEIRO SANTOS	26/02/2025	25/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
11045	1	KARINA SAVEDRA DA SILVA	15/12/2024	14/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
7038	1	KARINE DE ALMEIDA MULLER	03/01/2025	02/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
28758	1	KARINE SANTOS PASTORINI	26/03/2025	25/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
12194	1	KARLA LILIAN CUIMBRA DA SILVA	16/10/2024	15/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
8507	1	KARLA RENEE MACHADO	27/12/2024	26/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
5354	1	KATIA ALICE DOS SANTOS FELICIO	01/09/2024	31/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
26867	2	KATIA CILENE SOUZA GONÇALVES	10/01/2025	09/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
10345	1	KATIA HELENA SCHNORRENBERGER	03/06/2024	02/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8896	1	KATIUSCIA DE OLIVEIRA FERREIRA VAZ	27/02/2024	26/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
8896	2	KATIUSCIA DE OLIVEIRA FERREIRA VAZ	09/03/2024	08/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
29180	1	KATIUSCIA VOLTZ	25/10/2024	24/10/2025	05/01/2026	03/02/2026

28491	1	KEDYNA STROHR COLARES	06/11/2024	05/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
10725	1	KEITH ROSA DOS SANTOS	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
29687	1	KEITRYANN FELIPE GALIA DE OLIVEIRA	07/08/2025	06/02/2026	16/01/2026	30/01/2026
25601	1	KELEN BORBA SILVA	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12044	1	KELEN CRISTINE LEMOS BELCHOR TAQUATIÁ	22/08/2024	21/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10842	1	KELLY BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO	10/06/2024	09/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
29249	1	KELLY DAIANA VARGAS SERPA CAVALHEIRO	27/12/2024	26/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
26378	1	KELLY MARTINEZ GOMES	08/11/2024	07/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
28880	1	KELLY SILVA DE SOUZA	20/05/2024	19/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9958	1	KELLY VIEGAS DA SILVA	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9958	2	KELLY VIEGAS DA SILVA	09/01/2025	08/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
4215	1	KELY ELIANE DA SILVA DARDE	05/05/2024	04/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27431	1	KENIA PAMELA DIAS	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
28626	1	KETLYN ALVES DE ASSUNCAO RODRIGUES	15/02/2025	14/08/2025	05/01/2026	19/01/2026
28626	1	KETLYN ALVES DE ASSUNCAO RODRIGUES	15/08/2025	14/02/2026	20/01/2026	03/02/2026
9080	1	KLAY FLORES ALOY	07/06/2024	06/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
9693	1	KLEITON DA SILVA MULLER	04/06/2024	03/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
29190	1	LAIS DE MELO DAVIS PEREIRA	08/11/2024	07/11/2025	19/01/2026	17/02/2026
11866	1	LAÍS MACHADO DE OLIVEIRA	23/05/2024	22/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12201	2	LAIS SILVEIRA RIBEIRO	06/10/2024	05/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27886	1	LARISSA CAMACHO CARVALHO	08/08/2024	07/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
29086	1	LARISSA CAMISOLÃO DE SOUZA	16/09/2024	15/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
3117	3	LARISSA RODRIGUES DA ROSA	11/03/2024	10/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
29100	1	LAURA FERNANDES WERLANG	01/04/2025	30/09/2025	12/01/2026	26/01/2026
28695	1	LAURA IZABEL LAMPERT BONZANINI	04/03/2024	03/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27653	1	LAURA LETICIA SILVEIRA GALAO SANTOS	28/04/2024	27/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
28925	1	LAURA LIKOSKI MAYER	25/06/2024	24/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
11347	1	LAURA RODRIGUES ALVES	14/09/2024	13/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
9602	1	LAURO ROBERTO BORBA JUNIOR	30/08/2024	29/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
25009	2	LEA DOS SANTOS HAR ROMEU DA SILVA	06/03/2024	05/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8294	1	LEANDRO ANTONIO DA SILVA FALLER	06/12/2024	05/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
29405	1	LEANDRO LUIS RODRIGUES	09/01/2025	08/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
26299	1	LEANDRO MARTINEZ MARTINELLI	03/09/2024	02/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
12310	1	LEANDRO MARTINS FLOR	16/05/2024	15/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12310	2	LEANDRO MARTINS FLOR	02/02/2025	01/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
26575	2	LEANDRO REIS DOS SANTOS	25/02/2024	24/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
6532	1	LEANDRO RIBEIRO GOMES	23/02/2024	22/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10430	1	LECIA PEREIRA SALDANHA	06/07/2024	05/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
20993	2	LEIDIANA FERREIRA	12/06/2024	11/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
29316	1	LEILANE MARIA DA COSTA SCHIAVONI	08/01/2025	07/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
10977	1	LEILI BASSEDONI DOS SANTOS	29/09/2024	28/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
28911	1	LEONARDO DA SILVA GODOIS	10/06/2024	09/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
26529	1	LEONARDO FRANCO SCHNEIDER	26/02/2025	25/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10939	1	LEONARDO SOUZA SOARES	29/08/2024	28/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27321	1	LEONARDO VIGOLO MONLLOR	20/12/2024	19/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
7462	1	LETICIA BUENO FLORES DE ALMEIDA	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
6549	1	LETICIA COELHO PIASSON	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
5355	1	LETICIA COSTA IOST	29/03/2024	28/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8353	1	LETICIA DA SILVA VALANDRO	14/02/2024	13/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
7040	1	LETICIA DA SILVEIRA ALVES	22/04/2024	21/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9749	1	LETICIA DE SOUZA CUNHA	05/10/2024	04/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
4837	1	LETICIA FORTES SANTOS BRANDAO	02/04/2024	01/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
28048	1	LETICIA FREITAS RODRIGUES	28/10/2024	27/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
26912	1	LETICIA LOREDANA SCHULZ BRUM	30/03/2024	29/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
6470	3	LETICIA TELESCHKIN MENDES	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
8308	1	LEVERTON FERRI DA SILVA	13/12/2024	12/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
6797	1	LIANE DA SILVA OLIVEIRA	16/11/2024	15/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
26516	1	LIDIA GREICE MARTINS DOS REIS	17/02/2025	16/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
26516	2	LIDIA GREICE MARTINS DOS REIS	24/08/2024	23/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
26904	1	LIDIA PACHECO GOMES	23/03/2024	22/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
26526	1	LIDIANE CARDOZO TEIXEIRA	26/02/2025	25/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27261	1	LIDIANE CORREA DA SILVA AGUIRRE	25/10/2024	24/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9669	3	LIDIANE DIAS DE SOUZA	06/09/2024	05/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
4673	1	LIDIANE DIAS TUBINO	14/04/2024	13/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
4673	2	LIDIANE DIAS TUBINO	07/03/2024	06/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
26548	1	LIDIANE MAZUI PERGUER	17/03/2024	16/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
3512	1	LIDIANE RITA SILVA DE OLIVEIRA	09/11/2024	08/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
3512	2	LIDIANE RITA SILVA DE OLIVEIRA	24/03/2024	23/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
3146	1	LIDIANE SILVA XAVIER	06/04/2024	05/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
3146	4	LIDIANE SILVA XAVIER	03/03/2024	02/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10360	2	LIDIANE VALDAMERI	14/06/2024	13/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
8839	1	LIGIA DAIANI OLGUIM DA SILVA	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27441	1	LIGIA FLORES BRILHANTE	18/02/2024	17/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
6442	1	LIGIA TERESINHA LEITE MACHADO	31/01/2024	30/01/2025	19/01/2026	17/02/2026
7725	1	LILIA MARA DE JESUS CORREA	08/09/2024	07/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
3088	4	LILIAN NEIVA LUSSANA DA SILVA	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10747	1	LILIAN ROSA RITTA ALVES	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8352	1	LILIANE AFFELDT LARA AYRES	11/02/2024	10/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10749	1	LILIANE CRISTINA PINTO	02/04/2024	01/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12024	1	LILIANE GETULIO DE OLIVEIRA	16/08/2024	15/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10902	1	LILIANE KNEVITZ DOS SANTOS BALLEJO	22/07/2024	21/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27553	1	LINDSAY FRANCIANE DA COSTA MELO REIS	28/03/2024	27/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10963	1	LISANDRA ANELE BRUM DA SILVA BATALHA	16/09/2024	15/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
29307	1	LISANDRA COUTO SANTANA	15/01/2025	14/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
8575	1	LISANDRA DIAS	24/06/2024	23/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
27905	1	LISANDRA MORAES XAVIER	12/08/2024	11/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
7585	1	LISANGELA BIELAVICIUS BUSO	29/12/2024	28/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
4073	2	LISIANE ASSUMPCAO MENCHEN	15/02/2025	14/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8212	1	LISIANE DA SILVA	13/09/2024	12/09/2025	05/01/2026	03/02/2026

27774	1	LISIANE HABIGZANG BRUFATTO	20/06/2024	19/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
26410	2	LISSANDRA FLORISBAL DIAS	17/02/2025	16/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10180	1	LISSANDRA VIEIRA SOARES SFFAIR	26/03/2024	25/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28188	1	LITIELE BITENCOURT DOS SANTOS	10/02/2025	09/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10969	1	LITIERI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	18/02/2024	17/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10969	2	LITIERI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	23/09/2024	22/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
8865	1	LIVIA ANGELINA ALVES MEDEIROS MEISTER	17/02/2025	16/02/2026	19/01/2026	17/02/2026
25631	1	LIZIANE MACHADO DA SILVA	26/03/2024	25/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4891	1	LIZIANE NICHELE PEREIRA	26/12/2024	25/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
3751	1	LONI RUTSATZ	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9755	1	LORENA DA SILVEIRA AZAMBUJA	26/10/2024	25/10/2025	19/01/2026	12/02/2026
9035	1	LORENI DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	09/04/2024	08/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
29101	1	LUAN MACIEL DA SILVA	23/09/2024	22/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
29326	1	LUANA ANGÉLICA DA ROSA NUNES	07/01/2025	06/01/2026	19/01/2026	07/02/2026
10720	1	LUANA REIS DA SILVA	17/03/2024	16/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10720	2	LUANA REIS DA SILVA	10/02/2025	09/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
5170	1	LUANE GLORIA BARBOSA DA SILVA	15/09/2024	14/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
12053	1	LUCAS FLORES LUZ	23/08/2024	22/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
29363	1	LUCAS DA SILVA LINO	14/01/2025	13/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
11267	1	LUCIA CACIA DOS SANTOS	23/06/2024	22/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
3108	1	LUCIA HELENA RODRIGUES SCHWARZ	04/03/2024	03/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12305	1	LUCIA MACHADO DA SILVEIRA	02/02/2025	01/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12213	1	LUCIANA BATISTA CAMPOS	23/10/2024	22/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
3374	1	LUCIANA BORGES FERNANDES	17/06/2024	16/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9274	1	LUCIANA BRASIL CANTO	15/06/2024	14/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7692	1	LUCIANA COVALESKI PAIM	11/08/2024	10/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
26551	1	LUCIANA DA SILVA MACEDO	18/03/2024	17/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7907	3	LUCIANA DA SILVA VICENTE SAINT PIERRE	29/03/2024	28/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7714	1	LUCIANA ESPINDOLA DORNELLES	26/12/2024	25/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
7714	2	LUCIANA ESPINDOLA DORNELLES	31/08/2024	30/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
7918	2	LUCIANA GODIM DE OLIVEIRA	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11004	1	LUCIANA GONÇALVES BERBIGIER	13/10/2024	12/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9694	1	LUCIANA MELLO KALICHESKI	14/04/2024	13/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9694	2	LUCIANA MELLO KALICHESKI	18/09/2024	17/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
28786	1	LUCIANA MORAES DA SILVA	01/04/2025	31/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
10758	1	LUCIANA PINTO FEIJO	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
4530	1	LUCIANA PIRES PEREIRA	25/06/2024	24/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8001	1	LUCIANA RICO ZYDEK	16/04/2024	15/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
28839	1	LUCIANA ROSA COSTA	30/04/2024	29/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
28342	1	LUCIANA SCHERER DA SILVA	12/06/2024	11/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
7564	1	LUCIANE ALVES PEREIRA SILVA	06/08/2024	05/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
7564	2	LUCIANE ALVES PEREIRA SILVA	06/08/2024	05/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
28866	1	LUCIANE BANDEIRA DOS SANTOS	20/05/2024	19/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8501	1	LUCIANE BANGEL ESCOBAR	23/05/2024	22/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27387	1	LUCIANE BRANDÃO DE ARAÚJO MARQUES	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8487	1	LUCIANE BRINGMANN	01/03/2024	28/02/2025	19/01/2026	17/02/2026
28664	1	LUCIANE DA SILVA GAIRA BALDISSERA	26/02/2025	25/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8551	1	LUCIANE FERREIRA FREITAS	03/06/2024	02/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7116	1	LUCIANE FERRI DE OLIVEIRA	19/03/2024	18/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7116	2	LUCIANE FERRI DE OLIVEIRA	13/05/2024	12/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
6935	1	LUCIANE GREVE OLIVEIRA	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28022	1	LUCIANE MACHADO FERREIRA	25/10/2024	24/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
8537	1	LUCIANE PINHEIRO JARDIM	01/08/2024	31/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
9717	1	LUCIANE REGINA ALVES NUNES	27/09/2024	26/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10679	1	LUCIANE REGINA MARQUES PEREIRA	28/02/2025	27/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10679	2	LUCIANE REGINA MARQUES PEREIRA	25/04/2024	24/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10431	1	LUCIANE VAZ SEVERO DOS SANTOS	15/07/2024	14/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
3516	1	LUCIANO AUTQUEVIEZC DA SILVA	24/09/2024	23/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
9166	1	LUCIANO BUENO ALVES	25/05/2024	24/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10689	1	LUCIANO DORNELLES DOS SANTOS	06/03/2024	05/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
7946	1	LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	12/04/2024	11/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8413	1	LUCIANO VINICIO RIBEIRO RODRIGUES	01/12/2024	30/11/2025	19/01/2026	17/02/2026
6014	1	LUCIENNE FLORES GROSS	10/10/2024	09/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
7041	1	LUCIENNE MONTEIRO DA SILVA SILVEIRA	10/06/2024	09/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7041	2	LUCIENNE MONTEIRO DA SILVA SILVEIRA	16/04/2024	15/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12091	1	LUCIMARA DA SILVA TOMAZ	04/09/2024	03/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
9601	1	LUCINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	29/08/2024	28/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12089	1	LUCIO ANDRADE DA SILVA	25/08/2024	24/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12384	1	LUCIO FERNANDES PEDROSO	20/02/2025	19/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8561	1	LUDMILLA VALIM INAMORATTO	13/06/2024	12/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
4789	2	LUIS CESAR MARQUES DE ALMEIDA	23/10/2024	22/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
4479	1	LUIS FELIPE ESNARRIAGA LOPES	01/10/2024	30/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
12148	1	LUIS FERNANDO MARCO	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
11864	1	LUIS HENRIQUE PEREIRA	11/06/2024	10/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
11864	2	LUIS HENRIQUE PEREIRA	24/05/2024	23/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27834	1	LUIS PAULO DOS SANTOS MENOTTI	03/08/2024	02/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27395	1	LUISIANE GUBIANI TOTH LEITE	08/02/2025	07/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27118	1	LUIZ ALBERTO LORENZI FILHO	09/08/2024	08/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
25079	3	LUIZ ANTONIO SILVEIRA	18/04/2024	17/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
2473	3	LUIZ FERNANDO ALVES SERPA	08/01/2025	07/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
26298	1	LUIZ MICHEL VARGAS DA SILVA	03/09/2024	02/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
9134	1	LUIZA AGUIAR GUEDES	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12206	2	LUIZA FABIANA FERREIRA FLORIANO FLOR	20/10/2024	19/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27607	1	LUIZA MACIEL SILVA	11/04/2024	10/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
28931	1	LUZ MARY PADILHA DIAS	10/06/2024	09/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
29289	1	LYSANDRA DE PAULA SILVA	10/01/2025	09/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
26888	1	MADALENA PFEIFFER	19/03/2024	18/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8424	1	MAGDA LIANE FAMIL GARCIA	28/03/2024	27/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10412	1	MAGDA VANONE RIBEIRO SAVIO	08/07/2024	07/07/2025	05/01/2026	03/02/2026

12208	1	MAIARA FERREIRA SCHONS	27/10/2024	26/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
26894	1	MAIARA OLIVEIRA DA ROCHA	18/03/2024	17/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9674	1	MAICON HENRIQUE BRITO DOS REIS	10/09/2024	09/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
28400	1	MAISA CARLA BALDISARELLI	21/07/2024	20/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
3763	1	MALGARETE GIRELLI DA SILVA	14/04/2024	13/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
29279	1	MALU SOUZA BECKER	07/01/2025	06/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
8362	1	MANOELA SEFRIN BENEDETE DOS SANTOS	18/02/2024	17/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9099	1	MANOELA UNGARETTI	09/05/2024	08/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
29337	1	MANUELA DORNELLES DA SILVA	03/02/2025	02/08/2025	16/01/2026	26/01/2026
28737	1	MARA LÚCIA BARBOSA DA SILVA	22/03/2025	21/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
7465	4	MARA RUBIA NUNES VARGAS	17/02/2024	16/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
29020	1	MARCELA HAMMES TEIXEIRA	02/08/2024	01/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
8892	1	MARCELA TURCK LINCK	07/03/2025	06/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
7891	1	MARCELE DE OLIVEIRA CHRISTELLO MEZEJEWSKI	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27374	1	MARCELINA MARIA VIEIRA GONÇALVES	03/02/2025	02/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
26928	1	MARCELO ALVES SOARES	29/03/2024	28/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28842	1	MARCELO CORREA SEVERO	02/05/2024	01/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
8357	1	MARCELO DA SILVA GOULART	16/02/2024	15/02/2025	19/01/2026	17/02/2026
4124	1	MARCELO DA SILVA QUADROS	13/03/2024	12/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12234	1	MARCELO DANTAS DE OLIVEIRA	01/12/2024	30/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
29331	1	MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	13/01/2025	12/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
10386	1	MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO	18/06/2024	17/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
11915	1	MARCELO DELVAR GOMES	24/03/2024	23/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11485	1	MARCELO DOBROWOSKI	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
27290	1	MARCELO KRAUSE	22/11/2024	21/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
25775	1	MARCELO NUNES LEITE	12/06/2024	11/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7278	1	MARCELO PEREIRA DA ROSA	18/07/2024	17/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
12210	1	MARCELO ROBERTO DA SILVA RIOS	15/07/2024	14/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12210	2	MARCELO ROBERTO DA SILVA RIOS	25/01/2025	24/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
12153	1	MARCELO SANTANNA DE OLIVEIRA	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
11958	1	MARCELO VASCONCELOS POCHMANN	03/07/2024	02/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12344	1	MARCIA BARBOSA FERNANDES	09/02/2025	08/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10673	1	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE	01/05/2024	30/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10673	2	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE	01/09/2024	31/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
119	1	MARCIA DA SILVA DUTRA DIAS	24/06/2024	23/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
6988	3	MARCIA DE FATIMA PEREIRA	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12003	1	MARCIA DE MEDEIROS KEMELE	11/08/2024	10/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
8646	1	MÁRCIA REGINA PISONI QUEIROZ	02/09/2024	01/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10855	1	MARCIA REGINA ROCHA FREITAS	24/06/2024	23/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10855	2	MARCIA REGINA ROCHA FREITAS	10/03/2024	09/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8603	1	MÁRCIA SARAIVA DOS REIS	26/07/2024	25/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27006	1	MARCIA SILVANIA DA SILVA FENNER	26/05/2024	25/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
3883	1	MARCIA SILVEIRA TORMES	13/07/2024	12/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
29231	1	MÁRCIO FRITZ FRAGA	20/12/2024	19/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
5341	1	MARCITO GALVAO DA LUZ	10/03/2024	09/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11690	2	MARCO ANTONIO ALVARENGA DA SILVA	27/08/2024	26/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
4772	1	MARCO ANTONIO DA SILVA MOURA	04/07/2024	03/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12030	1	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	17/08/2024	16/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
2775	1	MARCO AURELIO DOS SANTOS VIEIRA	16/07/2024	15/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
6949	1	MARCO AURELIO LOCATELI VERDADE	23/02/2024	22/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
6949	2	MARCO AURELIO LOCATELI VERDADE	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4308	1	MARCO AURELIO MARTINS NETO	28/08/2024	27/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27725	1	MARCO FICHMAN	16/05/2024	15/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12395	1	MARCOS CELSO BATISTA KLAUS	26/02/2025	25/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
2620	1	MARCOS DE FRAGA MARQUES	21/04/2024	20/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
28736	1	MARCOS GONÇALVES LINDNER DE OLIVEIRA	22/03/2025	21/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
6963	1	MARCOS LEANDRO GREFF MONTEIRO	09/09/2024	08/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
8375	1	MARCOS LEOMAR CALSON	21/02/2024	20/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
8112	2	MARCOS VINICIUS CUNHA DA ROCHA	14/06/2024	13/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8112	3	MARCOS VINICIUS CUNHA DA ROCHA	10/08/2024	09/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
8255	1	MARCOS VINICIUS FERREIRA MENDES	29/10/2024	28/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9021	1	MARENICE DA SILVA LEITE	09/04/2024	08/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7840	2	MARGARETE DE OLIVEIRA RAMOS	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8083	1	MARGARETH MEDIANEIRA FLORIANO DE OLIVEIRA	08/06/2024	07/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
27548	1	MARI LUCIA BIEDZICKI DE MARQUES	28/03/2024	27/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7748	1	MARIA ANDREIA DA SILVA MACHADO LIVINALLI	03/11/2024	02/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
8996	1	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA ROSA	02/04/2024	01/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
29013	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/02/2025	11/08/2025	19/01/2026	02/02/2026
10575	1	MARIA APARECIDA DE AGUIAR FARIAS	05/11/2024	04/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
9578	1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRUM	15/08/2024	14/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
11223	1	MARIA BETANIA SORIANO MOREIRA	25/05/2024	24/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9135	1	MARIA CRISTINA DAMKE COSTA	05/06/2024	04/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9135	2	MARIA CRISTINA DAMKE COSTA	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27666	1	MARIA CRISTINA PACHECO RODRIGUES	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8683	1	MARIA CRISTINA PASSOS	31/10/2024	30/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27566	1	MARIA CRISTINA PRUSSIANO SOARES	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
25700	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA IBALDO	07/12/2024	06/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
12383	1	MARIA DE FATIMA TEZA	20/02/2025	19/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
11121	1	MARIA DE FATIMA VARANI	03/03/2024	02/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12351	1	MARIA DE LOURDES BORGES TRINDADE	09/02/2025	08/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
11520	2	MARIA DE LURDES JARDIM BERNARDES	01/12/2024	30/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
10197	2	MARIA DENISE WABNER RODRIGUES	09/04/2024	08/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10402	1	MARIA EDNA DE HOLANDA DAMETTO	26/06/2024	25/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10402	2	MARIA EDNA DE HOLANDA DAMETTO	24/02/2025	23/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8363	1	MARIA ELISABETE GOMES DA SILVA	03/11/2024	02/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
12229	3	MARIA ENAURA MOREIRA TAVARES	20/03/2024	19/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8875	1	MARIA GABRIELA DE CAMPOS BROSE	23/02/2025	22/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8875	2	MARIA GABRIELA DE CAMPOS BROSE	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
9025	2	MARIA GORETE DOS SANTOS AGLIARDI	22/04/2024	21/04/2025	05/01/2026	03/02/2026

4077	2	MARIA HELENA ALMEIDA CAPPELINI	16/02/2025	15/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10819	1	MARIA HELENA ROMEU DA SILVA	23/05/2024	22/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9216	1	MARIA INES CARVALHO CORREA	22/05/2024	21/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
11459	1	MARIA INES COSTA DE ALMEIDA REGO	29/04/2024	28/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
6990	1	MARIA INES LIMA RIBORISKI	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
3133	2	MARIA JAQUELINE RODRIGUES FELIX	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27459	1	MARIA LUCIA TORRES DOS SANTOS	21/02/2024	20/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
12367	1	MARIA LUIZA DOS SANTOS GOULART	26/03/2024	25/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12367	2	MARIA LUIZA DOS SANTOS GOULART	15/02/2025	14/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10454	1	MARIA LUIZA MARTINS LAMPERT	29/07/2024	28/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
8196	1	MARIA REGINA LINCK DOS SANTOS	30/08/2024	29/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
11114	1	MARIA SIMONE HINRICHSEN BAPTISTA	13/02/2025	12/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
9071	1	MARIA TERESINHA CARDOSO	20/04/2024	19/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
3539	1	MARIA THAINES	26/11/2024	25/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
28862	1	MARIA ZENAIDE DA SILVA	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
29233	1	MARIANA KIELING DEBIASI	02/12/2024	01/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
28785	1	MARIANA NUNES DE OLIVEIRA	01/04/2025	31/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
27434	1	MARIANA RIBEIRO GUTIERRES	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12000	1	MARIANA RODRIGUES DA SILVA	11/08/2024	10/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12157	1	MARIANA SOUZA MEDEIROS	03/10/2024	02/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10973	1	MARIANI OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	23/02/2024	22/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10973	2	MARIANI OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	23/09/2024	22/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
7834	5	MARIE THERESE CRETIAUX BIRABEN	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27372	1	MARIELE BRAGA MENDES	03/02/2025	02/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27241	1	MARILAINE DA SILVA DE SOUZA	15/10/2024	14/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
8468	1	MARILDA UCZAK DA GAMA	19/05/2024	18/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8468	2	MARILDA UCZAK DA GAMA	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10665	1	MARILEI TERESINHA DORNELES CAMARGO	20/02/2025	19/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12316	2	MARILENE CARDOSO DA SILVA	05/02/2025	04/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12178	1	MARILIA DA SILVA ASSIS	06/10/2024	05/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
12178	2	MARILIA DA SILVA ASSIS	06/11/2024	05/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
7930	1	MARILIA ROSA TERRA	05/04/2024	04/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10639	1	MARILSE SILVEIRA BITTENCOURT	15/01/2025	14/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
9407	1	MARINA DE LOURDES VIEIRA NOBLE	14/02/2024	13/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9407	2	MARINA DE LOURDES VIEIRA NOBLE	10/07/2024	09/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10411	2	MARINEI PERES COSTA MONTICELLI	25/12/2024	24/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
1584	2	MARINES MENDEZ RIVEIRO	22/04/2024	21/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9840	1	MARINES TEREZINHA HOYER	18/12/2024	17/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
8966	1	MARINEZ MACHADO CORREIA	01/12/2024	30/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
10921	1	MARIO ANGELO BANDEIRA DA SILVA	13/08/2024	12/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
3510	1	MARIO AUGUSTO ACOSTA FERREIRA	03/11/2024	02/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
377	1	MARIO CESAR DA SILVA	19/09/2024	18/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
25750	1	MARIO VINICIUS CANFILD GRENDENE	11/05/2024	10/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
3711	1	MARION PEREIRA GONCALVES	15/03/2024	14/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27453	1	MARISA TERESINHA COELHO	18/02/2024	17/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
3145	3	MARISTELA ACOSTA FERREIRA MENEZES DE SOUZA	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10406	2	MARISTELA CONCEICAO BORSTMANN BAPTISTA	08/07/2024	07/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
6991	2	MARISTELA GERMANO	03/04/2024	02/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
7621	1	MARISTELA MARTINS DE GODOY	14/04/2024	13/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12380	4	MARIZA DA CONCEICAO SILVA JARDIM	04/11/2024	03/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
12380	5	MARIZA DA CONCEICAO SILVA JARDIM	19/02/2025	18/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
28453	1	MARLA CRISTIANE SOARES	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10835	1	MARLEI ESPÍNDOLA DE MATOS	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
3752	1	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
3439	1	MARLI DIAS RIBEIRO	29/07/2024	28/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
9588	1	MARLI DOS SANTOS PAULO	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
2300	2	MARLI TERESINHA DE OLIVEIRA	10/04/2024	09/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
3908	3	MARLI TERESINHA IMHOFF	28/07/2024	27/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
25751	1	MARLIZE RODRIGUES DE RODRIGUES	18/05/2024	17/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
25776	1	MARTA IOLANDA SILVA DA ROSA	13/06/2024	12/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9785	1	MARTA LILIANA CALDEIRA DE LIMA	03/12/2024	02/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
9209	1	MARTA MARIA SOARES	11/06/2024	10/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10670	1	MARTA REGINA STEFFEN DE VARGAS	24/02/2025	23/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10670	2	MARTA REGINA STEFFEN DE VARGAS	31/01/2025	30/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
26043	1	MARTELAINE ROSILEI SCHMITZ	18/03/2024	17/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
5356	1	MARTHA ELENA GUEDES	29/03/2024	28/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28969	2	MATHEUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	12/12/2024	11/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
28145	1	MATHEUS LEITE DOS SANTOS	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
27788	1	MATHEUS NUNES DA SILVA	27/06/2024	26/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12011	1	MAURA ISAR EIFERT	15/08/2024	14/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
7111	2	MAURA REGINA GARCIA DE SOUZA	09/05/2024	08/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8259	1	MAUREN LISIANE KLEIN	09/11/2024	08/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
3308	1	MAURO DE ANDRADE VIANA	27/04/2024	26/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27908	2	MAURO VIEIRA CASSEL	28/08/2024	27/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12048	1	MAXIMILIANO MAZEWSKI MONTEIRO DE ALMEIDA	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12048	2	MAXIMILIANO MAZEWSKI MONTEIRO DE ALMEIDA	15/05/2024	14/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12225	1	MAYARA MACIEL MORAIS	13/11/2024	12/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
9727	3	MAYCON ALTENETTER PACHECO	05/10/2024	04/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10998	1	MEIRI OLIVEIRA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	15/10/2024	14/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10182	1	MELINA SILVA GALVAO	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28001	1	MELISSA LEAL DOS SANTOS	14/10/2024	13/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9062	1	MERI TERESINHA DOS SANTOS BARROSO	17/04/2024	16/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7168	1	MICHAEL TESCHE	02/02/2025	01/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
26332	1	MICHEL PINHEIRO LAMBERT	11/10/2024	10/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10275	1	MICHEL WILLIAN ZIMMERMANN DE ALMEIDA	30/04/2024	29/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
11273	1	MICHELE CORREA DE SOUZA	30/06/2024	29/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
28779	1	MICHELE DE LIMA MACHADO	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10453	1	MICHELE MUCCILLO GONCALVES	23/02/2024	22/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10453	2	MICHELE MUCCILLO GONCALVES	27/07/2024	26/07/2025	05/01/2026	03/02/2026

6126	1	MICHELE NASCIMENTO	11/12/2024	10/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
12302	1	MICHELE PATRÍCIO FARIAS ANCHIETA	02/02/2025	01/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27109	1	MICHELINE HOFFMANN	23/07/2024	22/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
8006	1	MICHELLE DE LIMA	19/04/2024	18/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
28123	1	MICHELLE SOUTO PEREIRA DE SOUZA	23/12/2024	22/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
7395	2	MIGUEL ANGELO NUNES PINTO	14/10/2024	13/10/2025	19/01/2026	17/02/2026
11942	1	MIGUEL CERVA MELO	21/06/2024	20/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
6568	2	MILA JAQUELINE BURKERT FREITAS	14/10/2024	13/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9598	1	MILENA GUIMARAES SALGUEIRO	09/03/2024	08/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
26067	1	MILENE DURANTE CORREA	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
25395	3	MILENE WEBER NEVES	02/07/2024	01/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
29514	1	MILLENA RODRIGUES DA SILVA	10/04/2025	09/10/2025	05/01/2026	19/01/2026
5547	3	MILTON CELESTE GONCALVES SALDANHA	25/02/2024	24/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
7919	1	MIRELLA MARQUES MEIRELLES	30/03/2024	29/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4207	1	MIRIAM CARDOZO DA SILVA	19/04/2024	18/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10991	1	MIRIAM DE MACEDO LEMOS	07/10/2024	06/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27613	1	MIRIAM DE OLIVEIRA MACHADO	25/04/2024	24/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10757	1	MIRIAM MARIA MULLER DA SILVA	22/04/2024	21/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
11896	3	MIRIAM MEDEIROS MENDES	09/09/2024	08/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
11006	1	MIRIAM PAIM CAPPELETTI SICHELERO	17/10/2024	16/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
11982	6	MIRIAM TERESINHA GOMES DE ALMEIDA	06/09/2024	05/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
11199	2	MIRIAN RAQUEL MEDEIROS DA SILVA	11/09/2024	10/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10866	1	MIRLEI DELÉIA FRANK GIMBA	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12196	1	MIRLENE BERNARDES TRINDADE	25/11/2024	24/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
10436	1	MIRNA DE AZEVEDO SAMPAIO BUANAVIDES	16/07/2024	15/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
29297	1	MOACIR JUNIOR SEELIG ALENCAR	08/01/2025	07/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
27672	1	MOISES ALEXANDRE CORREA DE ALMEIDA RUBERT	12/05/2024	11/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27914	1	MOISES LAZZARETTI VIEIRA	29/08/2024	28/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
24533	2	MONICA CABREIRA KOBIELSKI	20/02/2025	19/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
6508	1	MONICA DA SILVA CORREA KLAGENBERG	17/12/2024	16/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
6508	2	MONICA DA SILVA CORREA KLAGENBERG	08/10/2024	07/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
11433	1	MONICA GARSELAZ SATURNINO	25/02/2024	24/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
27564	1	MONICA GUGLIELMI HERLINGER	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
6950	1	MONICA MARIA WENDT	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7931	1	MONICA PAVAN	05/04/2024	04/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
28889	1	MONIQUE DE CAMARGO	03/06/2024	02/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8878	1	MONIQUE VIEIRA BOTELHO MACHADO	23/02/2025	22/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8878	2	MONIQUE VIEIRA BOTELHO MACHADO	19/03/2025	18/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
12050	1	MORGANA HENRIQUES CARDOSO	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
29539	1	MORGANA SOUZA MUNIZ	16/04/2025	15/10/2025	05/01/2026	19/01/2026
29539	1	MORGANA SOUZA MUNIZ	16/10/2025	15/04/2026	20/01/2026	03/02/2026
3765	1	NADIA LETICIA DE SOUZA PIRES DA COSTA	14/04/2024	13/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
6924	2	NADIA SOUZA DA SILVA	27/03/2024	26/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4078	1	NAIR MARILI MONROE GONCALVES	15/02/2025	14/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
3210	1	NAIR TEREZINHA DUARTE	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10390	2	NAIRA BEATRIZ MEDEIROS BASTOS	24/06/2024	23/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
4273	1	NAISA DE FATIMA BARBOSA RIBEIRO	11/07/2024	10/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
6584	1	NAMIR RODRIGUES PEREIRA	14/06/2024	13/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
28114	1	NAOMY ROSA DA SILVA	29/12/2024	28/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
1263	1	NARA REGINA SOUZA DOS SANTOS	22/04/2024	21/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
1263	2	NARA REGINA SOUZA DOS SANTOS	31/03/2025	30/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
9213	1	NATALIA BRATKOWSKI	21/05/2024	20/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
27895	1	NATALIA SOUZA E SILVA	01/08/2024	31/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
29318	1	NATHALIA ELY DA SILVEIRA	07/01/2025	06/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
21982	2	NATHÁLIA SIMADON SOARES	18/02/2024	17/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
27612	1	NATHANY VOGELEI ANHAIA	25/04/2024	24/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
29083	1	NATIELE BUGMAER WILMSEN	16/09/2024	15/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
12347	1	NATIELE DA SILVA VALANSUELO	15/02/2025	14/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12290	1	NAURA DA SILVEIRA MONTEIRO	01/02/2025	31/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
12290	3	NAURA DA SILVEIRA MONTEIRO	28/07/2024	27/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27089	1	NEEMIAS LOPES DA SILVA	05/07/2024	04/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27575	1	NEIVA THERESINHA QUEVEDO	11/04/2024	10/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9002	1	NEOLI MEZZALIRA CECATTO	02/04/2024	01/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
28064	1	NERILDES PADILHA LEAL	16/11/2024	15/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
9118	1	NERIS DA COSTA PAIVA	16/05/2024	15/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
11132	2	NEUSA DIOTILES DE SOUZA OLIVEIRA	03/05/2024	02/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
3186	3	NEUSA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7151	2	NEUSA MARIA DE SA MAIDANA GOMES	06/06/2024	05/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12402	4	NEUSA MARIA ROSA DE SOUZA	06/08/2024	05/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12402	5	NEUSA MARIA ROSA DE SOUZA	26/02/2025	25/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10596	1	NEUZA CORREA BARBOSA	31/08/2024	30/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
4208	2	NEUZA NETO DA SILVA	07/11/2024	06/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
953	1	NEUZABETE PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	25/04/2024	24/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
3285	1	NEVTON LUIS SILVEIRA DA ROCHA	20/04/2024	19/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10354	1	NILVA TOFFOLO RECH	18/06/2024	17/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10354	2	NILVA TOFFOLO RECH	10/06/2024	09/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
6885	1	NILVIANA DAL SOLER	03/03/2024	02/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4079	1	NINPHA LUIZA LIMA TAUBER	09/02/2024	08/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10724	1	NOELI CARDOSO LAUER	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10724	2	NOELI CARDOSO LAUER	18/05/2024	17/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8502	1	NOEMIA SANTOS DE LIMA	23/05/2024	22/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8442	1	NORA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	15/04/2024	14/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
3803	1	NORMA CAVALHEIRO BARBOSA	30/04/2024	29/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
5302	2	NUBIA ERNANDES DA ROSA	20/02/2025	19/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12307	1	NUBIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	02/02/2025	01/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
11464	1	NURIMAR MICHAEL PERUZZO	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
11464	2	NURIMAR MICHAEL PERUZZO	04/05/2024	03/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27862	1	ODAIR MACHADO DA ROCHA	11/08/2024	10/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
8917	1	ODETE BARBOZA DA SILVA	12/03/2024	11/03/2025	05/01/2026	03/02/2026

11288	3	ODETE CARDOSO DOMINGUES	11/01/2025	10/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
7680	1	ODETE MARIA LASTA	21/07/2024	20/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
4727	2	OLGA DIRLEI BUENO SAUER	26/04/2024	25/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12149	1	OLIANA SCHAIDHAUER SILVEIRA	26/04/2024	25/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12149	2	OLIANA SCHAIDHAUER SILVEIRA	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
25856	1	OLLY OSCAR PITZER NETO	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27664	1	ORJANA CAPRA	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
28631	1	OTAVIO REINHEINER DA SILVA DE OLIVEIRA	16/02/2025	15/08/2025	20/01/2026	03/02/2026
29175	1	PAMELA LIMA DE CARVALHO	21/10/2024	20/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
12297	1	PAMELA PAOLA LEAL PELLENZ	30/01/2025	29/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
28860	1	PAMELA SCHIRMER HACHLER	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7750	1	PATRICIA ARGOUD FERREIRA DA SILVA PIRES	17/04/2024	16/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7750	2	PATRICIA ARGOUD FERREIRA DA SILVA PIRES	22/10/2024	21/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9517	1	PATRICIA ATIENSE	23/07/2024	22/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
3842	1	PATRICIA CAMPAO DO NASCIMENTO BASTOS	20/01/2025	19/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
8971	1	PATRICIA CARLA DE MELLO BOTTEGA	27/03/2024	26/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9050	1	PATRICIA CARVALHO DE LEONCO	16/04/2024	15/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7566	1	PATRICIA CERVA CAMARA	09/04/2024	08/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7566	2	PATRICIA CERVA CAMARA	03/04/2024	02/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7212	1	PATRICIA CONCEICAO MOREIRA DE AZEVEDO	30/06/2024	29/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
4481	3	PATRICIA CORREA DOS SANTOS	06/04/2024	05/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
25731	1	PATRICIA DA SILVA DUTRA	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10438	3	PATRICIA DA SILVA VENTURA	19/07/2024	18/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10438	2	PATRICIA DA SILVA VENTURA	02/01/2025	01/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
3189	2	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	20/03/2024	19/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11652	2	PATRICIA DE SOUZA GOMES	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
11652	3	PATRICIA DE SOUZA GOMES	26/10/2024	25/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
7473	1	PATRICIA DIAS MACHADO	13/02/2024	12/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
3755	1	PATRICIA DIAS MENDONCA	30/12/2024	29/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
26508	1	PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO	17/02/2025	16/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
6226	1	PATRICIA FERNANDES BAUER DA SILVA	22/06/2024	21/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10989	1	PATRICIA GISELE RODRIGUEZ	06/10/2024	05/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10194	1	PATRICIA HOFFMEISTER DE ALMEIDA	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
26108	2	PATRICIA KELLY VIEIRA KRENZ CARDOSO	03/06/2024	02/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8074	1	PATRICIA MACHADO TRINDADE	07/06/2024	06/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
24524	2	PATRICIA MESQUITA CARDOSO	28/03/2024	27/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11458	1	PATRICIA PACHECO NUNES PUTTI	25/04/2023	24/04/2024	05/01/2026	03/02/2026
26902	1	PATRICIA PEREIRA TAPIA	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10496	3	PATRICIA PINTO DA SILVA	22/08/2024	21/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
8364	1	PATRICIA REZENDE SARAIVA	18/02/2024	17/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
3092	3	PATRICIA RIBEIRO BRASIL MAYER	01/12/2024	30/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
27440	1	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	15/02/2024	14/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
12162	1	PATRICIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	09/10/2024	08/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
12162	2	PATRICIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	10/02/2025	09/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12173	1	PATRICIA VASCONCELOS DE PINHO	05/10/2024	04/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
12170	2	PATRICIA VERONEZ	09/10/2024	08/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
12396	1	PATRICIA XAVIER BOTELHO	27/02/2025	26/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12396	2	PATRICIA XAVIER BOTELHO	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
6971	1	PAULA AGUIAR DA SILVA	27/01/2025	26/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
27820	1	PAULA CRISTIANE DE BARROS RODRIGUES	14/07/2024	13/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
7565	3	PAULA CRISTINA ANJOS DE SOUZA	08/03/2025	07/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
27511	1	PAULA CRISTINA NUNES ROCHA	11/03/2024	10/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9973	1	PAULA CRUZ RODRIGUES	22/02/2025	21/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
25269	2	PAULA DANIELA SANTOS	10/08/2024	09/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
26718	1	PAULA ELISANDRA SILVEIRA DA SILVA	02/09/2024	01/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
25644	1	PAULA LOPES MEDINA TRINDADE	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
28850	1	PAULA MACHADO GOUVEA	03/05/2024	02/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10880	1	PAULA RECHE	14/07/2024	13/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10880	2	PAULA RECHE	25/02/2025	24/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27813	1	PAULA ROBERTA MARIANO DA SILVA	11/07/2024	10/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
11163	1	PAULETE RAUPP LEHN	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
5099	1	PAULO AUGUSTO NEDEL	01/08/2024	31/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
28057	2	PAULO CESAR SILVA DUARTE	15/05/2024	14/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
28721	1	PAULO CEZAR CIMAROSTI	27/03/2024	26/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12337	1	PAULO FERNANDO SOUSA DE MEDEIROS	12/09/2024	11/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
7794	3	PAULO RICARDO DA SILVA RODRIGUES	12/02/2024	11/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
8213	1	PAULO ROBERTO TRINDADE	24/09/2024	23/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
5338	1	PAULO TADEU DA SILVA	04/11/2022	03/11/2023	05/01/2026	03/02/2026
28241	2	PEDRO HENRIQUE DE LIMA PASSOS	08/07/2024	07/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
29224	1	PEDRO LUIS SANTOS DA SILVA	06/12/2024	05/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
27938	1	PEDRO MARCIO DIAS MARQUES	01/09/2024	31/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
11119	2	PEDRO OSCAR CABREIRA KOBIELSKI	23/02/2024	22/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
8443	1	PEDRO RICARDO RIBEIRO	15/04/2024	14/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
29373	1	PEDRO UDINAN SOUZA DE SOUZA RIBEIRO	14/01/2025	13/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
11023	1	PIETRA MOLINA BAYER	29/10/2024	28/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27446	1	PRISCILA BRAGA COSTA PERRONI	21/02/2024	20/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
27826	1	PRISCILA CALCADA DE CAMARGO	22/07/2024	21/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12352	1	PRISCILA CEFRIN PINTO ZOCCOLE	25/04/2024	24/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
26897	1	PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10917	1	PRISCILA DA CONCEIÇÃO RONDAM DRAGO	04/08/2024	03/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10917	2	PRISCILA DA CONCEIÇÃO RONDAM DRAGO	17/03/2025	16/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
27117	1	PRISCILA DAIANE MAROCO GOMES	09/08/2024	08/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12365	1	PRISCILA DOEBBER SIMOES	20/02/2025	19/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
9665	2	PRISCILA FARIAS DOS SANTOS	10/09/2024	09/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10346	1	PRISCILA KLAFKE BIRLEM LERMEN	03/06/2024	02/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8448	1	PRISCILA KLEINA	20/04/2024	19/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7053	1	PRISCILA OLIVEIRA CRUZ	22/04/2024	21/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10391	1	PRISCILA PEREIRA DUARTE	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10391	2	PRISCILA PEREIRA DUARTE	24/06/2024	23/06/2025	05/01/2026	03/02/2026

12348	1	PRISCILA SALGADO SANGUINETTI	15/02/2025	14/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27919	1	PRISCILA SANTOS DA SILVA	31/08/2024	30/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27910	1	PRISCILLA DE MATTOS FILIPPI SOUZA	25/08/2024	24/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
28520	1	PRISCILLA PEREIRA NUNES	20/11/2024	19/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
29439	1	PRISCILLA REICHEL PEREIRA	05/03/2025	04/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
26519	1	QUELEN DOS SANTOS BAPTISTA	18/02/2025	17/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
26156	1	RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO	14/05/2024	13/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
29306	1	RAFAEL LOPES RODRIGUES	08/01/2025	07/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
27435	1	RAFAEL RODRIGUES SARAIVA	09/02/2025	08/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12374	1	RAFAELA HELENA SANTOS DE LIMA	19/02/2025	18/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27388	1	RAFAELA SIQUEIRA MACHADO	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
7932	2	RAPHAEL GUTERRES DE ALMEIDA RAMOS	07/04/2024	06/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
6514	1	RAQUEL CARNEIRO BARCELLOS	03/01/2025	02/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
26455	3	RAQUEL LAHTI SOARES MORAES	16/12/2024	15/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
28457	1	RAQUEL MALTA FONTENELE	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
12166	1	RAQUEL MUNHOZ PALADINI	09/10/2024	08/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27454	1	RAQUEL RIBEIRO DE BORBA PAIM MARMITT	25/02/2024	24/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
29004	1	RAQUEL STEFANIAK EVALDT	06/02/2025	05/08/2025	01/01/2026	15/01/2026
29004	1	RAQUEL STEFANIAK EVALDT	06/08/2025	05/02/2026	16/01/2026	30/01/2026
4081	1	RAQUEL VARGAS CANTO	09/02/2025	08/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
25304	3	REBECA OLIVEIRA SEABRA	22/12/2024	21/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
28759	1	REGIANE ALMEIDA DA SILVA	26/03/2025	25/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
967	1	REGINA DA SILVA LEMOS RIBEIRO	16/02/2025	15/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12159	1	REGINA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	08/06/2024	07/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
12159	2	REGINA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	03/10/2024	02/10/2025	19/01/2026	17/02/2026
1793	1	REGINA LOECI PEREIRA SARTONI	16/06/2024	15/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
1793	3	REGINA LOECI PEREIRA SARTONI	29/03/2024	28/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8328	1	REGINA MARIA DA CUNHA	01/03/2024	28/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
8214	1	REGINA MARIA PINTO	26/07/2024	25/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
5130	1	REGIS MAURICIO TANSKI CARVALHO	11/07/2024	10/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
2625	1	REJANE AVALLONE PAES	23/12/2024	22/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
9171	1	REJANE DORNELES GOULARTE	25/05/2024	24/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7593	1	REJANE DREYER RIBEIRO	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10676	3	REJANE MEREGALLI PETRO	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
12400	1	REJANE TERESINHA RODRIGUES	23/02/2025	22/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
4882	3	REJANE WEBBER ROLIM	09/12/2024	08/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
27178	1	RENAN ALENCAR COSTA	26/08/2024	25/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12390	1	RENAN SILVEIRO ROSA	27/02/2025	26/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
29506	1	RENATA ANGÉLICA DOS SANTOS ROSA	11/03/2025	10/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
9493	1	RENATA CUNHA DE OLIVEIRA	23/07/2024	22/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
28917	1	RENATA DE SOUZA JARDIM	18/06/2024	17/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
26525	1	RENATA LIMA DE OLIVEIRA	20/02/2025	19/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8703	1	RENATA MELLO CEZAR	06/04/2024	05/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8703	2	RENATA MELLO CEZAR	28/11/2024	27/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
11001	1	RENATA RODRIGUES ARCEVENCO PRADE	07/10/2024	06/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27814	1	RENATA TERESA FLOR	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
28098	1	RERINTON PERES DOS SANTOS	06/12/2024	05/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
8365	1	RICARDO MAZZINI BARCELLOS	18/02/2024	17/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9040	1	RICARDO PAMPIM DOS SANTOS	12/04/2024	11/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
6653	1	RIDETE IPONEMA GOMES	09/07/2024	08/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
8549	2	RINALDO RIBEIRO SILVA	02/02/2024	01/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
3511	1	RITA DE CASSIA DE LATORRE SILVA	22/10/2024	21/10/2025	19/01/2026	17/02/2026
10551	2	RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	07/10/2024	06/10/2025	19/01/2026	17/02/2026
7950	1	RITA DE CASSIA DIEZ LEAL SIQUEIRA	06/04/2024	05/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8835	1	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MORAES HEBERLE	13/02/2025	12/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27560	1	RITA DE CASSIA LINDNER KAEFER	29/03/2024	28/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11346	1	RITA DE CASSIA MORETTI MACHADO	08/09/2024	07/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
3174	1	RITA DE CASSIA RAMOS	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
7475	1	RITA DE CASSIA RODRIGUES NUNES	20/02/2024	19/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
25600	1	RITA DE CÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA	06/03/2024	05/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7476	2	RITA DE CASSIA TAVARES COELHO WOIDA	16/02/2024	15/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
11301	1	RITA DEBORA DA CUNHA WOHANKA	24/07/2024	23/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
7117	1	RITA FERNANDA DA SILVA RAMOS	13/04/2024	12/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7117	2	RITA FERNANDA DA SILVA RAMOS	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9137	1	RIVADAVIA RIBAS JUNIOR	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10290	1	ROBERTA BACK ERHARDT	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
3179	2	ROBERTA BITENCOURT MACHADO	11/03/2024	10/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
4082	1	ROBERTA COLOMBO SAUER	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
12147	1	ROBERTA GONCALVES BRINHOL	05/07/2024	04/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12147	2	ROBERTA GONCALVES BRINHOL	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
25773	1	ROBERTA GONÇALVES DE FREITAS	08/06/2024	07/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10347	1	ROBERTA GONÇALVES MENNA BARRETO	03/06/2024	02/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
12295	1	ROBERTA GUIMARAES ROCHA	10/12/2024	09/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
27114	1	ROBERTA KELLY DA SILVA PRATI	03/08/2024	02/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10581	1	ROBERTA MARIA DA SILVA CARDOSO DE AMORIM	11/11/2024	10/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
28940	1	ROBERTA SILVEIRA CARVALHO	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
25519	4	ROBERTA SILVEIRA DAS CHAGAS	06/06/2024	05/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8899	1	ROBERTA SUMMCHEN	09/03/2024	08/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8899	2	ROBERTA SUMMCHEN	08/02/2025	07/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
25789	1	ROBERTO CARLOS BORDIGNON	28/06/2024	27/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
28391	1	ROBERTO ELY FONSECA	17/07/2024	16/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27433	1	ROBERTO LOPES DE ANDRADE	10/02/2025	09/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
5359	1	ROBISON IZIDRO DA CUNHA	02/04/2024	01/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27611	1	ROBSON RICIELE AMARAL CUNHA	18/04/2024	17/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
25756	1	ROCHELLE SOBIERAJSKI ROCHA	28/05/2024	27/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27570	1	RODRIGO DA ROSA LEITE	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
20069	2	RODRIGO DA SILVA NIQUELE	08/01/2025	07/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
27393	1	RODRIGO FARIAS DOS REIS	08/02/2025	07/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
6635	1	RODRIGO FRAGA DOS SANTOS	20/06/2024	19/06/2025	05/01/2026	03/02/2026

10009	3	RODRIGO LUIS COSTA DA SILVA	07/01/2025	06/01/2026	19/01/2026	07/02/2026
27285	1	RODRIGO MARQUES PEREIRA	16/11/2024	15/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
9519	1	RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO	23/07/2024	22/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
29411	1	RODRIGO STEINMETZ	03/02/2025	02/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
4518	1	ROGERIO ALMEIDA CANABARRO	05/06/2024	04/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10669	1	ROGERIO BERNARDES JUSTINO	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
10669	2	ROGERIO BERNARDES JUSTINO	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
6250	1	ROGERIO FERNANDO ALVES LAMBERT	25/07/2024	24/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12255	1	ROGERIO LESSA HORTA	12/12/2024	11/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
8233	1	ROGERIO PELLENZ	06/10/2024	05/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9903	2	ROGERIO SAMPAIO BANDEIRA	09/01/2025	08/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
4495	1	ROGERIO WEBBER ROLIM	09/03/2024	08/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
5778	1	RONI VANDERLEI AULER	11/01/2024	10/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
10361	1	ROSA LUCIA BARRETO GRELLERT	14/06/2024	13/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
28287	3	ROSALI FERNANDA BRUM MARTHA	15/02/2024	14/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
4918	1	ROSANE GIL DA SILVEIRA	28/02/2025	27/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
4918	2	ROSANE GIL DA SILVEIRA	28/02/2025	27/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8922	3	ROSANE MACHADO DA SILVA MARQUES	14/03/2024	13/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
1256	1	ROSANE PADILHA DOS SANTOS	22/04/2024	21/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
8062	1	ROSANE QUADROS JORSKI	17/05/2024	16/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
3910	3	ROSANE REZENDE CAZUZA	27/07/2024	26/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
3360	1	ROSANE ROMUALDO PORTO	27/02/2024	26/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9230	1	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	05/06/2024	04/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
2114	2	ROSANGELA BORBA ZOLLIM	01/09/2024	31/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9776	1	ROSANGELA CARVALHO WEBBER	26/11/2024	25/11/2025	19/01/2026	17/02/2026
11984	2	ROSÂNGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO	28/05/2024	27/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7629	1	ROSANGELA GALIMBERTI LEBOUTTE	24/04/2024	23/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
7629	2	ROSANGELA GALIMBERTI LEBOUTTE	11/05/2024	10/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
28398	1	ROSANGELA GUIMARAES DOS SANTOS	17/07/2024	16/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10988	3	ROSANGELA MACHADO	03/10/2024	02/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10988	4	ROSANGELA MACHADO	31/01/2025	30/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
3196	1	ROSANGELA MOURA DE SOUZA	06/03/2025	05/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
10272	1	ROSANGELA RAHDE TOMASI	23/04/2024	22/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9580	1	ROSANI CORREA DOMBROSKI	15/08/2024	14/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
11255	2	ROSAURA MARIA GONCALVES BARBOSA	30/06/2024	29/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10458	1	ROSAURA VINCENT LIMA	22/02/2024	21/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10458	2	ROSAURA VINCENT LIMA	31/07/2024	30/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12188	1	ROSELAINE BRESSAN DOS SANTOS	15/03/2024	14/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12188	2	ROSELAINE BRESSAN DOS SANTOS	10/10/2024	09/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10425	1	ROSELAINE DA ROSA BERNARDES	02/07/2024	01/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
5178	3	ROSELAINE ESPINDULA PASTORIZA	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
11432	1	ROSELAINE MARQUES NEVES	18/02/2024	17/02/2025	19/01/2026	17/02/2026
8647	1	ROSELAINE OLEINSKI SIERADSZKI MACHADO	02/09/2024	01/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10561	1	ROSELAINE OLIVEIRA DA FONSECA	11/10/2024	10/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10561	2	ROSELAINE OLIVEIRA DA FONSECA	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
29507	1	ROSELAINE PAIM ABREU	25/02/2025	24/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
6507	1	ROSELENA AZAMBUJA MACHADO	09/09/2024	08/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
6507	2	ROSELENA AZAMBUJA MACHADO	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
24929	2	ROSELI DA SILVA COIMBRA	22/03/2024	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10685	2	ROSELI FANEZZI	27/05/2024	26/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
5963	1	ROSELI GALHARDO GONSALVES RODRIGUES	05/08/2024	04/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10718	2	ROSELI SANTOS DA SILVA	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10718	3	ROSELI SANTOS DA SILVA	24/03/2024	23/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10690	1	ROSELISE MACHADO	06/03/2024	05/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10690	2	ROSELISE MACHADO	31/01/2025	30/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
27436	1	ROSEMARI NUNES BONHO	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
2309	2	ROSEMERI FERREIRA LOPES	19/04/2024	18/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10313	1	ROSENARA EVALDT VALIM	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8901	2	ROSENARA FIGUEIREDO MACEDO	09/03/2024	08/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8011	1	ROSENILDA DE CAMARGO MUNHOZ CORREA	28/08/2024	27/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
12008	2	ROSILENE SOARES MACHADO BISPO	03/04/2024	02/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
2299	1	ROSIMELIA ALVES ALBUQUERQUE	06/04/2024	05/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9138	1	ROSIMERI MORAES DA SILVA	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9138	2	ROSIMERI MORAES DA SILVA	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10748	1	ROSIMERI SILVEIRA	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
6473	1	ROSIMERI VIEIRA BUJES MELGAREJO	27/02/2024	26/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
11683	3	ROSMARI RODRIGUES FURKIN PEREIRA	14/01/2025	13/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
7934	1	ROZANA MOURA DE MEDEIROS	02/04/2024	01/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
25736	1	RUAN PIVATTO NUNES	08/05/2024	07/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
26331	2	RUBENS DE MORAES LOPES	07/06/2024	06/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9360	2	RUBIA HONORATO LABRES	09/07/2024	08/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
28791	1	RUBIA REGINA DRAGHETTI	15/04/2024	14/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
4555	1	RUDINEI PAIXAO KRONHARDT	06/09/2024	05/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
9221	1	RUTE MARILEI PINTO DA SILVA	30/05/2024	29/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10371	1	RUTI VIVIANI MARTINS BUENO	17/06/2024	16/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10681	2	SABRINA ANTONIAZZI SARAIVA	28/02/2024	27/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
4083	1	SABRINA DE MELLO SEBAJE RAMOS	17/07/2024	16/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
24052	2	SABRINA LAUREANO FREITAS	17/10/2024	16/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
28861	1	SABRINA MESQUITA CARDOSO	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
26547	1	SABRINA NUNES DA SILVEIRA	16/03/2024	15/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7717	1	SABRINA TONIETTO CORREIA	21/08/2024	20/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
7717	2	SABRINA TONIETTO CORREIA	02/05/2024	01/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
11240	4	SABRYNA FAGUNDES BARSKI	08/06/2024	07/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
11312	1	SAIONARA DA SILVA ALVES	03/08/2024	02/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
11148	1	SAIONARA SOUZA SEGOVIA	19/03/2024	18/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4639	1	SAMANTA BRAGA TORRES DA SILVEIRA	05/02/2025	04/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10571	1	SAMANTA SOARES FERANTI	25/10/2024	24/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27931	1	SAMARA MULLER PELK	23/08/2024	22/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
6481	1	SAMARA PINHEIRO DOS SANTOS KUHN	28/02/2024	27/02/2025	05/01/2026	03/02/2026

6481	2	SAMARA PINHEIRO DOS SANTOS KUHN	13/05/2024	12/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
11688	1	SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	02/01/2024	01/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
11309	1	SANDRA AMELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	31/07/2024	30/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27463	1	SANDRA ANTINOLFI JOHANSEN AUGUSTIN	25/02/2024	24/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
4759	1	SANDRA BARTIKOSKI DA ROCHA	17/06/2024	16/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
9581	1	SANDRA DOS SANTOS FERRARI	15/08/2024	14/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
4283	1	SANDRA INES GERHARDT	17/07/2024	16/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
7662	4	SANDRA LUIZA PFINGSTAG	30/06/2024	29/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10459	1	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	01/08/2024	31/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10445	1	SANDRA MARA DIAS GUERRA FEIJO	22/07/2024	21/07/2025	19/01/2026	17/02/2026
10992	1	SANDRA MAXIMO CARDOSO	07/10/2024	06/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27657	1	SANDRA PINA SILVEIRA	27/04/2024	26/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
23075	2	SANDRA VALÉRIA DA ROCHA ALF	23/07/2024	22/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
3875	1	SANDRO LUIS RIBEIRO	20/02/2024	19/02/2025	19/01/2026	17/02/2026
28980	2	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	13/12/2024	12/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
10990	1	SANGELA MARIA DE CAMPOS	06/10/2024	05/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
3805	1	SANTA CECILIA RIBEIRO PEDROSO	30/04/2024	29/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
21055	2	SARA TACIANE MENDES VASCONCELOS FRANCO	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
21055	3	SARA TACIANE MENDES VASCONCELOS FRANCO	24/06/2024	23/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10896	1	SARAH FERRI MACHADO DAVID	18/07/2024	17/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
29340	1	SERGIO HENRIQUE SUTTON BARBACHAN	10/01/2025	09/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
7702	1	SERGIO MIGUEL DO NASCIMENTO	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
25642	1	SERGIO SANTA HELENA NORMANN	02/04/2024	01/04/2025	19/01/2026	17/02/2026
12046	2	SHEILA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
11994	1	SHEILA TAIS SILVEIRA DOS SANTOS	08/08/2024	07/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
2637	1	SHIRLEI DE OLIVEIRA COSTA	26/12/2024	25/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
10783	1	SIDINEI ROBERTO DOS SANTOS MARTINS	15/04/2024	14/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9200	1	SILVANA BORGES FELIPE MERRELES	04/06/2024	03/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
7589	1	SILVANA DA SILVA DE MELO	07/04/2024	06/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9163	2	SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	22/02/2025	21/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
9163	3	SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	23/05/2024	22/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
3937	1	SILVANA GUARISE DA SILVA	01/12/2024	30/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
11154	2	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	23/12/2024	22/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
4533	1	SILVANA NASCIMENTO DA SILVA FLORES	17/10/2024	16/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
1025	1	SILVANA PICOLI RAMOS	13/04/2024	12/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8488	1	SILVANA RODRIGUES MARQUES	16/05/2024	15/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27246	1	SILVANA ROSSONI FARIAS	18/10/2024	17/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
4529	2	SILVANA SILVEIRA MONTEIRO	25/06/2024	24/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8063	1	SILVANE DA SILVA NUNES	24/05/2024	23/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8063	2	SILVANE DA SILVA NUNES	23/03/2025	22/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
5465	1	SILVIA DE SOUZA BATISTA	23/08/2024	22/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
4113	1	SILVIA MARIA ROCHA MALLMANN	28/02/2024	27/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
3068	1	SILVIA PINTO NOVISCKI	25/05/2024	24/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8577	1	SILVIA REGINA DA ROSA MACHADO	27/06/2024	26/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8508	1	SILVIA TATIANA BORTT DA ROSA	24/05/2024	23/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
7911	2	SIMONE AIRES VOGEL	26/03/2024	25/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10964	1	SIMONE BEATRIZ AIRES RODRIGUES	18/09/2024	17/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
12353	1	SIMONE BRUNH CARDOSO	14/10/2024	13/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
7838	1	SIMONE CASA NOVA RODRIGUES	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28930	1	SIMONE COSTA DA SILVA RODRIGUES	07/06/2024	06/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
8855	1	SIMONE COSTA MELEU	15/02/2025	14/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27390	1	SIMONE DA SILVA E SILVA	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
9600	1	SIMONE DE ARAUJO MILLIS CASTRO	16/02/2024	15/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
9600	2	SIMONE DE ARAUJO MILLIS CASTRO	28/08/2024	27/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9242	1	SIMONE DEMETRIO	12/06/2024	11/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
10687	1	SIMONE DOS SANTOS AGUIAR	05/03/2024	04/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
6124	1	SIMONE DREBIS CEZIMBRA	20/03/2024	19/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
6479	1	SIMONE FREITAS DE FREITAS	27/02/2024	26/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
10403	1	SIMONE LEAO	21/06/2024	20/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
4446	1	SIMONE MADELON FALCAO NEDEL	23/02/2024	22/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
26523	1	SIMONE MUNISK GABATULIA	21/02/2025	20/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8600	1	SIMONE PACHECO	21/07/2024	20/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10806	2	SIMONE PACHECO DA SILVA	12/05/2024	11/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8605	1	SIMONE PASTORIZA DE FREITAS	26/07/2024	25/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
9497	1	SIMONE SANTOS DE CARVALHO	27/07/2024	26/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
4913	1	SIMONE STEINMETZ MENDICELLI	15/01/2025	14/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
7920	2	SIMONE WINTER FERREIRA	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
3892	1	SIMONI BABICZUK PIRES	15/07/2024	14/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
25786	1	SINARA CAMILIO DA SILVA	19/06/2024	18/06/2025	19/01/2026	17/02/2026
9056	1	SIRLEI APARECIDA DA LUZ	16/04/2024	15/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9569	1	SOFIA DUTRA	13/08/2024	12/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
8840	1	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	27/08/2024	26/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
8840	2	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	27/08/2024	26/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
9026	3	SOLANGE TEREZINHA RODRIGUES	13/02/2024	12/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
4878	2	SONIA MARIA DE MATTOS ROSA	02/12/2024	01/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
8973	1	SONIA MARIZA DE OLIVEIRA SANTOS	27/03/2024	26/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
3923	1	SONIA REGINA TRINDADE ROSA	25/08/2024	24/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
24024	2	SUAME DA TRINDADE VARGAS	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
25643	1	SUELEN ANDREIS	28/03/2024	27/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
25643	2	SUELEN ANDREIS	23/09/2024	22/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
10184	1	SUELEN VIEIRA DA SILVA E LIMA	18/01/2025	17/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
10184	2	SUELEN VIEIRA DA SILVA E LIMA	27/03/2024	26/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
25702	1	SUSANA CAMARGO DA SILVA	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
12363	1	SUSANA DA SILVA ROSA TARRAGÔ	23/02/2025	22/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
4632	3	SUSANA RODRIGUES DE FREITAS	31/01/2025	30/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
12179	1	SUSANA VIEIRA DA SILVEIRA	06/10/2024	05/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
29106	1	SUZENE PIZANI DA SILVA	16/09/2024	15/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
1052	1	SUZETE FEIJO RIBEIRO BARCELLOS	10/10/2024	09/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9101	2	TAIAMANDA GARCIA SANT ANNA	25/08/2024	24/08/2025	05/01/2026	03/02/2026

11150	1	TAIANE GARCIA SALDANHA	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
11150	2	TAIANE GARCIA SALDANHA	23/03/2024	22/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
10284	1	TAIS CUNHA DA SILVA	06/05/2024	05/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
8586	2	TAIS DE OLIVEIRA VARGAS	27/02/2025	26/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
8586	3	TAIS DE OLIVEIRA VARGAS	07/07/2024	06/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
6263	1	TAIS JUSTO GOMES	31/08/2024	30/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
7551	1	TAIS NASCIMENTO DE QUADROS	23/03/2024	22/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
26017	2	TAISON RIBAS NEVES	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
29017	1	TALESSA DOS REIS DA SILVA	29/07/2024	28/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
8470	2	TALITA CARDOSO AMANDIO DE BORBA	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
26297	1	TAMARA PISONI UNGER MUNIZ	02/09/2024	01/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
26297	2	TAMARA PISONI UNGER MUNIZ	03/02/2025	02/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
24528	2	TAMIRES AQUINO DE SOUSA	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27464	1	TAMIRES DE OLIVEIRA GONÇALVES	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
29558	1	TAMIRES DOS SANTOS RODRIGUES	05/05/2025	04/11/2025	05/01/2026	19/01/2026
9965	1	TAMIRES FOGASSI CHAVES PAZ	11/01/2025	10/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
10359	1	TAMMI SCHALM DA SILVA	13/06/2024	12/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
11149	1	TANARA DENISE DORIA DE CARVALHO	17/07/2024	16/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
29516	1	TANARA SEDREZ DOS SANTOS	17/03/2025	16/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
27398	1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	11/02/2025	10/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10427	1	TANIA MARLI RUSKOWSKI	02/07/2024	01/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
6394	2	TANIA PADILHA DE AZEVEDO	09/05/2024	08/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10562	2	TANIA SHIRLEY SOUZA PIRES	14/10/2024	13/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27359	1	TASSIA PRISCILA JUNG NUNES	28/01/2025	27/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
12358	1	TATIANA ALVES FERRAZ BAPTISTA	06/02/2025	05/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
7492	1	TATIANA DE MORAIS MARTINS	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
26930	1	TATIANA FLORES DE FLORES	23/02/2025	22/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
27609	1	TATIANA GARCIA FLORES	25/04/2024	24/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
12381	1	TATIANA LIMA DE ABREU	11/08/2024	10/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
3424	2	TATIANA MORETI DE OLIVEIRA	10/07/2024	09/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10487	5	TATIANA PAIM DO AMARAL	23/08/2024	22/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
7591	1	TATIANA PEREIRA DIAS	07/04/2024	06/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
9607	1	TATIANA PEREIRA FLORES RANGEL	17/08/2024	16/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
4963	1	TATIANA ROSMARY GOMES	10/03/2024	09/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
4963	2	TATIANA ROSMARY GOMES	18/03/2024	17/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
26227	1	TATIANE DA CUNHA SAMPAIO	16/07/2024	15/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
6498	1	TATIANE DE RODRIGUES FAGUNDES VIEIRA	26/02/2024	25/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
28836	1	TATIANE DOS SANTOS DOMINGOS	29/04/2024	28/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
11262	1	TATIANE GODOI PINTO	22/06/2024	21/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
25733	1	TATIANE GREGIS RODRIGUES	11/05/2024	10/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
10734	1	TATIANE MESQUITA DE SOUZA	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7146	1	TATIANE MORAES SILVANO	16/05/2024	15/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
5049	2	TATIANE NERYS OLIVEIRA KACPERSKI	27/05/2024	26/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
5049	3	TATIANE NERYS OLIVEIRA KACPERSKI	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8186	1	TATIANE SCHMIDT	09/08/2024	08/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10682	1	TATIANE SOARES NUNES	28/02/2025	27/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
28489	2	TATIANE TEIXEIRA MULET	16/01/2025	15/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
7494	1	TATIANI CONTER GUSTAVO	16/02/2024	15/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
27567	1	TATIANI DA SILVA COLOMBO CALIXTO	04/04/2024	03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
4847	1	TATIANI ROLAND SZELEST	30/09/2024	29/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
12093	1	TAYNA DE PAULA REIS VARGAS	04/09/2024	03/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
28844	1	THAIS ANDREIA KLAGENBERG DA SILVA	22/04/2024	21/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
29287	1	THAIS CENTENO FAGUNDES	13/01/2025	12/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
29518	1	THAIS CRISTINA VIEIRA RICORD KOVALSKI	17/03/2025	16/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
11264	1	THAIS DOS SANTOS FIALHO	22/06/2024	21/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
11200	1	THASSIANA DA SILVA	11/05/2024	10/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9188	2	THAYSA DORNELES	09/04/2024	08/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27262	1	THEREZA FIGUEIREDO DUARTE	25/10/2024	24/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
8419	1	THIAGO DA SILVA MARTINS	25/03/2024	24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28953	1	THIERRI RECH	08/07/2024	07/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
4431	1	TIAGO ALVES DOS SANTOS	16/02/2024	15/02/2025	19/01/2026	17/02/2026
9521	1	UBIRATA ESTIVALET GOMES	24/07/2024	23/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
7113	1	UBIRATAN RODRIGUES DE MELLO	25/11/2024	24/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
6655	1	VAGNER BARCELLOS	13/07/2024	12/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10683	1	VALDA FRANCISCA RIBEIRO PEREIRA	06/03/2024	05/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8236	1	VALDEMIR MORETTI MACHADO	11/01/2024	10/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
7509	1	VALDINES MATHEUS BACHERNITSAN DE MOURA	23/09/2024	22/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
7509	2	VALDINES MATHEUS BACHERNITSAN DE MOURA	04/03/2024	03/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12321	1	VALDIRENE CARLA DIAS MORCH	06/02/2025	05/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10447	1	VALERIA DE FATIMA FERNANDES DE GODOY	23/07/2024	22/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
12057	1	VALERIA GOMES ALVES	18/08/2024	17/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10490	1	VALERIA GOULART DA SILVA	27/08/2024	26/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
10490	2	VALERIA GOULART DA SILVA	23/08/2024	22/08/2025	19/01/2026	17/02/2026
8842	1	VALERIA MION NEVES	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
1061	1	VALERIA VIRGINIA FLORES DE OLIVEIRA	25/06/2024	24/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
26038	1	VALERIO MARCON BRUM	15/03/2024	14/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
11271	1	VALESCA BOEIRA DE MELOS	29/07/2024	28/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
11271	2	VALESCA BOEIRA DE MELOS	29/06/2024	28/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
27448	1	VALESCA MORRUDO FERREIRA	17/02/2024	16/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
29254	1	VALMOR DE FREITAS JUNIOR	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
26219	1	VALQUIRIA RIBEIRO DOS SANTOS	05/07/2024	04/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27652	1	VALTER MARTINS COELHO	28/04/2024	27/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
2652	1	VALTER RIBEIRO DE MORAES	03/01/2025	02/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
26502	1	VANAIR FRAGA KENNE	18/02/2025	17/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10867	1	VANDECI MACHADO CONSTANTE	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
28562	1	VANDERSON AZAMBUJA	10/01/2025	09/01/2026	19/01/2026	17/02/2026
8016	1	VANESSA AMORIM ROSSONI	06/08/2024	05/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10408	1	VANESSA BRUXEL	09/07/2024	08/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
3700	1	VANESSA COELHO SILVA CASCAES	01/03/2024	28/02/2025	02/01/2026	31/01/2026

10762	1	VANESSA CORREA PENTEADO	17/12/2024	16/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
10762	2	VANESSA CORREA PENTEADO	17/12/2024	16/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
25926	1	VANESSA DIAS LIMBERGER OLIVEIRA	14/11/2024	13/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
28364	1	VANESSA MARTINS CASTRO DA SILVA	12/07/2024	11/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
11399	1	VANESSA NETTO DA SILVA	04/12/2024	03/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
8471	1	VANESSA NUNES CAVASSA	05/04/2024	04/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8471	2	VANESSA NUNES CAVASSA	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9702	1	VANESSA PUGLIESSI ARGEMI	24/09/2024	23/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
6499	1	VANESSA ROLIM	27/02/2024	26/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
8377	1	VANESSA SALDANHA FERNANDES	21/02/2024	20/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
11196	1	VANESSA SANTOS DA ROSA	04/05/2024	03/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
4881	1	VANESSA SOZO COSTA	04/12/2024	03/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
11995	1	VANESSA TEIXEIRA TIMM DE LEMOS	10/08/2024	09/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
10577	2	VANIA BUENO DA ROCHA	31/10/2024	30/10/2025	19/01/2026	17/02/2026
8946	1	VANIA CRISTINA PRESA	19/02/2025	18/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
26907	1	VANIA MACHADO BARBOSA PASETO	17/03/2024	16/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
4773	1	VANIA REGINA MADRUGA PAIVA DE LIMA	08/07/2024	07/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
27549	1	VANIA TAVARES	21/03/2024	20/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
9077	2	VANIA TEREZINHA RIBEIRO SOUZA	26/04/2024	25/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
8856	1	VANILZA LEDA FREITAS	15/02/2025	14/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
11914	2	VANIZE REJANE CORREA DE MELO	31/01/2025	30/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
27160	1	VANUSA VAXILEVSKI EVALDT	19/08/2024	18/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
1070	1	VERA LUCIA CARDOSO GUIMARAES	18/03/2024	17/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12373	1	VERA LÚCIA DA SILVA MADRUGA DE CORDOVA EINSFELD	19/02/2025	18/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
7062	2	VERA LUCIA MORAES DOS SANTOS	22/04/2024	21/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
10824	1	VERA MARIA MULLER	25/10/2024	24/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
10824	2	VERA MARIA MULLER	26/05/2024	25/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
9747	2	VERA REGINA ALVES FLORES DE ANDRADE	15/10/2024	14/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
9651	1	VERA ROSA MACHADO DE CARVALHO NUNES	03/09/2024	02/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
25738	1	VERA ROSANE WENEZKOSKI DE FRAGA	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
26890	1	VERENE DA SILVA	16/03/2024	15/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28047	1	VERIDIANI DENISE ALVES DA LUZ	31/10/2024	30/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
12377	1	VERÔNICA PICCOLI PEREIRA	04/07/2024	03/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
29145	1	VERONICA SALAZAR MOREIRA	03/10/2024	02/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
29284	1	VERONICA TAMARA DA SILVA ORTIZ	15/01/2025	14/01/2026	15/01/2026	03/02/2026
12294	2	VILSON JUNIOR DA SILVA	04/05/2024	03/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
27510	1	VINICIUS BERNARDINI RODRIGUES	11/03/2024	10/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
27562	1	VINICIUS FRANCISCO GODOY DA SILVA	05/04/2024	04/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
29447	1	VINÍCIUS GONÇALVES DE PAULA	05/03/2025	04/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
8950	1	VIRGINIA APARECIDA MENDES BRANDAO	23/03/2024	22/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
28067	1	VITOR FRANCISCO HERTZOG	16/11/2024	15/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
7147	1	VITOR GOMES DOS SANTOS	21/05/2024	20/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
4464	2	VITOR HUGO BONEBERG PEREIRA	19/03/2024	18/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
8836	1	VITOR HUGO DA SILVA FORTES	13/02/2025	12/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
29723	1	VITORIA DA SILVA DAVILA	08/09/2025	07/03/2026	05/01/2026	19/01/2026
10175	1	VIVIANE BOM SCHMIDT	22/03/2024	21/03/2025	19/01/2026	17/02/2026
3480	1	VIVIANE CRISTINA DA SILVA TAUCHEN	10/09/2024	09/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
24869	2	VIVIANE DA SILVA PEREIRA CARVALHO	16/03/2024	15/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
3915	1	VIVIANE DUTRA	19/11/2024	18/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
8536	1	VIVIANE GROLL	27/04/2024	26/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27502	1	VIVIANE MACHADO DE OLIVEIRA	10/03/2024	09/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
12160	1	VIVIANE MARIA TEIXEIRA GOMES	05/10/2024	04/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
27438	1	VIVIANE MATTOS E SILVA	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
9300	1	VIVIANE OTTO DA SILVA	29/06/2024	28/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
29051	1	VIVIANE RODRIGUES DE BARROS	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
11991	1	VIVIANE SARMENTO FERREIRA	07/08/2024	06/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
27437	1	VIVIANE TERESINHA FREITAS SILVA	14/02/2025	13/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
10276	1	VLADIMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	30/04/2024	29/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
6133	1	VLADIMIR MORBENE RAMOS	18/02/2024	17/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
20764	2	VLADINEIA ALVES MARTINS	17/07/2024	16/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
29126	1	VOLNEI ANTÔNIO DEMARI ZERBIELLI	30/09/2024	29/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
6882	1	WAGNER DE AZEVEDO FREITAS	28/02/2024	27/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
28235	3	WELLINGTON RIBEIRO DE MELLO DUARTE	04/08/2025	03/02/2026	05/01/2026	19/01/2026
28235	3	WELLINGTON RIBEIRO DE MELLO DUARTE	04/02/2026	03/08/2026	20/01/2026	03/02/2026
8505	1	WENDEL FORMENTIN INACIO	23/05/2024	22/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
8505	2	WENDEL FORMENTIN INACIO	28/03/2025	27/03/2026	05/01/2026	03/02/2026
7007	2	WENDY DA CRUZ DIAS	31/03/2024	30/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
7007	3	WENDY DA CRUZ DIAS	15/04/2024	14/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
27386	1	WILLIAM ECKARDT SODRE	07/02/2025	06/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
28583	1	WILLIAM THOMASINI DE MELO	09/01/2025	08/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
29111	1	WINNIE LUDMILA MATHIAS DOBAL	23/09/2024	22/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
29056	1	YASMIM VITORIA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	09/03/2025	08/09/2025	12/01/2026	26/01/2026
29321	1	YASMIN BARBOSA DE CAMARGO	03/08/2025	02/02/2026	26/01/2026	09/02/2026
28899	1	YASMIN DA CONCEICAO DA SILVA	18/06/2025	17/12/2025	05/01/2026	19/01/2026
12315	1	ZANIR DE MATOS BUENO	05/02/2025	04/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
28366	1	ZENIR GONÇALVES MARQUES	03/07/2024	02/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
10444	2	ZORAIA FRAGA FERNANDES	22/07/2024	21/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
3771	1	ZULEICA DE ALMEIDA PEREIRA	19/04/2024	18/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
3808	1	ZULEICA ENI ROSA RIBEIRO	03/05/2024	02/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
25732	1	ZULEICA FERREIRA	14/05/2024	13/05/2025	05/01/2026	03/02/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:70C99369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 816/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
4674	1	ACACIO SOARES CAVALHEIRO	08/03/2024	07/03/2025	02/02/2026	03/03/2026
26579	2	ADRIANA CAVALHEIRO DE LIMA	10/02/2025	09/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
12062	4	ADRIANA CORREA RAMOS	28/01/2025	27/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
10528	2	ADRIANA DE SOUZA KWIECINSKI	22/04/2024	21/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
10528	3	ADRIANA DE SOUZA KWIECINSKI	29/07/2024	28/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
5196	1	ADRIANA GLEBA DE BRITES XAVIER	30/10/2024	29/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
4057	3	ADRIANA PEGORARO	15/02/2024	14/02/2025	02/02/2026	03/03/2026
25813	1	ADRIANA REYS KANOPF	21/10/2024	20/10/2025	23/02/2026	24/03/2026
9224	1	ADRIANA ROSA DA SILVA	01/06/2024	31/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
29358	1	ADRIANO BELLON DOS SANTOS	22/01/2025	21/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
26040	1	ADRIANO OSÓRIO JARDIM	15/09/2024	14/09/2025	23/02/2026	24/03/2026
28944	1	ADRIANO STRADA DA FONSECA	04/07/2024	03/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
28788	1	AGNES JULIANA STEINMETZ DA ROSA	08/04/2024	07/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
4035	1	AIRTON GARCIA DIAS	02/02/2025	01/02/2026	02/02/2026	03/03/2026
4052	1	ALEX PAULO DA SILVA	11/02/2024	10/02/2025	02/02/2026	03/03/2026
1893	1	ALEXANDRE DAMAS POCHODENKO	31/01/2025	30/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
12323	1	ALEXSANDER RAMIREZ	05/02/2024	04/02/2025	02/02/2026	03/03/2026
28427	1	ALICE GIUGNO GOMES	01/09/2024	31/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
27661	1	AMANDA ROCHA DOS SANTOS FRANCO	11/05/2024	10/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
8094	1	AMANDA VANESSA LAMB FINGER	11/06/2024	10/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
29395	1	ANA CAROLINA BINN DA SILVA	30/01/2025	29/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
29393	1	ANA CLARA FERNANDES GUERREIRO DA SILVA	27/01/2025	26/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
8838	2	ANA MARIA ROSSI SERPA	20/06/2024	19/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
28561	1	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	08/01/2025	07/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
29356	1	ANA PAULA GRACIANO SOUZA	22/01/2025	21/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
10455	3	ANA PAULA MONTEIRO RODRIGUES	23/07/2024	22/07/2025	23/02/2026	24/03/2026
10455	2	ANA PAULA MONTEIRO RODRIGUES	30/07/2024	29/07/2025	23/02/2026	24/03/2026
9828	2	ANA REGINA VENTURA RODRIGUES	28/12/2024	27/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
10498	1	ANA SARAI SOARES DA SILVA	03/09/2024	02/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
3296	1	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	23/04/2024	22/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
29368	1	ANDERSON INACIO SILVA DE LIMA	23/01/2025	22/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
11292	6	ANDERSON SANTOS DE LISBOA	22/01/2025	21/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
4140	1	ANDRE ANISIO MACHADO BORGES	20/03/2024	19/03/2025	02/02/2026	03/03/2026
27723	1	ANDRE LUIS DOS SANTOS MAIDANA	16/05/2024	15/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
10179	1	ANDREIA BUSTAMANTE DOS SANTOS	21/05/2024	20/05/2025	23/02/2026	24/03/2026
26394	1	ANDRÉIA SALBEGO KANITZ	29/11/2024	28/11/2025	02/02/2026	03/03/2026
27519	2	ANDRIELY ALVES DE SOUZA	27/01/2025	26/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
9169	1	ANGELA OSORIO SEVERO	23/05/2024	22/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
12246	3	ANTONIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR	11/12/2024	10/12/2025	23/02/2026	24/03/2026
11078	1	ANTONIO SELVINO GONCALVES MARTINS	12/01/2025	11/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
12145	2	ARLEI JUVENAL DE SOUZA	09/10/2024	08/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
4197	1	ARNALDO ALVEZ FERNANDES	24/04/2024	23/04/2025	23/02/2026	24/03/2026
26939	1	AUGUSTO FILIPE DA SILVA DIAS	14/04/2024	13/04/2025	23/02/2026	24/03/2026
28895	1	BARBARA CRISTIANE GARNIZE	13/06/2024	12/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
29291	1	BIANCA DE FREITAS PADILHA	14/01/2025	13/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
29381	1	BIANCA FERREIRA DOS SANTOS	13/02/2025	12/08/2025	02/02/2026	16/02/2026
29354	1	BRUNA TAVARES RAMOS	15/01/2025	14/01/2026	24/02/2026	15/03/2026
29400	1	BRUNO COUTO DE OLIVEIRA	28/01/2025	27/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
29343	1	BRUNO LUIS SALDANHA GUARAGNA	16/01/2025	15/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
28991	2	BRUNO PACHECO PRATES	16/12/2024	15/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
10183	1	CAREN POSSATTI NORO	27/03/2024	26/03/2025	23/02/2026	24/03/2026
25764	1	CARINA SECCHI	07/06/2024	06/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
12097	2	CARINA STROBEL	01/09/2024	31/08/2025	23/02/2026	24/03/2026
3489	1	CARLOS ALBERTO DAMAS POCHODENKO	28/09/2024	27/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
4341	1	CARLOS ALBERTO SAUTER BRAGA	27/01/2024	26/01/2025	23/02/2026	24/03/2026
11850	1	CAROLINE RIBEIRO BENDER	08/05/2024	07/05/2025	23/02/2026	24/03/2026
6654	1	CAROLINE BROCHET DOS SANTOS	12/07/2024	11/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
10787	1	CATI SIMONE DA SILVA SCHEIFLER	22/04/2024	21/04/2025	23/02/2026	24/03/2026
10323	1	CATLIN PAZ DA SILVEIRA	20/05/2024	19/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
12300	1	CIBELI VARGAS DE SOUZA CHAVES	31/01/2025	30/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
3919	1	CINTIA CRISTIANE CALDEIRA VALENTE	08/09/2024	07/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
1896	1	CLAITON ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA	15/09/2024	14/09/2025	23/02/2026	24/03/2026
6293	1	CLAUDIA MARIA SCALON BARBOSA	20/11/2024	19/11/2025	23/02/2026	24/03/2026
29357	1	CLECI DE FATIMA MONTEIRO TERRES	21/01/2025	20/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
25785	2	CLEDSON EDUARDO FERNANDES DA SILVA	18/06/2024	17/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
7976	1	CLERIS GONCALVES GUSSI	22/04/2024	21/04/2025	23/02/2026	24/03/2026
28654	1	CRISTIAN DE OLIVEIRA HUFF	20/02/2025	19/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
29172	1	CRISTIANE GONCALVES RECH	01/11/2024	31/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
8790	1	CRISTIANE PEREIRA PERES	06/01/2025	05/01/2026	02/02/2026	03/03/2026

29268	1	CRISTIANO DE OLIVEIRA BARBOZA	02/01/2025	01/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
9846	3	CRISTIANO FERREIRA BORGES	24/01/2025	23/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
10241	1	CRISTINA DE CASTRO FRONER BARCELLOS	16/04/2024	15/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
9648	1	DAIANA DOS SANTOS DA ROSA	03/09/2024	02/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
29361	1	DAIANA MENEZES NETTO	17/01/2025	16/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
28186	1	DAIANE RIGO DA SILVEIRA	13/02/2024	12/02/2025	02/02/2026	03/03/2026
7250	1	DALTRO SOARES RODRIGUES	15/07/2024	14/07/2025	23/02/2026	24/03/2026
29421	1	DAMARIS PROENÇA AGUIRRE DA ROSA	24/02/2025	23/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
8506	1	DANIEL GUEDES	24/05/2024	23/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
25687	1	DANIELE PROTASIO DA SILVA MORAES	20/04/2024	19/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
27997	2	DANIELLE PRIMAO CARNEIRO	27/01/2025	26/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
9236	1	DEISE BARBOSA CEZAR DIENSTMANN	11/06/2024	10/06/2025	23/02/2026	24/03/2026
8828	1	DEISE FRAGA DA SILVEIRA	08/02/2025	07/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
10728	1	DEISE SILVA PARNOW	14/02/2025	13/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
29365	1	DEIVID DOS SANTOS MALLET	22/01/2025	21/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
10602	1	DENISE CAMPOS DE OLIVEIRA SILVEIRA	02/01/2025	01/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
27489	2	DHIOGO SOUZA DOS SANTOS	09/08/2024	08/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
29293	1	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	13/01/2025	12/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
29292	1	DILMA REGINA SZCZYPKOWSKI	14/01/2025	13/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
8101	2	DINA BRANDÃO ALVARES	12/04/2024	11/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
11700	3	DIOVANA FERNANDA FIGUEIREDO RIBEIRO BARACY	26/01/2025	25/01/2026	02/02/2026	25/02/2026
28116	1	DIULIA FATIMA DA SILVA LEAL	26/12/2024	25/12/2025	02/02/2026	21/02/2026
8883	1	DOMENICO SANGUINE LAURITO	05/03/2024	04/03/2025	02/02/2026	03/03/2026
26509	1	DULCIMAR OLIVEIRA DA ROSA	17/02/2024	16/02/2025	02/02/2026	03/03/2026
11052	1	EDGAR ANTONIO DE AZEVEDO EYMAEL	23/12/2024	22/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
8814	1	EDISON MARCELO CORREIA SCHANDER	13/01/2025	12/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
9656	1	ELENICE ROSANE XAVIER	04/09/2024	03/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
10317	3	ELIANE RIBEIRO DA COSTA GAY	12/05/2024	11/05/2025	23/02/2026	24/03/2026
7940	1	ELIAS ALVES MOTTA	08/04/2024	07/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
5808	2	ELIAS DA ROSA MOREIRA	22/02/2024	21/02/2025	02/02/2026	03/03/2026
10889	1	ELIDA FORTUNATO LARRONDA	15/07/2024	14/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
10578	1	ELISANGELA RIBEIRO GOMES	05/11/2024	04/11/2025	23/02/2026	24/03/2026
8545	1	ELISIANE SILVEIRA SOARES	01/06/2024	31/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
29210	1	EMILLY APARECIDA ANTUNES SOARES	22/11/2024	21/11/2025	02/02/2026	03/03/2026
5915	2	FABIANA SUELI FRELICH ALVES	08/06/2024	07/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
8315	1	FABIANE GIACOMELLI DAROS	28/02/2024	27/02/2025	02/02/2026	03/03/2026
4804	1	FABIER GONCALVES SILVEIRA	08/08/2024	07/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
11963	1	FELIPE DE MORAES GRECCO	04/07/2024	03/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
9604	1	FELIPE GAYER CARVALHO	16/08/2024	15/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
12117	1	FELIPPE ZANCHET OLIVEIRA	06/09/2024	05/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
10283	2	FERNANDA DE CASSIA COSTA RIBEIRO	06/05/2024	05/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
29344	1	FRANCIELE ORTIZ DE CARVALHO	17/01/2025	16/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
3609	1	FRANCISCO CARLOS DE BRITO	27/01/2025	26/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
28661	1	GABRIEL GLOGER CARDOSO	14/02/2025	13/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
29738	1	GABRIELA DE LIZ RODRIGUES	01/09/2025	28/02/2026	09/02/2026	23/02/2026
29347	1	GABRIELLE TRZUSKOWSKA HOMENI	10/01/2025	09/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
5137	1	GERSON JACQUES FERREIRA	04/08/2024	03/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
3580	1	GILDO ROSA DA SILVA	26/01/2025	25/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
3601	1	GILMAR LIMA DA SILVA	27/01/2025	26/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
10908	1	GIOVANA RODRIGUES PEREIRA	28/07/2024	27/07/2025	23/02/2026	24/03/2026
5782	1	GIOVANNI FESTA JAIME	24/01/2025	23/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
5162	1	GIOVANO SANTIAGO	08/09/2024	07/09/2025	23/02/2026	24/03/2026
3522	1	GISELE PAULETTO CALLAGE	04/11/2024	03/11/2025	02/02/2026	03/03/2026
9500	1	GIZELE DA SILVA MACHADO	31/07/2024	30/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
29403	1	GLAUCIA MARA DUARTE SCHORNES	10/02/2025	09/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
8318	1	GLORIA DE FATIMA SILVEIRA DE SOUZA	28/12/2024	27/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
1168	1	GORETE BEATRIS DIAS NUNES	26/01/2025	25/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
5926	1	GRACIELI KRONBAUER	10/06/2024	09/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
10579	1	GREICE KELLY CRUZ BAPTISTA	06/11/2024	05/11/2025	23/02/2026	24/03/2026
9778	1	GUACIRA FERREIRA FREITAS	30/11/2024	29/11/2025	02/02/2026	03/03/2026
26619	2	INDIANARA NERI CARDOSO DE LIMA SANTOS	21/01/2025	20/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
26314	1	INGRID ZVIEZYNSKI DA SILVEIRA	18/09/2024	17/09/2025	09/02/2026	10/03/2026
28574	1	ISRAEL DOMINGUES DE MOURA	19/01/2025	18/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
7256	1	ISRAEL MENDES	01/02/2025	31/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
5781	1	ITAMAR CAMARGO RODRIGUES	19/01/2025	18/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
29312	1	JANAINA GASPARI COUTO MACHADO	07/01/2025	06/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
9059	1	JAQUELINE BEATRIS RODRIGUES LOPES	28/03/2024	27/03/2025	02/02/2026	03/03/2026
28599	2	JENIFER LANA DA SILVA SILVEIRA	20/01/2025	19/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
4228	3	JERONIMO FLACH	16/05/2024	15/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
29366	1	JÉSSICA DE CÁSSIA CARNEIRO COSTA	21/01/2025	20/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
11170	3	JESSICA GERETT TRENTIN	27/01/2025	26/01/2026	02/02/2026	21/02/2026
9605	1	JESSICA LOPES MATOS CARVALHO	16/08/2024	15/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
25222	2	JESSY CAROLINE NEVES MORAES	28/01/2025	27/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
4486	1	JOAO LUIS FONSECA FEIJO	12/04/2024	11/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
29332	1	JOAO PEDRO DE CARVALHO MULLER	13/01/2025	12/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
9611	1	JOCELAINE DUTRA RODRIGUES	01/08/2024	31/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
11798	3	JOELMA DOS SANTOS FERRI	01/02/2025	31/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
28970	2	JONATAN LUIS RODRIGUES SILVA	10/12/2024	09/12/2025	23/02/2026	24/03/2026
9754	1	JOREL GILMAR WOLLMANN	22/10/2024	21/10/2025	23/02/2026	24/03/2026
25852	4	JORGE ITACIR SARATT NUNES	10/02/2025	09/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
8307	1	JOSE CARLOS BARCELOS FRAGA	24/12/2024	23/12/2025	23/02/2026	24/03/2026
29420	1	JOSE CARLOS CORREA SANTANA	20/02/2025	19/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
4204	1	JOSE LUIS GONCALVES	03/05/2024	02/05/2025	23/02/2026	24/03/2026
4958	1	JOSE LUIZ DORNELES DE LIMA JUNIOR	10/03/2024	09/03/2025	02/02/2026	03/03/2026
4774	1	JOSE ROSALDO KUNZLER	09/07/2024	08/07/2025	23/02/2026	24/03/2026
11507	5	JOSE VICENTE DE SOUZA ALVES	10/02/2025	09/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
9975	1	JOSEANE GRUNDLING KILIAN	21/01/2025	20/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
28368	1	JOSIANE SALES CARDOSO	10/07/2024	09/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
7193	1	JOUBER LUIS BAMPI	20/06/2024	19/06/2025	02/02/2026	03/03/2026

9012	1	JUELCIRA LEITE PERRONI	03/04/2024	02/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
27812	1	JULIANA JAQUELINE STEINKE	04/07/2024	03/07/2025	23/02/2026	24/03/2026
9758	1	JULIANA MARTINS COSTA RANCICH	01/06/2024	31/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
28790	1	JULIANA RODRIGUES FAGUNDES	05/04/2024	04/04/2025	23/02/2026	24/03/2026
10504	1	JUSSARA DOS SANTOS CHRUSCIEL	09/09/2024	08/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
8073	1	KARINA GUILHERME DO NASCIMENTO	08/06/2024	07/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
26571	2	KATIA SIMONE MOURA PEDROSO	22/01/2025	21/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
29294	1	KEILLA NUNES TOMAZ	13/01/2025	12/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
10435	1	KELLY BERNARDO	05/07/2024	04/07/2025	23/02/2026	24/03/2026
11274	2	KELLY CAVALHEIRO DA SILVA RODRIGUES	02/07/2024	01/07/2025	23/02/2026	24/03/2026
12253	1	LARA MONTEIRO SCHUCK	11/12/2024	10/12/2025	23/02/2026	24/03/2026
10368	1	LARI MONTICELLI	04/06/2024	03/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
10799	1	LAURA DE MENEZES MEYER KAYSER	28/04/2024	27/04/2025	23/02/2026	24/03/2026
11394	2	LAZARO NUNES DE MELO	10/01/2025	09/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
9784	1	LEANDRO MEDINA PINHEIRO	03/12/2024	02/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
29252	1	LEONARDO KOENICH BOTELHO	02/01/2025	01/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
9507	1	LEONARDO OLIVEIRA BROILO	27/09/2024	26/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
9507	2	LEONARDO OLIVEIRA BROILO	18/07/2024	17/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
3334	1	LETICIA BARRETOS ROSSETO	13/05/2024	12/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
8155	1	LIANDRA DE BAIRROS	19/07/2024	18/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
29311	1	LILIAN BOEIRA DA ROCHA	07/01/2025	06/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
3473	1	LILIAN BOMBEL FERNANDES	26/08/2024	25/08/2025	23/02/2026	24/03/2026
7999	1	LILIANA MARTINS CAMPELO	23/04/2024	22/04/2025	23/02/2026	24/03/2026
10619	1	LISNER SCHULZE	21/01/2025	20/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
28973	2	LUCAS BARBEDO DA ROSA	03/01/2025	02/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
29372	1	LUCAS DE AMORIM GOLEMBIEWSKI	24/01/2025	23/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
8069	1	LUCIANA AIRES SILVEIRA	31/05/2024	30/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
27557	1	LUCIANA DA SILVA SOARES	24/03/2024	23/03/2025	23/02/2026	24/03/2026
9800	2	LUCIANA DA SILVEIRA	13/12/2024	12/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
9067	1	LUCIANA DE SOUZA FARIAS BARBOSA	18/04/2024	17/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
6546	1	LUCIANE DE MORAES MARTINS CAMARGO	09/04/2024	08/04/2025	23/02/2026	24/03/2026
27782	1	LUCIANE MAISA DA ROSA PIRES	27/06/2024	26/06/2025	23/02/2026	24/03/2026
10717	1	LUCIANO CAMARGO FERREIRA	21/03/2024	20/03/2025	02/02/2026	03/03/2026
29310	1	LUCIANO SOUZA DA SILVA	07/01/2025	06/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
5506	1	LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA	27/10/2024	26/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
29299	1	LUIS ALBERTO MORAES	13/01/2025	12/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
11300	3	LUIS FELIPE DA SILVA MARTINS	10/01/2025	09/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
29364	1	LUIZ ANDRE OLIVEIRA RAMOS	21/01/2025	20/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
10634	1	LUIZ MAX FAGUNDES MARINHO	31/01/2025	30/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
11222	1	MAGDA FREIRE SCHEID	22/11/2024	21/11/2025	23/02/2026	24/03/2026
28105	1	MAISA MOREIRA FERNANDES	14/12/2024	13/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
8157	1	MARCELO CAVANUS VICARI	19/07/2024	18/07/2025	23/02/2026	24/03/2026
9772	1	MARCELO DA SILVA DE CARVALHO	26/11/2024	25/11/2025	23/02/2026	24/03/2026
29397	1	MARCELO JOSÉ BOEIRA DOS REIS	14/01/2025	13/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
8004	1	MARCELO VIEGAS ABREU	16/04/2024	15/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
11151	1	MARCIO DOMINGUES MEDEIROS	23/03/2024	22/03/2025	02/02/2026	03/03/2026
26754	1	MARCIO DOS SANTOS	13/10/2024	12/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
29327	1	MARCIO LEANDRO SILVA DA SILVA	07/01/2025	06/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
8795	1	MARCOS RODRIGO SASSO DE CHRISTO	09/01/2025	08/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
27839	1	MARGARETH KLAGENBERG	22/07/2024	21/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
9612	1	MARIA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA	20/08/2024	19/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
10437	1	MARIA PATRICIA BRUM DA SILVA	16/07/2024	15/07/2025	23/02/2026	24/03/2026
9061	1	MARINES DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/05/2024	19/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
2025	1	MARIO CESAR DE SOUSA MAIA	19/09/2024	18/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
10406	1	MARISTELA CONCEICAO BORSTMANN BAPTISTA	29/03/2024	28/03/2025	23/02/2026	24/03/2026
27893	1	MARLETE ADRIANA STEPHANINI	03/08/2024	02/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
28124	1	MELINE FLORES DOS SANTOS	03/01/2025	02/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
9675	1	MICHELE AMARAL NUNES DO PRADO	10/09/2024	09/09/2025	23/02/2026	24/03/2026
29386	1	MICHELE COSTA DOS SANTOS RABAIOLI	27/01/2025	26/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
12268	2	MICHELE DA SILVA RAMOS	18/12/2024	17/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
9063	1	MICHELLE BARBOSA SILVERIO	17/04/2024	16/04/2025	23/02/2026	24/03/2026
9248	3	MICHELLE STEINERT DOS SANTOS	27/12/2024	26/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
11486	1	MILENA MOSCHINI GOMES	08/08/2024	07/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
28164	1	MIRIAM SILVANA PANOSSO	20/01/2025	19/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
29426	1	MIRIAN KWIECINSKI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24/02/2025	23/02/2026	02/02/2026	03/03/2026
29362	1	MOISES MACIEL DA SILVA	08/01/2025	07/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
29374	1	MONIQUE MARIA FRANCO DA SILVA	27/01/2025	26/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
9660	1	NARA RAQUEL DAS CHAGAS	05/09/2024	04/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
11233	1	NARA SUSETE SUTIL ANGST	08/06/2024	07/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
9789	4	NATALIA GODOY DOS SANTOS	07/12/2024	06/12/2025	23/02/2026	24/03/2026
9676	1	NATASHA ANIDRIA BERARDI ANDRIOTTI	10/09/2024	09/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
8188	1	NEIL HAMILTON SILVA MELLO	10/08/2024	09/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
514	1	NEUZA BEATRIZ PINHEIRO KRAUTHEIN	27/08/2024	26/08/2025	23/02/2026	24/03/2026
26093	2	NILTON CESAR PEREIRA	16/08/2024	15/08/2025	23/02/2026	24/03/2026
8245	2	OTILIA BEATRIZ GOMES FREIRES	15/10/2024	14/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
8245	1	OTILIA BEATRIZ GOMES FREIRES	20/01/2025	19/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
26504	1	PATRÍCIA AQUINO MELO BUCHHORN	13/02/2025	12/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
9414	1	PATRICIA MACHADO DE ALMEIDA BRILHANTE	04/07/2024	03/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
28553	2	PAULA GODOY DOS SANTOS	28/01/2025	27/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
11919	1	PAULA ROBERTA ERENO DE MATTOS	12/06/2024	11/06/2025	23/02/2026	24/03/2026
12141	1	PAULO ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	25/09/2024	24/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
3125	1	PAULO AUGUSTO ALVES	13/03/2024	12/03/2025	02/02/2026	03/03/2026
29189	1	PAULO CESAR BARBOSA JUNIOR	11/11/2024	10/11/2025	23/02/2026	24/03/2026
25649	1	PAULO CESAR DE FARIAS NAVARRO	05/04/2024	04/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
29360	1	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	20/01/2025	19/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
25793	1	PAULO RICARDO BRERO	25/06/2024	24/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
27452	1	PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA	21/02/2025	20/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
3613	1	PAULO SERGIO ROSA DA SILVA	09/02/2025	08/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
8311	1	PRISCILA DA SILVA PEDROSO	10/03/2024	09/03/2025	23/02/2026	24/03/2026

9817	1	PRISCILA MACHADO DE ALMEIDA	17/12/2024	16/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
10291	1	PRISCILA VELLEDA SCHAEFER SCHNTZ	15/05/2024	14/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
6371	3	RAFAEL DA SILVA ARAUJO	27/08/2024	26/08/2025	23/02/2026	24/03/2026
26844	2	RAFAEL NUNES RODRIGUES	27/01/2025	26/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
28161	1	RAQUEL PACHECO PALMEIRO DA COSTA	20/01/2025	19/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
9750	1	REGINA BRAGA DA COSTA	05/10/2024	04/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
12265	1	REINALDO GUBERT NETO	26/12/2024	25/12/2025	23/02/2026	24/03/2026
11562	2	RICARDO GONCALVES LEMOS	27/01/2025	26/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
4932	1	RICARDO PEREIRA PINTO	13/02/2025	12/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
5218	1	RITA DE CASSIA AMARAL PEDROSO	08/05/2024	07/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
8972	1	ROBERTA DOS SANTOS SEBAJE DA SILVA	27/03/2024	26/03/2025	23/02/2026	24/03/2026
10742	1	ROBERTA MARIANO DA SILVA	31/03/2024	30/03/2025	23/02/2026	24/03/2026
11334	1	ROBERTO OLIMPIO DO REGO BARROS FILHO	28/08/2024	27/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
28234	1	RODRIGO BORGES DE BRITO	23/03/2024	22/03/2025	23/02/2026	24/03/2026
5496	1	RODRIGO WAGNER GRILLO	04/10/2024	03/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
26932	1	ROSA DE FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS	12/04/2024	11/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
10943	1	ROSANE DRAWANZ LAMPE	01/09/2024	31/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
9799	1	ROSANE PEREIRA DE MOURA	10/12/2024	09/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
9984	1	ROSANGELA DE AZEVEDO CARDOSO	09/07/2024	08/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
28527	1	ROSEANE MARTINS WAGNER	01/12/2024	30/11/2025	02/02/2026	03/03/2026
3936	1	ROSEMARI NASCIMENTO FAGUNDES	02/09/2024	01/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
2222	2	RUDINEI CAMILO DE FREITAS	09/05/2024	08/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
407	1	SADI FRANÇA DOS SANTOS	27/09/2024	26/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
10712	3	SAMANTA INACIO PURZEL	14/02/2025	13/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
9630	1	SANDRA DENISE RODRIGUES DA SILVA	28/08/2024	27/08/2025	23/02/2026	24/03/2026
9614	1	SANDRA DOS SANTOS QUEVEDO	21/08/2024	20/08/2025	23/02/2026	24/03/2026
8173	1	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	02/08/2024	01/08/2025	23/02/2026	24/03/2026
29295	1	SANDRO MARQUES DE FARIAS	13/01/2025	12/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
9826	1	SARA THAMIS LEITE ROSA	19/12/2024	18/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
24699	4	SHEILA RUIDIAS DIAS	11/02/2025	10/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
4123	1	SHIRLEY DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/03/2024	12/03/2025	02/02/2026	03/03/2026
9487	4	SILVIA REGINA SANCHES LOURENCO	16/07/2024	15/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
8504	1	SILVIANE VIEGAS MARTINS	23/05/2024	22/05/2025	23/02/2026	24/03/2026
4571	1	SIMONE IVONE TESTA MEZZOMO	26/09/2024	25/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
6029	1	SIMONE MAJOLO	04/11/2024	03/11/2025	23/02/2026	24/03/2026
10794	3	SIMONE SOARES FERNANDES	01/02/2025	31/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
28039	1	SUELEN SOARES BOEIRA	21/10/2024	20/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
28981	2	TABATA DIAS FIORAVANTE	20/12/2024	19/12/2025	23/02/2026	24/03/2026
12079	1	TAMIRES DE ARAUJO RODRIGUES	01/09/2024	31/08/2025	23/02/2026	24/03/2026
9159	1	TANIA REGINA MELO	21/05/2024	20/05/2025	23/02/2026	24/03/2026
6284	1	TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER	25/10/2024	24/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
29267	1	TAYGOR FARIAS MADRUGA	03/01/2025	02/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
27298	1	TAYLOR NERIS BOEIRA	13/12/2024	12/12/2025	02/02/2026	03/03/2026
9982	1	TAYNA ARROXELLAS COSTA	29/01/2025	28/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
9266	1	THAIS MARTINS FERREIRA	08/06/2024	07/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
25843	1	THALES DIEGUEZ WERNER	02/08/2024	01/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
9264	1	THIAGO BASTIAN	06/06/2024	05/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
29301	1	UBIRAJARA DAMIÃO SILVEIRA DE SOUZA FILHO	08/01/2025	07/01/2026	04/02/2026	23/02/2026
9534	6	VALDEMAR GONCALVES DA SILVA	21/02/2025	20/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
12078	4	VALDEMIR FERREIRA MARTINS	01/09/2024	31/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
415	1	VALDIR FRAGA FLORES	08/05/2024	07/05/2025	23/02/2026	24/03/2026
2651	1	VALDIRENE MONTEIRO	03/01/2025	02/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
5978	1	VALERIA ARAUJO DA SILVA DE OLIVEIRA	26/08/2024	25/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
27307	4	VANESSA ALVES DA SILVA	28/01/2025	27/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
27670	1	VANESSA DE LIMA ARRUDA	12/05/2024	11/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
27918	1	VERIDIANA NOVINSKI FERRARI	29/08/2024	28/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
11638	1	VICTOR BARBOZA DA SILVA	16/01/2025	15/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
29661	1	VITÓRIA CRISTAL ESNARRIAGA DE BARROS COSTA	23/07/2025	22/01/2026	02/02/2026	16/02/2026
26940	1	VIVIANE MOTA DE VARGAS DA SILVA	20/04/2024	19/04/2025	02/02/2026	03/03/2026
10954	1	VLADIMIR ANDRE DOS SANTOS	15/09/2024	14/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
11324	2	WAGNER SILVA DA SILVA	19/03/2024	18/03/2025	02/02/2026	03/03/2026
9442	1	WILLIAN ESTEVESOM DA CUNHA OLIVEIRA	18/07/2024	17/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
29389	1	YASMIN DE ARAUJO DA SILVA	10/02/2025	09/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
12113	1	YASMIN FREITAS MELLO	11/09/2024	10/09/2025	02/02/2026	03/03/2026
29359	1	YASMINE ELENICE FONSECA ANCINELO	20/01/2025	19/01/2026	23/02/2026	24/03/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:8822046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.178.730,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS)."

VALMOR DE FREITAS JUNIOR, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.178.730,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos e trinta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	3339039000000000000	25000001	4597	R$ 185.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	3339040000000000000	25000001	4598	R$ 1.815.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	3339039000000000000	25000001	4605	R$ 178.730,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.178.730,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 2.178.730,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$2.178.730,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:6749F5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos gelados para a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA OU MISTA (salsichão), congelada, embalagem de 1 Kg. Deverá ser transportada em veículo refrigerado conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (cispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif.	Frimesa	KG	2.000	R$ 16,99
03	FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA. Cru, congelado, com pedaços entre 60 a 150g, teor de água até 10%, sem espinhos, não apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, objetos estranhos, parasitas, substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. Produto de qualidade, cor e odor característico, limpa e em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, rotulagem nutricional, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em veículo refrigerado conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalada em embalagem transparente e resistente, atóxica de 02 kg, reembalada em embalagem secundária resistente e íntegra. Produto com registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal), e/ou CISPOA (Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e/ou SIF (Sistema de Inspeção Federal).	Pescados Carlinhos	KG	3.350	R$ 39,99

Detentora: TAIS LUANA CORREA RIBAS 03055755030, inscrita no CNPJ sob o nº 35.541.419/0001-35.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:F064F466

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos gelados para a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitamina a, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol, aroma idêntico ao natural, antioxidantes e corante urucum, sem gordura trans e sem glúten. Embalagem primária: pote com 1000g. Prazo de validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega	Doriana	Unidade	2.900	R$ 14,48
04	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. Resfriado. Sabor suave, levemente salgado, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite de vaca pasteurizado, embalado com filme plástico entre as fatias, de aproximadamente 20g/cada, com barreira termo encolhível atóxico. Limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo, permitindo a perfeita aderência do plástico ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter rótulo e tabela nutricional de acordo com a legislação vigente. Deverá ser transportada em veículo refrigerado conforme legislação vigente. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (cispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif. Validade mínima de 30 dias a contar da entrega. Embalagem de 1 Kg	BAKY	KG	4.000	R$ 32,99

Detentora: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-01.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:66958ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.973/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2.025.

ALTERA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementa no valor de R$ 387.980,01(Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e um centavo) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R$ 387.980,01(Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e um centavo),** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

06.01	**Sec. Mun. Agricultura**		
2.051	**Programa de Apoio Produção Agropecuária**	**R$ 358.500,00**	
4.4.90.52.00.000000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)**	**R$ 167.500,00**	
4.4.90.52.00.000000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (975)**	**R$ 191.000,00**	
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**		
2.056	**Manutenção da Secretaria de Obras**	**R$ 29.480,01**	
4.4.90.52.00.000000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (591)**	**R$ 29.480,01**	

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ **196.980,01**, são indicados recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício anterior e no valor de **R$ 191.000,00**, recursos de auxílios e convênios

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de março de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 06 – Secretaria Municipal da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Agricultura
Função.....: 20
Subfunção.....: 608

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0601.2051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	Aquisição de Máquinas: Escavadeira Hidráulica	1Unid	**100.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**
0601.2051	Programa de Apoio Produção Agropecuária * alterada pela Lei Municipal 1965 de 12/02/2026	Aquisição de Máquinas: Escavadeira Hidráulica, tanque de dejetos	2Unid	**165.000,00**	**820.000,00**	**985.000,00**
0601.2051 *	Programa de Apoio Produção Agropecuária	Aquisição de Máquinas: Escavadeira Hidráulica, tanque de dejetos, Retroescavadeira	3Unid	**335.000,00**	**1.015.000,00**	**1.350.000,00**

• Alteração de meta

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....: 26
Subfunção.....: 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.2056	Manutenção da Secretaria de Obras	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
0701.2056 *	Manutenção da Secretaria de Obras	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**

• Alteração de meta

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B5F6B7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.974/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2.026.

ABRE Crédito Especial no valor de R$ 276.076,05 (Duzentos e setenta e seis mil, setenta e seis reais e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no valor de **R$ 276.076,05 (Duzentos e setenta e seis mil, setenta e seis reais e cinco centavos),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária, auxílios e convênios e superávit financeiro do exercício anterior, conforme descrito no Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de março de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.157	**Manutenção do Programa de Educação Fiscal**	**R$ 1.500,00**
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 300,00
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	

2.153	**Programa FES - AcompanhaRAPS**	**R$ 45.400,43**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL	R$ 14.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
3.3.93.34.00.000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 500,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 29.900,43
2.156	**Programa FES - Transporte Sanitário Eletivo**	**R$ 27.975,62**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL	R$ 100,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.775,62
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 5.000,00
2.138	**Programa FNS - Incremento Temporário Atenção Básica Emenda de Comissão**	**R$ 201.200,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3.3.90.34.00.000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 95.900,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 100,00
3.3.93.34.00.000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 105.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 100,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 276.076,05**
ANEXO II		
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	**Manutenção Secretaria da Administração**	**R$ 1.500,00**
3.3.93.34.00.000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (849)	R$ 1.500,00
	Total da Redução	R$ 1.500,00
	Auxílios e Convênios =	R$ 15.700,00
	Redução =	R$ 1.500,00
	Superávit Financeiro =	R$ 258.876,05
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		**R$ 276.076,05**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:201DECC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.975/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2.025.

ATUALIZA Metas Prioritárias no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 201.300,00(Duzentos e um mil e trezentos reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R$ 201.300,00(Duzentos e um mil e trezentos reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.048	Ampliação e Melhorias Ginásio	R$ 201.300,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (877)	R$ 201.300,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária.

04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**R$ 100.000,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (62)	R$ 100.000,00
2.016	**Manutenção da Educação Infantil**	**R$ 61.300,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (80)	R$ 61.300,00
2.014	**Manutenção Transp. Escolar Ensino Fundamental**	**R$ 40.000,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (76)	R$ 40.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de março de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026 / 2029

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino

Função.....: 12
Subfunção.....: 361

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0401.1048~~	~~Ampliação e Melhorias Ginásio~~	~~Cozinha, quadra de esportes, redes de proteção, PPCI~~	~~unid~~	~~150.000,00~~	~~0,00~~	~~150.000,00~~
0401.1048 *	Ampliação e Melhorias Ginásio	Cozinha, quadra de esportes, redes de proteção, PPCI, finalização da ampliação e reforma em geral	unid	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

· Atualização da meta.

ANEXO II

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino

Função.....: 12
Subfunção.....: 361

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0401.1048~~	~~Ampliação e Melhorias Ginásio~~	~~Cozinha, quadra de esportes, redes de proteção, PPCI~~	~~unid~~	~~10.000,00~~	~~0,00~~	~~10.000,00~~
0401.1048 *	Ampliação e Melhorias Ginásio	Cozinha, quadra de esportes, redes de proteção, PPCI finalização da ampliação e reforma em geral	unid	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

· Atualização da meta.

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DDA9803A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula Ata de Registro de Preços

Processo Administrativa nº 27/2026
Pregão Lei 14.133 Eletrônico nº 02/2026
Objeto: Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios destinados exclusivamente para uso da Secretarias e Departamentos Municipais, Eventos, Reuniões, Programações Municipais, Oficinas de Culinária, Oficinas Terapêuticas, Programações com Grupos do CRAS entre outros
Ata de Registro de Preços: nº 07/2026 de 12.03.2026
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 12.03.2026
Fornecedor: 29 599 228 SIMONE FAQUINI

Item	Produto	Unid.	Marca		Quant.	Valor Unitário.	Valor Total
1	BISCOITO CASEIRO sortido (melado, manteiga, milho,natal). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	UN	Própria		150	6,28	942,00
2	BISCOITO TIPO PALITO. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	Própria		150	10,12	1.518,00
3	BOLO RECHEADO (TORTA) - feito com pão de ló branco e/ou chocolate, com recheio diverso (morango, brigadeiro, brigadeiro branco, coco, coco tostado, creme cassata, chocolate picado, nozes, etc.) e cobertura. Com umidade, textura, cor e sabor característicos, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	Própria		310	40,92	12.685,20
4	BOLO SIMPLES COM COBERTURA sabores diversos (chocolate, coco, milho, laranja e limão), pedaços de 50 gramas, com sabor e cor característicos, macio, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria		4.550	2,38	10.829,00
5							
	CALÇA VIRADA unidade de 40 gramas, com cobertura de açúcar	UN	Própria	6.200	1,83	11.346,00	

	refinado e canela. Feito no dia da entrega frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.					
6	CANUDINHO RECHEADO sabores diversos (carne, frango, picadinho de presunto, queijo, pepino e maionese, creme de baunilha, mumu), 50 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria	4.300	1,56	6.708,00
10	CROISSANT SEMIFOLHADO - doce com recheio de chocolate, unidade de 30 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria	4.500	5,18	23.310,00
11	CROQUETE DE CARNE com 25 gramas. Feito no dia da entrega frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria	7.200	3,62	26.064,00
12	CUCA CASEIRA RECHEADA produto fresco, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Sabores diversos.	UN	Própria	1.550	17,14	26.567,00
13	CUCA CASEIRA, sem recheio, produto fresco, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	Própria	550	12,47	6.858,50
14	CUPCAKE 50 gramas, sabores diversos, macio, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria	1.500	4,51	6.765,00
15	DOCINHO tipo brigadeiro e branquinho, 20 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria	2.000	1,86	3.720,00
16	ENROLADINHO DE SALSICHA 25 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria	6.000	2,88	17.280,00
18	PÃO DE QUEIJO 30 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria	5.600	2,50	14.000,00
23	PASTEL FRITO 23 GRAMAS com recheio de carne, frango ou queijo. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria	8.500	1,93	16.405,00
24	PIZZA massa alta, 50 gramas, sabores diversos. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria	6.000	2,04	12.240,00
25	ROSCA DE POLVILHO 50 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria	4.500,	3,07	13.815,00
26	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA DE QUEIJO unidade de 25 gramas, feito no dia da entrega, frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria	8.200	1,95	15.990,00
27	SALGADO FRITO TIPO COXINHA com recheio de carne ou frango, com 25 gramas. Feito no dia da entrega, frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Própria	8.200	1,68	13.776,00
28	TORTA DE BOLACHA feita com bolacha tipo Maria, com recheio de creme e chocolate. Com umidade, textura, cor e sabor característicos, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	Própria	230	43,82	10.078,60

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A67738CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº88

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
325/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO 38° ANIVERSÁRIO DE GLORINHA, COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS), A REALIZAR-SE NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, NO DIA 03/05/2026.
Processo : 158/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **88/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
META PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	16.927.745/0001-30	AV JOSE PAES DE ALMEIDA	950	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35694	Promoção de atividades culturais e artís	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	120.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	show artístico musical da dupla Kaique e Felipe.	SVÇ	1,0	120.000,00	120.000,00

Glorinha, 11 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:AED01E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº89

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
327/2026

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO(AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÕES E OUTROS SERVIÇOS NOTORIAIS NECESSÁRIOS AOS DOCUMENTOS PÚBLICOS).
Processo : 159/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **89/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
JOSÉ LEONEL BITELLO MACHADO	225.059.970-04	AV. DR. POMPILIO GOMES		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10909	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039660000	600,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para prestação de serviços notóriais e de registro	SVÇ	1,0	600,00	600,00

Glorinha, 11 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:5B3E644A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69/2026

DECRETO Nº 69/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2224	Pagamento de Vagas em Acolhimentos Tipificados - SUAS	33390390000000000000	15000001	2075	130.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 130.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390360000000000000	15000001	1837	60.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390390000000000000	15000001	1839	70.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 130.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15501002	939	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 35.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15501002	736	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 35.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15521003	940	43.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 43.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15521003	737	43.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 43.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E2A9FEEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70/2026

DECRETO Nº 70/2026

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 119.492,20 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, de 12/03/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 21.292,2,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0016.0482.0210.2298	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	33390480000000000000	27593011	2652	21.292,20
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 21.292,20

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27593011	Fundo de Habitação	R$ 21.292,20
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 21.292,20

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 98.200,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	009 - FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2287	FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33390390000000000000	27590001	2656	98.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 98.200,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27590001	Recursos Vinculados a Fundos -0 Fundo Municipal de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação	R$ 98.200,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 98.200,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E4EAFA48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2026

DECRETO Nº 71/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.026.369,68 (UM MILHÃO, VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.024.000,00 (UM MILHÃO, VINTE E QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390910000000000000	15000001	2538	1.024.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.024.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999010000000000000	15000001	89	1.024.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.024.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.807,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33190920000000000000	15000001	2683	1.807,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.807,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33390370000000000000	15000001	352	517,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390300000000000000	15000001	270	1.290,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.807,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 562,68 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390140000000000000	15000001	1834	562,68
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 562,68

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.1030	Implantação Equipe Volante	33193340000000000000	15000001	1888	562,68
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 562,68

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:D2C400FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72/2026

DECRETO Nº 72/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 175.486,24 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390320000000000000	15000001	2685	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33393390000000000000	15000001	71	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2219	Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos	33390930000000000000	15000001	2029	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2221	Manutenção do CREAS	33390390000000000000	15000001	2054	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 7.486,24 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33190960000000000000	15000001	267	7.486,24
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.486,24

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390920000000000000	15000001	344	7.486,24
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.486,24

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2189	Cadastro Único e Gestão Bolsa Família BL GBF	33390370000000000000	15000001	1932	120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 120.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2189	Cadastro Único e Gestão Bolsa Família BL GBF	33390390000000000000	15000001	1933	120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 120.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390370000000000000	15000001	2012	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 13.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390390000000000000	15000001	2013	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 13.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E59B9176

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 103/2026

ERRATA
TERMO DE CONTRATO – LEI Nº 14.133/21
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
(Processo Administrativo Digital n° 64.745/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAÍBA E M3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

O **Município de Guaíba/RS**, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Soares Reinaldo, Prefeito Municipal,** a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **M3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.025.447/0001-92 endereço: Anel Rodoviário, Km 2,5 – bairro Veredas, Jaíba, UF: MG CEP: 39.508-000, TELEFONE: (38) 3221 2696, email: m3.engenharia@yahoo.com**, representada pelo Sr Djalma Marcelino Duarte – CPF: 492.795.646-68 RG: M3 224210 Diretor administrativo, , RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.159/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

LOTE ÚNICO						
Nº	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA P/MES**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL/MÊS**	**TOTAL ANUAL**
1	Varrição Manual de Vias, Praças, Parques e Praias Públicas	2.800	KM	R$ 65,09	R$ 182.252,00	R$ 2.187.024,00
2	Capina Manual de Vias Públicas	100.000	M	R$ 0,58	R$ 58.000,00	R$ 696.000,00
3	Capina Mecanizada de Vias Públicas	180	CHP	R$ 178,59	R$ 32.146,20	R$ 385.754,40
4	Roçada Mecanizada	720.000	M²	R$ 0,37	R$ 266.400,00	R$ 3.196.800,00
5	Pintura Mecanizada de Guias e cordões (Meios-Fios)	250.000	M	R$ 0,24	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00
6	Raspagem Mecanizada de Vias Públicas	180	CHP	R$ 202,36	R$ 36.424,80	R$ 437.097,60
7	Limpeza e Conservação de Banheiros Públicos	1	MÊS	R$ 72.743,55	R$ 72.743,55	R$ 872.922,60
TOTAL:					**R$ 707.966,55**	**R$ 9.495.598,60**

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

LOTE ÚNICO						
Nº	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA P/MES**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL/MÊS**	**TOTAL ANUAL**
1	Varrição Manual de Vias, Praças, Parques e Praias Públicas	2.800	KM	R$ 65,09	R$ 182.252,00	R$ 2.187.024,00
2	Capina Manual de Vias Públicas	100.000	M	R$ 0,58	R$ 58.000,00	R$ 696.000,00
3	Capina Mecanizada de Vias Públicas	180	CHP	R$ 178,59	R$ 32.146,20	R$ 385.754,40
4	Roçada Mecanizada	720.000	M²	R$ 0,37	R$ 266.400,00	R$ 3.196.800,00
5	Pintura Mecanizada de Guias e cordões (Meios-Fios)	250.000	M	R$ 0,24	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00
6	Raspagem Mecanizada de Vias Públicas	180	CHP	R$ 202,36	R$ 36.424,80	R$ 437.097,60
7	Limpeza e Conservação de Banheiros Públicos	1	MÊS	R$ 72.743,55	R$ 72.743,55	R$ 872.922,60
TOTAL:					**R$ 707.966,55**	**R$ 8.495.598,60**

Guaíba, 11 de março de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:759F6EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 10/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401 , Sant'Ana do Livramento torna pública a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e Decreto nº 10.285 de 13 de janeiro de 2023, tendo como responsável pela sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 1.521 de 1º de setembro de 2025.

Cargo: Analista Municipal – Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Karen Luciana Pinto de Vargas	3,75

Cargo: Auxiliar de Inspeção		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Nicole Maciel Perez	5,75
02	Claudia Roberta Alves Pereira	3,50
03	Andressa Borges Correa	3,50
04	Altair Machado Duarte	3,00
05	Hebe Magali Beulk Carvalho	2,00
06	Junior Alves Ayres	2,00
07	Bruno Brandao da Silva	2,00
08	Maria Eduarda Dias Trindade	2,00

Cargo: Biólogo		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Eliara Flores da Silva	8,25
02	Ana Gisele da Silva Ferreira	5,50

Cargo: Engenheiro Civil		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Jacqueline Cardozo Padron Cortez	4,75
02	Felippe Machado Canabarro	4,50

Cargo: Mecânico		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Vinicius da Silva Dutra	3,50
02	Cilson Alezi Goncalves Guedes	3,50

Cargo: Motorista		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Luciano Veleda Farias	4,50
02	Joao Vitor Pires Marinho (PPP)	4,50
03	Tales de Morais Gomes	4,50
04	Vinicius Castro de Vargas	4,00
05	Joel Aguiar de Alencastro	3,50
06	Leandro Custodio Silva Gazapina	3,00
07	Fernando Marques Alviene	3,00

Cargo: Operador de Máquina		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Marcio Silveira Farias	6,40
02	Ivonei Vega Rodrigues	6,25
03	Walter Mateus Villagram Gutebier	6,25
04	Danielle Rodrigues Regazon	6,15
05	Luis Fernando Borges da Silva	5,25
06	Edvar Arbello Santana (PPP)	4,75

Cargo: Operário		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Mara Margarete Leite Rodrigues da Silva	5,00
02	Damaris Machado do Prado	3,50
03	Alex Fabiano Braga Queiroz	2,50

Cargo: Técnico Sanitário		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Nathalia Dode de Assis Brasil	7,50
02	Anna Luiza Gisler Maciel da Cunha	7,00
03	Marcio Andre Peres Maciel	6,75
04	Francisco Carlos Bicca Correa	5,00
05	Leonardo Bofill Chuy	5,00
06	Rafael Canielas Mendes	4,25
07	Rafaela Kovalczyk dos Santos Farias	2,75
08	Andressa Igarcaba Rodrigues	2,50
09	Larissa Cordeiro Chaves	2,50

Cargo: Tecnólogo em Agroindústria		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Gregson Ramos Romero	5,00
02	Suelen Nogueira Porto da Silva	5,00

Cargo: Tratorista Agrícola		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Marcelo Vieira Castilho	7,75
02	Edson Claudio dos Santos Ayres	7,25
03	Luis Mario Silveira Ocanha	7,25
04	Jose Nei Dias Ramos	6,50
05	Claudio Roberto da Silva Quines	6,00

06	Luis Fernando Carlott	5,75
07	Willian Machado Pereira	5,25

Cargo: Zootecnista		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Laise Asconavieta Har	6,75
02	Fabio Eduardo Schlick	6,00

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.521 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3118B528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238 DE 11 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
4129-7	Millena Mitzu Cavalcante Magalhaes Cicarolli	Assistente Social	16	-	B	03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 11 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8BCD8293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 575/2026
Processo Administrativo nº 51/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 18/2026
Validade: 10/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ABRIGO MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2026**, a empresa **JOHN COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 23.277.012/0001-63, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	250	un	Abacaxi, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e forme de 1ª qualidade	4,80	1.200,00
2	100	Kg	Abobrinha italiana, nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1º qualidade.	4,00	400,00
3	4.800	un	Alface lisa ou crespa com folhas novas com, no mínimo, 300g por pé, de 1ª qualidade	2,50	12.000,00
4	250	Kg	Aipim Novo, de 1ª qualidade, constituído de de raízes frescas, tamanho médio, limpo (sem barro), sem rupturas e / ou pancadas na casca.	3,44	860,00
5	450	Kg	Alho fêmea, desenrestado com cascas íntegras, de 1º qualidade.	30,00	13.500,00
6	400	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	2,17	868,00
7	6.150	Kg	Banana prata, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	2,36	14.514,00
8	8.250	Kg	Batata Doce nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1º qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	3,49	28.792,50
10	5.200	Kg	Beterraba nova, tamanho médio, com cor intensa, casca íntegra, de 1º qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	3,93	20.436,00
11	4.200	un	Brócolis híbrido, novo com folhas e flores verdes, não amareladas, de 1º qualidade, embalado com filme plástico, com peso de 500 a 700g por unidade.	5,45	22.890,00
13	7.300	Kg	Cenoura média, com coloração laranja em toda a extensão, de 1º qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	2,10	15.330,00
14	200	Kg	Chuchu novo, de coloração verde em toda a extensão, sem espinhos, sem machucaduras, com casca íntegra e firme, de 1º qualidade.	4,47	894,00
15	4.500	un	Couve nova, com coloração verde em todas as folhas, sem hastes, com no mínimo 10 folhas por molho, pesando no mínimo 300g de 1º qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	2,79	12.555,00

16	200	un	Couve-Flor nova, com folhas verdes não amareladas, sem bolores, sem machucaduras, de 1ª qualidade, com peso de 500 g a 700 g por unidade.	6,50	1.300,00
17	6.000	Kg	Laranja para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1º qualidade.	3,05	18.300,00
18	4.000	Kg	Maçã Gala, graúda, nova, com casca íntegra e firme, sem batidas, de 1º qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistete.	5,72	22.880,00
19	3.125	Kg	Mamão Formosa, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem bolores e machucaduras, de 1º qualidade.	7,42	23.187,50
20	500	un	Milho Verde em espiga, embalado em bandeja de isopor com filme plástico, com 03 espigas por bandeja.	4,50	2.250,00
21	4.500	Kg	Moranga Cabotiá nova, até 03 Kg por unidade, de 1º qualidade.	2,42	10.890,00
23	100	un	Rúcula, com coloração verde em todas as folhas, de 1º qualidade. Molho	3,40	340,00
24	300	Kg	Pimentão Verde, novo, de 1º qualidade, tamanho médio, sem machucaduras.	7,20	2.160,00
25	200	Kg	Pepino novo, de 1º qualidade, tamanho médio, sem machucaduras.	4,98	996,00
26	300	un	Tempero Verde misto (salsa e cebolinha), novo, de 1º qualidade. Molho	3,48	1.044,00
27	3.200	Kg	Bergamota, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, de 1º qualidade.	4,94	15.808,00
28	200	Kg	Limão taiti, com casca integra e firme, sem batidas de 1° qualidade	4,37	874,00
29	7.000	Kg	Repolho Verde, graúdo, podado de 1º qualidade.	3,18	22.260,00
30	4.000	Kg	Tomate, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem machucaduras e cor vermelha na sua extensão, de 1º qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	4,15	16.600,00
31	18.450	Kg	Banana prata, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	2,36	43.542,00
32	18.000	Kg	Laranja para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1º qualidade.	3,02	54.360,00
34	9.375	Kg	Mamão Formosa, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem bolores e machucaduras, de 1º qualidade.	6,67	62.562,50
35	13.500	Dz	Ovos de granja tipo 1, não refrigerados, em embalagem fechada, com casca íntegra, sem sujilidades ou rachaduras, com etiqueta de identificação em cada bandeja.	7,92	106.920,00
36	12.000	Kg	Tomate, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem machucaduras e cor vermelha na sua extensão, de 1º qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	4,15	49.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9050AFA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITALDECHAMAMENTOPÚBLICONº002/2026

EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 88.227.764/0001-65 por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CUSTEIO DE AÇÕES CULTURAIS DE AGENTES DO SETOR CULTURAL. A presente
Seleção será regida com base na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Este Edital contém:
Objeto e Objetivos
Valor do Edital, nº de vagas e categorias
Prazo e forma de inscrição
Quem pode inscrever propostas
Documentos necessários para a Inscrição
Vedações
Etapa de Seleção
Critérios de Seleção
Etapa de Habilitação
Dotação Orçamentária
Execução da proposta e prestação de contas
Penalidades
Disposições finais
Calendário
Anexos

OBJETO
Este edital é uma ação da Secretaria de Esporte e Cultura de Tupanciretã, a fim de desenvolver ações financiadas com os recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - para selecionar propostas que tenham a finalidade de fomentar a economia da cultura local, incentivar artistas, grupos artísticos e produtores culturais independentes (pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos), e que visem o desenvolvimento e

incentivo ao empreendedorismo criativo no município de Tupanciretã. Os parâmetros gerais para a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Tupanciretã, foram definidos em conjunto com a sociedade civil, na reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, dirigida pela SMEC, no dia 8 de julho de 2025 na sede da Prefeitura Municipal.
São objetivos deste edital:

Incentivo à diversidade cultural: apoiar projetos em diversas áreas, o edital busca valorizar e promover a riqueza cultural do município, incluindo manifestações de rua, culturas populares, artes visuais, música, entre outras.
Promoção do acesso à cultura: contribuir para que a cultura chegue a diferentes públicos, incluindo áreas periféricas e comunidades com maior vulnerabilidade social.
Fortalecimento da produção cultural: apoiar projetos de espaços culturais e agentes culturais, buscando fortalecer a base produtiva da cultura local.
Promoção da inclusão: busca garantir a representatividade e o acesso igualitário a recursos para projetos culturais assim como o protagonismo das minorias.
Intercâmbio cultural: promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre diferentes grupos e regiões, incentivando a troca de ideias e práticas culturais.
Valorização do patrimônio cultural: apoiar projetos que visam a preservação e divulgação do patrimônio cultural imaterial e material, como museus, sítios históricos e manifestações culturais tradicionais.
As propostas podem contemplar qualquer linguagem artística, expressão cultural ou segmento da Economia Criativa.
O prazo de vigência deste edital é até 30 de dezembro de 2026, a partir da sua data de publicação.

VALOR DO EDITAL, Nº DE VAGAS E CATEGORIAS

A Secretaria de Esporte e Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc, disponibilizará o valor de R$103.000,00 (cento e três mil reais) para a realização deste Edital, distribuídos da seguinte forma:

Categoria	Nº de vagas	Valor
Ações gerais CPF	10	5.000,00
Ações gerais CNPJ	02	11.500,00
Ações periféricas	03	10.000,00

Ações gerais:
Criação e Produção - Montagens de Espetáculos e Exposições - Temporadas Cênicas e Musicais, - Gravações e Filmagens - Publicações - Produção de obras de arte e bens culturais;
Formação e Qualificação - Ações de Educação Artística, Cultural e Patrimonial (oficinas, cursos, eventos) - Ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento profissional - Residências artísticas - Desenvolvimento de recursos didáticos em arte e cultura;
Pesquisa e Documentação - Bolsas, Viagens, Diárias, Publicações, Acervos materiais e digitais, Soluções em Economia Criativa e Cultura, Registros, Inovação, Catalogação, Acervos, Pesquisa Artística;
Difusão - Festivais, Feiras, Mostras, Eventos, - Turnês, Circulações, Viagens, Participação em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais, - Concursos, Prêmios e Honrarias -

Plataformas Digitais, Mecanismos de Divulgação e Soluções Culturais - Revelação de novos artistas;
Aquisição, Manutenção, Preservação e Restauro - Manutenção de Grupos e Coletivos Artísticos - Manutenção de Espaços, Grupos Aquisição, - Preservação Patrimonial Material e Imaterial - Restauro de Obras - Aquisição de Equipamentos Culturais.
Ações Periféricas:
Atividades desenvolvidas por pessoas, grupos, entidades ou coletivos que possuam sede de atuação em regiões periféricas do município (zona rural);
Atividades desenvolvidas por pessoas, grupos, entidades ou coletivos direcionadas para o público situado nas regiões periféricas do município (zona rural).
Para fins deste edital, serão consideradas regiões periféricas aquelas localizadas na zona rural do município.
Considerando as cotas previstas, serão reservadas:
Ações gerais:
3 (três) vagas para proponente pessoas negras, 1 (uma) vaga para proponente pessoas indígenas e 1 (uma) vaga para proponente pcd;
Ações periféricas:
1 (uma) vaga para proponente pessoa negra, 1 (uma) vaga para proponente pessoa indígena e 1 (uma) vaga para proponente pcd;
Os proponentes interessados em concorrer a uma das cotas deverá anexar, no momento da inscrição, o formulário de autodeclaração conforme ANEXOS II, III ou IV
Os proponentes entidades, grupos ou coletivos, com ou sem CNPJ que desejarem concorrer às cotas, deverão anexar, no momento da inscrição, os formulários de autodeclaração de, pelo menos, 50% dos seus membros diretores.
Todos os projetos deverão prever medidas de democratização do acesso e ações afirmativas conforme prevê a Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023 https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao-e-normativas/instrucao-normativa-minc-no-10-de-28-de-dezembro-de-2023

PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o presente Edital estão abertas a partir de **15 de março de 2026 e encerram-se às 23h5Gmin do dia 30 de abril de 2026.**
As inscrições serão feitas exclusivamente pelo sistema 1DOC - https://tupancireta.1doc.com.br/atendimento . O proponente deve preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e anexá-lo, juntamente com a documentação exigida neste edital.

PODEM INSCREVER PROPOSTAS:

Pessoa Física, maior de 18 anos, e que comprove morar em Tupanciretã há, pelo menos, 2 (dois) anos;

Microempreendedor(a) individual (MEI) que comprove morar no município há pelo menos 2 (dois) anos;
Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, que comprove possuir sede no município há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).
Grupos ou coletivos culturais sem CNPJ, representados por pessoa física.
O proponente inscrito como pessoa física não pode indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação.
Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta.
Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.
A inscrição do proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo e durante a execução do projeto, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secretaria de Esporte e Cultura, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Edital.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A Ficha de Inscrição, preenchida. ANEXO I
Portfólio do proponente
Cópia do documento de identidade do proponente
Cópia do comprovante de residência do proponente
C) Declarações caso desejarem concorrer às cotas.

VEDAÇÕES

Não podem se inscrever neste Edital:
Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.
Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:
Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secretaria de Esporte e Cultura ou com a Administração Pública Municipal;
Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Fundo Municipal de Cultura, dentro do prazo da sanção imposta.

As inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital são desclassificadas.

ETAPA DE SELEÇÃO

Uma Comissão Julgadora fará a avaliação das propostas.
A Comissão Julgadora é composta por 03 (três) pessoas com conhecimento no campo referente ao objeto deste Edital, contratada pela Secretaria de Esporte e Cultura para esta finalidade. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.
A Comissão analisa as propostas de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no item 9.1, pontuando cada critério. O resultado da avaliação é registrado em Ata e publicado no site www.tupancireta.rs.gov.br. Nesse Resultado, consta a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu e o título do projeto.
Caso você não concorde com o Resultado da Seleção, pode encaminhar um recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado.
Seu recurso deve ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (presencialmente ou por e-mail). No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.
A Comissão Julgadora avalia seu recurso e responde numa Ata, que é publicada www.tupancireta.rs.gov.br. A Comissão Julgadora tem até 02 (dois) dias úteis para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.
O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site www.tupancireta.rs.gov.br junto da convocação dos proponentes selecionados, constando o prazo e documentos necessários para a contratação, que devem ser apresentados à Secretaria de Esporte e Cultura.
Cada projeto recebe um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secretaria.
A Comissão priorizará a concessão de recursos aos proponentes que não tenham sido contemplados no ano corrente.
A Comissão possui autonomia para conceder parcialmente o valor solicitado, mediante decisão motivada.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Apoio Financeiro será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS ADOTADOS	PONTUAÇÃO
Qualificação do proponente Histórico de atuação, experiência e qualificação técnica do proponente para a gestão do projeto.	0 a 20

Planejamento do projeto Viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica, economicidade, razoabilidade orçamentária e qualificação técnica da equipe para as funções previstas no projeto	0 A 20
Mérito, relevância e oportunidade Previsão de atividades e resultados relacionados ao objeto do Edital, respectiva categoria e diretrizes propostas, bem como a trajetória do evento no caso das ações continuadas.	0 A 20

Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem no mínimo 60 pontos.
São desclassificadas as propostas:
Que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 8.1, por falta de informações ou por não atender ao exigido no critério;
Apresentar planilha de custo com valor por item e total em desacordo com o solicitado.
Obtiver pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.
As solicitações devem atender aos princípios da economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos.
Os proponentes que desejarem concorrer às cotas deverão inserir junto aos documentos solicitados no Projeto, a autodeclaração conforme Anexos II, III;

G ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os proponentes selecionados são chamados através de Ato de Convocação publicado no www.tupancireta.rs.gov.br para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, apresentarem os documentos abaixo:
→ I. Pessoa Física:
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do comprovante de residência em Tupanciretã, sendo um dos últimos 03 meses antes da entrega de documentos e outro com data de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Municipal, documento que comprova que você não tem dívidas;
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho
Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.
→ II. MEI
Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
Cópia do CPF do representante legal da PJ;
Cópia do comprovante de residência em Tupanciretã, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de entrega) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal.
→ III. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:
Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
Cópia do CPF do representante legal da PJ;
Cópia do comprovante de sede no município de Tupanciretã, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses).
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho.
Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
Indicação do banco, agência e conta bancária, de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital.
Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal.
Após a conferência, a Secretaria publica no endereço www.tupancireta.rs.gov.br o Ato de Confirmação de Documentação.
→ IV. Coletivo sem CNPJ
Cópia da Carteira de Identidade do representante;
Cópia do CPF do representante;
Cópia do comprovante de residência em Tupanciretã, sendo um dos últimos 03 meses antes da entrega de documentos e outro com data de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Municipal, documento que comprova que você não tem dívidas;
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho
Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.
Declaração do Coletivo indicando a pessoa física que irá representá-los (Conforme Modelo Anexo V)

Após a publicação do Ato de Confirmação, o proponente deve assinar Termo de Compromisso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– A despesa ocorrerá por conta da Despesa Orçamentária nº 3.3.60.45 - 9002

RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

EXECUÇÃO DA PROPOSTA E PRESTAÇÃO DE CONTAS
O prazo para a realização do projeto é de 12 meses a contar da data de assinatura do Termo de Execução Cultural. Em havendo necessidade de prorrogação deste prazo, o proponente deve informar à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura com pelo menos 30 dias de antecedência do término do prazo final, contendo justificativa.
É obrigatório constar, em todo material de comunicação, as marcas que identificam o Financiamento pela Política Nacional Aldir Blanc, conforme Manual de Identidade Visual disponibilizado pelo MINC em https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica- nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/identidade-visual/c2/setembro-2025/25_aldir-blanc-setembro-manual-marca
.
Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente autoriza a Secretaria a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
O proponente é responsável pela realização de todas as despesas e não pode usar o nome da Secretaria ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.
Em caso de não execução do projeto, mesmo que por solicitação do proponente e dentro do período de Vigência do Edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 6 meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

PENALIDADES
O proponente que não cumprir as exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural recebe as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:
Advertência;
Devolução parcial ou integral do valor recebido, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRM (Valor de Referência Municipal) e juros de 1% ao mês;
Impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Secretaria de Esporte e Cultura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Rejeitado o relatório final de execução, a Secretaria pode autorizar o proponente a realizar medida compensatória no lugar das penalidades, desde que:
A compensação tenha relação com o projeto;
O descumprimento decorra de fato alheio à vontade do proponente;
Tenha ocorrido a execução parcial do projeto;
O valor que deveria ser devolvido é o mesmo previsto na compensação.
A critério da Secretaria a compensação se mostre pertinente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados em participar deste Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da sede da secretaria de Esporte e Cultura, à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, pelo telefone/WhatsApp (55)997053586 ou no endereço de e-mail sme@tupancireta.rs.gov.br
A Secretaria disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: www.tupancireta.rs.gov.br
À Secretaria de Esporte e Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem. Neste caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.
Este Edital pode ser impugnado (formalmente questionado) até 03 (três) dias corridos antes do prazo de início das inscrições.
Os casos não previstos neste Edital são decididos pela Secretária de Esporte e Cultura.
CALENDÁRIO

Prazo de inscrições	De 15 de março de 2026 a 30 de abril de 2026
Avaliação dos projetos	Até 10 dias após a inscrição do projeto
Recurso após a avaliação	Até 03 dias após a publicação da avaliação
Julgamento do Recurso	Até 5 dias após o recurso
Vigência do Edital	31/12/2026

ANEXOS
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL ANEXO III – ATESTADO PCD
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO COLETIVO INDICANDO PESSOA FÍSICA QUE IRÁ REPRESENTÁ-LO
ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE	
CNPJ/CPF	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, nº, bairro)	
e-mail	
Telefone de contato	
Concorre à cota?	**Negra ( ) Indígena ( ) PCD ( ) Não ( )**
Categoria	**Ações Gerais ( ) Zona Periférica ( )**
PROPONENTE É UM COLETIVO SEM CNPJ	
NOME DO COLETIVO	
NOME DO REPRESENTANTE	
CPF (do representante)	
Endereço completo (do Coletivo)	
Endereço completo (do representante)	
e-mail	
Telefone de contato	
Concorre à cota?	**Negra ( ) Indígena ( ) PCD ( ) Não ( )**
Categoria	**Ações Gerais ( ) Zona Periférica ( )**

PLANO DE TRABALHO	
NOME DO PROJETO	
Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, onde a sua proposta será realizada)	
Previsão do período de execução do projeto	Data de início: Data final:
Apresentação do Projeto	
Você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)	

Objetivos do Projeto			
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)			
METAS			
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)			
	META	***DESCRIÇÃO***	***QUANTIDADE***

PERFIL DO PÚBLICO

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Indique quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras,

audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Equipe		
NOME	***FUNÇÃO NO PROJETO***	***CURRÍCULO***
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
PRÉ PRODUÇÃO		
ATIVIDADE	***INÍCIO***	***FIM***
PRODUÇÃO		
PÓS-PRODUÇÃO		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO DO ITEM	***QUANTIDADE***	***VALOR TOTAL***

ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO		
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.		
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES *Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário*		

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF
nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVOO
BS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO O FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado por Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora ROSANE TASCHETTO DIDONÉ, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA],
para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;
prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias após o término deste Termo de Execução Cultural.
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]
FORO
Fica eleito o Foro de Tupanciretã para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim

( ) Não

Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município e Estado o projeto aconteceu?

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

G. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros, além dos documentos fiscais comprovando a realização dos gastos.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:81061A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.368.428,48	1.268.208,02	1.277.466,97	1.269.068,90	1.204.390,71	1.524.246,98	1.285.283,69	1.107.860,83	910.074,06	909.539,22	1.242.617,61	1.659.858,67	15.027.044,14	0,00
Pessoal Ativo	1.368.428,48	1.268.208,02	1.277.466,97	1.269.068,90	1.204.390,71	1.524.246,98	1.285.283,69	1.107.860,83	910.074,06	909.539,22	1.242.617,61	1.659.858,67	15.027.044,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.184.285,58	1.086.120,80	1.094.110,79	1.083.385,54	1.023.736,36	1.342.744,73	1.095.972,81	940.684,82	777.066,87	776.776,69	1.114.835,95	1.355.561,36	12.875.282,30	0,00
Obrigações Patronais	184.142,90	182.087,22	183.356,18	185.683,36	180.654,35	181.502,25	189.310,88	167.176,01	133.007,19	132.762,53	127.781,66	304.297,31	2.151.761,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.374,23	30.744,09	69.964,41	48.403,28	20.974,59	38.851,83	33.023,90	17.607,80	13.132,62	38.739,48	402.596,66	16.732,03	780.144,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	49.374,23	30.744,09	69.964,41	48.403,28	20.974,59	38.851,83	33.023,90	17.607,80	13.132,62	38.739,48	402.596,66	16.732,03	780.144,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.319.054,25	1.237.463,93	1.207.502,56	1.220.665,62	1.183.416,12	1.485.395,15	1.252.259,79	1.090.253,03	896.941,44	870.799,74	840.020,95	1.643.126,64	14.246.899,22	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.276.694.460,79	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	4.745.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	550.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.376.032,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.268.023.428,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.246.899,22	1,12
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.081.405,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.277.335,44	5,70

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.473.265,16	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios	Do						

		Anteriores (b)	Exercício (c)	(d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	138,10	138,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	112.240,93	0,00	0,00	0,00	0,00	112.240,93	0,00	0,00	112.240,93
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	112.240,93	0,00	0,00	0,00	0,00	112.240,93	0,00	0,00	112.240,93
TOTAL (III) = (I + II)	112.379,03	138,10	0,00	0,00	0,00	112.240,93	0,00	0,00	112.240,93

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	1.276.694.460,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.268.023.428,79

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.246.899,22	1,12
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	76.081.405,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	72.277.335,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	68.473.265,15	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	112.240,93

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by EVERTON ALMEIDA DEL RIO:42551560004
Date: 2026.03.11 10:16:18 GMT-03:00
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo – RS

Assinatura: 2

Digitally signed by FABIO PRASS:51108429068
Date: 2026.03.11 10:54:20 GMT-03:00
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
Assinatura: 3

Digitally signed by FABIANO DA ROSA HAUBERT:61055921087
Date: 2026.03.11 11:18:53 GMT-03:00
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo – RS

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D6F56506

